SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2716

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO -TERRA BOA- 2023

Contrato de Rateio nº 08/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, 240,centro, CEP 87.240-000 Terra Boa, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. EDMILSON MOURA, brasileiro, casado, RG: 4.166.930-6, CPF: 601.888.129-20, endereço na Rua Vale do Rio Preto, 532, CENTRO, Terra Boa, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.728 de 25 de outubro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 23 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 44.768,07 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), divididos em 12 (dose) parcelas iguais de R$ 3.730,67 (três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.768,07	
TOTAL	44.768,07	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização

monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Terra Boa - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Viviane Cristina Batista
RG: 7.007.201-7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:EAC154F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO N.º 010/2021

Retificação: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato - Publicado em 03 de fevereiro de 2023, Edição nº 2703 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: o valor do Processo nº 10/2021 – AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Onde se lê: 25.626,60; Leia-se: 0,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAB15029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
"**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo EgídioDalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 149/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que concede ao Servidor Paulo Egidio Dalsasso, Agente Administrativo, matrícula nº 22418, CPF nº 037.281.239-27, 01 (uma) diária de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:0EF726C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 06-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar Serviços de Disponibilização de Acesso de Internet Wi-Fi Gratuita, pelo período de 12 (doze) meses. Os envelopes contendo a documentação de

habilitação e proposta de cooperação/parceria, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Chopinzinho, direcionado à Comissão Permanente de Licitações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização do mesmo no sítio eletrônico do Município. A abertura dos envelopes será realizada 01 (um) dia útil após findado o prazo de apresentação.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-8620.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:18B56DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 7-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 07/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da **publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o evento: "Palestra Show seguido de lanche" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:04689FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 119-2018 - CELI CECILIA RUSCHEL 03361476941

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso n° 119/2018. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecilia Ruschel 03361476941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 119/2018, com fundamento no artigo79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Concorrência Pública nº 1/2018. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Celi Cecília Ruschel, pela Concessionária.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7508F800

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01-2023

PORTARIA Nº 001/2023
DE 17/01/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **SELCINO PINHEIRO DA SILVA,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Instituído pela Lei 932/2021 de 30/04/2021) como sendo o órgão oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul para o exercício de 2023, em atendimento a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E344F4C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2023

PORTARIA Nº 003/2023
DE 17/02/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CUJO OBJETIVO TEM O RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1° - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
FÁBIO JOSÉ SOBRINHO	PRESIDENTE	064.509.799-33
FABIANO BAIÃO CAFISSI	MEMBRO	068.390.609-77
ENIO GONÇALVES MARIANO	MEMBRO	031.341.819-59

Art. 2° - Fica estabelecido que todos os integrantes da comissão deverão assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de fevereiro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:1711875A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 16/2023

Extrato do Contrato Nº 16/2023

Pregão Eletrônico Nº 98/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 5.242,00(cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 17/02/2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 17 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E287713B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1714

DECRETO nº 1714/2023

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E TA

Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023 a programação financeira contendo o Cronograma de Desembolso e as Metas de Arrecadação da Receita, ambos do poder Executivo, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. O Cronograma de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Meta de Arrecadação (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos neste decreto, pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1281/2022, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1295/2022 e na Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º. As disposições deste decreto aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos Fundos Municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques, em 22 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:CB96193C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora Maria Jose Pelizer Pedroso, ratifica a DISPENSA de licitação n° 07/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 07/2023

CONTRATADA: ANA ELISA SALMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 03.669.919/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de formulários de protocolo WISC IV para avaliação psicológica, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
354	2023	08001121220000280133903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:46C0AA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Maria Jose Pelizer Pedroso.

CONTRATADA: AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na Rodovia PR-317, KM 54, Parque Industrial, na cidade de Santa Fé, estado Paraná, neste ato representado por Luana Morgado Buzato.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para o Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F2E5E393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Maria Jose Pelizer Pedroso.

CONTRATADA: JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000, neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes, inscrito no CPF n° 279.188.829-20 e do RG n° 1.198.829-20, domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 104, centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para o Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 189.600,00(cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0909A622

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 100/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias, restantes da portaria nº 228/2022, ao funcionário:
PAULO MARATTI DE MATOS, matrícula nº 783 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 22/02/2023 à 03/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3C0B6F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 101/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 667/2022, à funcionária:

DANÚBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 785 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias, de: 13/03/2023 à 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:58F60350

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 102/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias, restantes da portaria nº 719/2022, ao funcionário:
FERNANDO ASSIS MENEZES REIS, matrícula nº 528 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 13/03/2023 à 22/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:BD5498DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 103/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias, publicada pela portaria nº 048/2023, do Prefeito Municipal, Senhor: **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, matrícula nº 1028.
Ficando 08 (oito) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:AAACEF71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 23/02/2023, a estagiária:

ANDRESSA ANDRADE DA SILVA **-** *Estagiaria - Licenciatura.*

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 003/2023, publicado no dia 24 de Janeiro de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 22 de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E4860695

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2023-PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **02/2023**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:02B59844

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 02/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – n.º 02/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SID SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNOSTICOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos por Imagem (Raio-X) COM EMISSÃO DE LAUDO, para atender a demanda de atendimento a pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.**
VALOR TOTAL:	**R$ 191.707,50 (cento e noventa e um mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I da Lei 8.666/93**

Sarandi, 16 de fevereiro 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0FDC4504

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso (s) apresentado (s) pela (s) empresa (s) **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA E AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** referente a licitação supramencionada, foram acatados os recursos parcialmente.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1E4AD1C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMS – UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 13 de março de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:DF7BE9B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2280/2023

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido àsservidorasabaixo, lotadasna Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRAESCOLAR, a partir de 06/02/2023:

I - NADIA CRISTINA ALVES LUCAS, matricula 8155, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

II - SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES, matricula 8048, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

III - SIMONE FAVA DA VEIGA, matricula 6103, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Pacheco;

IV - MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GREGO, matricula 9117, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Cancio;

V - MARCIA REGINA GARCIA, matricula 7301, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo;

VI - SIMONE DE FATIMA LOUSADA, matricula 9367, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mauro Padilha;

VII - ANA PAULA DE OLIVEIRA, matricula 7979, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

VIII - ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU, matricula 9306, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

IX - ROSANGELA PEREIRA SANDER, matricula 7440, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Padre José de Anchieta;

X - CLARICE BORGES DE LIMA, matricula 5542, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

XI - KATIA SILVA DUARTE, matricula 7281, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 06 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3A44695E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2281/2023

SÚMULA: Revoga em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1709/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1709/2022, de 22de Setembrode 2022, que designava a servidora **SUELI CRISTINA DE MESQUITA DA SILVA**,matrícula 1580, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO,para desempenho da função de **Direção Escolar ou CMEI(simbolo FCDE - 2)**, que concediagratificação mensal de 25% (vinte e cincopor cento), sobre o vencimentobásico do cargo de Contador, a titulo de Função de Confiança.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 07 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6D5D7085

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2291/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM,** matrícula 7084, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotada e e subordinada a Secretaria de Administração, para o desempenho da função de Assistente do CRAS, simbolo (GEE-17).

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C936254E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2292/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA GRANDIZOLI VICTOR,** matrícula 7684, ocupante do cargo de Coordenador Pedagogico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da

função de**Direção Escolar ou CMEI,** símbolo FCDE - 2**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Professor Paulo Freire.
Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSEWLADEMIRGARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E2A92BA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2293/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRINEIA ALVES PEREIRA FRANCISCO,** matrícula 7574, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **Direção Escolar ou CMEI,** símbolo FCDE-3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Monteiro Lobato.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4D5552D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2294/2023

SÚMULA:Revoga em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1683/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1683/2022, de 22de Setembrode 2022, que designava a servidora **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA**,matrícula 412, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO,para desempenho da função de **Direção Escolar ou CMEI(simbolo FCDE - 3)**, que concediagratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a titulo de Função de Confiança.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 09 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,17 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2377FE66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2295/2023

SÚMULA:Revoga em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1683/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1683/2022, de 22de Setembrode 2022, que designava a servidora **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA**,matrícula 412, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO,para desempenho da função de **Direção Escolar ou CMEI(simbolo FCDE - 3)**, que concediagratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a titulo de Função de Confiança.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 09 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,17 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6EF2DD2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2296/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIA DE OLIVEIRA,** matrícula 5913, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa (UBS FLORES).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D1809C54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2297/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PRISCILA VIVIANE CATELLI,** matrícula 6617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, em especial a portaria 2173/2023 de 17 de Janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de 03 de Fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:957C0EFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2298/2023

SÚMULA:Revoga em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1978/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teora Portaria Municipal sob n.º 1978/2022, de 03de Novembrode 2022, que designava a servidora **ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS**,matrícula 1841, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO,para desempenho da função de DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA, símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS Durvalino Rocha (Independencia)., que concediagratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a titulo de Função de Confiança.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 09 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:793450E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1257/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n º . 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1933 - 4.4.90.52.00.00	947	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00.	Transf. BB. PMS - Aquisição 03 Veículos Pick-Up - C/C-79.234-9	947	225.000,00
TOTAL			**225.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B9ABA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2.300/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n° 2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 26/2022.
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cecilia Taisa Tres de Moraes
Código Identificador:D4372DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 28/02/2023, as 10:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2023.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:C00A9435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR:53.998,86 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 202
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 202

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03B76DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 (Republicação)

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 22, 23 e 24/02/2023

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, com sede na Rua das Flores, 400, cidade de Toledo - PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora Fabiane Grando Broto, portadora do CPF/MF ***.534.***30 e da CI/RG 8.***.***-8/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, seguirá em anexo pareceres contábil/jurídico para embasar o presente processo, bem como as certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BC862A41

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Republicação

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

Com fundamento nas informações constantes nos requerimentos e demais justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, venho HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação e Tribunal de Contas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5AF593C4

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Republicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, com sede na Rua das Flores, 400, cidade de Toledo - PR, neste ato representada por sua representante legal Senhora Fabiane Grando Broto, portadora do CPF/MF ***.534.***30 e da CI/RG 8.***.***-8/SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 002/2023 e Inexigibilidade nº. 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

M. BLATT GRANDO CONSULTORIA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CEAEA340

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2023

Súmula: Revoga-se a Portaria nº. 008/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Revoga-se pedido a Portaria nº 008/2023, a qual autorizava o vereador Kleiton Alves da Silveira, portador do CPF/MF nº.

..769-44, Matrícula nº. 85/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 22, 23 e 24/02/2023 na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (22/02/2023).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A51E832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE Nº7 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 76.299.270/0001-07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 76.299.270/0001-07,AV AFONSO BOTELHO - CAMPO MOURÃO/ **PR** - Representado pelo TEOFILO BOIKO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°13 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Inexigibilidade nº 7/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,09,fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEOFILO BOIKO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A6577264

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **HELLEN PATRICIA DINIZ,** matrícula funcional nº **508682**, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) JURIDICO(A) DO PREFEITO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 05/01/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1C51D68B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** matrícula funcional nº **14000**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 à 31/10/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4AD9063E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **MARCIO ALVES DA SILVA,** matrícula funcional nº **14113**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 27/08/2021 à 26/08/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:90181A36

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 14/2023 DE 01/02/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
144 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8B5979E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 ID 2828

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AMELIA MUNHOZ CORDEIRO 01611433932, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.998.156/0001-83.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança e Alarmes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.

Creche CMEI Gregório Vaqueiro					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	Serviços	Mão de Obra Instalação Câmeras de Segurança	280,00	840,00
2	2	Serviços	Manutenção de Câmeras	180,00	360,00
3	1	Serviços	Manutenção de Alarme	900,00	900,00
Valor total:.....					2.100,00

Colégio Cecilia Meireles					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviços	Motor Deslizante Garagem 1/3	1.060,00	1.060,00
2	1	Serviços	Fechadura para Portão	800,00	800,00
3	3	Serviços	Mão de Obra Instalação Câmeras de Segurança	280,00	840,00
Valor total:.....					2.700,00
Escola Municipal Menino Jesus					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Serviços	Mão de Obra Instalação Câmeras de Segurança	280,00	560,00
2	1	Serviços	Restauração de Alarme	940,00	940,00
Valor total:.....					1.500,00
Posto de Saúde NIS II					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	Serviços	Mão de Obra Instalação Câmeras de Segurança	280,00	2.240,00
2	5	Serviços	Caixa VBOX	22,00	110,00
Valor total:.....					2.350,00

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E602552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios e para a prestação de serviços de revisão e manutenção dos Ônibus VOLARE W-L, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Placas: SDV-7D56; e VOLARE V8L EXECUTIVO, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Placas: SDZ-1J38 do Município de Anahy-Pr	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40	R$ 7.914,57 (sete mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4A4516AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DE 21/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa**TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede àRua Amor Perfeito, nº 1632, Centro, Município de Corbélia – Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.056/0001-95, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a Srª Claudia Franken, portadora da cédula deRG:4.745.837-4SSP/PRe CPF nº.865.513.299-34.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 015/2022 firmado em 22 de fevereiro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 23/02/2023 à 22/02/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento)** com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Resultando no valor global de R$ 36.826,92(trinta e seis mil oitocentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.068,91(três mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-Pr, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1AE0DBEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 067/2022 DE 27/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72.**CONTRATADA:** A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº: 61.074.175/0001-38,** com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14261, 17º ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. Neste ato representado por seu Gerente Técnico de Automóveis, o Sr. Alexandre Ponciano Serra, Portador(a) do RG sob nº 29499596 e CPF nº 219.802.708-99.**OBJETO:** Contratação de Empresa Seguradora para realização do seguro de veículos da frota municipal de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela contida no Anexo I do Processo n°.

191/2022, Pregão Eletrônico no. 067/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão acrescidos para inclusão do veículo: PI763911 MERCEDES-BENZ - SPRINTER 416 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p Ano Fabricação/Ano Modelo: 2022/2022 0 km: Não Odômetro: 0 Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA Uso: 33 - AMBULANCIA Qtde. Passageiros: 3 Placa: SED-6G48 Chassi: 8AC907643NE216916, conforme detalhamento em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6418FF96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023 DE 17/02/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: GELSON CASADO-VETERINARIA-ME,** estabelecida na **Rua Rio da Areia, 276, Cep: 85.425-000,** Centro na cidade de **ANAHY-PR,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54.** Neste ato representada por seu Administrador Gelson Casado, portador do RG: 5.862.871-9 SSP/PR, e CPF:830.636.849-53. **OBJETO:** Aquisição de vasos de cimento com plantas cróton para instalação ao redor do campo de futebol sintético do município. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.499,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, compreendendo o período entre 22/02/2023 e 24/03/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 22/02/2023 até 23/04/2023, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:985C5A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 DE 17/02/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA,** estabelecida na Rua Carlos Barbosa, n° 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, bairro Vila Industrial, CEP: 85.904-210, na cidade de Toledo - PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 29.324.988/0001-26**, representado neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA,** portador do RG nº 1062228653 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 923.098.280-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bandeiras com mastros para uso do Departamento de Educação, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 22/02/2023 e 23/04/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 22/02/2023 até 23/05/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:CB8DC2A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Antonio Reis , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA:** IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 01.755.272/0001-64, localizada na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000, representada por sua sócia administradora, a Srª. JOCELIA LUCIA BENTO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.990.854-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 897.467.679-68, residente na Rua Padre Bernardo, nº 1831, Apartamento 41, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, contendo 1.551,75 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. **VALOR:** R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0B7CCFDE

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e o Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública para prestação de contas da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2022, as 09h30min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D45EFDA0

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2022". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 27 de fevereiro de 2022, às 10h00min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.

Anahy, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:186414B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TELEFONICA BRASIL S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **23/02/2023** e término em **22/02/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 937,35** (novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.02.2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F7252B0E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022 referente aos lotes:
*** 08** – PNEU 1100R22 RADIAL LISO – GOODYEAR/MODELO STEELMARK AGS;

*** 23** – PNEU 175/70R13 – GOODYEAR/MODELO KELLY EDGE TOURING;

*** 44** – PNEU 215/65R16 - GOODYEAR/MODELO WRANGLER FORTITUDE;

*** 59** – PNEU 255/70R16 - GOODYEAR/MODELO WRANGLER ARMORTRAC.

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24**

Andirá, 22.02.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:34F0AE06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.944 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA

***SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 20-12-2017 a 19-12-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1441525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 – 2023 – SRP - REPUBLICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/02/2023 à 08/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 08/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/03/2023.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:094D8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTAINER 40 PÉS HC - USADO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 12,19M COMPRIMENTO X 2,44 M LARGURA X 2,89M ALTURA; SEM FUROS; COM PORTAS COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AÇO CORTEN 2,5MM; PISO ORIGINAL COMPESADO DE 28MM LIXADO E ENVERNIZADO; ESTRUTURAS DAS LONGARINAS E VIGAS CORNER POST. PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA COR A DEFINIR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM 04 PONTOS DE LÂMPADA 08 PONTOS DE TOMADA E CAIXA DE DISJUNTOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/02/2023 à 08/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 08/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 08/03/2023.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AE3858EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº.25/2020, objetivando a CREDENCIAR ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, decorrente de Inexigibilidade n° 07/2020, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a **RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRA E REGIÃO** inscrita no CNPJ sob nº.21.544.334/0001-04. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo mediante a inclusão de cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente termo aditivo consiste em:
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.15 – Manter cadastro de motorista devidamente habilitado para a categoria, desde que este seja membro associado da associação, responsabilizando pelo bom uso, arcando com multas e prejuízos causados a terceiros quando veículo estiver em seu poder para uso."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.16 – O horário para retirada do veículo no pátio do Samae será ás 05:00 e deverá ser devolvido até as 18:00hs. Se responsabilizar por entregar o veículo ao pátio do Samae todos os dias após o uso, conferir e acompanhar o correto funcionamento do caminhão tais como calibração de pneus, óleo do motor, água do sistema de resfriamento do motor, óleo de câmbio e preencher diariamente o diário de bordo."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.17 – A quantidade em litros de combustível cedidos será igual a média consumida no ano anterior, podendo mediante justificativa, exceder no máximo em 10%. Caso exceda, o abastecimento fica proibido, devendo ser arcado pela associação."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.18 – Os abastecimentos somente serão realizados com autorização prévia do SAMAE, direto no posto credenciado, devendo ser informado dados dos veículos, identificação do motorista e quilometragem do veículo no momento do abastecimento."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.19 – O veículo deverá circular dentro da rota previamente definida, sendo que o veículo será rastreado via GPS diariamente pelo Samae, caso o GPS deixe de funcionar, o veículo fica automaticamente proibido de rodar."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.20 – É proibido veículo sair fora do perímetro do município de Andirá."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.21 – O SAME procederá pesagens por amostragem nas cargas coletadas, e auditagens sem aviso prévio no veículo."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.22 - Manutenções serão gerenciadas, analisadas e autorizadas somente em empresas prestadoras de serviços do SAMAE, devendo ser previamente aprovadas pelo Diretor do Departamento Responsável.
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.23 – O veículo deve ser disponibilizado e levado para higienização e lavagem a cada quinze dias.". As despesas que consta na clausula quarta será por conta do Samae.
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.24 – O Samae tem o direto de revogar a disponibilidade do caminhão a qualquer momento, conforme interesse público."

Inclusão na Cláusula Quarta: "4.25 – O Samae acompanhará os resultados das coletas de resíduos reciclados, e caso a associação não esteja executando as coletas regularmente, poderá rescindir o contrato a qualquer momento."
Inclusão na Cláusula Quinta, Das Obrigações da Contratante: "5.6 - O veículo de coleta poderá ser dirigido por motorista da associação devidamente habilitado e previamente cadastrado no Samae, cabendo ao Samae fiscalizar o uso correto do veículo, abastecimento e manutenção.
Alteração na Cláusula Quinta, Das Obrigações da Contratante: "5.1 Ceder caminhão de coleta com ou sem motorista, conforme o interesse público, estando o Samae dispensado de fornecer nos dias em que o veículo estiver em oficina para reparos, ou outra atividade julgada de maior prioridade."

Andirá, 15 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CA1A8BF4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA CLAUSÚLA QUARTA: 4.16- HORÁRIO PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº.24/2020, objetivando a CREDENCIAR ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2020, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ (ACPRA) inscrita no CNPJ sob nº. 31.512.316/0001-96,
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo mediante a inclusão de cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente termo aditivo consiste em:
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.15 – Manter cadastro de motorista devidamente habilitado para a categoria, desde que este seja membro associado da associação, responsabilizando pelo bom uso, arcando com multas e prejuízos causados a terceiros quando veículo estiver em seu poder para uso."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.16 – O horário para retirada do veículo no pátio do SAMAE será às 05:00 e deverá ser devolvido até as 18:00hs. Se responsabilizar por entregar o veículo ao pátio do Samae todos os dias após o uso, conferir e acompanhar o correto funcionamento do caminhão tais como calibração de pneus, óleo do motor, água do sistema de resfriamento do motor, óleo de câmbio e preencher diariamente o diário de bordo."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.17 – A quantidade em litros de combustível cedidos será igual a média consumida no ano anterior, podendo mediante justificativa, exceder no máximo em 10%. Caso exceda, o abastecimento fica proibido, devendo ser arcado pela associação."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.18 – Os abastecimentos somente serão realizados com autorização prévia do SAMAE, direto no posto credenciado, devendo ser informado dados dos veículos, identificação do motorista e quilometragem do veículo no momento do abastecimento."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.19 – O veículo deverá circular dentro da rota previamente definida, sendo que o veículo será rastreado via GPS diariamente pelo Samae, caso o GPS deixe de funcionar, o veículo fica automaticamente proibido de rodar."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.20 – É proibido veículo sair fora do perímetro do município de Andirá."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.21 – O SAME procederá pesagens por amostragem nas cargas coletadas, e auditagens sem aviso prévio no veículo."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.22 - Manutenções serão gerenciadas, analisadas e autorizadas somente em empresas prestadoras de serviços do SAMAE, devendo ser previamente aprovadas pelo Diretor do Departamento Responsável.
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.23 – O veículo deve ser disponibilizado e levado para higienização e lavagem a cada quinze dias."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.24 – O Samae tem o direto de revogar a disponibilidade do caminhão a qualquer momento, conforme interesse público."
Inclusão na Cláusula Quarta: "4.25 – O Samae acompanhará os resultados das coletas de resíduos reciclados, e caso a associação não esteja executando as coletas regularmente, poderá rescindir o contrato a qualquer momento."
Inclusão na Cláusula Quinta, Das Obrigações da Contratante: "5.6 - O veículo de coleta poderá ser dirigido por motorista da associação devidamente habilitado e previamente cadastrado no Samae, cabendo ao Samae fiscalizar o uso correto do veículo, abastecimento e manutenção.
Alteração na Cláusula Quinta, Das Obrigações da Contratante: "5.1 Ceder caminhão de coleta com ou sem motorista, conforme o interesse público, estando o Samae dispensado de fornecer nos dias em que o veículo estiver em oficina para reparos, ou outra atividade julgada de maior prioridade."

Andirá, 24 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BFD9B905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 092/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de pães congelados, para atender a demanda dos departamentos e suas extensões.
• **PANIFICADORA SUPER MASSAS LTDA, CNPJ: 09.721.194/0001-99.**
Total do fornecedor: R$ 360.755,00 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32498 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:496385E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 130/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°166/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ANA CAROLINE ALVES DOMINGOS 12088253998, CNPJ/MF: 46.027.699/0001-84;
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos PABX da sede da Prefeitura Municipal de Astorga e demais Departamentos Municipais, bem como efetuar instalações, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos, conforme Dispensa de Licitação n° 130/2022 e proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00.00 – 107
06.002.12.122.0011.2025.3.3.90.39.00.00 – 363 -364 – 365
06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.39.00.00 – 417 – 418 – 419 – 420
06.004.10.122.0012.2041.3.3.90.39.00.00 – 650 – 651 – 2340
06.004.10.301.0012.2049.3.3.90.39.00.00 – 1939 – 845
06.005.08.244.0013.2060.3.3.90.39.00.00 – 1004
06.007.08.241.0013.2062.3.3.90.39.00.00 – 1075
06.007.08.243.0013.6004.3.3.90.39.00.00 – 1089 – 1090
06.007.08.243.0013.6005.3.3.90.39.00.00 – 1113 – 1114
06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00 – 1149 – 1150
06.007.08.244.0013.2064.3.3.90.39.00.00 – 1185 – 1186
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.39.00.00 – 1240 – 1241
07.004.04.122.0018.2084.3.3.90.39.00.00 – 1546 – 2189
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Carolina Alves Domingos.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F658E2DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 001/2023

ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: GREMASCHI SERVIÇÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF: 40.153.222/0001-69;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luiza Serafim dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:84D6F446

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação.
• **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22.**
Total do fornecedor: R$ 339.202,50 (Trezentos e trinta e nove mil e duzentos e dois reais, e cinquenta centavos)
• **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48.**
Total do fornecedor: R$ 69.392,00 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais)
• **PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73.**
Total do fornecedor: R$ 268.295,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)
• **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ: 03.302.477/0001-10.**
Total do fornecedor: R$ 74.337,50 (Sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos)

• UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 39.835.028/0001-84.
Total do fornecedor: R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
• MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A., CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Total do fornecedor: R$ 335.985,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. – 987-988-989.
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. – 986.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BEDCA12E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO - N° 090/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°006/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAPACIDADE CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar oficinas de esporte, lazer e cultura, para atender o público dos serviços vinculados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A7C0B66B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO - N° 090/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°007/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA – AGÊNCIAMENTOS, CNPJ/MF: 30.755.898/0001-79;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar oficinas de esporte, lazer e cultura, para atender o público dos serviços vinculados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.640,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Antônio Pereira de Lisboa.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BAA22F1E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 002/2023

ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MANUELA M. BASSAN LTDA, CNPJ/MF: 48.824.595/0001-26;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Manuela Marins Bassan.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7375FF74

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 002/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°004/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 16.827.464/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, com fornecimento de material, das bordas da piscina, de 02 (dois) vestiários, de 04 (quatro) jacuzzi (piscinas), das paredes da cascata da piscina aquecida e das pedras internas e externas no total de 450,00m.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.864,16 (Oito mil oitocentos e sessenta e quatro mil e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. – 1172.
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. – 1175.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Emmanuel Mocci Cunha.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:55C74267

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 27 de Março de 2023, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Centro – Astorga– PR –2º Piso, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso do imóvel denominado Lanchonete do Horto, com área a ser cedida de 160,757m², localizado no Horto Municipal, contendo sanitários masculino e feminino medindo 9,125 m², churrasqueira, cozinha e área de atendimento, com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.216/2022.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de Fevereiro de 2023.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será até as 9:00 (Nove horas) do dia **27 de Março de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E959D4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 015/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	303.017,66	17/02/2023
- FUNDEB 60%	33.101,17	17/02/2023
- INCRA-ITR	846,68	17/02/2023
- ASTORGABL PSB FNAS	3.520,74	17/02/2023
- ASTORGABL IGD-PAB	4.544,25	17/02/2023

Astorga, 22 de Fevereiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D273EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 023/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em **Sala de Recursos Multifuncionais**, para o período de 06/02/2023 a 20/12/2023:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Caroline Ramos Quadreli	08	E. M. Alberto Bonini	20%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 2º Padrão	12	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Simone Maria Alves dos Santos	11	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Maria Regina Castioni	07	E. M. AmábileTonetto Pozzobon	20%
Kátia Cristina de Oliveira dos Santos	09	E. M. AmábileTonetto Pozzobon	20%
Marcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	10	E. M. Antenor Balarotti	20%
Fátima Herrera dos Santos	06	E. M. João Daniel Machado Benetti	20%
Érica Cristina de Souza	07	E. M. Monsenhor Celso	20%
Marinês Nunes	06	E. M. Monsenhor Celso	20%
Paula Morgana Lopes	06	E. M. Profª Maria Celestina Machado	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9712F62A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 08/2023

Decreto nº 08/2023

Convoca a XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz,

Decreta
Artigo 1°- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário de Saúde fica convocada a XIIIª Conferência de Saúde de Barbosa Ferraz para o dia 24 de março de 2023. A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura, Rua Marechal Floriano Peixoto, das 13:00 horas as 17:30.

Artigo 2°- O tema Central da Conferência será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Eixo: *"Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas"*.** Que traz a reafirmação da necessidade da luta contra a desigualdade social e as perspectivas para uma outra sociedade, garantindo o SUS de caráter universal, integral, público e de acesso gratuito que atua na promoção, proteção e recuperação da saúde e de um programa de desenvolvimento para a soberania nacional, com a definição de uma agenda estratégica as

prioridades no processo de reconstrução nacional. Os trabalhos serão subdivididos em 4 (quatro) eixos temáticos.
Parágrafo único. Os eixos temáticos da XIIIª Conferência Municipal de Saúde são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos: Análise do cenário social, econômico, político, sanitário de 2019 a 2022, quando da elaboração do Documento Orientador da 17ª CNS e as reivindicações, a partir de 2023, com base no acúmulo dos debates e deliberações do Conselho Nacional de Saúde; respeito às deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas: Olhar destacado para o processo da sindemia da Covid19, contextualizando esse período, e o papel fundamental e estratégico do controle social, movimentos sociais e sindicais e lideranças locais para salvar vidas e resistir a tantos ataques à democracia, à saúde e ao trabalho.
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia: O SUS como expressão do direito humano à saúde, a participação social para a transformação e o Controle Social como pilar estruturante ao SUS, afirmando a saúde como direito constitucional.
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas: Reafirmação da necessidade da luta contra a desigualdade social e as perspectivas para uma outra sociedade, garantindo o SUS de caráter universal, integral, público e de acesso gratuito que atua na promoção, proteção e recuperação da saúde e de um programa de desenvolvimento para a soberania nacional, com a definição de uma agenda estratégica as prioridades no processo de reconstrução nacional.

Artigo 3°- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5°- A comissão Organizadora será composta por: Leandro Melo da Silva, Daiane Aparecida Carlet, Marcia D'Allagnol , Sirley da Rosa, Fernando dos Santos, Zegilda Cafisso, Luiz Cafisso, Severino da Fonseca.

Artigo 6°- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4BA61C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/02/2022 – Edição 2452 – págs.407 à 418*) – homologado pelo Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/04/2022 – Edição 2493 – págs.427 e 428*) – Edital de Convocação nº. 32/2022 de 15/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 16/02/2023 – Edição 2712 – págs.46e47*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 024/2023 em 17/02/2023, a candidata Srª. LETICIA NAIANE DE AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº. 14.328.281-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 117.846.619-10, classificada em *31º lugar*, para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 32/2022 de 15/02/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6A9FE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA,** CNPJ: 30.958.530/0001-08, n.º da CAG/DAP: PR112022.01.000038949CAF.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BA55441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 018/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Valor.....: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)
Vigência...: Início: 22/02/2023 Término: 21/01/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2023
Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:88C82D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/02/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BUFFET TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 5.096,00

Bela Vista da Caroba, 22/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DB706951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/02/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1752 - I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (77.803.054/0001-10)

TOTAL GERAL: R$ 13.945,00

Bela Vista da Caroba, 22/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FBAFDEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR20/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 89.120,70 (oitenta e nove mil e cento e vinte reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/03/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EC2D25AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 002/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no

Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 1988/2018 e Decreto Municipal N.º 9/2018 e,

Considerando o termo aditivo N° 01 ao edital N° 001/2022 de Teste Seletivo para provimento de vagas temporárias na Fundacao Municipal de Saúde de Bituruna – Paraná

RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
A relação dos candidatos com nome e número das inscrições **DEFERIDAS,** no teste seletivo Nº 001/2022, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº da inscrição	**Nome do candidato**	**Situação**
001	Adriele Roberta Zembruski	Deferida
002	Jorge Ferreira Junior	Deferida
003	Verenice Vieira Lourenco	Deferida
004	Verediana Maciel	Deferida

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 21 de fevereiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A9A160B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2023

PORTARIA Nº 87/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor **Getúlio Gloeden Dill,** matricula de Nº 417765, nomeado pelo decreto de Nº 42/2022 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Planejamento Turístico, 13 (treze) dias de férias referente ao período de 04/04/2022 a 03/04/2023, que serão fruídas de 22/02/2023 a 06/03/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CA0E88C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2023

PORTARIA Nº 86/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662**, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023, e com redução de um terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:188544D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 – PSS - 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 – PSS - 03/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUANA DE FATIMA CORDEIRO, residente e domiciliado(a) a POV. TERRA SANTA, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.373-813-4 e do CPF 106.427.549-42.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.924,58 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2023 ou no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANA DE FATIMA CORDEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:30A26403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a) JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA, residente e domiciliado(a) a RUA SALDANHA MARINHO, nº 342, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº nº 7.824.177-2 e do CPF 023.363.799-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.924,58 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 17 de Fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2023.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:787F3E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 09/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 09/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa E SCHON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na R PARANA 261, 0 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº. 075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, resolve através do presente, RESCINDIR unilateral a Ata Registro de Preço Nº 30/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 30/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 69/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para eventual (ais) aquisição de peças genuínas ou originais, para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, para a prefeitura municipal de boa ventura de são roque - pr, a pedido das secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo i do edital e termo de referência.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04/12/2023 (quatro dias de Dezembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISAO
A rescisão contratual ocorrerá em razão da solicitação da própria empresa contratada que demonstrou ausência de interesse em entregar os produtos do lote em que se consagrou vencedora. A negativa em entregar tais produtos se deu na data de 17 de fevereiro de 2023, através de mensagens enviados pelo gestor da empresa.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9CECD208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
Pregão Nº 3/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRÁFICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 16/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:A97B6BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
Pregão Nº 3/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A

PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 16/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALAN LOPES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:6E1FF64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 17 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 17 de junho de 2023.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 29.661,09 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B9167726

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 17 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 17 de junho de 2023.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 150.587,25 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 188.144,12 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:277D33E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 07/03/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F567DCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 13-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 09/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B07BC8C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5114/2023.

Designa Secretária das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARILVANI DA SILVA, matrícula nº 584, nomeada pela Portaria nº 1905/2014 de 13 de outubro de 2014, lotada no Cargo de *"Agente de apoio a Educação"* Função " Auxiliar de Educação Infantil", para exercer a função de secretária da Escola Municipal Roberto Mazzocato e do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 4730/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A2A1AA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5115/2023

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora MARILVANI DA SILVA, matrícula nº 584, nomeada através da Portaria nº 1905/2014 de 13 de outubro de 2014 em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FEFDA9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 6-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2023.
CONTRATADA: **VACCARIN & ALFF LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral para pacientes em necessidade de dieta específica.
VIGENCIA: 17/02/2023 à16/02/2024.
VALOR: **R$ 17.208,00 (dezessete mil, duzentos e oito reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6664474C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 7-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2023.
CONTRATADA: **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**
OBJETO: Aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral para pacientes em necessidade de dieta específica.
VIGENCIA: 17/02/2023 à16/02/2024.
VALOR: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F2ECB851

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1098/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora GILVANE FORMAGINI**,** matrícula nº 1013, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 974/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 974/2022 e 1059/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:631C3897

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 273-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 273/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VITOR CENTENARO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.151.596/0001-56, com sede à Av. Ipiranga, n° 338, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. VITOR CENTENARO, portador da Cédula de Identidade nº 2.941.510 SSP/SC e do CPF nº 681.860.109-04, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada em 20% a quantidades do item 5, totalizando um acréscimo de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de fevereiro de 2023.

VITOR CENTENARO - ME
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2BB2FDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-63/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Massaro Pereira Inocêncio, matrícula nº-200231- cargo REGENTE DE CLASSE, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/21 a 03/09/22, para usufruir de 01/02/2023 a 02/03/23, devendo retornar suas atividade normais em 03/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77D17619

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-64/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Francisco Custódio Neto, matrícula nº-200033- cargo Motorista Coletivo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/20 a 28/02/21, para usufruir de 22/02/2023 a 23/03/23, devendo retornar suas atividade normais em 24/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8A6E3F03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-65/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

-concede licença prêmio -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rita de Cassia Inserti Parra, matrícula nº-200455- cargo REGENTE DE CLASSE, 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 08/03/14 a 07/03/19, para usufruir de 17/02/2023 a 17/05/23, devendo retornar suas atividade normais em 18/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:19C12366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-66/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

-concede licença trat.pessoa familia -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rita de Castro Ramiro Simili, matrícula nº-200286- cargo Regente de Classe 90 (noventa) dias de licença por motivo de Doença Pessoa da Familia na forma do Art. 90 da Lei Municipal nº 918/98 no período de 03/02/23 a 03/05/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AC2D48CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 61/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Bruna Silva de Oliveira, inscrita no CPF/MF- 116.653.409-08 e RG nº- 10.865.251-8 SESPPR, no cargo comissionado **-723-ASSESSOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CC- 10**, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/23.

Bom Sucesso, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B3EF017A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 62/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Hellen Sabrina da Silva Almeira, inscrita no CPF/MF- 118.548.829-45 e RG nº- 14.529.369-3 SESPPR, no cargo comissionado **-272-CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR CC 7**, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/23.

Bom Sucesso, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4088C7E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 63/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Milena Faustino Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF- 093.918.469-98 e RG nº- 10.707.925-9SESPPR, no cargo comissionado **-723-ASSESSOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CC- 10**, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/23.

Bom Sucesso, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3970D2D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 64/2023.
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Ana Claudia Menegassi do Prado, inscrita no CPF/MF- 093.621.959-62 e RG nº- 13.640.113-0 SESPPR, no cargo comissionado **-275- CHEFE DO SERVIÇO DE EVENTOS CULTURAIS CC- 7**, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/23.

Bom Sucesso, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:361DA699

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-05/2023.
Data:16/02/23.

-Exonera por Falecimento-

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Art.1º-Fica exonerado o Senhor ANTONIO TARELHO FILHO, inscrito no CPF/MF-191.200.959-53 matrícula nº- 800356 ocupante do cargo de Aposentado, por falecimento ocorrido em 11/02/2023- conforme Certidão de Óbito - matrícula nº- 0877999 01 2023 00011 066 0001814 52 – Serviço Distrital de Bom Sucesso-Paraná.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/02/2023.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:84D63E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-68/2023.
DATA: 22 de fevereiro de 2023.

-concede FG -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Donizete de Almeida, inscrito no CPF/MF- 773.155.709-00 matrícula nº- 203225- cargo Fiscal Geral, lotado no Departamento de Viação e Transportes, Função Gratificada-FG 40% para exercer a função de Coordenador do Pátio de Maquinas e Equipamentos do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B888465F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-67/2023.
DATA: 22 de fevereiro de 2023.

-concede FG -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eliana Aparecida Gama, inscrita no CPF/MF-984.736.899-68 matrícula nº-100495- cargo Atendente Consultório Dentário, lotada no Departamento de Saúde, Função Gratificada-FG 40% para exercer a função de Digitalizador dos dados da Vacina.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F398CC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº.05-2023

PORTARIA Nº 05/2023
Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 e 64 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023.
R E S O L V E
Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2023. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Rosineide Salete Furlanetto - **CIDADANIA**
VICE-PRESIDENTE: Antonio Marcos C. Gazoli - **PSL**
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - **PSDB**

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Adriano da Silva - **PP**
VICE-PRESIDENTE: Rosineide Salete Furlanetto - **CIDADANIA**
MEMBRO: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**
VICE- PRESIDENTE: Adriano da Silva - **PP**
MEMBRO: Alessandro Thiesen - **PSDB**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Antonio Marcos C. Gazoli- **PSL**
VICE-PRESIDENTE: Graziela Jacobsen Stumpf Vicente- **MDB**
MEMBRO: Salete Jaci da Silva Schimitt Frison - **MDB**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 22 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BD8A8419

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº.06-2023

PORTARIA Nº. 06/2023

EMENTA: Designa comissão para acompanhamento das audiências Públicas, e cumprimento das metas fiscais e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art.1º – DESIGNAR os seguintes Vereadores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do Primeiro acompanhar as Audiências Públicas Municipais de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, a serem apresentadas a partir de Fevereiro do corrente ano:
Vereador – Alessandro Thiesen **- Presidente**
Vereadora – Graziela Jacobsen Stumpf **- Membro**
Vereador – Alessandro Tomaz da Silva
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Braganey, aos 22 dias do mês Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:018D9345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 112/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme demonstra o anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 112/2022 – Registro de Preços nº. 096/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	CLARISMIR KELIN DUTRA - ME – CNPJ: 15.070.768/0001-09	R$ 84.860,00
VALOR TOTAL: R$ 84.860,00 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)			

Braganey, 22 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0BCE958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	CARMELIR SOARES DA SILVA	17	01/03/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 22 à 28 de fevereiro de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 22 de fevereiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA28826B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 18,19,20,21 E 22/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08, CONTRATO Nº 18/2022
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, CONTRATO Nº 19/2022
Contratada: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30, CONTARTO Nº 20/222
Contratada: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONÓPOLIS - ME, CNPJ sob nº. 09.528.063/0001-90, CONTRATO Nº 21/2022.
Contratada: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996, CNPJ sob nº.42.511.507/0001-50, CONTRATO Nº 22/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos para 28/02/2023.

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR
ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0395B71E

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11 /2023

Pregão Nº. 2/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 2/2023, de 22/02/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº 32.360.215/0001-00 no valor total de R$142.248,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Cafeara - Pr, vinte e dois dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AED61B02

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2023
PREGÃO Nº 02/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ sob o nº 32.360.215/0001-00
Valor de R$142.248,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES.
Vigência: 12 MESES
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7666F6A

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 28/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Cafeara torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão Eletrônico, assim como se segue:
Alterar o item 17.1:
Onde se lê: 17.1. A manutenção será feita no município de Cafeara-Pr, na garagem municipal, no prazo de 10 dias úteis.
Leia-se: 17.1. A manutenção será feita no município de Cafeara-Pr, nos lugares indicados na requisição, no prazo de 5 dias úteis.
As alterações estão de acordo com os itens 6.2 do edital, 3.1 do Termo de Referencia e 5.1. da minuta do contrato.
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, continua estabelecido que a data da realização do certame é 03/03/2023 ás 09:00h.

Cafeara-PR, 22 de fevereiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:617E4F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 15/02/2023 o Servidor **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO,** matricula 80201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9A664CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	22/02/2023	26/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:158DCF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2023.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0041308	FRANCIELE GATTINI COLIS	PROFESSOR 20 HORAS	67º
0041847	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	68º
0038239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	69º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 de Fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E787CDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 1045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Altera membros da Comissão Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão - RPPS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo nº 23, da Lei Municipal Nº 734 de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Altera membros da Comissão Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão - RPPS, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Silvia Duda;

Tesouraria Diretor Financeiro: Lourdes Ferreira Buchart;

Representantes do Executivo: Josmar Soares;

Representante do Legislativo: Paulo Marcio Camilo;

Representantes dos Servidores Ativos: Sergio Roberto Losso;

Representantes dos Servidores Inativos: Marilda Stadikowski Pilissari;

Art. 2º - 0 funcionamento da presente Comissão será de acordo com o estabelecido nos Artigos 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei 734/2021.

Art. 3º - Este Decreto terá validade 02 (dois) anos, a contar da datade sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto 851/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 22 de fevereiro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:48041D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 01/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 1/2023-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **O. A. BITTENCOURT - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.873.509/0001-50**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7F1F066F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-PMCS
CONTRATO 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: O. A. BITTENCOURT, inscrita no CNPJ n.º **08.873.509/0001-50**, situada a Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Sala Comercial, centro, CEP: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Otacilio Alessandro Bittencourt.**

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EB0C0E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 15-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 15/2023
Processo n.º 570/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 22 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3F9F424

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 14 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 014/2023
Processo n.º 017/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/03/2023, às 09H00M e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul: 17 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA620930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder

Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada às 08:00 hs no dia 27 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de fevereiro de 2023.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:8C8F5F27

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 005 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 010 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2023.

Processo. Adm. n º 018/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26 incisos II e III , ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento de sucatas de postes de concreto, visando melhorias e adequações de bens e espaços públicos, em atendimento ao memorando n. º 001/2023 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 010/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2023.
Processo. Adm. n º 018/2023.

Fundamentação no artigo 25, caput, e artigo 26 incisos II e III, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL.
OBJETO: fornecimento de 1.526 metros lineares de sucatas de postes de concreto, visando melhorias e adequações de bens e espaços públicos, em atendimento ao memorando n. º 001/2023 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de ***R$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais).***
FORMA E LOCAL DE RETIRADA: Os postes serão retirados pela Contratante, de forma parcelada no almoxarifado da Copel de Cascavel, Rua Rio da Paz, 1160.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura pelo almoxarifado detentor do material
VIGÊNCIA*: A*té 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;***
SANÇÕES ADM. EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL: **A CONTRATADA sujeitar-se-á,** pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida previa defesa, às sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, **com as alterações posteriores,** sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total/restante do contrato.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida pelo Senhor **IZAIAS DA SILVA LOURES**, Decreto Municipal de Nomeação n° 012/2023 de 24.01.2023, ao qual compete administrar todo o**contrato**desde a sua assinatura até o encerramento e devido pagamento.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FC9F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 006/2022 de 25.01.2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2022 de 25.01.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL, estabelecida no Av. Iguaçu, 218, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 04.529.074/0001-70, neste ato devidamente representada legalmente por *CRISTIAN LUIZ DA CAS*, Identidade sob n. º 8.704.519-6-SSP-PR, portador do CPF sob n. º 053.071.219-97, residente e domiciliado em Capitão Leônidas Marques-PR, na qualidade de Gerente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B547A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 007/2022 de 25.01.2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2022 de 25.01.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre - RS, CEP: 91.060-900, inscrita no CNPJ sob n. º 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representada legalmente por ***ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO,*** Identidade sob n. º 7080686211, portador do CPF sob n. º 008.019.740-03 e ***FABIANA FÁTIMA DE LIMA***, Identidade sob n. º 9083015892, portador do CPF sob n. º 823.537.190-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A9636788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "***ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS***" ao objeto ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório",*** para melhor execução e adequação da obra, detalhados na Planilha Orçamentária, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 após análise e Parecer dos Departamentos de Engenharia e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 424.302,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:54E17519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 2/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 09 de março de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8304AFA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 22/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
ZENIR DE FÁTIMA CALDAS	10863521-5/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:805FE0AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 23/02/2023 À 28/02/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,49
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,59
4	Litros	Etanol	R$ 3,67
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,88

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2B3BC1C9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Súmula: Aprova a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais, para o projeto "18 de Maio – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" – ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:71202900

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – Setembro a Dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2022, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 16:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7AD09DEF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2022, a ser

realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 16:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6D8FA125

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 15/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 15/2023
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Fabianderson de Mattos	030.979.269-09	4545	Servente de Serviços Gerais	23/02/2023 a 23/05/2023

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:5AEF8A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Determina a mudança na data da Sessão Ordinária do dia 20/02/2023, para o dia 27/02/2023, às 18:00 horas, com a anuência de todos os Vereadores, com fulcro no art. 73, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.
Art. 2º - Demais itens da mesma permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A3BF9E04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2022 - ID Nº 9422

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2022 - ID Nº 9422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA
RESCISÃO:Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 27/06/2022 entre as partes, de acordo com a Notificação Extrajudicial e Decisão Administrativa e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FADD95CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º035/2023

DECRETO N.º035/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:
Artigo 1º- Aprova a unificação do lote 17 (Dezessete), medindo 439,40m², contendo uma casa de alvenaria medindo 132,20m², conforme matrícula Nº 7862, e lote 17-A (Dezessete A), da quadra 50,medindo 364,00m², contendo uma casa de alvenaria medindo 62,50m², conforme matrícula Nº 7863,localizados na Rua Bruno Poleto,Centro, Centenário do Sul, PR,passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 17-B –Pela frente medindo 15,45 metros confronta-se com a Rua Bruno Poleto; pelo lado direito medindo 52,00 metros, confronta-se com o Lote 18; pelos fundos, medindo 15,45 metros, confronta-se com o Lote 09 e pelo lado esquerdo, medindo 52,00 metros, confronta-se com os Lotes13, 14 e 16-A, totalizando a área de 803,40m² e duas casas residenciais em alvenaria totalizando 194,70m², conforme planta geral desta cidade.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote17-B da Quadra 50, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:51587733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 001/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Kelly Cristina Castro (classificada em 106º posição) até **25/02/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A24551B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 002/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Josiane Cristina Rabac Stahl (classificada em 221º posição) até **15/05/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7E092D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 003/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Marisa Rypchinski (classificada em 606º - 25º Afro-brasileiro posição) até **06/07/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:265C552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 004/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Giovana Carvalho da Silva Sant Ana (classificada em 81º posição) até **07/07/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5C0C4205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 005/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Camila Thomas Barboza Cabral (classificada em 269º posição) até **21/07/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2A94E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motoserras, soprador, triturador de galhos e trator de grama dirigível, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente l do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 27 de fevereirode 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 09 de março de 2023**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de fevereirode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A9E7AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo: 39074/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do Termo Aditivo será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Maria Dalprá Berlesi, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 26 de março de 2023 e o prazo de vigência até 22 de abril de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D3F0F905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001-2022

EDITAL Nº 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n° 1.348/2014 e Lei Municipal n° 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Vencimentos, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo e a Lei Municipal nº 1.221/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério; **HOMOLOGA** o Concurso Público n° 001/2022, com efeitos retroativos à 21 de novembro de 2022 (data da última publicação em Diário Oficial referente ao resultado final do Concurso Público) para provimento de vagas nos cargos de, Assistente de Alunos, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista de Veículos, Educador Social, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Educador Infantil, Intérprete de Libras, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Analista Fiscal de Tributos, Administrador, Analista de Desportos, Analista de Sistemas de Informação, Assessor Contábil, Bibliotecário, Biólogo, Economista, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Psiquiatria, Médico Generalista, Nutricionista, Psicopedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo, com relatório das atividades executadas, conforme abaixo:

- Da realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, denominado Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público.

- Dos atos administrativos designatórios.

O Concurso Público foi realizado mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, datada de 04 de fevereiro de 2022, apenso ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

Para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público, foi estabelecido o contrato n.º 294/2022, firmado em 30 de junho de 2022, entre o Município de Colombo, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. O contrato, o parecer jurídico n.º 282/2022, da Procuradoria Geral do Município que justifica a Dispensa de Licitação para a realização do Concurso Público encontram-se apensos ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público foi designada pela Portaria n.º 327/2022 publicada no dia 09 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

– Da normatização do Concurso Público.

O Edital Normativo n° 001/2022 foi publicado no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 22 de agosto de 2022.

Após o período de recurso quanto ao conteúdo do Edital Normativo, a versão definitiva retificada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, n.º 2595 em 31 de agosto de 2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das publicações.

Além das publicações previstas no Edital Normativo, foram publicados comunicados e retificações para fornecer informações complementares e realizar correções, após a divulgação do Edital Normativo, os quais foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das Inscrições.

As inscrições ocorreram no período de 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022, exclusivamente via internet, no site oficial do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Da Realização do Concurso Público.

O Concurso Públicoconstituiu-se em 1 (uma) etapa, sendo:

1ª - Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;

– Do Resultado Classificatório Final.

O Resultado Classificatório Final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 16 de novembro de 2022, porém, ficou condicionado ao Resultado Definitivo da Banca de Verificação de PcD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 21 de novembro de 2022, ambos os editais também foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Observações Finais.

Encerra-se este relatório tendo sido cumpridas as atividades designadas à Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público e à Banca Examinadora na realização do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2022.

Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1E4E2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002-2022

EDITAL Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n° 1.348/2014 e Lei Municipal n° 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Vencimentos, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo; **HOMOLOGA** o Concurso Público n° 002/2022, com efeitos retroativos à 21 de novembro de 2022 (data da última publicação em Diário Oficial referente ao resultado final do Concurso Público) para provimento de vagas no cargo de Assistente Administrativo, com relatório das atividades executadas, conforme abaixo:

- Da realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, denominado Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público.

- Dos atos administrativos designatórios.

O Concurso Público foi realizado mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, datada de 04 de fevereiro de 2022, apenso ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

Para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público, foi estabelecido o contrato n.º 294/2022, firmado em 30 de junho de 2022, entre o Município de Colombo, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. O contrato, o parecer jurídico n.º 282/2022, da Procuradoria Geral do Município que justifica a Dispensa de Licitação para a realização do Concurso Público encontram-se apensos ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público foi designada pela Portaria n.º 327/2022 publicada no dia 09 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

– Da normatização do Concurso Público.

O Edital Normativo n° 002/2022 foi publicado no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 22 de agosto de 2022.

Após o período de recurso quanto ao conteúdo do Edital Normativo, a versão definitiva retificada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, n.º 2595 em 31 de agosto de 2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das publicações.

Além das publicações previstas no Edital Normativo, foram publicados comunicados e retificações para fornecer informações complementares e realizar correções, após a divulgação do Edital Normativo, os quais foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das Inscrições.

As inscrições ocorreram no período de 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022, exclusivamente via internet, no site oficial do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Da Realização do Concurso Público.

Para o cargo de Assistente Administrativo o Concurso Público constituiu-se em 1 (uma) etapa, sendo:

1ª - Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;

– Do Resultado Classificatório Final.

O Resultado Classificatório Final para o cargo de Assistente Administrativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 16 de novembro de 2022, porém, ficou condicionado ao Resultado Definitivo da Banca de Verificação de PcD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 21 de novembro de 2022, ambos os editais também foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Observações Finais.

Encerra-se este relatório tendo sido cumpridas as atividades designadas à Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público e à Banca Examinadora na realização do Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo, regido pelo Edital n° 002/2022.

Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7640B2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002-2022

EDITAL Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n° 1.348/2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo e a Lei Municipal n.º 1.221/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério; **HOMOLOGA** o Concurso Público n° 002/2022, com efeitos retroativos à 09 de dezembro de 2022 (data da publicação em Diário Oficial do resultado final do Concurso Público para os cargos de Professor – 20h e Professor – 40h) para provimento de vagas nos cargos de Professor – 20 horas e Professor – 40 horas, com relatório das atividades executadas, conforme abaixo:

- Da realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, denominado Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público.

- Dos atos administrativos designatórios.

O Concurso Público foi realizado mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, datada de 04 de fevereiro de 2022, apenso ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

Para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público, foi estabelecido o contrato n.º 294/2022, firmado em 30 de junho de 2022, entre o Município de Colombo, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. O contrato, o parecer jurídico n.º 282/2022, da Procuradoria Geral do Município que justifica a Dispensa de Licitação para a realização do Concurso Público encontram-se apensos ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público foi designada pela Portaria n.º 327/2022 publicada no dia 09 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

– Da normatização do Concurso Público.

O Edital Normativo n° 002/2022 foi publicado no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 22 de agosto de 2022.

Após o período de recurso quanto ao conteúdo do Edital Normativo, a versão definitiva retificada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, n.º 2595 em 31 de agosto de 2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das publicações.

Além das publicações previstas no Edital Normativo, foram publicados comunicados e retificações para fornecer informações complementares e realizar correções, após a divulgação do Edital Normativo, os quais foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das Inscrições.

As inscrições ocorreram no período de 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022, exclusivamente via internet, no site oficial do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Da Realização do Concurso Público.

Para os cargos de Professor - 20h e Professor - 40h o Concurso Público constituiu-se em 2 (duas) etapas, sendo:

1ª - Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª - Prova de Desenvolvimento Didático, de caráter classificatório e eliminatório.

– Do Resultado Classificatório Final.

O Resultado Classificatório Final para os cargos de Professor - 20h e Professor - 40h foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 09 de dezembro de 2022 e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Observações Finais.

Encerra-se este relatório tendo sido cumpridas as atividades designadas à Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público e à Banca Examinadora na realização do Concurso Público para os cargos de Professor - 20h e Professor - 40h, regido pelo Edital n° 002/2022.

Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:145D133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 003-2022

EDITAL Nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n° 1.348/2014 e Lei Municipal n° 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Vencimentos, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo; **HOMOLOGA** o Concurso Público n° 003/2022, com efeitos retroativos à 13 de dezembro de 2022 (data da publicação em Diário Oficial do resultado final do Concurso Público) para provimento de vagas nos cargos de Analista Contábil, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Psicólogo, com relatório das atividades executadas, conforme abaixo:

- Da realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, denominado Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público.

- Dos atos administrativos designatórios.

O Concurso Público foi realizado mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, datada de 04 de fevereiro de 2022, apenso ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

Para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público, foi estabelecido o contrato n.º 294/2022, firmado em 30 de junho de 2022, entre o Município de Colombo, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. O contrato, o parecer jurídico n.º 282/2022, da Procuradoria Geral do Município que justifica a Dispensa de Licitação para a realização do Concurso

Público encontram-se apensos ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público foi designada pela Portaria n.º 327/2022 publicada no dia 09 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

– Da normatização do Concurso Público.

O Edital Normativo n° 003/2022 foi publicado no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 22 de agosto de 2022.

Após o período de recurso quanto ao conteúdo do Edital Normativo, a versão definitiva retificada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, n.º 2595 em 31 de agosto de 2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das publicações.

Além das publicações previstas no Edital Normativo, foram publicados comunicados e retificações para fornecer informações complementares e realizar correções, após a divulgação do Edital Normativo, os quais foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das Inscrições.

As inscrições ocorreram no período de 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022, exclusivamente via internet, no site oficial do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Da Realização do Concurso Público.

O Concurso Públicoconstituiu-se em 2 (duas) etapas, sendo:

1ª - Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª - Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

– Do Resultado Classificatório Final.

O Resultado Classificatório Final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 13 de dezembro de 2022 e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Observações Finais.

Encerra-se este relatório tendo sido cumpridas as atividades designadas à Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público e à Banca Examinadora na realização do Concurso Público regido pelo Edital n° 003/2022.

Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BEE71C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 004-2022

EDITAL Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal n° 1.348/2014 e Lei Municipal n° 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Vencimentos, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Município de Colombo; **HOMOLOGA** o Concurso Público n° 004/2022, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2022 (data da publicação em Diário Oficial do resultado final do Concurso Público) para provimento de vagas nos cargos de Jornalista e de Procurador Municipal, com relatório das atividades executadas, conforme abaixo:

- Da realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, denominado Banca Examinadora, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público.

- Dos atos administrativos designatórios.

O Concurso Público foi realizado mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, datada de 04 de fevereiro de 2022, apenso ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

Para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público, foi estabelecido o contrato n.º 294/2022, firmado em 30 de junho de 2022, entre o Município de Colombo, a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. O contrato, o parecer jurídico n.º 282/2022, da Procuradoria Geral do Município que justifica a Dispensa de Licitação para a realização do Concurso Público encontram-se apensos ao Processo Administrativo n.º 12162/2022.

A Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público foi designada pela Portaria n.º 327/2022 publicada no dia 09 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

– Da normatização do Concurso Público.

O Edital Normativo n° 004/2022 foi publicado no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 22 de agosto de 2022.

Após o período de recurso quanto ao conteúdo do Edital Normativo, a versão definitiva retificada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, n.º 2595 em 31 de agosto de 2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das publicações.

Além das publicações previstas no Edital Normativo, foram publicados comunicados e retificações para fornecer informações complementares e realizar correções, após a divulgação do Edital Normativo, os quais foram publicados no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Das Inscrições.

As inscrições ocorreram no período de 29/08/2022 até às 14h00min do dia 26/09/2022, exclusivamente via internet, no site oficial do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Da Realização do Concurso Público.

O Concurso Público foi realizado em uma Prova de Conhecimentos avaliada em 2 (duas) etapas, sendo:

1ª - Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª - Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

– Do Resultado Classificatório Final.

O Resultado Classificatório Final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 16 de dezembro de 2022 e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

– Observações Finais.
Encerra-se este relatório tendo sido cumpridas as atividades designadas à Comissão Especial para Acompanhamento do Processo de Concurso Público e à Banca Examinadora na realização do Concurso Público regido pelo Edital n° 004/2022.

Colombo, 13 de fevereiro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9102D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo: 6129/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Jose Carlos Vieira, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4291477-0e CPF 599.411.709-91
Contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C00B4F35

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) T. COCCIOLI E CIA LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.457.0025 situado a RUA ANDRE NADOLNY - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:54C8CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ILUIR BRAZ TABORDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.011.0211 situado a RUA DO JEQUITIBA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:13352FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) VALDIR BANDEIRA BATISTA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.121.0079.001 situado a RUA JOÃO ALVES CORDEIRO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:BDA50B01

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CLEBER DA FONSECA CEZINO DE MEDEIROS proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.441.0136.001 situado a RUA ADELIO CORREIA, 1563 Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:98D38447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52/2023

DECRETO 52/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2035 de 08 de fevereiro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.002.	Aquisição De Patrulha Mecanizada			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1238	1.00.860	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.01.02.00	Repasse Convênio Plataforma+Brasil 938990/2022 Caminhão Semirreboque	1.00.860	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:603C3DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Poliédrica na estrada p. vila ribas - trecho 01 - extensão de 443,6 metros a partir do ponto N= 7156497,1250 E= 647347,9514, Rua João Nunes - extensão de 322,99 metros a partir do ponto N= 7156230,1766 E= 647027,6328, todas em áreas rurais no quadro do Município de Contenda, com área total de 5.443,06m² e extensão total 766,59m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2023 até 26 de março de 2023
CONTRATADO: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA, CNPJ nº07.978.292/0001-80
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14F428E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
DISPENSA 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação em regime de URGÊNCIA empresa para prestação de serviços Médicos – Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Obstetra e Ultrassonografista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 303
07003103010019204333903400000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 427.488,00(quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.490.004/0001-38
DATA: 17/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BFA388DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação em regime de URGÊNCIA - empresa para prestação de serviços Médicos especializados – Cardiologia e Psiquiatria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333390340000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.550.953/0001-63
DATA: 17/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31C9A8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
DISPENSA Nº 011-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8666/1993
OBJETO: a Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva
VALOR TOTAL: R$ 92.851,81 (noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 08 de fevereiro de 2023 até 08 fevereiro de 2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 08 de marco de 2023 até 08 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003175120020201833903900000 fonte 1000
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.120.516/0001-72
DATA: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:30781CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22/2023

CONTRATO n° 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA

CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 13.048.521/0001-60. Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total: R$ 268.800,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:B5FEF7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
27/2023	EDEVI ARBONELLI MENDES	22.924.290/0001-00	39.950,00
28/2023	PREVENCE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18.476.033/0001-78	19.800,00
29/2023	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	165.000,00

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E887F87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, no item 3, subitem 3.1.1, **onde se lê**: "3.1.1. Para os serviços de Entrevistador Social:
3.1.2.1. Para o cargo de Entrevistador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00." **Leia-se**: "3.1.1. Para os serviços de Entrevistador Social:
3.1.2.1. Para o cargo de Entrevistador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00."

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:03A8108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.910

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, conforme composição abaixo:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular 1: Leonar Canzi
b) Suplente 1: Zila Regina Scheleder Dario
c) Titular 2: Lucilene Macali
d) Suplente 2**:** Neli Terezinha Rosetti Pomini
II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
a) Titular: Deiziane Cequinatto
b) Suplente: Maria Nair de Lima
III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
a) Titular: Jairo Bortolini
b) Suplente: Mauro Dietrich
IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município**:**
a) Titular: Claucia Luciela Carvalho
b) Suplente: Adriana Aparecida da Silva
V - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:
a) Titular 1: Fabiana Primon Schleder
b) Suplente 1: Josiane Sutil
c) Titular 2: Márcia Giseli Piamolini
d) Suplente 2: Valneci Aparecida Leite Martins
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
a) Titular 1: Paola Regina Cordeiro
b) Suplente 1: Vitoria Perone
c) Titular 2: Aline Bastos
d) Suplente 2: Gabriela Tauane dos Santos
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
a) Titular: Deise Carla Lunardi
b) Suplente: Rosana Aparecida Pereira
VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Marcos Antonio Pomini
b) Suplente: Everson Mauricio Fellini
Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao Município.
Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados no art. 1º deste Decreto, será de 04 (quatro) anos contados a partir de 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada sua recondução nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 310, de 23 de Março de 2021.

Diamante D`Oeste, 26 de Janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43BF85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1924/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora – Poço pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE
Imóvel: Lote rural nº 156, com área de 196.437,00 m² Gleba: Gleba nº 04
Proprietário: Aldemir Antonio Vicari e Margarete Weber Vicari, ou a quem de direito pertencer Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 18.637 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR

Área de Atingimento: 844,44 m² Extensão: 140,74m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 metros.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P02, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7235779.288 m e E: 792097.087m; situado na divisa do Lote Rural nº 156 com o Lote Rural nº 157, deste segue pelo Lote Rural nº 156, com o azimute de 9°20'39" e distância de 140,74 m até o vértice P03, de coordenadas N: 7235918.156m e E: 792119.937m; na divisa entre o Lote Rural nº 156 e o Lote Rural nº 155. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 140,74 m, com área total de atingimento de 844,44 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.
2 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE
Imóvel: Chácara nº 27, com área de 14.374,50 m² Gleba: Loteamento de Diamante D'Oeste
Proprietário: Genário Pinto de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.
Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 6.239 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – PR
Área de Atingimento: 183,00 m² Extensão: 30,50 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P19, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7237490.883 m e E: 792382.211 m; situado na divisa do Lote Rural nº 149 com a Chácara n°27, deste segue pela Chácara n°27, com o azimute de 358°06'33" e distância de 30,50 m até o vértice P20, de coordenadas N: 7237521.371m e E: 792381.204m; na divisa entre a Chácara n°27 e Loteamento de Diamante D'Oeste. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,50 m, com área total de atingimento de 183,00 m², largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D - ART N° 1720224389517.
3 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE
Imóvel: Lote rural nº 155, com área de 100,6651 hectares Gleba: Gleba nº 04
Proprietário: Nicanor Antonio Vicari e Maria Helena Allegretti Vicari, ou a quem de direito pertencer
Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 17.584 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR
Área de Atingimento: 4.516,98 m² Extensão: 752,83 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P03, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7235918.156 m e E: 792119.937 m; situado na divisa do Lote Rural nº 155 com o Lote Rural nº 156, deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 9°20'39" e distância de 56,27 m até o vértice P04, de coordenadas N: 7235973.682m e E: 792129.074m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 7°24'03" e distância de 52,66 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7236025.900m e E: 792135.856m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 5°31'14" e distância de 46,53 m até o vértice P06, de coordenadas N: 7236072.219m e E: 792140.333m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 5°30'03" e distância de 86,10 m até o vértice P07, de coordenadas N: 7236157.927m e E: 792148.587m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 6°00'10" e distância de 97,30 m até o vértice P08, de coordenadas N: 7236254.698m e E: 792158.763m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 5°51'21" e distância de 70,61 m até o vértice P09, de coordenadas N: 7236324.939m e E: 792165.967m; deste segue pelo Lote Rural nº 155, com o azimute de 5°48'26" e distância de 343,36 m até o vértice P10, de coordenadas N: 7236666.530m e E: 792200.708m; na divisa entre o Lote Rural nº 155 e o Lote Rural nº 154. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 752,83 m, com área total de atingimento de 4.516,98 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.
4 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE
Imóvel: Lote rural nº 150, com área de 104.333,00 m² Gleba: Gleba nº 04
Proprietário: Cícero Calistro Noia Marta Coltro Noia, ou a quem de direito pertencer
Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 18.911 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR
Área de Atingimento: 849,12 m² Extensão: 141,52m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P16, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7237222.321 m e E: 792315.620 m; situado na divisa do Lote Rural nº 151 com o Lote Rural nº 150, deste segue pelo Lote Rural nº 150, com o azimute de 13°51'27" e distância de 67,96 m até o vértice P17, de coordenadas N: 7237288.307m e E: 792331.898m; deste segue pelo Lote Rural nº 150, com o azimute de 13°56'53" e distância de 73,56 m até o vértice P18, de coordenadas N: 7237359.695m e E: 792349.628m; na divisa entre o Lote Rural nº 150 e o Lote Rural nº 149. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 141,52 m, com área total de atingimento de 849,12 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta

topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

5 – OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 152, com área de 131.324,00 m² Gleba: Gleba nº 04

Proprietário: Cícero Calistro Noia e Marta Coltro Noia, ou a quem de direito pertencer

Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 18.912 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR

Área de Atingimento: 855,42 m² Extensão: 142,57m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P13, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7236964.538 m e E: 792252.526 m; situado na divisa do Lote Rural nº 152 com o Lote Rural nº153, deste segue pelo Lote Rural nº 152, com o azimute de 13°41'15" e distância de 142,57 m até o vértice P14, de coordenadas N: 7237103.063m e E: 792286.263m; divisa entre o Lote Rural nº 152 e o Lote Rural nº 151. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 142,57 m, com área total de atingimento de 855,42 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

6 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 149, com área de 62.514,00 m² Gleba: Gleba nº 14

Proprietário: Seno Jacob Schneider e Noemi Elisabeta Schneider, ou a quem de direito pertencer

Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 19.467 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR

Área de Atingimento: 816,96 m² Extensão: 136,16m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P18, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7237359.695 m e E: 792349.628 m; situado na divisa do Lote Rural nº 150 com o Lote Rural nº 149, deste segue pelo Lote Rural nº 149, com o azimute de 13°56'53" e distância de 136,16 m até o vértice P19, de coordenadas N: 7237490.883m e E: 792382.211m; na divisa entre o Lote Rural nº 149 e Chácara n° 27. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 136,16 m, com área total de atingimento de 816,96 m², largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

7 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 153, com área de 168.036,00 m² Gleba: Gleba nº 04

Proprietário: José Aurenides Elias e Vera Lucia de Lima Elias, ou a quem de direito pertencer

Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 20.261 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR

Área de Atingimento: 958,26 m² Extensão: 159,71m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P12, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7236807.855 m e E: 792221.602 m; situado na divisa do Lote Rural nº 154 com o Lote Rural nº153, deste segue pelo Lote Rural nº 153, com o azimute de 11°09'54" e distância de 159,71 m até o vértice P13, de coordenadas N: 7236964.538m e E: 792252.526m; divisa entre o Lote Rural nº 153 e o Lote Rural nº 152. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 159,71 m, com área total de atingimento de 958,26 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

8 – OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 157, com área de 149.740 m² Gleba: Gleba nº 04

Proprietário: Lázaro Fidelis da Silva e Cristina Aparecida Monpean da Silva, ou a quem de direito pertencer

Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 9.038 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – PR

Área de Atingimento: 719,04 m² Extensão: 119,84m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7235659.499m e E: 792093.548m; situado no Lote Rural nº 157, deste segue pelo Lote Rural nº 157, com o azimute de 1°41'31" e distância de 119,84 m até o vértice P02, de coordenadas N: 7235779.288m e E: 792097.087m; na divisa entre o Lote Rural nº 157 e o Lote Rural nº 156. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,84 m, com área total de atingimento de 719,04 m² e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

9 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 154, com área de 170.305,00 m² Gleba: Gleba nº 04

Proprietário: José Aurenides Elias e Vera Lucia de Lima Elias, ou a quem de direito pertencer

Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 20.234 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena – PR

Área de Atingimento: 858,12 m² Extensão: 143,02m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P10, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7236666.529 m e E: 792200.708 m; situado na divisa do Lote Rural nº 155 com o Lote Rural nº154, deste segue pelo Lote Rural nº 154, com o azimute de 5°48'26" e distância de 73,54 m até o vértice P11, de coordenadas N: 7236739.693m e E: 792208.149m; deste segue pelo Lote Rural nº 154, com o azimute de 11°09'54" e distância de 69,48m até o vértice P12, de coordenadas N: 7236807.855m e E: 792221.602m na divisa entre o Lote Rural nº 154 e o Lote Rural nº 153. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 143,02 m, com área total de atingimento de 858,12 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

10 - OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA - POÇO 01 DIAMANTE D'OESTE

Imóvel: Lote rural nº 151, com área de 89.155,00 m² Gleba: Gleba nº 04

Proprietário: José Lara, ou a quem de direito pertencer
Município: Diamante D'Oeste U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.237 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – PR
Área de Atingimento: 736,92 m² Extensão: 122,82m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão da Adutora no vértice P14, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7237103.063 m e E: 792286.263 m; situado na divisa do Lote Rural nº 151 com o Lote Rural nº152, deste segue pelo Lote Rural nº 151, com o azimute de 14°23'10" e distância de 20,61 m até o vértice P15, de coordenadas N: 7237123.030m e E: 792291.385m; deste segue pelo Lote Rural nº 151, com o azimute de 13°43'00" e distância de 102,21 m até o vértice P16, de coordenadas N: 7237222.321m e E: 792315.620m; na divisa entre o Lote Rural nº 151 e o Lote Rural nº 150. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 122,82 m, com área total de atingimento de 736,92 m², e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.
Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ADUTORA - POÇO, empreendimento FAIXA DE SERVIDÃO ADUTORA POÇO CSB 01.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.
Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4CEA5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1921/2023

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE
Art. 1º Nomear Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ficando assim constituído:
Representantes do Governo
Titular: Adriano Gonçalves Moreira Hartmann – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Rafael Luiz Gomes – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Maria Eliane Castilho de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mayara Quintana de Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Amarildo Aparecido da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Kelly Jackeline Costa – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Silvana Antunes Ferreira – Secretaria Municipal de Administração
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Graciane Severino do Nascimento – Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais - ATGAM
Suplente: Angélica Martins Calistro – Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais - ATGAM
Titular: Antônio Mário Sidulovcz – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Suplente: Eleni Schneider Colombi – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)
Titular: Iliete Terezinha Scaratti – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste (ACID)
Suplente: Vera Lucia Fogaça Barbosa – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D´Oeste (ACID)
Titular: Leila Beatriz Silveira Amaral – Associação de Pais, Mestre e Funcionários Municipal (APMF)
Suplente: Olga Scheefelbein – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Estadual (APMF).
Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos quatorze dias, do mês de fevereiro, de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C8AD890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1925/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
372 - 4.4.90.52.00.00 35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:75D8E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 14.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 12.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2023.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
03	60	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	7º	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:38CD837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 15.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme edital nº 15.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
07	10º	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	6,0
02	11º	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	5,8

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:217ABE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 03/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 12/2023. Modalidade pregão presencial sob nº. 03/2023; menor preço por Lote. Objeto: A aquisição de KIT EPI e KIT Uniforme para Associação dos Catadores Brilha Diamante, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR. Com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 22-02-2024.

EMPRESAS CONTRATADAS	Lotes	Valor Global R$
"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME", CNPJ nº. 31.158.552/001-56. Contrato sob nº 29/2023.	01	1.950,00
"WS PERSONALIZADOS LTDA", CNPJ nº. 47.787.819/0001-04. Contrato sob nº 30/2023.	02	3.724,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4143E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezado (a) senhor (a)
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'Oeste – Pr., convoca os responsáveis pela execução das políticas públicas e demais munícipes, para participarem da I Audiência Pública de 2023 relacionada à infância e adolescência – referente ao Terceiro quadrimestre de 2022, que se realizará na Câmara Municipal, às 14 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2023.
Certo de vossa compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ED486771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2023 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2022, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Terceiro quadrimestre de 2022.

Diamante D'Oeste, 22 de Fevereiro de 2023.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:58E3B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 06/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 17/2023. Modalidade pregão presencial sob nº. 06/2023; menor preço unitário. Objeto: A contração de empresa especializada de mão de obra mecânica, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr. Contrato de fornecimento sob nº 31/2023; com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 22-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"J A GUIMARÃES - ME", CNPJ nº. 06.025.031/0001-83.	01.	88.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B2356C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 07/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 18/2023. Modalidade pregão presencial sob nº. 17/2023; menor preço unitário. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem e troca), para manutenção da frota municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário. Contrato de Aquisição sob nº 32/2023; com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 22-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Itens	Valor Global R$
"RIVON CARLOS MENDES DIAS - MEI", CNPJ nº. 29.687.950/0001-18.	01 ao 25.	50.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:91DBF5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Fisioterapeuta,* e desde a Convocação, com base no Edital 010/2023, publicado na data de 08 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ariane Aparecida Ronskoski	03° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D4D9A47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Arquiteta,* e desde a Convocação, com base no Edital 013/2023, publicado na data de 10 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ARQUITETA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Micheli Beal Ribeiro	03° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D287DC6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Agente Administrativo,* e desde a Convocação, com base no Edital 012/2023, publicado na data de 10 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Grasiele Guzzo	46° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E91812D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19299/2023

DECRETO Nº 19299/2023

Contrata a Senhora Neiva Gonsalves Leite para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NEIVA GONSALVES LEITE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.343.520-1/PR e do CPF/MF n.º 934.376.259-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:887D8943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19300/2023

DECRETO Nº 19300/2023

Contrata a Senhora Gesselda Maria Marcon para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GESSELDA MARIA MARCON,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.309.200-6/PR e do CPF/MF n.º 600.633.519-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA9F702E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19301/2023

DECRETO Nº 19301/2023

Contrata a Senhora Ketlyn Indianara Cabral Araujo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.620.585-6/PR e do CPF/MF n.º 103.619.899-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8B6C51D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19302/2023

DECRETO Nº 19302/2023

Contrata a Senhora Yandra Karla dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **YANDRA KARLA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 001.612.962/MS e do CPF/MF n.º 034.871.331-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5667736

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19303/2023

DECRETO Nº 19303/2023

Contrata a Senhora Daiane Ribeiro dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.182.775-1/PR e do CPF/MF n.º 068.596.039-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para

desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:968A2A2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19304/2023

DECRETO Nº 19304/2023

Contrata a Senhora Maria Madalena da Rosa Clein para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.111.886-2/PR e do CPF/MF n.º 113.293.999-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF090E27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19305/2023

DECRETO Nº 19305/2023

Contrata o Senhor Deoclecio dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DEOCLECIO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.749.121-8/PR e do CPF/MF n.º 043.699.789-47, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E66674F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19306/2023

DECRETO Nº 19306/2023

Contrata a Senhora Daiane Paula Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE PAULA MARTINAZZO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.650.353-9/PR e do CPF/MF n.º 065.829.559-42, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8426CE74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19307/2023

DECRETO Nº 19307/2023

Contrata a Senhora Amanda Gabrielly Coelho Olenka para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **AMANDA GABRIELLY COELHO OLENKA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.684.717/SC e do CPF/MF n.º 097.084.699-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:090832AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19308/2023

DECRETO Nº 19308/2023

Contrata a Senhora Fabiana dos Santos Beltrame para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FABIANA DOS SANTOS BELTRAME,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.074.000-6/PR e do CPF/MF n.º 110.340.589-67, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E49A75A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19309/2023

DECRETO Nº 19309/2023

Contrata a Senhora Silvia Cristina Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA CRISTINA SOARES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.456.311-9/PR e do CPF/MF n.º 048.578.489-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E96E13D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19310/2023

DECRETO Nº 19310/2023

Contrata a Senhora Adeozires Rech para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADEOZIRES RECH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.123.898-7/PR e do CPF/MF n.º 040.248.239-57, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:611DB943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19311/2023

DECRETO Nº 19311/2023

Contrata a Senhora Karine Zinn da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINE ZINN DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.610.684-0/PR e do CPF/MF n.º 082.200.959-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EAFC6503

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19312/2023

DECRETO Nº 19312/2023

Contrata a Senhora Maria Lúcia Giacomini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA LÚCIA GIACOMINI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.537.206-7/PR e do CPF/MF n.º 500.498.449-20, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A79B60E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19313/2023

DECRETO Nº 19313/2023

Contrata a Senhora Zenilce Jasinski Brunn para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ZENILCE JASINSKI BRUNN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.175.837-0/PR e do CPF/MF n.º 023.113.189-50, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F4C2E2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19314/2023

DECRETO Nº 19314/2023

Contrata a Senhora Rosana Maria Matos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANA MARIA MATOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.845.279-0/PR e do CPF/MF n.º 689.882.909-25, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04A78278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19315/2023

DECRETO Nº 19315/2023

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18889-1	Caroline Maria Allein	Professora de Ensino Fundamental	10.02.2020
18884-1	Eleniuce Padilha de Almeida França	Professora de Ensino Fundamental	10.02.2020
18903-1	Karine Zinn da Silva	Professora de Ensino Fundamental	10.02.2020
17947-2	Keli Cristina de Oliveira	Professora de Ensino Fundamental	10.02.2020
18900-1	Taynara Mota	Professora de Ensino Fundamental	10.02.2020
18951-1	Adriano Santini	Orientador Desportivo I	19.02.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:769269CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19316/2023

DECRETO Nº 19316/2023

Contrata a Senhora Marileza dos Santos Francescon para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARILEZA DOS SANTOS FRANCESCON,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.290.037-5/PR e do CPF/MF n.º 039.779.339-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FBC74F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19317/2023

DECRETO Nº 19317/2023

Contrata a Senhora Rodinéia da Silva Onofre para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora Senhora **RODINÉIA DA SILVA ONOFRE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.611.795-9/PR e do CPF/MF n.º 047.397.669-22, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E95B0BB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19318/2023

DECRETO Nº 19318/2023

Contrata a Senhora Francielli Terezinha Ronsoni para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora Senhora **FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.404.012-4/PR e do CPF/MF n.º 085.441.959-46, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno

Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:878B399C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19319/2023

DECRETO Nº 19319/2023

Contrata a Senhora Clemar Tartas para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora Senhora **CLEMAR TARTAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.878.390-7/PR e do CPF/MF n.º 038.440.539-80, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7D6AA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0004/2023 PROCESSO Nº 0012/2023.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0004/2023
Processo nº 0012/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE APOIO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E INICIO DE EXECUÇÃO, EXECUTADAS DIRETA E INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II, que foi alterada a data do fim de recebimento das propostas para o dia 27 de fevereiro de 2023 às 08h:30min e também alterada a data para inicio da disputa para o dia 27 de fevereiro de 2023 às 08h:35min - horário de Brasília - DF, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, em http://www.bll.org.br.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal www.doutorulysses.pr.gov.br na aba Licitações e no site do portal da BLL.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BEAD1390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C. F. O., no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal, situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2023.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C. F. O.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Relator da C. F. O.

VER. ODAIR DE PAULA
Membro da C. F. O.

VER. AMAURI PABIS
Presidenta da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5E3D670B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 02/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade *com a* Constituição Federal, e a **Medida Provisória nº 1.143,** de 12 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores inativos aposentados e pensionistas conforme previsto na Lei Municipal nº810/2023, percentual de 5,93%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º Não serão abrangidos nesta portaria os beneficiários do salário mínimo conforme já reajustados pela Portaria 01/2023 de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade *com a* Constituição Federal, e a **Medida Provisória nº 1.143,** de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9762DD34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2023 *REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre Licença para tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 036/2023, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANA CARLA CORDEIRO FRANCOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA , matrícula nº 465-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 06/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:626126A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.211.917/0001-96

OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas, com destino à Campinas – SP, para participação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, de 20 a 23 de março de 2023.

VALOR: R$ 6.603,00 (seis mil, seiscentos e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 22 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C858CEB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 054/2023 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE F. PINHEIRO

DECRETO Nº 054/2023

SÚMULA: Conferência Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 22 de fevereiro de 2023, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro para o dia 03 de março de 2023, às 13 horas.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão de Eventos da Prefeitura – Piso Superior, situada na avenida Remis João Lóss, nº 600.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora (- Presidente: Emanuelle de Mattos, Vice – Presidente: Demiany de Oliveira, Primeira Secretária: Mafalda Serpe, Segunda Secretária: Marici das Graças do Carmo Mazepa).
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:600EB7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO Nº: 01/2023
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**
CONCESSIONÁRIA: **THA TEXTIL LTDA**

Pelo presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Arisi, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP.: 85618-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal em Exercício Sra. **LUCI MARIA ZANELLA ROLIN,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG da SESP/PR sob o n.º 1.944.066-4 e no CPF/MF sob n.º 977.349.699-68, doravante denominado simplesmente de **"CONCEDENTE"** e, de outro lado **THA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.266.588/0001-20, estabelecida na Rua Frederico Tecchio, 124, Bairro Industrial I, Flor da Serra do Sul-PR, neste ato representada por SINVAL THIVES PIMENTEL**,** doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA",** sob as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como **OBJETO o imóvel:** Parte de 01 (um) barracão de alvenaria, construído sobre o Lote nº 1-A-3 (Matrícula n. 5.491) da Quadra n. 20 (vinte), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR. A comodatária terá direito a 509,50m² da área total do barracão.
CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: Através do presente TERMO DE CONCESSÃO, o **CONCEDENTE** faz a concessão de uso do imóvel descrito na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA** que o utilizará estrita e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades descritas em seu contrato social, de acordo com o prazo e condições previstos neste pacto.
CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO: A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de TERMO DE CONCESSÃO, terá o prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse por escrito da CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e haja concordância da CONCEDENTE.
CLAUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO: À título de contraprestação pela CONCESSÃO do imóvel constante no objeto do presente termo, a CONCESSIONÁRIA deverá promover a geração de, no mínimo, 02 (dois) empregos diretos e 02 (dois) indiretos, além de promover, às suas expensas, os reparos necessários ao uso e conservação do imóvel, de acordo com o estabelecido neste pacto.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A comprovação do cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA deverá ser realizada de forma semestral junto ao setor de licitações do município CONCEDENTE;

PARAGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA implicará no pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês em que não cumprida a condição à título de contraprestação pelo uso do imóvel, valor este que será reajustado a cada 12 (doze) meses pelos índices previstos e acumulados no período anula do IGP-M/FGV ou outro índice que vier a lhe substituir, além da REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO caso evidenciado o não cumprimento por mais de 12 (doze) meses consecutivos ou alternados.

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento do valor previsto no Parágrafo Segundo desta CLÁUSULA QUARTA deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil posterior ao mês da apuração do descumprimento da condição prevista no *caput* sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estipulado, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M/FGV.
CLAUSULA QUINTA – USO E CONSERVAÇÃO: A CONCESSIONÁRIA usará e fluirá o bem imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA, assumindo na íntegra a responsabilidade de zelar e manter o bem em plenas condições de uso, devendo para tanto, efetuar limpeza, manutenção e consertos, quando necessários.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONCESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento (municipais, estaduais e federais) devendo apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste termo sob pena de rescisão.
CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA: A CONCESSIONÁRIA assume a total responsabilidade sobre referido imóvel, respondendo por quaisquer danos, quer sejam morais, materiais e ambientais decorrentes da utilização do mesmo, bem como se compromete utilizá-lo exclusivamente para a finalidade descrita na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo, devendo pagar as despesas decorrentes da manutenção do imóvel, inclusive agua e luz, bem como realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel que incorporarão ao patrimônio da CONCEDENTE ao final do contrato, não ceder o imóvel para terceiros e, ao final do contrato, devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, promovendo, inclusive, os reparos necessários na área utilizada e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.
CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE: Por intermédio do presente termo a CONCEDENTE se compromete a se abster de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, o imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA durante o prazo de vigência do contrato, devendo comunicar a CONCESSIONÁRIA a intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo final do pacto.
CLAUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO: Uma vez findo o prazo de concessão e constatado o desinteresse das partes na prorrogação, o imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA deverá ser devolvido ao CONCEDENTE em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA a promover todas as recuperações que venham a ser necessárias do imóvel e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo da rescisão do presente termo à critério da CONCEDENTE, com a desocupação imediata do imóvel sem qualquer direito de indenização, a CONCESSIONÁRIA será penalizada com multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUARTA deste contrato caso cometa as infrações relacionadas a seguir:
Falta de limpeza do espaço físico e instalações do imóvel objeto deste Contrato;
Não pagar no vencimento as despesas referentes a água, luz ou quaisquer outras que venham a incidir em decorrência do uso do imóvel;
Causar quaisquer danos ao imóvel ou seu entorno, à CONCEDENTE ou à terceiros, quer sejam materiais, morais ou ambientais em decorrência da utilização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
Deixar de atender as convocações e solicitações do CONCEDENTE;
Transferir, alugar, sub-rogar, doar ou, mediante a utilização de qualquer artifício, passar para terceiros durante a vigência da CONCESSÃO as obrigações e/ou responsabilidades assumidas perante a contratante.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento do valor disposto NESTA CLÁUSULA não desonera a CONCESSIONÁRIA do pagamento de

eventuais multas, indenizações e/ou despesas relativas à recomposição dos prejuízos por ela ocasionados em decorrência da utilização indevida do imóvel concedido.
CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste **TERMO DE CONCESSÃO** será exercido pelo Departamento de Licitações juntamente com a Secretaria de Indústria e Comércio Municipal, a qual deverá elaborar o competente relatório toda vez que efetuar a fiscalização e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir duvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.
E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	*THA TEXTIL LTDA*
Concedente	Concessionária

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:A1C8DED4

PREFEITURA
AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão nº001/2023
Processo Licitatório Nº 14/2023
Modalidade: Leilão Eletrônico
Tipo de Licitação: Maior Lance por Item.
Entidade Promotora: Município de Flor da Serra do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Eletrônico de Bens Móveis, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de Março de 2023, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D33345DD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 3/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Valor.....: 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2023 Término: 22/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (47), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 2/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PR
Valor.....: 414.526,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2023 Término: 22/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.018.3.1.90.11.00.00.00.00 (133)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estdantes em exercicio de atividades nas diversas áreas das secretarias Publicas do Municipio de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 4/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 81.265,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2023 Término: 22/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (47), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5E3D804B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento

no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
992	FRANCIONE DE GÓES	PROFESSOR	19/02/2023	19/02/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:630B957F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Básico – NB3 para o Nível Médio – NM3, o servidor público municipal, pelo motivo de ter apresentado a conclusão de Curso de Ensino Fundamental – séries finais, conforme documentação apresentada.

NOME	RG	CARGO
SEBASTIÃO EMIDIO ANHAIA DOS SANTOS	48391982- SSP-PR	Operador de Máquinas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:505BF740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

EXONERA JOVENS APRENDIZES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 20 de fevereiro de 2023 os aprendizes que foram contratados através do Processo Seletivo 01/2021 do **PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES,** abaixo relacionados, por motivo de término de contrato.

APRENDIZ	RG
WESLEY MATEUS CARRARO	14.434.111-2 SSP-PR
FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	12.320.161-2 SSP-PR
CAUÃ AGUIAR DOS SANTOS	14.467.388-3 SSP-PR
ACLIDES WALDENI GRIEBELER DUARTE	14.193.078-8 SSP-PR
GABRIELI FAVARETTO	14.025.524-6 SSP-PR
ALLANA FABIANA CAUS	14.112.441-2 SSP-PR
JOSÉ LUIZ ZANELLA	13.836.347-3 SSP-PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito em 20 de fevereiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de fevereiro de2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8A38EC42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, Processo Nº 01/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCICIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR.	LÉIA ZANELLA DE SOUZA
	Fiscal Suplente
	KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:26B75832

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, Processo Nº 04/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
REGISTRO DE PRECÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, DE DIVERSAS BIOLAS E DIMENSÕES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	VALDIR VALÉRIO BLEICH
	Fiscal Suplente
	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B56C40F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: E VIDAL DA SILVA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para construção de banheiro público na Praça Nadali Leoni.
Valor total da Contratação	: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **13 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A7143834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: T V RUGONI - OPERADORA TURÍSTICA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte com destino Flórida X Maringá X Guaratuba para idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **22 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A51104D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.202, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023. REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4.202, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I. Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, a quem competirá a Presidência;
II. Vanda Regina Tomazini, a quem competirá a Secretaria;
III. Lucineia Ferreira da Costa;
IV. Fernanda Dall'ago Barbosa;

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.939, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida-PR, 3 fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:466A3A7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA

Dispõe sobre período de férias dos conselheiros tutelares e convocação de 5ª suplente para conselheiro tutelar a ocupar o cargo provisoriamente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020; Resolução 006/2022 CMDCA e o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023 realizada no dia 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à conselheira tutelar **Clevenice Aparecida Benhozzi,** 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.
Art. 2º - Conceder, à conselheira tutelar **Amanda Leinieri dos Santos Cambiaghi Fernandes,** 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída no período de 05/04/2023 a 04/05/2023.

Art. 3º - Convocar como conselheira tutelar a 5º suplente, **Larissa Aparecida Porfirio Moreno**, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo as conselheiras tutelares em período de férias como descrito no 1º e 2º artigo.

Art. 4º - A convocada deverá comparecer, no dia 06 de março de 2023 às 08h00min, a sede do Conselho Tutelar de Flórida, localizado a Rua Agostinho Moreira, 380, Flórida - Paraná, para início das atividades e atribuições do cargo.

Art. 5º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do próximo suplente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de fevereiro de 2023.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1C6C5284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Republicado por incorreção no D.O.M. de 23/02/2023

Revoga e nomeia os servidores abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes gratificações a partir de 1º de fevereiro de 2022:

§ 1º FUNÇÃO GRATIFICADA

I - BRUNA LETICIA BORGES BIGATON, nomeada na Portaria Municipal n.º 102 de 2017;

II - DANIELLI BORTOLINI DA SILVA, nomeada na Portaria Municipal n.º 345 de 2022;

III - MARCIA BERTONCELI, nomeada na Portaria Municipal n.º 092 de 2021;

§ 2º ASSESSOR ADMINISTRATIVO

I - MARITANIA BROERING, nomeada na Portaria Municipal n.º 029 de 2017;

§ 3º COORDENADOR EDUCACIONAL

I - ROMILDA LUCINI MASON, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

II - LAUANE BONIN, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

III - ELIANE REGINA BUSATTA, nomeada na Portaria Municipal n.º 137 de 2022;

§ 4º ASSISTENTE EDUCACIONAL

I - CARLIANE GREGORIO CARDOSO, nomeada na Portaria Municipal n.º 103 de 2021;

II - DULCINEIA BETTI FILIPPINI, nomeada na Portaria Municipal n.º 206 de 2021;

Art. 2º Nomear nas seguintes funções a partir de 1º de fevereiro de 2022:

§ 1º FUNÇÃO GRATIFICADA

I - WILIAN AMANN, na função gratificada de Secretário de Unidade Escolar no percentual de 55%;

II - MARITANIA BROERING, na função gratificada de Secretário de Unidade Escolar no percentual de 27%;

§ 2º ASSESSOR ADMINISTRATIVO

I - DULCINEIA BETTI FILIPPINI, na função de Assessor Administrativo conforme legislação em específica;

§ 3º COORDENADOR PEDAGÓGICO

I - MARCIA BERTONCELI, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

II - ALANA SKIBINSKI, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

III - VIVIANE HANSEN KOBS, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

IV - GABRIEL DURANTE, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

V - FABIANA VIEIRA, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

VI - LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

VII - CARLIANE GREGORIO CARDOSO, na função de Coordenador Educacional atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

§ 4º ASSISTENTE EDUCACIONAL

I - LILIA MARIA FOGACA KOBS, na função de Assistente Educacional conforme legislação em específica;

II - GREICIELLE MEURER DE LIMA, na função de Assistente Educacional conforme legislação em específica;

§ 5º GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

I - DANIELLI BORTOLINI DA SILVA, na Gratificação de função conforme legislação em específica;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:B0D57BFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023, registrada na Ata nº 001/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, a prestação de contas apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao 2º semestre de 2022.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EC608A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a reprogramação do saldo de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de fevereiro de 2023 registrada na Ata 001/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvasa reprogramação do saldo de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 751.310,21 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais, e vinte e um centavos), a ser executado no ano de 2023.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:274972CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023,DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 6º bimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 15de fevereiro de 2023 registrada na Ata 001/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 6º bimestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD656737

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ALEXSANDRA PAZ BORGES para exercer a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR /CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 378 de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:85A2356E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_23 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 085/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1D0B920

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a licença sem vencimento da servidora NATALINA VACCARI SANDRIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga, a pedido, licença sem vencimentos da servidora NATALINA VACCARI SANDRIN, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 263 de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:89110138

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_23 - ALTERA - 318_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 011_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a portaria que designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 011 de 2022 para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 318 de 23 de agosto de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores VANIOS CARLOS BIEHL - CREA/PR n.º 26.006/D e JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26239D/PR, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C0BB6DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_23 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1221/2023 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA – matrícula - 146801,

CPF n.º 233.212.459-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 3.734,69 (Três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D7D5516

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_23 - APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - ILIANA GRANDO MONAUER

DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora ILIANA GRANDO MONAUER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1323/2023 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6° da Lei Municipal n° 4.872/2021 -Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora ILIANA GRANDO MONAUER – matrícula – 93931, CPF n.º 786.920.599-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.535,46 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19859C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de parede divisória, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
EMPRESA CONTRATADA: Madebel Com. De Mat Para Moveis e Construção LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1.170,00 (Hum mil sento e setenta reais)

DATA: 16 de fevereiro de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1A97011A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2023 – Processo de Inexigibilidade º 010/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do vereador Rodrigo Inhoatto no curso “"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA”, “AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA” E “LEI DE LICITAÇÕES: O PAPEL DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DINÂMICA NO CONTEXTO ATUAL", que será realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2023 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
PRAZO DE VALIDADE: 16 de março de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E23CCEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL N° 01/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 27 de março de 2023,** CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, interessada em firmar com a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TERMO DE COLABORAÇÃO, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público, na execução de projeto no âmbito da recomposição das aprendizagens dos alunos da rede municipal de educação, em razão da defasagem do ensino apresentada devido ao impacto causado pela COVID-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado de aproximadamente 880 alunos de 3º aos 9º anos compondo 44 turmas das escolas da municipalidade, além de buscar melhorias para o aumento do índice do IDEB, tudo isso através do reforço escolar no contraturno, pelo período de 10(dez) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A6F9AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2023
OBJETO**:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos de lona tipo cortina, no prédio do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP LTDA
CNPJ Nº: 22.360.896/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5C94772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO MARLUCI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 165/2023 - referente a Processo dispensa nº 22/2023.
OBJETO: Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil Herbert de Souza.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCEC433D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 166/2023 - referente a Processo dispensa nº 23/2023.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias dos serviços prestados mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:068DE836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 167/2023 - referente a Processo dispensa nº 24/2023.
OBJETO: Aquisição de dietas especiais para atendimento de pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas (erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações

gastrointestinais e esofágicos, que cursem com disfagia, doença cardíaca congênita, síndrome de intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e ou risco nutricional grave.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 161.286,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:010F2F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911**.
ESPÉCIE: Contrato nº 161/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído (5ml), que age como selante ao redor da cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia de emergência realizada na Sra. Andrea Veiga Vasconcelos, paciente beltronense, portadora de doença da valva aórtica e aneurisma.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir d apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63D7469A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias.
VALOR TOTAL: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MLT CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2023.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 719.784,00 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8EF7854A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2023 - referente a Pregão nº 18/2023.
OBJETO: Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9270	12.002.18.542.1801.2074	511	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
9272	12.002.18.542.1801.2074	1258	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC147416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO – CNPJ. 77.296.150/0001-19
OBJETO: Celebração de termo de colaboração via inexigibilidade de chamamento público com a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, para firmar parceria mediante transferência voluntária de recursos financeiros, visando o custeio da folha de pagamento dos funcionários da Instituição na área da Saúde, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
- Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 006 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 - Saúde
- Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1001 – Saúde para Nossa Gente
- Atividade: 2-050 – Saúde Mental
- Conta: 6001
- Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43
- Desdobramento: 05 – Instituição de caráter assistencial em saúde

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E6A06DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
Objeto: Contratação de shows musicais da dupla MARCOS PAULO e MARCELO e da Banda DANUBIO AZUL, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, em evento para comemoração do dia do trabalhador.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 14.483.631/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
CNPJ Nº 05.628.556/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:487136BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 48.864.464/0001-72, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica LIVIA GARCIA DA CUNHA - CRM nº 51834.

02 – MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.304.312/0001-88, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico RAFAEL MINETTO LOPES - CRM nº 51864.

03 – R.R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S. - CNPJ nº 28.746.649/0001-75, credenciada para prestação dos serviços previstos no item 01 do edital, indicando a profissional médica RAPHAELLA KENNYA DE FONTES QUEIROZ ABRANTES - CRM nº 36417.

04 – WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.290.210/0001-50, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico WILTON STANG JUNIOR - CRM nº 51841.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FAC62A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA	201.500,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 01/2023: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD7B9CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2023

OBJETO**:** Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

FORNECEDOR: FAMA PLACAS LTDA
CNPJ Nº: 03.568.900/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR 22 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC54C5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VOLTOLINI CLINICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.200/2023.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F023FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – Processo nº 68/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.222.465/0001-85,. ITEM 01 R$ 567,00.
VALOR TOTAL R$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E085DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, com relação as cessões vigentes atendem ao interesse dos munícipes de General Carneiro, em especial, ao Servidor cedido ao Poder Judiciário atuando no Posto Avançado do Poder Judiciário deste Município, o que facilita o acesso dos cidadãos a Justiça, assim como, o Servidor cedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-*EMATER, atuando junto aos agricultores locais, prestando serviços essenciais aos mesmos, e ainda, a aposentadoria da Servidora cedida à Justiça Eleitoral*;
Considerando que o Projeto de Lei que normatiza as Cessões de Servidores no âmbito municipal já foi enviado ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando que as atuais Cessões atendem ao interesse público, sendo imprescindível sua continuidade, devendo serem mantidas e com a entrada em vigor da legislação pertinente caberá nova avaliação e adequação.

Ficam, dessa forma, convalidados os atos relativos as Cessões de Servidores vigentes, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável.

General Carneiro, 17 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:055BEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Adjudicação: 22/02/2023
Contratada: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C458B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
Processo Licitatório nº 022/2023
Homologação: 22/02/2023
Contratada: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Valor da Despesa: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais), para a prestação de serviços.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3008ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
Processo Licitatório nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais), para a prestação de serviços.

22/02/2023 a 22/02/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.99.99 (37)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:84D1637E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 797/2023

Altera os anexos II e III, da Lei 621/2019, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo Municipal, fixa seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterada a tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo da Lei n° 621/2019 anexo II, que passa a vigorar da seguinte forma:

	INICIAL
A	6.369,83
B	4.099,70
C	1.761,86
D	2.012,39

Art. 2° Fica alterada a tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Lei nº 621/2019, anexo III, que passa a vigorar da seguinte forma:

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	5.034,83
CC-2	4.286,90
CC-3	3.188,88
CC-4	2.173,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de fevereiro, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:964CC9A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 798/2023

Concede reposição salarial aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, do artigo 58 da Lei 621/2019 e do artigo 2º da Lei 674 de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Reposição Salarial dos vereadores e funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:16EBE535

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 078/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 9 CASA SALA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SIBELI SKOROPAD COSTA, portador do RG nº e do CPF nº 088.118.849-26. E-MAIL csservicos17@gmail.com Telefone 42 99914-6183

1. DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos todos os custos e salários seguirão o que dispõe a planilha de custo apresentada pela empresa:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Meses	Valor mensal	Valor total
Item 01 lote 01	Motorista Transporte Escolar (Onibus – 200h) - 02 funcionário	SV	10,6333	R$ 5.780,00 valor por funcionário R$ 2.890,00	R$ 61.460,47

DO FORNECIMENTO:
Os serviços deverão ser prestados nas respectivas secretarias municipais, seguindo a jornada de trabalho semanal e mensal estabelecida, conforme cronograma da secretária municipal de Educação.
Horas extras só podem ser realizadas se autorizadas previamente pelo gestor do contrato, se realizadas deverão ser compensadas posteriormente.
A presente Ata é referente ao saldo remanescente da ata de registro de Preços 249/2022, em que a primeira colocada foi desclassificada pelo descumprimento das normais do edital. Sendo assim convocada a presente segunda colocada para assumir o compromisso.
Todo o fornecimento e execução seguirá o descrito na Ata e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico 078/2022.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/02/2023.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 22 de fevereiro de 2023.

Contratante
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada
MARI TEREZINHA DA SILVA COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.168.221/0001-00

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:88DFEEB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **L2F Sistemas Web Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG. 8.651.714-0 SSP/PR e inscrita no CPF 039.968.307-71, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Portal Web, de acordo com o Contrato Administrativo 023/2021 e a Dispensa de Licitação nº 006/2021, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo até a data de 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O presente termo aditivo será no valor Global de R$ 4.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa
2023	310	04.001.04.123.0003.2008	00000	3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Goioxim Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EBDB3F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo estabilizante impermeabilizante de solo, com acompanhamento técnico da contratada na aplicação do produto, destinados na manutenção de estradas da zona urbana e rural, do município de Guaíra; pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APOENNA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **10.358.533/0001-01**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO/
Pregoeiro
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:968DD86F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 020/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **12.232.478/0001-26**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO/PREGOEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2E79055

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **C. T. VIEIRA PEDROZO**, inscrita no **CNPJ 33.551.030/0001-45**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, mediante Processo Digital nº 1997/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1997/2023) e o Código Verificador (VY0E22YH). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928; e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C6C7FF18

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.676.633/0001-99**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, mediante Processo Digital nº 2003/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2003/2023) e o Código Verificador (03C4OLD2). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928; e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:592F66D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSTMIX SOLUCOES GRAFCAS LTDA, CNPJ nº 42.581.597/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de configuração de layout e impressão de boletos de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN, para fins de Arrecadação de Tributos Municipais para o Exercício 2023.

Valor Total: R$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 17 de fevereiro de 2023 e término em **31 de dezembro de 2023**.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2879029C

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **07/03/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAL HOSPITALAR (ESPAÇADOR)"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **07/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:68F267B8

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **07/03/2023** às **13h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE: CARRINHOS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO"**. Início da sessão de disputa de preços às **14h00min** do dia **07/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CDB2AE97

PROJUR
PORTARIA Nº 079/2023 DATA: 22.02.2023

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 079/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/ Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Antonio Ozandir Groff /Operador de Máquina Pesada	3.575.751-1 - SESPII/PR	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	16/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16.02.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1ABB8E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 21/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 21/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**21/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 21/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS.**

L LOTE 01 - UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA		
Empresa	Valor (R$)	Cnpj
System Seg Serviços Ltda ME	R$ 250.000,00	14.666.709/0001-35

Lote 02 - UBS ILHA DAS PEÇAS		
Empresa	Valor (R$)	Cnpj
System Seg Serviços Ltda ME	R$ 250.000,00	14.666.709/0001-35

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B53416A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021, PREGÃO N° 6/2021=

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo docontrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.925,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 02 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0E20DE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.16/2021, PREGÃO N° 6/2021

TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo docontrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 02 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Virtual Network Telecom LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:25DF63F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 03/2023

Despacho

Processo: Dispensa 03/2023

Objeto:Aquisição de Ecobags Bolsas Ecológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social,no valor global de R$ 14.720,00(quatorze mil, sete centos e vinte reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa nove Fantasia:JBR INFORMATICA & CEL,CNPJ 13.211.334/0001-56, com o objeto: Aquisição de Ecobags Bolsas Ecológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5BE294CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidor público ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público CELIO ASSIS DE OLIVEIRA, portador RG nº 3.785.531-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 620.166.529-34, brasileiro, convivente em união estável, residente na Linha Bozza, Honório Serpa – PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CA866D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2023

DECRETO Nº 40/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação aos novos membros do CMAS biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICÍPIAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada em 25 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a diretoria do Conselho para o biênio 2021/2023, ficado composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

• Departamento de Educação

Titular – Cirlene Ribeiro Garcia
Suplente - Edna dos Santos Batista

• Departamento de Saúde
Titular - Luciane Fornari – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Jose Carlos Peron

• Departamento de Assistência Social

Titular – Eritana Jaguszewski
Suplente- Altair Schmidt

• Departamento de Contabilidade

Titular- Adilson Boller - PRESIDENTE
Suplente - Vanessa Aline Franken da Silva

• Departamento de Engenharia

Titular – Renato Costella
Suplente - Caroline Fornari

Representante de Sociedade Civil - (Não Governamental)

• Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF

Titular – Valdecir Ferreira de Oliveira
Suplente – Adriano Nunes de Oliveira

• Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI

Titular – Inelci M. Jaguszewski
Suplente – Merli Fatima Ferreira

• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular – Claudinei dos Santos – VICE PRESIDENTE
Suplente – Juliana Boldori dos Santos

• Representantes dos Usuários

Titular – Janete dos Santos
Suplente – Ivonete Ap. dos Santos

• Trabalhadores do Setor

Titular: Cleonice Amaral Pizzi – 1º SECRETÁRIO
Suplente: Simone Gertrudes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:61974860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA 04/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Onde lê;

DECRETO Nº 04/2023 de 22 de fevereiro de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HONÓRIO SERPA BIÊNIO 2021/2023.

Leia-se;
DECRETO Nº 04/2023 de 22 de fevereiro de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HONÓRIO SERPA BIÊNIO 2022/2024.

Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:A0B94E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38

DECRETO nº 38/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 959 de 20/02/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 6.643.782,97** (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº 107/2021)** Fonte 1798 R$ 849.691,23
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº 107/2021 – Superávit)** Fonte 3798 R$ 340.016,72
4.4.90.52 – Equip. e Mat.Perm (**Convênio nº 371/2021 – Superávit**) Fonte 3809 R$ 81.157,71 ----------
SUBTOTAL: R$ 3.270.865,66

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio Nº 1319 e 1320/2022)** Fonte 1817 R$ 1.022.506,67
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº315/2021)** Fonte 1813 R$ 1.031.960,12
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio Nº 1029/2022)** Fonte 1802 R$ 974.750,52
4.4.90.52 – Equip e Mat Perm (**Convênio Nº 32019/2021)** Fonte 1807 R$ 243.700,00

SUB-TOTAL: R$ 3.272.917,31

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
4.4.90.52 – Equip. e Mat Perm (**Convênio 6003/2022 – Superávit)** Fonte 3137 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 6.643.782,97
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do excesso **de arrecadação de Recursos**

Vinculados para o exercício vigente, **e Superávists** apurados no exercício anterior conforme a seguir:
Convênio Nº 1319/2022 – SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 547.027,63 (quinhentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 77.027.63 (setenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), importância equivalente a 14% do valor pactuado. **Aprovado pela Lei Municipal 950 de 11 de novembro de 2022.**
Convênio Nº 1320/2022 – SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 475.479,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 55.479,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), importância equivalente a 12% do valor pactuado. **Aprovado pela Lei Municipal 950 de 11 de novembro de 2022.**
Convênio Nº 32019/2021 – Plataforma + Brasil nº920920/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional e o município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente convênio tem por objeto, Aquisição de Mini Carregadeira Nova. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **convênio fixado em de R$ 243.700,00** sendo 3.700,00 relativos a contrapartida. **Aprovado pela Lei Municipal 949 de 27 de outubro de 2022.**
Convênio Nº 1029/2022 – SEDU que entre si celebram o estado do Paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o município de Honório Serpa. Constitui objeto do presente Convênio a Infraestrutura Urbana, cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 926.012,99 e ao Convenente como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 48.737,53, somando o **valor total de R$ 974.750,52**. (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 940 de 27 de julho de 2022.**
Termo de Convênio nº315/2021 entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 315/2021***: **Infraestrutura Urbana**. Totalizando o valor de valor **R$ 1.493.378,63** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 925 de 04 de março de 2022.**
Convênio nº 107/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 107/2021***: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares, **Valor total do Convênio 107/2021**: **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 907 de 03 de setembro de 2021.**
Termo de Convênio nº 371/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 371/2021***: **cinco carretas agrícolas, duas ensiladeiras e um pulverizador**. Totalizando o valor de valor **R$ 246.176,65** (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 920 de 01 de dezembro de 2021.**
Termo de Convênio 6003/2022 (anexo) Entre Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e o Município de Honório Serpa – Pr. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para a aquisição de computadores, configuração mínima - 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – MICROSOFT Windows 10 – Monitor 21,5 (instalação e posterior funcionamento), visando o atendimento visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal. Valor do Convênio é de 100.000,00 (cem mil reais) sendo 5.000,00 (cinco mil reais) em contra partida do município.
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6AB552CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 39

DECRETO nº 39/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 960 de 20/02/2023;

DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 3.425.131,38** (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e um real e trinta e oito centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária.

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 194.676,87
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 3.230.045,51

SUB-TOTAL: R$ 3.425.131,38

TOTAL: R$ 3.425.131,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Aporte destinados às ações em pavimentação de vias urbanas e iluminação pública, autorizada pela Lei Municipal nº 913 de 26/10/2021, no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e duzentos mil reais). E dotação orçamentaria autorizada pela lei 916/2021. Com valor liberado de **R$ 969.545,49** com **saldo a liberar** para pavimentação de vias urbanas de **R$ 3.230.045,51**. Citado no Art. 1º deste projeto.
Aporte destinados às ações em pavimentação de vias urbanas, praças e equipamentos rodoviários, autorizada pela Lei Municipal nº 838 de 02/09/2019, no valor de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais). Com valor liberado de **R$ 895.323,13** com **saldo a liberar** para praça (café da praça) de **R$ 194.676,87**. Citado no Art. 1º deste projeto.

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021 - PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4E36893A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Com base na termo de referencia, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto a **Contratação da INAUD LTDA para a apresentação de show artístico com Dupla de Artistas e disponibilização de Aparelhos de Sonorização e Efeitos Especiais(luzes) em decorrência da realização em Homenagem ao dia Internacional da Mulher no Município de Honório Serpa – PR.A serem realizado nos dias 10 e 11 de março do corrente ano.** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **INAUD LTDA** CNPJ: 14.304.583/0001-59, Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Lu, na cidade de Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por seu administrador Sra LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 029.986.259-32, no valor de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos Reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 90(Noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8B5334C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

OBJETO**: Contratação da INAUD LTDA para a apresentação de show artístico com Dupla de Artistas e disponibilização de Aparelhos de Sonorização e Efeitos Especiais(luzes) em decorrência da realização em Homenagem ao dia Internacional da Mulher no Município de Honório Serpa – PR.A serem realizado nos dias 10 e 11 de março do corrente ano.**
Item 01 - PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa INAUD LTDA,
CNPJ: 14.304.583/0001-59
CONTRATO nº 12/2023 – Processo nº 09/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias**.**
VALOR: **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos Reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0026.2.011	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5E0CA589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 78/2022, Referente Pregão Presencial 38/2022. **Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA – EPP,** estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 81.449.654/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Marcio Luiz Bassetto, inscrito no CPF: 588.970.119-34. Fica aditado o quantitativo do item 02 do contrato 78/2022 em 25% (vinte e cinco) , conforme o disposto no artigo 65 Inciso I alínea b parágrafo 1º da lei 8.666/93.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A82EB349

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Elizângela Ozório do Amaral

O prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal **ELIZÂNGELA OZÓRIO DO AMARAL**, matriculas 172401 e 1729901 gratificação de 30% sobre o seu salário base, conforme previsão na Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BCB88553

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõem sobre gratificação a Servidora Simone Nonnmacher Pilar.

O prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal **SIMONE NONNMACHER PILAR**, matriculas 1720501 e 354901, gratificação de 30% sobre o seu salário base, conforme previsão na Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:54DD9F81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 41/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõem sobre a Revogação do Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008.

Considerado o oficio protocolado no dia 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art 1º - Fica Revogado a pedido o decreto 03/2022 que concedia o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 13 de fevereiro de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0B4E29BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 126/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 9,29 (Nove reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 10,32 (Dez reais e trinta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 13,19 (Treze reais e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$29,66 (Vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 98,50 (Noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 8,79 (Oito reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 22,22 (Vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 6,82 (Seis reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,82 (Seis reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 13,29 (Treze reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 10,14 (Dez reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 255,55 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 338,88 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 29,72 (Vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 11,04 (Onze reais e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,65 (Onze reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 16,95 (Dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 64,33 (Sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 54,99 (Cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 37,95 (Trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 33,75 (Trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa I G dos Santos de Oliveira Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 63,18 (Sessenta e três reais e dezoito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa I G dos Santos de Oliveira Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 63,18 (Sessenta e três reais e dezoito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE403AEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1960/2023
DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 5º da Portaria nº 1941/2023, que NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA:
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de Presidente;
2- Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF n° 588.930.679-00 e RG n° 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de Membro;
3- Sra MARILÚCIA ANDRIGUETTI, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de Membro;
4- Sra. ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de Membro.
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 3466/2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60FADA4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2023

DECRETO Nº. 028/2023
DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a ConstituiçãoRepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.033-13de requerimento da Empresa Lauro Rodrigues Mármores, cadastrada no CNPJ n°16.803.922/0001-77, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico n° 017/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Lauro Rodrigues Mármores, cadastrada no CNPJ n°16.803.922/0001-77, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2012 a 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CEE5865

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3471/2023

Extrato Contrato N° 3471/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Laine Luci Tussi da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R$ 217.933,90 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:966709B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3472/2023

Extrato Contrato N° 3472/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R$ 11.306,00 (Onze mil, trezentos e seis reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6BE66D29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3473/2023

Extrato Contrato N° 3472/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R$ 11.306,00 (Onze mil, trezentos e seis reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD240D21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2023

DECRETO N° 029/2023
DATA: 22/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social conforme Lei Municipal nº 539/95, de 25/10/1995;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme lei nº 539/95 de 25/10/1995 de acordo com as disposçoes deste decreto.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei deDiretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) em obediência aos princípios normativos que regem a matéria.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município, e sua proposta orçamentária será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a eles destinadas, provenientes de:
I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;
II - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV - contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VI - outros recursos que lhe forem destinados;
VII - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;
VIII - recursos de pessoas física e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada alegislação aplicável;
IX - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre amatéria;
X - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS tenha a receber por força de lei e de convênios no setor.
Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços e execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessáriosao desenvolvimento dos programas;
IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locaçãode imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados a área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação;
Art. 6º - Compete ao Prefeito Municipal, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadaspelo Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Estado ou na Imprensa Oficial do Município;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas;

VIII - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de Assistência Social;
IX - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.
Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, que detenham registro no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais, se provenientes do Estado, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D' Oeste 22 de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D1DE7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0CB3B026

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2023 ás 14h40min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h00min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FAA69D38

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Altera a data da sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, a qual ocorreria no dia 23/02/2023 para o dia 24/02/2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO que no dia 22/02/2023 não houve expediente matutino dos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR, em razão do feriado de Carnaval.

DECRETA:

Artigo 1º. Que a sessão ordinária previamente definida para o dia 23/02/2023, ocorrerá no dia 24/02/2023, no mesmo horário e local, nos termos do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Comunique-se pessoalmente a todos os vereadores.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E0EEABD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 048/2023
PREGÃO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 150 braços galvanizados para iluminação pública.
Dotação orçamentária:
10001154521501206433903000000 2940
Sessão de julgamento: 08/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:44051B95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO Nº 037/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 049/2023
PREGÃO Nº 037/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de memória 4gb e SSD para uso nos notebooks dos professores da Rede Municipal de Ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123651202202933903000000 1270
06001123611201202633903000000 1080
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/03/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 08/03/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:4FAF12CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225k VA classe 34,5k V 33000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 133.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:DA4EEB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 001/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação asfáltica no Jardim Refúgio do Município de Ivatuba, conforme projetos, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato de Repasse nº. 924883/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, representada pela Caixa Econômica Federal**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 13 de fevereiro de 2023.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 13 de março de 2023.
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 13 de fevereiro de 2023.
Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 13 de março de 2023.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F4AF329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 22 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F6EBAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26700, de 14 de fevereiro de 2023, Michel Bastian Vidal, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.931.619-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MICHEL BASTIAN VIDAL
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0910A3E2

GABINETE
DECRETO N° 26715, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) LENI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2454/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LENI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS
RG: 6928235-0/PR
CPF: 030.039.699-60
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74850D0D

GABINETE
DECRETO N° 26716, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 15.02.2023, o (a) servidor (a) ROSICLEA MILDEMBERG NUNES.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 3787/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 15.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSICLEA MILDEMBERG NUNES
RG: 9196067-2/PR
CPF: 041.008.809-95
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7D64C1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 2891, de 03/02/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26650, de 30.01.2023, Maria Aparecida Sant'ana Elias, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cuidador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.187.758-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SANT'ANA ELIAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8D7B4B6

GABINETE
DECRETO Nº 26717, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2023, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 4168/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA
RG: 14.943.897-1/PR
CPF: 132.333.479-36
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CEA306

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PD N° 16213/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 384/2023 (PD 2964/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 20
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO
DATA: 17/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CD83B98

GABINETE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 386/2023 (PD N° 2970/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 13
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
DATA: 17/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D3C0C8

GABINETE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 388/2023 (PD 2985/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2A04A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com o valor total de R$30.035,73 (trinta mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 06/2023.

Lapa/PR, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23FF061F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3288/2023, de 08/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e o trâmite da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte em 14/02/2023;

(II) Considerando o Termo de Convênio protocolado sob o nº 9.586.400-4, de 20 de dezembro de 2022;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008, e a Lei Municipal nº 3855/2021, de 28/10/2021.

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, ao Instituto Água e Terra – IAT:

NOME: VERA SOLANGE CARPEN
CIRG Nº: 4.011.121-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4849
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional a servidora cedida estará submetida às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B913D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 (PD N° 25237/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 13.373,45 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 41,713% (QUARENTA E UM, VIRGULA, SETE, UM, TRÊS, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO N° 301/2023 PD N° 1306/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CI N° 01/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADA DE 11.01.2023, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 13.373,45 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 227
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0905E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PD N°9791/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 17.773,34 (DEZESSETE MIL, SETECNETOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 8,305% (OITO VIRGULA, TRÊS, ZERO, CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 04/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 17.773,34 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 331;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC5C3B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PD N°9791/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022, ATÉ O VALOR DE R$4.362,77 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PERCENTUAL DE 2,038% (DOIS, VIRGULA, ZERO, TRÊS, OITO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I. Nº 04/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE148D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 (PD Nº 15969/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017, ITEM 13 – LINHA 62, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 43.825,60 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO R$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE, W8 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008, PLACA APT-2214.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017, ITEM 13 – LINHA 62, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 44.742,88 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE, W8 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008, PLACA APT-2214
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 917,28 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/01/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E599671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 (PD Nº 26355/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.674.914/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. ANTONIO CARLOS CAPECCE.
OBJETO: AQUISIÇÃO TRÊS AMBULÂNCIAS TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA USO NAS ATIVIDADES PERTINENTES A CENTRAL DE AMBULÂNCIAS QUANTO A TRANSFERÊNCIAS PARA CENTROS AVANÇADOS AOS PACIENTES QUE NÃO OFEREÇAM RISCO DE VIDA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$ 785.400,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 982
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
DATA: 03/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2A13E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE

PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.02.2023 A 16.02.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB45E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos de Prestação de Serviços Médicos para Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços Médicos pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 - CAEC:

GESTOR:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: ESF – MATO PRETO

FISCAL:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9428FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Manutenção de Veículos do SAMU, Obras, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19:

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: ESF – MATO PRETO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 27, de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2023

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D569BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PML
PROCESSO Nº. 23/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 14 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.275.791,04 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B39D716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PML
PROCESSO Nº. 24/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23A826DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PML
PROCESSO Nº. 35/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Administração e Finanças e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07D607F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PML
PROCESSO Nº. 36/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDD99486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.953.356/0001-66, vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$271.877,35(duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

· **HERIVALDO C DE SOUSA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.173.433/0001-49, vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o valor global de R$187.198,80(cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Loanda, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDF92FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços de Sistema de Drenagem, Limpeza de Bueiros, Desobstrução de Galerias Pluviais e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.561.875/0001-19, vencedora do Lote 01 e 02, perfazendo o valor global de R$763.000,00(setecentos e sessenta e três mil reais).

Loanda, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CD0367C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **MANOELA DE OLIVEIRA MENDES**, aprovado em 6° lugar para o cargo **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** convocado através do **Edital de Convocação "006" Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA,** de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2705, em 07 de fevereiro de 2023 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "002" Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA**, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2712, em 16 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	7ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FAA78ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 - EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA**, aprovada em 3° lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL,** convocada através do **Edital de Convocação "003" Cargo: EDUCADOR INFANTIL,** de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2705, em 07 de fevereiro de 2023 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "001" Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2712, em 16 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	5ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D72EA63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 - EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **WERICA CORREIA DOS SANTOS**, aprovada em 4° lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL,** convocada através do **Edital de Convocação "004" Cargo: EDUCADOR INFANTIL,** de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2705, em 07 de fevereiro de 2023 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "002" Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2712, em 16 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSELEI PEREIRA ZUCCO	6ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D246EF43

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO 01/2023 - EDITAL 04/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N.º 04/2023

O Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 529/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023, após análise dos recursos.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
158264	PEDAGOGO	ELLEN TALITA ANDRADE
157990	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE MEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
157317	PEDAGOGO	MARIANE CANASSA ROMERO
158003	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIO BUZETI SALVE
157976	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)	VALDIRENE GARBIN
156640	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA GRAZIELLA MADUREIRA
156537	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B	WESLEY DIVINO ALVES DE ARAUJO
156666	PEDAGOGO	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI

3º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 20 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda - PR

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Loanda - PR

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9182518D

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 3º quadrimestre de 2023 a ser realizado no dia:
27/02/2023 segunda-feira as 09:00 horas na secretaria municipal de saúde .
28/02/2023 terça-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:813BA0EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 01 /2023

Parecer **favorável** a Prestação de Contas Federal referente ao ano de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer **favorável** à prestação de contas dos recursos dos Programas/Serviços e Gestão referente ao exercício de 2021, conforme reunião realizada no dia 17/02/2023.

Loanda,22 de fevereiro de 2023.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A97DF347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2022

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal, e **Isabel Aparecida Lucio Masson**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **3º Quadrimestre de 2022** do **Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022,** serão realizadas no dia **28/02/2023**(terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura

Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92CD76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2022.

Pregão Presencial n.º 065⁄2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.290.376/0001-34, com sede na Rua: José Roque dos Santos, nº 60, Bairro: Centro, município de Lobato, Estado do Paraná-, CEP: 86790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2024.
Prazo de vigência: 09.02.2024.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/02/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:81CFF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Data da Realização: 09 de março de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 04/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Departamento Municipal de Tributação, através do e-mail: **tiaochecom@hotmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414 – Ramal: 209, com o Sr. Sebastião Checom.

Lobato/PR, 22 de fevereiro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A6F90756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2022.

Pregão Presencial n.º 065⁄2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: THABATA BAZOTTE FURTADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.701.246/0001-60, com sede na Rua: Londrina, nº 641, Sala 01, Bairro: Centro, município de Santa-Fé, Estado do Paraná-, CEP: 86770-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2024.
Prazo de vigência: 09.02.2024.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 12.264,00 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 24.528,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/02/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2958D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - TIPO: MAIOR OFERTA

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367.0001-08, através da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei nº

8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de Licitação, no dia **27 de março de 2023**, **às 09h00min**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **tipo MAIOR OFERTA**, objetivando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DE 10 (DEZ) LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2021-E, DE 16 DE JUNHO DE 2021**, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

Os envelopes serão recebidos até as **08h20min** do dia **27 de março de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2021, de 04.01.2021.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no endereço supra, durante o expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 17 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:30ED64C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS LEITE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8/SESP-PR e CPF nº. 639.332.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **22/02/2023 a 23/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2021 a 07/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6040C748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
17º	Técnico em Enfermagem	Gustavo de Almeida Neto

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23, 24 e 27 de fevereiro de 2023**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B1BA9654

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Fiscal Tributário	Rosimeire Pelais Faramili

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23, 24 e 27 de fevereiro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1FC38468

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL Nº 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
Ref. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 14h30min do dia 14 de março de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ .Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D449886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

Edital de Inexigibilidade de Licitação 005/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As compras e os serviços contratos pela Administração Pública, se dão através de procedimentos licitatórios que promovam competência, alcance da melhor qualidade dos produtos e serviços, bem como menor onerosidade ao ente público, sendo um dos pontos fundamentais a pesquisa de preços, a qual dá base ao valor ser pago contratualmente.
Assim, a pesquisa de preços, como ferramenta de avaliação do custo da contratação, é elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, tendo previsão legal e jurisprudencial.
A fase da pesquisa de preços costuma ser uma fase demorada na preparação da licitação, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis¬tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, conforme previsão do art. 23 e seus incisos.
Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores.
Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento, o que está totalmente vinculado ao princípio da eficiência, esculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Logo, visando trazer eficiência na captação de preços para referência de estimativas de custos, conclui-se pela contratação de uma tecnologia de informação que assim atenda as expectativas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha do fornecedor se deu devido a exclusividade na prestação deste serviço pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA conforme as declarações de exclusividade da ASSESPRO – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional Paraná e da ACP – Associação Comercial do Paraná.

DO PREÇO:
O valor estimado total da presente aquisição é de **R$ 49.375,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e a execução do objeto deverá ocorrer com o prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – Empenho – emitido pelo setor de compras. O contrato poderá ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 02.02.04.122.0003.2.004.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

TERMO DE EXCLUSIVIDADE, emitido pela ASSESPRO/PR;

CÓPIA DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO E ALTERAÇÃO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20215752244.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D533D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 538.2023

DECRETO N.º 538 de 22 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0000366/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido PATRÍCIA ZALUSKI, Matrícula nº 1378, do cargo efetivo de Professora, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice- Prefeito Municipal
Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:478D1418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 537.2023

DECRETO N.º 537 de 22 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0000368/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido EDERSON WITCHEMICHEN, Matrícula nº 4210, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice- Prefeito Municipal
Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:96705B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 539.2023

DECRETO N.º 539 de 22 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0000354/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido PATRÍCIA SIERPINSKI, Matrícula nº 2581, do cargo efetivo de Professora, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice- Prefeito Municipal
Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:914649B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 540.2023

DECRETO N.º 540 de 22 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando Processo Fly nº 0000387/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ROSELI MARIA DACZKOWSKI, inscrição nº 0010992, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Cargo de ZELADORA, 9º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:69993930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

AVISO DE EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EMPREGO DE AUXILIAR DE TESOURARIA
SETOR FINANCEIRO

O Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr., **RESOLVE**, tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Auxiliar de Tesouraria**, mediante as condições estabelecidas em Edital específico.

1. A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** e no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

2. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos ou pelo *e-mail* **pss@fafiman.br**.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:515D2813

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

AVISO DE EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr., **RESOLVE**, tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Professor**, mediante as condições estabelecidas em Edital específico.

1. A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** e no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

2. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos ou pelo *e-mail* **pss@fafiman.br**.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:02734D71

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE EDITAL Nº 3/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

AVISO DE EDITAL Nº 3/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

O Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr., **RESOLVE**, tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Professor**, mediante as condições estabelecidas em Edital específico.

1. A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** e no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

2. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos ou pelo *e-mail* **pss@fafiman.br**.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2AD9B40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 58/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, através do Edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DE MUAY THAI E KICKBOXING, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:23D8BAE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Inexigibilidade de nº 001/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, solicitando a Contratação de pessoa jurídica para atividades de Muay thai e Kickboxing, para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos executado no centro de referência de assistência social criança feliz – CRAS de Marilena visando o incentivo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e demais públicos atendidos pelo SCFV e PAIF em situação de risco do município de Marilena.

Propomos seja adjudicado os serviços e emitido (s) respectivo (s) empenho (s) em favor da (s) empresa (s):

FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960 R$ 27.360,00

Marilena-PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da CML

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da CML e Eq. Apoio

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CML e Eq. Apoio

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CDC19861

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960, CNPJ 32.489.041/0001-80;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DE MUAY THAI E KICKBOXING, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.
VALOR: R$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

334 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AEA77243

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 07/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Março de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
29º	Charles Greison dos Santos Pimentel
30º	Graciele Machado Pinto

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6E956AAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 033/2023 DE 22 DE FEVEREIRO 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Elizety Mazzotti, matricula 6103, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 22/02/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A44F648C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 08/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Março de 2023, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos
Classificação: Nome:

05º	Luan Rogerio de Souza Silva
06º	Lorena Ezidio Meneguetti

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:75740790

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 060/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de pintura destinados ao Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2023 em favor das empresas: **JOÃO ILARIO DOS SANTOS 52821803915, CNPJ Nº 32.364.400/0001-72,** com sua proposta no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) e a empresa JOSÉ ILDO BARBOSA DA SILVA 58679480991, CNPJ N° 44.648.016/0001-80** com sua proposta no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F92010C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JOSÉ ILDO BARBOSA DA SILVA 58679480991, CNPJ N° 44.648.016/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

266 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:07C9F075

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JOÃO ILARIO DOS SANTOS 52821803915, CNPJ Nº 32.364.400/0001-72;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

266 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3602B952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 059/2023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.

O **Prefeito do Município de** Marilena**, Estado do** Paraná, **Senhor** José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que no processo licitatório em epígrafe foi detectado vícios insanáveis;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 001/2023.
Art. 2º - Fica assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Autoridade responsável pelo Certame oficiará pessoalmente os interessados, para fins do disposto neste artigo.
Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61B9203F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO MONTANTE E Á FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO 3° QUADRIMESTRE DE 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12° da lei federal n°8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal.

TORNA PÚBLICO que representará em Audiência Pública na câmara de Vereadores no dia 27 de Fevereiro de 2023, ás 19 horas, relatório do **3° quadrimestre de 2022**, relativamente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, referente ao montante e á fonte de recursos aplicados as auditorias pertinentes ao período e a prestação de serviços de saúde na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná em 22 de Fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:E9E919FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°46/2023

PORTARIA N° 46/202-3
DATA: 22/02/2023

SÚMULA: "Revogar a portaria n°209/2022"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a portaria que designa a servidora **Claudete dos Santos Lazaretti,** portadora do CI/RG n° 4.918.316-0, Professora Municipal, Matrícula 187/2/1, Classe D, para exercer a função de Diretora Interina da Pré Escola Cantinho Feliz devido afastamento maternidade da diretora Ana Paula Brum e a gratificação de função para tal exercício.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:21957219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2023 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 01/2023.

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo físico sintético e financeiro referente ao ano de 2021, para o Município de Mato Rico PR.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo físico sintético e financeiro referente ao ano de 2021, para o Município de Mato Rico PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B191F3FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200810	Thereza Soares de Andrade	2022 2023	01022023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33BB9416

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SÚMULA DE REQUERIMENTO

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE REQUERIMENTO DEVE SER PUBLICADO NO DIOE/PR.

" Município de Mato rico torna público que REQUEREU ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade de Pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) a ser realizada no Distrito dePalmital43"

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FA795410

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200598	Olga Serebay Sobrinha	2022 2023	22022023	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3CE078B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

SÚMULA: "DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A REFORMA DE PONTE SOBRE O CÓRREGO DO BARREIRO, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, para escoamento de trânsito de pessoas, necessário se faz Construção de Ponte de Armado sobre o Rio Macaco.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a reforma de uma ponte sobre o Córrego Barreiro, neste município, ligando os Bairros do Ligeiro e Nazareth à zona urbana, devidamente caracterizada nas coordenadas **(UTM) Zona: 22 J -374503.44 m E-7275540.11 m S.**

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 22 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:99234472

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR -
O presente termo aditivo tem por objetivo, a diminuição do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
2	Diesel S10	Litro	R$ 6,88	R$6,48

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da diminuição dos preços da Diesel pela (ANP) em razão queda do preço do Diesel no MERCADO INTERNACIONAL.
Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:12E0471F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social destinado a atender a demanda da secretaria de assistência social, conforme especificações neste termo de referencia anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 e terá vigência até 22/02/2024.

VALOR TOTAL: R$ R$ 49.406,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:48C95B77

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social destinado a atender a demanda da secretaria de assistência social, conforme especificações neste termo de referencia anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 e terá vigência até 22/02/2024.

VALOR TOTAL: R$ 96.113,10 (noventa e seis mil cento e treze reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:764A82A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social destinado a atender a demanda da secretaria de assistência social, conforme especificações neste termo de referencia anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 e terá vigência até 22/02/2024.

VALOR TOTAL: R$ 97.364,10 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:82C2A077

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social destinado a atender a demanda da secretaria de assistência social, conforme especificações neste termo de referencia anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 e terá vigência até 22/02/2024.

VALOR TOTAL: R$ 97.241,90 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e um real e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E0E936BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.159.291/0001-65 com sede na Estrada Barreiro das Frutas Gleba 1 - s/nº, área rural, CEP: 87314-899 - Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal senhor Marcelo Vendrami Marques, portador da RG nº. 411.661-0 – SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 885.240.439-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 049/2022, referente a Tomada de Preço nº 03/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 65, § 1º e clausula 12ª e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a execução para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na rua das Gabirobas e rua das Pitangueiras Município de Mato Rico/PR, Área = 2.165,00 m². LOTE: ÚNICO conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda - DO VALOR - META FISICO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor ao contrato celebrado entre o Município de Mato Rico e a empresa Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto Ltda, com alteração de preço conforme planilha reprogramada pelo departamento de engenharia do Municipio, e aumento quantitativo do item ora contratado.
Fica aditivado o valor global de empreita do contrato administrativo nº 049/2022, de R$701.041,15 (setecentos e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos) para R$ 801.551,87 (oitocentos e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da correta remuneração pela execução dos serviços em razão a alterações quanto a execução de serviços não previsto em planilha orçamentária, dentre eles dreno no relevo destinado a implantação de galerias de águas pluviais devido a presença de afloramento de rochas em todo o trecho foi identificado lençol freático muito próximo a superfície, sendo necessário serviço de reforço com lastro de concreto para proteção contra carga; também foi encontrado manilhas quebradas sendo necessário a substituição; em virtude pedidos de moradores locais e com consentimento do prefeito municipal o limite do projeto do projeto na rua das Pitangueiras deverá aumentar 25 metros em sua extensão incluindo passeios urbanos e galerias alteração esta aprovada pelo Fiscal da Obra Diogo Luiz Franzoloso, conforme Parecer Técnico emitido pelo mesmo quando solicitado descrito no parecer técnico, tem acréscimo no valor contratual na ordem de R$ 100.510,72 (cem mil e quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), correspondendo a um aumento de 14,34% do total do contrato.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F1A20706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2253 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 2253 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a delegação de competências da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, alínea “a”, e 87, inciso II, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar a competência conferida pela Lei Complementar nº 49/2021, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. ARONSON RAMATHAN FREITAS, no período de 23 de fevereiro de 2023 até 03 de março de 2023 (09 dias), em favor do empregado público, ocupante do cargo de Superintendente Geral de Saúde, Sr. MURILO CEREDA DA SILVA, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1.549, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3C054EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de filmes radiológicos, de forma parcelada, para realização de exames de raio X médico, na Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7B6A938F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução do aumento de meta da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 013/2019 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:

CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 117.331,90 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)
2º	HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 36.013.622/0001-00	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal - De Acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:896A1A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 189/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal, com a construção de sanitários e vestiários, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 02 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo, considerando a necessidade de mais 30 (trinta) dias de vigência para dar tempo na liberação dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA, para prestação de contas, pagamento e encerramento da CND da obra.
§ 1º - Salientamos que a obra se encontra com percentual executado do 100%, porém há necessidade de algumas correções apontadas na última vistoria, de deverão ser corrigidas para pagamento da última medição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (UM) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/03/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:849C37DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 03 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo, considerando a necessidade de mais 30 (trinta) dias de vigência para dar tempo na liberação dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA, para prestação de contas, pagamento de parcela e encerramento da CND da obra.
§ 1º - Salientamos que a obra se encontra com percentual executado do 81,93%, não sendo mais de interesse da administração na continuidade da execução da obra, conforme processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (UM) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/03/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8CF1D3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14/2/2023

Ata resumida da 2ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 2ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 1/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 1 a 7/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5967 e 5985/2022, sendo que o projeto de lei 5985/2022 foi à votação nominal; o projeto de lei 5983/2022 foi retirado da pauta de votações, em razão da apresentação da emenda supressiva nº 1; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5998/2022 e 5999 ao 6010/2023, sendo que os projetos de lei 5998/2022 e 5999/2023 foram à votação nominal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 20/2/2023, às 19 horas, constando na ordem do dia a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 6011, 6015 e 6016/2023, e comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22/2/2023, no horários regimental, em razão do feriado de Carnaval no dia 21/2/2023, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 2/2023 e das indicações 8 a 14/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5998/2022, 5999 ao 6011/2023, 6015 e 6016/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A89FEFC0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.482 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2850/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.0.3.3.90.30.00.00.0
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 13.000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:17CB39C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.979 DE 22/02/2023 - NOMEAÇÃO DE PATRICIA PHILIPPSEN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2651/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **PATRICIA PHILIPPSEN**, matrícula nº 400065, portadora do RG nº 7.5xx.xx5-0, inscrita no CPF sob nº. 006.xxx.xxx-73, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 27/02/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B9A96C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0546/2023

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Sueli Manzan Ramos".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CidadãHonoráriado Município de Paranaguá a Sra. Sueli Manzan Ramos, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 14 de fevereiro de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D55A64A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0545/2023

"Concede o Titulo de Honra ao Mérito ao Grupo Musical Irmãos Pina".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Honra ao Mérito ao Grupo Musical Irmãos Pina, que em 2022 completou cinquenta anos de existência, alegrando e abençoando vidas por meio da música cristã.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 14 de fevereiro de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:95416481

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 33.587.805/0001-06
DATA: 16/02/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'agua, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Compra Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2023/01/2755, Dispensa de Licitação 001/2023.
CONTRATO: nº 001/2023 de 16/02/2023.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Fiscais do Contrato: Adriana Mendes Rodrigues e Claudinéia Pinto dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E237DC55

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020-2023

PORTARIA Nº 020/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar as Servidoras **Adriana Mendes Rodrigues**, CPF nº 02.659.949-30 matrícula nº 90066 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a senhora **Claudineia Pinto dos Santos,** CPF nº 788.042.809-72, matrícula 90067, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato **"Serviço de Dedetização, Desratização e limpeza de caixas d'agua da Autarquia"** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023/01/2755 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4FAD80E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 223/2019 - JOSÉ EDUARDO CAETANO E CIA LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ EDUARDO CAETANO E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.430/0001-32
Data: 14/02/2023

Objeto: Termo de Apostilamento 03 ao Contrato nº. 223/2019. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da

inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 103/2023, onde informa que o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será suportado pela dotação orçamentária 10.1.2063.377.3339039.5300 fonte.1520 da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 29961/2022.**

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B3BCB41F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 079/2021 - EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 21.596.378/0001-70
Data: 14/02/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 079/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 101/2023, onde informa que o valor de R$ 72.650,68 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), será suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2063.377.3339039.1000 fonte.1520 da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BB82D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.199

PORTARIA Nº 6.199

"Relota o servidor municipal Amarildo Jaques Pereira para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor AMARILDO JAQUES PEREIRA, Agente Operacional, matrícula nº 6.513-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2FB5138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.235

DECRETO Nº 4.235

"Cria a Comissão Especial de Auditoria para verificação das rotinas de serviços referentes ao IPTU, taxas de poder de polícia e posturas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Cria a Comissão Especial de Auditoria para verificação das rotinas de serviços referentes ao IPTU, taxas de poder de polícia e posturas municipais.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: SIMONE MARIA HIRT , matrícula nº 9.327-1;

Secretário: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-1/2;

Membros: Hedy Cesar de Oliveira, matrícula 6.132-1, Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1, Carlos Eduardo Ferla Correa, matrícula 9.803-3, Sarita Terezinha Machado, matrícula 7.401-1 e Adriano Pedroso Veiga, matrícula 94.384-3.

Art. 3º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por até novos 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D79C1EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO

QUINTA ALTERAÇÃO do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL – CICA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Protocolo de Intenções, Contrato do Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com a seguinte redação:

Art. 1º Integram o Consórcio Intermunicipal

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente

representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Carlos Henrique Rossato Gomes,** CPF 047.428.849-81, RG 7.272.634-0;

o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guaíra, 153, inscrito no CNPJ nº 75.475.442/0001-93, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Fabiano Marcos da Silva Travain,** CPF 052.989.279-04, RG 9.449.465-6;

o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, 21, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Mauro Lemos**, CPF 208.490.019-00, RG 1.199.811-9;

o **MUNICÍPIO ALTO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na José de Anchieta, 1.641, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.279.967/0001-16, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Claudemir Joia Pereira,** CPF 597.027.709-63, RG 4.530.008-0;

o **MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.978.519/0001-00, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Cauneto,** CPF 667.638.519-87, RG 4.288.092-2;

o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ivaí, S/N, inscrito no CNPJ nº 75.498.576/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Luiz Santos,** CPF 958.662.649-00, RG 5.759.635-0;

o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Stefan Tome Pauka,** CPF 034.112.319-63, RG 7.501.372-8;

o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, inscrito no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Marcos Cesar Sugigan,** CPF 703.100.419-53, RG 4.457.125-0;

o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São João, 415, inscrito no CNPJ nº 75.483.230/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Gabriel G. Fachiano,** CPF 049.470.479-92, RG 8.289.037-8;

o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Peres Gonçalves, 53, inscrito no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **João Pericles Martinati,** CPF 733.391.139-04, RG 4.976.676-9;

o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Júlio César da Silva Leite,** CPF 048.030.959-06, RG 8.384.588-0;

o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000.0001/60, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Edna de Lourdes C. Contin,** CPF 481.475.919-34, RG 3.287.192-5;

o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, 80, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Cleber Geraldo da Silva,** CPF 037.233.919-07, RG 7.580.647-7;

o **MUNICÍPIO JARDIM OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Lucimar de S. Morais,** CPF 897.132.909-25, RG 3.332.764-1;

o **MUNICÍPIO DENOVA ALIANÇA DO IVAÍ,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS, n. 410, inscrito no CNPJ nº 76.413.061/0001-42, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**Ulisses De Souza,** CPF 772.930.969-68, RG 4.713.117-0;

o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, CPF 079.765.939-00, RG 7.843.03-8

o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores,118, inscrito no CNPJ sob n.º 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Bassi Neto,** CPF 517.517.809-10, RG 3.816.352-3;

o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 200, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Bruno Vieira Luvisotto,** CPF 054.482.119-09, RG 9.262.814-0;

Art. 2º Esta alteração será concretizada e perfeita com a aprovação, pelas respectivas Câmaras Municipais, cujo sugestão de Minuta de Projeto de Lei acompanha esta 5ª Alteração para posterior publicação.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
Prefeito do Município de Mirador – PR

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

MAURO LEMOS
Prefeito do Município de Amaporã

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito do Município de Uniflor

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito do Município de Santa Inês

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito do Município de Jardim Olinda

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Inajá

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município de Floraí

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9CEDDDC6

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ECF163FC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:101B64C4

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5B849B2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal(ITR)**
OLDEMAR BARBOSA LIMA VIANNA JUNIOR	921.277.629-91	7749/00001/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilmar Pinheiro Matrícula: 00007662 Cargo: Secretário Municipal de Fazenda/137932013 Assinatura:		

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:19A4504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 158/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA SILVEIRA,** Matrícula

nº. 4879-5, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 123/2023, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B1802633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 7023-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F1DDDB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ANA ANGÉLICA DE SOUZA**, Matrícula nº 5710-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de fevereiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:865EB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO, protocolado sob n° 157588/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 6859-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157588/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 22/02/2023 e término em 10/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:043DACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA, protocolado sob n° 6610/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8730-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 6610/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 22/02/2023 e término em 24/02/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 03/04/2023 e término em 06/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8007D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 090/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANICE DE SOUZA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, REFERENTE PSS N° 001/2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ANICE DE SOUZA
CPF/MF: 593.196.829-68
SALÁRIO BASE: R$ 1.347,26 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE05A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA CAMARGO CASAGRANDE, protocolado sob n° 156803/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA CAMARGO CASAGRANDE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8113-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156803/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/02/2023 e término em 02/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EFD9C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANGELA REGINA SIMILI DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0086422/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANGELA REGINA SIMILI DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8298-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0086422/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/02/2023 e término em 14/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53CFBD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NATALIA MACEDO DE SOUZA

B**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATALIA MACEDO DE SOUZA
CPF/MF: 095.858.729-94
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5FEF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES
CPF/MF: 041.631.149-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20A03946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.655/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **VICTOR HUGO FAZOLI GUIFINI, C.P.F. N°. 093.734.509-13,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.648/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC25C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).
A APRESENTAÇÃO SERÁ NO SISTEMA HÍBRIDO (On-Line e Presencial), NA TERÇA FEIRA, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 09:00 HORAS.
VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL OU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Sec. Mun. de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C35B57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e THIAGO MACHADO VIEIRA, na forma abaixo.

ASSINADO EM : 22/02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: THIAGO MACHADO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 23.822.996/0001-16, com sede na Rua Simão Rocha, Nº 120, Bairro: Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por **Thiago Machado Vieira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 227.118.518-18, portador do RG nº 29.918.103-0, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do Show da BANDA MALTA, a ser realizado no dia 18 de março de 2023, incluídas as despesas com cache artístico, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 05/2023.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até o dia 18 de abril de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação artística prevista neste contrato será realizada no dia 18 de março de 2023, no estádio Municipal Waldemiro Wagner, às 19:00 horas. Em caso de impossibilidade de apresentação por força de eventos climáticos, fica

assegurado ao CONTRATANTE a prerrogativa de alterar a data, horário e local da execução dos serviços, observada a disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.001.13.391.0002.2.880 – 33.90.39.00

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

Representante
THIAGO MACHADO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:79C7FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e THIAGO MACHADO VIEIRA, na forma abaixo.

ASSINADO EM : 22/02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: THIAGO MACHADO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 23.822.996/0001-16, com sede na Rua Simão Rocha, Nº 120, Bairro: Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por **Thiago Machado Vieira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 227.118.518-18, portador do RG nº 29.918.103-0, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do Show da BANDA MALTA, a ser realizado no dia 18 de março de 2023, incluídas as despesas com cache artístico, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 05/2023.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até o dia 18 de abril de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação artística prevista neste contrato será realizada no dia 18 de março de 2023, no estádio Municipal Waldemiro Wagner, às 19:00 horas. Em caso de impossibilidade de apresentação por força de eventos climáticos, fica assegurado ao CONTRATANTE a prerrogativa de alterar a data, horário e local da execução dos serviços, observada a disponibilidade de agenda da CONTRATADA.

DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.001.13.391.0002.2.880 – 33.90.39.00

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

Representante
THIAGO MACHADO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E3A0E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2022.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 3º quadrimestre e anual do exercício de 2022

27 de fevereiro, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5E7A579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 197/2022. PROCESSO Nº 437/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde Partes: Município de Pato Branco e ZILIUM IMPERMEABILIZACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R$ 225.000,00,

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:25D4DBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 197/2022. PROCESSO: 437/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde e ADJUDICO seu objeto para a empresa: ZILIUM IMPERMEABILIZACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R$ 225.000,00.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82DEA939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 04/2023. CONTRATO Nº 16/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2019, PROCESSO Nº 331/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP.

OBJETO: A prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo com base na cláusula décima segunda, inciso I do contrato de fornecimento e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57 inciso I e III, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, ou seja, até o dia 10/02/2024. Da supressão com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica supremido 100% da quantidade inicial do item 03 do contrato 16/2020, passando de 12 unidades para 0 unidades, resultando em uma supressão de R$ 10.813,31. Passando o valor do contrato de R$ 426.571,31 para R$ 415.758,00. Do Reajuste com base na cláusula décima segunda, inciso II do contrato de fornecimento fica reajustada pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado dos últimos 12 meses sendo 5,45%, passando o valor total do contrato de R$ 415.758,00 para R$ 438.399,00. Dotação orçamentária: Diversas conforme aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADI JOSÉ SCOPEL E LEOMIR MORELATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:41963B21

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 178

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.939, de 4 de julho de 2000; e
Considerando o contido no Memorando nº 4.083, de 16 de fevereiro de 2023, da Divisão de Desenvolvimento e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a seguir especificado:
I - Anery Junior Baggio - Presidente;
II - Alessandro Graczyk Moraes - Vice-Presidente;
III - Suzana Baggio - Secretária.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.339, de 24 de novembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1AD20D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 56/2023

Torna público as desistências dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública as desistências dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 53/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2710, publicado em 14/02/2023, Edital de Convocação nº 55/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2711, publicado em 15/02/2023,os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
02º Lugar	Helio Cordeiro Franco Junior

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
22º Lugar	Audineide Kulibaba
25º Lugar	Emanoeli dos Santos Agostinhak

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
10º Lugar	Raul de Miranda

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:55C7473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
03º Lugar	Felipe José Mandryk

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
11º Lugar	Geovani Rodrigues

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:56B4055A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 001/2023

Concede aposentaria a JURACI GONSCHOROVSKI GALVAO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.02.00140P da servidora JURACI GONSCHOROVSKI GALVAO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora JURACI GONSCHOROVSKI GALVAO, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentar, inscrita na matrícula 365521, **aposentadoria por Idade**, com fundamento na E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 1.266,16 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Considerando o disposto no § 2˚ do Artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será no valor de **R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 22 de fevereiro de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:58E17EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR e em conjunto com Secretário de Administração e Finanças Sr**. CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.021.788/0001-24, estabelecida na Av. Voluntários da Pátria, nº 700, Bairro Andrade, em Londrina/PR, Cep: 86061-120, Fone (43) 99926-3600, e-mail: safra@safraplanejamento.com.br; neste ato representado pelo Sr. **FABRÍCIO VERGARA MOTA**, inscrito no CPF sob nº. 954.859.610-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 153/2022, nos termos a Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021 e nos autos do processo 471/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 30 (trinta) dias

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de fevereiro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D2CCDD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 018/2023

PROTOCOLO: 513/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação dos Universitários- AUP - referente ao Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIEN
CNPJ: 05.810.774/0001-00
VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).(**Valor Total**)
Sendo a Primeira Parcela no valor de R$ 7.400,00
E mais 8 (oito) parcelas no valor de R$ 7.200 (**Valor Mensal**)

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5E209809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 019/2023

PROTOCOLO: 495/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de 01 (uma) inscrição de servidor no curso on-line SETE- Sistema Eletrônico de Transporte Escolar no dia 24/02/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.536.785/0001-70
VALOR: R$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO 22/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:96DF34F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 020/2023

PROTOCOLO: 502/2023
Objeto: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná- UNIDIME. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 1.596,00 (Mil quinhentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C3661042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 021/2023

PROTOCOLO: 514/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação dos Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN- AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 96.480,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais). (**Valor Total**)
Sendo 9 (nove) parcelas de R$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte reais) (**Valor mensal**)

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8E18EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 141/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum das Cidades Digitais e Inteligentes da Região Metropolitana e Litoral.	16/02/2023	Araucária/PR	01 (Um)	50,00	1345/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8F9EA63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF** , portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR, em conjunto com ao Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**, inscrito no CPF nº 003.911.769-35 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA**

ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Pien, PR, CEP 83.860-000, Fone (41)984818267, por seu representante legal, Sr. **PEDRO AUGUSTO ALBERTI BRAUZA**, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8E7FA991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2023
Vinculado ao Chamamento Público 009/2022

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN – RÁDIO CAIÇARA.
CNPJ: 08.658.378/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 42.970,00 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta reais).
Sendo os pagamentos mensais:
1ª parcela R$ 5.232,00 2ª parcela R$ 20.482,00 3ª parcela R$ 5.132,00
Demais parcelas 4,5,6,7,8 ,9 e 10 parcela no valor de R$ 1.732,00

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên -ACCCP referente ao Chamamento Público 009/2022 para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2023

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C4776D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 016/2023
Vinculado ao Chamamento Público 009/2022

INSTITUIÇÃO: MOVIMENTO INDEPENDENTE DOS ANIMAIS - MIA
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 59.999,30 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Sendo as parcelas mensais (01) uma de R$ 5.999,30 e mais 09 (nove) parcelas de R$ 6.000,00

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e o Movimento Independente dos Animais – MIA referente ao Chamamento Público 009/2022 para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscal Administrativo: Alexandre Forteski de Oliveira

Prazo de Vigência: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9B7E3655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2793/2023, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Administrativo nº 36/2023, tendo como objeto **" Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e geometria, balanceamento e cambagem nos veículos da frota municipal"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de fevereiro de 2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7CB28796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA 07726950919**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até

15/05/2023 a contar a partir de **16/02/2023**, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato nº 110/2021 firmado em 01/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 15/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:952AA357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 7/2023.

CONTRATADO: BELTROX OXIGENIO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 17/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D30716DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, Valdomiro Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o disposto no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA:**

a) A **Comissão de Finanças e Orçamento,**para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, relativas ao **3º quadrimestre de 2022,** que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2023, às 9h**, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski;

b) A **Comissão de Políticas Gerais** para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao **3º quadrimestre de 2022,** que será realizada **no dia 27 de fevereiro de 2023, às 9h**, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.

A audiências será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, sendo assegurado acesso a qualquer interessado às dependências do Plenário.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B9EE8BEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Servidora Jessica Renczenzen, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora Jessica Renczeczen, matrícula nº 21180, nomeada no cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde I, no Município de Pitanga, para exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6D5CD581

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo Relatório apresentado pela comissão instaurada através da Portaria nº 899/2022, que apurou os fatos narrados no BOLETIM DE OCORRÊNCIA PC/PR Nº 1098759/2022, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo Extraordinário para apurar os fatos relatados no referido relatório.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:51764BF9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 134, DE 17, DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Extraodinário e designa Comissão Especial Processante.

CONSIDERANDO O RELATÓRIO APRESENTADO PELA DA COMISSÃO INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 899/2022, QUE APUROU OS FATOS NARRADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA PC/PR Nº 1098759/2022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Extraordinário para apurar os fatos narrados no relatório apresentado pela comissão instaurada através da Portaria nº 899/2022 do Processo Administrativo Extraodinário nº 06/2022.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente : Rafael Orlando Gomes de Oliveira - Procurador – Matrícula nº 53.124;
Membro : Gladson Joaquim da Luz – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 50046;
Membro: Regina Mara Alexandre – Fiscal Geral –Matrícula nº 51645

Art. 3º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Municipal 784/1996, Estatuto dos Servidores, art. nº 269.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:904BBEE2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 36, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis nº 1772/2013 e 2447/2022 e o memorando 3139/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLVE

Art. 1º Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Titular: Antonio Bezusko Sobrinho
Suplente: Roberto Silvio Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa
Suplente: Lucas Mateus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Josiane da Silva Santos
Suplente: Gilvane Picolotto de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Ana Regina Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Rosilene Lavezzo Melo
Suplente: Maristela de Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luciane Stafim Buchmann
Suplente: Patricia Martins Ambok Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Fátima Penteado
Suplente: Aniele Cardoso Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP

Titular: Marcelita Aniela Cortes De Oliveira
Suplente: Terezinha Alves Bertão Da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Aline Aparecida Marques
Suplente: Adriele Andreia Inácio

Titular: Aparecida De Fátima Barros Alves
Suplente: Elisangela Goldacha

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvana Aparecida Fernandes
Suplente: Marcos José De Castro

Titular: Reni Luiz De Oliveira Junior
Suplente:Thalia Martins

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 alterada pela Lei nº 2447 de 09 de novembro de 2022

Art. 3º O serviços prestados pelo membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Fica regovado o Decreto nº 190, de 27 de abril de 2021.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0229AF26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): MICHELI MENDES, portador(a) do CPF n° 039.***.***-95 e RG nº 8.***.***-8/PR. Residente no POVOADO LINHA CANTU, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de TECNICO EM ENFERMAGEM ESF, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.
REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 09 de dezembro de 2022, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MICHELI MENDES
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7031D481

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): JAINE RADIAO, portador(a) do CPF n° 099.***.***-02 e RG nº 13.***.***-1/PR. Residente na RUA CAMPOS SALES, 320, Planalto, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de TECNICO EM ENFERMAGEM ESF, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 09 de dezembro de 2022, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JAINE RADIAO
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B774F384

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 054.***.***-78 e RG nº 8.***.***-9/PR. Residente na RUA JOSE BONIFACIO, 289, Planalto, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de TECNICO EM ENFERMAGEM ESF, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 09 de dezembro de 2022, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:018C844B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
EMPREGADO(A): SANDRA CHAICOSKI, portador(a) do CPF n° 064.***.***-45 e RG nº 8.***.***-0/PR. Residente na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 160, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de TECNICO EM ENFERMAGEM ESF, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 05 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 05 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SANDRA CHAICOSKI
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E274079

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): AMELIA ROZANE MONTEIRO, portador(a) do CPF n° 045.***.***-11 e RG nº 7.***.***-8/PR. Residente na Rua BENJAMIN CONSTANT, 641, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenca centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 02 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

AMELIA ROZANE MONTEIRO
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EF6322E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): ROSELI DA APARECIDA MOREIRA, portador(a) do CPF n° 003.***.***-80 e RG nº 6.***.***-2/PR. Residente na Rua BELARMINO GANU, 96, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenca centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 02 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSELI DA APARECIDA MOREIRA
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B2DD2BD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): MARIA CANDIDA DELGADO, portador(a) do CPF n° 056.***.***-66 e RG nº 9.***.***-5/PR. Residente na RUA ALBINO PEDRO HEY, 591, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 17 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 17 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA CANDIDA DELGADO
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7FF461B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): JOAO KROKOS DERON, portador(a) do CPF n° 455.***.***-06 e RG nº 3.***.***-9/PR. Residente na RUA 7 DE SETEMBRO, 456, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 23 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa

Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOAO KROKOS DERON
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:35DCDDEE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): LUCAS ALVES DA ROCHA, portador(a) do CPF n° 111.***.***-48 e RG nº 13.***.***-4/PR. Residente na RUA JOAO DE SOUZA MARTINS, 1271, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 25 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCAS ALVES DA ROCHA
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39E16B2B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): ELOISA DA SILVA BENANCIO, portador(a) do CPF n° 113.***.***-42 e RG nº 14.***.***-0/PR. Residente na RUA SEBASTIAO LEMES, 410, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 25 de janeiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 25 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELOISA DA SILVA BENANCIO
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4111C6D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): JANETE KAROLUS, portador(a) do CPF n° 017.***.***-07 e RG nº 7.***.***-6/PR. Residente na LOCALIDADE DE BORBOLETA ABAIXO, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 01 de fevereiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JANETE KAROLUS
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E7CFCAC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): EMANUELE MORAES HALMA, portador(a) do CPF n° 071.***.***-05 e RG nº 11.***.***-6/PR. Residente na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 732, Município de Turvo.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **CIRURGIAO DENTISTA ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 01 de fevereiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EMANUELE MORAES HALMA
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7794273B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): EDINA SCHERBA RATKI, portador(a) do CPF n° 008.***.***-32 e RG nº 8.***.***-0/PR. Residente na LOCALIDADE DE BORBOLETA DER, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 01 de fevereiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDINA SCHERBA RATKI
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CC6260C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): JULIANO FIORI, portador(a) do CPF n° 086.***.***-10 e RG nº 10.***.***-0/PR. Residente na RUA OSVALDO ARANHA, 351, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **CIRURGIAO DENTISTA ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 07 de fevereiro de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANO FIORI
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5582B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023

DATA: 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, Matrícula nº 201-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, com a finalidade de buscar um veículo liberado para o Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 719/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BEB25CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023

DATA: 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 28 de fevereiro de 2023, e retorno previsto para o dia 02 de março de 2023, com a finalidade de participar de reuniões da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite e do COSENS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 894/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A3E82961

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 150/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	R$ 13.860,00
V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME	R$ 1.972,89
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	R$ 5.832,63
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.676,00
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	R$ 4.041,76
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	R$ 759,00
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	R$ 5.440,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.245,00

Pitangueiras-PR, 22 de fevereiro de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:62F184BA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
S.O.S - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA	R$ 41.000,00

Pitangueiras-PR, 22 de fevereiro de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4A0CF7D1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 19/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO
J2O SAUDE E ESTETICA LTDA	42.360.778/0001-51	70/2023

Pitangueiras - PR, 22/03/2023

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AE3A7602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2023

PORTARIA Nº 030 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Servidores para acompanhar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Planalto.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Recomendação n° 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR.
R E S O L V E
Art. 1° *Designar a senhora LIZANDRA CRISTINA BONI, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, o senhor MARCELO FELIPE SCHMITT, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e o Senhor OLDECIR DE CAMPOS, ocupante da função de Controlador Interno do Município, para acompanhar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Planalto.*
Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:753FE423

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 05/2023
COMPRA DIRETA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇIOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURAÇA OCUPCIONAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO À QUATARTA FASE DO SISTEMA ESOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), DECRETO 8.373/2014.

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a necessidade urgente em atender ao Decreto 8.373/2014 referente ao **eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas** e as leis e normas relativas à saúde e segurança ocupacional, bem como estando valor a ser contratado dentro do limite estabelecido no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, segue justificativa para aquisição.

Art.24.É dispensável a licitação:
II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:
Como já citado acima, a Câmara Municipal de Planalto visando atender aos quesitos previstos no Decreto nº 8.373/2014, optou pela contratação célere, por meio de compra direta.
A medicina e segurança no trabalho são instrumentos fundamentais para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários, também para se estabelecer diretrizes relativas a prática de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos, doenças referentes ao trabalho e acidentes em serviço.
A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente a Câmara de Vereadores não possui profissionais adequados para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.
Tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível (ou indivisível) e se adquiridos separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração, optou-se pela contratação de uma empresa que atenda a todos os quesitos previstos no Decreto nº 8.373/2014, visando também atender aos princípios da Eficiência e da Economicidade.
A contratação direta é cabível tendo em vista o valor orçado de três empresas, sendo que será adquirido daquela que apresentou o menor orçamento, onde o valor fina ficou em R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA A SER CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: Nuernberg & Barros LTDA
NOME FANTASIA: SudoMed Segurança no Trabalho
CNPJ: 41.085.456/0001-89
ENDEREÇO: Av. Bruno Zuttion, 2851, 1º Andar, Centro, Realeza - PR, 85770-000.
TELEFONE:(46) 2603-0101 e (46) 99931-2270.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Prestação de serviço pelo período de 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Aprovo o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
De acordo com o art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifico o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

Planalto PR, 24 de fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7CDC564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°004/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto: contratação da empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Conselheiro Araújo, n°346, Loja 02, Bairro Centro, CEP 80.060-230, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº29.496.518/0001-40, para o fornecimento de Leites Especiais para Terapias Nutricionais, pelo valor total de R$ 3.714,70 (três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8949EA02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°021/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°021/2023
Data: 22/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MN NUTRIÇÃO LTDA
Protocolo: 096/2023
Licitação: Dispensa Direta de Licitação n°004/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Leites Especiais para Terapias Nutricionais.
Valor: R$ 3.714,70 (três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 23/02/2023 à 22/05/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E49C7252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°005/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa **SUPERGRASS COMÉRCIO DE GRAMADOS SINTÉTICOS TELAS E ARAMES LTDA**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n°2026, Barracão 2, Bairro Centro, CEP 80.230-085, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº36.761.118/0001-80, para fornecimento de 50 m² de grama sintética de 12 mm, pelo valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:03AA7325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aAquisição do Livro "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", 24th Edition., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais),** em favor da empresa **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, do **CNPJ: 51.462.471/0001-52**, com endereço na AV DOUTOR ULYSSES GUIMARAES 3857 / VILA NOGUEIRA / DIADEMA /SP / CEP: 09990-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0D625F9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 82.320.102/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Promover acréscimo contratual em razão da necessidade de acréscimo de 8,41% do valor contratual inicial do contrato 50/2022.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 23.412,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e doze reais

NOVO VALOR CONTRATUAL TOTAL: R$ 425.412,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais).

Maringá, 16 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3B5FBC53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2023

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **24 de fevereiro, sexta-feira á 28 de fevereiro de 2023, terça-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **01 a 03 de março de 2023, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **24/02/2023 á 28/02/2023**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Médico Plantonista

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
411119	KATHIA SILVA MARTIN	Médico Plantonista	70:00	13º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 22 de FEVEREIRO de 2023.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7EE9960D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 143/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.802.500,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:421044DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se a "Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado" está SUSPENSA para revisão do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D05CC4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 43/2023

PORTARIA N° 43/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI, portadora do RG nº 10.698.472-7/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João, aprovada no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA2B95AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 44/2023

PORTARIA N° 44/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LUANA KAIS ANDRADE, portadora do RG nº 13.318.538-0/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:932E29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 45/2023

PORTARIA N° 45/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ROSILENE APARECIDA SOEK, portadora do RG nº 8.568.395-0/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovada no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D11D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 47/2023

PORTARIA N° 47/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, MARISLAINE GALVAO MATOSO, portadora do RG nº 10.941.614-2/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, aprovada no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE57063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2023

PORTARIA N° 42/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AMANDA FERREIRA DENKE, portadora do RG nº 13.487.245-4/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antônio, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D31616D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2023

PORTARIA N° 48/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Declara a vacância do cargo de Assistente de Alunos, ocupado pela servidora MARISLAINE GALVAO MATOSO, portadora do RG nº 10.941.614-2/PR, em virtude de a mesma ter tomado posse no cargo inacumulável de Professor, nomeada pela Portaria nº 47/2023.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50435230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 49/2023

PORTARIA N° 49/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALEXANDRE TADEU SZTYBER, portador do RG nº 8.576.414-4/SP, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3B6A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 50/2023

PORTARIA N° 50/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAMILA SIMON, portadora do RG nº 10.698.545-6/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8B3E8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 51/2023

PORTARIA N° 51/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, MATEUS FELIPE DE MOURA, portador do RG nº 13.813.220-0/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49FDA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 52/2023

PORTARIA N° 52/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 10.779.711-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA0F9A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 53/2023

PORTARIA N° 53/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA PAULA COSTA SIQUEIRA, portadora do RG nº 11.075.563-5/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF849097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2023

PORTARIA N° 54/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA IZABEL DA CRUZ, portadora do RG nº 14.167.387-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C21C03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 01 de março de 2023, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3D013FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 01 de março de 2023, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34541B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 67/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 67/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Franciele Aperecida Carneiro
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 17/02/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D52A33D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 15 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$"800.000,00.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2300 – 104 – Demais impostos da educação 25%.....R$ 250.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2580 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 550.000,00

TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
103	Cota parte FPM	500.000,00
104	IRRF sobre folha de pagamento	250.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 22 de fevereiro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C2B5652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: GREEN ELETRON - GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL.

Objeto proposto: O objeto do presente Acordo é a cessão não onerosa, pela PARCEIRA, de espaço físico na Prefeitura do Município de Realeza em locais públicos, para instalação de recipientes para coleta ("coletores") de pilhas e baterias portáteis ("pilhas"), ambos de pequeno e médio porte e em fim de vida útil, para operacionalização da logística reversa.

Período: de 1º de março de 2023 até 1º de março de 2028.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A inexigibilidade de chamamento público tem por fundamento o disposto no artigo 31 da Lei n.º 13.019/14. Neste caso a Green Eletron é a única associação disponível para prestação da coleta e destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias portáteis.

Cabe ressaltar que tal atividade visa cumprir o princípio da Logística Reversa para este tipo de resíduos, conforme determinado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/2010).

Realeza, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C243B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 60 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 de fevereiro a 06 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ODONTÓLOGO – 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RENATA KAORI PRITSCH	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,__ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____,

aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D4C4859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 17:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:672CA0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

As alterações estão dispostas no valor dos itens e na data de abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F357376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAMU**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Março de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 24 de Fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.
Realeza, 22 de Janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DD76AAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

Ø CELSO BERTOLUCI LTDA, no valor total de R$ 5.220,70 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:603C88F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 001/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 528.726,93 (quinhentos e vinte e oito reais setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 003/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vamos Desenvolvimento Social Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica para realização da Conferência Municipal de Educação CONAE – Etapa Municipal do Município de Renascença-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 129/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pottencia Som e Informática Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras destinados as necessidades da Farmácia Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 134/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Madebel Comércio de Materiais Para Móveis e Construção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de divisórias para as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.377,80 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A0727182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DE RENASCENÇA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**.**
ABERTURA: 27 de março de 2023, às **09h00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br .
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 23/02/2023 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9948CCBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2023
(Vinculado ao Dispensa por justificativa n° 002/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Yamadiesel Comercio de Máquinas Ltda
OBJETO: prestação de serviços de revisão da escavadeira de esteira XCMG XE180BR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 5.146,00 (cinco mil cento e quarenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cintia Mara Joner
OBJETO: Contratação de empresa para especializada para realização de Palestras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 004/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
OBJETO: prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto e ampliação da rede.
VALOR: R$ 110.099,76 (cento e dez mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8ECA7693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Maria Creusa Bueno para o cargo efetivo de Escriturária.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Maria Creusa Bueno**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CD65279D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2023,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** das proponentes:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 76.345.370/0001-22 com a importância de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ N 04.880.586/0001-87, com a importância de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), **CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 55.309.074/0001-04, com a importância de R$ 1.760,60 (um mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 46.093.723/0001-83, com importância de R$ 6.131,00 (seis mil cento e trinta e um reais), **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, com importância de R$ 1.097,60 (um mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº 17.676.642/0001-08 com a importância de R$ 357.139,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais), **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ Nº 34.223.536/0001-98 com a importância de R$ 43.760,50 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **M.TESTA CONFECCAO ME** inscrita no CNPJ Nº 23.829.339/0001-09 com a importância de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ N 30.881.804/0001-08 com a importância de R$ 1.166,60 (um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 43.080.510/0001-29 com a importância de R$ 820,05 (oitocentos e vinte reais e cinco centavos), **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.807.173/0001-70, com a importância de R$ 1.936,50 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ Nº 36.757.380/0001-50 com a importância de R$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 28.199.997/0001-70 com a importância de R$ 1.460,01 (um mil quatrocentos e sessenta reais e um centavos), **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrito no CNPJ Nº 24.384.602/0001-58 com a importância de R$ 44.010,14 (quarenta e quatro mil e dez reais e quatorze centavos), **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, com a importância de R$ 5.320,68 (cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34 com a importância de R$ 1.624,35 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), estimados para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5CAE9F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA 08245788996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.415.171/0001-54
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais)
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de fevereiro de 2023

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C36CEA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTA EXPLICATIVA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
Balanço Patrimonial Exercício 2022
O Município de Reserva do Iguaçu – PR, com personalidade jurídica de direito Público, com sede a avenida 04 de setembro, 614 – centro, CNPJ 01.612.911/0001-32, telefone (42) 3651 8000, portal da transparência www.reservadoiguacu.com.br.
NOTA 1. Análise do Balanço Patrimonial
O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 e na NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- Patrimônio de Sistemas Contábeis).
ATIVO
- Ativo Circulante
O município tem os seus recursos depositados em contas bancárias, incluindo contas corrente e aplicações/poupança, tanto em bancos públicos, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no caso da primeira situada em outra cidade pois no município não tem agência e do segundo agência no município. Também tem recursos em Cooperativas de crédito – SICOOB e CRESSOL, que fazem a parte de recebimento de guia de recolhimento de tributos, contribuições e afins bem como a folha de pagamento, sendo que as cooperativas mantem agencias no município. Sendo recursos de natureza livres, recursos da saúde, educação, convênios, transferências voluntárias, enfim todos os recursos do município.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 9.654.228,51

- Créditos a Curto Prazo
O município possui créditos a curto prazo, relacionadas com dívida tributária no montante de:

Dívida Ativa Tributária	R$ 300.061,69

São consideradas ações de efetiva arrecadação de tributos, bem como inscrição de cobranças oriundas de decisões do TCE-PR.
Informação relevante que o município está com a elaboração de um novo código tributário em andamento visando melhorar os trabalhos.
- Ativo não circulante
Trata-se de valores de bens patrimoniais que o município possui.

Bens Móveis são: máquinas, veículos, equipamentos. Mobiliário em geral etc...	R$ 21.103.833,00
Bens Imóveis são: edificações, terrenos, ruas, avenidas e outros	R$ 21.592.826,57
Depreciação	R$ (62.160,29)
Total do Ativo Não-Circulante	R$ 42.634.499,28
Total do Ativo	R$ 53.309.766,84

PASSIVO
- Passivo Circulante
No passivo circulante, estão demonstrados os saldos contratuais de empréstimo a curto prazo, objeto de parcelamentos de dívidas contratadas através de Operação de Crédito, encargos sociais a pagar (parcelamentos de INSS E PASEP) a curto prazo e fornecedores, ou seja, empenhos de restos a pagar e ainda Demais Obrigações a Curto Prazo (repasse a consórcios e diárias).

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a curto prazo	R$ 3.108.927,84
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	R$ 43.129,95
Fornecedores e contas a pagar curto prazo	R$ 354.291,01
Demais obrigações curto prazo	R$ 989.229,69
TOTAL do Passivo Circulante	R$ 4.495.913,25

- Passivo Não-Circulante
No passivo não-circulante, estão demonstrados os saldos dos empréstimos de Operação de Crédito e Parcelamentos a longo prazo.

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a longo prazo	R$ 4.151.827,27
Demais Obrigações a Longo prazo	R$ 62.550,36
TOTAL do Passivo Não - Circulante	R$ 4.214.377,63
Total do Passivo	R$ 8.710.290,88

Inclui as contas do passivo empenhos de fornecedores inscritos em restos a pagar, estes com cobertura financeira em cada fonte de recurso. Em Demais Obrigações a Curto Prazo verificamos o lançamento de empenho de restos a pagar processados e não processados.
Patrimônio Líquido
Resultados Acumulados do exercício, é afetado pelas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Nas movimentações patrimoniais o município teve um resultado no exercício de R$ 8.340.435,70 (Oito milhões trezentos quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) que elevou o resultado acumulado do patrimônio municipal para R$155.694.382,18 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	R$44.599.475,96
Resultado do Exercício	R$ 14.135.720,15
Resultados de Exercícios Anteriores	R$ 30.463.755,81
Total Patrimônio Líquido	R$44.599.475,96

Atos potenciais
Os atos potenciais são os atos e fatos que possam comprometer o ativo ou o passivo do Município.
Considerações Finais
No Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, se verificou um superavit no resultado geral das fontes.

RUBIA CARLA ROMANIW
CRC: PR-057357-0

JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA
Controle Interno

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B063E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP (ATTO), pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 701 - CEP: 85065040 - BAIRRO: ALTO DA XV, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.273.689/0001-77
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA AUXILIAR NO FECHAMENTO DO CAUC DO EXERCICIO FINANCEIRO 2022, SICONF/SIOP/SIOPS/SADIPEN etc."

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:02(dois) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:41A94393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, em seu próprio estabelecimento, sendo: disponibilização de pronto atendimento com equipe multiprofissional nos horários em que as UBS estiverem fechadas; consultas médicas especializadas de ortopedia, pré-cirúrgicas e pré-natal e realização de procedimentos médicos da atenção especializada de média complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
Embasamento legal Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R$ 2.316.755,30 (Dois Milhões, Trezentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/02/2023 à 21/02/2024.
ASSINATURA: 22/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDIO DUDA
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:D5B23B2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a relotação de servidores públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 098/2022, de 05 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Designar, para atuar como Controlador de Encargos Sociais e Tributários, a servidora Malia Senkiv Soares, Matrícula nº 22251, Assistente Administrativo".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:211500E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Juraci Terezinha Bialeski**, matrícula 141-1, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EFA6CCF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Izaiula Lechechem**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2231-1, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:95BDA28A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 679-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de fevereiro 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8B188E94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária da servidora **Marcia Ines de Oliveira**, professora, matrícula nº 305-1, para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8F1477C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **Raiany Moreira da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento II – Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-7, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:412B875A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **Leonardo Rambo Filho,** matrícula 2109-1**,** do cargo de Chefe de Divisão Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir de 22 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BF557AE8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **Alini Maria Fucilini Camilio,** matrícula 2119-1**,** do cargo de Diretor de Departamento I – Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CA8BC288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3266/2023

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os Anexos pertinentes à presente lei encontram-se disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8498B2F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3267/2023

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3214, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 3214, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2023 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 3214, de 2022.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3214, de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os Anexos pertinentes à presente lei encontram-se disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0687B448

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3269/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33F92FA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Neila Aparecida Vila, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Neila Aparecida Vila,*** com matrícula nº 2445-7/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Atenção as Urgências e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art.3º Revogar a Portaria nº 235, de 10 de maio de 2016.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B535F537

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Rosnei Correia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rosnei Correia,*** com matrícula nº 2427-9/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Responsável Técnico do Complexo de Saúde “Oscar Koster”, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art.3º Revogar a Portaria nº 231, de 12 de maio de 2014.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3466DE58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 021/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à

Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022, Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022, Edital nº 007, de 12/01/2023, Edital nº 011, de 17/01/2023, Edital nº 016, de 09/02/2023 e Edital nº 018, de 15/05/2023. Os classificados em 1º, 4º e 8º lugar requereram final de lista. O classificado em 2º assinou termo de desistência. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. Os classificados em 7º e 9º lugar estão dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas.	1º à 9º
9682/2022	Dionízio Alexander Apollo Silva Lucas	10º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A6845C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 213 PROCESSO N° 314 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, sediada na ESTRADA BOA ESPERANCA, nº 2320, FUNDO CANOAS, município de RIO DO SUL - SC, CEP 86.163-554, neste ato representado pelo(a) seu PROCURADOR, Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3242195** SESP/SC e do CPF/MF nº **015.886.939-70**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1**– DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço reequilibrado
1	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	0,1975	0,30

2– As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3FF3153E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ - CNPJ/MF sob n.º 03.584.427/0044-02, neste ato representada por EMERSON SEXTOS, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 208/2022. OBJETO: Contratação de unidade do " Sistema S" para ministrar aulas de danças livres e Projeto de Turismo.. Vigência: 28/12/2022 até 28/12/2023. Execução: 12(doze) meses Preço: R$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais). Recursos: 12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-885 Fonte 10038 e 12.006.0008.0241.0009.2098.333903953000000000-1590 Fonte 10160
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/12/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F33F972B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada por ADRIANA CECCONELLO, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 71/2022. OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 via adesão a Ata de Registro de Preços n°03/2022 do FNDE. Vigência: 21/12/2022 até 27/09/2023. Execução: 110 (cento e dez) dias. Preço: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Recursos: 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-1240 Fonte 00103 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/12/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3B93F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 144, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

APROVA:

O RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao 3º Quadrimestre de 2022, apresentado à este Colegiado durante as Reuniões Plenárias Ordinarias dos dias 14/02/2023 e 16/02/2023.

Homologado em 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B94C63F9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de

19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

APROVA:

O RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao exercício de 2022, apresentado à este Colegiado durante as Reuniões Plenárias Ordinarias dos dias 14/02/2023 e 16/02/2023.

Homologado em 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14FA1973

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 17/02/2023, no valor de R$ 162.833,49 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) na conta bancária nº 70512-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 347/2022 de Sit nº 52638, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SECID (Secretaria das Cidades) para o Recape e Pavimentação da Ciclovia.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F40544A9

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO *

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE CASA DE REPOUSO MAANAIM EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017 e o decreto 527 do dia 21 de novembro de 2022.

TORNO PÚBLICA a dispensa e de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **Casa de Repouso Maanaim CNPJ 08.048.148/0001-08** em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de pessoa Idosa, de ambos os sexos, atendendo a execução do Serviço de Socioassistencial de Proteção Social de Alta complexidade de Acolhimento institucional para idosos- Abrigo Institucional.
Vigência: 36(Trinta e Seis) meses
Início: Janeiro 2023
Término: 31/12/2025
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

A necessidade da Dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização estar previamente credenciada pelo conselho de assistência, através do processo de credenciamento 01/2022, processo 9925/2022 com publicação de homologação no dia 03/01/2023.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI. Íntegra abaixo:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Contudo, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração já formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Dispensa de Chamamento Público** e o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Dispensa de Chamamento público para os devidos fins e direitos,

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 07de fevereiro 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88ECF2DF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023*

Ref. Credenciamento n.º 01/2022

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE REPOUSO MAANAIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelopresenteinstrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 10 de fevereiro de 2.023, nestacidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre sijustas e contratadas, naqualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n°

76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliadonestacidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuênciada Sra. Secretária Municipal de Assistência Social**, MICHELE DA SILVA PEREIRA,** inscrita no CPF nº 057.183.499-08 e RG nº 8.850.658-8 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade à Rua Interventor Carvalho Chaves N.º 110**, Parque Industrial Floresta,** e de outro lado, como CONVENENTE a entidade **CASA DE REPOUSO MAANAIM,** pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.048.148/0001-08**, com sede nesta cidade à endereço Rua Europa nº 1144, centro, em Rolândia/PR, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS, inscrita no CPF nº 036.493.998-22 e RG nº 15.195.182 SSP/SP, residente edomiciliada nesta cidade à Rua José Gonçalves, N.º 360**,** Jd. Imperial, que resolvem firmar o presente Termo **de Colaboração** para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE **COLABORAÇÃO**, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Decreto Municipal n.º 527 de 21 de Novembro de 2.022, Instrução Normativa 12/2022 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Credenciamento nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O presente TERMO tem como objeto: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso, com diferentes graus de dependência I, II e III, conforme define a RDC nº 502 de 27/05/2021 (MS e ANVISA). Referenciadas pelo Centro de Referência Especializado da Assitência Social – CREAS II.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.

3 - Fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se autorizados e apostilados pelo CONCEDENTE, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução

11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;

14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.

19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;

21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do presente Termo para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de

conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
28.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
28.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
28.3 - descrição do objeto da parceria;
28.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
28.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
28.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
29 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
30 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo: Vivianne Vernillo dos Santos, portadora do CPF nº 003.530.489-84 conforme portaria nº 3019 de 01 de novembro de 2.022, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeiacomo Gestor do presente Termo a Sra. Michele Cristina Marques, portador do RG nº 7.851.397-7e do CPF nº 037.276.559-92 a qual estálotada no Setor de Projetos e convênios, nomeada pelaPortaria nº 25.473/2019, de 16 de Julho de 2019.
46 - O fiscal e os Gestor de Convênio, são os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Gestor de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio/Gestor:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo; e

iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo tem vigência e execução de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações deverão ser protocoladas, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 192.000,00 anual.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 617-3, da Agência nº 7629-5, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2.023, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei n.º4124 de 19 de dezembro de 2023,sendo:
Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assitência Social
Unidade.....: 02 – Fundo Municipal de Assitência
Funcional Programática: 08.241.0010.2.055.3350.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo, deixando de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá ocorrer segundo as regras da Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Decreto Municipal n.º 527 de 21 de Novembro de 2.022, Instrução Normativa 12/2022 – UCI
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA, pela execução da parceria em desacordo com o as normas do presente termo e e da legislação pertinente, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, mediante processo administrativo sancionatório, aplicar as sanções descritas nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de fevereiro de 2.023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS
Presidente da Entidade Casa de Repouso Maanaim

MICHELE CRISTINA MARQUES
CPF: 037.276.559-92

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.
*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6334DC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 9º ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

ERRATA DO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de fevereiro de 2023, Contrato 9º aditivo do contrato 004/2021**.**

NÚMERO DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

LEIA-SE:

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FBD51E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 - PMR - PROCESSO Nº. 47/2023.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 9/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente RAFAELA GUAITA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 16.684,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): RAFAELA GUAITA; CPF: 085.473.679-42.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5DA5B9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 06/2023 - Contrato Nº: 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 1.584,24
Vigência: Início: 16 de fevereiro de 2023 Término: 26 de janeiro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:219535BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, a Portaria nº 69 de 10 de fevereiro de 2023, que designou a servidora pública municipal **SILVIANA MACHADO (1433)** para responder pelo Departamento de Proteção Social Especial desta municipalidade.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B1D113A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica no loteamento vida nova com recursos próprios conforme projeto técnico
CONTRATADO:	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ:	04.877.915/0001-30
VIGÊNCIA:	28/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 22 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE853B7A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 524/2023

PORTARIA Nº524, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio as Servidoras Municipais abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Janete A V S Pilatti	ACS	17/03/2016	2016/2021	01/03/23 á 29/05/23
02	Elenir S dos S Fachinello	ACS	02/02/2009	2015/2019	01/02/23 á 01/05/23

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificada, restando 60 (sessenta) dias a serem restabelecidos oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Sonia M dos Santos	Recepcionista	06/09/2007	2018/2021	01/02/23 á 02/03/23

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:39C783DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ONDE SE Lê
Na Portaria Nº08/2023, datada de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2714, no dia 20.02.2023
Tais Fernanda Garbuyo de Castro – Contador Legislativo- Matricula 72.
LEIA-SE
Tais Fernanda Garbuyo de Castro – Contador Legislativo- Matricula 74.

ANDRÉ VILALVA LEAL.
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AE9A7E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, no processo de Inexigibilidade nº 01/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DE ORÇAMENTAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA AUDATEX
VALOR REGISTRADO: 9.830,35 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:16/02/2023
VALIDADE: 12 MESES
CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DE ORÇAMENTAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA AUDATEX

Assinaram as duas partes
Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6DA1F463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ**, matrícula 3399-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da Reunião Campanha COVID-19 e recebimento das vacinas Bivalentes COVID-19, no dia 23 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:262260DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA**, matrícula 1731-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da Reunião Campanha COVID-19 e recebimento das vacinas Bivalentes COVID-19, no dia 23 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B5F857D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01/03/2023 e 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D84C4185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01/03/2023 e 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B135FB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01/03/2023 e 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E65CE672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01/03/2023 e 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FA643434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 27/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5E25A857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 27/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:41A3E86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 27/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C15EAAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 27/02/2023 e 28/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8BB28351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 075/2023, publicada em 25 de janeiro de 2023, a qual concedia férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D0249B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **LETICIA MENDES GUADAIM**, sob número 38/2023 na data de 15 de fevereiro de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **LETICIA MENDES GUADAIM**, matrícula 3527-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:57B9652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a pedido, a portaria nº 155/2023, publicada em 14 de fevereiro de 2023, a qual concedia dispensa do serviço em razão de trabalho como mesário nas eleições, a servidora pública municipal **EDILEIA CRISTINA VERSORI**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7BA64F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 44846737-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.318.509-83, COREN/PR 715455
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 16/02/2023 a 16/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 16/08/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C06F3F6F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por ERIKA ASHAKURA (sócia administradora)
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia
VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA DILATADO POR: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do aditivo do Contrato**.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5C2AE9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1729/2023

PORTARIA N.º 1729/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor SR. MARIO ROBERTO TIRADO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor SR. MARIO ROBERTO TIRADO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 939.378-0 e CPF/MF sob o n° 039.656.538-73, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares, a partir de 13 de março de 2023, devendo retornar ao seu trabalho no dia 12 de abril de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FF54F9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.723/2023

PORTARIA N.º 1.723/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlete de Oliveira Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Arlete de Oliveira Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.695.830-2 e CPF/MF sob o n° 027.550.559-60, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022, a partir de 03 de Março de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Abril de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A0C15001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.720/2023

PORTARIA N.º 1.720/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Silvia Joelma Pereira Berta, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Silvia Joelma Pereira Berta, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.056.994-0 e CPF/MF sob o n° 016.382.659-50, Ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 à 26/02/2023, a partir de 01 de Março de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E3758AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.721/2023

PORTARIA N.º 1.721/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.359.437-3 e CPF/MF sob o n° 039.706.369-57, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 à 06/02/2023, a partir de 01 de Março de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:58B152C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.724/2023

PORTARIA N.º 1.724/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Bruna Mendonça, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Bruna Mendonça, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.717.462-8 e CPF/MF sob o n° 094.672.239-02, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 à 14/02/2022, a partir de 22 de Fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 24 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8D82B4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.722/2023

PORTARIA N.º 1.722/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Amarildo Cardoso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Amarildo Cardoso da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.331-0 e CPF/MF sob o n° 529.620.679-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 29/03/2016 à 28/03/2017, a partir de 01 de Março de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EF127F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.718/2023

PORTARIA N.º 1.718/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivanide Souza Oliveira Perfetti, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Ivanide de Souza Perfetti, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.323.155-8 e CPF/MF sob o n° 029.916.259-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/11/2021 à 07/11/2022, a partir de 14 de Fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:21C9DA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.717/2023

PORTARIA N.º 1.717/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Maristela Galho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Maria Maristela Galho, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.323.155-8 e CPF/MF sob o n° 029.916.259-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022, a partir de 31 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:21BAF563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.719/2023

PORTARIA N.º 1.719/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.113.897-6 e CPF/MF sob o n° 017.910.199-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 à 18/08/2022, a partir de 27 de Fevereiro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E75399C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.714/2023

PORTARIA N.º 1.714/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.873.209-9 e CPF/MF sob o nº 480.809.261-15, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 15/04/2013 à 14/04/2018, a partir de 08 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 06 de Junho de 2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B4B2900D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.716/2023

PORTARIA N.º 1.716/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Mônica Ferreira Poças, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Mônica Ferreira Poças, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.057.689-9 e CPF/MF sob o n° 076.774.949-94, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Fármacia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 à 05/10/2022, a partir de 23 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 22 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:23483CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.715/2023

PORTARIA N.º 1.715/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.126.834-2 e CPF/MF sob o nº 837.231.299-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 08/02/2012 à 07/02/2017, a partir de 01 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de Maio de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CA9831A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.725/2023

PORTARIA N.º 1.725/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rafael Santos Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Rafael Santos Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.726.623-9 e CPF/MF sob o n° 054.760.939-66, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 06 de Março de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 05 de Abril de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B81FF1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 036/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JORGIANE CRISTINA ESTEFAN DAS MERCÊS HENNIG, brasileira, Licenciada de Pedagogia, nascido em 10/09/1984, filha de Jorge Santos das Mercês e Neusa Maria Estefan das Mercês, portador da Cédula de Identidade nº 8.978.014-4 SSP/PR

expedida em 23/03/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.630.009-35, PIS/PASEP sob nº 209.938.53530, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 815, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Operadora do Cadastro Único: Operador do Cadastro Único é o principal responsável por garantir a realização das ações de sua gestão. Tem atribuição organiza e coordena, entrevista, coordena, realiza atualizações com exclusão ou inclusão, realizada a transferência de município se necessário, realiza pesquisa de cadastro, tudo de acordo com a legislação e as orientações vigente a época da contratação.
● profissional com ensino superior concluído, capaz de liderar, trabalhar em equipe, fazer articulações e transmitir conhecimentos;
● profissional responsável pelo planejamento, pelo monitoramento e pela avaliação das ações de cadastramento, por articular e implementar parcerias, providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, bem agir com ética profissional e total sigilo das informações., com carga horária de 40hs semanais;
VALOR GLOBAL: R$ 7.416,71 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$ 2.069,78 (dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); 2.º parcela no valor de R$ 2.069,78 (dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); 3.º parcela no valor de R$ 2.069,78 (dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); 4.º pagamento a titulo de rescisão contratual no valor de R$ 1.207,37 (um mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 2.069,78 (dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias sendo 13º salário proporcional no valor de R$ 517,45, férias proporcional no valor total de R$ 517,45 e 1/3 de férias no valor total de R$ 172,48..
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 06 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:53B089F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

EMPRESA VENCEDORA:
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ 09.676.256/0001-98
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, SALA 102, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
85.601-030

OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

22 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D5CBDCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APROVAR, A PEDIDO, A DESISTÊNCIA DO RESTANTE DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE CELIO VERGILIO FELTRIN

PORTARIA Nº 14.209
Data: 23.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **APROVAR,** a pedido, em virtude de necessidade administrativa, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a desistência do período restante da Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, concedida ao Servidor Municipal **CELIO VERGILIO FELTRIN,** CPF. nº 007.***.***-74, Cargo de Técnico de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal da Administração, concedido através da Portaria nº 13.784 de 22.06.2022, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 23 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6D0FE909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 12.990,37 (doze mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**
OBJETO: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios
VIGENCIA: 10/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.588,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA: 10/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº274/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Analises Clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência as gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.
VIGÊNCIA: 27/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 25.060,40 (Vinte cinco mil, sessenta reais e quarenta centavos)
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:39F89D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

EMPRESA VENCEDORA:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67
RUA SERGIPE, 23, SALA 01, EDIFÍCIO LEONIDAS, BAIRRO LA SALLE
PATO BRANCO – PR
85.505-250
OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 2.709,94 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

22 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D9D49846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776/0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalben, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, TORNA PÚBLICO que se estará recebendo, a partir do dia 20 de março de 2023, nesta unidade, Pedidos de Credenciamento, objetivando o Credenciamento de Empresa para prestar serviços de Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as famílias atendidas através dos Programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Lúcia, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, por um período de 12 meses. O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 caput, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir do dia 20 de março de 2023, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5447DDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos) para a Secretaria Municipal de Assistência social e aplicação dos recursos do IGD**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***49.809,52 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7A13D895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 02/2023, objetivando o Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FD7F5DA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1124/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. SUMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À COLETA SELETIVA COM INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA LÚCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a política pública de incentivo à coleta seletiva com inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis de Santa Lúcia, autorizando o Poder Executivo a firmar contrato para a coleta, triagem, tratamento, comercialização, transformação, recuperação e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos, bem como a limpeza urbana do município, com as associações e cooperativas previamente conveniadas na Administração Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por limpeza urbana todos àqueles serviços relacionados ao saneamento básico como, por exemplo, varrição de ruas, capinação, roçada, desobstrução de boca-de-lobo, raspagem de sarjetas, coleta de resíduos, entre outros.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal terá como base a política nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, em apoio e fomento à organização produtiva e econômica dos catadores de materiais recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento organizado em cooperativas ou associações autogestionárias.

§1º Entende-se por resíduos sólidos recicláveis os resíduos secos provenientes de domicílios ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características dos domiciliares ou a estes equiparados, tais como papel, papelão, plástico, vidro, madeira, metais e outros materiais reaproveitáveis.

§2º Para efeito desta Lei entende-se por cooperativas ou associações autogestionárias de catadores de resíduos sólidos recicláveis aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas oriundas de famílias de baixa renda, que tenham no trabalho cooperado ou associativo sua maior fonte de renda.

§3º As cooperativas ou associações que não se pautarem pela autogestão, solidariedade, comunhão de interesses entre seus integrantes, rateio justo do resultado do trabalho e as que forem geridas de forma desvirtuada de modo a encobrir relação de emprego, não poderão receber recursos o Poder Público Municipal, sob qualquer rubrica, ficando este, tão logo denunciada a irregularidade, obrigada a rescindir contratos eventualmente firmados.

Art. 3º. As cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos prestarão serviços de coleta, triagem, tratamento, comercialização, transformação, recuperação e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos bem como de educação ambiental no município de Santa Lúcia.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de tecnologias de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos oriundos, ou não, da coleta convencional, incluindo a pirólise, o coprocessamento para produção combustível derivado de resíduos, ou qualquer outra tecnologia que utilize resíduos sólidos como matéria prima para combustão.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput veda, inclusive, a concessão pública ou a formação de parceria público-privada para empreendimento que promova o aproveitamento energético a partir da incineração e do coprocessamento de resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º. Os serviços de coleta, triagem, beneficiamento, comercialização e tratamento de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos compostáveis, realizados pelas associações ou cooperativas de catadores, poderão ser remuneradas pelos serviços prestados ao Município, mediante a formalização de contratos administrativos e com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93.

§1º O contrato mantido entre as partes poderá prever recursos para o pagamento pela prestação de serviços, acrescidos de valores necessários para fazer frente a despesas de aquisição e manutenção de equipamentos, galpões de armazenamento e veículos automotivos, equipamentos de proteção individual e coletivo, assistência técnica e social, contratação de equipe técnica, manutenção das atividades bem como aqueles decorrentes da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

§2º Tendo em vista a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos, a Administração Municipal está autorizada a permitir a utilização de bens imóveis municipais pelas associações cooperativas de catadores conveniadas, mediante concessão ou permissão de uso.

§3º As cooperativas e associações conveniadas nesta Administração Municipal poderão utilizar seus próprios meios para a coleta de resíduos sólidos recicláveis, assim como para as demais atividades dos serviços.

§4º Com vistas a incentivar o processo de inclusão social e econômica dos catadores, a Prefeitura Municipal poderá integrar a política pública de coleta seletiva com inclusão social dos catadores às políticas dirigidas à garantia dos direitos sociais da saúde, educação e moradia.

§5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente.

§6º Para cada celebração de contrato administrativo previsto neste artigo, a título de aporte de recursos previstos no parágrafo 1º, o Chefe do Poder Executivo terá como limite de despesas o valor de R$ 9.114,00 ao mês, limite este no que tange somente a soma das despesas relacionadas com mão de obra dos catadores, sendo que o presente limite não engloba aquisição de bens e manutenção de equipamentos.

Art. 6º. As cooperativas e associações conveniadas também coletarão os materiais recicláveis provenientes dos órgãos públicos municipais e aqueles resultantes da atividade produtiva dos empreendimentos comerciais, industriais e outros, de acordo com o artigo 60, do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 7º. As cooperativas e associações de catadores participantes conveniadas, em conjunto com o setor empresarial, poderão desenvolver, com exclusividade, ações e procedimentos na operacionalização do sistema de logística reversa, com previsão do pagamento pelos serviços.

Art. 8º. A presente Lei poderá ser complementada por Decreto do Poder Executivo, contudo, aplicação e limites de despesas diverso ou não previsto na presente norma dependerão de aprovação prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:CFE2F629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
Processo de Inexigibilidade nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023", a ser realizado nos dias 01, 02, 03 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7E678853

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
Processo de Inexigibilidade nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa dos módulos de contabilidade pública, planejamento, patrimônio, licitação, compras, recursos humanos, tramitação de processos, protocolo, controle de frotas e portal da transparência para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 18.447,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:74D2C2A1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
Processo de Inexigibilidade nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "SEMINÁRIO NACIONAL REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8B535AB4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
Processo de Inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 28.140.811/0001-07

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023", a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8057516D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.111/2023

LEI N.º 3.111/2023

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol "Crianças e Jovens em Movimento ".

ARTIGO 2° - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2023 o valor de 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura
em anexo à presente lei.

ARTIGO 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta especifica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4084035A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 30.572/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **17/03/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº02/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto - Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste –Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste –Paraná, ou pelo site **www.pmsas.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3563-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

Município de Santo Antonio do Sudoeste –Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B2F4B2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal em Exercício , Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal, em Exercício

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E5E4290C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
Concorrência nº 3/2022
OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias.
Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto.
Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel.

MATRÍCULA 21803.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/10/2023
EXECUÇÃO ATUAL: 18/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

Pela Contratante:
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA -
Prefeita Municipal, Em Exercício

e

Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46C6BC8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
Tomada de preços nº 6/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:889D8D84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
Concorrência nº 2/2022
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
CLAIR B. TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5255BF12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
Tomada de preços nº 7/2022
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F18F17C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023
Processo dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI
CNPJ Nº 31.812.156/0001-09
Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI
CPF nº 913.250.219-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias Inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.
VALOR TOTAL: R$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 16/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67F9092D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 48.749.155/0001-51
Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS
CPF nº 057.788.666-58
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C18B91D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ Nº 46.223.527/0001-86
Representante: MARIA EDI DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF nº 536.310.990-53
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 14.364,30 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65BDD6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 14.566.765/0001-06
Representante: CLECIO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 192.578.888-19
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C834881

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO..
VALOR TOTAL: R$ 21.889,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51439EB8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 21.210,40 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CBC28F9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI
CNPJ Nº 32.050.743/0001-62
Representante: JANAINA SARETO VOLPI
CPF nº 032.238.080-43

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 9.441,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D925422A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 43.219.256/0001-05
Representante: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF nº 118.843.357-13
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27453282

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 5.330,08 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B475A578

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57
Representante: ADEMIR PIZANI
CPF nº 197.344.259-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 4.874,30 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03536717

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
Representante: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
CPF nº 030.101.839-17
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 3.789,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5829D91

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: R. DE O. SANTIL EPI
CNPJ Nº 97.530.228/0001-25
Representante: RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL
CPF nº 148.333.998-06
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:519B216E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.183.614/0001-60
Representante: ANDRE MARTINS DE CAMARGO
CPF nº 148.565.458-09
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.
VALOR TOTAL: R$ 725,74 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92B7721B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.805/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:501338C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **ANDERSON JOSÉ DA SILVA,** RG 8.291.304-5, do Cargo de COVEIRO, partir de 17/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:82D02351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a Sra. **FERNANDA SEREJO LUZ,** RG 10.420.979-3 do Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, "AD-NUTUM", a partir de 13/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:75AF3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **FERNANDA SEREJO LUZ,** RG 10.420.979-3, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, – "AD-NUTUM", a partir de 13/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:1B05EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL,** RG 6.253.858-9, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, – "AD-NUTUM", a partir de 13/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E7566179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **KLEBER ROBERTO PEREIRA RODRIGUES SASSAZAWA BUENO,** RG 8.241.204-2, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CASA LAR, – "AD-NUTUM", a partir de 22/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:82DCF72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 006/2022 de 24/01/2022, que Concede FG-13-B, para exercer a Função de Coordenadora da Casa Lar, da Sra. **DIANARA CHRISTINA MARTINS, PEDAGOGA, RG 10.688.442-0**, a partir de 22/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:39FBCBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 - CREDENCIAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS MUNICÍPIOS DE TOLEDO, CASCAVEL, SANTA HELENA E MARECHAL CÂNDIDO RONDON TODOS NO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de refeições e lanches aos servidores municipais, nos municípios de Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 22 de Fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6585BD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor das empresas que se habilitarem, Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, para fornecimento de refeições e lanches, aos servidores municipais, nos municipios de Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 22/02/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:83E58213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

PROCESSO LICITATORIO No 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 02/2023
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa para o Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, para fornecimento de refeições e lanches, aos servidores municipais, nos municipios de Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon, todos no Paraná.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo de execução é por um período de 12 meses.

São José das Palmeiras, 22/02/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6CBADA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 03/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: JEHAD ALVES IBRAHIM com o valor de R$ 772.426,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte se seis reais) e JAIR RODRIGUES DE BESSA, com o valor de R$ 302.394,00 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:83064FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JEHAD ALVES IBRAHIM.
VALOR: R$ 772.426,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de fevereiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 22 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:549EDF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JAIR RODRIGUES DE BESSA.
VALOR: R$ 302.394,00 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de fevereiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 22 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C0DACFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 2/2023

CONTRATO 2/2023 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 2-2023 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **MAURÍCIO APARECIDO RECH, RG Nº 10.344.922-7 e CPF 086.372.289-09, PIS/PASEP nº 164.62049.63-5,** residente e domiciliado na Rua Ademar Silva Ferreira, 1276, Centro, município de Querência do Norte, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de MOTORISTA, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Agricultura e Comércio, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 22/02/2023 e término em 21/02/2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não

ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº **50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 04.001.26.782.0015.2038 – Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.280,27 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
dirigir veículos terrestres de pequeno porte (Carteira Nacional de Habilitação "B") transportando pessoas, materiais e outros, conforme soiicitação, zelando pela sua segurança; - dirigir veículos terrestres de médio porte (Carteira Nacional de Habilitação "C") tais como Ambulâncias e Vans, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela sua segurança; - dirigir veículos terrestres de grande porte (Carteira Nacional de Habilitação "D" e "E") tais como caminhões, ônibus, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela sua segurança; - cumprir escala de trabalho; - verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; - efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veícuio; - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao locai destinado; - preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e de chegada, e demais ocorrências durante a realização do trabalho; - informar-se sobre o itinerário; - registrar os serviços executados pelo veículo; - abastecer os dispositivos dos veículos com produtos necessários; - controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragens para revisões; - zelar pela segurança e conservação dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; - manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; - participar de programa de treinamento quando convocado; - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; - conduzir veículos escolares destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino; mantê-los lubrificados, limpos e abastecidos.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
MAURICIO APARECIDO RECH

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:80FCFD8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 59/2023

DECRETO Nº 59/2023

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Adicional de Gratificação a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos abaixo relacionados referente a Dobra de Jornada de servidores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
56/2023	16/02/2023	Erica Lima Cabral	498	CMEI Pequeno Polegar

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4F63C32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023
(Processo Licitatório n.º 030/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para **SEGURANÇA NÃO ARMADA** para apoio e suporte de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 09/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 09/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 09/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Munici

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EF40263D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023
(Processo Licitatório n.º 016/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual seleção de proposta, visando a aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR:

COMERCIO DE COMBUSTIVEL DIB LTDA –ME CNPJ 04.173.883/0001-92 o item 01 com o valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais noventa e cinco centavos) por litro de Gasolina Comum; o item 02 com o valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)) por litro de Óleo Diesel; o item 03 com o valor unitário de R$ 6,55 (seis reais e cinqüenta e cinco centavos) por litro de Óleo S 10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 4.537.705,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2023

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:88346E9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023.

Objeto: Contratação de atletas através da empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, visando uma partida festiva composta por ex-jogadores consagrados do BASQUETEBOL, para o evento de Inauguração do Ginásio de Esportes Municipal, que acontecerá no dia 02 de março de 2023, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 17.720,00 (dezessete mil e setecentos e vinte reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCA63EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:415795AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.
OBJETO*:* O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, as especificações dos gêneros alimentícios constam no Edital e Termo de Referência, conforme pedido de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DATA DA ABERTURA: 10/02/2023, às 16h00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 11 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFAE0280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-
A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital.
2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 10** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 837.896,45 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FDB5D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023
(Processo Licitatório n.º 031/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para vias urbanas do Município de Sengés, os quais consistem em placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito, termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 367.151,90 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinqüenta e um reais e noventa centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 09/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 09/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 09/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEDE8EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.
(Processo Licitatório N.º 040/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área de playground, localizada na escola E.M.C. Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 376.258,47** (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 15 de Março de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1F9A8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3595/2.023

DECRETO Nº 3595/2.023

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal n.º 529/2021 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Permanente junto a Secretaria Municipal de Educação para recebimento e análise dos pedidos de Auxílio Transporte Universitário;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A
Art. 1º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial Permanente para fins da Análise dos Pedidos de Auxílio Transporte Universitário:

Celso Fernando Wolf;
Rosane da Silva Ferraz;
Valdirene Aparecida Bulka;
Jorge de Melo Filho;
Ricardo de Jesus Soares;

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:143BFF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3596/2.023.

DECRETO N.º 3596/2.023.

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2023, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Wagner da Silva Santos
Marcos Roberto Moleda
Leandro de Oliveira Campos
Celso Fernando Wolf Barbosa
Jorge de Melo Filho

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:17010117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.597/2023

DECRETO Nº. 3.597/2023

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS QUE SERÃO CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,**

D E C R E T A

Art. 1º. Designa como membros permanentes e seus repectivos suplentes, para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos representantes das Secretarias abaixo:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Membro: Josias dos Santos Junior
Suplente: Thiago Paulino dos Santos

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Ana Carolina Pinheiro de Melo
Suplente: Cidália Ribeiro da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Milena Fernandes
Suplente: Lilian Moreira da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Celso Fernando Wolf
Suplente: Susiane Aparecida Ferreira Santos

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
Suplente: Simone Moura Lody

Art. 2º. Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Os servidores públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§ 5º. Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CB629789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3598/2.023

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL E ORDINÁRIA DE DESEMPENHO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 41, §4º da Constituição Federal e art. 33 do Estatuto dos Servdores Públicos dispõe que é condição para a aquisição da estabilidade do servidor aprovado em concurso a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial e Ordinária de Desempenho:

Marcos Roberto Moleda
Leandro de Oliveira Campos
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Jorge de Melo Filho
Rosane da Silva Ferraz
Simone Moura Lody
Wagner da Silva Santos
Valdirene Aparecida Bulka
Adilson Rodrigues

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3094/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A54EAFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3599/2023

DECRETO Nº 3599/2023

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2023 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE: Géssica Aparecida Bueno

PRESIDENTE SUPLENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

MEMBROS: Rayza de Proença Brito
Josias dos Santos Junior
Celso Fernando Wolf Barbosa
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Jorge de Melo Filho;
José Roberto Lopes da Silva
Leandro de Oliveira Campos
Lilian Moreira da Silva
Monique dos Santos Moreira
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Sandra Jacqueline Broquá
Simone Moura Lody
Vinícius Camargo Fillus
Wagner da Silva Santos

Art. 2º. O Presidente deverá fazer providenciar para que todas as reuniões da Comissão sejam instaladas com a presença mínima de 3 (três) membros, entre eles, o Presidente.
Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, a fim de assegurar a participação de todos os membros, o Presidente deverá elaborar sistema de rodízio entre os participantes, observados eventuais impedimentos ou demais fatos que justifiquem medida diversa.

Art. 3º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:74161D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3600/2.023.-

SÚMULA. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMAMENTE PARA APURAR FALTAS FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse Público na Regulamentação da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a nomeação e constituição da nova Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente devem ser escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente os servidores:

PRESIDENTE:
Marcos Roberto Moleda

MEMBROS:
Leandro de Oliveira Campos
Wagner da Silva Santos
Adilson Rodrigues
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Celso Fernando Wolf
Rosane da Silva
Valdirene Aparecida Bulka

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente.
Parágrafo único. O presidente deverá fazer cumprir o disposto no caput deste artigo, observados, em todo caso, eventuais impedimentos que justifiquem medida diversa.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3035/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:31D9B6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.3601/2023.-

DECRETO Nº.3601/2023.-

SÚMULA. INSTITUI A COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os dispositivos da LRF – LC Nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN Nº 89/2013 –TCE/PR e com base nos Príncipios da Legalidade e Publicidade (CF, art. 5º, II e 37);

D E C R E T A

Art. 1º. – Serão responsáveis pela inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vista a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis os seguintes servidores:
Joquebadh Mahyara da Silva Ribeiro – Licitações e Contratos;
Josias dos Santos Junior – Demonstrativos Contábeis, Orçamentários e Financeiros;

- **Thiago Paulino dos Santos** - Transferências Voluntárias, Audiências Públicas , Informações Orçamentárias, Lei Escrita PPA, LDO e LOA;
Viviane Teixeira da Silva - Leis, Atos Oficiais e Planos Municipais;
- **Aline Castilho Padilha** – Concursos Púbicos, Testes Seletivos e Estágios;
Adilson Rodrigues - Folha de Pagamento, Atos de Pessoal;

Art. 2º. – Caberá a comissão responder pela obtenção, inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vistas a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
§1º- Os responsáveis responderão administrativamente pelos dados inseridos, bem como pela omissão de dados necessários;
§2º- Fica autorizado aos responsáveis de cada Secretaria a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º. – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A5520E8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 608/2023.-

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, DISPÕE SOBRE A GRATIFIÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 111 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 111. .....
[...]
V – Gratificação de Função pelo exercício de cargo de Chefe ou Diretor de Departamento;
[...]
§3º. *A soma de todas as gratificações acumuladas pelo servidor não poderá ser superior ao valor de seu vencimento básico.*

Art. 2º. Revoga-se o art. 123, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023:
[...]

Art. 123. *REVOGADO.*

[...]

Art. 3º - Acrescenta a Subseção VI e art. 123 –A, a Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022:
[...]
Subseção VI
– Gratificação de Função pelo Exercício de Cargo de Chefe, Diretor ou Assessoramento.

Art. 123 – A. *A Gratificação de Função será devida ao servidor efetivo designado para o exercício de Cargo de Chefe, Diretor de Departamento ou assessoramento e corresponderá:*
I – pelo exercício do cargo de Chefe de Divisão: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, salvo se optar pela remuneração do cargo;
II – pelo exercício do cargo de Diretor de Departamento ou Assessoramento: 60% (sessenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, salvo se optar pela remuneração do cargo;

Parágrafo único. *O servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo para o qual foi designado, hipótese em que será remunerado por parcela única, sem os adicionais e vantagens do cargo efetivo.*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37F976C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2650/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **MARCELO SIMONI ME** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução das Atas de Registro de Preços n.º 060/2022 e n.º 078/2022, oriundas, respectivamente, do Processo Licitatório n.º 071/2022 - Pregão Eletrônico n.º 029/2022, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, e o Processo Licitatório n.º 100/2022 - Pregão Eletrônico n.º 039/2022, tendo como objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer", sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;
- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;
- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:234D6F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3602/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.730,99 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.730,99 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4081	00501-Receitas de Alienações de Ativos	3.730,99
	SUBTOTAL	3.730,99
	TOTAL	3.730,99

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/02/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:228783D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.603/2023

SÚMULA – **:** Assessor Institucional

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Evandro Rodrigo de Souza, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 21701, EXONERADO, do cargo em comissão de Assessor Institucional, lotado no Gabinete do Prefeito, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 3CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:08F87298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.604/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **ADILSON RODRIGUES**, Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional n.º 3291, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C4A62BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.605/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional nº. 13731, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F8989C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.606/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, escriturário, nivel 09, matrícula n.º 9721, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão de Licitações – Departamento de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5DB29D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.607/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **SIMONE MOURA LODY**, Professora, matrícula funcional n.º 6361, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Contratos do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DE1ABE56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.608/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **VINICIUS DE CAMARGO FILLUS**, Técnico em Edificações, nível 12, matrícula n.º 15911, gratificação de função, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Obras Saneamento e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3C63E702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.609/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA**, Técnico em Edificações, nível 09, matrícula n.º 9941, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão de Obras, Saneamento e Habitação do Departamento de Obras, Saneamento e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023 .

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8E9FF710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.610/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA**, Escriturária II, nível 09, matrícula n.º 3761, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3D757E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.611/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 11581, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E5702D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.612/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **LUCIANA APARECIDA VEIGA**, Contador, nível 19, matrícula n.º 10761, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Lançamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5D7D04FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.613/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **ROSANE DA SILVA FERRAZ**, Escriturário II, nível 09, matrícula n.º 4071, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B7E923DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.614/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **Lázaro Cordeiro Junior**, Zelador, nível 003, matrícula n.º 17081, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B457CFB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.617/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional n.º 13751, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BB76F244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.615/2023

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO**, portadora da CI/RG nº. 4.934.505-4 SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber o valor correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6918F561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.616/2023

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Jorge de Melo Filho**, portador do CI/RG nº. 4.681.365-0SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar , da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber o valor correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F588B3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.618/2023

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Ricardo de Jesus Soares**, portador do CI/RG nº. 7.766.848-9 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber o valor correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1D8C4433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR que estabelece o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR, que dispõem acerca de Benefício Eventual COVID-19 para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Sistema único de Assistência Social, referente ao período do primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D251D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Serviços, ano: 2021

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2021;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/SUAS – 2021;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 13 de fevereiro de 2023

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CBFE3466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa o Servidor FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Contabilidade do Município".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 2002002296974**- SSPDS/CE,** inscrito no CPF(MF) sob n.º600.132.463-80, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Contabilidade do Município**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47372246

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; assim como a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Implantação da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, composta por 5 (cinco) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Sertanópolis.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão, os seguintes servidores públicos para, sob a presidência do primeiro, realizarem todos os atos necessários à Implantação da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos):

NOME	MATRÍCULA
Rafaella Moreira Balsanelo	*101847*
Daiane da Conceição Pescador	*101843*
Henrique Zanoni	*201846*
Nádia Arrigo Pissinati	*201891*
Pedro da Silva Reis	*201914*

Parágrafo Único. Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17B640AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023

Assunto: contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos, consistente em revisão do sistema de freio, motor, embreagem, correia dentada, substituição de óleo, alinhamento e balanceamento, além de fornecimento de peças no veículo Peugeot 408, placas AUC 6816 ano 2012 – modelo 2.0 de propriedade da Câmara Municipal
Requerente: Câmara Municipal de Sertanópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de serviços mecânicos, consistente em revisão do sistema de freio, motor, embreagem, correia dentada, substituição de óleo, alinhamento e balanceamento, além de fornecimento de peças no veículo Peugeot 408, placas AUC 6816 ano 2012 – modelo 2.0 de propriedade da Câmara Municipal,

DECIDE

Tendo como principio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento nos arts. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório, dispensar licitação para contratação de empresa especializada na realização de serviços mecânicos, consistente em revisão do sistema de freio, motor, embreagem, correia dentada, substituição de óleo, alinhamento e balanceamento, além de fornecimento de peças no veículo Peugeot 408, placas AUC 6816 ano 2012 – modelo 2.0 de propriedade da Câmara Municipal, no valor de R$-3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:77C7885A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 112/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - ID Nº 84326.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B34EEB61

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J. SOUZA SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 2/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - ID Nº 84327.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.998,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:66620915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 290/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **PIRAPÓ TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.655.605/0001-83,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 104.882,86 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Tapira, 02 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D5B49BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA RECORTADOS PARA A

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **M M MOREIRA E MOREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.720.305/0001-30,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Tapira, 02 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A4B7C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
· **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**
· **S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 106.863,10 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e três mil reais e dez centavos)**
· **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 117.794,40 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**
· **SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 126.285,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Tapira, 08 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:23B8CBCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**
· **S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 63.466,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);**
· **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais);**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:71AD3ADA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.530.597/0001-32,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:972B1BFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das seguintes empresas:
· **F A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº. 09.334.653/0001-81,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 319.903,48 (trezentos e dezenove mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos);**
· **Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº. 45.374.943/0001-12,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 349.379,12 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos).**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B6C8F25B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

· **C R DE CARVALHO BRITO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.882.500/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2F1217B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.851.214/0001-00,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);**

· **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 215.592,50 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7579F21E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 58.619.644/0001-42,** vencedora dos lotes 01 e 02, tendo seu preço totalizando o valor de **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais);**
· J P BELEZE**,** inscrita no CNPJ de **nº. 54.054.937/0001-79,** vencedora dos lotes 07 e 08, tendo seu preço totalizando o valor de **R$ 87.675,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);**
· M. A. DAL POZZO**,** inscrita no CNPJ de **nº. 13.871.403/0001-58,** vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06 e 09, tendo seu preço totalizando o valor de **R$ 81.035,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais).**

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:826DDCF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. Nº. 05/2023 - ID Nº. 2413

CONTRATANTE **– Prefeitura Municipal de Tapira.**
CONTRATADO – **Osny Antonio de Souza Avila**

OBJETO – CONTRATO DE LOCAÇÃO para a finalidade da locação dar-se-á para cede-lo em regime de comodato à Fiação de Seda Bratac S. A., representada por Sr. Shigueri Taniguti Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.242.622-8 SSP-SP.

VALOR – R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 26 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A3D5D7E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Março de 2023 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:225277F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 298.646,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Março de 2023 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2023

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A454A310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 10/2023

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇAO DO EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL No 10/2023**, com data de abertura prevista para o dia **24/02/2023**, as 09:30 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, trazendo a alteração nas características técnicas dos equipamentos e nova data de abertura da licitação. Permanece inalterado os demais itens do edital de seus anexos, mantem-se a data de abertura.

Nova Data de Abertura: 10/03/2023
Credenciamento: das 09:20 Horas às 09:40 Horas.
Início da fase de lances: 09:40 Horas.

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2023.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D32C4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.738/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE (INPC/IBGE), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022, em percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), acrescido de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2023.

§1º. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§2º. Ficam excluídos da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 22 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EDE55F6

GABINETE
LEI N.° 1.739/2023

Altera-se o artigo 1º, caput, da Lei Municipal n.º 1.306/2014 que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos e aos contratados pelo regime CLT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.306/14, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Auxílio Alimentação, no valor de R$ -260,00- (duzentos e sessenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 22 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81ABA6C8

GABINETE
LEI Nº 1.740/2023

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor, a partir de 1º janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial a variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE (INPC/IBGE), apurada entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, em percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), acrescido de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022, constante da Tabela de Vencimentos, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Terra Boa, aos 22 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:366A970C

GABINETE
LEI Nº 1.741/2023

SÚMULA: *"Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos Secretários Municipais, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE (INPC/IBGE)".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5° da Lei Municipal nº 1.621/2020, fica atualizado, a partir de 1º janeiro de 2023, a título de recomposição salarial, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), o subsídio dos Secretários Municipais, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE (INPC/IBGE), apurada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Terra Boa, aos 22 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A472ADDC

GABINETE
LEI Nº 1.742/2023

SÚMULA: *"Altera-se o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/Pr o auxílio-alimentação".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a instituir o auxílio-alimentação, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Terra Boa.*
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Terra Boa, aos 22 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20DBB3ED

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 12-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:788A8F9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 01/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Edmilson Pedro de Moura**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.166.930-6/SSP-PR e inscrito no CPF nº 601.888.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Leuktembergg Meneghetti da Costa**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29 estabelecida na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº290, bairro, Jd Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Inexigibilidade nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAUDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2022 até 24/02/2024, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Município de Terra Boa
EDMILSON PEDRO DE MOURA
Credenciante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA7A595A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 13-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3825D3CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2019

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

CONTRATADA: **CIMIP – CLINICA INFANTIL MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 27/08/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3A327DD9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 4/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 138.125,11 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos).

2) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.597,25 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B5AB38D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 – PSS 02/2022, de 09 de setembro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a substituição temporária da servidora REGINA APARECIDA DA SILVA que se encontra de auxílio doença,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – PSS 02/2022:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome
JAQUELINE CRISTINA DOS REIS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A373C227

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua totalidade a reprogramação dos saldos de 2022 – em Contas correntes nos Bloco Proteção Social Básica; Bloco Proteção Social Especial; Bloco do Índice de Gestão Descentralizada: IGD/PAB Programa Auxilio Brasil Família IGD-SUAS; Programa Primeira Infância no SUAS; SIGTV- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS GND 3/Custeio-Unidades Socioassistenciais-Pública da Proteção Social Básica-Emenda Parlamentar e SIGTV GND 3/Custeio -Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/ Emendas/2022-Programação 412720520220001- Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado Pela OSC – Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, recursos esses recebidos do MC– Ministério da Cidadania / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ 2022, que serão utilizados nas suas finalidades em 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 17 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F47A9E4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-INCENTIVO COVID-2021 – **Deliberação CEAS-1/1**, referente ao período PRIMEIRO SEMESTRE de 2022 (de janeiro a junho de 2022) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 17 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32D81851

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL da **Deliberação nº039/2014** – CEAS, referente ao período SEGUNDO SEMESTRE de 2022 (de Julho a Dezembro de 2022) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 17 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AF6C6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 5/2023.
Processo nº 391/2022

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/02/2023.

Terra Rica, 17/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BCA9E543

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA STEPHANE GERLACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **STEPHANE GERLACH,** matrícula Nº 12380, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2023 a 04/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6C3C2A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 127/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO,** matrícula Nº 11635, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG. AMB. E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2023 a 24/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D7C62EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA,** matrícula Nº 11565, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 20/09/2021 a 19/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2023 a 24/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BB59815D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO‡Ã*f*O LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.035.558/0001-87

DOMICILIO: AV NORMAN PROCHET 901, 0 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSERTO DE CONJUNTO DE MOTO, decorrente do processo Pregão 8/2023 homologada pelo CONTRATANTE em17/02/2023

VALOR TOTAL: R$45.485,70 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 160 dias (Cento e Sessenta dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <22/02/2023>

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9D663D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.15211/2023

PORTARIA N°. 15211/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 1878/2023 no dia 22/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a partir de 22 de fevereiro de 2023 a Portaria nº 15145/2023 que concedia a servidora, CAMILA BENEDITA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 178721-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, três meses de licença especial.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:989C82B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15212/2023

PORTARIA Nº 15212/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 056.694.689-02, RG nº 8.373.121-4, matrícula nº 138339, viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de Reunião de Arbitral do Campeonato Paranaense Série Bronze – Temporada 2023, nos dias 23 a 24 de fevereiro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BC514AEE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual 2021 da Secretaria de Assistência Social, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução 109/2009.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2021 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4184D1CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO nº 056/2021 – CEAS/PR - Incentivo COVID – PERIODO 1º e 2º SEMESTRE 2022.

Considerando as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/ 2018 - MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;
Considerando a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores Bipartite que instituiu o Incentivo COVID
Considerando a DELIBERAÇÃO nº 056/2021 – CEAS/PR - repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO da execução da DELIBERAÇÃO nº 056/2021 – CEAS/PR - Incentivo COVID – PERIODO 1º e 2º SEMESTRE 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7A81FBCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 005/2023

Súmula: Aprova o pedido de renovação de registro da entidade APAE neste Conselho.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 MAIO DE 2014 que d**efine os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o pedido de renovação de registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ Escola Mundo do Aprender, no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 001/2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro 2023.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A8695428

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLOESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição das entidades governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa - (CMDCA – Terra Roxa) e procedimentos de renovação e cancelamento dos mesmos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA Terra Roxa, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 365/2008;

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das

governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Terra Roxa nos termos dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para revalidação e cancelamento dos mesmos.
§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas no Art. 5º, incisos III e IV.

CAPÍTULO II – DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SOCIEDUCATIVOS

Art. 2º Conforme disposição do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, as entidades de atendimento governamentais e não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- orientação e apoio sociofamiliar (P-01);
- apoio socioeducativo em meio aberto (P-02);
- colocação familiar (P-03);
- acolhimento institucional (P-04);
- prestação de serviços à comunidade (P-05);
- liberdade assistida (P-06);
- semiliberdade (P-07);
- internação (P-08)

CAPÍTULO III – DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO
Seção I – Das Entidades não governamentais

Art. 3º As entidades de atendimento não governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem ser registradas no CMDCA, assim como promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º São condições indispensáveis para a concessão de registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- ter personalidade jurídica;

- ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes;

- ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 5º As entidades de atendimento não governamentais que pretendam além do registro junto ao CMDCA para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, deverão ainda ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- possuir:

no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Seção II – Das Entidades governamentais

Art. 6º As entidades de atendimento governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I – Das Entidades não governamentais

Art. 7º Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu (s) programa (s), as entidades de atendimento não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço smas@terraroxa.pr.gov.br ou físico protocolado na Secretaria de Assistência Social:

Art. 9º A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

- ofício-requerimento conforme Anexo I – Modelo A subscrito pelo representante legal;

- plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;

- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;

- Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;

– comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária.

§ 1º Em caso de inscrição de novo Programa após o registro inicial, a entidade deverá apresentar o pedido nos moldes do Anexo I – A e apresentar os documentos previstos nos incisos II a V deste artigo.

Seção II – Das Entidades governamentais

Art. 10º As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a crianças e adolescentes deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento, definidos no artigo 2º desta Resolução.

Art. 11 Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço smas@terraroxa.pr.gov.br ou físico protocolado na Secretaria de Assistência Social:

- ofício-requerimento conforme Anexo I – Modelo B, dirigido à Presidência do CMDCA,

- plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;

- Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico

CAPÍTULO V –
DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO
Art. 12. As entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar junto à secretaria executiva do Conselho, o Requerimento de Inscrição (verificar em qual requerimento a entidade se enquadra), via e-mail ou físico.
Art. 13. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição (anexo I e II), o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.
Art. 14. No recebimento do Requerimento, o CMDCA emitirá comprovante de protocolo (anexo IV), contendo: número do protocolo, nome da entidade, Nº. CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.
§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a entidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento. Do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;
§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá ao conselho emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao CMDCA para deliberação.
§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, apresentará o mesmo à plenária para deliberação.
Art. 15. No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado (anexo VII).

Art. 16 O registro e inscrição terão validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 17 Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDCA oficiará à entidade interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias.

Seção II – Do cancelamento

Art. 18 O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a entidade:
– apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a presente Resolução e outras normas vigentes;
– interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
– deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho; IV - encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
V – deixar de cumprir os requisitos para revalidação.

Art. 19 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art. 21 Em caso de cancelamento de registro de entidades e/ou da inscrição de programa(s), o CMDCA oficiará a entidade, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 22 Os recursos interpostos deverão serão submetidos à análise prévia do CMDCA, que emitirá parecer circunstanciado, para deliberação do Colegiado, que deverá decidir acerca da manutenção do cancelamento ou pela reconsideração.

Art. 23 Em caso de cancelamento, em especial o decorrente de reiteradas infrações cometidas pela entidade de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados às crianças e adolescentes, deverá ser o(s) fato(s) comunicado(s) ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade;

CAPÍTULO VIII – DA REVALIDAÇÃO BIANUAL

Art. 24. As entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais deverão apresentar ao CMDCA, anualmente, no prazo máximo de 30 de maio:
– plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;
- relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no Anexo VI, desta resolução.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 26 Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

PAPEL TIMBRADO

Anexo I

Oficio - Registro Inicial e Inscrição de Programa (Entidade não governamental)
A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Terra Roxa

(razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a concessão inicial do registro, bem como da inscrição do(s) seu(s) programa(s) inserido (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução (P1, P2, P3,….):

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Plano de Trabalho do programa a ser inscrito

Terra Roxa, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo II -

Oficio - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Terra Roxa

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2023 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a concessão inicial da inscrição do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) :

Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021;
Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Terra Roxa, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo III

Revalidação de Registro e Inscrição de Programas (Entidade não governamental)
A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Terra Roxa

(razão social da OSC), neste ato representada por seu representante legal (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para revalidação anual de registro do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) e inscrito neste CMDCA sob o n.º :

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Plano de Trabalho do programa conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021.

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo IV

Revalidação de Inscrição (Entidade Governamental)

(nome do presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Terra Roxa

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha o Plano de Trabalho para solicitar a revalidação anual de inscrição do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) :

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO
ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição ou órgão público
N.º de inscrição no CMAS (se tiver):
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
HomePage : Finalidade Estatuária:
Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias: financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades. doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais):fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO (Não se aplica às entidades governamentais)

DIAGNÓSTICO Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso),

vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Terra Roxa e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

CONTEXTUALIZAÇÃO: Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS 0 A 3 ANOS 4 A 6 ANOS 6 A 14 ANOS 15 A 24 ANOS

RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário) CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA

RECURSOS FINANCEIROS Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

PROJETOS E PROGRAMAS A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade:

título;

responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe

público alvo;

período de realização;

objetivo geral e específico;

metodologia;

metas e;

custos

Terra Roxa(data)

Assinatura do representante legal ou
Assinatura do responsável técnico

PAPEL TIMBRADO

ANEXO VI

RELATÓRIO QUALIQUANTITATIVO

Identificação da Organização:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
HomePage:
Representante Legal:
Responsável Técnico:
Histórico da Entidade:
Finalidade Estatutária: Certificações
Horário de Funcionamento

Descrição dos Serviços e/ou Atividades desenvolvidas pela Entidade Número de crianças e adolescentes beneficiados Número de famílias atendidas Atividades desenvolvidas, carga horária, periodicidade Recursos Humanos Envolvidos (remunerados e voluntários)

Principais atividades desenvolvidas no período Resultados Alcançados (Avaliação)
Fotos das Atividades Desenvolvidas

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1BB36564

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Súmula: Aprova o pedido de renovação de registro da entidade APAE neste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o pedido de renovação de registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ Escola Mundo do Aprender, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 001/2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro 2023.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:726032F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 003/2023

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e publicar o calendário contendo as datas reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2023, de acordo com as entidades participantes do Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro 2023.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EA09032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 008 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 008 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos vinte e dois dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
18. LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 37.373.911/0001-74.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
18. LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 37.373.911/0001-74.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D62D1529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 009 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 009 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos vinte e dois dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
19. MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
19. MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:82EA9591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 01/2023

Considerando que a sede administrativa do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário funciona na Prefeitura Municipal de Tomazina - PR, uma vez que o presidente do Consórcio também é Prefeito desta cidade;
Considerando que o CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário não conta com funcionário próprios em número suficiente para execução de todas as necessidades administrativas;
O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear o Controlador Interno do Município de Tomazina, Sr. Sidnei Cruz de Souza, como Controlador Interno do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário;
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tomazina, constituídos pelas portarias nº 002/2023 e nº 003/2023, para realizar os procedimentos licitatórios do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
Revogam-se as disposições em contrário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de Janeiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2F6F36A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 075/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JAINE APARECIDA DIAS SOARDI, portador(a) do RG nº 14.070.477-6 SSP/PR e do CPF nº 112.540.199-01, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 23 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal José Emídio Martins – Bairro da Anta.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A2CF644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Contratado: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 37.516.954/0001-61
Objetoo Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as

Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
ITEM 12: achocolatado em pó- produto de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas. deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, ferro, emulsificante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de baunilha, no rótulo deve conter a informação se contém ou não contém glúten. Deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo, cor e sabor características, prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega, tendo de acréscimo de 37,77%, passando a custar R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos).
ITEM 15: leite integral uht longa vida 1 litro, caixa com 12 unidades, tendo de acréscimo de 54,38%, passando a custar R$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 04/10/2023

Tomazina, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AD2FBAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3º Q. 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **27 de Fevereiro de 2023, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2023.
DATA: 27/02/2023
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CACC737D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **24 de fevereiro de 2023**, **FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2023, 09 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9DCA7CDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.263/23

Data 22.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.94.00(207)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(205)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A5A940F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5264/2023

DECRETO Nº5264/2023
Data 22.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Greici Koch Rothbarth Giachini,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº625-4/1, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 21/02/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0A64B8EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5265/2023

DECRETO Nº5265/2023
Data 22.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Marcieli Regina Masaro Lukasewicz,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº266-6/1, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:080876E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1949/2020 e LEI MUNICIPAL Nº 2135/21.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 14/2023
VALOR: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 22/02/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B534B6BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 038/2023

EDITAL Nº. 038/2023
22/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Psicólogo

Classificação	Nome
14°	JULIO MANSUR

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos

seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC1D3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5261/2023

Data 22/02/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023 de 16/01/2023.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 012/2023 DE 14/02/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Período
Claudir Zanella	593-2/1	15%	15/01/2023 a 03/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C2FA2C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 27/2023 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (22/02/2023), as alterações realizadas consistem na melhor distribuição dos itens/lotes, em acolhimento ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Marcos Ribeiro & Cia Ltda (CNPJ Nº 46.686.119/0001-60).
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2713, em 17 de fevereiro de 2023).

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 27/2023 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:45F4703B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – PROCESSO Nº 161/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: HEIL E HEIL LTDA – CNPJ nº 75.690.081/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ 49.617,25 (Quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5333D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 7/2023 AO CONTRATO N.º 287/2018 (4917) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2018 – PROCESSO Nº 195/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 55, Centro de União da Vitória – PR, o qual será destinado ao funcionamento do PROCON e do Arquivo Municipal.*
CONTRATADA: JOSÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS – CPF nº 201.204.199-04.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 5,674630%, resultando no valor mensal corrigido de R$ 4.001,98 (Quatro mil e um reais e noventa e oito centavos).
DOS VALORES RETROATIVOS: Os valores retroativos totalizam o montante de R$ 7.550,16 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), referente ao reajuste do período de 2021 a 2022

(de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas em 19,923980%); que será acrescido ao saldo pendente.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento na Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 287/2018 (4917), no Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no artigo 40°, Inciso XI e no artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:28D529F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 12/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 148/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.*
CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ nº CNPJ nº 81.087.289/0001-63.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Consultoria Municipal de Comunicação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 12/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/02/2023 e a terminar em 16/02/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 12/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:74A36613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 84/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022 - PROCESSO N.º 60/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA EPP – CNPJ nº 11.293.766/0001-28.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), praça com playground e academia, contendo: serviços preliminares; movimento de terra e drenagem; instalações elétricas; urbanismo e paisagismo; calçadas; rampa de acessibilidade PNE; fincadinha de concreto; equipamentos, bancos e lixeiras (PROJETO MEU CAMPINHO).*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 357/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 1.397,17 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de -0,65% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:66F268DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS:
ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2022. Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 39; 25% do Item nº 43, perfazendo o valor total de **R$ 2.832,50 (Dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**;

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2022. Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 5; 25% do Item nº 10, perfazendo o valor total de **R$ 19.368,75 (Dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;

SUPERMERCADO JACKIW LTDA - EPP: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2022. Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 44; 24,993% do Item nº 153; 24,993% do Item 163, perfazendo o valor total de **R$ 77.416,41 (Setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**;

MERCADO KOSERA LTDA: 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2022. Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 66; 25% do Item nº 155; 24,987% do Item nº 157; 24,996% do Item nº 161, perfazendo o valor total de **R$ 150.592,96 (Cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**;

MARCELO CAMILLO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022. Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 61; 25% do Item nº 65; 25% do Item nº 67; 25% do Item nº 68; 25% do Item nº 69, perfazendo o valor total de **R$ 53.450,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**;

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E0B9AB4C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 1/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2023

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 1/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2023**
OBJETO	Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de bebidas e lanches, salgados e afins, anexa ao Cine Teatro Luz, situado no centro da cidade União da Vitória - PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pelo presente retifica-se o item 4.2, alínea c) do Edital de Concorrência nº1/2023, passando-se a seguinte redação:

4.2 Não se admitirá nesta licitação a participação de:
c) Agentes políticos do município de União da Vitória e servidores ou dirigentes da Uniuv.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2023.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Pró Reitora de Administração

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:95B81479

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.º5/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço de conserto de assento ou encosto de cadeiras das salas de aula da Uniuv.
FORNECEDOR: ESTOFADOS LIDER EIRELLI
CNPJ Nº10.688.722/0001-34
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/2/2023
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:40E712C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 7/2023 - Dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparos na estrutura urbana Meu Campinho 01, localizada no Loteamento Dresch 3, Bairro Verdes Campos.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.512,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3310	06.006.27.812.0008.2038	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2F5DF8F6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DANIELA

PARTES: Município de Verê e Daniela Ascari Mendes da Cruz

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Gari, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 16/02/2023

VALOR INICIAL: R$ 1.302,00.

VERÊ, em 16 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8B7D83DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTARTO CONTRATOS 55-56/2023

EXTRATO CONTRATO 55/2023
PARTES: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ sob nº 04325195000109 e Município de Vitorino
OBJETO: CONTRATO CONTRATO DO SALDO DA ATA 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE MOLEJO, CHASSI, CUBOS, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DA LINHA PESADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR: 121.924,85
DATA: 22/02/2023

EXTRATO CONTRATO 56/2023
PARTES: NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET-ME - CNPJ sob nº 20595869000133 e Município de Vitorino
OBJETO: ONTRATO CONTRATO DO SALDO DA ATA 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE MOLEJO, CHASSI, CUBOS, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DA LINHA PESADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: 19.058,24
DATA: 22/02/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F9B62CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 54 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 23/2023, protocolo 882/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E93279BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 55 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 55/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 024/2022, protocolo 882/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C498C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL 042-2023 CONVOCAÇÃO - RECLASSIFICADOS

ERRATA DO EDITAL Nº 042/2023 – RECLASSIFICADOS

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Edital de Convocação nº 042/2023, publicado na Edição nº. 2714 de 20 de fevereiro 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de correção, por lapso de digitação:

TORNA PÚBLICO
Onde se lê:
Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
FRANCOIS T. C. DE MORAIS	60******	39º
TÉRCIA BORGES MORENO	85******	40º
JANETE PRAUSE	49******	42º
JOSEANE SCHMITT SILVEIRA	13******	43º
CARLA REGINA BATISTI PERES	36******	46º
GILVANE LUIZA DENEZ PEREIRA	36******	47º
ROSANE MARLEII PAGNONCELLI	77******	48º
VERONICA FRANCISCA STANG	56******	49º
MARCIA APARECIDA PINTO	80******	51º
INÊS FONTANA ROVARIS	13******	52º

Leia-se:
Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
FRANCOIS T. C. DE MORAIS	60******	39º
TÉRCIA BORGES MORENO	85******	40º
JANETE PRAUSE	49******	42º
JOSEANE SCHMITT SILVEIRA	13******	43º
BERNADETE APARECIDA DE SOUZA	42******	45º
CARLA REGINA BATISTI PERES	36******	46º
GILVANE LUIZA DENEZ PEREIRA	36******	47º
ROSANE MARLEII PAGNONCELLI	77******	48º
VERONICA FRANCISCA STANG	56******	49º
MARCIA APARECIDA PINTO	80******	51º
INÊS FONTANA ROVARIS	13******	52º

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 22 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0208C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Adrieli de Fátima dos Santos Neves.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 21 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.
Data: 21 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8547878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 56 - CONSTITUI GT PARA CONCLUSÃO DA QUESTÃO INDÍGENA

Portaria 56, de 17 de fevereiro de 2023

Súmula: *Institui Grupo de Trabalho de revisão do projeto de ocupação do grupo indígena, na forma em que específica, e dá outras providências.*

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa audiência realizada no dia 14 de fevereiro próximo passado, perante o representante do Ministério Público Federal, doutor Alexandre MelzNardes, dos representantes da Administração Municipal de Vitorino, juntamente com as lideranças do grupo indígena *kaingang*que ocupa as margens da PR-280 e com representantes da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (Funai) sediada em Guarapuava/PR — audiência esta realizada a pedido do grupo indígena, em razão da discordância e ocupação desordenada da área disponibilizada pela Administração Municipal para sua ocupação temporária (enquanto se realizada o processo administrativo de demarcação de terras indígenas no território do Município de Vitorino);

Considerando a necessidade de readequar o projeto de ocupação da área, conciliando, de forma racional e proporcional, os vários interesses públicos sob tutela da Administração Municipal com os interesses próprios do grupo indígena, tutelados pela Funai;

Considerando que na audiência referida, ficou designada reunião às 10h00 do dia 28 de fevereiro vindouro entre os representantes da Administração Municipal, da Funai, da entidade e lideranças do grupo indígena, e nova audiência com Ministério Público Federal neste mesmo dia, às 14h00;

Considerando oportuna e conveniente a apresentação de uma proposta fundamenta de equacionamento dos interesses próprios do grupo indígena, tutelados pela Funai, com os demais interesses públicos tutelados pela Administração Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Criar grupo de trabalho a fim de rever o projeto de ocupação do grupo indígena na nova área determinada pelo Município, constituído pelos servidores abaixo relacionados:
I — JhonatanSalatielMorosiniKlein, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
II — HalissonCaleffi de Almeida, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio;
III — Anderson Zago, engenheiro civil, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos;
IV — Caroline DomingosMezzalira, arquiteta e urbanista, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Defesa de Meio Ambiente;
V — Alexandre Capoani, engenheiro agrônomo, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura III;

VI — Cristhian Denardi de Britto, Procurador Jurídico.
Parágrafo único. Os trabalhos serão organizados em conjunto pelo Secretários de Administração e Planejamento e de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Ao rever o projeto de ocupação do grupo indígena na nova área determinada pelo Município, o grupo de trabalho deverá elaborar proposta de acordo por escrito, devidamente fundamentada e documentada, que observe as seguintes diretrizes:
I — a situação da ocupação atual, onde atualmente se encontram localizadas (inclusive considerando o número de membros do grupo e o número de habitações provisórias existentes);
II —o caráter da ocupação e o conteúdo das obrigações do Município, impostas pela decisão judicial transitada em julgado;
III — a pretensão do grupo indígena ***kaingang***, conforme externada no dia da audiência de 14 de fevereiro e em outras oportunidades;
IV —as necessidades básicas do grupo indígena, que não podem deixar de ser atendidas sem violação do princípio da dignidade humana, o que inclui uma área destinada à agricultura de subsistência de seus membros;
V — a metragem e o desenho ordenado da área que o grupo entende deva ser disponibilizada, com as razões que embasam o entendimento.
Parágrafo único. As atividades são de caráter urgente, devendo a proposta de acordo ser apresentada para análisee aprovação superior até às 11h30 do 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E84AED08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1714 ANEXO I

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00000 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente													
Previsto	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,73	1.579.302,69	18.951.632,72
00004 - DEMTRAN													
Previsto	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
00101 - FUNDEB 60% - Exercicio Corrente													
Previsto	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,67	295.416,63	3.545.000,00
00102 - FUNDEB 40% - Exercicio Corrente													
Previsto	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
00103 - 5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr													
Previsto	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,32	159.589,34	1.915.071,86
00104 - 25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor													
Previsto	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,09	74.012,14	888.145,13
00107 - Salario Educacao - Exercicio Corrente													
Previsto	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
00128 - Transporte Escolar Seed													
Previsto	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00
00129 - Mde - Mec/fnde- Pnae													
Previsto	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
00130 - Mde-fnde/pnate													
Previsto	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
00303 - Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr													
Previsto	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,33	445.301,28	5.343.615,91
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00

00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.													
Previsto	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	358.500,00
00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica													
Previsto	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,67	20.696,63	248.360,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,20	18.715,24	224.582,44
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,48	8.582,44	102.989,72
00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)													
Previsto	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,33	3.633,37	43.600,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
09330 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
09401 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-8													
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Total Geral													
Previsto	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,82	2.907.924,76	34.895.097,78
Data Emissão: 22/02/2023			**Hora de emissão:** 08h e 38m										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:73CF5A84

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1714 ANEXO II

Planejamento e Orçamento							
Metas de Arrecadação por Receita							
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não							
Art. 08º e 13º Lei 101/2000							
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	7.193.443,94	7.193.443,94	7.193.443,94	7.193.443,94	7.193.443,94	7.193.443,68	43.160.663,38
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria							
Previsto	452.593,28	452.593,28	452.593,28	452.593,28	452.593,28	452.593,30	2.715.559,70
Conta: 4111000000000000000 - Impostos							
Previsto	401.526,94	401.526,94	401.526,94	401.526,94	401.526,94	401.526,95	2.409.161,65
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio							
Previsto	138.938,76	138.938,76	138.938,76	138.938,76	138.938,76	138.938,85	833.632,65
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana							
Previsto	90.438,76	90.438,76	90.438,76	90.438,76	90.438,76	90.438,85	542.632,65
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal							
Previsto	51.100,00	51.100,00	51.100,00	51.100,00	51.100,00	51.100,00	306.600,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros							
Previsto	172,10	172,10	172,10	172,10	172,10	172,15	1.032,65
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa							
Previsto	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis							
Previsto	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	291.000,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal							
Previsto	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	291.000,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza							
Previsto	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.874,90	893.250,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte							
Previsto	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.874,90	893.250,00
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal							
Previsto	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.875,02	148.874,90	893.250,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo							
Previsto	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	846.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo							
Previsto	7.875,02	7.875,02	7.875,02	7.875,02	7.875,02	7.874,90	47.250,00
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços							
Previsto	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,20	682.279,00
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços							
Previsto	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,16	113.713,20	682.279,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal							
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	660.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros							
Previsto	1.274,98	1.274,98	1.274,98	1.274,98	1.274,98	1.275,10	7.650,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa							
Previsto	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	11.775,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	475,68	475,68	475,68	475,68	475,68	475,60	2.854,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

Conta: 4112000000000000000 - Taxas							
Previsto	51.060,48	51.060,48	51.060,48	51.060,48	51.060,48	51.060,50	306.362,90
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia							
Previsto	36.918,00	36.918,00	36.918,00	36.918,00	36.918,00	36.917,90	221.507,90
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	36.915,66	36.915,66	36.915,66	36.915,66	36.915,66	36.915,53	221.493,83
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal							
Previsto	29.528,52	29.528,52	29.528,52	29.528,52	29.528,52	29.528,50	177.171,10
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Conta: 4112101010400000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	1.195,18	1.195,18	1.195,18	1.195,18	1.195,18	1.195,20	7.171,10
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa							
Previsto	3.470,46	3.470,46	3.470,46	3.470,46	3.470,46	3.470,43	20.822,73
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Conta: 4112101030300000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	137,12	137,12	137,12	137,12	137,12	137,13	822,73
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária							
Previsto	2,34	2,34	2,34	2,34	2,34	2,37	14,07
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros							
Previsto	2,34	2,34	2,34	2,34	2,34	2,37	14,07
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços							
Previsto	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,60	84.855,00
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral							
Previsto	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,48	14.142,60	84.855,00
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal							
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros							
Previsto	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	3.900,00
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	2.316,66	2.316,66	2.316,66	2.316,66	2.316,66	2.316,70	13.900,00
Conta: 4112201070000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas							
Previsto	9,16	9,16	9,16	9,16	9,16	9,20	55,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria							
Previsto	5,86	5,86	5,86	5,86	5,86	5,85	35,15
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria							
Previsto	5,86	5,86	5,86	5,86	5,86	5,85	35,15
Conta: 4113199000000000000 - Outras contribuições de melhoria							
Previsto	5,86	5,86	5,86	5,86	5,86	5,85	35,15
Conta: 4113199020000000000 - Outras contribuições de melhoria - multas e juros							
Previsto	5,86	5,86	5,86	5,86	5,86	5,85	35,15
Conta: 4113199020100000000 - Outras contribuições de melhoria							
Previsto	5,86	5,86	5,86	5,86	5,86	5,85	35,15
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições							
Previsto	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,30	246.800,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,30	246.800,00
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,30	246.800,00
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,34	41.133,30	246.800,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal							
Previsto	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,30	233.000,00
Conta: 4124150010100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,34	38.833,30	233.000,00
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Conta: 4124150030100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Conta: 4124150040100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial							
Previsto	82.310,82	82.310,82	82.310,82	82.310,82	82.310,82	82.310,90	493.865,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado							
Previsto	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	41.790,00
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado							
Previsto	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	41.790,00
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação							
Previsto	5.631,66	5.631,66	5.631,66	5.631,66	5.631,66	5.631,70	33.790,00
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal							
Previsto	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.500,10	27.000,00
Conta: 4131101120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros							
Previsto	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	990,00
Conta: 4131101130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa							
Previsto	966,68	966,68	966,68	966,68	966,68	966,60	5.800,00

Receita/Vínculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4131102000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Conta: 4131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários							
Previsto	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,40	435.800,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias							
Previsto	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,40	435.800,00
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários							
Previsto	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,40	435.800,00
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal							
Previsto	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,32	72.633,40	435.800,00
Conta: 4132101010100000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Livres							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4132101010200000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Vinculados							
Previsto	35.966,66	35.966,66	35.966,66	35.966,66	35.966,66	35.966,70	215.800,00
Conta: 4132101010201000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde							
Previsto	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
Conta: 4132101010201080000 - Rem. Dep. Banc. 31392-0							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Conta: 4132101010201150000 - Rem. Dep. Banc. 68692-1							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Conta: 4132101010202000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE							
Previsto	9.783,32	9.783,32	9.783,32	9.783,32	9.783,32	9.783,40	58.700,00
Conta: 4132101010202010000 - Rem. Dep. Banc. 27633-2							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Conta: 4132101010202020000 - Rem. Dep. Banc. 28112-3							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Conta: 4132101010202030000 - Rem. Dep. Banc. 40032-7							
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Conta: 4132101010202040000 - Rem. Dep. Banc. 46787-1							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Conta: 4132101010203000000 - Remuneração de Depósito bancário - Outros							
Previsto	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	61.500,00
Conta: 4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5							
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Conta: 4132101010203090000 - Rem. Dep. Banc. 15782-1							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Conta: 4132101010203100000 - Rem. Dep. Banc. 21284-9							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Conta: 4132101010203120000 - Rem. Dep. Banc. 25509-2							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Conta: 4132101010203130000 - Rem. Dep. Banc. 25510-6							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4132101010203140000 - Rem. Dep. Banc. 26160-2							
Previsto	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
Conta: 4132101010203150000 - Rem. Dep. Banc. 37074-6							
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Conta: 4132101010203160000 - Rem. Dep. Banc. 37076-2							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Conta: 4132101010203170000 - Rem. Dep. Banc. 40702-X							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Conta: 4132101010203180000 - Rem. Dep. Banc. 46860-6							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4132101010203280000 - Rem. Dep. Banc. 25932-2							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Conta: 4132101010203440000 - Rem. Dep. Banc. 210-0							
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
Conta: 4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4							
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença							
Previsto	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	16.275,00
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos							
Previsto	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	16.275,00
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos							
Previsto	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	16.275,00
Conta: 4133999010000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal							
Previsto	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	16.275,00
Conta: 4133999010100000000 - Outras delegações de serviços públicos							
Previsto	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	16.275,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços							
Previsto	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,03	294,33
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais							
Previsto	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,03	294,33
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais							
Previsto	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,03	294,33
Conta: 4161101000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral							
Previsto	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,03	294,33
Conta: 4161101010000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal							
Previsto	49,06	49,06	49,06	49,06	49,06	49,03	294,33
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes							
Previsto	6.609.566,70	6.609.566,70	6.609.566,70	6.609.566,70	6.609.566,70	6.609.566,50	39.657.400,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades							
Previsto	3.155.566,70	3.155.566,70	3.155.566,70	3.155.566,70	3.155.566,70	3.155.566,50	18.933.400,00
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união							
Previsto	2.756.066,66	2.756.066,66	2.756.066,66	2.756.066,66	2.756.066,66	2.756.066,70	16.536.400,00
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm							

Previsto	2.755.333,32	2.755.333,32	2.755.333,32	2.755.333,32	2.755.333,32	2.755.333,40	16.532.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal							
Previsto	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,40	15.500.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal							
Previsto	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	1.032.000,00
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural							
Previsto	733,34	733,34	733,34	733,34	733,34	733,30	4.400,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	733,34	733,34	733,34	733,34	733,34	733,30	4.400,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais							
Previsto	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,60	353.500,00
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo							
Previsto	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,68	58.916,60	353.500,00
Conta: 4171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal							
Previsto	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS							
Previsto	230.083,36	230.083,36	230.083,36	230.083,36	230.083,36	230.083,20	1.380.500,00
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde							
Previsto	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,60	1.300.000,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal							
Previsto	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,68	216.666,60	1.300.000,00
Conta: 4171350110100000000 - Atenção Básica							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Conta: 4171350110109000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias C/C 87250-9 FONTE 10510							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Conta: 4171350110400000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Previsto	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde							
Previsto	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,60	80.500,00
Conta: 4171351110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal							
Previsto	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,68	13.416,60	80.500,00
Conta: 4171351110100000000 - Bloco de Proteção Social Básica							
Previsto	7.166,68	7.166,68	7.166,68	7.166,68	7.166,68	7.166,60	43.000,00
Conta: 4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Conta: 4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19							
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Conta: 4171351110200000000 - Bloco de Gestão do SUAS							
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Conta: 4171351110201000000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS							
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4171351110300000000 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Conta: 4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4							
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde							
Previsto	73.833,34	73.833,34	73.833,34	73.833,34	73.833,34	73.833,30	443.000,00
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação							
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal							
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae							
Previsto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal							
Previsto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate							
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal							
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4171999000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4171999010000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4171999010100000000 - Excedente da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades							
Previsto	2.767.333,32	2.767.333,32	2.767.333,32	2.767.333,32	2.767.333,32	2.767.333,40	16.604.000,00
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal							
Previsto	2.730.500,00	2.730.500,00	2.730.500,00	2.730.500,00	2.730.500,00	2.730.500,00	16.383.000,00
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS							
Previsto	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,70	14.200.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal							
Previsto	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,66	2.366.666,70	14.200.000,00
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA							
Previsto	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal							
Previsto	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios							
Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal							
Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00

Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal							
Previsto	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,40	221.000,00
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df							
Previsto	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,40	221.000,00
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal							
Previsto	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,32	36.833,40	221.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Transporte escolar SEED							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Conta: 4172999010200000000 - MULTAS DE TRÂNSITO - DEMTRAN							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas							
Previsto	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,60	4.120.000,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB							
Previsto	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,60	4.120.000,00
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB							
Previsto	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,60	4.120.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal							
Previsto	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,68	686.666,60	4.120.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	7.790,74	7.790,74	7.790,74	7.790,74	7.790,74	7.790,65	46.744,35
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - principal							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Conta: 4192299010100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Conta: 4192299050000000000 - Outras restituições - multas							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4192299050100000000 - Outras Restituições - Multas							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes							
Previsto	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,65	31.744,35
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,65	31.744,35
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas							
Previsto	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,74	5.290,65	31.744,35
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4199999210100000000 - Outras receitas - primárias							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Conta: 4199999230000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa							
Previsto	5,74	5,74	5,74	5,74	5,74	5,65	34,35
Conta: 4199999230100000000 - Outras receitas - primárias							
Previsto	5,74	5,74	5,74	5,74	5,74	5,65	34,35
Conta: 4199999240000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	243,34	243,34	243,34	243,34	243,34	243,30	1.460,00
Conta: 4199999240100000000 - Outras receitas - primárias							
Previsto	243,34	243,34	243,34	243,34	243,34	243,30	1.460,00
Conta: 4199999310000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal							
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal							
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	1.044.260,90	1.044.260,90	1.044.260,90	1.044.260,90	1.044.260,90	1.044.261,10	6.265.565,60
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria							
Previsto	4.922,26	4.922,26	4.922,26	4.922,26	4.922,26	4.922,30	29.533,60
Conta: 9111000000000000000 - Impostos							
Previsto	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,26	27.967,86
Conta: 9111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio							
Previsto	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,32	4.661,26	27.967,86
Conta: 9111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana							
Previsto	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,27	22.075,37
Conta: 9111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal							
Previsto	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,22	3.679,27	22.075,37
Conta: 9111250010200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições							
Previsto	218,40	218,40	218,40	218,40	218,40	218,42	1.310,42
Conta: 9111250010300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos							
Previsto	3.460,82	3.460,82	3.460,82	3.460,82	3.460,82	3.460,85	20.764,95
Conta: 9111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis							
Previsto	982,10	982,10	982,10	982,10	982,10	981,99	5.892,49
Conta: 9111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal							
Previsto	982,10	982,10	982,10	982,10	982,10	981,99	5.892,49
Conta: 9111253010400000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Outras							
Previsto	982,10	982,10	982,10	982,10	982,10	981,99	5.892,49
Conta: 9112000000000000000 - Taxas							
Previsto	260,94	260,94	260,94	260,94	260,94	261,04	1.565,74
Conta: 9112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia							
Previsto	154,24	154,24	154,24	154,24	154,24	154,26	925,46
Conta: 9112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							

Previsto	154,24	154,24	154,24	154,24	154,24	154,26	925,46
Conta: 9112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal							
Previsto	151,90	151,90	151,90	151,90	151,90	151,89	911,39
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 9112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia							
Previsto	151,90	151,90	151,90	151,90	151,90	151,89	911,39
Conta: 9112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros							
Previsto	2,34	2,34	2,34	2,34	2,34	2,37	14,07
Conta: 9112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia							
Previsto	2,34	2,34	2,34	2,34	2,34	2,37	14,07
Conta: 9112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços							
Previsto	106,70	106,70	106,70	106,70	106,70	106,78	640,28
Conta: 9112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral							
Previsto	106,70	106,70	106,70	106,70	106,70	106,78	640,28
Conta: 9112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal							
Previsto	106,66	106,66	106,66	106,66	106,66	106,70	640,00
Conta: 9112201010100000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia							
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
Conta: 9112201010200000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Restituições							
Previsto	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
Conta: 9112201010300000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos							
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00
Conta: 9112201010400000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras							
Previsto	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
Conta: 9112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros							
Previsto	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,08	0,28
Conta: 9112201020200000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições							
Previsto	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,08	0,28
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9124150010100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia							
Previsto	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,70	40,00
Conta: 9130000000000000000 - Receita patrimonial							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Conta: 9131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Conta: 9131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Conta: 9131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 9131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Conta: 9131101110400000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal - Outras							
Previsto	15,32	15,32	15,32	15,32	15,32	15,40	92,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes							
Previsto	1.039.316,66	1.039.316,66	1.039.316,66	1.039.316,66	1.039.316,66	1.039.316,70	6.235.900,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades							
Previsto	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	3.000.900,00
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união							
Previsto	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	500.150,00	3.000.900,00
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm							
Previsto	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal							
Previsto	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural							
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades							
Previsto	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,70	3.235.000,00
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal							
Previsto	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,66	539.166,70	3.235.000,00
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS							
Previsto	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal							
Previsto	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA							
Previsto	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal							
Previsto	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Total Previsto	**6.149.183,04**	**6.149.183,04**	**6.149.183,04**	**6.149.183,04**	**6.149.183,04**	**6.149.182,58**	**36.895.097,78**
Data Emissão: 22/02/2023	**Hora de emissão:**08h e 42m						

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:9309BB9E

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS MES 12

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/12/2022 a 31/12/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Claudia Duarte Freitas	95079-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Enfermeira	Curitiba	05/12/22 12:00h. a 08/12/22 24:00h.	Participaçao em capacitação, encontros e seminarios de saude, denomidado - Saude em Campo, realizado pela SESA/PR e Cosems -PR	4	R$ 1.400,00	805
Carla Cristina Araujo	119024-1	Veiculo Oficial FZG-1816	Tecnica em Enfermagem	Curitiba	05/12/22 12:00h. a 08/12/22 24:00h.	Participaçao em capacitação, encontros e seminarios de saude, denomidado - Saude em Campo, realizado pela SESA/PR e Cosems -PR	4	R$ 1.400,00	806
Sueli Dias da Rocha Catanio	107018-0	Veiculo Oficial FZG-1816	ACE	Curitiba	05/12/22 12:00h. a 08/12/22 24:00h.	Participaçao em capacitação, encontros e seminarios de saude, denomidado - Saude em Campo, realizado pela SESA/PR e Cosems -PR	4	R$ 1.400,00	807
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial FZG-1816	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	05/12/22 12:00h. a 08/12/22 24:00h.	Participaçao em capacitação, encontros e seminarios de saude, denomidado - Saude em Campo, realizado pela SESA/PR e Cosems -PR	4	R$ 1.400,00	808
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	27/12/22 22:00h. a 28/12/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	810
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	30/12/22 22:00h. a 31/12/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	811
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BEC-0H43	Motorista	Campo Largo	27/12/22 23:00h. a 28/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	812
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	04/12/22 24:00h. a 05/12/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	813
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Campo Largo	28/12/22 24:00h. a 29/12/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	814
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Campo Largo	01/12/22 23:00h. a 02/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	815
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	24/11/22 22:00h. a 25/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	793
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	27/11/22 23:00h. a 28/11/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	794
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Campo Largo	29/12/22 23:00h. a 30/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	816
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	12/12/22 a 16/12/22	Tratar de assuntos para desenvolvimento do municipio na Assembleia Legislativa, recebimento de veiculo caminhao.	4	R$ 2.200,00	826
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Campo Largo	08/12/22 22:00h. a 09/12/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	828
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	06/12/22 22:00h. a 07/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	829
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Campo Largo	05/12/22 22:00h. a 06/12/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	827
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	09/12/22 22:00h. a 10/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	830
Jober Maiquiel Lanzarini	107441-3	Veiculo Oficial BEX-9C54	Chefe de Meio Ambiente e recussos Hidricos	Campo Largo	09/12/22 21:00h. a 10/12/22 21:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 350,00	832
Luiz Carlos Morcelli	25283-1	Onibus	Diretor do Dep. De Projeto Tecnico e Institucionais e de Engenharia	Curitiba	14/12/22 a 16/12/22	Acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal para instruçoes e tratar de assuntos para desenvolvimento do municipio na Assembleia Legislativa, recebimento de veiculo caminhao.	2	R$ 1.100,00	835
Olandir Roque Formentao	20524-1	Onibus	Chefe de Divisao de Transportes e Logistica	Curitiba	14/12/22 a 16/12/22	Acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal para instruçoes e tratar de assuntos para desenvolvimento do municipio na Assembleia Legislativa, recebimento de veiculo caminhao.	2	R$ 1.100,00	836
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Campo Largo	12/12/22 22:00h. a 13/12/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	837
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BES-2H62	Motorista	Curitiba	13/12/22 22:00h. a 14/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	838
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Campo Largo	11/12/22 23:00h. a 12/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	843
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BOC-0H36	Motorista	Campo Largo	14/12/22 23:00h. a 15/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	844
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	18/12/22 24:00h. a 19/12/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	849
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	16/12/22 17:00h. a 17/12/22 17:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	850
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	19/12/22 17:00h. a 20/12/22 17:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	851
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Campo Largo	21/12/22 23:00h. a 22/12/22 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	861
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Campo Largo	22/12/22 23:00h. a 23/12/22 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	862

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D917C483

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Nome do Beneficiario	Nº Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	Nº de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anesio Wessling	1317-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal em Exercicio	Curitiba	25/01/23 a 26/01/23	Tratar de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Parana	1	R$ 550,00	35

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7D4F9CBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE

A prefeita Municipal Interina, Maria Jose Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	29/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	22/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para aquisição de formulários de protocolo WISC IV para avaliação psicológica, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	WISC IV Protocolo de registro	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
2	WISC IV Protocolos de resposta 1	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
3	FRETE	1	R$ 30,00	R$ 30,00

Valor Total Homologado - R$ 2.670,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1BEF219A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	67.586.162,68	340.800,00	721.172,12	497.557,98	9.313.392,85		56.713.239,73	26.027.370,58	0,00	30.685.869,15
Transferências do FUNDEB	13.726.651,80	0,00	101.608,69	14.214,86	0,00		13.610.828,25	8.743.593,68	0,00	4.867.234,57
Transferências Voluntárias	2.337.846,98	2.398,95	65.000,00	8.571,48	0,00		2.261.876,55	10.033.419,49	0,00	- 7.771.542,94
Alienação de Bens	1.185.618,87	0,00	0,00	0,00	0,00		1.185.618,87	0,00	0,00	1.185.618,87
Operações de Crédito	720.264,68	0,00	0,00	0,00	0,00		720.264,68	940.883,42	0,00	- 220.618,74
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Consórcios Públicos										
Transferências de Programas	10.112.621,73	3.954,33	5.985,22	79.172,98	0,00		10.023.509,20	701.426,99	0,00	9.322.082,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.089.611,76	0,00	0,00	0,00	0,00		1.089.611,76	91.648,52	0,00	997.963,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92.008,19	0,00	0,00	0,00	0,00		92.008,19	30.892,09	0,00	61.116,10
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.861.215,99	0,00	0,00	0,00	0,00		1.861.215,99	1.677.208,52	0,00	184.007,47
Valores Restituíveis	9.375.689,62	0,00	0,00	0,00	9.313.392,85		62.296,77	0,00	0,00	62.296,77
Outras Origens	27.084.633,06	334.446,72	548.578,21	395.598,66	0,00		25.806.009,47	3.808.297,87	0,00	21.997.711,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	62.609.503,55	74.761,70	1.095.417,89	1.456.105,95	0,00		59.983.218,01	18.235.111,45	291,00	41.748.106,56
Recursos Ordinários / Livres	62.609.503,55	74.761,70	1.095.417,89	1.456.105,95	0,00		59.983.218,01	18.235.111,45	291,00	41.748.106,56
TOTAL (III) = (I + II)	130.195.666,23	415.561,70	1.816.590,01	1.953.663,93	9.313.392,85		116.696.457,74	44.262.482,03	291,00	72.433.975,71
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	204.833.820,51	16.738,05	5.398,71	46.472,05	109.110,05		204.656.101,65	144.233,81	0,00	204.511.867,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	202.163.912,58	16.626,02	0,00	33.793,31	0,00		202.113.493,25	13.881,34	0,00	202.099.611,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.669.907,93	112,03	5.398,71	12.678,74	109.110,05		2.542.608,40	130.352,47	0,00	2.412.255,93
TOTAL (V) = (III + IV)	335.029.486,74	432.299,75	1.821.988,72	2.000.135,98	9.422.502,90		321.352.559,39	44.406.715,84	291,00	276.945.843,55

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D5EE83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2022 A 12/2022		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		320.361.275,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		319.454.275,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		317.372.825,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	150.250.215,44	47,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	171.381.326,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	162.812.259,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	154.243.193,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 67.043.049,58	- 20,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	383.345.131,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.279.940,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	2.645.261,20	0,83
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	51.112.684,15	16,00

Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.361.799,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	44.262.482,03	116.696.457,74

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0F1A1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1256/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
775 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1665 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
Total Suplementação:			**82.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
814 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS DE OBRAS	
1776 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
Total Redução:			**82.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B8A0C9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**51.220.355,78**	**14.625,33**	**417.784,05**	**41.362,88**	**0,00**	**0,00**	**50.746.583,52**	**2.058.548,08**	**4.242,16**	**48.688.035,44**
Recursos Ordinários	51.220.355,78	14.625,33	417.784,05	41.362,88	0,00	0,00	50.746.583,52	2.058.548,08	4.242,16	48.688.035,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**21.482.424,76**	**9.921,08**	**713.332,67**	**190.472,65**	**1.981.012,84**	**0,00**	**18.587.685,52**	**1.991.592,87**	**43,98**	**16.596.092,65**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.145.887,88	0,00	92.424,33	0,00	0,00	0,00	1.053.463,55	54.711,20	0,00	998.752,35
Transferências do FUNDEB	512.973,05	0,00	119.600,99	0,00	0,00	0,00	393.372,06	0,00	0,00	393.372,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.104.738,84	892,80	215.775,67	0,00	0,00	0,00	888.070,37	337.185,41	43,98	550.884,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.826.510,29	5.376,00	86.618,53	0,00	0,00	0,00	1.734.515,76	212.840,04	0,00	1.521.675,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.534.108,03	0,00	173.916,12	0,00	0,00	0,00	4.360.191,91	128.967,95	0,00	4.231.223,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.179.592,68	3.652,28	1.799,57	0,00	0,00	0,00	1.174.140,83	94.644,35	0,00	1.079.496,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.150.040,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.040,41	0,00	0,00	5.150.040,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.527,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,38	0,00	0,00	24.527,38
Recursos Extraorçamentários	993.395,48	0,00	0,00	0,00	990.506,42	0,00	2.889,06	0,00	0,00	2.889,06
Outros Recursos Vinculados	5.010.650,72	0,00	23.197,46	190.472,65	990.506,42	0,00	3.806.474,19	1.163.243,92	0,00	2.643.230,27
TOTAL (III) = (I + II)	**72.702.780,54**	**24.546,41**	**1.131.116,72**	**231.835,53**	**1.981.012,84**	**0,00**	**69.334.269,04**	**4.050.140,95**	**4.286,14**	**65.284.128,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 22/fev/2023 as 08h e 42m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9422536B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		102.195.102,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		101.695.102,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.123.297,81
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.173.304,50	51,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	60.673.978,69	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	57.640.279,75	57,00

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	54.606.580,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.322.095,48	-13,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.034.122,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.372.922,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.367.706,23	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.271.216,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.118.657,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.051.266,40	65.281.123,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 22/fev/2023 as 08h e 57m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DBC9DA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **inicio em 1º de Fevereiro de 2023** e **término em 20 de Dezembro de 2023**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Caroline Ramos Quadrelli (2º Padrão)	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Luciana Sgorlon de Carlis (1º e 2º Padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Ezilda da Aparecida Moreira Silva (1º e 2º Padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Priscila Rúbia Caobianco Campiolo	EM Amábile T Pozzobon	01 cargo	15%
Josiane Gaffo Gobetti (1º Padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Flávia Vânia Esteves Costa (1º e 2º Padrão)	EM Antenor Balarotti	02 cargos	15% + 15%
Dayane Andressa Comos de Moura	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Dionísio Jorge da Rocha	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Carla Jaqueline de Souza Moura	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Josieine Aparecida da Silva Seribelli	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Joyce de Fátima Morais	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Sandra Márcia Caobianco Alves	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Ester Soares da Silva	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15%
Luciane Nogueira	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% + 15%

Art. 2º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, aos Educadores Infantis, a seguir relacionados, com inicio em **1º de Fevereiro de 2023 e término em 20 de Dezembro de 2023:**

NOME	CMEI	CARGO	%
Débora Ávila Franchin de Souza	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora - 40 horas	15%
Maria Elisa Furchini	CMEI Deus Menino	Educadora - 40 horas	15%
Jaqueline Magri da Silva	CMEI João Paulo II	Educadora - 40 horas	15%
Kátia Rosimeire Fioresi Canhizares	CMEI Josefa Munhoz de Oliveira	Educadora - 40 horas	15%
Nilza Pires Gonçalves	CMEI Nossa Senhora Aparecida	Educadora - 40 horas	15%
Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli L. Reschette	Educadora - 40 horas	15%
Fernanda Maria Sentinello	CMEI Santa Terezinha	Educadora - 40 horas	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:624981F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** CPF n.º 577.177.969-53, CAG/DAP: SDW05771779695327012001l2.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A27BD589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA FARIAS CANO,** CPF: 540.033.189-00, CAG/DAP: SDW05400331890018042201 55.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8AD38B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA,** CPF: 759.823.409-44, CAG/DAP: SDW075982340944150222O822.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:788DC9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA,** CPF: 048.486.489-04, CAG/DAP: SDW0048486489040301220440.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0ACAB245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

Nº Processo: 23/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo no Município e o valor estar dentro do praticado no mercado. Ratificação em 22/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1.568.880,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA – EPP, CNPJ: 79.713.020/0001-60, RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A PR – 092, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, conforme quadro a seguir:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL COMUM ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP		LTR	10.500,00	4,50	47.250,00
1	2	GASOLINA COMUM gasolina comum	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP		LTR	59.500,00	5,76	342.720,00
1	3	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP		LTR	123.500,00	6,36	785.460,00
1	4	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP		LTR	61.000,00	6,45	393.450,00
TOTAL								1.568.880,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B41D8150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 22/02/2023**			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	26.459.431,67	20.640.608,27	**Despesa Orçamentária (VI)**	23.604.292,12	17.320.340,37
Ordinária	26.459.431,67	20.640.608,27	**Ordinária**	23.604.292,12	17.320.340,37
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	374.108,04	338.072,77	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.200.000,00	1.090.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.607.549,91	2.545.915,33	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.823.200,07	2.034.952,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.816.436,86	3.737.133,31	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.630.034,29	6.816.436,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.811.580,01	3.737.133,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.623.404,55	6.811.580,01
Realizável	4.856,85	0,00	Realizável	6.629,74	4.856,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	38.257.526,48	27.261.729,68	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	38.257.526,48	27.261.729,68
Notas Explicativas					
-					

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
NOTA 1 – Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2022, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 10.630.034,29 (Dez milhões, seiscentos e trinta mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 6.816.436,86 (Seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ 3.813.597,43 (Três milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:545758B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 22/02/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	22.162.445,88	24.807.519,86	2.645.073,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	770.300,00	1.189.694,10	419.394,10
IMPOSTOS		596.500,00	666.500,00	1.073.725,14	407.225,14
TAXAS		103.800,00	103.800,00	115.968,96	12.168,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	408.518,14	928.881,78	520.363,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	408.518,14	921.469,64	512.951,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	7.412,14	7.412,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	20.923.627,74	22.536.990,47	1.613.362,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	14.109.064,43	15.450.811,12	1.341.746,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.752.563,31	5.089.654,54	337.091,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	2.062.000,00	1.996.524,81	(65.475,19)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	60.000,00	151.953,51	91.953,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	60.000,00	142.493,91	82.493,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.459,60	9.459,60
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.945.645,98	1.651.911,81	(1.293.734,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	372.125,79	440.160,00	68.034,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	372.125,79	440.160,00	68.034,21
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.558.520,19	711.751,81	(846.768,38)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	1.172.890,19	711.751,81	(461.138,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	25.108.091,86	26.459.431,67	1.351.339,81

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	25.108.091,86	26.459.431,67	1.351.339,81
DÉFICIT (IV)		0,00	3.775.820,46	0,00	(3.775.820,46)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	28.883.912,32	26.459.431,67	(2.424.480,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	22.564.449,04	19.510.371,44	18.900.123,03	18.605.691,71	3.054.077,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	10.216.982,70	9.355.915,26	9.355.915,26	9.208.620,92	861.067,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	33.300,00	26.433,50	26.433,50	26.433,50	6.866,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	12.314.166,34	10.128.022,68	9.517.774,27	9.370.637,29	2.186.143,66
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	6.319.463,28	4.093.920,68	2.194.846,95	2.194.846,95	2.225.542,60
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	5.980.013,28	3.754.882,20	1.855.808,47	1.855.808,47	2.225.131,08
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	339.450,00	339.038,48	339.038,48	339.038,48	411,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	28.883.912,32	23.604.292,12	21.094.969,98	20.800.538,66	5.279.620,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		18.992.524,00	28.883.912,32	23.604.292,12	21.094.969,98	20.800.538,66	5.279.620,20
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	2.855.139,55	5.364.461,69	5.658.893,01	(2.855.139,55)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	28.883.912,32	26.459.431,67	26.459.431,67	26.459.431,67	2.424.480,65

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.814,05	200.814,05	29.244,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.814,05	200.814,05	29.244,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	644.095,60	644.095,60	5.870,94	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	644.095,60	644.095,60	5.870,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	844.909,65	844.909,65	35.115,02	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	63,26	0,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	63,25	0,60
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	63,26	0,60
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2022, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Orçamentário, de acordo com a (IPC) nº 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
Também compõem o balanço orçamentário consolidado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas as inscrições de R.P. Processados e R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor.
Entende- se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7C8DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.913.421,78	6.877.515,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.623.404,55	6.811.580,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.623.404,55	6.811.580,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		283.387,49	61.078,46
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		263.057,62	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	487,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		17.399,92	16.680,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.929,95	43.911,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.629,74	4.856,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.629,74	4.856,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.754.686,62	25.254.782,55
IMOBILIZADO		27.754.686,62	25.254.782,55
BENS MOVEIS		9.153.944,94	7.000.873,53
BENS IMÓVEIS		18.600.741,68	18.253.909,02
TOTAL		**38.668.108,40**	**32.132.297,87**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		849.932,78	580.433,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		165.437,47	125.793,50
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		165.437,47	125.793,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		91.636,85	13.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		21.137,13	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO		70.499,72	13.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		429.982,96	85.000,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		429.982,96	85.000,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.564,72	12.564,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.564,72	12.564,72
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150.310,78	344.074,50
VALORES RESTITUÍVEIS		150.310,78	113.824,54
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	230.249,96
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.009.547,59	743.919,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	9.143,69
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	9.143,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		562.128,20	77.998,39
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		478.862,87	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		83.265,33	77.998,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.436.947,67	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.436.947,67	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		10.471,72	23.036,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		10.471,72	23.036,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	633.740,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	633.740,93
TOTAL DO PASSIVO		**2.859.480,37**	**1.324.352,78**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	548.254,00

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS					0,00	548.254,00
RESULTADOS ACUMULADOS					35.808.628,03	30.259.691,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO					4.941.827,27	10.756.200,14
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					30.866.800,76	19.513.740,95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00	(10.250,00)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO					0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					**35.808.628,03**	**30.807.945,09**
TOTAL					38.668.108,40	32.132.297,87
ATIVO FINANCEIRO	10.630.034,29	6.816.436,86	**PASSIVO FINANCEIRO***		2.954.064,84	1.204.893,28
ATIVO PERMANENTE	28.038.074,11	25.315.861,01	**PASSIVO PERMANENTE**		2.414.737,67	999.484,17
SALDO PATRIMONIAL					**33.299.305,89**	**29.927.920,42**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2022**

Balanço Anual

Município de Barra do Jacaré

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.545.977,69	2.348.691,47
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	58,65	53,45
101	Fundeb 60%	0,00	3.556,16
102	Fundeb 40%	1.139,93	15.475,58
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	295.854,76	192.333,02
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.737,33	70.005,17
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	147.772,57	106,01
106	Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	82,74	75,40
107	Salário-Educação	59.916,26	120.860,47
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	0,00	7.755,22
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	19.621,07	16.976,96
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	0,00	3.115,74
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	0,00	0,00
127	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.309,10	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	615.561,51	360.268,44
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	36.561,87	2.211,87
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	11.731,45	10.690,95
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.018,64	24.335,09
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.268,58	5.540,58
334	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	71.340,15
335	UBS - Unidade Básica de Saúde - Estadual	0,00	0,00
336	Ampliação da UBS	25.000,00	0,00
400	Operações de Crédito Internas	(237.676,50)	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	150.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.758,82	482.233,97
495	Atenção Básica	16.337,01	16.065,79
498	Assistência Farmacéutica	22.363,82	22.363,82
501	Receitas de Alienações de Ativos	149.258,02	205,54
503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	22.000,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	260.666,02	89.663,43
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.401,00	8.565,02
511	Taxas - Prestação de Serviços	48.509,46	7.085,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.246,54	5.378,63
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.133,82	6.166,57
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	26.922,27	26.922,27
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.438,68	14.139,10

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
600	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	223.074,59	35.647,09
701	Aquisição de Van - APAE	(200.000,00)	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	0,00	0,04
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.295,66	105.919,06
781	Programa Família Paranaense	0,00	0,00
787	Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	3.375,12	3.077,40
788	Fundo da Criança e Adolescente - Estado	56.012,50	41.686,03
791	Pavimentação - Conjunto Manoel de Freitas Branco	0,00	0,00
792	Reforma Capela Mortuária	0,00	0,00
793	Aquisição e instalação de parque infantil	0,00	1,58
794	Escavadeira Hidraúlica	0,00	222,98
796	Estradas Rurais - Estadual	613.286,80	559.450,02
797	Central de distribuição de alimentos	58.964,50	105.190,31
798	Pavimentação	(517.783,58)	0,00

799	Aquisição de Permanente - Feira Livre	17.402,38	71.392,89
800	Campo de Futebol	(274.390,60)	0,00
801	Aquisilção de veículo Hatch	(75.000,00)	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.210,99	197.502,22
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.020,40	12.143,82
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	28.422,22	30.296,27
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	313.041,98	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	218.706,00	170.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	266.200,78	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	44.480,69	29.936,69
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.765,41	6.382,79
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	41.171,34	40.424,22
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	5.562,00	5.562,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	7.977,54	7.346,04
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	4.145,14	3.586,16
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	587,52	7,92
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	308,65
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.124,27	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	7.660,88	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	3.002,16	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.514,90	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	22.723,26	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323.941,81	249.933,62
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	496.357,78	3.344,59
TOTAL		**7.675.969,45**	**5.611.543,58**
Notas Explicativas			
-			

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. NOTA 1 – Contexto Operacional: A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93. O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2022, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.
A prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Poder Executivo é composto pelo Executivo Municipal, 7 Secretarias e 6 Fundos Especiais.
As Secretarias Municipais são:
Secretaria Municipal de Admin. e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agric. Abastec. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
Os Fundos Municipais são:
Fundo Municipal de Saúde Município de Barra do Jacaré; Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS; Fundo Municipal do Transporte Universitário;
NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as NBC TSP – do Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais normativas vigentes.
NOTA 3 – Balanço Patrimonial Ativo: São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
3.1 - Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfazer a um dos seguintes critérios:
a. estiverem disponíveis para realização imediata; e
b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
3.2 - Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante. O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. **3.3 - Passivo** - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
3.4 - Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
3.5 - Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
3.6 - Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
3.7 - Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

3.8 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
3.9 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO
Contador

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61C07397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 22/02/2023		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	27.697.176,16	22.435.277,63
RECEITAS DERIVADAS	1.189.694,10	753.387,65
Receita Tributária	1.189.694,10	753.387,65
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.080.835,29	180.634,45
Receita Patrimonial	928.881,78	162.127,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	151.953,51	18.507,38
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	25.426.646,77	21.501.255,53
Intergovernamentais	21.252.217,47	17.982.591,56
da União	15.450.811,12	12.059.193,01
de Estados e Distrito Federal	5.801.406,35	5.923.398,55
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.996.524,81	1.723.994,61
Transferências Financeiras Recebidas	374.108,04	338.072,77
Recebimentos Extraorçamentários	1.803.796,45	1.456.596,59
DESEMBOLSOS	24.484.700,25	19.005.720,60
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.334.414,41	8.178.441,69
ADMINISTRAÇÃO	1.882.252,56	1.646.766,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.078,23	701.426,27
JUDICIÁRIA	59.833,77	23.010,37
SAÚDE	1.820.045,49	1.517.420,67
URBANISMO	1.006.122,83	1.045.725,16
EDUCAÇÃO	3.171.907,40	2.771.853,67
CULTURA	31.413,44	28.206,83
AGRICULTURA	190.554,91	133.484,53
TRANSPORTE	320.787,22	237.169,38
DESPORTO E LAZER	31.074,37	5.867,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	79.344,19	67.510,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.433,50	16.675,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	26.433,50	16.675,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	15.123.852,34	10.810.603,33
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.156.542,13	8.362.391,05
Transferências Financeiras Concedidas	1.200.000,00	1.090.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.767.310,21	1.358.212,28
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.212.475,91	3.429.557,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	440.160,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	440.160,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	440.160,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

INGRESSOS	500.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	339.038,48	350.253,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	339.038,48	350.253,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	160.961,52	(350.253,48)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.813.597,43	3.079.303,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.816.436,86	3.737.133,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.630.034,29	6.816.436,86
Notas Explicativas		
-		

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:425F1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2022**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	113.824,54	1.803.796,45	1.767.310,21	150.310,78
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	113.824,54	1.783.272,38	1.749.427,40	147.669,52
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	519,53	7.675,93	7.374,55	820,91
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 34103 - 7 CARINA APARECIDA ROSA	844,43	11.762,11	11.388,49	1.218,05
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 35604 - 2 PAULO JÚNIOR DA SILVA ROSA	368,96	5.206,09	5.032,61	542,44
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 149 - 0 ELIO PENTEADO DA CRUZ	0,00	33,97	33,97	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 440 - 5 DONIZETTE DOS SANTOS	0,00	55,57	55,57	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 1031 - 6 FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM	0,00	33,23	33,23	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 1073 - 1 ADENILSON SILVA	0,00	316,98	316,98	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 1761 - 2 INSS PATRONAL	52.213,77	634.351,25	627.695,83	58.869,19
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2308 - 6 ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	49,80	49,80	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2485 - 6 ELIZABETE CRISTINA LEMES FARIAS	0,00	197,19	197,19	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 3228 - 0 DAVINA APARECIDA DA SILVA	0,00	18,75	18,75	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 3330 - 8 ARNALDO LAMIM FILHO	0,00	200,56	200,56	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32099 - 4 RODRIGO ANTONIO CARPANEZE	0,00	361,66	361,66	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32513 - 9 APARECIDA DABIS APARECIDO	195,01	2.145,11	2.340,12	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32536 - 8 VALDINEIA CALIXTO AGUIAR	0,00	36,51	36,51	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32563 - 5 AMELIA MARTINS DA CUNHA MELLO	0,00	113,62	113,62	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32572 - 4 LUZIA PEREIRA DE MORAES	0,00	79,19	79,19	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32614 - 3 Maria Angela Soares da Silva	12,60	0,00	12,60	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32650 - 0 WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	0,00	1.064,79	1.064,79	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32951 - 7 JOAO BATISTA MOREIRA	9,57	48,76	58,33	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 32960 - 6 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	0,00	137,71	137,71	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 33025 - 6 ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA	0,00	87,51	87,51	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 33179 - 1 NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	0,00	457,72	457,72	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 33839 - 7 NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA	3,99	67,51	63,85	7,65
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 33947 - 4 RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	0,00	278,88	278,88	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 34002 - 2 TAISA CRISTINA CANO GENOARIO	0,00	188,00	188,00	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 34130 - 4 DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA	0,00	215,31	215,31	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 34743 - 4 MARIA DE FATIMA FARIAS CANO	1,50	0,00	1,50	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 35697 - 2 ANA CARLA DE PAULA COSTA	0,00	91,30	91,30	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 35792 - 8 JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA	0,00	200,56	200,56	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 35944 - 1 RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO	0,00	371,58	371,58	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36454 - 1 NICOLE JULIANA DOS SANTOS	0,00	142,14	142,14	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36456 - 8 ISABELA FERNANDA CRUZ	52,41	0,00	52,41	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36689 - 7 GUILHERME DE LIMA LEONARDO	0,00	45,14	45,14	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36983 - 7 DANIELE LOPES GIMENES	0,00	158,80	158,80	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 37681 - 7 LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN	0,00	13,77	13,77	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 38416 - 0 LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	0,00	291,79	291,79	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 38850 - 5 DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	90,00	90,00	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 38941 - 2 CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	14,53	14,53	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39013 - 5 RAFAEL AUGUSTO MELHADO	0,00	435,21	435,21	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39031 - 3 SPORT COMERCIAL LTDA	0,00	7.386,71	7.386,71	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	825,00	8.655,64	8.862,52	618,12
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 38128 - 4 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO	0,00	7.044,76	6.014,63	1.030,13

2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 39079 - 8 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO	0,00	1.536,75	1.297,70	239,05
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 2644 - 1 GRAM - PLANO ASSISTENCIAL E FUNERAL	35,80	429,60	429,60	35,80
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	9.750,74	0,00	9.750,74	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	38.887,99	496.162,98	493.802,49	41.248,48
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.000,47	218.387,39	205.931,71	18.456,15
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 38681 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	4.102,77	76.335,01	72.913,20	7.524,58
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	300.295,01	283.236,04	17.058,97
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	207.677,46	190.618,49	17.058,97
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 1073 - 1 ADENILSON SILVA	0,00	85,43	85,43	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	19,67	19,67	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 32650 - 0 WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	0,00	1.814,60	1.814,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 33179 - 1 NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	0,00	259,80	259,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 35944 - 1 RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO	0,00	117,85	117,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 38416 - 0 LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	0,00	17,23	17,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 39013 - 5 RAFAEL AUGUSTO MELHADO	0,00	51,56	51,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 2346 - 9 RESS & RESS LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 2508 - 9 O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	0,00	364,50	364,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3062 - 7 ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	0,00	241,50	241,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32513 - 9 APARECIDA DABIS APARECIDO	0,00	975,04	975,04	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32758 - 1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA	0,00	2.935,36	2.935,36	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32777 - 8 BANDA OZ LTDA - ME	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33050 - 7 MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA	0,00	148,74	148,74	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35551 - 8 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35819 - 3 HELIO FUKUDA FERREIRA ME	0,00	457,00	457,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36237 - 9 J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	0,00	45.332,76	45.332,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37451 - 2 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	0,00	1.687,40	1.687,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37464 - 4 MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA	0,00	2.463,48	2.463,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37513 - 6 RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA	0,00	44,55	44,55	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37615 - 9 ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	0,00	510,00	510,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37735 - 0 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	0,00	111,54	111,54	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37799 - 6 F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38014 - 8 SERVICOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI	0,00	130,00	130,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38160 - 8 MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38186 - 1 R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELETRICA	0,00	567,66	567,66	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38196 - 9 FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,00	1.000,05	1.000,05	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38316 - 3 BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	0,00	513,21	513,21	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38412 - 7 FÁBIO GUILHERME CARNELOZI	0,00	260,00	260,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38454 - 2 Rubens Afonso Filho	0,00	231,25	231,25	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38462 - 3 DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	0,00	572,94	572,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38631 - 6 MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	3.825,00	3.825,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38679 - 1 L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	4.859,06	4.859,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38850 - 5 DASDORES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	45,00	45,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38904 - 8 RONIKEL WRONSKI ANGST 08735715928	0,00	179,50	179,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38907 - 2 CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISE AMBIENTAIS LTDA	0,00	297,50	297,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38912 - 9 FAGEO ENGENHARIA EIRELI	0,00	557,50	557,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38914 - 5 NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	0,00	103,50	103,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38996 - 0 UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	0,00	1.245,00	1.245,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39007 - 1 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	0,00	351,45	351,45	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39009 - 7 IMPACTO LTDA	0,00	557,50	557,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39010 - 1 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	0,00	910,00	910,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39031 - 3 SPORT COMERCIAL LTDA	0,00	3.065,88	3.065,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39113 - 1 FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39128 - 0 FUNERARIA PAX PARAGUAÇU LTDA	0,00	137,19	137,19	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39129 - 8 RKM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	1.825,00	1.825,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39274 - 0 THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI	0,00	141,00	141,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39281 - 2 RT7 SEGURANCA LTDA	0,00	613,32	613,32	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 39355 - 0 R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	Descontos Multas de Trânsito - 694 - 7 DETRAN-PR.	0,00	234,29	234,29	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	20.524,07	17.882,81	2.641,26
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	20.524,07	17.882,81	2.641,26
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	20.524,07	17.882,81	2.641,26
	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 834 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	3.912,36	2.934,27	978,09
	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	16.611,71	14.948,54	1.663,17
	Despesa Orçamentária	1.091.068,74	23.569.113,84	21.856.428,52	2.803.754,06
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	23.604.292,12	20.800.538,66	2.803.753,46
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.091.068,74	(35.178,28)	1.055.889,86	0,60
	Total da Dívida Flutuante	1.204.893,28	25.372.910,2	23.623.738,7	2.954.064,84

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81263004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Barra do Jacaré			
Entidade: 29 - Município de Barra do Jacaré			
Num/Ano: 10/2013	Parcelamento Divida junto ao PASEP - 10930 - 005382/2003-71		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP		
Saldo Anterior			R$ 72.089,59
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.02.00.0	JUROS PASEP 16370	R$ 3.511,90
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 26.135,34
Saldo Atual			R$ 49.466,15
Num/Ano: 1/2015	Precatórios oriundos do Tribunal Regional Federal - 4º Região - Tribunal Regional do Trabalho - 9º Região		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 863.740,93
Inscrição	2.1.3.1.1.07.03.00.00.0	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	R$ 458.785,00
Inscrição	2.2.3.1.1.06.03.00.00.0	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	R$ 1.536.947,67
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 288.785,00
Baixa	4.4.3.9.1.01.70.00.00.0	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	-R$ 863.740,93
Saldo Atual			R$ 1.706.947,67
Num/Ano: 1/2018	PARCELAMENTO INSS - PROCESSO N. 15.444.684-0		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS		
Saldo Anterior			R$ 63.653,65
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.02.00.0	PARCELAMENTO INSS - 15.444.684-0	R$ 24.533,58
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 44.799,00
Saldo Atual			R$ 43.388,23
Num/Ano: 1/2022	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.05.00.0	JUROS CURTO PRAZO OPERAÇÃO CREDITO	R$ 48.852,64
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 500.000,00
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.05.00.0	JUROS LONGO PRAZO OPERAÇÃO CREDITO	R$ 71.835,62
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 5.752,64
Saldo Atual			R$ 614.935,62
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 999.484,17
Inscrição			R$ 2.644.466,41
Baixa			-R$ 1.229.212,91
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.414.737,67
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 999.484,17
Inscrição			R$ 2.644.466,41
Baixa			-R$ 1.229.212,91
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.414.737,67

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A41E5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:22/02/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**27.360.797,26**	**40.672.615,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.352.633,37**	**747.225,91**
IMPOSTOS		1.224.066,10	665.036,20
TAXAS		128.567,27	82.189,71
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.785.787,92**	**286.446,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		577,35	1.758,51
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		863.740,93	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		921.469,64	284.688,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**23.636.513,08**	**19.932.324,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		374.108,04	19.130.087,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.256.154,42	792.009,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.250,62	10.227,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**440.160,00**	**19.698.337,52**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	19.698.337,52
GANHOS COM ALIENAÇÃO		440.160,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**145.702,89**	**8.280,38**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		145.702,89	8.280,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**22.418.969,99**	**29.916.415,19**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.681.484,21**	**8.950.822,45**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.003.340,05	6.287.881,79
ENCARGOS PATRONAIS		1.778.582,97	1.609.879,31
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.899.561,19	1.053.061,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**566.456,98**	**324.839,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		557.303,70	318.239,95
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		9.153,28	6.600,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**7.961.454,02**	**5.362.660,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.172.937,05	2.125.171,59
SERVIÇOS		4.788.516,97	3.237.489,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**124.200,16**	**2.667,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		124.200,16	2.667,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.070.578,18**	**1.757.970,89**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.200.000,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		272.000,00	217.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		598.578,18	450.970,89
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**13.006.844,29**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	13.006.844,29
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**14.796,44**	**510.609,57**
PREMIAÇÕES		12.817,50	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.978,94	510.609,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**4.941.827,27**	**10.756.200,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.499.904,07	989.069,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		339.038,48	350.253,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		500.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
Notas Explicativas			
-			

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2022, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0742DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR LOUBET NO 28° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA), a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: *DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 14.241.577/0001-08 situada a rua: R Antônia de Castro Faria Nº 70 casa 1 CEP: 79.010-370 Monte Castelo Campo Grande MS.*

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 05/2023 **atende a todos os requisitos do artigo 30, "caput", da Lei 8.666/93;**
Considerando o parecer jurídico, cabendo à autoridade referida decisão à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 05/2023, com *DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 14.241.577/0001-08 situada a rua: R Antônia de Castro Faria Nº 70 casa 1 CEP: 79.010-370 Monte Castelo Campo Grande MS.*
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	SHOW COM O CANTOR LOUBET, A SER REALIZADO NO 16 DE SETEMBRO DE 2023, DURAÇÃO DE 1:40HRS. PARA O 28° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA)	1,00	UN	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00					

Com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:A0AD0F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - EDITAL N.º. 04/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 018/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Art. 3º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ''documento digital'' para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo simplificado, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

26/02/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Avenida Tancredo Neves, nº 1693, Boa Vista da Aparecida – PR

CARGOS	CARGOS
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	Pedagogo Casa Lar TEMPORÁRIO
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	Mãe Social TEMPORÁRIO
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	Técnico Desportivo TEMPORÁRIO
Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO	Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO
Nutricionista TEMPORÁRIO	Enfermeiro TEMPORÁRIO
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	

Art. 6º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO e Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2023, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, Avenida Tancredo Neves, nº 1693, Boa Vista da Aparecida - PR, às 10h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 10h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

6.1 Os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO e Motorista de Transporte Escolar TEMPORÁRIO serão avaliados dirigindo ônibus.
6.2 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
258643	ADAILSON HAVEROTH	14/09/1995
258391	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981
256794	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996
260698	ANA CAROLINA SALEMA	10/04/2001
257802	ANDERSON APARECIDO SALES	12/06/1991
260399	ANDRESSA TAUANE PAISCA DE QUADROS	06/04/2001
260464	CAMILA VITÓRIA DE MELLO PINTO	27/05/2002
260899	CAROLINE RODRIGUES BETLINSKI	15/05/2003
259797	CAROLINE SALLES	18/09/2004
257484	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978
260790	DAIANE APARECIDA LEÃO SANTOS	18/02/2002
256829	DAIANE ARRUDA DA ROCHA	19/11/1993
256793	DANIELA FLÁVIA MEDEIROS DE LEÃO	27/09/1996
259456	EDSON FERREIRA DA SILVA	21/11/1982
256809	EDUARDO PAIXÃO	28/06/1998
259139	ELIZANDRA DA ROCHA DE LIMA	10/06/1997
257232	ELIZANDRA TRINDADE	03/06/1996
256815	ELOISA LETICIA MULLER	14/05/1999
259158	EXPEDITO TEODORO BECKER	02/01/2005
256824	FATIMA FERNANDA CASSOL HAHN	26/06/2000
257416	FRANCIELI DOS SANTOS	13/08/1990
259601	GABRIELA TEIXIERA PINHEIRO	29/07/2000
260455	GEIZIELLI LAIS DE BRITO FOSS	19/10/1990
258778	GISELE ARALDI RAMOS	09/06/1981
259144	HENAIZA MAGDA LOPES	08/10/1991
261084	IRENE ALVARENGA DA CUNHA RAMOS	02/06/1978
256804	IVAN LUIS BARBOSA GOMES	23/02/1999
258972	JAINI RODRIGUES DA SILVA	31/01/1995
258777	JANAYARA TIBES DE AMARAL	06/09/1990
257104	JENIFER TEIXEIRA PINHEIRO	26/02/1999
257864	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	21/10/1991
259304	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975
258635	JULIANA ALVES VIEIRA	16/02/1993
258781	KAUA HENRIQUE BRANDAO ALVES	03/05/2005
256828	KELVYN ANDREY JOAO SAVARIZ	15/04/1993
258996	LADEMIR JOSÉ ALVES	01/06/1979
256813	LETICIA HOFFMANN	02/09/2000
260375	LETICIA REBELLO LOEHDER	26/05/1994
260269	LUCIANE FLORENTINO FRIGO	27/01/1988
260371	LUIS ALBERTO DUARTE	19/12/1980
258820	MARIA EDUARDA JAQUES	24/09/2003
260693	MATEUS TERRAS DE CAMPOS	02/06/2002
260946	MATHEUS FERRAZ CALDAS	08/05/1980
259540	MATUZALEM DIONISIO DE CORDEIRO	30/08/1989
260745	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990
260728	NATIELI IRENE GASPARELLO	16/12/1985
260590	NICOLY TEIXEIRA MENDES	20/02/2005
259237	PAULO VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	01/07/2001
260669	RAFAEL CARNOSKI DIAS FARIAS	30/06/1993
256822	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996
258505	ROSELI APARECIDA MACIOROSKI	23/10/1973
256811	ROSEMARI DE FÁTIMA QUEVEDO	26/08/1977
260596	SALETE FERREIRA TEIXEIRA	01/01/1983
256798	SCHAUANI CAROLINE BRUSCHI	19/06/1995
257705	SILMARA PATRICIA MARCOS	25/01/1992
257421	SILVANA DIAS MASCARENHAS MULLER	03/05/1980
258191	SOLANGE FISCHER ROSA ROSSONI	07/08/1975
256823	SUSAMARA GULCHINSKI DE OLIVEIRA	21/12/1997
257947	SUSANA MICHEL	29/07/1989
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
259272	ANDRESSA BORNHOFEN	14/08/1995
256803	SAMARA JAQUELINE VICENTE ROSSDEUTSCHER	16/12/1993
256833	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995
FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
257806	ANA PAULA FREITA ZABARSKAS	06/08/2001
258423	HELOIZE BET	23/03/2001
257330	JANE APARECIDA OLDDONI	22/10/1976
256801	MARIA EDUARDA RAMOS RIGATTI	28/07/2001
259544	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA DE MELO	27/12/2002
MÃE SOCIAL TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
257815	BENEDITA CLEMENTE DA CRUZ	09/05/1971
256826	CLEUSA CARDOSO	16/06/1970

259474	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985
256807	ELIANI ALVARENGA	24/09/1979
258798	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970
258408	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	25/10/1979
257679	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	13/06/1994
260945	ROSA DE FATIMA AVILA	13/05/1977
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
258378	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992
260950	EDERCLEI LUQUINI	18/01/1981
258142	ELEMAR LUIS RODRIGUES	25/01/1988
260672	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987
258707	FRANCISCO ALBINO GRANVILLE	17/12/1964
256851	GILMAR FRIGO	13/11/1980
256808	LUIZ DA SILVA	20/05/1996
257539	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987
256908	MIGUEL TRINDADE AVILA	28/09/1983
259820	RAILDO JOSE DE SOUZA	11/04/1979
258631	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996
MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
256806	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993
260863	JORGE DA SILVA	28/11/1970
256834	RENATO PAZ	30/12/1991
NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
258973	ADAYSE FERNANDA PAIÃO	10/10/1995
257398	ESTELAMARIS TREVISAN	10/11/1968
256790	LARISSA CRISTINA DA SILVA	17/09/1996
PEDAGOGO CASA LAR TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
260741	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968
257562	CLAUDIA CRISTINA REIMONDI	05/09/1979
258698	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983
260572	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974
257872	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMIZ NASCIMENTO	08/12/1998
256797	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988
260350	NATIANE DE SOUZA	11/07/1992
257573	OSMAR DA CRUZ	10/06/1961
260058	SILVANA PRESLAK DEANDRADE MATOS	16/04/1978
TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
256832	GENESIO LUKASEWICZ	02/06/1981
256792	JOSE ALEX DA SILVA	17/01/1993
258699	LEONARDO SOLANO FAUST	11/03/1996

Art. 9º - Não houve pedido especial para realização da prova escrita, bem como solicitação e reserva de vaga com PCD.

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 22 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EB205067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 2-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/02/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de tatame para clínica de pilates.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28170 - Tatame produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequada (firme) para garantir a segurança e o conforto do usuário. Possui sistema de encaixe para proporcionar a junção perfeita das peças permitindo a montagem de configurações e tamanhos diferentes. A textura apresenta design agradável e confortável em contato com a pele, proporcionando alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Conta ainda com material especial, retornando o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado. Evitando ondulações na superfície. Peças com encaixe e acabamentos. Material E.V.A. Dimensões 100 cm x 100 cm x 4 cm. Na cor azul escuro.	MT2	DUBFLEX	34	199,00	6.766,00
Total (R$):						6.766,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D4D936E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212023

DECRETO Nº 212023 em 3 de fevereiro de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 63.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 03 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1539-6410-253
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 212023 de 03/02/2023		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/02/2023	1214768	Remanejamento do Saldo da Despesa		63.000,00	
Total da Despesa:				63.000,00	0,00
Despesa 122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/02/2023	1214769	Remanejamento do Saldo da Despesa			63.000,00
Total da Despesa:				0,00	63.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				63.000,00	63.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				63.000,00	63.000,00
Total do Fundamento:				63.000,00	63.000,00
Total Geral:				63.000,00	63.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BF70C7A3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/02/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de rolo compactador vibratório novo, ano de fabricação mínima 2022.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4723 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (05.063.653/0010-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28174 - ROLO COMPACTADOR vibratório novo, ano de fabricação mínima 2022. Motor diesel com potência mínima de 114hp. Equipado com cabine totalmente fechada e ar condicionado, cilindro liso com diâmetro mínimo de 1.490mm, largura mínima de 2.130mm., peso operacional mínimo de 11.300 kg, largura máxima de 2.300mm, comprimento máximo de 5.890mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da Nota Fiscal.	UN	JCB	1	581.000,00	581.000,00
Total (R$):						581.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10CD25B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/02/2023 à 14/02/2024).

DETENTORA: ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP–CNPJ: 46.906.919/0001-40.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	300	Pacote com 50	LEAL	1,43	429,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1077; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:46DF3C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 31/2023

DECRETO 31/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 920.377,40 (novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 920.377,40 (novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1224	3.00.000	74.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1212	3.00.000	10.600,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1201	3.00.000	100.433,33
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão De Indústria, Comércio E Serviço**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1229	3.00.000	17.600,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1253	3.00.000	4.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1231	3.00.128	86.599,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1209	3.00.1043	3.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	3.00.1043	16.511,36
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1227	3.00.107	148.161,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1252	3.00.104	1.700,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1254	3.00.102	19.238,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1255	3.00.102	91.177,80
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1256	3.00.102	5.488,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1257	3.00.102	61.321,60
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saúde**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1250	3.00.000	14.200,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1232	3.00.4943	145.564,97
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1251	3.00.494	34.924,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1230	3.00.1021	0,19
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1199	3.00.000	51.456,46
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1228	3.00.000	34.000,00
TOTAL				**920.377,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor deR$ 920.377,40 (novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.289,79
3.00.102	Fundeb 30%	177.226,64
3.00.1021	Covid-19 FEAS Estado	0,19
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.700,00
3.00.1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.911,36
3.00.107	Salário-Educação	148.161,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	86.599,45
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.924,00
3.00.4943	Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS	145.564,97
TOTAL		**920.377,40**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:4201F8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 58,65 da Lei Federal 8.666/1993
Fica alterada a marca ofertada para o item 29, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO	VALOR OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO
29	AMPOLA	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	R$ 2,98	R$ 7,5220	R$ 4.542	R$ 10,25

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 16/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9EAB9C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PE 021/2022

CONVOCAÇÃO

O pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, conforme solicitado através do memorando nº 007/2023, CONVOCAR a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.496.518/0001-40 classificada como 2ª colocada para os itens 40 e 41 constante na tabela abaixo, pertencente ao pregão Eletrônico nº 021/2022 processo Administrativo nº 051/2022, para manifestar interesse em assumir o saldo remanescente do objeto da licitação com o VALOR DA PRIMEIRA COLOCADA E AS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, segue abaixo a relação de itens, saldo remanescente e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA			QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			SMECE	SMPAS	SMS			
40	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	UNID	0	0	80	80	R$ 21,20	R$ 1.696,00
41	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60%	UNID	0	0	700	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00

	de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.							

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação.
A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no processo.

Contenda, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4C17370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 030/2023 DE 22/02/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 030/2023, de 22 de fevereiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 028/2023;
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 06/02/2023 a 17/02/2023, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Edital nº. 030/2023 de 22/02/2023
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Gabrielly Bolzanel do Nascimento	**583/23**	76,15	Administração	Habilitada

CURSO / CONTABILIDADE					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1.	Isabela Ribeiro Assoni	**497/23**	90,81	Contabilidade	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Luciana Lotti	**541/23**	83,27	Edu. Física	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Rafaela Edi Ferreira	**578/23**	68,92	Letras	Habilitado

CURSO / MAGISTERIO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**

	Adriana Veronica Petkowicz	**421/23**	92,76	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**581/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Angela Hort de Lima Salvador	**542/23**	92,50	Pedagogia	Habilitada
	Luciane de Albuquerque	**522/23**	87,16	Pedagogia	Habilitada
	Aline Veronezi	**579/23**	84,23	Pedagogia	Habilitada
	Viviane Bernardo da Silva	**538/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada
	Miriã Carla Gawnda Marcolina	**540/23**	81,33	Pedagogia	Habilitada
	Aline Cristina Duarth Levandowski	**580/23**	78,93	Pedagogia	Habilitada
	Josieli Gonçalves Karczewski	**454/23**	75,66	Pedagogia	Habilitada
	Adrieli Aparecida Mezaroba	**501/23**	71,45	Pedagogia	Habilitada
	Vitória Carolina Scheid	**500/23**	64,50	Pedagogia	Habilitada

ANEXO II
Edital nº. 030/2023 de 22/02/2023
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS –

Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CURSO**	**Justificativa/Eliminação**
	Gabrielly Cristine Cendron	**524/23**	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.
	Larissa Magro	**582/23**	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A963A151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF7469	275410D000024641	28/11/2022	74550	R$ 130.16
ACX9A13	275410D000024728	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AFA0A74	275410D000024783	01/12/2022	74550	R$ 130.16
AGC0F55	275410D000024770	03/12/2022	74630	R$ 195.23
AGY1J58	275410D000024617	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AJD2677	275410D000024761	03/12/2022	74550	R$ 130.16
AJQ1212	275410D000024733	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AJR8558	275410D000024607	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AJZ1B39	275410D000024751	03/12/2022	74630	R$ 195.23
ALR6A57	275410D000024720	01/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024652	29/11/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024654	29/11/2022	74550	R$ 130.16
AMV4275	275410D000024752	03/12/2022	74550	R$ 130.16
ANM2796	275410D000024748	02/12/2022	74550	R$ 130.16
ANR8435	275410D000024779	01/12/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024668	29/11/2022	74710	R$ 880.41
ANT2570	275410D000024694	30/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024638	28/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024639	28/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT4520	275410D000024621	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AOP5629	275410D000024754	03/12/2022	74630	R$ 195.23
AOS7139	275410D000024702	01/12/2022	74630	R$ 195.23
APQ6E75	275410D000024682	30/11/2022	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410D000024669	29/11/2022	74710	R$ 880.41
AQO7C24	275410D000024726	02/12/2022	74630	R$ 195.23
AQY0C74	275410D000024651	29/11/2022	74550	R$ 130.16
ARA4F42	275410D000024758	03/12/2022	74550	R$ 130.16
ATR1034	275410D000024681	30/11/2022	74550	R$ 130.16
ATV1I99	275410V000016605	28/11/2022	55090	R$ 130.16
ATZ0J66	275410D000024763	03/12/2022	74630	R$ 195.23
AUI9F65	275410D000024727	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AUS8G28	275410D000024735	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AVH0782	275410D000024656	29/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024614	28/11/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000024739	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024765	03/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024659	29/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024700	01/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024627	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410D000024653	29/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410D000024611	28/11/2022	74630	R$ 195.23
AWK9203	275410D000024676	30/11/2022	74550	R$ 130.16
AYE8024	275410D000024670	29/11/2022	74550	R$ 130.16

AYF3C99	275410D000024741	02/12/2022	74550	R$ 130.16
AYH5960	275410D000024610	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AYO1A19	275410D000024603	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AZE0591	275410D000024609	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AZE0H14	275410D000024601	28/11/2022	74550	R$ 130.16
AZN8201	275410D000024704	01/12/2022	74550	R$ 130.16
BAE0645	275410NIC0011248	25/11/2022	50020	R$ 260.32
BAF3109	275410D000024626	28/11/2022	74550	R$ 130.16
BAL5A11	275410D000024719	01/12/2022	74550	R$ 130.16
BAS6132	275410D000023549	28/10/2022	74550	R$ 130.16
BBS1960	275410D000024599	28/11/2022	74630	R$ 195.23
BBW1I49	275410D000024604	28/11/2022	74550	R$ 130.16
BCG7835	275410D000024655	29/11/2022	74550	R$ 130.16
BCH0340	275410D000024663	29/11/2022	74550	R$ 130.16
BCJ6D19	275410D000024686	30/11/2022	74550	R$ 130.16
BCN2C93	275410D000024602	28/11/2022	74630	R$ 195.23
BCT5I15	275410D000024762	03/12/2022	74550	R$ 130.16
BDB3C04	275410D000024677	30/11/2022	74550	R$ 130.16
BDH4B66	275410D000024730	02/12/2022	74630	R$ 195.23
BDJ3B89	275410D000024619	28/11/2022	74550	R$ 130.16
BDM2H98	275410D000024759	03/12/2022	74550	R$ 130.16
BDN3F65	275410D000024768	03/12/2022	74630	R$ 195.23
BDN6G57	275410D000024631	28/11/2022	74550	R$ 130.16
BDT3I48	275410NIC0011257	25/11/2022	50020	R$ 260.32
BDT4E01	275410D000024717	01/12/2022	74550	R$ 130.16
BDW8A86	275410D000024666	29/11/2022	74550	R$ 130.16
BEA3H11	275410D000024620	28/11/2022	74550	R$ 130.16
BEB3C34	275410NIC0011256	25/11/2022	50020	R$ 260.32
BEB8A11	275410NIC0011254	25/11/2022	50020	R$ 260.32
BEW8B60	275410NIC0011258	25/11/2022	50020	R$ 260.32
CQA8024	275410NIC0011260	25/11/2022	50020	R$ 260.32
CWX7599	275410D000024632	28/11/2022	74550	R$ 130.16
CZZ5G34	275410D000022894	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DTA2I02	275410NIC0011255	25/11/2022	50020	R$ 260.32
EAU4146	275410D000024658	29/11/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000024690	30/11/2022	74630	R$ 195.23
FCD4E34	275410D000024662	29/11/2022	74550	R$ 130.16
FFW4825	275410D000024660	29/11/2022	74630	R$ 195.23
FIH8D44	275410D000024769	03/12/2022	74710	R$ 880.41
HIX7D36	275410D000024745	02/12/2022	74550	R$ 130.16
HRR6D01	275410D000024689	30/11/2022	74550	R$ 130.16
IPG2E02	275410D000024618	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MBG2313	275410D000024716	01/12/2022	74550	R$ 130.16
MBI9369	275410D000024634	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024665	29/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024630	28/11/2022	74630	R$ 195.23
MBM1G33	275410D000024645	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024628	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MBW1E94	275410D000024648	29/11/2022	74630	R$ 195.23
MCA5288	275410D000024671	29/11/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000024642	28/11/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000024692	30/11/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000024780	01/12/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000024637	28/11/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000024722	01/12/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000024724	02/12/2022	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000024701	01/12/2022	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000024721	01/12/2022	74550	R$ 130.16
MDD5H83	275410D000024684	30/11/2022	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000024644	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024606	28/11/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000024667	29/11/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000024749	02/12/2022	74710	R$ 880.41
MGI7F31	275410D000024734	02/12/2022	74550	R$ 130.16
MIC4C87	275410D000024650	29/11/2022	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000024674	30/11/2022	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000024673	30/11/2022	74550	R$ 130.16
MKE7I08	275410D000024767	03/12/2022	74550	R$ 130.16
MLO3677	275410D000024664	29/11/2022	74550	R$ 130.16
MLS2844	275410D000024691	30/11/2022	74550	R$ 130.16
MLS2844	275410D000024643	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MLS9G64	275410D000024600	28/11/2022	74550	R$ 130.16
MTV8J05	275410D000024697	01/12/2022	74550	R$ 130.16
MTV8J05	275410D000024698	01/12/2022	74630	R$ 195.23
MTV8J05	275410D000024649	29/11/2022	74550	R$ 130.16
NJV8F97	275410D000024647	29/11/2022	74550	R$ 130.16
NQB9D42	275410D000024715	01/12/2022	74550	R$ 130.16
NUB6E52	275410D000024766	03/12/2022	74550	R$ 130.16
NYJ8055	275410D000024675	30/11/2022	74630	R$ 195.23
OKG7B33	275410D000024764	03/12/2022	74630	R$ 195.23
OKH7992	275410D000024711	01/12/2022	74550	R$ 130.16
OVS3I02	275410D000024756	03/12/2022	74550	R$ 130.16
PHP0I84	275410D000022850	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PIY4H49	275410D000024613	28/11/2022	74630	R$ 195.23
QHT5D06	275410D000024714	01/12/2022	74550	R$ 130.16
QHY6J07	275410D000024723	01/12/2022	74710	R$ 880.41
QHY6J07	275410D000024699	01/12/2022	74630	R$ 195.23
QID0F18	275410D000024738	02/12/2022	74550	R$ 130.16
QNS6C76	275410D000024746	02/12/2022	74550	R$ 130.16

QUK5155	275410NIC0011249	25/11/2022	50020	R$ 260.32
RFK2J50	275410NIC0011251	25/11/2022	50020	R$ 260.32
RFP0F01	275410NIC0011259	25/11/2022	50020	R$ 390.46
RHE2C16	275410NIC0011261	25/11/2022	50020	R$ 260.32
RHH5I33	275410NIC0011252	25/11/2022	50020	R$ 390.46
RHR8B73	275410D000024709	01/12/2022	74550	R$ 130.16
RHZ2E12	275410D000024661	29/11/2022	74550	R$ 130.16
RLD8J64	275410D000024685	30/11/2022	74550	R$ 130.16
RMS0I44	275410D000024615	28/11/2022	74630	R$ 195.23
RTQ4F01	275410D000024718	01/12/2022	74550	R$ 130.16
SDP2A76	275410D000024635	28/11/2022	74630	R$ 195.23
SDP7F05	275410NIC0011253	25/11/2022	50020	R$ 260.32
SDQ5H29	275410NIC0011250	25/11/2022	50020	R$ 260.32
SDR6F32	275410D000024688	30/11/2022	74550	R$ 130.16
SDR7J24	275410D000024624	28/11/2022	74550	R$ 130.16
SDS1I34	275410D000024713	01/12/2022	74550	R$ 130.16
SDW2B36	275410D000024678	30/11/2022	74630	R$ 195.23
SDY8A35	275410D000024707	01/12/2022	74550	R$ 130.16
SHB4F77	275410D000024657	29/11/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APS6J13	275410V000016827	08/02/2023	55412
ASF3534	275410V000016828	08/02/2023	55412
AVQ7C65	275410V000016832	09/02/2023	55412
BBM1393	275410V000016830	09/02/2023	55412
BCR6J03	275410V000016650	15/02/2023	76252
DLR0592	275410V000016834	09/02/2023	55412
MHZ9306	275410V000016833	09/02/2023	55412
MLL2203	275410V000016829	08/02/2023	55412
NZV4B00	275410V000016831	09/02/2023	55412
QHT3H63	275410V000016826	08/02/2023	55412
QNX7C65	275410V000016825	08/02/2023	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
ABJ2824	275410D000024736	02/12/2022	74550	
AES1C17	275410D000024608	28/11/2022	74550	1402836884
AGE6122	275410D000024757	03/12/2022	74550	
AHY8418	275410D000024782	01/12/2022	74550	
AJX1068	275410D000024742	02/12/2022	74550	
AKX1142	275410V000016601	28/11/2022	55090	
ANH4207	275410D000024679	30/11/2022	74550	
AOS1B70	275410V000016602	28/11/2022	55090	
APR7A82	275410D000024732	02/12/2022	74550	
AQD8012	275410D000024708	01/12/2022	74550	
AQF7C63	275410D000024747	02/12/2022	74550	
AQI9087	275410D000024781	01/12/2022	74550	
AUZ6G42	275410D000024622	28/11/2022	74550	
AWW1494	275410D000024633	28/11/2022	74550	
AZB0676	275410D000024705	01/12/2022	74550	
AZH7882	275410V000016604	28/11/2022	55090	
AZT3E41	275410D000024740	02/12/2022	74550	6501072039
BAS9J61	275410D000024646	29/11/2022	74550	
BBC0E05	275410D000024625	28/11/2022	74550	
BBS9D98	275410D000024680	30/11/2022	74550	
BCV7F11	275410D000024712	01/12/2022	74550	
BDD7A27	275410D000024737	02/12/2022	74550	
CMZ9H09	275410V000016603	28/11/2022	55090	
CPN9F60	275410D000024744	02/12/2022	74550	
DOS1C44	275410D000024703	01/12/2022	74550	3552980490
ENW9140	275410D000024731	02/12/2022	74550	5093625509
GEN5D18	275410D000024760	03/12/2022	74550	
GIT1H18	275410D000024612	28/11/2022	74550	
IVL5D98	275410D000024710	01/12/2022	74550	1832130500
JFK3F98	275410D000024743	02/12/2022	74550	
JYS8J56	275410D000024750	03/12/2022	74550	6744771161
KOU4H36	275410D000024623	28/11/2022	74550	
MCF5104	275410D000024695	30/11/2022	74550	
MED4D26	275410D000024693	30/11/2022	74550	
MIP2H43	275410D000024725	02/12/2022	74550	
MIY7C53	275410D000024729	02/12/2022	74550	
MLN2073	275410D000024683	30/11/2022	74550	
OQL0J76	275410D000024640	28/11/2022	74550	
QHH2A07	275410D000024687	30/11/2022	74550	
QUT4A27	275410D000024755	03/12/2022	74550	4538642336
SDQ4F93	275410D000024706	01/12/2022	74550	3285941075

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E1F2E0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 051/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
094	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00
095	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	82.291.311/0001-11
096	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32
097	CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI	24.586.988/0001-80
098	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
099	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
100	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98
101	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
102	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
103	POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-06
104	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89
105	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 1, referente a Ata de Registro de Preços n.º 098/2022 da empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50C19EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2023

Início: 17/02/2023 **Validade/Término:** 16/02/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 261, 0 Centro - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: (42)3459-1008
E-mail: vendaspinheirao@hotmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 86559439
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	ABRAÇADEIRA 1"	INCAS	UN	100	3,60	360,00
LOTE: 003 - Lote 003	ABRAÇADEIRA 3/4	INCAS	UN	100	2,59	259,00

LOTE: 005 - Lote 005	ADAPTADOR 25mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	50	2,63	131,50
LOTE: 007 - Lote 007	ADAPTADOR 3/4	KRONA	UN	100	2,63	263,00
LOTE: 009 - Lote 009	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UN	50	3,35	167,50
LOTE: 011 - Lote 011	ADESIVO ARALDITE HOBBY BISNAGA 23,4GR.	ARALDITE	PC	10	38,40	384,00
LOTE: 013 - Lote 013	ADESIVO CASCOLA BISNAGA 30GR	CASCOLA	PC	5	17,47	87,35
LOTE: 015 - Lote 015	ADESIVO EPOXI 100GR.	MISTER	PC	10	29,65	296,50
LOTE: 017 - Lote 017	ADESIVO INSTANTANEO 20G	MISTER	UN	50	11,75	587,50
LOTE: 019 - Lote 019	ADESIVO PVC 17G	PLASTILIT	PC	50	4,19	209,50
LOTE: 021 - Lote 021	ADESIVO SUPERCIANO 20GR	MISTER	PC	20	13,40	268,00
LOTE: 023 - Lote 023	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA	NACIONAL	LT	30	11,25	337,50
LOTE: 025 - Lote 025	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	ROTONY	UN	4	60,70	242,80
LOTE: 027 - Lote 027	ALICATE BOMBA D'AGUA CB.PLA.10"	ROTONY	PC	2	12,90	25,80
LOTE: 029 - Lote 029	ALICATE DE CORTE	ROTONY	UN	2	31,60	63,20
LOTE: 031 - Lote 031	ALICATE PRESSÃO 10"	ROTONY	PC	2	59,00	118,00
LOTE: 033 - Lote 033	ALICATE REBITADOR ARTICULADO	ROTONY	PC	2	84,30	168,60
LOTE: 035 - Lote 035	ANCINHO REFORCADO-SC 12D	ROTONY	PC	10	64,46	644,60
LOTE: 037 - Lote 037	ANEL DE VEDAÇÂO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50	13,90	695,00
LOTE: 039 - Lote 039	ARAME FARPADO 250M	NELORE	RL	10	375,00	3.750,00
LOTE: 041 - Lote 041	ARAME GALV. Nº 20	INPREL	KG	10	40,51	405,10
LOTE: 043 - Lote 043	ARAME GALVANIZADO Nº 18	INPREL	KG	200	41,21	8.242,00
LOTE: 045 - Lote 045	ARCO SERRA SIMPLES	ROTONY	PC	3	33,96	101,88
LOTE: 047 - Lote 047	ARGAMASSA EXTERNA, 20KG	ARGACEL	UN	100	31,15	3.115,00
LOTE: 049 - Lote 049	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO EMBALAGEM COM 20KG	ARGACEL	SC	100	48,00	4.800,00
LOTE: 051 - Lote 051	ARMARIO PARA BANHEIRO, COM ESPELHO PLASTICO 1 PORTA	SINTEX	UN	10	268,00	2.680,00
LOTE: 053 - Lote 053	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	UN	20	94,70	1.894,00
LOTE: 057 - Lote 057	BAINHA FACÃO 16"	ROTONY	PC	5	25,80	129,00
LOTE: 059 - Lote 059	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL	ROTONY	UN	20	34,90	698,00
LOTE: 061 - Lote 061	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	ROTONY	UN	20	29,50	590,00
LOTE: 063 - Lote 063	BATERIA 3.6V 300mAh TELEFON	ELGIN	PC	10	12,80	128,00
LOTE: 065 - Lote 065	BATERIA 3V 2025	ELGIN	PC	10	5,20	52,00
LOTE: 067 - Lote 067	BATERIA 9V	ELGIN	UN	20	6,45	129,00
LOTE: 069 - Lote 069	BISNAGA DE TINTA (DIVERSAS CORES)	EUCATEX	UN	50	7,25	362,50
LOTE: 071 - Lote 071	BÓIA 3/4 REFORÇADA	PLASTILIT	UN	20	20,50	410,00
LOTE: 073 - Lote 073	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	UN	60	4,20	252,00
LOTE: 079 - Lote 079	BR0280476 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML ALMOTALIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250ML	MISTER	UN	5	9,60	48,00
LOTE: 081 - Lote 081	BROCA AÇO RAPIDO AN 7.00MM	STANLEY	PC	10	19,00	190,00
LOTE: 083 - Lote 083	BROCA AÇO RAPIDO AX 12.00MM	STANLEY	PC	10	35,40	354,00
LOTE: 085 - Lote 085	BROCA CHATA E 1/2"	STANLEY	PC	10	18,00	180,00
LOTE: 087 - Lote 087	BROCA CHATA G 5/8" CHIES	STANLEY	PC	10	17,70	177,00
LOTE: 089 - Lote 089	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM.	STANLEY	UN	10	10,41	104,10
LOTE: 091 - Lote 091	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0 MM	STANLEY	UN	10	14,90	149,00
LOTE: 093 - Lote 093	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM	STANLEY	UN	10	21,10	211,00
LOTE: 095 - Lote 095	BROCA DE CONCRETO 10 MM LONGA	STANLEY	UN	10	31,49	314,90
LOTE: 097 - Lote 097	BROCA DE VIDEA 12 MM	STANLEY	UN	10	38,40	384,00
LOTE: 099 - Lote 099	BROCA DE VIDEA 5 MM	STANLEY	UN	10	10,20	102,00
LOTE: 101 - Lote 101	BROCA DE VIDEA 8 MM	STANLEY	UN	10	18,35	183,50
LOTE: 102 - Lote 102	BUCHA DE REDUÇÃO 1/2X3/4	PLASTILIT	UN	50	1,80	90,00
LOTE: 103 - Lote 103	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	12,00	600,00
LOTE: 104 - Lote 104	BUCHA DE REDUÇÃO 25X3/4	PLASTILIT	UN	100	2,10	210,00
LOTE: 105	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	3,20	160,00

- Lote 105						
LOTE: 107 - Lote 107	BUCHA NYLON 12 MM	SANDALO	UN	10	0,43	4,30
LOTE: 109 - Lote 109	BUCHA NYLON 6MM	SANDALO	UN	500	0,17	85,00
LOTE: 111 - Lote 111	CABO ENXADA	PARABONI	UN	5	16,00	80,00
LOTE: 113 - Lote 113	CABO P/ FOICE	PARABONI	UN	5	19,50	97,50
LOTE: 114 - Lote 114	CABO PARA CORTADEIRA	PARABONI	UN	5	17,00	85,00
LOTE: 115 - Lote 115	CABO PARA TRADO	PARABONI	UN	5	117,00	585,00
LOTE: 117 - Lote 117	CADEADO 25MM	3F	UN	10	20,90	209,00
LOTE: 119 - Lote 119	CADEADO 40MM	3F	UN	10	31,54	315,40
LOTE: 120 - Lote 120	CADEADO 45MM	3F	UN	10	36,20	362,00
LOTE: 121 - Lote 121	CADEADO 50MM	3F	UN	10	52,30	523,00
LOTE: 123 - Lote 123	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 310 LITROS	FORTELEV	UN	10	366,00	3.660,00
LOTE: 125 - Lote 125	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	ALUMASSA	UN	10	61,70	617,00
LOTE: 127 - Lote 127	CAIXA PARA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25CM	MISTER	UN	8	194,60	1.556,80
LOTE: 129 - Lote 129	CAIXA SIFONADA 100X100X50	PLASTILIT	UN	30	23,10	693,00
LOTE: 131 - Lote 131	CAL FINO SC C/ 20KG	CERRO BRANCO	UN	150	16,45	2.467,50
LOTE: 133 - Lote 133	CAL VIRGEM SC 20KG	CIBRACAL	SC	150	15,50	2.325,00
LOTE: 135 - Lote 135	CANALETA SISTEMA X COLAVEL	ILUMI	M	100	13,20	1.320,00
LOTE: 137 - Lote 137	CAP 40 MM	PLASTILIT	PÇ	50	4,09	204,50
LOTE: 139 - Lote 139	CAP SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	PÇ	50	3,41	170,50
LOTE: 143 - Lote 143	CAPACETE COMUM CAPACETE COMUM, CLASSE B, COM CARNEIRA, TIPO ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO COM OITO PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM TECIDO ACOLCHOADO E AJUSTE SIMPLES, DIVERSAS CORES.	MISTER	UN	5	19,20	96,00
LOTE: 145 - Lote 145	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	MISTER	UN	50	14,86	743,00
LOTE: 147 - Lote 147	CAVADEIRA ARTICULADA	PARABONI	UN	5	157,80	789,00
LOTE: 149 - Lote 149	CHAVE FENDA 1/4X10"	ROTONY	PÇ	5	16,80	84,00
LOTE: 151 - Lote 151	CHAVE FENDA 1/4X8"	ROTONY	PÇ	5	15,80	79,00
LOTE: 153 - Lote 153	CHAVE FENDA MORETZ. A 1/8 X 4	ROTONY	PÇ	5	11,30	56,50
LOTE: 155 - Lote 155	CHAVE MANDRIL S-2 ROHM (3/8-1/2)	ROTONY	PÇ	5	25,70	128,50
LOTE: 157 - Lote 157	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6"	ROTONY	UN	5	16,60	83,00
LOTE: 159 - Lote 159	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4"	ROTONY	UN	5	10,60	53,00
LOTE: 161 - Lote 161	CHAVE VIRAR FERRO 3/8"	ROTONY	PÇ	5	20,64	103,20
LOTE: 163 - Lote 163	CHUVEIRO 220 C/ BRACO	SINTEX	UN	10	106,77	1.067,70
LOTE: 164 - Lote 164	CIMENTO	CAUE	SC	600	42,00	25.200,00
LOTE: 165 - Lote 165	CINTO DE CARPINTEIRO	MISTER	UN	2	45,00	90,00
LOTE: 167 - Lote 167	CINTO PARAQUEDISTA COMPLETO	MISTER	UN	2	105,00	210,00
LOTE: 169 - Lote 169	COMPENSADO 10MM 244X120	SUL PARANA	PÇ	40	105,01	4.200,40
LOTE: 171 - Lote 171	COMPENSADO 16 MM 244X120 NAVAL	SUL PARANA	PÇ	30	140,61	4.218,30
LOTE: 175 - Lote 175	CORDA MULTIFILAMENTO 100% POLIESTER 10 MM	MULTILIT	M	600	2,51	1.506,00
LOTE: 177 - Lote 177	CORRENTE SOLDADA 8,00 MM	ROTONY	KG	15	56,01	840,15
LOTE: 179 - Lote 179	CORTADEIRA QUADRADA	PARABONI	PÇ	5	58,30	291,50
LOTE: 181 - Lote 181	CURVA 1/2X3/4	PLASTILIT	UN	50	0,63	31,50
LOTE: 183 - Lote 183	CURVA 40MM	PLASTILIT	UN	100	6,87	687,00
LOTE: 185 - Lote 185	CURVA SOLD 32 MM	PLASTILIT	UN	100	7,70	770,00
LOTE: 187 - Lote 187	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	DREYER	UN	10	25,11	251,10
LOTE: 189 - Lote 189	DESEMPENADEIRA PLASTICA	DREYER	UN	10	17,70	177,00
LOTE: 191 - Lote 191	DISCO DE CORTE METAL 110	ROTONY	UN	10	19,00	190,00
LOTE: 193 - Lote 193	DISCO DIAMANT. LIS0 IRWIN	ROTONY	PÇ	10	25,59	255,90
LOTE: 195 - Lote 195	DISCO DIAMANTADO 110 MM LISO	ROTONY	UN	20	41,71	834,20
LOTE: 197 - Lote 197	DISCO SERRA C/ TUGSTENIO P/MADEIRA	ROTONY	UN	20	15,41	308,20
LOTE: 199 - Lote 199	DOBRADIÇA 2 1/2--3 PEÇAS	SILVANA	UN	50	11,70	585,00
LOTE: 201	DOBRADIÇA ACO POL.3- 3 PEÇAS	SILVANA	UN	50	17,12	856,00

- Lote 201						
LOTE: 203 - Lote 203	DUREPÓXI CX C/ 250G	CASCOLA	UN	10	13,36	133,60
LOTE: 205 - Lote 205	ELETRODO CROMONIQUEL	WONDER	UN	5	27,13	135,65
LOTE: 207 - Lote 207	ENGRAXADEIRA BALDE 14 KG	MISTER	UN	2	28,89	57,78
LOTE: 209 - Lote 209	ENXADA C/ CABO	PARABONI	UN	20	58,11	1.162,20
LOTE: 211 - Lote 211	ESCADA DE CORRER ALUMINIO	MAESTRO	UN	2	946,00	1.892,00
LOTE: 213 - Lote 213	ESCOVA DE AÇO COM CABO	MISTER	UN	10	10,53	105,30
LOTE: 215 - Lote 215	ESPATULA AÇO C/ CABO 08 CM	MISTER	UN	20	11,89	237,80
LOTE: 217 - Lote 217	ESPUMA ESPANSIVA 500ML 340G	ETANIZ	UN	50	29,00	1.450,00
LOTE: 219 - Lote 219	ESTRIBO 4.2 MM	AÃ‡O CEARENSE	UN	500	21,10	10.550,00
LOTE: 221 - Lote 221	FECHADURA C/ TAMBOR	3F	UN	30	81,70	2.451,00
LOTE: 223 - Lote 223	FECHADURA INTERNA METAL	3F	UN	15	73,00	1.095,00
LOTE: 225 - Lote 225	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	3F	UN	10	89,95	899,50
LOTE: 227 - Lote 227	FECHADURA PARA PORTA WC	3F	UN	10	74,60	746,00
LOTE: 229 - Lote 229	FERRO 3/8"	AÃ‡O CEARENSE	UN	100	98,70	9.870,00
LOTE: 231 - Lote 231	FERRO 5/16"	AÃ‡O CEARENSE	UN	300	65,80	19.740,00
LOTE: 233 - Lote 233	FITA ANTI DERRAPANTE	MISTER	PÇ	20	37,30	746,00
LOTE: 237 - Lote 237	FOICE C/ CABO	PARABONI	UN	10	53,69	536,90
LOTE: 239 - Lote 239	FORMÃO 1"	PARABONI	UN	5	25,73	128,65
LOTE: 241 - Lote 241	FORMAO CABO DE MAD. B 1/2"	PARABONI	PÇ	5	22,82	114,10
LOTE: 243 - Lote 243	FORRO PINUS	OLEOS IRATI	UN	300	31,71	9.513,00
LOTE: 245 - Lote 245	FURADEIRA DE IMPACTO 820 WATS/110W	BLACK DECKER	UN	3	424,50	1.273,50
LOTE: 247 - Lote 247	GOIVAS AMIANTO 4 MM PAR	MULTILIT	PAR	100	38,79	3.879,00
LOTE: 249 - Lote 249	GRAMPO PARA CERCA	INPREL	UN	50	26,37	1.318,50
LOTE: 251 - Lote 251	GROSA REDONDA	ROTONY	UN	5	42,50	212,50
LOTE: 253 - Lote 253	JOELHO 25X1/2	PLASTILIT	UN	100	2,54	254,00
LOTE: 255 - Lote 255	JOELHO 25X3/4	PLASTILIT	UN	100	2,99	299,00
LOTE: 257 - Lote 257	JOELHO 3/4 BRANCO	PLASTILIT	UN	50	3,30	165,00
LOTE: 259 - Lote 259	JOELHO 50MM AGUA	PLASTILIT	PÇ	30	7,24	217,20
LOTE: 261 - Lote 261	JOELHO AZUL C- BUCHA DE LATA 3/4X3/4	PLASTILIT	PÇ	20	7,94	158,80
LOTE: 263 - Lote 263	JOELHO ESGOTO 100x45ºMM	PLASTILIT	UN	50	12,30	615,00
LOTE: 267 - Lote 267	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 3/4	PLASTILIT	PÇ	50	2,90	145,00
LOTE: 269 - Lote 269	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 1/2	PLASTILIT	PÇ	30	2,67	80,10
LOTE: 271 - Lote 271	JOELHO SD 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	30	2,31	69,30
LOTE: 273 - Lote 273	JOGO CHAVE DE BOCA E ESTRELA DO 6 AO 19	ROTONY	UN	4	74,90	299,60
LOTE: 275 - Lote 275	JOGO CHAVE L	ROTONY	UN	4	216,23	864,92
LOTE: 277 - Lote 277	JUNCAO DE REDUÇÃO 100/50	PLASTILIT	PÇ	10	42,67	426,70
LOTE: 279 - Lote 279	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40/40	PLASTILIT	PÇ	100	8,61	861,00
LOTE: 281 - Lote 281	KIT SERRA COPO DIAMANTADO PARA CONCRETO	ROTONY	KIT	3	322,67	968,01
LOTE: 285 - Lote 285	LAPIS CARPINTEIRO C0MUM	MISTER	UN	30	3,45	103,50
LOTE: 287 - Lote 287	LIMA CHATA 8"	MISTER	UN	15	25,02	375,30
LOTE: 289 - Lote 289	LIMA DE AFIAR MOTO SERRA 5.5	MISTER	UN	10	17,71	177,10
LOTE: 291 - Lote 291	LIMA PEDREIRO 0,80x100M	MISTER	PÇ	5	13,83	69,15
LOTE: 293 - Lote 293	LONA PRETA 6M 200 MICRAS	CASA DAS LONAS	MT	2000	5,95	11.900,00
LOTE: 295 - Lote 295	LUVA 25MM	PLASTILIT	UN	200	1,23	246,00
LOTE: 297 - Lote 297	LUVA 3/4 BRANCO	PLASTILIT	UN	50	3,54	177,00
LOTE: 299 - Lote 299	LUVA CORRER SOLD 25M	PLASTILIT	UN	20	16,03	320,60
LOTE: 301 - Lote 301	LUVA DE MALHA NITRICA RESITOR-PRO	MISTER	PAR	25	28,85	721,25
LOTE: 303 - Lote 303	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI-CORTE GROSSA	MISTER	PAR	20	33,90	678,00
LOTE: 305 - Lote 305	LUVA EM RASPA, 15 CM, COM REFORÇO NAS COSTURAS.	MISTER	PAR	70	24,80	1.736,00

LOTE: 307 - Lote 307	LUVA EM VAQUETA TOTAL, CANO CURTO, TAMANHO M.	MISTER	PAR	50	39,75	1.987,50
LOTE: 309 - Lote 309	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	60	2,21	132,60
LOTE: 311 - Lote 311	LUVA SD CORRER 50 MM	PLASTILIT	UN	30	41,70	1.251,00
LOTE: 313 - Lote 313	MALHA DE FERRO 2/3 4 MM	AÃ‡O CEARENSE	UN	100	78,00	7.800,00
LOTE: 315 - Lote 315	MANG. AR 300 LB 3/8	SANTA RITA	M	25	4,09	102,25
LOTE: 317 - Lote 317	MANG. CRISTAL C 1/4	SANTA RITA	M	50	1,80	90,00
LOTE: 319 - Lote 319	MANG. CRISTAL E 3/8	SANTA RITA	M	50	1,86	93,00
LOTE: 321 - Lote 321	MANG. GAS 1,20M	SANTA RITA	PÇ	10	20,51	205,10
LOTE: 323 - Lote 323	MANG. LARANJA 1/2X2.0	SANTA RITA	M	50	6,42	321,00
LOTE: 325 - Lote 325	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA LAVAR 1,40	SANTA RITA	PÇ	10	18,31	183,10
LOTE: 327 - Lote 327	MANGUEIRA P/ SAIDA MAQUINA DE LAVAR	SANTA RITA	PÇ	10	12,95	129,50
LOTE: 329 - Lote 329	MANGUEIRA PARA SUCÇÃO 75M PARA ESGOTO	SANTA RITA	M	9	75,38	678,42
LOTE: 331 - Lote 331	MANGUEIRA PRETA 1.1/2	ELETROFLEX	UN	500	6,19	3.095,00
LOTE: 333 - Lote 333	MANGUEIRA PRETA 3/4	ELETROFLEX	UN	2000	3,35	6.700,00
LOTE: 335 - Lote 335	MANGUEIRA UNIV LARANJA 12 MM	SANTA RITA	MT	50	3,60	180,00
LOTE: 337 - Lote 337	MARRETA 3 KG	DREYER	UN	5	118,10	590,50
LOTE: 339 - Lote 339	MARRETA OITAVADA 1500GR.C/CABO	DREYER	PÇ	3	99,21	297,63
LOTE: 341 - Lote 341	MARTELO CARP. PINTADO TEKFUND 25	DREYER	PÇ	10	43,64	436,40
LOTE: 343 - Lote 343	MARTELO CARP.FERRADURA 29	DREYER	PÇ	3	64,59	193,77
LOTE: 345 - Lote 345	MASSA DE CALAFETAR	MISTER	UN	50	16,57	828,50
LOTE: 347 - Lote 347	MEIA CANA PVC	FORTPLAST	UN	100	7,75	775,00
LOTE: 349 - Lote 349	MULTIMETRO ANALOGICO	MISTER	PÇ	1	57,22	57,22
LOTE: 351 - Lote 351	NIPEL 1/2	PLASTILIT	UN	10	1,02	10,20
LOTE: 353 - Lote 353	NIVEL ALUM. 35 STA	ROTONY	PÇ	3	53,34	160,02
LOTE: 357 - Lote 357	ÓLEO MAQ. SIMPLES	ROTONY	PÇ	3	10,91	32,73
LOTE: 359 - Lote 359	PA CORTADEIRA C/ CABO	PARABONI	UN	10	53,34	533,40
LOTE: 361 - Lote 361	PA CORTAR QUADRADA	PARABONI	UN	10	56,51	565,10
LOTE: 363 - Lote 363	PARAF. AUTO BROC. CHAT. PHS 4,2X38	CIS	PÇ	200	1,51	302,00
LOTE: 365 - Lote 365	PARAF. FRANCES 1/4 X 2.1/2"	CIS	PÇ	100	0,91	91,00
LOTE: 367 - Lote 367	PARAF. FRANCES 3/16X1.1/2"	CIS	PÇ	100	0,50	50,00
LOTE: 369 - Lote 369	PARAF. FRANCES 3/8 X 1.1/2	CIS	PÇ	100	4,05	405,00
LOTE: 371 - Lote 371	PARAF. FRANCES 5/16"X 2"	CIS	PÇ	50	0,84	42,00
LOTE: 373 - Lote 373	PARAF. FRANCES 5/16X 3.1/2	CIS	PÇ	50	1,37	68,50
LOTE: 375 - Lote 375	PARAF. FRANCES 5/16X5"	CIS	PÇ	50	4,64	232,00
LOTE: 377 - Lote 377	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X50	CIS	PÇ	50	0,84	42,00
LOTE: 379 - Lote 379	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X65	CIS	PÇ	50	0,91	45,50
LOTE: 381 - Lote 381	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5/90	CIS	UN	200	0,31	62,00
LOTE: 383 - Lote 383	PARAFUSO DE FIXAÇÃO B.10	CIS	UN	20	1,60	32,00
LOTE: 384 - Lote 384	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 110MM	CIS	UN	300	1,91	573,00
LOTE: 385 - Lote 385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO TIPO J	CIS	UN	100	4,71	471,00
LOTE: 387 - Lote 387	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5/30	CIS	UN	200	1,59	318,00
LOTE: 389 - Lote 389	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16X 3"	CIS	UN	100	2,53	253,00
LOTE: 391 - Lote 391	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 3/8 X 3"	CIS	UN	100	3,35	335,00
LOTE: 393 - Lote 393	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	CIS	UN	200	0,63	126,00
LOTE: 395 - Lote 395	PARAFUSO SOBERBA 5/16 X 50	CIS	UN	100	0,63	63,00
LOTE: 397 - Lote 397	PE DE CABRA 3/4 50 CM	ROTONY	UN	5	46,26	231,30
LOTE: 399 - Lote 399	PEDRA AFIAR DISCO	ROTONY	PÇ	30	15,01	450,30
LOTE: 401 - Lote 401	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	MISTER	CX	10	0,57	5,70
LOTE: 403 - Lote 403	PERNEIRA DE BIDIN PERNEIRA DE BIDIN, COM VELCRO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS EM PVC FRONTAIS FIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO NAS BORDAS ATRAVÉS DE VIÉS COM COSTURAS E SOLDA ELETRÔNICA.	MISTER	UN	10	39,90	399,00

LOTE: 405 - Lote 405	PICARETA C/ CABO	PARABONI	UN	3	154,22	462,66
LOTE: 407 - Lote 407	PILHA COMUM PEQUENA	ELGIN	PÇ	24	7,68	184,32
LOTE: 409 - Lote 409	PILHA ENERG. ALCALINA PALITO AA A CART. C/02P	ELGIN	PÇ	30	4,45	133,50
LOTE: 411 - Lote 411	PLAINA HOBBY Nº2	ROTONY	PÇ	1	19,09	19,09
LOTE: 413 - Lote 413	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	MISTER	UN	10	57,15	571,50
LOTE: 415 - Lote 415	PORCA SEX. UNC 1/2	MISTER	PÇ	100	0,19	19,00
LOTE: 417 - Lote 417	PORCA SEX. UNC 3/16	MISTER	PÇ	100	0,18	18,00
LOTE: 419 - Lote 419	PORCA SEX. UNC 5/16	MISTER	PÇ	100	0,73	73,00
LOTE: 421 - Lote 421	PORCELANATO ACETINATO 61X61CM	DELTA	M2	500	27,15	13.575,00
LOTE: 423 - Lote 423	PORTA CHAP. LISA 60/70/80X2,10	ZENE	UN	20	164,24	3.284,80
LOTE: 425 - Lote 425	PREGO 13X15	SANTA LUZIA	UN	50	29,38	1.469,00
LOTE: 427 - Lote 427	PREGO 17X27	SANTA LUZIA	UN	100	25,56	2.556,00
LOTE: 429 - Lote 429	PREGO 20X42	SANTA LUZIA	UN	100	24,90	2.490,00
LOTE: 431 - Lote 431	PREGO PARA FOLHA DE AMIANTO	INPREL	UN	100	30,96	3.096,00
LOTE: 432 - Lote 432	PROTETOR AUDITIVO 3M ESP. C/ CORD.	MISTER	PÇ	12	0,97	11,64
LOTE: 435 - Lote 435	PRUMO AÇO 500 GR	ROTONY	PÇ	5	39,49	197,45
LOTE: 437 - Lote 437	RALO 150X100	PLASTILIT	UN	20	37,23	744,60
LOTE: 439 - Lote 439	RALO 50X100	PLASTILIT	UN	20	19,93	398,60
LOTE: 441 - Lote 441	REBITADOR TIPO ALAVANCA 450MM	ROTONY	UN	4	56,66	226,64
LOTE: 443 - Lote 443	REBITE 3/16	MISTER	UN	50	0,31	15,50
LOTE: 445 - Lote 445	REBITE 6 MM	MISTER	UN	50	0,43	21,50
LOTE: 447 - Lote 447	REGISTRO DE GAVETA 2"	HERC	UN	5	140,96	704,80
LOTE: 449 - Lote 449	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	HERC	UN	15	89,16	1.337,40
LOTE: 451 - Lote 451	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/ UNIAO 3/4	HERC	UN	20	25,88	517,60
LOTE: 453 - Lote 453	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	HERC	UN	20	43,22	864,40
LOTE: 455 - Lote 455	REGUA ALUM 3 MTS	ALUMAV	UN	5	77,20	386,00
LOTE: 457 - Lote 457	REJUNTE CORES	QUARTZOLIT	UN	200	12,63	2.526,00
LOTE: 459 - Lote 459	RETENTOR PARA VALVULA DESCARGA	BLUKIT	UN	10	23,82	238,20
LOTE: 461 - Lote 461	RODA FORRO PVC	FORTPLAST	UN	50	29,09	1.454,50
LOTE: 463 - Lote 463	SARRAFO DE PINUS C/ 3 MTS	PATYZK	UN	300	4,42	1.326,00
LOTE: 465 - Lote 465	SERRA CIRCULAR MANUAL	BLACK DECKER	UN	2	637,60	1.275,20
LOTE: 467 - Lote 467	SERRINHA P/ CORTAR FERRO	IRWIN	UN	50	16,20	810,00
LOTE: 469 - Lote 469	SERROTE PARA PODA	PARABONI	UN	5	47,78	238,90
LOTE: 471 - Lote 471	SIFÃO P/ PIA COZINHA	BLUKIT	UN	30	10,49	314,70
LOTE: 473 - Lote 473	SILICONE 50G	ETANIZ	UN	30	11,72	351,60
LOTE: 475 - Lote 475	SOMBRITE/TELA DE SOMBREAMENTO 30%	MISTER	M	200	2,57	514,00
LOTE: 477 - Lote 477	TÁBUA 1X12 PINUS	PATYZK	UN	100	49,10	4.910,00
LOTE: 479 - Lote 479	TABUA 1X9 COM 2,5 MTS	PATYZK	MT	200	29,70	5.940,00
LOTE: 481 - Lote 481	TABUA ESPELHO DE PINHEIRO 20 CM	PATYZK	MT	100	37,20	3.720,00
LOTE: 483 - Lote 483	TALHADEIRA 1"	ROTONY	UN	8	39,76	318,08
LOTE: 485 - Lote 485	TAMPA REDONDA P/ RALO BANHEIRO	PLASTILIT	UN	30	5,20	156,00
LOTE: 487 - Lote 487	TEE 100X100	PLASTILIT	UN	10	25,56	255,60
LOTE: 489 - Lote 489	TEE 25 SOLD	PLASTILIT	UN	100	2,12	212,00
LOTE: 491 - Lote 491	TEE 40 MM	PLASTILIT	UN	100	3,38	338,00
LOTE: 493 - Lote 493	TEE MANGUEIRA INTERNO 3/4	PLASTILIT	UN	15	4,02	60,30
LOTE: 495 - Lote 495	TELA AÇO GALVANIZADO MANGUEIRÃO 1,20M ALTURA	MISTER	M	150	11,62	1.743,00
LOTE: 497 - Lote 497	TELHA DE AMIANTO 1,83 M X 6MM	MULTILIT	UN	30	86,64	2.599,20
LOTE: 499 - Lote 499	TELHA DE AMIANTO 2.44x0,50 x4mm	MULTILIT	UN	1000	29,79	29.790,00
LOTE: 501 - Lote 501	TELHA DE CERÂMICA ROMANA	SANTA TEREZINHA	UN	200	4,75	950,00
LOTE: 503	TELHA ONDULADA 110X183X6MM	ONDULINE	UN	200	38,73	7.746,00

- Lote 503						
LOTE: 505 - Lote 505	TIJOLO 1/2 - 6 FUROS	SANTA LUZIA	UN	3000	0,92	2.760,00
LOTE: 507 - Lote 507	TORNEIRA 1/2	CREATORE	UN	20	46,74	934,80
LOTE: 509 - Lote 509	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - PLÁSTICO	HERC	UN	30	36,43	1.092,90
LOTE: 511 - Lote 511	TORNEIRA BICA MÓVEL MESA	CREATORE	UN	30	88,90	2.667,00
LOTE: 513 - Lote 513	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 220/110V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG	SINTEX	UN	10	254,71	2.547,10
LOTE: 515 - Lote 515	TRADO 20 CM	ROTONY	UN	2	159,62	319,24
LOTE: 517 - Lote 517	TRADO HELICOIDAL 6" 15CM	ROTONY	UN	2	142,84	285,68
LOTE: 519 - Lote 519	TRENA 05 MTS X 16MM	ROTONY	UN	5	23,72	118,60
LOTE: 521 - Lote 521	TRENA 8M X 16MM	ROTONY	UN	5	48,87	244,35
LOTE: 523 - Lote 523	TUBO ÁGUA 25 MM	AKATO	UN	150	27,70	4.155,00
LOTE: 525 - Lote 525	TUBO ÁGUA 50 MM	AKATO	UN	100	129,25	12.925,00
LOTE: 527 - Lote 527	TUBO DESCIDA CAIXA DE DESCAGA COM CURVA	KRONA	PÇ	20	23,92	478,40
LOTE: 529 - Lote 529	TUBO ESGOTO 40MM	AKATO	UN	100	42,62	4.262,00
LOTE: 531 - Lote 531	TUBO P/ LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	UN	20	28,39	567,80
LOTE: 533 - Lote 533	TUBO SD 25MM	AKATO	UN	100	29,35	2.935,00
LOTE: 535 - Lote 535	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1"	PLASTILIT	UN	50	2,51	125,50
LOTE: 537 - Lote 537	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	UN	50	1,94	97,00
LOTE: 539 - Lote 539	VALVULA LAVATORIO	KRONA	UN	30	24,10	723,00
LOTE: 541 - Lote 541	VÁLVULA PARA PIA INOX AMERICANA	CREATORE	UN	10	26,50	265,00
LOTE: 543 - Lote 543	VASSOURA DE FERRO PARA GRAMA FIXA 18 ARAMES PINTURA EPOXI COM CABO	ROTONY	UN	10	48,71	487,10
LOTE: 545 - Lote 545	VASSOURA GARI V45	ROTONY	PÇ	5	39,25	196,25
LOTE: 547 - Lote 547	VASSOURA PLÁSTICA Vassoura Plastica para Jardim com cabo revestido 22 palhetas Largura: 56 cm - Comprimento: 40 cm	ROTONY	UN	20	38,42	768,40
LOTE: 549 - Lote 549	VIGA ARMADA 5/16	AÃ‡O CEARENSE	UN	100	176,20	17.620,00
LOTE: 551 - Lote 551	VITRO 0,60X0,60 BASCULANTE - COM VIDRO	METAL NORTE	UN	10	213,33	2.133,30
LOTE: 553 - Lote 553	VITRO 1,00X1,00 COM VIDRO	METAL NORTE	UN	10	357,21	3.572,10
LOTE: 555 - Lote 555	VITRO 1,50X1,20 - COM VIDRO	METAL NORTE	UN	10	483,31	4.833,10

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 387.131,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2023, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:615E6738

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2023

Início: 17/02/2023 **Validade/Término**: 16/02/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: JOSUÉ VINICIUS MARTINS
CNPJ: 18.737.570/0001-24
Endereço: R. VEDOLINO NEVES, 0 LOJA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4234591003
E-mail: VINICIUS_CONSTRUCENTER@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ANTONIO MARCOS MARTINS
R.G.: 61393064
CPF: 864.817.709-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	ABRAÇADEIRA 1/2	INCA 1/2"	UN	100,00	1,77	177,00
LOTE: 004 - Lote 004	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EM PLÁSTICO	DOCOL PLASTICO	UN	10,00	50,60	506,00
LOTE: 006 - Lote 006	ADAPTADOR 25X3/4	KRONA L.R	UN	100,00	2,63	263,00
LOTE: 008 - Lote 008	ADAPTADOR MANGUEIRA ROSCA EXTERNA 3/4	KRONA L.R	UN	50,00	5,77	288,50
LOTE: 010 - Lote 010	ADESIVO ARALDITE 16GR	MISTER 16GR	PC	10,00	35,00	350,00
LOTE: 012 - Lote 012	ADESIVO CASCOLA 195GR.	CASCOLA 195GR	PC	5,00	22,70	113,50
LOTE: 014 - Lote 014	ADESIVO CASCOREZ EXTRA 500GR	CASCOLA 500GR	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 016 - Lote 016	ADESIVO EPOXI TITÂNIO ADESIVO EPOXI BICOMPONENTE A BASE DE TITÂNIO	QUARTZOLIT EPOXI	UN	20,00	81,44	1.628,80
LOTE: 018 - Lote 018	ADESIVO JUNTA MOTOR DIES. 73G 3M	3M 3M	PC	10,00	19,12	191,20
LOTE: 020 - Lote 020	ADESIVO SUPER BONDER - 5 GR	SUPER BOND 5GR	PC	10,00	9,39	93,90
LOTE: 022 - Lote 022	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE GL. DE 3,6 Lts	SANACAL 3,6L	GL	30,00	38,76	1.162,80
LOTE: 024 - Lote 024	ALICATE 1/2 MEIA CANA CURVO 6"	FERTAKE 6"	PC	2,00	39,00	78,00
LOTE: 026 - Lote 026	ALICATE BICO MEIA CANA 6" COMUM	FERTAKE 6"	PC	2,00	33,91	67,82
LOTE: 028 - Lote 028	ALICATE CRIMPAR R J - 45	FERTAKE RJ-45	PC	2,00	73,80	147,60
LOTE: 030 - Lote 030	ALICATE ELETRICISTA MULTI-USO	FERTAKE UNIVERSAL	PC	2,00	56,83	113,66
LOTE: 032 - Lote 032	ALICATE PRESSÃO FUNILEIRO	MISTER FUNELEIRO	PC	2,00	145,42	290,84
LOTE: 034 - Lote 034	ALICATE UNIVERSAL 8"	MISTER 8"	UN	2,00	41,29	82,58
LOTE: 036 - Lote 036	ANCINHO REFORÇADO-SC 16D	FAMASTIL 16D	PC	10,00	65,50	655,00

LOTE: 038 - Lote 038	APLICADOR SILICONE	MISTER ALUMINIO	PC	5,00	35,49	177,45
LOTE: 040 - Lote 040	ARAME FARPADO ROLO DE 400M	GERDAU 400M	UN	10,00	695,16	6.951,60
LOTE: 042 - Lote 042	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL Nº 16	GERDAU N.16	KG	10,00	38,91	389,10
LOTE: 044 - Lote 044	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU N.18	UN	200,00	31,03	6.206,00
LOTE: 046 - Lote 046	AREIA FINA Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	PORTO AREIA AREAL	M3	20,00	135,47	2.709,40
LOTE: 048 - Lote 048	ARGAMASSA INTERNA PCT COM 20KG	QUARTZOLIT INTERNA	UN	150,00	17,24	2.586,00
LOTE: 050 - Lote 050	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	QUARTZOLIT PISO S/ PISO	SC	100,00	43,20	4.320,00
LOTE: 052 - Lote 052	ARRUELA LISA C 1/4"	INCA 1/4"	PC	100,00	0,05	5,00
LOTE: 054 - Lote 054	ASSENTO TPR	DURIN TRP	UN	30,00	45,50	1.365,00
LOTE: 056 - Lote 056	AZULEJO 20X30 - LISO	ROCHA FORTE 20X30	M2	200,00	39,34	7.868,00
LOTE: 058 - Lote 058	BAINHA FACAO 20"	PROMASTER 20"	PC	5,00	24,93	124,65
LOTE: 060 - Lote 060	BALDE METAL 10 LITROS	MISTER 10L	UN	20,00	44,20	884,00
LOTE: 062 - Lote 062	BATERIA 1.5V LR-44	ELGIN LR-44	PC	10,00	3,74	37,40
LOTE: 064 - Lote 064	BATERIA 3.6V 600mAh TELEFON	ELGIN 3.6V	PC	10,00	16,74	167,40
LOTE: 066 - Lote 066	BATERIA 3V 2032	ELGIN 3V	PC	10,00	14,15	141,50
LOTE: 068 - Lote 068	BENGALA DE DESCARGA	KRONA TUBO	UN	30,00	22,78	683,40
LOTE: 070 - Lote 070	BÓIA 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	KRONA 3/4"	UN	20,00	16,02	320,40
LOTE: 072 - Lote 072	BOLSA BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	KRONA BOLSA	UN	30,00	5,42	162,60
LOTE: 080 - Lote 080	BRAÇO CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO CROMADO	KRONA ALUMINIO	UN	10,00	14,43	144,30
LOTE: 082 - Lote 082	BROCA AÇO RAPIDO AT 10.00MM	FERTEK 10.00	PC	10,00	26,56	265,60
LOTE: 084 - Lote 084	BROCA CHATA D 7/16" IRWIN	FERTEK 7/16"	PC	10,00	14,37	143,70
LOTE: 086 - Lote 086	BROCA CHATA F 9/16 ATC	FERTEK 9/16"	PC	10,00	19,39	193,90
LOTE: 088 - Lote 088	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0 MM	FERTEK 10MM	UN	10,00	29,41	294,10
LOTE: 090 - Lote 090	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 MM	FERTEK 5MM	UN	10,00	12,38	123,80
LOTE: 092 - Lote 092	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,0 MM	FERTEK 7MM	UN	10,00	16,77	167,70
LOTE: 094 - Lote 094	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0 MM	FERTEK 8MM	UN	10,00	20,94	209,40
LOTE: 096 - Lote 096	BROCA DE VIDEA 10 MM	FERTEK 10MM	UN	10,00	19,84	198,40
LOTE: 098 - Lote 098	BROCA DE VIDEA 4MM	FERTEK 4MM	UN	10,00	7,39	73,90
LOTE: 100 - Lote 100	BROCA DE VIDEA 7,0 MM	FERTEK 7MM	UN	10,00	12,69	126,90
LOTE: 106 - Lote 106	BUCHA NYLON 10MM	MISTER 10MM	UN	500,00	0,30	150,00
LOTE: 108 - Lote 108	BUCHA NYLON 4MM	MISTER 4MM	UN	500,00	0,16	80,00
LOTE: 110 - Lote 110	BUCHA NYLON 8MM	MISTER 8MM	UN	500,00	0,22	110,00
LOTE: 112 - Lote 112	CABO MARRETA	MOMFORT MARRETA	UN	5,00	24,09	120,45
LOTE: 116 - Lote 116	CADEADO 20MM	STAM 20MM	UN	10,00	17,07	170,70
LOTE: 118 - Lote 118	CADEADO 30MM	STAM 30MM	UN	10,00	23,09	230,90
LOTE: 122 - Lote 122	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1000 LTS	FORTLEV 1000L	UN	5,00	664,00	3.320,00
LOTE: 124 - Lote 124	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 500 LTS	FORTELEV 500L	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 126 - Lote 126	CAIXA DE GORDURA PVC	DURIN PVC	UN	10,00	263,89	2.638,90
LOTE: 128 - Lote 128	CAIXA PARA PORTA DE MADEIRA DE PINUS	OLEOS PINUS	UN	20,00	133,99	2.679,80
LOTE: 130 - Lote 130	CAIXILHO CEDRINHO VISTA 14 CM	OLEOS 14CM	UN	30,00	257,59	7.727,70
LOTE: 132 - Lote 132	CAL HIDRATADO SC 8KG - P/ PINTURA CAMPO	CERRO BRANCO 8KG	SC	50,00	15,49	774,50
LOTE: 134 - Lote 134	CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. COM FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. TAMANHOS DIVERSOS.	TECMART ANTI. CORTE	UN	5,00	113,69	568,45
LOTE: 136 - Lote 136	CAP 100 M	KRONA 100M	PÇ	50,00	11,19	559,50
LOTE: 138 - Lote 138	CAP SOLDAVEL 25 MM	KRONA 25MM	PÇ	100,00	2,48	248,00
LOTE: 142 -	CAPACETE COMPLETO PARA OPERADOR CAPACETE COMPLETO	CAMPER OPERADOR	UN	5,00	82,00	410,00

Lote 142	PARA OPERADOR, COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO. CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS - PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA PLÁSTICA, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO E PROTETOR AUDITIVO E DE TELA FACIAL. COM PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE. O ABAFADOR DEVE POSSUIR ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTETOR FACIAL EM TELA SAYRO PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. COMPOSTO DE TELA DE NYLON NA COR PRETA, NOS TAMANHOS 8", COM LATERAIS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES					
LOTE: 144 - Lote 144	CARRINHO DE MÃO CÂMARA	MAESTRO CARRINHO	PC	20,00	245,00	4.900,00
LOTE: 146 - Lote 146	CAVADEIRA 2 CABOS COMUM	MOM FORT CABOS	PC	3,00	138,90	416,70
LOTE: 148 - Lote 148	CHAVE DE PITO PARA MANUTENÇÃO VÁLVULA DE DESCARGA	MISTER VALVULA	UN	1,00	12,21	12,21
LOTE: 150 - Lote 150	CHAVE FENDA 1/4X6"	MISTER 1/4"X6"	PÇ	5,00	15,12	75,60
LOTE: 152 - Lote 152	CHAVE FENDA 3/16" X 4"	MISTER 3/16X4"	UN	5,00	12,39	61,95
LOTE: 154 - Lote 154	CHAVE GRIFO GEDORE 18"	MISTER 18"	PÇ	5,00	97,11	485,55
LOTE: 156 - Lote 156	CHAVE PHILIPS 1/4" X 10"	VILLA 10"	UN	5,00	20,66	103,30
LOTE: 158 - Lote 158	CHAVE PHILIPS 1/4" X 8'	VILLA 8"	UN	5,00	17,96	89,80
LOTE: 160 - Lote 160	CHAVE TESTE	VILLA TESTE	UN	10,00	11,81	118,10
LOTE: 162 - Lote 162	CHUVEIRO 110 C/ BRACO	LORRENZETTI 110V	UN	10,00	105,10	1.051,00
LOTE: 168 - Lote 168	COLHER PEDREIRO 9"	MISTER 9"	UN	20,00	12,87	257,40
LOTE: 170 - Lote 170	COMPENSADO 14MM	F.V 14MM	PÇ	40,00	118,11	4.724,40
LOTE: 174 - Lote 174	CONJ. SANIT. 3 PCS (PIA COLUNA VASO)	PARATI LOUÃ§A	UN	40,00	389,23	15.569,20
LOTE: 176 - Lote 176	CORRENTE SOLDADA 6,4 MM	INCA 6,4MM	KG	15,00	37,00	555,00
LOTE: 178 - Lote 178	CORTADEIRA BICO COLINS	COLLINS BICO	PÇ	5,00	21,61	108,05
LOTE: 180 - Lote 180	COTOVELO SOLDA LL 3/4X90	KRONA 3/4X90	PÇ	5,00	58,36	291,80
LOTE: 182 - Lote 182	CURVA 100MM	KRONA 100MM	UN	30,00	28,10	843,00
LOTE: 184 - Lote 184	CURVA SOLD 25 MM	KRONA 25MM	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 186 - Lote 186	DESEMPENADEIRA DE AÇO	DIRLEY AÃ§O	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 188 - Lote 188	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DIRLEY MADEIRA	UN	5,00	23,10	115,50
LOTE: 190 - Lote 190	DISCO CORTE INOX 4.1/2	VILLA INOX	UN	20,00	5,38	107,60
LOTE: 192 - Lote 192	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	VILLA DESBASTE	UN	20,00	15,55	311,00
LOTE: 194 - Lote 194	DISCO DIAMANT. SEGM. IRWIN	IRWIN SEGM.	PÇ	10,00	24,90	249,00
LOTE: 196 - Lote 196	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	VILLA SEGMENTADO	UN	20,00	31,20	624,00
LOTE: 198 - Lote 198	DOBRADIÇA 1X1/2 PAR	MISTER 1X1/2	UN	50,00	3,85	192,50
LOTE: 200 - Lote 200	DOBRADIÇA 3 1/2-3 PEÇAS	MISTER 3X1/2	UN	50,00	16,80	840,00
LOTE: 202 - Lote 202	DOBRADIÇA PORTEIRA N3	MISTER N.3	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 204 - Lote 204	ELETRODO 3 E MEIO	GERDAU 3,5MM	UN	30,00	86,32	2.589,60
LOTE: 206 - Lote 206	ELETRODO K48	VONDER K48	UN	30,00	142,25	4.267,50
LOTE: 208 - Lote 208	ENGRAXADEIRA BALDE 7 KG	MISTER 7KG	UN	2,00	25,02	50,04
LOTE: 210 - Lote 210	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS FIBRA	MAESTRO FIBRA	UN	2,00	354,61	709,22
LOTE: 212 - Lote 212	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4	MAESTRO 4X4	UN	2,00	1.066,99	2.133,98
LOTE: 214 - Lote 214	ESMERILHADEIRA 850 W 5 PLOGADAS 110/220V	BLEC DECK 110V/220V	UN	2,00	481,70	963,40
LOTE: 216 - Lote 216	ESPUDE	KRONA SILICONE	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 218 - Lote 218	ESQUADRO C/ CABO ALUMINIO	STANLEY ALUMINIO	UN	10,00	31,21	312,10
LOTE: 220 - Lote 220	FACÃO n° 20 - CABO EM PLÁSTICO	TRAMONTINA PLASTICO	UN	10,00	54,90	549,00
LOTE: 222 - Lote 222	FECHADURA EXTERNA METAL	STAM EXTERNA	UN	15,00	104,10	1.561,50
LOTE: 224 - Lote 224	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	STAM FERRO	UN	10,00	70,41	704,10
LOTE: 226 - Lote 226	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	STAM PLASTICO	UN	10,00	81,39	813,90
LOTE: 228 - Lote 228	FERRO 1/4"	GERDAU 1/4"	UN	200,00	28,28	5.656,00
LOTE: 230 - Lote 230	FERRO 4/2"	GERDAU 4/2"	UN	400,00	21,31	8.524,00

LOTE: 232 - Lote 232	FERRO CASO 1/2 12,5 MM	GERDAU 1/2"	UN	40,00	152,55	6.102,00
LOTE: 234 - Lote 234	FITA VEDA ROSCA 12MM X10M	KRONA 10M	PÇ	200,00	6,10	1.220,00
LOTE: 236 - Lote 236	FLEXIVEL OU ENGATE 40 CM.	KRONA 40CM	UN	100,00	9,55	955,00
LOTE: 238 - Lote 238	FOICE PARANA S/CB.DIREITA	KRONA FOICE	PÇ	5,00	45,20	226,00
LOTE: 240 - Lote 240	FORMÃO 3/4	MOM FORT 3/4"	PÇ	5,00	25,21	126,05
LOTE: 242 - Lote 242	FORMAO CABO DE MAD. C 3/4"	VILA 3/4"	PÇ	5,00	25,60	128,00
LOTE: 244 - Lote 244	FORRO PVC (PEÇAS DE 4, 5, 6 E 7 M COMPRIMENTO)	PLASBIL PVC	UN	600,00	30,14	18.084,00
LOTE: 246 - Lote 246	GOIVA EM CERÂMICA	ISDRALIT CERAMICA	UN	200,00	6,64	1.328,00
LOTE: 248 - Lote 248	GOIVAS AMIANTO 5 MM PAR	ISDRALIT 5MM	PAR	60,00	69,13	4.147,80
LOTE: 250 - Lote 250	GROSA CHATA	MISTER CHATA	UN	5,00	40,60	203,00
LOTE: 252 - Lote 252	JOELHO 25MM SOLDAVEL	KRONA SOLDAVEL	UN	100,00	1,93	193,00
LOTE: 254 - Lote 254	JOELHO 25X1/2 LR	KORNA L.R	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 256 - Lote 256	JOELHO 25x45ºMM	KORNA L.R	UN	100,00	2,30	230,00
LOTE: 258 - Lote 258	JOELHO 32MM SOLDAVEL	KORNA SOLDAVEL	UN	100,00	3,79	379,00
LOTE: 260 - Lote 260	JOELHO AZUL C- BUCHA DE LATA 3/4X1/2	KORNA LATÃ£O	PÇ	20,00	8,60	172,00
LOTE: 262 - Lote 262	JOELHO ESGOTO 100MM 90	KORNA ESGOTO	UN	50,00	11,05	552,50
LOTE: 264 - Lote 264	JOELHO ESGOTO 40MM	KORNA ESGOTO	UN	150,00	4,52	678,00
LOTE: 265 - Lote 265	JOELHO ESGOTO 50MM	KORNA ESGOTO	UN	50,00	6,12	306,00
LOTE: 266 - Lote 266	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 1"	KORNA MANGUEIRA PRETA	PÇ	20,00	4,11	82,20
LOTE: 268 - Lote 268	JOELHO MANGUEIRA DUPLO 3/4	KORNA MANGUEIRA PRETA	PÇ	20,00	3,34	66,80
LOTE: 270 - Lote 270	JOELHO SD 25	KORNA SOLDAVEL	UN	30,00	2,03	60,90
LOTE: 272 - Lote 272	JOGO CHAVE DE BOCA COM CATRACA	KORNA CHAVE	UN	4,00	222,65	890,60
LOTE: 274 - Lote 274	JOGO CHAVE DE PITO COM CATRACA	KORNA CHAVE	UN	4,00	198,14	792,56
LOTE: 276 - Lote 276	JOGO DE CHAVE PHILIPS COM 8 PEÇAS	KORNA JOGO	JG	4,00	71,70	286,80
LOTE: 278 - Lote 278	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100/100	KORNA 100X100	PÇ	10,00	21,94	219,40
LOTE: 280 - Lote 280	KIT SERRA COPO 11 PEÇAS PROFESSIONAL	VILLA 11PC	JG	3,00	72,31	216,93
LOTE: 282 - Lote 282	KIT SERRA COPO PARA AÇO	VILLA AÃ§O	KIT	3,00	107,33	321,99
LOTE: 283 - Lote 283	LAJOTA 40X40 DE 1ª linha	ROCHA FORTE 40X40	M2	300,00	39,80	11.940,00
LOTE: 284 - Lote 284	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL (ELÉTRICA)COM SINALIZADOR	MOR LED	UN	2,00	21,91	43,82
LOTE: 286 - Lote 286	LAVATÓRIO EM LOUÇA (PIA)	PARATI LOUÃ§A	UN	10,00	146,73	1.467,30
LOTE: 288 - Lote 288	LIMA DE AFIAR MOTO SERRA 4,0	NIXSOLON 4.0	UN	10,00	17,72	177,20
LOTE: 290 - Lote 290	LIMA P/ SERROTE 3 CANTOS	NIXSOLON 3 CANTOS	UN	5,00	16,23	81,15
LOTE: 292 - Lote 292	LONA PRETA 4MX1 200 MICRAS	MAXI LONAS 4M	MT	1.000,00	5,84	5.840,00
LOTE: 294 - Lote 294	LONA PRETA DE 4MX1 100 MICRAS	MAXI LONAS 4M	MT	1.500,00	2,97	4.455,00
LOTE: 296 - Lote 296	LUVA 25X3/4	KRONA L.R	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 298 - Lote 298	LUVA 32 MM	KRONA SOLDAVEL	UN	50,00	3,16	158,00
LOTE: 300 - Lote 300	LUVA DE 50 X 40 ESGOTO	KRONA ESGOTO	UN	50,00	3,40	170,00
LOTE: 302 - Lote 302	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	SAFETY PIGMENTADA	PAR	50,00	11,90	595,00
LOTE: 304 - Lote 304	LUVA EM PVC LISA LUVA EM PVC LISA, 36 CM, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO, COM REVESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA DE ALGODÃO.	SAFETY PVC	PAR	800,00	18,70	14.960,00
LOTE: 306 - Lote 306	LUVA EM RASPA, 7 CM, COM REFORÇO NAS COSTURAS.	SAFETY RASPA	PAR	70,00	23,54	1.647,80
LOTE: 308 - Lote 308	LUVA ESGOTO 100MM	SAFETY 100MM	UN	50,00	11,90	595,00
LOTE: 310 - Lote 310	LUVA SD 25 X 3/4	KRONA L.R	UN	30,00	3,46	103,80
LOTE: 312 - Lote 312	LUVA SUPER PVC LATEX REFORÇADA CA 30916	SAFETY PVC	PAR	100,00	12,31	1.231,00
LOTE: 314 - Lote 314	MANG. AR 300 LB 1/4	PLASON 300LB	M	25,00	3,55	88,75
LOTE: 316 - Lote 316	MANG. CRISTAL B 3/16	VONDER 3/16"	M	100,00	2,15	215,00
LOTE: 318 - Lote 318	MANG. CRISTAL D 5/16	VONDER 5/16"	M	50,00	2,20	110,00
LOTE: 320 - Lote 320	MANG. GAS 080M	PLASBON 0,80CM	PÇ	10,00	13,24	132,40
LOTE: 322 - Lote 322	MANG. GAS 3M C/ REFORÇO	PLSABON 3M	PÇ	2,00	58,40	116,80
LOTE: 324 -	MANGUEIRA DE NIVEL 3/8X1,25X50M	VONDER 3/8"	MT	50,00	5,90	295,00

Lote 324						
LOTE: 326 - Lote 326	MANGUEIRA P/ ESGUICHO COMPLETA C/ 30MTS	DURIN 30M	UN	5,00	185,91	929,55
LOTE: 328 - Lote 328	MANGUEIRA PARA GÁS 1,25M	PLASBON 1,25M	UN	20,00	22,21	444,20
LOTE: 330 - Lote 330	MANGUEIRA PRETA 1"	POLYANA 1"	MT	1.000,00	3,87	3.870,00
LOTE: 332 - Lote 332	MANGUEIRA PRETA 1/2	POLYANA PRETA	UN	1.000,00	3,10	3.100,00
LOTE: 334 - Lote 334	MANGUEIRA TRANÇADA C/ SILICONE 1/2	DURIN TRANÃ§ADA	M	10,00	6,55	65,50
LOTE: 336 - Lote 336	MANTA BIDIM	GEOTEXTIL BEDIM	MT	300,00	10,70	3.210,00
LOTE: 338 - Lote 338	MARRETA 5 KG C/ CABO	MTX 5KG	UN	5,00	195,20	976,00
LOTE: 340 - Lote 340	MARTELO 27 MM	VILLA 27MM	UN	10,00	66,22	662,20
LOTE: 342 - Lote 342	MARTELO CARP. PINTADO TEKFUND 27	VILLA MARTELO	PÇ	10,00	46,80	468,00
LOTE: 344 - Lote 344	MÁSCARA DE PROTEÇÃO EPI	SAFETY EPI	UN	20,00	8,26	165,20
LOTE: 346 - Lote 346	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	OLEOS PINUS	M	200,00	2,90	580,00
LOTE: 348 - Lote 348	MOTOR MONOFÁSICO 2 POLOS 3CV BIVOLT COM POLIA	WEGMOTOR MONOFÃ¡SICO	UN	1,00	775,99	775,99
LOTE: 350 - Lote 350	MULTIMETRO DIGITAL	BRAFORT DIGITAL	PÇ	1,00	34,51	34,51
LOTE: 352 - Lote 352	NIPEL 3/4	KRONA 3/4"	UN	10,00	2,20	22,00
LOTE: 354 - Lote 354	NIVEL DE MADEIRA 40 CM	MOM FORT 40CM	UN	5,00	25,50	127,50
LOTE: 358 - Lote 358	PA AJUNTADEIRA C/ CABO	DISMA AJUNTADEIRA	UN	10,00	57,10	571,00
LOTE: 360 - Lote 360	PA CORTAR C/ BICO	DISMA CORTAR	UN	10,00	49,42	494,20
LOTE: 362 - Lote 362	PARAF. AUTO BROC. CHAT. PHS 4,2X25	MISTER 4,2X25	PÇ	200,00	1,32	264,00
LOTE: 364 - Lote 364	PARAF. FRANCES 1/4 X 2 "	MISTER 1/4X2"	PÇ	200,00	0,60	120,00
LOTE: 366 - Lote 366	PARAF. FRANCES 1/4" X 1.1/2"	MISTER 1/4"X1.1/2"	PÇ	100,00	0,77	77,00
LOTE: 368 - Lote 368	PARAF. FRANCES 3/16X2"	MISTER 3/16X2"	PÇ	100,00	0,57	57,00
LOTE: 370 - Lote 370	PARAF. FRANCES 3/8 X 3	MISTER 3/8X3"	PÇ	50,00	1,92	96,00
LOTE: 372 - Lote 372	PARAF. FRANCES 5/16X 3	MISTER 5/16X3"	PÇ	50,00	1,19	59,50
LOTE: 374 - Lote 374	PARAF. FRANCES 5/16X 6	MISTER 5/16X65"	PÇ	50,00	5,81	290,50
LOTE: 376 - Lote 376	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4 X75	MISTER 1/4 X75	PÇ	50,00	1,02	51,00
LOTE: 378 - Lote 378	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X60	MISTER 1/4X60	PÇ	50,00	0,80	40,00
LOTE: 380 - Lote 380	PARAFUSADEIRA 12 VOLTS COM BATERIA AUXILIAR	HOMMER 12V	UN	3,00	187,53	562,59
LOTE: 382 - Lote 382	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO	MISTER BUCHA	UN	200,00	4,19	838,00
LOTE: 386 - Lote 386	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,8/50	MISTER 3,8X50	UN	200,00	1,32	264,00
LOTE: 388 - Lote 388	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5/55	MISTER 5,5X55	UN	200,00	0,64	128,00
LOTE: 390 - Lote 390	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 1/4 X 3"	MISTER 1/4X3""	UN	100,00	3,26	326,00
LOTE: 392 - Lote 392	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	MISTER 1/4X50"	UN	200,00	0,63	126,00
LOTE: 394 - Lote 394	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X65	MISTER 5/16X65"	UN	100,00	0,63	63,00
LOTE: 396 - Lote 396	PASSA CABO MARFIM	MISTER CABO	PÇ	50,00	26,82	1.341,00
LOTE: 398 - Lote 398	PEDRA AFIAR CANOA	NICHOLON AFIAR	JG	2,00	14,30	28,60
LOTE: 400 - Lote 400	PEDRA TIPO 1	BOSCARDIN TIPO 1	MT	20,00	122,85	2.457,00
LOTE: 402 - Lote 402	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52 CC COM BROCA 80/20 CM COM EXTENSOR DE 1 METRO	VULCAN MAQUINA	UN	1,00	1.157,50	1.157,50
LOTE: 404 - Lote 404	PIA P/ BANHEIRO	PARATI PIA	UN	10,00	123,80	1.238,00
LOTE: 406 - Lote 406	PILHA COMUM GRANDE	DURACEL GRANDE	PÇ	12,00	6,39	76,68
LOTE: 408 - Lote 408	PILHA ENERG. ALCALINA AA CART.C/ 02P	DURACEL ALCALINA	PÇ	24,00	5,74	137,76
LOTE: 410 - Lote 410	PISTOLA APLI DE SILICONE 10W	MISTER 10W	PÇ	2,00	26,76	53,52
LOTE: 412 - Lote 412	PLUMO DE CENTRO 400G	DIMA 400G	UN	5,00	39,30	196,50
LOTE: 414 - Lote 414	PONTEIRO DE FERRO	MISTER FERRO	UN	8,00	41,35	330,80
LOTE: 416 - Lote 416	PORCA SEX. UNC 1/4	MISTER SEX. UNC 1/44	PÇ	100,00	0,08	8,00
LOTE: 418 - Lote 418	PORCA SEX. UNC 3/8	MISTER SEX. UNC 3/88	PÇ	100,00	1,44	144,00
LOTE: 420 - Lote 420	PORCA SEX. UNC 5/8	MISTER SEX. UNC 5/88	PÇ	100,00	0,44	44,00
LOTE: 422 - Lote 422	PORTA ALMOFADADA 80X2,10	SALETE ALMOFADADA 80X2,108	UN	10,00	537,30	5.373,00
LOTE: 424 - Lote 424	PORTA CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) PORTA CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) EM CEDRO - SEM DOBRADIÇAS	SALTE CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) PORTA C	UN	10,00	325,58	3.255,80
LOTE: 426 -	PREGO 15X21	GERDAU 15X21	UN	50,00	27,64	1.382,00

Lote 426						
LOTE: 428 - Lote 428	PREGO 18X36	GERDAU 18X36	UN	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 430 - Lote 430	PREGO 25X72	GERDAU 25X72	UN	250,00	28,44	7.110,00
LOTE: 436 - Lote 436	PULVERIZADOR 20 LTSCOSTAL 'PULVERIZADOR 20 LTSCOSTAL peso líquido de 5,4Kg bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente contra a corrosão. lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35mt bico instalado modelo JD-12P (mais utilizado), depósito de 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um saco plástico com vários pequenos acessórios de montagem e um sistema de correias para fixação às costas do usuário, manual de instruções.	JACTO 20L	UN	2,00	329,14	658,28
LOTE: 438 - Lote 438	RALO 40X100	KRONA 40X100	UN	20,00	19,94	398,80
LOTE: 440 - Lote 440	RASTELO 14 DENTES C/ CABO	FAMASTIL 14DENTES	UN	5,00	46,22	231,10
LOTE: 442 - Lote 442	REBITE 1/8 MM	RAICO 1/8MM	UN	50,00	0,19	9,50
LOTE: 444 - Lote 444	REBITE 5/32 MM	RAICO 5/32MM	UN	50,00	0,47	23,50
LOTE: 446 - Lote 446	REGISTRO DE GAVETA 11/4	MARCHEZAN 1.1/4	UN	5,00	79,14	395,70
LOTE: 448 - Lote 448	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	MARCHEZAN 3/4"	UN	20,00	95,63	1.912,60
LOTE: 450 - Lote 450	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 3/4 C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN 3/4"	UN	20,00	99,83	1.996,60
LOTE: 452 - Lote 452	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	KRONA SOLDAVEL	UN	20,00	15,51	310,20
LOTE: 454 - Lote 454	REGUA ALUM 2 MTS	MOM FORT 2M	UN	5,00	59,10	295,50
LOTE: 456 - Lote 456	REGULADOR DE GAS MÉDIO AL.	ALIANÃ§A GÃ¡S	PÇ	5,00	46,40	232,00
LOTE: 458 - Lote 458	REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA	BLUKIT DESCARGA	UN	10,00	88,53	885,30
LOTE: 460 - Lote 460	RIPA DE PINUS 1X2	OLEOS PINUS	MT	800,00	2,76	2.208,00
LOTE: 462 - Lote 462	SACHE DE COLA P/ CAL P/ PINTURA	FIXA CAL	UN	100,00	3,44	344,00
LOTE: 464 - Lote 464	SERRA CIRCULAR	HOMMER CIRCULAR	UN	5,00	1.400,66	7.003,30
LOTE: 466 - Lote 466	SERRA MÁRMORE VOLTAGEM 127V	HOMMER MÃ¡RMORE VOLTAGEM 127T	UN	3,00	738,42	2.215,26
LOTE: 468 - Lote 468	SERROTE	MOM FORT SERROTE	UN	5,00	67,50	337,50
LOTE: 470 - Lote 470	SIFÃO P/ PIA BANHEIRO	KRONA BANHEIRO	UN	30,00	10,84	325,20
LOTE: 472 - Lote 472	SIFAO SANFONADO SIFÃO SANFONADO BRANCO Adaptável para diâmetros de 38mm, 40mm, 48mm e 50mm.Bucha de redução de 1.1/2" x 1.1/4" x 1"	KRONA SANFONADO	UN	30,00	15,28	458,40
LOTE: 474 - Lote 474	SILICONE FLEX 300G	ETANIZE FLEX 300G	UN	20,00	27,76	555,20
LOTE: 476 - Lote 476	TABUA 1X10 COM 2,50 MTS	OLEOS PINUS	UN	100,00	34,84	3.484,00
LOTE: 478 - Lote 478	TÁBUA 1X6 PINUS	OLEOS PINUS	UN	100,00	16,07	1.607,00
LOTE: 480 - Lote 480	TABUA ESPELHO DE PINHEIRO 15CM	OLEOS PINHEIRO	MT	100,00	33,30	3.330,00
LOTE: 482 - Lote 482	TÁBUA PINHEIRO 1 X 4	OLEOS PINHEIRO	UN	100,00	9,00	900,00
LOTE: 484 - Lote 484	TAMPA QUADRADA P/ RALO BANHEIRO	KRONA PLASTICO	UN	30,00	4,83	144,90
LOTE: 486 - Lote 486	TEE 1/2X3/4 BOLSA CENTRAL	KRONA 1/2X3/4"	UN	30,00	3,22	96,60
LOTE: 488 - Lote 488	TEE 100X50	KRONA 100X50	UN	10,00	21,97	219,70
LOTE: 490 - Lote 490	TEE 32 SOLD	KRONA 32MM	UN	50,00	5,09	254,50
LOTE: 492 - Lote 492	TEE AZUL C/ BUCHA DE LATA 3/4X1/2	KRONA 3/4X1/4	UN	15,00	13,50	202,50
LOTE: 494 - Lote 494	TEE MANGUEIRA TRIPLO 3/4	KRONA 3/4"	UN	15,00	4,28	64,20
LOTE: 496 - Lote 496	TELA MOSQUETEIRO EM NYLON ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM MÍNIMO 2CM DE LARGURA E ESTRUTURA PARA ENCAIXE DE GUARNIÇÃO, COM CANTONEIRA E/OU CONEXÃO EM NYLON, COM INSTALAÇÃO.	TEC PAN NAYLON	MT	50,00	2,19	109,50
LOTE: 498 - Lote 498	TELHA DE AMIANTO 2,44 M X 6 M	MULTILIT 6MM	UN	30,00	63,68	1.910,40
LOTE: 500 - Lote 500	TELHA DE CERÂMICA FRANCESA	BARRO BELO CERAMICA	UN	2.000,00	5,04	10.080,00
LOTE: 502 - Lote 502	TELHA INCOLOR 244X0,50X0,8 FIBRAVIDRO	ACTO FIBRA	UN	50,00	49,26	2.463,00
LOTE: 504 - Lote 504	TESOURA PODA CORTA GALHOS	DISMA PODA	UN	10,00	62,21	622,10
LOTE: 506 - Lote 506	TIJOLO 6 FUROS	SANTA MARIA INTEIRO	UN	20.000,00	0,78	15.600,00
LOTE: 508 - Lote 508	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - METAL	MARCHEZAN 1/2"	UN	30,00	79,41	2.382,30
LOTE: 510 - Lote 510	TORNEIRA 3/4" - PAREDE - METAL	MARCHEZAN 3/4"	UN	40,00	76,55	3.062,00
LOTE: 512 - Lote 512	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE	MARCHEZAN MOVEL	UN	20,00	86,96	1.739,20
LOTE: 514 - Lote 514	TORQUES ARMADOR	ROMA ARMADOR	UN	5,00	67,51	337,55
LOTE: 516 - Lote 516	TRADO 25 CM	CINFER 25CM	UN	2,00	185,53	371,06
LOTE: 518 - Lote 518	TRELIÇA EM FERRO 7/4 06 MT	ARCELOR 6MT	UN	100,00	84,06	8.406,00
LOTE: 520 - Lote 520	TRENA 20 M	THOMPSON 20M	UN	5,00	53,00	265,00

LOTE: 522 - Lote 522	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M 13MM Y1730CM	VILLA 30M	PÇ	1,00	65,25	65,25
LOTE: 524 - Lote 524	TUBO ÁGUA 32 MM	KRONA 32MM	UN	100,00	63,21	6.321,00
LOTE: 526 - Lote 526	TUBO DE SIKAFLEX - 300 gr	SANAC 300GR	UN	30,00	67,18	2.015,40
LOTE: 528 - Lote 528	TUBO ESGOTO 100 MM	KRONA 100MM	UN	100,00	111,40	11.140,00
LOTE: 530 - Lote 530	TUBO ESGOTO 50 MM	KRONA 50MM	UN	100,00	83,21	8.321,00
LOTE: 532 - Lote 532	TUBO PVC CORRUGADO PARA DRENAGEM DIAM 10 CM	KRONA PVC	M	150,00	8,80	1.320,00
LOTE: 534 - Lote 534	TUBO SD. 50MM	SINFLEX 50MM	BR	100,00	122,10	12.210,00
LOTE: 536 - Lote 536	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	AGROJP 1/2"	UN	50,00	1,65	82,50
LOTE: 538 - Lote 538	VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA DESCARGA	UN	10,00	197,34	1.973,40
LOTE: 540 - Lote 540	VÁLVULA P/ FOGÃO A GÁS (COMPLETO	ALIANÃ§A INOX	UN	15,00	73,41	1.101,15
LOTE: 542 - Lote 542	VARÃO DE CORTINA 3 METROS COMPLETO C/ SUPORTE	MISTER 3M	UN	5,00	40,42	202,10
LOTE: 544 - Lote 544	VASSOURA DE PALHA G	DIRLEY PALHA	PÇ	10,00	33,63	336,30
LOTE: 546 - Lote 546	VASSOURA NYLON GRAMA 14D	GRAPP 14D	UN	20,00	28,12	562,40
LOTE: 548 - Lote 548	VIGA 2X4 DE PINHEIRO	OLEOS PINHEIRO	MT	200,00	80,80	16.160,00
LOTE: 550 - Lote 550	VITRO 0,60X0,40 BASCULANTE - COM VIDRO	METAL NORTE ARMAÃ§Ã£O	UN	10,00	195,93	1.959,30
LOTE: 552 - Lote 552	VITRO 0,80X0,60 BASCULANTE - COM VIDRO	METAL NORTE ARMAÃ§Ã£O	UN	10,00	279,34	2.793,40
LOTE: 554 - Lote 554	VITRO 1,20X1,00 - COM VIDRO	METAL NORTE ARMAÃ§Ã£O	UN	10,00	386,30	3.863,00
LOTE: 556 - Lote 556	XADREZ - PACOTE COM 500G	XADREZ PÃ³	PCT	30,00	15,18	455,40

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 405.994,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 006/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

JOSUÉ VINICIUS MARTINS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4BF658BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Início: 17/02/2023 **Validade/Término**:16/02/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Razão Social: **COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 45.618.864/0001-00
Endereço: 1670 AV PRES GETULIO VARGAS, 0 - CEP: 84504418 –
BAIRRO: FOSFORO – IRATI/PR
Telefone: 4299782025
E-mail: ALICE.PAITRA@COLESELENGENHARIA.COM
Representante Legal: ALICE PAITRA COLESEL
R.G.: 88910206
CPF:043.426.399-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
055	AVENTAL DE SEGURANÇA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METROS.	ARCLAN	UN	15	55,99	839,85
074	BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SOL A SOL, NA COR AZUL LARANJA. COM ABA PEQUENA, MEDINDO 5,5 CM DE COMPRIMENTO. COM BOTÕES DE PRESSÃO LATERAIS METÁLICOS PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL EM TELA NOS TAMANHOS 8", ACOMPANHANDO PROTETOR FACIAL.	PROPRIA	UN	10	69,46	694,60
075	BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SOL A SOL, NA COR AZUL LARANJA. COM ABA PEQUENA, MEDINDO 5,5 CM DE COMPRIMENTO. COM BOTÕES DE PRESSÃO LATERAIS METÁLICOS PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL EM TELA NOS TAMANHOS 8", ACOMPANHANDO PROTETOR FACIAL. PROTETOR DE NUCA 20 CM, PRESOS AOS BONÉS ATRAVÉS DE COSTURA.	PROPRIA	UN	10	64,99	649,90
076	BOTA 100% COURO HIDROFUGADA CANO LONGO COM AMARRADOR DE CADARÇO IMPERMEÁVEL TAM 38 A 43	MARLUVAS	UN	10	289,89	2.898,90
077	BOTA BORRACHA CANO LONGO BOTA BORRACHA CANO LONGO DE NO MÍNIMO 34 CM. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO COM CABEDAL ESPELHADO E SOLADO ANTIDERRAPANTE COM 4,5MM DE ESPESSURA, SEM FORRO.	KADESH	UN	40	72,99	2.919,60
078	BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), CABEDAL EM COURO RELAX, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, PALMILHA ANTIBACTERIANA E SOLADO PU BIDENSIDADE SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU), INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE, COM DENSIDADE DE 0,4 G/CM³ PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; E 2ª CAMADA (SOLA) MAIS COMPACTA COM DENSIDADE DE 0,9 G/CM³, RESISTENTE A ABRASÃO COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE CONSTITUÍDO DE RANHURAS ESPECIAIS DE 3MM DE ALTURA E 6 MM DE LARGURA.COR: PRETO.	KADESH	PAR	200	58,69	11.738,00
140	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA CONTENDO CALÇA E BLUSÃO COM PROTETOR DE CABEÇA (CAPA), CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, TAMANHO MÉDIO	PLASTICOR	UN	10	38,99	389,90
141	CAPA DE CHUVA EM PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.	PLASTICOR	UN	30	32,99	989,70
166	CINTO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER COM 3 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTES, NA CINTURA E NAS PERNAS, COM 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA, COM 1 MEIA-ARGOLA PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS, AJUSTE PEITORAL. ATENDER AS NORMAS NBR.	MG	UN	03	128,49	385,47
172	CONE PLASTICO AMARELO E PRETO	PLASTICOR	PÇ	10	34,47	344,70
173	CONE PLASTICO BRANCO E LARANJA	PLASTICOR	PÇ	10	35,89	358,90
235	FITA ZEBRADA ROLO C/ 200 MT	PLASTICOR	UN	10	17,94	179,40
355	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE. COM LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E COM PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE. APOIO NASAL EM	KALIPSO	UN	15	19,84	297,60

	SILICONE MACIO. HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA E ORIFÍCIOS PARA CORDÃO.					
356	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.	KALIPSO	UN	20	19,99	399,80
433	PROTETOR AURICULAR CONCHA	AGENA	UN	10	25,95	259,50
434	PROTETOR AURICULAR PLUG, EM SILICONE	PLASTICOR	UN	30	3,28	98,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 23.444,22						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2023, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria nº 006/2023.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:57055850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 004/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 022/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Os Recursos apresentados diante da Classificação Provisória e a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS, conforme lista que segue abaixo:
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO:

NOME	RESULTADO
Pamela Aguiar Cavalli	Deferido
Josiani Mafra	Deferido
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	Deferido

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	100	65	05	20	10	25/08/1982	40	não	sim	1º
Juliane Perosso Kempka	97	65	05	20	07	06/07/1982	40	não	sim	2º
Edinéia da Silva Vargas	96	65	05	20	06	30/03/1988	34	não	sim	3º
Márcia Spessatto	95	65	05	20	05	15/10/1974	48	não	sim	4º
Cristiani da Costa Silva	95	65	05	20	05	10/04/1985	37	não	sim	5º
Dulciene Sampaio de Macena	95	65	05	20	05	18/10/1988	34	não	sim	6º
Noeli Quell dos Santos	95	65	00	20	10	03/05/1967	55	não	sim	7º
Marli Menegazzo Heimann	95	65	00	20	10	18/02/1968	54	não	sim	8º
Raquel Gomes da Silva	95	65	00	20	10	16/02/1982	40	não	sim	9º
Jeizibel Falinski	94	65	05	20	04	11/04/1982	40	não	sim	10º
Mara Tatiane Holscher	93	65	05	20	03	28/11/1983	39	não	sim	11º
Márcia da Rocha Gonçalves	93	65	05	20	03	05/02/1986	36	não	sim	12º
Karine Testa Cavalli	92	65	05	20	02	15/03/1994	28	não	sim	13º
Lucas Soster Andreghetto	91	65	05	20	01	28/06/1997	25	não	sim	14º
Lucinéia Alves de OLiveira	91	65	00	20	06	06/07/1994	28	não	sim	15º
Roselei Fátima Gnoatto	90	65	00	15	10	30/03/1971	51	não	sim	16º
Jucicler Reolon da Silva	90	65	00	15	10	03/04/1974	48	não	sim	17º
Agda Cristina Alves Pereira	89	65	05	15	04	06/01/1980	43	não	sim	18º
Clarice Welter de Moraes	89	65	05	15	04	11/08/1997	25	não	sim	19º
Neiva Reimers	88	65	00	20	03	04/02/1983	40	não	sim	20º
Siliane Bueno Toscan	87	65	00	20	02	14/04/1982	40	não	sim	21º
Pâmela Aguiar Cavalli	87	65	00	20	02	20/10/1993	29	não	sim	22º
Andressa dos Santos	87	65	00	20	02	14/09/1994	28	não	sim	23º
Jussara de Souza	86	65	05	15	01	26/07/1995	27	não	sim	24º
Aline Zanella Lamera	86	65	05	15	01	10/02/1997	26	não	sim	25º
Rosane Aparecida Machado Luza	86	65	00	20	01	13/11/1967	55	não	sim	26º
Luciana Bailke	86	65	00	20	01	08/10/1992	30	não	sim	27º
Andreia Luciana de Souza Santos	86	65	00	20	01	14/04/1993	29	não	sim	28º
Marcos Duarte	85	65	05	15	00	02/12/1979	43	não	sim	29º
Allini Battisti	85	65	05	15	00	14/01/1993	32	não	sim	30º
Fernanda Battisti	85	65	00	10	10	22/07/1985	37	não	sim	31º
Clarice Maria Bellini Righes	85	65	00	20	00	07/01/1969	54	não	sim	32º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	33º
Tainara Alves de Oliveira	85	65	00	20	00	29/09/1998	24	não	sim	34º
José Adair Rodrigues Brizola	82	65	05	05	07	21/01/1976	47	não	sim	35º
Simone Rodrigues	82	65	05	05	07	03/06/1995	27	não	sim	36º
Ariely Barcella	81	65	05	10	01	19/10/1996	26	não	sim	37º
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	81	65	00	15	01	11/11/1981	41	não	sim	38º
Karoline Schnem	81	65	00	15	01	23/06/1997	25	não	sim	39º
Vânia Cristina Alves Zandoná	80	65	05	10	00	17/10/1974	48	não	sim	40º
Marli Matias dos Santos	80	65	05	10	00	12/02/1986	37	não	sim	41º
Rafaela Batista	80	65	05	10	00	07/09/1997	25	não	sim	42º
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	80	65	00	15	00	06/12/1987	35	não	sim	43º
Francieli de Oliveira	78	65	05	05	03	04/12/1993	29	não	sim	44º
Josiani Mafra	78	65	00	10	03	04/03/1985	37	não	sim	45º
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	78	65	00	10	03	03/06/1987	35	não	sim	46º
Carla Alessandra Belão Farina	77	65	00	05	02	19/02/1987	35	não	sim	47º
Flaviane Luza Ribeiro	77	65	00	10	02	13/05/1996	26	não	sim	48º
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	76	65	00	10	01	20/05/1964	58	Não	sim	49º
Joeli Traude Tumelini Pachão	76	65	00	10	01	06/02/1976	47	não	sim	50º
Juliana Bassanesi	76	65	00	10	01	28/08/1991	31	não	sim	51º
Valéria Andressa Teixeira	75	65	05	05	00	22/07/1999	23	não	sim	52º
Vilssonei Dias Coelho	75	65	00	05	05	09/05/1977	45	não	sim	53º
Neuza Caramori Barcella	75	65	00	10	00	31/10/1963	59	não	sim	54º
Mônica Patrícia Vieira	75	65	00	10	00	21/10/1992	30	não	sim	55º
Marta Eliane Gomes da Silva	75	65	00	10	00	28/01/1987	36	não	sim	56º
Sara de Souza Corlassoli	75	65	00	10	00	12/10/1986	36	não	sim	57º
Talita Schwingel Calgaro	73	65	00	05	03	20/12/1989	33	não	sim	58º
Geni Milkiewicz Bonkoski	72	65	00	05	02	22/08/1964	58	não	sim	59º
Mariza de Aparecida Dalcero	70	65	00	00	05	03/07/1976	46	não	sim	60º
Juliani de Lara Willy	70	65	00	05	00	14/08/1989	33	não	sim	61º
Ana Paula Carbonera	70	65	00	05	00	02/03/1995	27	não	sim	62º
Aline de Jesus Aguiar	70	65	00	05	00	16/02/2000	22	não	sim	63º
Maurissandra de Oliveira Maia	69	65	00	00	04	22/04/1975	47	não	sim	64º
Raquel Czermanski	67	65	00	00	02	08/10/1987	35	não	sim	65º
Roseli Ardenghi Graminho	66	65	00	00	01	15/04/1973	49	não	sim	66º
Bruna da Silva Rauber	65	65	00	00	00	08/12/1987	35	não	sim	67º

Vânia Aparecida Copatti	65	65	00	00	00	30/07/1989	33	não	sim	68º
Osmarina de Abreu	65	65	00	00	00	23/08/1993	29	não	sim	69º
Andrieli Bassanesi Doleski	65	65	00	00	00	21/12/1995	27	não	sim	70º
Sônia Carla Ferrarini	65	65	00	00	00	16/10/1996	26	não	sim	71º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Graduação pedagogia**	**2º Diploma Superior**	**Especialização**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Maria Angélica Barbosa Caetano	75	65	05	05	00	22/12/1990	32	não	sim	1º
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	65	65	00	00	00	05/08/1979	43	não	sim	2º

B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO:

NOME	RESULTADO
Pamela Aguiar Cavalli	Deferido
Josiani Mafra	Deferido
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	Deferido

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Juliane Perosso Kempka	97	65	05	20	07	06/07/1982	40	não	sim	1º
Edinéia da Silva Vargas	96	65	05	20	06	30/03/1988	34	não	sim	2º
Márcia Spessatto	95	65	05	20	05	15/10/1974	48	não	sim	3º
Cristiani da Costa Silva	95	65	05	20	05	10/04/1985	37	não	sim	4º
Dulciene Sampaio de Macena	95	65	05	20	05	18/10/1988	34	não	sim	5º
Noeli Quell dos Santos	95	65	00	20	10	03/05/1967	55	não	sim	6º
Jeizibel Falinski	94	65	05	20	04	11/04/1982	40	não	sim	7º
Márcia da Rocha Gonçalves	93	65	05	20	03	05/02/1986	36	não	sim	8º
Roselei Fátima Gnoatto	90	65	00	15	10	30/03/1971	51	não	sim	9º
Agda Cristina Alves Pereira	89	65	05	15	04	06/01/1980	43	não	sim	10º
Clarice Welter de Moraes	89	65	05	15	04	11/08/1997	25	não	sim	11º
Neiva Reimers	88	65	00	20	03	04/02/1983	40	não	sim	12º
Pâmela Aguiar Cavalli	87	65	00	20	02	20/10/1993	29	não	sim	13º
Andressa dos Santos	87	65	00	20	02	14/09/1994	28	não	sim	14º
Jussara de Souza	86	65	05	15	01	26/07/1995	27	não	sim	15º
Rosane Aparecida Machado Luza	86	65	00	20	01	13/11/1967	55	não	sim	16º
Luciana Bailke	86	65	00	20	01	08/10/1992	30	não	sim	17º
Andreia Luciana de Souza Santos	86	65	00	20	01	14/04/1993	29	não	sim	18º
Marcos Duarte	85	65	05	15	00	02/12/1979	43	não	sim	19º
Allini Battisti	85	65	05	15	00	14/01/1993	32	não	sim	20º
Fernanda Battisti	85	65	00	10	10	22/07/1985	37	não	sim	21º
Clarice Maria Bellini Righes	85	65	00	20	00	07/01/1969	54	não	sim	22º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	23º
Tainara Alves de Oliveira	85	65	00	20	00	29/09/1998	24	não	sim	24º
João Marcos de Lima	85	65	00	20	00	28/08/1990	32	não	sim	25º
Marquila Sinara Tonel	84	65	00	15	04	13/09/1995	27	não	sim	26º
Simone Rodrigues	82	65	05	05	07	03/06/1995	27	não	sim	27º
Ariely Barcella	81	65	05	10	01	19/10/1996	26	não	sim	28º
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	81	65	00	15	01	11/11/1981	41	não	sim	29º
Karoline Schnem	81	65	00	15	01	23/06/1997	25	não	sim	30º
Vânia Cristina Alves Zandoná	80	65	05	10	00	17/10/1974	48	não	sim	31º
Marli Matias dos Santos	80	65	05	10	00	12/02/1986	37	não	sim	32º
Rafaela Batista	80	65	05	10	00	07/09/1997	25	não	sim	33º
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	80	65	00	15	00	06/12/1987	35	não	sim	34º
Francieli de Oliveira	78	65	05	05	03	04/12/1993	29	não	sim	35º
Josiani Mafra	78	65	00	10	03	04/03/1985	37	não	sim	36º
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	78	65	00	10	03	03/06/1987	35	não	sim	37º
Carla Alessandra Belão Farina	77	65	00	05	02	19/02/1987	35	não	sim	38º
Flaviane Luza Ribeiro	77	65	00	10	02	13/05/1996	26	não	sim	39º
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	76	65	00	10	01	20/05/1964	58	Não	sim	40º
Joeli Traude Tumelini Pachão	76	65	00	10	01	06/02/1976	47	não	sim	41º
Juliana Bassanesi	76	65	00	10	01	28/08/1991	31	não	sim	42º
Valéria Andressa Teixeira	75	65	05	05	00	22/07/1999	23	não	sim	43º
Vilssonei Dias Coelho	75	65	00	05	05	09/05/1977	45	não	sim	44º
Lidiane Cezar	75	65	00	05	05	11/01/1991	32	não	sim	45º
Neuza Caramori Barcella	75	65	00	10	00	31/10/1963	59	não	sim	46º
Marta Eliane Gomes da Silva	75	65	00	10	00	28/01/1987	36	não	sim	47º
Sara de Souza Corlassoli	75	65	00	10	00	12/10/1986	36	não	sim	48º
Mônica Patrícia Vieira	75	65	00	10	00	21/10/1992	30	não	sim	49º
Flávia Heloisa Konrad	75	65	00	10	00	03/01/1998	25	não	sim	50º
Talita Schwingel Calgaro	73	65	00	05	03	20/12/1989	33	não	sim	51º
Geni Milkiewicz Bonkoski	72	65	00	05	02	22/08/1964	58	não	sim	52º
Mariza de Aparecida Dalcero	70	65	00	00	05	03/07/1976	46	não	sim	53º
Juliani de Lara Willy	70	65	00	05	00	14/08/1989	33	não	sim	54º
Ana Paula Carbonera	70	65	00	05	00	02/03/1995	27	não	sim	55º
Maurissandra de Oliveira Maia	69	65	00	00	04	22/04/1975	47	não	sim	56º
Roseli Ardenghi Graminho	66	65	00	00	01	15/04/1973	49	não	sim	57º
Bruna da Silva Rauber	65	65	00	00	00	08/12/1987	35	não	sim	58º
Vânia Aparecida Copatti	65	65	00	00	00	30/07/1989	33	não	sim	59º
Sônia Carla Ferrarini	65	65	00	00	00	16/10/1996	26	não	sim	60º
Andresa Klein de Lara	65	65	00	00	00	19/10/1999	23	não	sim	61º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Graduação pedagogia**	**2º Diploma Superior**	**Especialização**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Maria Angélica Barbosa Caetano	75	65	05	05	00	22/12/1990	32	não	sim	1ª
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	65	65	00	00	00	05/08/1979	43	não	sim	2ª

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS HORST
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 001/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:34E92072

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2023 DO PSS ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 002/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais:
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no EDITAL N° 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	ESCOLARIDADE	NOTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA CARAMORI BARCELLA	31/10/1963	59	PEDAGOGIA	-	7	1º
CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA	19/02/1987	36	PEDAGOGIA	-	7	2º
INDIARA ANTUNES FERREIRA	12/08/1993	29	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	4	3º
SIMONE BOURCHKARDT	09/07/1995	27	CURSANDO LETRAS	-	3	4º
YASSANA KARISSA REIMERS MARIN	09/12/2005	17	CURSANDO PEDAGOGIA	-	3	5º
CAUA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	9,2	1	6º
JENIFER KAUANY BATISTELLA DA SILVA	20/04/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	9,0	1	7º
TAIS REGINA POLTRONIERI	06/07/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,9	1	8º
MARIA VITÓRIA DA SILVEIRA	28/10/2007	15	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,8	1	9º
ELLEN CRISTINA DAWIES	03/02/2006	17	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,7	1	10º

Portaria 010/2023 De 12 De Janeiro De 2023

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C56CB1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023 - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7D23	275650R000005999	13/01/2023	55412
ACJ3303	116100T000543115	22/01/2023	54523
AFE4C82	116100T000573088	23/01/2023	70561
AHO0C27	275650R000005980	14/01/2023	55412
AJW2797	275650R000005979	14/01/2023	55412
AJZ9E49	116100T000593176	22/01/2023	54523
AKE2D07	275650R000005988	14/01/2023	55412
AKF2101	116100T000543119	22/01/2023	54523
AKQ1A98	116100T000314189	22/01/2023	60501
ANP0H67	116100T000573086	22/01/2023	54522
ANP0H67	116100T000353178	22/01/2023	54522
ANW4D75	116100T000593279	21/01/2023	61732
AOG3879	116100T000543123	22/01/2023	54523

APL2F80	275650R000005989	14/01/2023	55412
APL5363	275650R000006003	13/01/2023	55412
AQT8772	275650R000005994	14/01/2023	55412
ATO8305	116100T000543114	22/01/2023	54523
ATW8180	275650R000006009	13/01/2023	55412
AUK7I03	116100T000593171	22/01/2023	54523
AUM4H10	116100T000344423	23/01/2023	65640
AUR7H30	116100T000543122	22/01/2023	54523
AVN7I98	116100T000543116	22/01/2023	54523
AXB6G36	275650R000005993	14/01/2023	55412
AXX3I63	275650R000006011	13/01/2023	55412
AYL4J01	116100T000593174	22/01/2023	54523
AZE6582	116100T000543121	22/01/2023	54523
AZF4D32	275650R000006005	13/01/2023	55412
BAK2B18	116100T000593170	22/01/2023	54523
BAO1I12	275650R000005991	14/01/2023	55412
BBL3I96	116100T000561199	22/01/2023	76251
BCC4A97	116100T000359688	21/01/2023	55250
BCC8E41	275650R000005998	13/01/2023	55412
BCE3J64	116100T000593173	22/01/2023	54522
BDV1D61	275650R000005995	14/01/2023	55412
BEN6G31	275650R000006001	13/01/2023	55412
BER8687	116100T000353176	21/01/2023	55250
BET6A52	275650R000006012	13/01/2023	55412
DVD2A89	275650R000005982	14/01/2023	55412
EAL0084	116100T000593166	21/01/2023	65300
FUM8245	116100T000573084	22/01/2023	54522
HYR0J99	275650R000005990	14/01/2023	55412
IAK8353	275650R000006006	13/01/2023	55412
IJG3H09	116100T000344184	23/01/2023	65300
ILN3H18	275650R000006010	13/01/2023	55412
IPQ5B11	116100T000593168	22/01/2023	54521
JCA8B89	116100T000359683	21/01/2023	55250
KAR6669	275650R000005986	14/01/2023	55412
LZH1F91	275650R000005987	14/01/2023	55412
MCP8H25	275650R000005992	14/01/2023	55412
MCP8H25	275650R000005981	14/01/2023	55412
MCT2393	275650R000005983	14/01/2023	55412
MDE7A68	116100T000593177	22/01/2023	54523
MEE8202	116100T000359685	21/01/2023	55250
MEO6D99	116100T000353175	21/01/2023	70991
MGI8555	116100T000344179	20/01/2023	61810
MGL2H03	275650R000005997	13/01/2023	55412
MGL2H03	275650R000006008	13/01/2023	55412
MIY6G53	116100T000543118	22/01/2023	54523
MKS6H80	116100T000359689	21/01/2023	55250
MWE0A95	275650R000006013	13/01/2023	55412
NLE0I59	116100T000338902	21/01/2023	55250
NPG6793	275650R000005985	14/01/2023	55412
NPI0816	275650R000006000	13/01/2023	55412
NXI8C65	275650R000006007	13/01/2023	55412
ODC8A89	116100T000359687	21/01/2023	55250
OOL1H68	116100T000593167	22/01/2023	54523
OQO1204	275650R000005984	14/01/2023	55412
PUB9G89	275650R000005996	14/01/2023	55412
PUV6G32	116100T000573085	22/01/2023	54522
QAV2H38	275650R000006004	13/01/2023	55412
QIN5A87	116100T000593169	22/01/2023	54523
QPR2J25	116100T000593175	22/01/2023	54523
RHO2E01	116100T000359686	21/01/2023	55250
RHO2E01	116100T000353177	21/01/2023	55250
RKZ9A84	116100T000359690	21/01/2023	55250
RRM2D94	275650R000006014	13/01/2023	55412
SED4D35	116100E009027518	14/01/2023	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1F57	275650F000099880	12/11/2022	54600
AEZ2898	275650B000125053	12/11/2022	74550
ALT4467	275650B000125240	14/11/2022	74550
ALV3F26	275650W000119147	14/11/2022	74550
AMJ8697	275650W000119167	14/11/2022	74550
AMU2B59	275650B000125105	13/11/2022	74550
AND8A68	275650B000124979	12/11/2022	74550
ANG4003	275650W000119185	15/11/2022	74550
ANO9933	275650B000124942	12/11/2022	74550
ANS4I84	275650B000125217	14/11/2022	74550
AOC4352	275650B000125259	14/11/2022	74550
AOZ4871	275650B000125296	14/11/2022	74550
APQ6051	275650D000079932	12/11/2022	74550
APW2G87	275650B000124978	12/11/2022	74550
AQJ6E61	275650W000119156	14/11/2022	74550
AQS3572	275650W000119132	13/11/2022	74550
ASG9E14	275650B000124959	12/11/2022	74550
ASH6118	275650B000125120	13/11/2022	74550
ASM8758	275650B000124987	12/11/2022	74550
ASN5418	275650B000125089	13/11/2022	74550
ASN6501	275650B000125239	14/11/2022	74550
AST5474	275650B000125279	14/11/2022	74550
ASZ1525	275650B000125225	14/11/2022	74550
ATA3668	275650B000125040	12/11/2022	74550
ATI9C20	275650B000125122	13/11/2022	74550
ATK3G49	275650B000125284	14/11/2022	74550
ATO1I51	275650B000125055	12/11/2022	74550
ATP7I71	275650B000125116	13/11/2022	74550
AUI1H72	275650W000119157	14/11/2022	74550
AUQ0F61	275650W000119175	15/11/2022	74550
AVS7J09	275650B000125219	14/11/2022	74550
AVX6521	275650B000125093	13/11/2022	74550
AWT8D68	275650B000125014	12/11/2022	74550
AWU1J00	275650B000125254	14/11/2022	74550
AWW4204	275650W000119191	15/11/2022	74550
AWY1832	275650B000124949	12/11/2022	74550
AXG9681	275650B000125008	12/11/2022	74550
AXV5299	275650W000119127	13/11/2022	74550
AXX5320	275650W000119129	13/11/2022	74550
AZJ8456	275650B000125060	12/11/2022	74550
AZK1835	275650B000124991	12/11/2022	74550
AZK9786	275650W000119184	15/11/2022	74550
BAP8401	275650D000079951	14/11/2022	74550
BAY7B05	275650W000119162	14/11/2022	74550
BAZ6J20	275650B000125065	12/11/2022	74550
BBC5152	275650W000119189	15/11/2022	74550
BBJ5449	275650B000125126	13/11/2022	74550
BCK3F21	275650B000125133	13/11/2022	74550
BDK5C13	275650B000125150	13/11/2022	74550
BDU1J58	275650D000079937	12/11/2022	74550
BDU6D01	275650B000125186	13/11/2022	74550
BEQ2E57	275650W000119120	13/11/2022	74550
BES2B36	275650B000125113	13/11/2022	74550
BEX6F97	275650B000125193	13/11/2022	74550
BJA0092	275650B000125293	14/11/2022	74550
DGV7H63	116100T000401827	12/11/2022	72340
DQZ5I22	275650B000125081	13/11/2022	74550
EDT9771	275650B000125271	14/11/2022	74550
EDY4H56	275650B000125048	12/11/2022	74550
ELE1G57	116100T000401807	02/11/2022	55500
ENX2D80	275650B000125241	14/11/2022	74550
EQQ0I00	275650W000119181	15/11/2022	74550
EWU2A28	275650B000125207	14/11/2022	74550
FEG7158	275650W000119194	15/11/2022	74550
FJK2B81	275650B000125076	12/11/2022	74550
FKY6298	275650B000125167	13/11/2022	74550
FNL2627	275650W000119165	14/11/2022	74550
GBK0I60	275650B000125238	14/11/2022	74550
HPI3921	275650B000125027	12/11/2022	74550
HSY6470	275650B000125228	14/11/2022	74550
ILD4972	275650B000125249	14/11/2022	74550
IPS3E28	275650W000119202	15/11/2022	74550
ITR6E50	275650B000125299	14/11/2022	74550
IWF0I44	275650B000124998	12/11/2022	74550
IYJ2G90	275650B000124973	12/11/2022	74550
IZB8I73	275650D000079970	15/11/2022	74550
JBJ7E66	275650W000119098	12/11/2022	74550
JID1C26	275650B000125085	13/11/2022	74550
JXQ2F11	275650B000125273	14/11/2022	74550
JZQ2204	275650W000119095	12/11/2022	74550
LPA8768	275650W000119150	14/11/2022	74550

LRD6D44	275650B000125098	13/11/2022	74550
MCA0155	275650B000125305	14/11/2022	74550
MCE5A65	275650B000125148	13/11/2022	74550
MCG2J48	275650B000125294	14/11/2022	74550
MCS5H17	275650W000119140	14/11/2022	74550
MDY5958	275650B000125316	15/11/2022	74550
MEO5C03	275650D000079930	12/11/2022	74550
MGD0985	275650D000079953	14/11/2022	74550
MIP5288	275650F000100278	11/11/2022	58780
MJB9J83	275650W000119135	13/11/2022	74550
MJH7F33	275650B000125046	12/11/2022	74550
MJS9I43	275650B000125184	13/11/2022	74550
MJW8B80	275650B000125130	13/11/2022	74550
MMF6H18	275650B000125004	12/11/2022	74550
NAN8I66	275650B000125315	15/11/2022	74550
NEI1D52	275650B000125115	13/11/2022	74550
NOX4186	275650B000125301	14/11/2022	74550
NZE3I02	275650B000125282	14/11/2022	74550
OJE4J23	275650D000079941	12/11/2022	74550
OKG7957	275650B000125123	13/11/2022	74550
OOG6B16	116100T000337407	13/11/2022	55250
QAW3A30	275650D000079962	14/11/2022	74550
QCW7644	275650D000079927	12/11/2022	74550
QHM7217	275650B000125030	12/11/2022	74550
QID2I40	275650W000119151	14/11/2022	74550
QPB6B33	275650B000125097	13/11/2022	74550
QPX8906	275650B000125232	14/11/2022	74550
QQA2A38	275650B000124964	12/11/2022	74550
QRF2I33	275650B000125104	13/11/2022	74550
QUJ1A55	275650D000079934	12/11/2022	74550
QUY7H95	275650W000119169	14/11/2022	74550
QXG7B51	275650W000119121	13/11/2022	74550
RAF6278	275650B000125138	13/11/2022	74550
RBK0J45	275650B000125173	13/11/2022	74550
RDX3E62	275650W000119200	15/11/2022	74550
RFA4A91	275650B000125191	13/11/2022	74550
RHS9F02	275650D000079954	14/11/2022	74550
RHT9B36	275650B000124983	12/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3B70	275650D000079975	15/11/2022	74550
ABK0825	275650B000125358	15/11/2022	74550
ACO3D07	275650W000119257	18/11/2022	74550
ADH0H00	275650B000125404	15/11/2022	74550
AEL0A45	275650B000125673	18/11/2022	74550
AFR9253	275650B000125436	15/11/2022	74550
AKC5796	275650B000125614	17/11/2022	74550
AKC6G26	275650W000119250	17/11/2022	74550
AKD9987	275650B000125520	16/11/2022	74550
AKT9810	275650B000125565	17/11/2022	74550
AMD5C72	275650W000119239	17/11/2022	74550
AMH0929	275650B000125421	15/11/2022	74550
AMJ7A43	275650B000125606	17/11/2022	74550
AMK0432	275650W000119216	16/11/2022	74550
AMQ1F77	275650B000125482	16/11/2022	74550
AOL6112	275650B000125378	15/11/2022	74550
AOS2614	275650B000125452	15/11/2022	74550
AOU6206	275650B000125429	15/11/2022	74550
AOV1033	275650B000125712	18/11/2022	74550
APO5E65	275650B000125574	17/11/2022	74550
APQ9F30	275650B000125435	15/11/2022	74550
AQQ4G14	275650B000125412	15/11/2022	74550
ARB4015	275650B000125484	16/11/2022	74550
ARD0C19	275650B000125398	15/11/2022	74550
ASK1G98	275650B000125401	15/11/2022	74550
ATB9J13	275650B000125385	15/11/2022	74550
ATF4C64	275650W000119256	18/11/2022	74550
ATO5E27	275650B000125323	15/11/2022	74550
ATT5A83	275650B000125695	18/11/2022	74550
AUB9B71	275650W000119246	17/11/2022	74550
AUD6236	275650B000125400	15/11/2022	74550
AUF0508	275650B000125369	15/11/2022	74550
AUL5573	275650B000125347	15/11/2022	74550
AUN6B95	275650B000125497	16/11/2022	74550
AUT4C16	275650B000125440	15/11/2022	74550
AUY8B76	275650B000125343	15/11/2022	74550
AVB5J97	275650B000125562	17/11/2022	74550
AVJ8060	275650B000125667	18/11/2022	74550
AVT3409	275650B000125330	15/11/2022	74550
AVW2G74	275650D000079993	17/11/2022	74550
AWB0I99	275650B000125375	15/11/2022	74550
AWE4076	275650B000125349	15/11/2022	74550
AYA7432	275650D000080004	18/11/2022	74550
AYF7739	275650B000125696	18/11/2022	74550
AZJ7G70	275650W000119245	17/11/2022	74550
AZP1355	275650B000125590	17/11/2022	74550
AZT4C27	275650B000125593	17/11/2022	74550

BAH9F13	275650B000125725	18/11/2022	74550
BAN3308	275650B000125616	17/11/2022	74550
BAX9626	275650B000125707	18/11/2022	74550
BBA6310	275650B000125636	17/11/2022	74550
BBB7244	275650B000125432	15/11/2022	74550
BBM4433	275650B000125417	15/11/2022	74550
BCB1597	275650B000125407	15/11/2022	74550
BCB2436	275650W000119222	16/11/2022	74550
BCF8816	275650W000119260	18/11/2022	74550
BCF9516	275650B000125638	17/11/2022	74550
BCQ6854	275650B000125721	18/11/2022	74550
BCX6B02	275650B000125659	18/11/2022	74550
BDB2030	275650B000125601	17/11/2022	74550
BDT3020	275650B000125591	17/11/2022	74550
BEV3J42	275650B000125628	17/11/2022	74550
BEZ2I70	275650B000125529	16/11/2022	74550
CDV5B42	275650D000080007	18/11/2022	74550
CNS6G13	275650B000125647	18/11/2022	74550
DLP2409	275650B000125650	18/11/2022	74550
DSD1545	275650B000125370	15/11/2022	74550
DUV0629	275650B000125711	18/11/2022	74550
EEH5F83	275650B000125683	18/11/2022	74550
EMG8097	275650W000119209	16/11/2022	74550
FHM3E38	275650D000079974	15/11/2022	74550
GZB7I56	275650D000079989	16/11/2022	74550
IMH9E70	275650B000125571	17/11/2022	74550
IPA4332	275650W000119243	17/11/2022	74550
IUD0F05	275650W000119242	17/11/2022	74550
IYS7D52	275650B000125460	15/11/2022	74550
JAY3E27	275650B000125453	15/11/2022	74550
KEN7494	275650B000125575	17/11/2022	74550
LJU4325	275650W000119229	16/11/2022	74550
LSO2E00	116100T000339394	07/11/2022	54600
LYN9459	275650W000119248	17/11/2022	74550
MAZ6C11	275650B000125473	16/11/2022	74550
MBE9E29	275650B000125678	18/11/2022	74550
MCZ0J02	275650B000125468	16/11/2022	74550
MDO2314	275650D000079990	16/11/2022	74550
MFR7F36	275650B000125380	15/11/2022	74550
MGK7G32	275650W000119253	18/11/2022	74550
MGQ3204	275650B000125441	15/11/2022	74550
MIU4324	275650B000125341	15/11/2022	74550
MJX2F85	275650B000125547	17/11/2022	74550
MKZ8607	275650B000125495	16/11/2022	74550
MLG8604	275650W000119226	16/11/2022	74550
MMJ0I68	275650B000125688	18/11/2022	74550
MSQ2H10	275650W000119262	18/11/2022	74550
NPV5C37	275650B000125570	17/11/2022	74550
NSD6B00	275650W000119270	18/11/2022	74550
NTP1296	275650B000125352	15/11/2022	74550
OAL9J88	275650B000125705	18/11/2022	74550
OWL1E37	275650B000125416	15/11/2022	74550
PDA3J34	275650B000125632	17/11/2022	74550
PRD7E50	275650B000125654	18/11/2022	74550
PVB8729	275650B000125455	15/11/2022	74550
QBU0373	275650D000079976	15/11/2022	74550
QCS6C08	275650B000125476	16/11/2022	74550
QHM7585	275650B000125382	15/11/2022	74550
QHR2G84	275650B000125635	17/11/2022	74550
QIY3406	275650D000079973	15/11/2022	74550
QOO3J97	275650W000119210	16/11/2022	74550
QYQ3E34	275650B000125466	15/11/2022	74550
RBO4J32	275650B000125392	15/11/2022	74550
REB0C89	275650B000125686	18/11/2022	74550
RFE2F18	275650B000125326	15/11/2022	74550
RHR6J32	275650B000125660	18/11/2022	74550
RHS3C18	275650B000125668	18/11/2022	74550
RHV7C89	275650B000125393	15/11/2022	74550
RHY3E10	275650B000125526	16/11/2022	74550
SDU8D85	275650B000125340	15/11/2022	74550
SDW3G46	275650B000125681	18/11/2022	74550
SDX9F37	275650D000079984	16/11/2022	74550
SDY8H07	275650B000125324	15/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJN0E06	275650R000004789	07/11/2022	55412
AJT3730	275650R000004787	07/11/2022	55412
AJT7C76	275650R000004778	07/11/2022	55412
ALC9G14	275650R000004781	07/11/2022	55412
ANE2C56	116100T000411722	17/11/2022	70991
AOG9202	275650R000004786	07/11/2022	55412
AQR5460	275650R000004779	07/11/2022	55412
AQX4025	275650R000004794	07/11/2022	55412
ARJ0D92	116100T000437668	17/11/2022	72340
AUM9G30	275650NIC0044573	05/11/2022	50020
AUM9G30	275650NIC0044572	05/11/2022	50020
AUN2H40	275650R000004780	07/11/2022	55412

AYX3548	116100T000317112	17/11/2022	60501
AZG7462	275650R000004774	07/11/2022	55412
BBT2562	275650NIC0044578	05/11/2022	50020
BED8E67	116100T000401606	17/11/2022	59161
BEV7I08	275650NIC0044571	05/11/2022	50020
BIR6369	275650R000004784	07/11/2022	55412
CXV3J73	116100T000317113	17/11/2022	65300
DML5220	275650R000004771	07/11/2022	55412
EXN5J54	275650R000004796	07/11/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0044575	05/11/2022	50020
IUL6E46	275650R000004798	07/11/2022	55412
IUL6E46	275650R000004785	07/11/2022	55412
JAJ8I64	275650NIC0044577	05/11/2022	50020
KRD5103	275650R000004775	07/11/2022	55412
MCT2393	275650R000004776	07/11/2022	55412
MDY9H89	275650R000004770	07/11/2022	55412
MFE8B98	275650R000004777	07/11/2022	55412
MIS9D80	116100T000337073	17/11/2022	57380
MJU3D49	275650R000004783	07/11/2022	55412
MJU3D49	275650R000004797	07/11/2022	55412
MKH1J80	275650R000004795	07/11/2022	55412
OAV4C79	275650R000004791	07/11/2022	55412
PXZ7B58	275650NIC0044576	05/11/2022	50020
QHB9J90	275650R000004790	07/11/2022	55412
QIW5I60	275650R000004788	07/11/2022	55412
RDT6J67	275650R000004772	07/11/2022	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGK3J06	275650B000125756	18/11/2022	74550
AGW7E04	275650B000125823	19/11/2022	74550
ALI7I47	275650B000125831	19/11/2022	74550
AMJ5F34	275650W000119273	18/11/2022	74550
AOR1725	275650B000125738	18/11/2022	74550
AQH8308	275650W000119303	19/11/2022	74550
AQV0503	275650B000125820	19/11/2022	74550
ATD6745	275650W000119307	19/11/2022	74550
ATK4B55	116100T000353593	18/11/2022	54790
AWQ1174	116100T000437657	08/11/2022	56222
AXL5880	275650B000125788	19/11/2022	74550
AXN1E70	275650B000125786	19/11/2022	74550
AXT6J36	275650W000119279	18/11/2022	74550
AZU0E61	275650B000125747	18/11/2022	74550
BAF8F50	275650B000125742	18/11/2022	74550
BBR2788	275650B000125816	19/11/2022	74550
BCM6B92	275650B000125824	19/11/2022	74550
BCZ4A23	275650B000125814	19/11/2022	74550
DIC6A21	275650B000125765	19/11/2022	74550
EAV0I96	275650F000100272	08/11/2022	55920
EVJ9G00	275650W000119278	18/11/2022	74550
FLX0G70	275650W000119283	19/11/2022	74550
HHB1A12	275650W000119298	19/11/2022	74550
IFU5547	275650D000080017	19/11/2022	74550
IIM1616	275650B000125731	18/11/2022	74550
ILS7H21	275650B000125754	18/11/2022	74550
MAL3709	275650W000119291	19/11/2022	74550
MGT8G63	275650W000119275	18/11/2022	74550
OQU8H00	275650B000125758	19/11/2022	74550
PQC9B46	275650B000125739	18/11/2022	74550
QIS0E02	275650B000125783	19/11/2022	74550
RTW3A73	275650B000125800	19/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15D752DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023II - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I44	275650R000004586	26/10/2022	55412
AAN1958	275650A000003825	13/11/2022	60503
AAX6546	275650B000125124	13/11/2022	74550
AAY1684	275650W000119206	15/11/2022	74550
AAY5A59	275650A000003831	13/11/2022	60503
ABB0839	275650B000125317	15/11/2022	74550
ABB0839	275650B000125256	14/11/2022	74550
ABM1F03	275650A000003853	14/11/2022	60503
ACA3655	275650F000100279	11/11/2022	51930
ACE6494	275650B000125210	14/11/2022	74550
ACP9A36	275650A000003834	14/11/2022	60503
ACS9J07	275650W000119137	13/11/2022	74550
ACS9J07	275650B000125172	13/11/2022	74630
ADH0H00	275650D000079972	15/11/2022	74630
ADH5379	275650B000125045	12/11/2022	74710
AEY0083	275650W000119124	13/11/2022	74550
AEY0083	275650W000119164	14/11/2022	74550
AFL8H68	275650B000125080	13/11/2022	74630
AFO4J45	116100T000338752	12/11/2022	54521
AFO7220	275650B000125068	12/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079942	12/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124953	12/11/2022	74550
AFQ6B00	275650B000125206	13/11/2022	74550
AFR6C49	275650B000125038	12/11/2022	74630
AFW2034	275650W000119172	14/11/2022	74550
AFZ6483	275650B000125047	12/11/2022	74710
AGP9399	275650B000125058	12/11/2022	74550
AGX3666	275650W000119091	12/11/2022	74630
AGX3666	275650W000119088	12/11/2022	74630
AHD8C49	275650R000004573	26/10/2022	55412
AHP7I45	275650D000079938	12/11/2022	74550
AHQ1A44	275650B000124992	12/11/2022	74550
AHS7330	275650W000119089	12/11/2022	74550
AHS7330	275650B000124955	12/11/2022	74550
AHT4J20	116100T000401603	12/11/2022	55411
AIG6847	275650B000125160	13/11/2022	74630
AIG6847	275650W000119188	15/11/2022	74550
AIP3A50	275650W000119122	13/11/2022	74630
AIW4165	275650A000003855	14/11/2022	60503
AJH7178	275650A000003818	12/11/2022	60503
AJJ1818	275650A000003836	14/11/2022	60503
AJK5530	275650B000125088	13/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124965	12/11/2022	74630
AJK5530	275650D000079931	12/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125303	14/11/2022	74550
AJK5530	275650B000125304	14/11/2022	74550
AJK5530	275650D000079943	13/11/2022	74550
AJX9J88	275650R000004561	26/10/2022	55412
AKA8H47	275650R000004567	26/10/2022	55412
AKU1279	275650A000003835	14/11/2022	60503
AKU1279	275650A000003830	13/11/2022	60503
AKX3882	275650W000119190	15/11/2022	74630
ALJ4150	275650B000125132	13/11/2022	74550
ALT9F56	275650B000124977	12/11/2022	74550
AMH0929	275650A000003858	15/11/2022	60503
AMJ7A43	275650B000125309	14/11/2022	74710
AMJ7A43	275650A000003854	14/11/2022	60503
AMM3865	275650A000003821	12/11/2022	60503
AMO8659	275650B000125183	13/11/2022	74550
AMO8993	275650B000125007	12/11/2022	74550
AMW4661	275650W000119174	15/11/2022	74550
ANB6F37	275650R000004574	26/10/2022	55412
AND3497	275650B000125174	13/11/2022	74550
ANP1B52	275650W000119125	13/11/2022	74550
ANP3336	116100T000340995	12/11/2022	54522
ANT9357	275650B000124985	12/11/2022	74550
ANX5C39	275650W000119142	14/11/2022	74550
AOI1415	275650W000119131	13/11/2022	74550
AON3I80	275650B000125034	12/11/2022	74550
APG9514	275650W000119145	14/11/2022	74550
API3055	275650A000003817	12/11/2022	60503

APJ2416	275650B000124994	12/11/2022	74550
APL8H95	275650D000079961	14/11/2022	74550
APM3575	275650B000125263	14/11/2022	74550
APM3735	275650B000125211	14/11/2022	74550
APT2158	275650R000004577	26/10/2022	55412
APT3698	275650B000125062	12/11/2022	74550
APT3698	275650B000125277	14/11/2022	74550
APT3698	275650W000119119	13/11/2022	74550
AQG3H23	116100T000378183	13/11/2022	64910
AQJ9A74	275650F000093335	12/11/2022	76251
AQN2137	275650F000020781	12/11/2022	55417
AQO6A95	275650F000100281	11/11/2022	51851
AQS6F41	275650B000125202	13/11/2022	74710
AQU2J50	275650B000125001	12/11/2022	74550
AQW7124	275650B000125159	13/11/2022	74550
AQX4H38	275650B000125145	13/11/2022	74710
ARA2581	275650F000100419	04/11/2022	51930
ARB7G61	275650W000119103	12/11/2022	74550
ARD0J96	275650W000119141	14/11/2022	74550
ARD1I23	275650W000119176	15/11/2022	74550
ARL8A65	275650D000079965	14/11/2022	74550
ARP2G23	275650B000125205	13/11/2022	74550
ARQ1G21	275650W000119090	12/11/2022	74630
ARQ3948	275650B000125002	12/11/2022	74630
ART1845	275650B000125022	12/11/2022	74550
ARU0C88	275650B000125247	14/11/2022	74550
ARW4F77	275650W000119203	15/11/2022	74630
ARY1C61	275650B000125192	13/11/2022	74630
ASA2584	275650F000100418	04/11/2022	76331
ASA5471	275650D000079955	14/11/2022	74550
ASG7573	275650W000119101	12/11/2022	74550
ASG9205	275650W000119183	15/11/2022	74550
ASH6B29	275650B000125275	14/11/2022	74550
ASN7H66	275650B000125028	12/11/2022	74550
AST5474	275650B000125295	14/11/2022	74630
ASU9510	275650B000125112	13/11/2022	74550
ASV9968	275650B000125178	13/11/2022	74550
ATA5E31	275650D000079929	12/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125079	13/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125177	13/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125179	13/11/2022	74550
ATI9C20	275650B000125146	13/11/2022	74630
ATJ0213	275650B000124975	12/11/2022	74630
ATJ4117	275650B000124968	12/11/2022	74550
ATP9460	275650F000100417	03/11/2022	55411
ATR1A59	275650B000125220	14/11/2022	74550
ATV6C29	275650A000003846	14/11/2022	60503
ATY4921	275650B000125087	13/11/2022	74630
AUA8631	275650W000119199	15/11/2022	74550
AUH7212	275650R000004584	26/10/2022	55412
AUI8A91	275650B000125208	14/11/2022	74550
AUO7246	275650W000119207	15/11/2022	74710
AUR2676	275650A000003859	15/11/2022	60503
AUT4246	275650F000100277	11/11/2022	76331
AUV0978	275650W000119143	14/11/2022	74550
AUV0978	275650B000125221	14/11/2022	74550
AUV4057	275650B000125231	14/11/2022	74550
AUV4750	275650R000004570	26/10/2022	55412
AVB5351	275650A000003860	15/11/2022	60503
AVE4G89	275650W000119123	13/11/2022	74630
AVE6A07	116100T000401604	12/11/2022	65300
AVN6H81	275650W000119130	13/11/2022	74630
AVQ1370	275650B000125162	13/11/2022	74550
AVU3A08	116100T000317108	14/11/2022	54100
AVU7901	275650B000125298	14/11/2022	74550
AVZ7H07	116100T000317109	14/11/2022	60501
AWD0752	275650W000119116	13/11/2022	74710
AWG6F04	116100T000337107	14/11/2022	54600
AWI0D18	275650F000098231	12/11/2022	51930
AWI5C25	275650F000100409	01/11/2022	76331
AWO2160	275650A000003839	14/11/2022	60503
AWQ1B17	275650B000125197	13/11/2022	74550
AWQ6H96	275650F000100412	01/11/2022	54600
AWU4A35	275650W000119128	13/11/2022	74550
AWW7H70	116100T000338732	12/11/2022	57200
AWZ9F85	275650B000125064	12/11/2022	74550
AXH1694	275650B000125139	13/11/2022	74550
AXW5I52	275650B000125077	13/11/2022	74550
AXX3I63	275650W000119180	15/11/2022	74550
AYE1931	275650F000100416	03/11/2022	76331
AYE7380	275650B000125054	12/11/2022	74550
AYE9F89	116100T000340978	04/11/2022	72340
AYI0G89	275650B000125061	12/11/2022	74550
AYJ0H57	275650B000125223	14/11/2022	74550
AYS1H47	275650F000100280	11/11/2022	51851
AYT7871	116100T000317110	14/11/2022	65300
AYV2909	275650B000125288	14/11/2022	74550
AYZ3B42	275650F000098431	12/11/2022	55411
AYZ3B42	275650R000004565	26/10/2022	55412

AZG1C34	275650A000003851	14/11/2022	60503
AZL0F16	275650B000125194	13/11/2022	74550
AZN9C57	275650B000125212	14/11/2022	74630
AZO1I80	116100T000426719	12/11/2022	56144
AZO3627	116100T000339179	04/11/2022	54521
AZQ4H16	275650A000003826	13/11/2022	60503
AZS3586	275650B000125092	13/11/2022	74550
AZS3586	275650B000124970	12/11/2022	74550
AZV0F54	275650F000100414	01/11/2022	76332
AZV7G22	275650F000100422	04/11/2022	76331
AZW3H16	275650F000100424	04/11/2022	60501
BAA5627	275650R000004562	26/10/2022	55412
BAE4F98	116100T000317107	13/11/2022	60501
BAJ4761	275650A000003861	15/11/2022	60503
BAL3326	275650F000100423	04/11/2022	76252
BAM7C82	275650F000100410	01/11/2022	76331
BAQ6051	275650A000003850	14/11/2022	60503
BAQ7673	275650B000124963	12/11/2022	74550
BAS0H08	116100T000339180	04/11/2022	54521
BAV8508	275650B000125257	14/11/2022	74550
BAW3163	275650B000125057	12/11/2022	74710
BBA7103	275650W000119153	14/11/2022	74630
BBB6587	275650F000100502	05/11/2022	55417
BBC5686	275650B000125266	14/11/2022	74630
BBD0742	275650B000124982	12/11/2022	74630
BBG5459	275650B000125066	12/11/2022	74550
BBH8514	275650B000125036	12/11/2022	74550
BBP7G73	275650W000119163	14/11/2022	74550
BBQ0B52	275650A000003823	12/11/2022	60503
BBU6162	275650W000119149	14/11/2022	74550
BBZ9301	275650B000125274	14/11/2022	74550
BCB5285	275650A000003832	14/11/2022	60503
BCB8256	116100T000317103	13/11/2022	60501
BCE5A28	275650F000100388	11/11/2022	76331
BCK6681	275650W000119097	12/11/2022	74550
BCN1586	275650B000125006	12/11/2022	74550
BCN2812	275650B000125170	13/11/2022	74550
BCO8608	275650D000079968	15/11/2022	74550
BCV4G55	275650B000125306	14/11/2022	74550
BCW8J86	275650A000003837	14/11/2022	60503
BCZ2H43	275650B000125289	14/11/2022	74550
BDH6D09	275650F000100426	05/11/2022	76331
BDJ4D98	275650F000100420	04/11/2022	76331
BDL0G37	275650B000125151	13/11/2022	74550
BDM2C35	275650B000125041	12/11/2022	74550
BDM2C35	275650B000125276	14/11/2022	74550
BDM6J88	275650B000125216	14/11/2022	74630
BDO4G38	275650B000124958	12/11/2022	74550
BDO8D31	275650W000119104	12/11/2022	74550
BDP8D43	275650B000125285	14/11/2022	74550
BDT3B73	275650B000125204	13/11/2022	74550
BDT8E04	275650B000125264	14/11/2022	74550
BEF8D52	275650W000119096	12/11/2022	74550
BEG0F39	275650A000003828	13/11/2022	60503
BEG2I84	275650B000125251	14/11/2022	74630
BEI3E49	275650F000100407	01/11/2022	76332
BEJ4E67	275650B000124952	12/11/2022	74550
BES3J07	275650B000125108	13/11/2022	74550
BEV7B82	275650D000079947	13/11/2022	74550
BEX2J29	275650D000079964	14/11/2022	74550
BEZ9C72	275650W000119102	12/11/2022	74550
BLS2C25	275650B000125082	13/11/2022	74630
BSC1722	275650W000119158	14/11/2022	74550
BTF9B70	116100T000401826	12/11/2022	56144
CCO1B39	275650W000119177	15/11/2022	74550
CCO1B39	275650W000119182	15/11/2022	74630
CDJ9I93	275650A000003829	13/11/2022	60503
CGG7H16	275650W000119144	14/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125094	13/11/2022	74630
CGZ2857	275650B000125125	13/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125312	14/11/2022	74550
CKL8262	275650B000125242	14/11/2022	74550
CLR2G89	275650B000125106	13/11/2022	74550
CNS6G13	275650A000003822	12/11/2022	60503
CQD5457	275650A000003843	14/11/2022	60503
CRC4756	275650R000004563	26/10/2022	55412
CTI7694	275650B000125310	14/11/2022	74630
CVB7H85	275650B000125084	13/11/2022	74550
CXL3H42	275650B000125300	14/11/2022	74550
CXN0F56	275650W000118555	20/10/2022	74550
CYH7E88	275650A000003824	12/11/2022	60503
DBW9949	275650B000125166	13/11/2022	74550
DFG8303	275650A000003848	14/11/2022	60503
DJF5E91	275650B000125101	13/11/2022	74550
DMA2G38	275650B000125020	12/11/2022	74550
DNA0H98	275650B000125164	13/11/2022	74630
DOG6859	275650B000125157	13/11/2022	74630
DOG6859	275650W000119201	15/11/2022	74550
DST4074	275650B000125000	12/11/2022	74630

DUP5642	275650B000125255	14/11/2022	74550
DVR4327	275650W000119092	12/11/2022	74550
DVR4327	275650B000125169	13/11/2022	74550
DVR4327	275650D000079945	13/11/2022	74550
DXQ7J95	275650W000118523	19/10/2022	74550
EAD4D46	275650F000100454	05/11/2022	76251
EGO8B46	275650A000003856	14/11/2022	60503
ELL4J22	275650B000125171	13/11/2022	74550
EML4E25	275650B000125297	14/11/2022	74550
ERK0A28	275650D000079969	15/11/2022	74550
EWT5B90	275650B000125244	14/11/2022	74630
FBU3I62	275650W000119109	12/11/2022	74550
FBV3970	275650B000125213	14/11/2022	74550
FCS6J60	275650B000125291	14/11/2022	74550
FEP6826	275650B000125128	13/11/2022	74550
FMJ6H68	275650B000125035	12/11/2022	74630
FNW6F83	275650B000125248	14/11/2022	74630
FQH3I42	275650R000004578	26/10/2022	55412
FQZ2F11	275650W000119146	14/11/2022	74550
FQZ2F11	275650B000125234	14/11/2022	74550
FSH0D36	275650W000119186	15/11/2022	74550
FWC9H08	275650W000119154	14/11/2022	74550
FWZ9E90	275650R000004587	26/10/2022	55412
FZG1816	275650B000125229	14/11/2022	74630
FZZ7J28	275650B000125286	14/11/2022	74630
GEX0F60	116100T000336420	12/11/2022	54523
GFY7I68	275650B000125261	14/11/2022	74550
GQI4D43	275650A000003844	14/11/2022	60503
GVI4322	275650W000119168	14/11/2022	74550
HCA8G43	275650B000125067	12/11/2022	74550
HCQ0C14	275650B000124969	12/11/2022	74550
HCV8128	275650B000125235	14/11/2022	74550
HEQ4509	275650B000125018	12/11/2022	74550
HEQ4509	275650B000125019	12/11/2022	74550
HNW5733	275650B000125292	14/11/2022	74550
HSI4543	275650B000125090	13/11/2022	74550
HSI7268	275650B000125270	14/11/2022	74550
IHQ5365	275650W000119113	13/11/2022	74550
IIW8E80	275650R000004588	26/10/2022	55412
ILI5H31	275650B000125037	12/11/2022	74630
ILS5C72	275650R000004581	26/10/2022	55412
ILV4G45	275650B000124971	12/11/2022	74550
INI5H36	116100T000317101	13/11/2022	65300
IOE3J29	275650B000125117	13/11/2022	74550
IQD6J45	275650W000119107	12/11/2022	74550
IVJ6A81	275650B000125268	14/11/2022	74550
IWF0I44	275650W000119197	15/11/2022	74630
IWQ8C94	275650W000119136	13/11/2022	74550
IWX8118	275650B000124990	12/11/2022	74630
IXA3A36	275650A000003841	14/11/2022	60503
IXI2G63	275650B000125267	14/11/2022	74550
IXN7F70	275650W000119138	13/11/2022	74550
IYM4I90	275650B000125230	14/11/2022	74550
JAK4D74	275650B000125253	14/11/2022	74550
JAQ2D38	275650D000079948	13/11/2022	74550
JFX2083	275650D000079944	13/11/2022	74550
JIY9J34	116100T000338108	13/11/2022	59591
JQR5800	275650W000119198	15/11/2022	74550
JTF9C23	275650B000124976	12/11/2022	74630
JXQ2F11	275650A000003842	14/11/2022	60503
JXX1189	275650B000125233	14/11/2022	74550
JZG5A75	275650W000119115	13/11/2022	74550
JZH6124	275650B000125163	13/11/2022	74550
KAJ1C85	275650B000125083	13/11/2022	74550
KRH8D11	116100T000426702	04/11/2022	56144
KWR0582	275650B000125262	14/11/2022	74550
LND2F92	275650F000100387	11/11/2022	76332
LNF4400	275650D000079939	12/11/2022	74630
LXG5527	116100T000337108	14/11/2022	54526
LYA1628	275650W000119171	14/11/2022	74550
LYQ1838	275650D000079950	14/11/2022	74550
LYQ1838	275650D000079956	14/11/2022	74550
LYU2E80	275650F000100503	05/11/2022	51851
MAJ7071	275650D000079952	14/11/2022	74630
MAJ7071	275650D000079960	14/11/2022	74550
MAU5249	275650W000119093	12/11/2022	74630
MAU5249	275650B000124945	12/11/2022	74550
MAU5249	275650B000124950	12/11/2022	74550
MAU5249	275650B000124951	12/11/2022	74710
MAU5249	275650B000124946	12/11/2022	74550
MAX5102	275650B000125052	12/11/2022	74630
MBB2C94	275650B000125198	13/11/2022	74550
MBC2087	275650B000124967	12/11/2022	74550
MBJ0806	275650B000125290	14/11/2022	74550
MBV1D25	275650B000125307	14/11/2022	74630
MCA6837	275650A000003852	14/11/2022	60503
MCE4B19	275650B000125056	12/11/2022	74550
MCI3I05	275650W000119114	13/11/2022	74550
MCJ5G36	275650W000119155	14/11/2022	74550

MCN9J05	275650A000003833	14/11/2022	60503
MCT6051	275650B000125201	13/11/2022	74630
MCV9025	275650W000119133	13/11/2022	74630
MDC4400	275650B000125313	15/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125314	15/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125226	14/11/2022	74550
MDG4400	275650W000119196	15/11/2022	74550
MDJ2393	275650A000003847	14/11/2022	60503
MDP5A55	275650R000004566	26/10/2022	55412
MEH2161	275650B000124961	12/11/2022	74550
MEI7I49	275650W000119152	14/11/2022	74550
MEI7I49	275650B000125071	12/11/2022	74630
MEX5D49	275650B000125236	14/11/2022	74550
MFJ3D25	275650B000125319	15/11/2022	74550
MFM6094	275650B000124980	12/11/2022	74550
MGO7226	275650R000004582	26/10/2022	55412
MGT4B62	275650A000003816	12/11/2022	60503
MGT4B62	275650B000124956	12/11/2022	74630
MGV1B31	116100T000401829	12/11/2022	60501
MGX6866	275650B000125185	13/11/2022	74550
MHE9784	275650B000125029	12/11/2022	74550
MHX3643	275650B000125165	13/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119094	12/11/2022	74550
MIO8883	275650B000125272	14/11/2022	74550
MIS7E85	275650W000119173	14/11/2022	74550
MIU1528	275650B000125136	13/11/2022	74550
MJA7830	275650B000125196	13/11/2022	74630
MJA9033	275650B000124972	12/11/2022	74550
MJV8B94	275650A000003849	14/11/2022	60503
MJY7G37	275650R000004559	26/10/2022	55412
MKC8B41	275650D000079967	15/11/2022	74550
MKC9298	275650B000125141	13/11/2022	74630
MKD6G46	275650B000124957	12/11/2022	74630
MKD6G46	275650B000125039	12/11/2022	74550
MKO4H92	275650F000100415	03/11/2022	76332
MKQ5G39	275650B000125214	14/11/2022	74630
MKR1B35	275650R000004583	26/10/2022	55412
MKR1B35	275650R000004575	26/10/2022	55412
MLG9H69	275650W000119192	15/11/2022	74630
MLH5C03	275650R000004564	26/10/2022	55412
MLK5A10	275650W000119099	12/11/2022	74550
MLQ7652	275650B000125013	12/11/2022	74550
MLW5A30	275650B000125121	13/11/2022	74550
MLX4110	275650B000125237	14/11/2022	74550
MMK8I34	275650W000119118	13/11/2022	74550
MVF2B50	275650B000125070	12/11/2022	74550
MXF9880	275650R000004585	26/10/2022	55412
MXF9880	275650R000004576	26/10/2022	55412
NCI1313	275650B000124944	12/11/2022	74630
NER0988	275650R000004580	26/10/2022	55412
NQR1795	275650B000125033	12/11/2022	74550
NXN8B31	275650B000125099	13/11/2022	74630
OBG8H40	275650B000125195	13/11/2022	74550
OBQ3462	275650B000125109	13/11/2022	74550
OBU9E18	275650R000004569	26/10/2022	55412
OCJ1H22	275650F000100413	01/11/2022	76331
OFX8J18	275650B000124981	12/11/2022	74710
OGM7D14	275650R000004579	26/10/2022	55412
OHO0396	275650B000124988	12/11/2022	74630
OJU7707	275650R000004589	26/10/2022	55412
OOJ8B18	275650B000125011	12/11/2022	74630
OOL5B49	275650B000125161	13/11/2022	74630
OQA5704	275650R000004558	26/10/2022	55412
ORS7A55	275650B000124943	12/11/2022	74550
ORS7A55	275650W000119126	13/11/2022	74550
OSZ4G92	275650W000119178	15/11/2022	74550
PFZ3E82	275650B000125154	13/11/2022	74550
PIZ8H57	275650B000125199	13/11/2022	74550
PIZ8H57	275650B000125168	13/11/2022	74550
PJE9A11	275650B000124974	12/11/2022	74550
PKH2F42	275650B000124993	12/11/2022	74550
PKU5I81	275650F000100453	05/11/2022	55417
PTJ5E89	275650B000125180	13/11/2022	74550
PXK3A92	275650W000119148	14/11/2022	74550
PYT5239	116100T000339178	04/11/2022	54521
QAH0A99	275650B000125187	13/11/2022	74630
QBP0D90	275650D000079946	13/11/2022	74710
QCP2705	275650B000125127	13/11/2022	74630
QFD6570	275650B000124954	12/11/2022	74550
QHA4J12	275650A000003838	14/11/2022	60503
QHA6C12	275650A000003820	12/11/2022	60503
QHI7209	275650B000125143	13/11/2022	74550
QHU8J86	275650B000125023	12/11/2022	74630
QID0778	275650B000125026	12/11/2022	74550
QID0778	275650B000125152	13/11/2022	74630
QIJ2C23	275650D000079940	12/11/2022	74550
QJF1D21	275650B000125218	14/11/2022	74630
QJK0D81	275650B000124966	12/11/2022	74550
QJM9459	275650W000119193	15/11/2022	74550

QJQ6G43	275650B000125111	13/11/2022	74550
QLI1F43	275650B000125118	13/11/2022	74630
QLY8G10	275650D000079966	14/11/2022	74630
QOO2D64	275650W000119159	14/11/2022	74550
QOO2D64	275650W000119166	14/11/2022	74550
QOQ7B63	275650B000124999	12/11/2022	74550
QUT0H72	275650B000125203	13/11/2022	74630
QUX8A16	275650B000125222	14/11/2022	74550
RAE7C15	275650F000100406	31/10/2022	76332
RDU4A56	275650F000100508	05/11/2022	57380
RDU8G51	275650B000125016	12/11/2022	74550
RDV2A35	275650B000125078	13/11/2022	74630
RDV2A35	275650W000119108	12/11/2022	74550
RDV2A35	275650W000119112	12/11/2022	74550
RDY4G40	275650B000125156	13/11/2022	74630
REA8A10	275650D000079959	14/11/2022	74630
RHC4B40	275650W000119187	15/11/2022	74630
RHF3B35	275650B000125129	13/11/2022	74550
RHH9I69	275650B000125075	12/11/2022	74550
RHI2A62	275650B000125189	13/11/2022	74550
RHL4D12	275650A000003845	14/11/2022	60503
RHL6I20	275650B000125114	13/11/2022	74550
RHQ0D70	275650B000125147	13/11/2022	74630
RHQ0D70	275650B000125137	13/11/2022	74630
RHT2C98	275650A000003827	13/11/2022	60503
RHW1J13	275650W000119117	13/11/2022	74550
RHW5G99	275650B000125302	14/11/2022	74550
RHX7A86	275650B000125005	12/11/2022	74550
RLC7A10	275650B000125227	14/11/2022	74550
RLD0J35	275650B000125032	12/11/2022	74550
RLM2I52	275650B000125069	12/11/2022	74630
RTS1C87	275650B000125190	13/11/2022	74630
RUO6I60	275650R000004568	26/10/2022	55412
RWD7F15	275650B000125215	14/11/2022	74630
RXL5E12	275650D000079949	14/11/2022	74550
RXY4A74	275650B000125243	14/11/2022	74550
SDP5E37	275650B000125044	12/11/2022	74550
SDT6H61	275650B000125095	13/11/2022	74550
SDX9C41	275650B000125287	14/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBC29180

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023 III - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0624	275650B000132202	21/01/2023	74550
ABL2879	275650B000132440	23/01/2023	74630
ABL4A66	275650B000132145	20/01/2023	74550
ACJ1098	275650F000101576	24/01/2023	51851
ACZ2614	275650B000132093	19/01/2023	74630
ADR2818	275650W000120921	21/01/2023	74550
ADU2H45	275650W000120983	23/01/2023	74550
ADY8828	275650B000132251	21/01/2023	74550
AEA6B76	275650B000132417	23/01/2023	74630

AEA6B76	275650B000132415	23/01/2023	74550
AEK5C00	275650W000120931	21/01/2023	74550
AEQ7050	275650F000101567	20/01/2023	54526
AEU2046	275650W000120943	21/01/2023	74550
AFN0H94	275650B000132393	22/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132317	22/01/2023	74550
AFO7220	275650W000120973	22/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132490	23/01/2023	74550
AFO7220	275650B000132151	20/01/2023	74550
AFQ0064	275650B000132451	23/01/2023	74630
AGR8B52	275650F000100580	24/01/2023	54526
AHB6F75	275650W000120996	23/01/2023	74550
AHF8J82	275650B000132158	20/01/2023	74550
AHF8J82	275650W000120923	21/01/2023	74550
AHH0F77	275650B000132435	23/01/2023	74550
AHL6530	275650W000121005	23/01/2023	74550
AHN7943	275650B000132239	21/01/2023	74550
AHS5B95	275650B000132102	19/01/2023	74550
AHS6I60	275650B000132089	19/01/2023	74630
AID1D36	275650F000101011	17/01/2023	76331
AIE4J73	275650W000120969	22/01/2023	74550
AIF0294	275650W000120971	22/01/2023	74550
AIX2F05	275650B000132273	21/01/2023	74550
AIZ7625	275650A000004656	21/01/2023	60503
AJD8503	275650B000132284	21/01/2023	74550
AJD9876	275650B000132220	21/01/2023	74550
AJG6D25	275650B000132472	23/01/2023	74550
AJH5G63	275650B000132388	22/01/2023	74550
AJK5530	275650B000132476	23/01/2023	74630
AJK5530	275650B000132463	23/01/2023	74630
AJK5530	275650R000005972	12/01/2023	55412
AJK5530	275650B000132074	19/01/2023	74550
AJK5530	275650B000132209	21/01/2023	74630
AJK5530	275650B000132398	22/01/2023	74550
AJR9637	275650B000132345	22/01/2023	74550
AKF8337	275650B000132374	22/01/2023	74550
AKL4819	275650F000101578	25/01/2023	72690
AKQ1A98	275650B000132291	21/01/2023	74550
ALD5355	275650A000004662	22/01/2023	60503
ALD6298	275650B000132387	22/01/2023	74550
ALJ9G56	275650B000132330	22/01/2023	74630
ALM0590	275650B000132358	22/01/2023	74550
ALM3436	275650B000132190	20/01/2023	74550
ALT8812	275650B000132282	21/01/2023	74550
ALT9F56	275650B000132245	21/01/2023	74550
ALZ3520	275650W000120940	21/01/2023	74550
AMC2937	275650B000132395	22/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132125	20/01/2023	74710
AMV0432	275650B000132187	20/01/2023	74710
AMV0432	275650B000132428	23/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132467	23/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132132	20/01/2023	74550
AMV0432	275650B000132484	23/01/2023	74550
AND5433	275650R000005968	12/01/2023	55412
ANF3265	275650W000121003	23/01/2023	74550
ANG4J30	275650W000120949	21/01/2023	74550
ANI0572	275650F000101581	25/01/2023	76331
ANJ8B50	275650B000132224	21/01/2023	74550
ANM6248	275650W000120972	22/01/2023	74550
ANP7003	275650F000101019	23/01/2023	76332
ANR4267	275650B000132414	23/01/2023	74550
ANU2028	275650B000132265	21/01/2023	74550
ANV3328	275650W000120963	22/01/2023	74630
ANX3974	275650R000005978	12/01/2023	55412
AOF4611	275650A000004673	23/01/2023	60503
AOH3J47	275650B000132305	22/01/2023	74550
AOI3907	275650B000132111	20/01/2023	74550
AOR7J18	275650W000120991	23/01/2023	74550
AOR9E74	275650B000132475	23/01/2023	74550
AOV7687	275650B000132260	21/01/2023	74550
APA9F46	275650W000120935	21/01/2023	74550
APC4I64	275650B000132181	20/01/2023	74550
APC6D47	275650W000120994	23/01/2023	74550
APF4156	275650B000132455	23/01/2023	74550
APM7I87	275650R000005969	12/01/2023	55412
APO8752	275650B000132335	22/01/2023	74550
APT3698	275650B000132409	22/01/2023	74550
APT3698	275650B000132259	21/01/2023	74630
APT3698	275650A000004654	21/01/2023	60503
APT3698	275650W000120948	21/01/2023	74630
APT3698	275650B000132400	22/01/2023	74630
APT3698	275650B000132373	22/01/2023	74630
APU0389	275650B000132392	22/01/2023	74550
APU8913	275650B000132285	21/01/2023	74550
APU8913	275650B000132258	21/01/2023	74550
APU8913	275650B000132262	21/01/2023	74710
APU9094	275650B000132131	20/01/2023	74550
APX8499	275650B000132418	23/01/2023	74550
AQA5014	275650B000132461	23/01/2023	74550

AQG9D34	275650B000132310	22/01/2023	74630
AQH8H63	275650W000120993	23/01/2023	74550
AQJ3A14	275650A000004670	23/01/2023	60503
AQO4581	275650B000132439	23/01/2023	74550
AQO4581	275650W000120987	23/01/2023	74550
AQY7E49	275650B000132278	21/01/2023	74630
ARA3539	275650A000004657	21/01/2023	60503
ARA7780	275650B000132304	22/01/2023	74550
ARB4458	275650B000132456	23/01/2023	74550
ARE8H54	275650B000132199	21/01/2023	74710
ARH0I97	275650F000101573	23/01/2023	65300
ARH0I97	275650F000099895	19/01/2023	55417
ARH4A71	275650B000132100	19/01/2023	74550
ARJ4H93	275650B000132254	21/01/2023	74550
ARK7J35	275650B000132449	23/01/2023	74550
ARL8A65	275650B000132295	21/01/2023	74550
ARP3D85	275650B000132362	22/01/2023	74550
ARQ6I99	275650B000132447	23/01/2023	74550
ARS7739	275650B000132228	21/01/2023	74550
ART2133	275650B000132090	19/01/2023	74550
ARZ1574	275650B000132429	23/01/2023	74630
ASB5G99	275650B000132114	20/01/2023	74550
ASE1495	275650B000132450	23/01/2023	74550
ASF4B17	275650W000120975	22/01/2023	74710
ASV9A11	275650B000132319	22/01/2023	74630
ASW1338	275650B000132275	21/01/2023	74550
ATA0E69	275650W000120938	21/01/2023	74550
ATA0F42	275650W000120986	23/01/2023	74550
ATH8868	275650F000101020	23/01/2023	76331
ATJ8F55	275650B000132226	21/01/2023	74550
ATL0H23	275650B000132350	22/01/2023	74550
ATN5I70	275650B000132087	19/01/2023	74630
ATP5J74	275650F000101013	19/01/2023	76331
ATR9902	275650F000100926	24/01/2023	58191
AUF0H62	275650B000132269	21/01/2023	74630
AUJ1C43	275650B000132348	22/01/2023	74550
AUK4112	275650A000004653	21/01/2023	60503
AUK4112	275650B000132276	21/01/2023	74550
AUN2461	275650B000132150	20/01/2023	74630
AUQ4J38	275650F000101022	23/01/2023	54600
AUR9150	275650B000132365	22/01/2023	74550
AUS0F71	275650B000132217	21/01/2023	74550
AUS0F71	275650B000132215	21/01/2023	74630
AUV9954	275650W000120981	23/01/2023	74550
AUV9954	275650B000132422	23/01/2023	74550
AUZ0I75	275650R000005965	12/01/2023	55412
AVA4D85	275650B000132479	23/01/2023	74550
AVC0972	275650F000101018	23/01/2023	55411
AVD6C63	275650B000132281	21/01/2023	74550
AVF2J98	275650A000004672	23/01/2023	60503
AVF3423	275650R000005975	12/01/2023	55412
AVF6I95	275650F000101014	20/01/2023	76331
AVI2E89	275650B000132421	23/01/2023	74550
AVI7699	275650W000121006	23/01/2023	74550
AVK9579	275650B000132257	21/01/2023	74550
AVL6221	275650W000120982	23/01/2023	74550
AVN6F15	275650B000132399	22/01/2023	74550
AVN7B33	275650R000005967	12/01/2023	55412
AVO3767	275650B000132299	22/01/2023	74550
AVO9722	275650B000132292	21/01/2023	74550
AWB9G04	275650B000132204	21/01/2023	74630
AWD5B81	275650B000132115	20/01/2023	74550
AWE5F84	275650B000132171	20/01/2023	74550
AWF1F15	275650B000132075	19/01/2023	74550
AWF9F96	275650B000132232	21/01/2023	74630
AWK4281	275650R000005964	12/01/2023	55412
AWM5F03	275650B000132359	22/01/2023	74550
AWS9A86	275650B000132218	21/01/2023	74550
AWU9251	275650B000132188	20/01/2023	74550
AWW4B56	275650W000120992	23/01/2023	74550
AXA7267	275650B000132371	22/01/2023	74550
AXE7A65	275650B000132098	19/01/2023	74550
AXK1F92	275650W000120945	21/01/2023	74630
AXL1437	275650W000120928	21/01/2023	74550
AXP4065	275650B000132366	22/01/2023	74630
AXR2741	275650B000132212	21/01/2023	74550
AXR7956	275650F000101580	25/01/2023	76331
AXS4358	275650B000132487	23/01/2023	74630
AXS4D57	275650B000132404	22/01/2023	74550
AXT0693	275650B000132280	21/01/2023	74550
AXV2216	275650B000132488	23/01/2023	74550
AXW1091	275650W000120947	21/01/2023	74550
AXX3I63	275650F000101012	19/01/2023	76331
AYB6B59	275650W000120962	22/01/2023	74630
AYB6B59	275650B000132349	22/01/2023	74550
AYC6I11	275650A000004650	21/01/2023	60503
AYD8152	275650B000132092	19/01/2023	74550
AYH2F59	275650B000132264	21/01/2023	74550
AYH8J99	275650B000132176	20/01/2023	74550

AYI7I77	275650A000004649	21/01/2023	60503
AYK7088	275650B000132211	21/01/2023	74710
AYL0643	275650W000121001	23/01/2023	74550
AYN0J43	275650F000101010	17/01/2023	76331
AYO1F88	275650B000132094	19/01/2023	74550
AYS1454	275650B000132194	20/01/2023	74630
AYT1C95	275650B000132432	23/01/2023	74630
AYW4294	275650B000132159	20/01/2023	74630
AYW7049	275650A000004652	21/01/2023	60503
AYX6531	275650B000132322	22/01/2023	74550
AYY5C34	275650B000132221	21/01/2023	74550
AYY7D71	275650B000132465	23/01/2023	74630
AZB8G23	275650B000132157	20/01/2023	74550
AZC4A37	275650B000132208	21/01/2023	74550
AZD9E18	275650B000132489	23/01/2023	74550
AZE3926	275650B000132203	21/01/2023	74550
AZF3345	275650B000132441	23/01/2023	74550
AZI0C33	275650B000132438	23/01/2023	74630
AZK8D62	275650F000101569	23/01/2023	51851
AZL6H37	275650W000120922	21/01/2023	74550
AZL6H37	275650B000132216	21/01/2023	74630
AZN5618	275650B000132381	22/01/2023	74550
AZS3D86	275650B000132170	20/01/2023	74550
AZU6B58	275650W000120932	21/01/2023	74550
AZW3G72	275650B000132237	21/01/2023	74550
AZZ8398	275650B000132286	21/01/2023	74550
BAC7F60	275650B000132448	23/01/2023	74630
BAE6074	275650B000132095	19/01/2023	74550
BAE6074	275650B000132099	19/01/2023	74630
BAE9214	275650W000121004	23/01/2023	74550
BAF8174	275650B000132140	20/01/2023	74550
BAK8H54	275650B000132073	19/01/2023	74550
BAL5G43	275650W000120977	23/01/2023	74710
BAM7G58	275650F000100467	24/01/2023	55411
BAN4E47	275650B000132096	19/01/2023	74550
BAN4I96	275650B000132288	21/01/2023	74550
BAN5806	275650B000132142	20/01/2023	74550
BAO8745	275650B000132293	21/01/2023	74630
BAO9E04	275650B000132444	23/01/2023	74550
BAS8593	275650B000132457	23/01/2023	74550
BAW5F74	275650F000101577	24/01/2023	57380
BAZ4719	275650F000100582	25/01/2023	51930
BBA3110	275650B000132083	19/01/2023	74550
BBA7244	275650B000132116	20/01/2023	74550
BBC2D78	275650F000101008	17/01/2023	76331
BBF3656	275650B000132326	22/01/2023	74630
BBF5941	275650B000132129	20/01/2023	74550
BBG7F17	275650B000132433	23/01/2023	74550
BBI5H50	275650B000132198	21/01/2023	74550
BBI9315	275650B000132454	23/01/2023	74550
BBN1508	275650B000132287	21/01/2023	74550
BBN1508	275650B000132261	21/01/2023	74550
BBN3E36	275650B000132458	23/01/2023	74550
BBO6H09	275650B000132375	22/01/2023	74550
BBT9712	275650B000132179	20/01/2023	74550
BCA1867	275650B000132340	22/01/2023	74550
BCF7043	275650B000132149	20/01/2023	74630
BCG0559	275650B000132152	20/01/2023	74630
BCJ1G32	275650B000132445	23/01/2023	74630
BCJ8132	275650F000100953	23/01/2023	76251
BCK9748	275650B000132117	20/01/2023	74550
BCM3320	275650B000132351	22/01/2023	74550
BCN3405	275650B000132133	20/01/2023	74630
BCP8372	275650B000132344	22/01/2023	74550
BCR8C73	275650B000132403	22/01/2023	74550
BCV8G96	275650B000132360	22/01/2023	74550
BCY7F79	275650B000132478	23/01/2023	74550
BDA5J92	275650B000132174	20/01/2023	74550
BDE7B09	275650B000132308	22/01/2023	74550
BDJ1802	275650W000120933	21/01/2023	74550
BDJ2520	275650B000132352	22/01/2023	74550
BDK0H95	275650W000120968	22/01/2023	74550
BDL7I48	275650W000120990	23/01/2023	74550
BDL7I48	275650W000120926	21/01/2023	74550
BDN6H31	275650F000101574	23/01/2023	54870
BDO2F76	275650B000132486	23/01/2023	74550
BDR3F95	275650A000004651	21/01/2023	60503
BDS8I04	275650B000132183	20/01/2023	74550
BDW3B28	275650B000132213	21/01/2023	74550
BEC1E81	275650B000132137	20/01/2023	74630
BEF2J24	275650B000132161	20/01/2023	74550
BEG8F27	275650B000132138	20/01/2023	74550
BEK4J35	275650B000132470	23/01/2023	74550
BEL2007	275650B000132315	22/01/2023	74550
BEL2007	275650B000132316	22/01/2023	74550
BEL7E96	275650B000132173	20/01/2023	74630
BEO6J85	275650A000004655	21/01/2023	60503
BEP4I20	275650B000132431	23/01/2023	74550
BEP6F75	275650B000132139	20/01/2023	74550

BEQ4J24	275650B000132294	21/01/2023	74550
BES7C41	275650B000132341	22/01/2023	74550
BES9A57	275650B000132153	20/01/2023	74550
BEU0C33	275650B000132346	22/01/2023	74550
BEU9G93	275650B000132243	21/01/2023	74710
BEV3B39	275650B000132283	21/01/2023	74630
BEY8F55	275650B000132329	22/01/2023	74550
BEY9F07	275650B000132108	19/01/2023	74550
BEZ6H94	275650B000132238	21/01/2023	74550
BEZ7H45	275650B000132084	19/01/2023	74550
BEZ9I73	275650B000132177	20/01/2023	74630
BMK7J79	275650B000132219	21/01/2023	74550
BML4B74	275650F000101582	25/01/2023	51851
BTD2722	275650F000101571	23/01/2023	76331
BXH7731	275650B000132343	22/01/2023	74630
BXH7731	275650B000132331	22/01/2023	74550
BXH7731	275650B000132355	22/01/2023	74630
BXH7731	275650B000132357	22/01/2023	74550
BXH7731	275650B000132321	22/01/2023	74630
CBF5552	275650B000132391	22/01/2023	74550
CDQ6E44	275650B000132146	20/01/2023	74550
CHS9D88	275650W000120980	23/01/2023	74550
CJC6J90	275650W000120925	21/01/2023	74550
CJT1A66	275650B000132160	20/01/2023	74630
CJW2I28	275650B000132406	22/01/2023	74550
CLO0663	275650B000132303	22/01/2023	74550
CLO0663	275650W000120976	22/01/2023	74550
CLR2G89	275650B000132412	23/01/2023	74550
CMW6C48	275650B000132427	23/01/2023	74550
CNU2840	275650B000132214	21/01/2023	74630
CNU2840	275650B000132246	21/01/2023	74550
CPW6771	275650B000132339	22/01/2023	74630
CPW6771	275650B000132189	20/01/2023	74550
CRA2064	275650W000120999	23/01/2023	74550
CTJ3J84	275650A000004665	23/01/2023	60503
DES3869	275650W000120985	23/01/2023	74550
DIR1G90	275650B000132342	22/01/2023	74630
DSB9642	275650B000132148	20/01/2023	74550
DYB9842	275650W000120961	22/01/2023	74550
EAO8H74	275650B000132277	21/01/2023	74550
EBU7I72	275650R000005977	12/01/2023	55412
EBZ2091	275650B000132105	19/01/2023	74550
EET7C07	275650W000120950	21/01/2023	74550
EHH2E33	275650B000132175	20/01/2023	74550
EJB2D25	275650B000132411	23/01/2023	74550
ELL6B17	275650B000132354	22/01/2023	74550
ETP3H15	275650B000132113	20/01/2023	74550
EUR2444	275650B000132380	22/01/2023	74630
EUR2444	275650B000132382	22/01/2023	74710
EVK1251	275650B000132143	20/01/2023	74550
EVN3I49	275650B000132072	19/01/2023	74550
EZP1F99	275650B000132172	20/01/2023	74550
FOV2C10	275650W000120970	22/01/2023	74550
FVK4C95	275650B000132242	21/01/2023	74550
FWK7069	275650B000132466	23/01/2023	74630
FYK5A29	275650B000132297	21/01/2023	74550
FYZ6F72	275650B000132367	22/01/2023	74550
FZE6G40	275650F000100952	20/01/2023	76252
FZS3F01	275650B000132110	19/01/2023	74550
GEE0F85	275650B000132167	20/01/2023	74630
GGC7G90	275650B000132407	22/01/2023	74550
GGO6I68	275650W000120960	22/01/2023	74550
GGO6I68	275650W000120955	22/01/2023	74550
GUT2623	275650B000132154	20/01/2023	74550
GYA6480	275650B000132425	23/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000132078	19/01/2023	74630
HJE9D69	275650B000132178	20/01/2023	74550
HJK6618	275650A000004660	22/01/2023	60503
HMU7D28	275650W000120956	22/01/2023	74550
HNK2D99	275650W000120988	23/01/2023	74550
HPH1147	275650B000132469	23/01/2023	74550
HSF7F92	275650B000132296	21/01/2023	74630
HSI7268	275650B000132270	21/01/2023	74630
HSI7268	275650B000132410	23/01/2023	74550
IHV5F26	275650B000132426	23/01/2023	74550
IJA1D09	275650W000120954	22/01/2023	74550
IJA1D09	275650W000120959	22/01/2023	74550
IJD2740	275650B000132485	23/01/2023	74550
IJX6G87	275650B000132192	20/01/2023	74550
IKW0B69	275650B000132368	22/01/2023	74550
ILQ2154	275650B000132247	21/01/2023	74630
INQ5J30	275650B000132300	22/01/2023	74710
IQO5F68	275650B000132077	19/01/2023	74550
IQU9B47	275650B000132147	20/01/2023	74550
IRI7A63	275650B000132206	21/01/2023	74550
ISM1738	275650B000132250	21/01/2023	74550
ITM5C10	275650B000132106	19/01/2023	74550
IUG5F81	275650W000120941	21/01/2023	74630
IUP6D14	275650B000132318	22/01/2023	74550

IVE7H60	275650B000132112	20/01/2023	74550
IXE7782	275650W000120937	21/01/2023	74550
IYE5B63	275650W000120929	21/01/2023	74550
IYK4I83	275650B000132298	21/01/2023	74550
IZQ5C99	275650W000120997	23/01/2023	74550
IZR7H03	275650B000132233	21/01/2023	74630
JAP5D98	275650B000132363	22/01/2023	74550
JGI9E77	275650W000120995	23/01/2023	74550
JHB5D30	275650B000132460	23/01/2023	74550
JKP0J17	275650B000132312	22/01/2023	74550
JNO3465	275650B000132166	20/01/2023	74550
JTO9494	275650B000132378	22/01/2023	74550
JUV4251	275650B000132266	21/01/2023	74550
KEN8498	275650W000120934	21/01/2023	74550
KHM9685	275650B000132207	21/01/2023	74550
KMH7697	275650A000004661	22/01/2023	60503
KVQ8C18	275650B000132130	20/01/2023	74630
KXP0C65	275650R000005970	12/01/2023	55412
LCE2H94	275650F000100923	23/01/2023	51930
LML7H01	275650B000132309	22/01/2023	74550
LUT1B93	275650R000005976	12/01/2023	55412
LXQ4108	275650B000132437	23/01/2023	74550
LZA1H65	275650B000132168	20/01/2023	74550
LZP1003	275650B000132324	22/01/2023	74550
MAN7025	275650B000132256	21/01/2023	74550
MBB7G84	275650W000120952	22/01/2023	74630
MBQ9A76	275650W000120951	21/01/2023	74550
MCN9J05	275650B000132453	23/01/2023	74550
MCO4F43	275650B000132079	19/01/2023	74550
MDA6F86	275650B000132386	22/01/2023	74550
MDD5747	275650B000132165	20/01/2023	74550
MDD5747	275650B000132182	20/01/2023	74550
MDJ0E88	275650B000132101	19/01/2023	74550
MDS0B88	275650B000132248	21/01/2023	74550
MEA0H29	275650A000004659	22/01/2023	60503
MEG9771	275650B000132193	20/01/2023	74630
MEJ5A20	275650F000101017	21/01/2023	76332
MEL7D41	275650B000132370	22/01/2023	74550
MEO4496	275650F000101575	23/01/2023	55417
MES8J07	275650A000004669	23/01/2023	60503
MEW9208	275650F000101570	23/01/2023	51851
MEX5471	275650W000120927	21/01/2023	74550
MEX9476	275650B000132311	22/01/2023	74550
MEX9476	275650B000132314	22/01/2023	74550
MFL5G37	275650B000132372	22/01/2023	74630
MFP2B63	275650B000132434	23/01/2023	74550
MFS8026	275650B000132328	22/01/2023	74550
MFS8026	275650W000120957	22/01/2023	74630
MGH3D78	275650B000132332	22/01/2023	74550
MGL2H03	275650F000100924	23/01/2023	60501
MGZ5G17	275650B000132423	23/01/2023	74630
MHJ3E54	275650F000101016	21/01/2023	76331
MHU0768	275650B000132196	20/01/2023	74630
MHZ6A60	275650B000132201	21/01/2023	74630
MHZ6A60	275650W000120920	21/01/2023	74550
MHZ7I37	275650B000132244	21/01/2023	74550
MIL9013	275650B000132263	21/01/2023	74550
MIV6H27	275650B000132430	23/01/2023	74550
MJC8610	275650B000132141	20/01/2023	74550
MJD0I90	275650R000005966	12/01/2023	55412
MJH9951	275650B000132195	20/01/2023	74550
MJK2236	275650B000132162	20/01/2023	74550
MJP0D01	275650B000132459	23/01/2023	74550
MJQ1A30	275650B000132408	22/01/2023	74710
MKD2707	275650B000132071	19/01/2023	74550
MKD5B26	275650B000132223	21/01/2023	74550
MKI0807	275650B000132325	22/01/2023	74550
MLD0464	275650B000132379	22/01/2023	74630
MLF6147	275650B000132097	19/01/2023	74550
MMH7I67	275650B000132227	21/01/2023	74550
MMK6065	275650B000132088	19/01/2023	74550
NAF3H10	275650W000120924	21/01/2023	74550
NDF3G88	275650B000132301	22/01/2023	74550
NEM7B77	275650B000132122	20/01/2023	74550
NGU0A88	275650B000132462	23/01/2023	74630
NHH5H02	275650W000120946	21/01/2023	74550
NPQ2993	275650B000132091	19/01/2023	74550
NRS1C35	275650B000132353	22/01/2023	74550
NRS1C35	275650B000132356	22/01/2023	74550
NXP5I01	275650B000132334	22/01/2023	74630
OBV4C75	275650A000004667	23/01/2023	60503
OHW3689	275650R000005971	12/01/2023	55412
OIW1804	275650B000132252	21/01/2023	74550
OQR7G50	275650B000132080	19/01/2023	74550
OQT5J75	275650B000132377	22/01/2023	74710
OQT5J75	275650B000132361	22/01/2023	74550
PDY3F50	275650B000132347	22/01/2023	74550
PIX0I41	275650B000132118	20/01/2023	74630
PIX0I41	275650B000132126	20/01/2023	74550

POV7I99	275650B000132473	23/01/2023	74630
PQM3F70	275650B000132452	23/01/2023	74630
PQM3F70	275650B000132446	23/01/2023	74550
PUP8921	275650W000120984	23/01/2023	74550
PVJ3G56	275650B000132420	23/01/2023	74550
PYQ7A65	275650A000004668	23/01/2023	60503
PYV6D14	275650B000132180	20/01/2023	74550
PZG4C77	275650B000132156	20/01/2023	74550
PZG4C77	275650B000132155	20/01/2023	74550
QAT9I58	275650B000132471	23/01/2023	74550
QBV8G71	275650B000132442	23/01/2023	74550
QBV8G71	275650B000132289	21/01/2023	74550
QDR1E04	275650B000132268	21/01/2023	74550
QDY3A82	275650B000132163	20/01/2023	74550
QHA8B30	275650B000132491	23/01/2023	74550
QHK4666	275650B000132480	23/01/2023	74630
QHL0F62	275650B000132302	22/01/2023	74630
QIG8462	275650B000132109	19/01/2023	74550
QIN5A87	275650W000121000	23/01/2023	74630
QIN5A87	275650W000120978	23/01/2023	74550
QIN5A87	275650B000132290	21/01/2023	74550
QIN5A87	275650W000120979	23/01/2023	74550
QIN5A87	275650B000132274	21/01/2023	74550
QIO2196	275650B000132390	22/01/2023	74550
QIO4178	275650B000132107	19/01/2023	74550
QIO4178	275650A000004663	22/01/2023	60503
QJG7I89	275650W000120974	22/01/2023	74550
QJK9C01	275650B000132134	20/01/2023	74630
QJQ6558	275650B000132184	20/01/2023	74630
QJT7915	275650R000005973	12/01/2023	55412
QJT7E75	275650F000101009	17/01/2023	76332
QLZ9120	275650B000132085	19/01/2023	74550
QNC3F23	275650B000132081	19/01/2023	74550
QNC3F23	275650B000132082	19/01/2023	74630
QPU0G70	275650B000132320	22/01/2023	74550
QPU0G70	275650B000132337	22/01/2023	74550
QTJ6B34	275650B000132205	21/01/2023	74550
QUI3E21	275650W000120953	22/01/2023	74550
QWZ7I02	275650B000132464	23/01/2023	74550
QXQ6A63	275650W000120965	22/01/2023	74550
RAC9946	275650B000132235	21/01/2023	74550
RDW7H12	275650B000132200	21/01/2023	74550
RHF4D88	275650W000121002	23/01/2023	74550
RHI5G75	275650F000097785	24/01/2023	55411
RHK2J65	275650A000004658	21/01/2023	60503
RHL6C85	275650B000132240	21/01/2023	74630
RHM2I28	275650W000120930	21/01/2023	74550
RHR8H40	275650B000132279	21/01/2023	74550
RHS7B14	275650B000132313	22/01/2023	74630
RHT5A81	275650B000132483	23/01/2023	74550
RHX9E68	275650B000132124	20/01/2023	74630
RHY1C68	275650A000004666	23/01/2023	60503
RJH2I21	275650W000120967	22/01/2023	74630
RLJ4E30	275650B000132271	21/01/2023	74550
RLL9I87	275650W000121008	24/01/2023	74550
RLP0A70	275650B000132225	21/01/2023	74550
RTO1A22	275650B000132323	22/01/2023	74550
RTW5C80	275650B000132394	22/01/2023	74550
RUC2H71	275650B000132169	20/01/2023	74550
RWE8I83	275650B000132210	21/01/2023	74550
RXK3C97	275650B000132443	23/01/2023	74550
RXL1C02	275650R000005974	12/01/2023	55412
RXN8A48	275650B000132230	21/01/2023	74550
RXQ4B04	275650B000132474	23/01/2023	74630
RYF7E47	275650B000132397	22/01/2023	74550
SDP9D56	275650F000100466	23/01/2023	58191
SDR7A61	275650W000120998	23/01/2023	74550
SDW1A23	275650B000132416	23/01/2023	74550
SDX3H02	275650B000132135	20/01/2023	74550
SDX8H79	275650W000121007	23/01/2023	74550
SDY1E08	275650B000132436	23/01/2023	74550
SDY5B19	275650B000132419	23/01/2023	74550
SDY7B22	275650B000132477	23/01/2023	74630
SEC5B85	275650B000132136	20/01/2023	74550
SGP8G71	275650B000132119	20/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:301A5683

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023 IV - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023 IV
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7574	275650B000125339	15/11/2022	74550
AAQ5978	275650W000119215	16/11/2022	74550
AAW5976	275650W000119271	18/11/2022	74550
AAY3941	275650R000004735	05/11/2022	55412
ABM4688	275650B000125630	17/11/2022	74630
ACS2G21	275650B000125381	15/11/2022	74550
ACZ2B04	275650A000003862	16/11/2022	60503
ADJ8H88	275650B000125376	15/11/2022	74550
AEH2399	275650B000125619	17/11/2022	74550
AEJ2006	275650R000004743	05/11/2022	55412
AEY0083	275650R000004751	04/11/2022	55412
AEZ1E41	275650B000125490	16/11/2022	74630
AFG8118	275650F000100393	16/11/2022	76331
AFM3392	275650R000004753	04/11/2022	55412
AGE3335	275650B000120182	18/09/2022	74550
AGP6815	275650D000079988	16/11/2022	74550
AGP6815	275650R000004736	05/11/2022	55412
AGS8F00	275650B000125697	18/11/2022	74550
AHF4D14	116100T000411718	16/11/2022	54522
AHI4E37	275650A000003869	16/11/2022	60503
AHJ8855	275650R000004766	04/11/2022	55412
AHO1J46	275650R000004733	05/11/2022	55412
AHQ1C77	275650W000119266	18/11/2022	74550
AHS7330	275650B000125321	15/11/2022	74550
AHU5245	275650B000125469	16/11/2022	74550
AHX5A03	116100T000411720	16/11/2022	56144
AIA3317	275650A000003864	16/11/2022	60503
AID4E33	275650D000080003	18/11/2022	74550
AIK6A86	275650W000119224	16/11/2022	74550
AJC2685	275650R000004769	04/11/2022	55412
AJH5J68	116100T000339578	07/11/2022	55250
AJI6514	116100T000401813	05/11/2022	54523
AJJ7H42	275650B000125377	15/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125692	18/11/2022	74550
AJK5530	275650B000125372	15/11/2022	74710
AJK5530	275650B000125577	17/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125612	17/11/2022	74550
AJL2C61	275650B000125550	17/11/2022	74630
AJL2C61	275650B000125549	17/11/2022	74630
AJN5H28	275650D000080000	17/11/2022	74550
AJR3874	275650B000125451	15/11/2022	74550
AJS3130	116100T000426711	05/11/2022	54523
AJS6660	275650W000119213	16/11/2022	74550
AJU9H89	275650B000125434	15/11/2022	74550
AJZ4B76	275650B000125409	15/11/2022	74550
AKC2E69	116100T000339192	16/11/2022	55680
AKD6760	275650B000125578	17/11/2022	74550
AKF0602	275650B000125653	18/11/2022	74550
AKG1265	116100T000426707	05/11/2022	76251
AKN5J47	275650W000119240	17/11/2022	74550
AKY4457	275650B000125625	17/11/2022	74630
ALC6569	275650R000004765	04/11/2022	55412
ALO1I98	275650R000004738	05/11/2022	55412
ALZ3G79	275650W000119217	16/11/2022	74550
AMB8E91	275650W000119259	18/11/2022	74550
AMI3605	275650B000125631	17/11/2022	74550

AMM0072	275650B000125544	16/11/2022	74550
AMU1E95	275650A000003878	17/11/2022	60503
ANC1049	275650A000003873	16/11/2022	60503
ANI5E32	275650B000125558	17/11/2022	74550
ANJ7939	275650A000003877	17/11/2022	60503
ANU4188	275650B000125501	16/11/2022	74550
ANX1959	275650B000125411	15/11/2022	74550
AOE1A74	275650W000119220	16/11/2022	74550
AOE1A74	275650W000119211	16/11/2022	74550
AOJ3D11	275650B000125720	18/11/2022	74630
AOW2F97	275650A000003889	17/11/2022	60503
AOY0487	275650B000125530	16/11/2022	74550
APA1F01	275650B000125528	16/11/2022	74550
APN4F31	275650B000125353	15/11/2022	74550
APP7997	275650B000125560	17/11/2022	74550
APQ3356	275650B000125542	16/11/2022	74550
APW5A12	275650B000125413	15/11/2022	74550
APW6236	275650B000125333	15/11/2022	74550
APW6236	275650B000125334	15/11/2022	74550
APX8499	275650B000125552	17/11/2022	74550
APX8499	275650B000125331	15/11/2022	74630
APZ2H11	275650B000125509	16/11/2022	74630
AQB6218	275650B000125368	15/11/2022	74550
AQF0B02	275650B000125708	18/11/2022	74550
AQG5530	275650B000125609	17/11/2022	74550
AQL7I82	275650B000125506	16/11/2022	74550
AQW1F91	275650B000125610	17/11/2022	74550
ARA5F68	275650B000125374	15/11/2022	74550
ARD8127	275650R000004749	04/11/2022	55412
ARE5213	116100T000411719	16/11/2022	56144
ARH8505	275650W000119263	18/11/2022	74630
ARL3I03	275650A000003881	17/11/2022	60503
ARL8671	275650A000003875	17/11/2022	60503
ARS8E93	275650B000125487	16/11/2022	74550
ARV6624	275650R000004739	05/11/2022	55412
ARW4F77	275650D000079977	15/11/2022	74630
ARW4F77	275650B000125457	15/11/2022	74550
ARW5G18	275650W000119252	18/11/2022	74710
ASD9E01	275650B000120166	18/09/2022	74550
ASS4183	275650B000125583	17/11/2022	74550
ASV4466	275650B000125600	17/11/2022	74550
ASV6F12	116100T000339183	06/11/2022	55680
ASX4932	275650B000125425	15/11/2022	74550
ASY4813	275650B000125459	15/11/2022	74630
ASY6869	275650R000004757	04/11/2022	55412
ATF4C64	275650B000125463	15/11/2022	74550
ATF4C64	275650B000125674	18/11/2022	74630
ATH3H70	275650B000125444	15/11/2022	74550
ATI5574	275650B000125613	17/11/2022	74550
ATJ8629	275650B000125582	17/11/2022	74550
ATM3B50	275650B000125325	15/11/2022	74630
ATM5C06	275650B000125336	15/11/2022	74630
ATZ3564	275650B000125426	15/11/2022	74550
AUA5073	275650W000119261	18/11/2022	74630
AUG6I04	275650A000003876	17/11/2022	60503
AUJ7B07	275650B000125702	18/11/2022	74550
AUK9A31	275650D000079992	17/11/2022	74550
AUN0J07	275650B000125664	18/11/2022	74550
AUN5E21	275650B000125546	16/11/2022	74630
AUN5E21	275650B000125523	16/11/2022	74550
AUQ0280	275650B000125580	17/11/2022	74630
AUZ0I30	275650W000119234	17/11/2022	74550
AVD9847	275650B000125414	15/11/2022	74550
AVE7298	275650B000123000	21/10/2022	74550
AVF5G26	275650B000125356	15/11/2022	74710
AVI8142	275650R000004745	04/11/2022	55412
AVJ8554	275650A000003872	16/11/2022	60503
AVK9C48	275650R000004728	05/11/2022	55412
AVL2B91	275650D000080001	17/11/2022	74550
AVL2B91	275650W000119247	17/11/2022	74550
AVL2B91	275650B000125596	17/11/2022	74550
AVL2J88	275650W000119228	16/11/2022	74550
AVM7I53	116100T000338733	16/11/2022	54521
AVO1C42	275650B000125360	15/11/2022	74550
AVS2F39	275650B000125586	17/11/2022	74550
AVV2575	275650A000003895	18/11/2022	60503
AWA3536	275650R000004748	04/11/2022	55412
AWB8F59	275650B000125483	16/11/2022	74550
AWE7J42	275650B000125491	16/11/2022	74550
AWH2A32	275650W000119236	17/11/2022	74550
AWH3I92	275650B000125651	18/11/2022	74550
AWH8A15	275650B000125690	18/11/2022	74550
AWH8A15	275650A000003882	17/11/2022	60503
AWI4614	116100T000337106	06/11/2022	54522
AWS6E79	275650B000125621	17/11/2022	74550
AWW0668	275650B000125704	18/11/2022	74550
AWW9J78	275650B000125649	18/11/2022	74550
AXA4H19	275650B000125342	15/11/2022	74550
AXA4H19	275650B000125500	16/11/2022	74550

AXC6669	275650A000003885	17/11/2022	60503
AXF1455	275650B000125553	17/11/2022	74630
AXI4D14	116100T000339191	16/11/2022	54521
AXO4200	275650D000079999	17/11/2022	74550
AXX4I12	275650D000079982	16/11/2022	74550
AYC5F45	275650B000125390	15/11/2022	74710
AYI7182	275650B000125637	17/11/2022	74550
AYK5616	275650B000125418	15/11/2022	74550
AYQ0B26	275650B000125419	15/11/2022	74630
AYQ2604	275650B000125396	15/11/2022	74550
AYT5786	275650B000125594	17/11/2022	74630
AYW3913	275650B000125493	16/11/2022	74550
AYY2045	275650B000125641	17/11/2022	74630
AZC4034	275650B000125724	18/11/2022	74550
AZM2390	275650B000125663	18/11/2022	74550
AZS1I65	275650B000125371	15/11/2022	74630
AZU6I15	275650W000119268	18/11/2022	74550
AZX8832	275650B000125337	15/11/2022	74630
BAA8017	275650B000125564	17/11/2022	74550
BAK4A66	275650B000125389	15/11/2022	74630
BAL4I31	275650A000003883	17/11/2022	60503
BAO1I12	275650B000125579	17/11/2022	74550
BAT5574	275650B000125391	15/11/2022	74550
BAU1G36	275650B000125532	16/11/2022	74630
BAU2274	275650B000125410	15/11/2022	74550
BAV0G65	275650R000004732	05/11/2022	55412
BAY2F31	116100T000411713	05/11/2022	60502
BBA8356	275650B000125691	18/11/2022	74550
BBB9968	275650B000125525	16/11/2022	74550
BBD6B23	275650B000125563	17/11/2022	74630
BBK6C70	275650B000125447	15/11/2022	74630
BBK8A97	275650B000125541	16/11/2022	74550
BBM2248	275650B000125611	17/11/2022	74550
BBM8141	275650B000125652	18/11/2022	74550
BBO4763	116100T000339393	07/11/2022	61220
BBO5384	275650R000004768	04/11/2022	55412
BBU6492	275650B000125531	16/11/2022	74550
BBU9019	275650A000003894	18/11/2022	60503
BBX1G54	275650A000003880	17/11/2022	60503
BBY3A10	275650D000079981	16/11/2022	74550
BBZ4452	116100T000300090	05/11/2022	59670
BBZ9301	275650R000004730	05/11/2022	55412
BCC0H11	116100T000345939	05/11/2022	54523
BCC2J22	275650R000004737	05/11/2022	55412
BCC5D54	275650R000004752	04/11/2022	55412
BCE2961	275650B000125685	18/11/2022	74630
BCG1381	275650B000125533	16/11/2022	74550
BCG6107	275650B000125442	15/11/2022	74550
BCI2286	275650B000125439	15/11/2022	74630
BCI9G64	275650R000004731	05/11/2022	55412
BCJ2343	275650B000125402	15/11/2022	74550
BCL5681	275650B000125585	17/11/2022	74630
BDB8E06	275650A000003871	16/11/2022	60503
BDD8G90	275650B000125486	16/11/2022	74550
BDI2G74	275650A000003874	16/11/2022	60503
BDJ2D58	275650B000125511	16/11/2022	74550
BDK6G51	275650B000125519	16/11/2022	74550
BDM8I65	275650R000004758	04/11/2022	55412
BDR6B48	275650B000125634	17/11/2022	74550
BDU7B47	275650B000125507	16/11/2022	74550
BDV8G77	275650W000119221	16/11/2022	74550
BDY8A94	275650B000125700	18/11/2022	74550
BED0C02	116100T000339182	05/11/2022	54521
BED1H47	275650B000125665	18/11/2022	74550
BED1H47	275650B000125679	18/11/2022	74630
BEG0F39	116100T000426705	05/11/2022	56144
BEG9I13	275650B000125642	17/11/2022	74550
BEH0E17	275650B000125405	15/11/2022	74630
BEJ7F13	275650D000079994	17/11/2022	74550
BEN2F79	275650B000125494	16/11/2022	74550
BES4B44	275650B000125406	15/11/2022	74550
BET2589	275650B000125379	15/11/2022	74550
BEU3G23	275650B000120249	19/09/2022	74550
BEV3F94	275650B000125699	18/11/2022	74550
BJB0361	275650F000100394	16/11/2022	76331
BLV0391	275650B000125446	15/11/2022	74630
BMO6716	275650D000080002	18/11/2022	74550
BOI6778	275650B000125322	15/11/2022	74550
BXZ3D66	275650B000125675	18/11/2022	74550
BZK8167	275650B000125671	18/11/2022	74550
CCO1B39	275650W000119208	16/11/2022	74550
CCO1B39	275650B000125327	15/11/2022	74550
CCO1B39	275650B000120143	18/09/2022	74550
CEY1241	275650W000119241	17/11/2022	74630
CEY1241	275650A000003887	17/11/2022	60503
CEY1241	275650B000125618	17/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125605	17/11/2022	74550
CKO6436	275650R000004762	04/11/2022	55412
CPR2D19	275650W000119254	18/11/2022	74550

CXN0F56	275650W000119251	17/11/2022	74550
CXV3J73	275650B000125538	16/11/2022	74550
CYR9894	116100T000338731	06/11/2022	53980
DDG2199	275650A000003897	18/11/2022	60503
DJF5I07	275650B000125669	18/11/2022	74550
DML5220	275650R000004744	04/11/2022	55412
DSP9F34	275650R000004761	04/11/2022	55412
DVD2A89	275650B000125361	15/11/2022	74630
DVD9772	116100T000345940	05/11/2022	54523
DYD5036	275650B000125388	15/11/2022	74550
EAT4D00	275650R000004756	04/11/2022	55412
EAT9059	275650B000125508	16/11/2022	74550
EBO5932	275650B000125646	18/11/2022	74630
EFW6G03	275650B000125524	16/11/2022	74550
EJG8E37	275650B000125359	15/11/2022	74550
EJY0E07	275650B000125431	15/11/2022	74550
EPZ3G64	275650B000125471	16/11/2022	74630
EQB6H51	275650B000125687	18/11/2022	74550
EST4F93	275650B000125626	17/11/2022	74550
ETK1E88	275650B000125556	17/11/2022	74630
EWN1H16	275650B000125362	15/11/2022	74630
EWP2F72	275650B000125561	17/11/2022	74550
FAJ3E21	275650B000125420	15/11/2022	74550
FBU3I62	275650B000125465	15/11/2022	74630
FFL4C33	275650B000125595	17/11/2022	74550
FLF3I45	116100T000338734	16/11/2022	54521
FON4E45	116100T000300085	05/11/2022	54522
FPQ3D55	275650B000125643	17/11/2022	74550
FQG5F58	275650A000003870	16/11/2022	60503
FXX1070	275650B000125640	17/11/2022	74550
GBM9731	275650B000125677	18/11/2022	74630
GDG3B61	275650B000120146	18/09/2022	74550
HMI3137	275650B000125433	15/11/2022	74550
HQX7581	275650B000125399	15/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000125567	17/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000125513	16/11/2022	74550
HTG1C62	275650B000125540	16/11/2022	74550
IFT9440	275650B000125338	15/11/2022	74550
IFV3F92	275650R000004759	04/11/2022	55412
IKC2J97	275650A000003886	17/11/2022	60503
ILQ7F16	275650B000125443	15/11/2022	74550
INQ5479	275650B000125566	17/11/2022	74550
INX5H62	275650B000125492	16/11/2022	74550
IOI2418	275650B000125718	18/11/2022	74550
ISL0J51	275650B000125350	15/11/2022	74550
IST6607	275650B000125710	18/11/2022	74630
ITD3097	275650W000119231	16/11/2022	74710
IUN3B35	275650B000125682	18/11/2022	74550
IVV8B26	275650B000125384	15/11/2022	74630
IXX3927	275650D000079985	16/11/2022	74550
IYS7D52	275650B000125422	15/11/2022	74630
JAG1013	275650B000125715	18/11/2022	74550
JBH3H43	275650B000125354	15/11/2022	74550
JDH8F88	275650D000080009	18/11/2022	74550
JMB1D72	275650B000125479	16/11/2022	74550
JRZ5863	275650B000125423	15/11/2022	74550
KAS6052	275650B000125364	15/11/2022	74630
KQB8248	275650B000125717	18/11/2022	74550
KWR0582	275650D000080006	18/11/2022	74550
KWR0582	275650D000080005	18/11/2022	74550
LUY4B85	275650A000003891	18/11/2022	60503
LWY5E86	275650B000120173	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650B000120174	18/09/2022	74550
LWY5E86	275650B000120169	18/09/2022	74550
LYI8F22	275650B000125504	16/11/2022	74550
LYZ3A55	116100T000426710	05/11/2022	54523
LZD1097	275650B000125510	16/11/2022	74550
MAC9A19	275650A000003898	18/11/2022	60503
MAL0072	275650R000004764	04/11/2022	55412
MAZ6C11	275650A000003868	16/11/2022	60503
MBE3040	275650A000003866	16/11/2022	60503
MBE7C12	275650W000119230	16/11/2022	74550
MBJ1D75	275650W000119225	16/11/2022	74550
MBO9019	275650B000125658	18/11/2022	74550
MCO7387	275650W000119238	17/11/2022	74630
MCT2393	275650R000004734	05/11/2022	55412
MDD2J15	275650R000004746	04/11/2022	55412
MDF4C06	275650D000079995	17/11/2022	74630
MDG4400	275650B000125694	18/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125387	15/11/2022	74710
MDG4400	275650W000119264	18/11/2022	74550
MDH2445	116100T000353252	07/11/2022	60501
MDM0429	275650A000003890	18/11/2022	60503
MDS0C16	275650W000119265	18/11/2022	74550
MEA8B76	275650B000125332	15/11/2022	74550
MEL5428	275650B000125693	18/11/2022	74550
MEL5428	275650R000004741	05/11/2022	55412
MEM1192	275650A000003863	16/11/2022	60503
MEV5F77	275650B000125481	16/11/2022	74550

MEW6D65	275650B000125348	15/11/2022	74550
MEX3859	275650B000125719	18/11/2022	74550
MFE8A44	275650B000125536	16/11/2022	74550
MFE8A44	275650B000125655	18/11/2022	74630
MFS3A26	275650B000125521	16/11/2022	74550
MGC7942	275650B000125514	16/11/2022	74550
MGH2066	275650W000119219	16/11/2022	74550
MHH8003	275650B000125588	17/11/2022	74550
MHM8410	275650R000004747	04/11/2022	55412
MHW8449	275650B000125527	16/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119232	17/11/2022	74550
MHZ1033	275650B000125551	17/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119255	18/11/2022	74550
MHZ1033	275650B000125639	17/11/2022	74550
MID4809	275650B000125548	17/11/2022	74550
MID8682	275650W000119235	17/11/2022	74550
MIG8921	275650R000004729	05/11/2022	55412
MKG4293	275650B000125395	15/11/2022	74550
MKG4944	275650B000125666	18/11/2022	74550
MKO4222	275650R000004760	04/11/2022	55412
MKO4222	275650R000004763	04/11/2022	55412
MKT5G74	275650B000125345	15/11/2022	74550
MLC2097	275650B000125430	15/11/2022	74630
MLF6147	275650B000125608	17/11/2022	74550
MLF6147	275650B000125534	16/11/2022	74630
MLK3H34	275650B000125615	17/11/2022	74550
MLT1747	275650B000125475	16/11/2022	74550
MLZ5B64	275650B000125485	16/11/2022	74550
MMH0A43	275650B000125537	16/11/2022	74550
MMK6614	275650B000125518	16/11/2022	74550
MQZ7A02	275650B000125386	15/11/2022	74550
NNC6I56	275650R000004767	04/11/2022	55412
NTT8E90	275650B000125557	17/11/2022	74550
NTY4B73	275650B000125366	15/11/2022	74550
NYQ4C04	275650A000003893	18/11/2022	60503
ODG0C82	275650B000125516	16/11/2022	74630
OEO9750	275650D000079980	16/11/2022	74550
OGT3C44	116100T000339190	16/11/2022	55680
OOJ9E49	275650W000119269	18/11/2022	74630
OOJ9E49	275650B000125709	18/11/2022	74550
OOX4E04	116100T000378181	05/11/2022	54521
ORS7A55	116100T000426708	05/11/2022	54523
OWU9986	275650B000125428	15/11/2022	74550
OZF6601	275650B000125394	15/11/2022	74550
OZW3J61	275650D000079983	16/11/2022	74550
OZW3J61	275650W000119227	16/11/2022	74550
PDA3J34	275650B000125622	17/11/2022	74630
PGN3B57	116100T000401812	05/11/2022	54523
PIZ8H57	275650B000125367	15/11/2022	74550
PRB4A47	275650B000125624	17/11/2022	74550
PVX1634	275650D000079986	16/11/2022	74550
PXP3H61	275650D000079987	16/11/2022	74550
PYV2A41	275650W000119223	16/11/2022	74550
PZG6577	275650R000004742	05/11/2022	55412
PZI7E93	275650D000079996	17/11/2022	74630
QAV3E58	275650B000125477	16/11/2022	74550
QBB2G76	275650B000125633	17/11/2022	74550
QBL3353	275650B000125661	18/11/2022	74630
QEV3D39	275650W000119233	17/11/2022	74550
QFD6D59	116100T000300086	05/11/2022	54522
QIP5A98	275650A000003867	16/11/2022	60503
QJB6J06	275650B000125408	15/11/2022	74710
QJK0J55	275650B000125489	16/11/2022	74710
QJK8G27	275650B000125644	18/11/2022	74550
QJY3I32	275650B000125478	16/11/2022	74550
QMT8703	275650A000003892	18/11/2022	60503
QNH5F08	275650B000125448	15/11/2022	74550
QPT2G21	275650B000125357	15/11/2022	74630
QTK2D37	275650B000125438	15/11/2022	74550
QTL4192	275650B000125597	17/11/2022	74550
QTL7670	275650B000125351	15/11/2022	74630
QUT2I82	275650R000004754	04/11/2022	55412
RAB0877	275650B000125727	18/11/2022	74550
RAB0877	275650B000125723	18/11/2022	74550
RAE5I11	116100T000299474	16/11/2022	60501
RAI9J46	275650B000125445	15/11/2022	74550
RAK6B60	275650B000125467	15/11/2022	74550
RDY1C60	275650D000079997	17/11/2022	74550
RHA7D99	275650B000125515	16/11/2022	74630
RHD4A41	275650B000125573	17/11/2022	74550
RHF3D09	275650B000125437	15/11/2022	74550
RHF6I23	275650B000125572	17/11/2022	74550
RHH5D85	275650B000125522	16/11/2022	74550
RHI9C74	275650B000125424	15/11/2022	74630
RHK4A82	275650B000125713	18/11/2022	74630
RHO2J88	116100T000340981	05/11/2022	54523
RHO4G10	275650R000004740	05/11/2022	55412
RHO5F18	275650B000125335	15/11/2022	74710
RHQ3I29	275650B000125587	17/11/2022	74550

RHV0E47	275650A000003865	16/11/2022	60503
RHV8I86	275650B000125472	16/11/2022	74550
RHW5E88	275650B000125512	16/11/2022	74550
RHX3G91	275650W000119249	17/11/2022	74550
RHZ2E92	275650A000003884	17/11/2022	60503
RHZ9F15	275650B000125499	16/11/2022	74550
RLA8I54	275650A000003896	18/11/2022	60503
RLP3E67	275650B000125502	16/11/2022	74550
RNM3C89	275650B000125672	18/11/2022	74550
RTY0C09	275650B000125543	16/11/2022	74550
RUI0D69	275650B000125474	16/11/2022	74550
RXM8B26	275650B000125689	18/11/2022	74550
RXW1C44	275650B000125454	15/11/2022	74550
RYE4A57	275650W000119237	17/11/2022	74550
SDP7I51	275650B000125568	17/11/2022	74550
SDS5B37	275650B000125670	18/11/2022	74550
SDW1D54	275650A000003879	17/11/2022	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83812A95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023 V - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0288	275650R000004602	27/10/2022	55412
AAW2C42	275650R000004641	28/10/2022	55412
ABM6A64	275650NIC0044528	29/10/2022	50020
ACK3254	275650B000125752	18/11/2022	74550
ACZ8B82	275650NIC0044666	08/11/2022	50020
ADQ3969	275650R000004858	09/11/2022	55412
ADQ4567	275650R000004802	08/11/2022	55412
AEB1J15	275650F000100438	09/11/2022	76331
AED4309	275650B000125728	18/11/2022	74550
AED4309	275650B000125732	18/11/2022	74550
AEE0219	275650D000080011	18/11/2022	74550
AEE5F54	275650NIC0044650	08/11/2022	50020
AEV5E26	275650R000004613	27/10/2022	55412
AEY0083	275650R000004823	08/11/2022	55412
AEY0083	275650R000004653	28/10/2022	55412
AEY9B00	275650R000004616	27/10/2022	55412
AEZ0E85	275650NIC0044662	08/11/2022	50020
AFF9529	275650F000100270	08/11/2022	76331
AFK3E44	275650NIC0044464	29/10/2022	50020
AFO0I81	275650R000004855	09/11/2022	55412
AGD8798	275650F000100267	07/11/2022	51851
AGL2H38	275650R000004590	27/10/2022	55412
AGL2H38	275650R000004600	27/10/2022	55412
AGM5C84	116100T000345943	08/11/2022	65300
AGR8915	275650R000004656	28/10/2022	55412
AGR8915	275650R000004809	08/11/2022	55412
AHB3463	275650R000004817	08/11/2022	55412
AHC9771	275650B000125751	18/11/2022	74630
AHM2D43	275650W000119295	19/11/2022	74550
AHP0287	275650B000125777	19/11/2022	74550
AHP0287	116100T000300094	09/11/2022	55411

AHR8529	275650NIC0044609	08/11/2022	50020
AHY4498	116100T000426730	18/11/2022	54521
AHZ9F89	275650B000125764	19/11/2022	74630
AIC5B61	275650R000004805	08/11/2022	55412
AIC5B61	275650R000004810	08/11/2022	55412
AIF0338	275650NIC0044475	29/10/2022	50020
AIF0C61	275650NIC0044501	29/10/2022	50020
AIN6677	275650R000004800	08/11/2022	55412
AIY9177	275650R000004623	27/10/2022	55412
AJI3748	275650B000125787	19/11/2022	74550
AJJ5H75	275650F000100373	08/11/2022	51930
AJX9A28	275650R000004819	08/11/2022	55412
AJY6A07	275650NIC0044642	08/11/2022	50020
AKC0074	275650W000119302	19/11/2022	74550
AKG6J08	116100T000345946	08/11/2022	65300
AKJ2C03	275650B000125736	18/11/2022	74550
AKN2070	275650B000125761	19/11/2022	74630
AKP6680	275650F000100399	17/11/2022	54870
AKU1279	275650F000100446	12/11/2022	54522
AKX3882	275650R000004606	27/10/2022	55412
ALF1527	275650NIC0044502	29/10/2022	50020
ALJ6B33	275650A000003907	19/11/2022	60503
ALZ8010	275650R000004846	09/11/2022	55412
AMK7513	275650B000125821	19/11/2022	74550
AMK7A97	275650R000004840	09/11/2022	55412
AMR7819	275650A000003904	18/11/2022	60503
AMV0360	275650NIC0044473	29/10/2022	50020
ANA3431	275650R000004651	28/10/2022	55412
ANF0E70	275650R000004831	08/11/2022	55412
ANL3H23	116100T000353592	18/11/2022	54790
ANL6G07	275650D000080010	18/11/2022	74550
ANS3G52	275650NIC0044714	08/11/2022	50020
AOE0676	275650R000004820	08/11/2022	55412
AOH4027	275650B000125743	18/11/2022	74550
AOI2G67	275650F000100273	09/11/2022	70561
AOI5297	275650NIC0044587	08/11/2022	50020
AOK5J29	275650F000100520	09/11/2022	51851
AOL0877	275650NIC0044610	08/11/2022	50020
AON0C63	275650NIC0044601	08/11/2022	50020
AOS1288	275650F000100400	17/11/2022	76331
AOU1815	275650F000100551	10/11/2022	55411
APC8F95	275650NIC0044718	08/11/2022	50020
APD4E46	275650F000100392	16/11/2022	76331
API6B12	116100T000317114	18/11/2022	65300
APQ3356	275650B000125785	19/11/2022	74550
APQ3356	275650B000125808	19/11/2022	74550
APT2158	275650R000004843	09/11/2022	55412
APT2158	275650R000004611	27/10/2022	55412
APT3698	275650B000125790	19/11/2022	74550
APU1284	275650W000119290	19/11/2022	74550
APX8499	275650B000125779	19/11/2022	74550
AQL5G36	275650NIC0044700	08/11/2022	50020
AQP9298	275650R000004614	27/10/2022	55412
AQR0A43	275650NIC0044507	29/10/2022	50020
AQS1I72	275650NIC0044465	29/10/2022	50020
AQS1I72	275650NIC0044691	08/11/2022	50020
AQS2C07	275650R000004807	08/11/2022	55412
AQW4429	275650R000004617	27/10/2022	55412
AQX2G89	275650A000003910	19/11/2022	60503
ARC2F96	275650R000004804	08/11/2022	55412
ARD5B79	275650NIC0044511	29/10/2022	50020
ARD6112	275650F000100450	16/11/2022	60176
ARI8A69	275650B000125780	19/11/2022	74550
ARK6943	275650R000004594	27/10/2022	55412
ART1480	275650NIC0044591	08/11/2022	50020
ARU5991	116100T000426735	18/11/2022	54521
ARW4F77	275650B000125748	18/11/2022	74550
ARW4F77	275650W000119280	18/11/2022	74550
ASB5C75	275650R000004821	08/11/2022	55412
ASB9776	275650R000004854	09/11/2022	55412
ASH1479	275650NIC0044701	08/11/2022	50020
ASO5J53	275650R000004638	28/10/2022	55412
ASP9A02	275650F000100524	10/11/2022	76331
ASQ3529	275650F000100432	08/11/2022	60501
ASU1165	116100T000353594	18/11/2022	54600
ASW7B12	275650F000099300	08/11/2022	76331
ASY6869	275650R000004607	27/10/2022	55412
ATA6H36	275650F000100445	12/11/2022	54526
ATA9051	275650NIC0044487	29/10/2022	50020
ATA9B28	275650W000119308	19/11/2022	74710
ATM4024	275650R000004850	09/11/2022	55412
ATN0E94	275650R000004608	27/10/2022	55412
ATX0D06	275650F000100390	16/11/2022	76331
ATY7B03	275650F000100554	16/11/2022	55411
AUE2291	275650NIC0044443	29/10/2022	50020
AUG3267	275650F000099216	10/11/2022	55411
AUH2676	275650NIC0044605	08/11/2022	50020
AUH8B09	275650F000100533	16/11/2022	76331
AUI0474	275650A000003906	19/11/2022	60503

AUI1293	275650W000119305	19/11/2022	74630
AUN6I76	275650F000100371	07/11/2022	51930
AUO0835	275650R000004631	28/10/2022	55412
AUO4B72	275650NIC0044641	08/11/2022	50020
AUP0D42	275650NIC0044618	08/11/2022	50020
AUR8F14	275650A000003902	18/11/2022	60503
AUT2706	275650B000125801	19/11/2022	74550
AUT8D25	275650NIC0044451	29/10/2022	50020
AUZ0C96	275650NIC0044633	08/11/2022	50020
AVA0E68	275650NIC0044640	08/11/2022	50020
AVF9125	275650NIC0044445	29/10/2022	50020
AVH3153	275650R000004605	27/10/2022	55412
AVH9734	275650NIC0044493	29/10/2022	50020
AVI1I12	275650R000004825	08/11/2022	55412
AVIlI12	275650R000004830	08/11/2022	55412
AVK3585	275650NIC0044584	08/11/2022	50020
AVL5156	275650NIC0044594	08/11/2022	50020
AVP7579	275650F000100601	17/11/2022	51851
AVV6C26	275650NIC0044604	08/11/2022	50020
AVW4C60	275650NIC0044646	08/11/2022	50020
AVY5B93	275650NIC0044499	29/10/2022	50020
AVZ4I69	275650NIC0044681	08/11/2022	50020
AWB6E80	275650NIC0044720	08/11/2022	50020
AWC4B59	275650F000088255	07/11/2022	55417
AWD0B33	275650F000100271	08/11/2022	51851
AWD6F46	275650W000119299	19/11/2022	74630
AWJ2930	275650B000125827	19/11/2022	74550
AWJ2J12	275650F000100521	09/11/2022	76252
AWK2F06	275650B000125793	19/11/2022	74550
AWK2F06	275650B000125789	19/11/2022	74550
AWL8047	275650R000004853	09/11/2022	55412
AWP4302	275650NIC0044456	29/10/2022	50020
AWQ0450	275650NIC0044462	29/10/2022	50020
AWQ6H96	275650F000100437	09/11/2022	54521
AWT0J28	275650W000119284	19/11/2022	74630
AWT3C02	275650NIC0044660	08/11/2022	50020
AWT8936	275650NIC0044669	08/11/2022	50020
AXC3936	275650NIC0044484	29/10/2022	50020
AXI6942	275650F000100523	09/11/2022	76331
AXK2427	275650NIC0044446	29/10/2022	50020
AXL0E16	275650NIC0044639	08/11/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0044458	29/10/2022	50020
AXM9B65	275650NIC0044699	08/11/2022	50020
AXN3523	275650R000004644	28/10/2022	55412
AXN6863	116100T000339185	08/11/2022	55680
AXQ0H73	275650NIC0044589	08/11/2022	50020
AXR9385	116100T000426731	18/11/2022	54521
AXV6462	275650F000100526	10/11/2022	76331
AYA2716	275650R000004592	27/10/2022	55412
AYB0094	275650NIC0044602	08/11/2022	50020
AYE0A67	275650NIC0044490	29/10/2022	50020
AYF5566	275650R000004856	09/11/2022	55412
AYJ6308	275650F000100517	09/11/2022	76332
AYQ2445	275650NIC0044665	08/11/2022	50020
AYV0H44	275650B000125819	19/11/2022	74630
AYW7049	275650R000004620	27/10/2022	55412
AYZ3B42	275650R000004619	27/10/2022	55412
AYZ4F45	275650R000004612	27/10/2022	55412
AZA8J78	275650NIC0044632	08/11/2022	50020
AZA9H39	275650F000100435	08/11/2022	54521
AZF3930	275650NIC0044600	08/11/2022	50020
AZF4907	275650NIC0044627	08/11/2022	50020
AZH0E82	275650NIC0044494	29/10/2022	50020
AZM3879	275650B000125797	19/11/2022	74550
AZP1652	275650NIC0044515	29/10/2022	50020
AZP3036	275650R000004627	28/10/2022	55412
AZT7934	275650W000119282	18/11/2022	74550
AZU2533	275650F000100377	10/11/2022	55411
AZV8378	275650R000004636	28/10/2022	55412
AZW1J49	275650NIC0044694	08/11/2022	50020
AZW2024	275650NIC0044612	08/11/2022	50020
AZW6I15	275650A000003900	18/11/2022	60503
BAB4845	275650NIC0044695	08/11/2022	50020
BAC8F81	275650NIC0044472	29/10/2022	50020
BAC8F81	275650NIC0044470	29/10/2022	50020
BAE9084	275650NIC0044517	29/10/2022	50020
BAE9084	275650NIC0044504	29/10/2022	50020
BAJ1B13	275650B000125730	18/11/2022	74550
BAJ5741	275650NIC0044597	08/11/2022	50020
BAL4585	275650NIC0044683	08/11/2022	50020
BAN2C10	275650W000119296	19/11/2022	74550
BAN8D04	275650NIC0044482	29/10/2022	50020
BAO0G43	275650NIC0044440	25/10/2022	50020
BAO3717	275650NIC0044588	08/11/2022	50020
BAO8F09	275650NIC0044655	08/11/2022	50020
BAP9H32	275650NIC0044667	08/11/2022	50020
BAQ8G82	275650NIC0044491	29/10/2022	50020
BAR6109	275650R000004637	28/10/2022	55412
BAT5G15	275650NIC0044651	08/11/2022	50020

BAU9639	275650NIC0044628	08/11/2022	50020
BAV5F20	275650R000004841	09/11/2022	55412
BAV7H93	275650NIC0044492	29/10/2022	50020
BAV7H93	275650NIC0044477	29/10/2022	50020
BAV9F07	275650NIC0044444	29/10/2022	50020
BBE2604	275650R000004621	27/10/2022	55412
BBF8H16	275650F000100376	09/11/2022	51930
BBG2463	275650NIC0044486	29/10/2022	50020
BBG2463	275650NIC0044468	29/10/2022	50020
BBG5600	275650F000098428	07/11/2022	55411
BBI1399	275650NIC0044481	29/10/2022	50020
BBI1H05	275650R000004814	08/11/2022	55412
BBI2845	275650F000100534	16/11/2022	76331
BBI7293	275650F000093336	17/11/2022	76252
BBK2D43	275650W000119292	19/11/2022	74550
BBO3994	275650NIC0044460	29/10/2022	50020
BBO5377	275650NIC0044509	29/10/2022	50020
BBQ9174	275650NIC0044629	08/11/2022	50020
BBT7D25	275650R000004813	08/11/2022	55412
BBT9A61	275650R000004591	27/10/2022	55412
BBU2C64	275650NIC0044450	29/10/2022	50020
BBV2F31	275650R000004655	28/10/2022	55412
BBV5025	275650NIC0044583	08/11/2022	50020
BBY1383	275650R000004836	09/11/2022	55412
BBY6H38	275650NIC0044687	08/11/2022	50020
BCA4692	275650NIC0044645	08/11/2022	50020
BCA6G55	275650NIC0044485	29/10/2022	50020
BCE7282	275650W000119304	19/11/2022	74550
BCF9560	275650NIC0044717	08/11/2022	50020
BCM7517	275650NIC0044479	29/10/2022	50020
BCO2748	275650NIC0044644	08/11/2022	50020
BCO6671	275650NIC0044598	08/11/2022	50020
BCQ3J90	275650NIC0044497	29/10/2022	50020
BCQ7210	275650NIC0044656	08/11/2022	50020
BCR4B07	116100T000353259	10/11/2022	54284
BCS0H59	275650B000125798	19/11/2022	74630
BCU2I55	275650NIC0044712	08/11/2022	50020
BCU5C93	275650NIC0044459	29/10/2022	50020
BCU8J34	275650F000100449	16/11/2022	61220
BCW2A34	275650NIC0044596	08/11/2022	50020
BCW9E02	275650NIC0044709	08/11/2022	50020
BCW9E02	275650NIC0044708	08/11/2022	50020
BDC3D88	275650F000100553	16/11/2022	76251
BDC8C15	275650NIC0044516	29/10/2022	50020
BDE7C60	275650B000125810	19/11/2022	74550
BDE9F34	275650NIC0044659	08/11/2022	50020
BDF1B49	275650R000004630	28/10/2022	55412
BDH9D79	275650NIC0044512	29/10/2022	50020
BDI9H01	275650NIC0044721	08/11/2022	50020
BDL5A20	275650NIC0044488	29/10/2022	50020
BDN0J26	275650B000125809	19/11/2022	74550
BDN4D41	275650R000004806	08/11/2022	55412
BDO6J81	275650W000119276	18/11/2022	74550
BDQ1G44	275650R000004642	28/10/2022	55412
BDQ1G44	275650R000004635	28/10/2022	55412
BDQ1G44	275650R000004626	28/10/2022	55412
BDT0E63	275650NIC0044696	08/11/2022	50020
BDT5A98	275650NIC0044590	08/11/2022	50020
BDT8A34	275650NIC0044441	29/10/2022	50020
BDT8D17	275650NIC0044706	08/11/2022	50020
BDT8H47	275650NIC0044693	08/11/2022	50020
BDT9D97	275650NIC0044508	29/10/2022	50020
BDV6I87	275650B000125813	19/11/2022	74550
BDW3C38	275650NIC0044661	08/11/2022	50020
BDW3G82	275650F000100456	17/11/2022	55417
BDX2J04	275650NIC0044648	08/11/2022	50020
BDX3A72	275650NIC0044663	08/11/2022	50020
BEA3G21	275650NIC0044688	08/11/2022	50020
BEB6E08	275650NIC0044524	29/10/2022	50020
BED5B82	116100T000437652	08/11/2022	61810
BED8E42	275650F000100391	16/11/2022	76331
BEH1C84	275650NIC0044626	08/11/2022	50020
BEH8E99	275650NIC0044615	08/11/2022	50020
BEI3E43	275650F000098429	10/11/2022	76251
BEI4J88	275650F000091046	16/11/2022	76252
BEI6F15	275650NIC0044579	08/11/2022	50020
BEI8F64	275650NIC0044469	29/10/2022	50020
BEJ4F73	275650NIC0044606	08/11/2022	50020
BEK4I95	275650NIC0044630	08/11/2022	50020
BEN8E59	275650NIC0044453	29/10/2022	50020
BEO1I69	275650F000100516	08/11/2022	76331
BEO4E89	275650NIC0044704	08/11/2022	50020
BEP6B66	275650NIC0044496	29/10/2022	50020
BEQ0C75	275650NIC0044671	08/11/2022	50020
BER9351	275650F000100511	07/11/2022	51851
BES7C41	275650B000125746	18/11/2022	74550
BET8E95	275650F000100434	08/11/2022	76331
BEW5J95	275650NIC0044510	29/10/2022	50020
BEW6E77	275650NIC0044452	29/10/2022	50020

BEY5J30	116100T000426734	18/11/2022	54521
BEY6H11	275650NIC0044685	08/11/2022	50020
BEY6H11	275650NIC0044673	08/11/2022	50020
BEZ2C54	275650R000004628	28/10/2022	55412
BEZ6H94	275650NIC0044522	29/10/2022	50020
BIR6369	275650R000004827	08/11/2022	55412
BLO3394	275650B000125804	19/11/2022	74550
BMA0I62	275650R000004851	09/11/2022	55412
BRL4D57	275650NIC0044614	08/11/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0044495	29/10/2022	50020
CEB5085	275650F000100514	08/11/2022	51930
CFL5I18	275650R000004845	09/11/2022	55412
CGZ2857	275650B000125749	18/11/2022	74550
CNP8A90	275650D000080015	19/11/2022	74550
CRC4756	275650R000004624	27/10/2022	55412
CXN0F56	275650B000125832	19/11/2022	74550
DAR1E79	275650R000004629	28/10/2022	55412
DCE0996	275650F000100269	07/11/2022	55417
DFU0B14	275650NIC0044716	08/11/2022	50020
DIG9535	275650R000004829	08/11/2022	55412
DPF6171	275650NIC0044447	29/10/2022	50020
DPR8963	275650B000125805	19/11/2022	74550
DSJ9G41	275650F000100274	09/11/2022	51851
DSL7512	275650NIC0044527	29/10/2022	50020
DSQ6004	275650F000100525	10/11/2022	55417
DWB9J66	275650W000119277	18/11/2022	74550
DWT9E40	275650R000004603	27/10/2022	55412
DZA1G88	275650A000003908	19/11/2022	60503
EDA9I20	275650NIC0044582	08/11/2022	50020
EFS1F50	275650NIC0044647	08/11/2022	50020
EJL2E91	275650B000125737	18/11/2022	74550
EPN5765	275650R000004639	28/10/2022	55412
ERT0D63	275650R000004839	09/11/2022	55412
EUG0B10	275650B000125734	18/11/2022	74550
EWJ0C63	275650NIC0044503	29/10/2022	50020
EWU5I38	275650NIC0044617	08/11/2022	50020
EXT3F15	275650NIC0044670	08/11/2022	50020
FAK6A06	275650F000100431	07/11/2022	76332
FBY9J28	275650NIC0044674	08/11/2022	50020
FIA0G05	275650B000125806	19/11/2022	74550
FMV8B11	275650NIC0044526	29/10/2022	50020
FRX6E03	275650R000004834	08/11/2022	55412
FSG0I60	275650W000119289	19/11/2022	74550
FUY2H07	275650B000125753	18/11/2022	74550
FUY2H07	116100T000426733	18/11/2022	54521
FWM1B81	275650NIC0044686	08/11/2022	50020
FXD5283	275650NIC0044520	29/10/2022	50020
FYN6F63	275650NIC0044623	08/11/2022	50020
GDX0F33	275650NIC0044454	29/10/2022	50020
GXC0I29	275650NIC0044654	08/11/2022	50020
GYJ4740	275650R000004812	08/11/2022	55412
GYJ4740	275650R000004857	09/11/2022	55412
HCV5126	275650NIC0044525	29/10/2022	50020
HQM7I01	275650NIC0044638	08/11/2022	50020
HRR6D01	275650B000125750	18/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000125795	19/11/2022	74550
HSF6940	275650R000004598	27/10/2022	55412
HSF7F92	275650B000125766	19/11/2022	74550
IBE1E03	275650R000004654	28/10/2022	55412
IGI1129	275650R000004622	27/10/2022	55412
IJA9215	275650F000100396	17/11/2022	76331
IKU4J18	275650F000100268	07/11/2022	60681
ILQ7F59	275650B000125828	19/11/2022	74550
IMV4319	275650NIC0044711	08/11/2022	50020
IMV4319	275650NIC0044692	08/11/2022	50020
IPO1I34	275650W000119294	19/11/2022	74550
IQH5I56	275650W000119285	19/11/2022	74550
IQT5A32	275650R000004816	08/11/2022	55412
IQT5A32	275650R000004828	08/11/2022	55412
IRW6B62	275650F000100448	16/11/2022	51930
ISY0I64	275650D000080019	19/11/2022	74550
IUQ4A86	275650R000004852	09/11/2022	55412
IUQ4A86	275650R000004842	09/11/2022	55412
IUT7578	275650D000080016	19/11/2022	74550
IVE7F01	275650NIC0044519	29/10/2022	50020
IVH3B24	275650R000004803	08/11/2022	55412
IWB9F59	275650B000125762	19/11/2022	74630
IWK5E65	275650R000004849	09/11/2022	55412
IXI2H52	275650NIC0044668	08/11/2022	50020
IXV0518	275650NIC0044707	08/11/2022	50020
IYN6645	275650NIC0044620	08/11/2022	50020
IZX1C47	275650NIC0044637	08/11/2022	50020
JBB7G78	275650B000125794	19/11/2022	74550
JFI7B28	275650F000099217	17/11/2022	76251
JGR0I09	275650R000004822	08/11/2022	55412
JOE3E21	275650NIC0044474	29/10/2022	50020
JOE3E21	275650NIC0044476	29/10/2022	50020
JOE3E21	275650R000004824	08/11/2022	55412
JOE3E21	275650R000004832	08/11/2022	55412

JOM6455	275650F000100372	07/11/2022	55680
JPO6314	275650NIC0044455	29/10/2022	50020
JSA9449	275650R000004815	08/11/2022	55412
KEN8498	275650F000100433	08/11/2022	76331
KLT4D15	275650R000004835	08/11/2022	55412
KOA6357	275650NIC0044523	29/10/2022	50020
KVP2E77	275650R000004647	28/10/2022	55412
KZA6A19	275650R000004650	28/10/2022	55412
LNE2G91	275650W000119306	19/11/2022	74550
LNN1I56	275650F000100509	07/11/2022	51930
LXK7I41	275650B000125826	19/11/2022	74550
LXP1G03	275650F000100389	16/11/2022	51851
LXR7479	275650A000003899	18/11/2022	60503
MAN5740	275650R000004826	08/11/2022	55412
MBV6314	275650R000004837	09/11/2022	55412
MBV6314	275650R000004848	09/11/2022	55412
MBY6I28	275650D000080014	19/11/2022	74550
MCB0095	275650NIC0044593	08/11/2022	50020
MCE4B19	275650B000125778	19/11/2022	74550
MCT2393	275650R000004801	08/11/2022	55412
MCX5G52	275650NIC0044599	08/11/2022	50020
MDB7212	116100T000353254	10/11/2022	60502
MEH2E88	275650W000119272	18/11/2022	74550
MEI5F05	275650F000100428	07/11/2022	76252
MEV9F54	116100T000345948	08/11/2022	65300
MEW8B23	275650F000100427	07/11/2022	76331
MEX9D87	275650F000100602	17/11/2022	65300
MGB9990	275650NIC0044624	08/11/2022	50020
MGE8512	275650B000125735	18/11/2022	74550
MGS1D87	275650R000004808	08/11/2022	55412
MHD7D77	275650R000004596	27/10/2022	55412
MHM3B30	275650W000119274	18/11/2022	74550
MHU5H56	275650W000119286	19/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119287	19/11/2022	74550
MIF3787	275650R000004645	28/10/2022	55412
MIK7058	275650F000091045	12/11/2022	76251
MIN4310	275650R000004609	27/10/2022	55412
MIW6J01	275650R000004633	28/10/2022	55412
MJE4I15	275650B000125803	19/11/2022	74630
MJF4A96	275650B000125791	19/11/2022	74630
MJO1664	275650R000004610	27/10/2022	55412
MKC9869	275650NIC0044649	08/11/2022	50020
MKK7E41	275650A000003905	19/11/2022	60503
MKN0G85	275650R000004632	28/10/2022	55412
MLF6147	275650B000125807	19/11/2022	74550
MLG2724	275650B000125772	19/11/2022	74550
MLR4J07	275650R000004625	27/10/2022	55412
MLS3D34	275650B000125760	19/11/2022	74630
MPD5329	275650R000004844	09/11/2022	55412
MVL5205	275650R000004604	27/10/2022	55412
NAF3H10	116100T000353591	18/11/2022	55250
NCY7H69	275650R000004811	08/11/2022	55412
NDA2D12	275650NIC0044489	29/10/2022	50020
NPD9E09	275650R000004838	09/11/2022	55412
NRN4358	275650R000004649	28/10/2022	55412
NRN4358	275650R000004657	28/10/2022	55412
NTB9949	275650A000003909	19/11/2022	60503
NUE8I90	275650B000125767	19/11/2022	74550
NYD6J05	275650R000004860	09/11/2022	55412
NZP7J00	275650NIC0044471	29/10/2022	50020
OAM8E36	275650NIC0044467	29/10/2022	50020
OBE9I87	275650R000004640	28/10/2022	55412
OBS0E77	275650NIC0044643	08/11/2022	50020
OCJ1H22	275650F000100518	09/11/2022	76332
ODN5D37	275650NIC0044631	08/11/2022	50020
OHI1023	275650NIC0044723	08/11/2022	50020
OHT5D57	275650NIC0044580	08/11/2022	50020
OMK0D39	275650R000004601	27/10/2022	55412
OMK0D39	275650R000004593	27/10/2022	55412
OWX6E17	275650NIC0044500	29/10/2022	50020
OZM3A30	275650NIC0044625	08/11/2022	50020
PCU7C77	275650D000080018	19/11/2022	74550
PEM1J89	275650NIC0044677	08/11/2022	50020
PGU7D15	275650R000004643	28/10/2022	55412
PMM0E80	275650B000125755	18/11/2022	74550
PPG6J39	275650D000080013	19/11/2022	74550
PQL2717	275650NIC0044689	08/11/2022	50020
PVX1634	275650NIC0044664	08/11/2022	50020
PVY2647	275650F000100603	17/11/2022	76331
PZM8I39	275650NIC0044603	08/11/2022	50020
QAV5E39	275650B000125768	19/11/2022	74630
QDP5C19	275650B000125833	19/11/2022	74550
QEW9300	116100T000426729	18/11/2022	54521
QHC6A65	275650W000119297	19/11/2022	74550
QHS0885	275650NIC0044586	08/11/2022	50020
QIH5C81	275650R000004618	27/10/2022	55412
QII5G48	116100T000353257	10/11/2022	54522
QIN5A87	275650R000004634	28/10/2022	55412
QIR8E16	275650NIC0044653	08/11/2022	50020

QJE8446	275650NIC0044514	29/10/2022	50020
QJJ1B33	275650R000004652	28/10/2022	55412
QJQ7G52	275650B000125757	19/11/2022	74550
QJS4524	275650NIC0044702	08/11/2022	50020
QJW3C03	275650B000125817	19/11/2022	74630
QJW8043	275650NIC0044498	29/10/2022	50020
QKD5J32	275650B000125740	18/11/2022	74550
QQY6H71	275650F000093334	10/11/2022	51930
QTM4C54	275650NIC0044719	08/11/2022	50020
QUG3J24	275650NIC0044636	08/11/2022	50020
QXD6A53	275650NIC0044658	08/11/2022	50020
QXG6120	275650NIC0044635	08/11/2022	50020
RAD5799	275650B000125773	19/11/2022	74550
RAF7C32	275650R000004595	27/10/2022	55412
RAQ4G95	275650NIC0044616	08/11/2022	50020
RAQ4G95	275650NIC0044652	08/11/2022	50020
RAX2C04	275650NIC0044675	08/11/2022	50020
RFP8G97	275650NIC0044713	08/11/2022	50020
RGD5C18	275650NIC0044680	08/11/2022	50020
RGD5C18	275650NIC0044678	08/11/2022	50020
RHA4C46	275650NIC0044684	08/11/2022	50020
RHB5I41	275650NIC0044478	29/10/2022	50020
RHC3C73	275650NIC0044457	29/10/2022	50020
RHD2H90	275650NIC0044448	29/10/2022	50020
RHG0D64	275650NIC0044619	08/11/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0044682	08/11/2022	50020
RHH2B98	275650F000099299	08/11/2022	55411
RHH4J38	275650R000004648	28/10/2022	55412
RHH7B79	275650B000125744	18/11/2022	74550
RHI6G47	275650NIC0044483	29/10/2022	50020
RHK5J43	275650B000125796	19/11/2022	74630
RHM2D78	275650D000080012	19/11/2022	74550
RHN9I44	275650NIC0044585	08/11/2022	50020
RHO1A36	275650NIC0044611	08/11/2022	50020
RHP5G22	275650NIC0044679	08/11/2022	50020
RHS6B89	275650F000100512	07/11/2022	76331
RHS6B89	275650F000100439	09/11/2022	76331
RHS8C21	275650NIC0044613	08/11/2022	50020
RHS9G16	275650NIC0044518	29/10/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0044461	29/10/2022	50020
RHY6A67	275650NIC0044480	29/10/2022	50020
RLA0H64	275650NIC0044595	08/11/2022	50020
RLI3A83	275650NIC0044715	08/11/2022	50020
RLO5F41	275650R000004597	27/10/2022	55412
RLP1I55	275650NIC0044608	08/11/2022	50020
RNB4I52	275650NIC0044513	29/10/2022	50020
RNB9G62	275650NIC0044634	08/11/2022	50020
RNU1D63	275650NIC0044581	08/11/2022	50020
RNW0C13	275650B000125815	19/11/2022	74630
RTG7B66	275650NIC0044621	08/11/2022	50020
RTI7F75	275650NIC0044505	29/10/2022	50020
RTM1A73	275650NIC0044705	08/11/2022	50020
RTM5D39	275650NIC0044703	08/11/2022	50020
RTP2F19	275650NIC0044463	29/10/2022	50020
RUG5A77	275650NIC0044697	08/11/2022	50020
RUQ5E46	275650NIC0044676	08/11/2022	50020
RUV7B82	275650NIC0044622	08/11/2022	50020
RVH7G19	275650B000125825	19/11/2022	74550
RXL0I45	275650B000125741	18/11/2022	74550
RXP2B73	275650NIC0044698	08/11/2022	50020
SDQ6J60	275650B000125811	19/11/2022	74550
SDQ7I59	275650NIC0044529	29/10/2022	50020
SDS5A57	275650NIC0044442	29/10/2022	50020
SDS9B96	275650NIC0044690	08/11/2022	50020
SDT1D96	275650NIC0044521	29/10/2022	50020
SDT8C60	275650NIC0044592	08/11/2022	50020
SDU0H35	275650F000100430	07/11/2022	76331
SDY0D72	275650R000004818	08/11/2022	55412
SDY0D72	275650R000004615	27/10/2022	55412
SDY8E74	275650W000119281	18/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9003ECA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº009/2023VI - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº009/2023VI

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9I97	275650NIC0046075	10/01/2023	50020
ACR0H14	275650NIC0045826	11/01/2023	50020
AFQ6B00	275650NIC0045957	10/01/2023	50020
AFR6C49	275650NIC0045947	10/01/2023	50020
AGG5818	275650NIC0045938	10/01/2023	50020
AHF5A99	275650NIC0045864	10/01/2023	50020
AHF5A99	275650NIC0045907	10/01/2023	50020
AHQ1A44	275650NIC0045941	10/01/2023	50020
AHQ1C77	275650NIC0045993	10/01/2023	50020
AHU5245	275650NIC0046015	10/01/2023	50020
AHW0D13	275650F000101593	26/01/2023	54526
AIW4165	275650NIC0045927	10/01/2023	50020
AKD0256	275650R000006032	16/01/2023	55412
AKZ0J06	275650NIC0045803	11/01/2023	50020
ALF7G61	275650NIC0045886	10/01/2023	50020
ALS0214	275650NIC0045914	10/01/2023	50020
ALX9326	275650F000101599	27/01/2023	54526
AMJ7385	275650NIC0045858	10/01/2023	50020
AMX0C11	275650R000006025	16/01/2023	55412
ANC1049	275650NIC0045979	10/01/2023	50020
ANI5E32	275650NIC0046034	10/01/2023	50020
AOL8C39	275650NIC0045839	10/01/2023	50020
AOV0234	275650NIC0045904	10/01/2023	50020
APG9514	275650NIC0045933	10/01/2023	50020
APT3356	275650F000098666	26/01/2023	55411
AQL0A61	275650F000101052	24/01/2023	51930
ARR7936	275650R000006019	16/01/2023	55412
ASG9205	275650NIC0045985	10/01/2023	50020
ATI5574	275650NIC0046042	10/01/2023	50020
AUB3102	275650F000100932	25/01/2023	60501
AUG8208	275650R000006018	16/01/2023	55412
AUI5G94	275650NIC0045807	11/01/2023	50020
AUL1G24	275650NIC0045855	10/01/2023	50020
AUL9A65	275650NIC0045801	11/01/2023	50020
AUN0J07	275650NIC0046047	10/01/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0046033	10/01/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0046027	10/01/2023	50020
AUQ0280	275650NIC0046039	10/01/2023	50020
AUY9085	275650NIC0045887	10/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045935	10/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045810	11/01/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0045989	10/01/2023	50020
AVD8B74	275650NIC0045845	11/01/2023	50020
AVH3153	275650NIC0045841	11/01/2023	50020
AVL0C50	275650NIC0045917	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0045991	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0046004	10/01/2023	50020
AVL2B91	275650NIC0046040	10/01/2023	50020
AVL2J88	275650NIC0045988	10/01/2023	50020
AVN7B33	275650R000006030	16/01/2023	55412
AVO1722	275650F000101051	23/01/2023	76332
AVP0J17	275650NIC0045853	10/01/2023	50020
AVP0J17	275650NIC0045854	10/01/2023	50020
AVP0J17	275650NIC0045866	10/01/2023	50020
AVQ2714	275650NIC0046076	10/01/2023	50020
AVT2368	275650NIC0045823	11/01/2023	50020
AVY2526	275650NIC0045815	11/01/2023	50020
AWE8I72	275650F000101584	25/01/2023	54521
AWH2A32	275650NIC0045990	10/01/2023	50020
AWH8A15	275650NIC0045981	10/01/2023	50020
AWH8A15	275650NIC0046056	10/01/2023	50020
AWL9563	275650NIC0045975	10/01/2023	50020

AWN0085	275650NIC0045817	11/01/2023	50020
AWP4B00	275650F000101592	26/01/2023	65300
AWS5E46	275650NIC0045835	11/01/2023	50020
AWW8G18	275650NIC0045872	10/01/2023	50020
AWX3551	275650F000101585	25/01/2023	51851
AXA2A53	275650F000101028	25/01/2023	76331
AXD6G25	275650NIC0045816	11/01/2023	50020
AXF8J31	275650NIC0045805	11/01/2023	50020
AXH7J89	275650NIC0045892	10/01/2023	50020
AXI5281	275650NIC0045916	10/01/2023	50020
AXO4200	275650NIC0046003	10/01/2023	50020
AXQ9J81	275650R000006020	16/01/2023	55412
AXR1371	275650NIC0045902	10/01/2023	50020
AXS5453	275650NIC0045829	11/01/2023	50020
AXX8G09	275650NIC0045840	11/01/2023	50020
AYQ0B26	275650NIC0046010	10/01/2023	50020
AYR8H40	275650NIC0045873	10/01/2023	50020
AYV2909	275650NIC0045971	10/01/2023	50020
AYW3913	275650NIC0046020	10/01/2023	50020
AYW6J93	275650R000006022	16/01/2023	55412
AYY2045	275650NIC0046045	10/01/2023	50020
AZB0B09	275650F000101024	24/01/2023	76252
AZC4034	275650NIC0046059	10/01/2023	50020
AZE5A17	275650NIC0045809	11/01/2023	50020
AZI6B51	275650NIC0045893	10/01/2023	50020
AZL0F16	275650NIC0045956	10/01/2023	50020
AZN3705	275650R000006031	16/01/2023	55412
AZO3627	275650NIC0045848	12/01/2023	50020
AZU6I15	275650NIC0045994	10/01/2023	50020
AZU8D56	275650NIC0045928	10/01/2023	50020
BAB1D58	275650F000101030	25/01/2023	54870
BAC4281	275650F000101583	25/01/2023	76331
BAE9084	275650NIC0045894	10/01/2023	50020
BAH7J20	275650NIC0045890	10/01/2023	50020
BAL4I31	275650NIC0045982	10/01/2023	50020
BAL5266	275650NIC0045850	10/01/2023	50020
BAO0237	275650NIC0045822	11/01/2023	50020
BAP1775	275650NIC0045868	10/01/2023	50020
BAS0H08	275650NIC0045849	12/01/2023	50020
BAZ0A35	275650NIC0045812	11/01/2023	50020
BBA8819	275650NIC0045806	11/01/2023	50020
BBB9968	275650NIC0046028	10/01/2023	50020
BBD0742	275650NIC0045940	10/01/2023	50020
BBD4J00	275650NIC0045918	10/01/2023	50020
BBG9E29	275650F000101027	24/01/2023	76331
BBL3I96	275650NIC0045896	10/01/2023	50020
BBN3148	275650NIC0045881	10/01/2023	50020
BBN4052	275650NIC0045919	10/01/2023	50020
BBQ5737	275650NIC0046074	10/01/2023	50020
BBU6492	275650NIC0046030	10/01/2023	50020
BBU9019	275650NIC0045983	10/01/2023	50020
BBV5323	275650F000101589	26/01/2023	76331
BBX1G54	275650NIC0045980	10/01/2023	50020
BBY3A10	275650NIC0045996	10/01/2023	50020
BBZ6056	275650NIC0045900	10/01/2023	50020
BCA2C58	275650F000101033	25/01/2023	76331
BCB5285	275650NIC0045925	10/01/2023	50020
BCG1381	275650NIC0046031	10/01/2023	50020
BCH7E20	275650R000006017	16/01/2023	55412
BCI7235	275650NIC0045922	10/01/2023	50020
BCJ2343	275650NIC0046008	10/01/2023	50020
BCN1586	275650NIC0045943	10/01/2023	50020
BCO8608	275650NIC0045995	10/01/2023	50020
BCS0I11	275650F000101026	24/01/2023	76332
BCS9H16	275650NIC0045856	10/01/2023	50020
BCU5C93	275650NIC0045876	10/01/2023	50020
BCY1I95	275650NIC0045923	10/01/2023	50020
BDJ2B26	275650NIC0045852	10/01/2023	50020
BDJ3D10	275650NIC0045906	10/01/2023	50020
BDK6G51	275650NIC0046025	10/01/2023	50020
BDO8D31	275650NIC0045930	10/01/2023	50020
BDP8D43	275650NIC0045968	10/01/2023	50020
BDR6B48	275650NIC0046044	10/01/2023	50020
BDS6B88	275650NIC0045859	10/01/2023	50020
BDT6J37	275650NIC0045821	11/01/2023	50020
BDT8E04	275650NIC0045966	10/01/2023	50020
BDV8G77	275650NIC0045986	10/01/2023	50020
BDW5A88	275650NIC0045878	10/01/2023	50020
BDY0006	275650F000101594	26/01/2023	76331
BDY8A94	275650NIC0046057	10/01/2023	50020
BDZ5C30	275650NIC0045834	11/01/2023	50020
BEB1I43	275650NIC0045831	11/01/2023	50020
BED1H47	275650NIC0046053	10/01/2023	50020
BED1H47	275650NIC0046048	10/01/2023	50020
BEG2I84	275650NIC0045964	10/01/2023	50020
BEH6D56	275650NIC0045830	11/01/2023	50020
BEI3E43	275650F000101101	27/01/2023	55411
BEI3G49	275650F000100930	25/01/2023	60501
BEJ7F13	275650NIC0046001	10/01/2023	50020

BEK3J85	275650NIC0045885	10/01/2023	50020
BEN2E64	275650R000006027	16/01/2023	55412
BEN2F79	275650NIC0046021	10/01/2023	50020
BEO5E35	275650NIC0045871	10/01/2023	50020
BEP1G25	275650NIC0045798	11/01/2023	50020
BES3J07	275650NIC0045949	10/01/2023	50020
BES4B44	275650NIC0046009	10/01/2023	50020
BEW5D47	275650F000100934	26/01/2023	76331
BEW5E66	275650NIC0045824	11/01/2023	50020
BEX4F16	275650F000100929	25/01/2023	55417
BEZ9C72	275650NIC0045929	10/01/2023	50020
BMW7C31	275650NIC0045898	10/01/2023	50020
BRZ4D03	275650NIC0045814	11/01/2023	50020
BZK8167	275650NIC0046051	10/01/2023	50020
CQD5457	275650NIC0045926	10/01/2023	50020
CTM6D53	275650F000101587	26/01/2023	51930
DBC6B47	275650NIC0045877	10/01/2023	50020
DGK9111	275650NIC0045901	10/01/2023	50020
DJF5I07	275650NIC0046049	10/01/2023	50020
DMQ0992	275650F000100931	25/01/2023	60501
DXV9683	275650R000006033	16/01/2023	55412
DYD5036	275650NIC0046007	10/01/2023	50020
EAW3D88	275650NIC0045912	10/01/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0045797	11/01/2023	50020
ELI0E61	275650R000006015	16/01/2023	55412
EPG6F91	275650NIC0045802	11/01/2023	50020
EQN1H36	275650R000006029	16/01/2023	55412
EST4F93	275650NIC0046043	10/01/2023	50020
FBV3970	275650NIC0045958	10/01/2023	50020
FCS6J60	275650NIC0045973	10/01/2023	50020
FMJ6H68	275650NIC0045946	10/01/2023	50020
FNW6F83	275650NIC0045963	10/01/2023	50020
FPK3A35	275650NIC0045913	10/01/2023	50020
FQH3I42	275650NIC0045847	12/01/2023	50020
FRU1G63	275650F000084490	18/01/2023	76252
FWC9H08	275650NIC0045934	10/01/2023	50020
FZG1816	275650NIC0045960	10/01/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0045969	10/01/2023	50020
GEX0F60	275650NIC0046061	10/01/2023	50020
GHI2D42	275650NIC0045920	10/01/2023	50020
HEQ4509	275650NIC0045944	10/01/2023	50020
HEQ4509	275650NIC0045945	10/01/2023	50020
HJL9A62	275650R000006024	16/01/2023	55412
HMI3137	275650NIC0046011	10/01/2023	50020
HTA0126	275650NIC0045863	10/01/2023	50020
IDM2F18	275650R000006036	16/01/2023	55412
ILV4G45	275650NIC0045939	10/01/2023	50020
ILW6H20	275650F000101590	26/01/2023	54870
INQ5479	275650NIC0046035	10/01/2023	50020
ITP1J70	275650F000101595	27/01/2023	65300
IUN3B35	275650NIC0046054	10/01/2023	50020
IVJ6A81	275650NIC0045967	10/01/2023	50020
IVQ2F47	275650NIC0045915	10/01/2023	50020
IXX3927	275650NIC0045998	10/01/2023	50020
IZT1H78	275650NIC0045911	10/01/2023	50020
IZY2F11	275650NIC0045888	10/01/2023	50020
JAG8I92	275650NIC0045882	10/01/2023	50020
JAK4D74	275650NIC0045965	10/01/2023	50020
JAQ2D38	275650NIC0045936	10/01/2023	50020
JAT8I15	275650NIC0046062	10/01/2023	50020
JAY3H69	275650NIC0045820	11/01/2023	50020
JBE3I43	275650NIC0045884	10/01/2023	50020
JBG6H23	275650NIC0045899	10/01/2023	50020
JDE8100	116100T000352253	24/01/2023	57200
JPR5E95	275650F000101600	27/01/2023	54526
KAS6052	275650NIC0046006	10/01/2023	50020
LLU4F77	275650NIC0045799	11/01/2023	50020
LWR7257	275650F000101586	25/01/2023	76331
MAN5740	275650R000006038	16/01/2023	55412
MAW6973	275650NIC0045851	10/01/2023	50020
MAX0H36	275650R000006037	16/01/2023	55412
MBJ0806	275650NIC0045972	10/01/2023	50020
MCI3I05	275650NIC0045931	10/01/2023	50020
MDC4400	275650NIC0045974	10/01/2023	50020
MDZ5A50	275650NIC0045811	11/01/2023	50020
MEL2B96	275650F000101025	24/01/2023	76332
MEX5D49	275650NIC0045961	10/01/2023	50020
MGN8702	275650NIC0045875	10/01/2023	50020
MGV6D82	275650F000101023	24/01/2023	76251
MHL1844	275650NIC0045836	11/01/2023	50020
MHW8449	275650NIC0046029	10/01/2023	50020
MIA1588	275650NIC0045860	10/01/2023	50020
MIU1528	275650NIC0045952	10/01/2023	50020
MJK6B55	275650NIC0045808	11/01/2023	50020
MKO8E44	275650NIC0045842	11/01/2023	50020
MLR4J07	275650NIC0045921	10/01/2023	50020
MLT5A37	275650NIC0045889	10/01/2023	50020
MLZ5B64	275650NIC0046018	10/01/2023	50020
MML0520	275650NIC0045879	10/01/2023	50020

NCM5871	275650NIC0045903	10/01/2023	50020
NJL2J09	275650R000006016	16/01/2023	55412
NPM8D84	275650NIC0045895	10/01/2023	50020
OAZ7B53	275650NIC0045832	11/01/2023	50020
OBQ3462	275650NIC0045950	10/01/2023	50020
OKF8J76	275650NIC0045867	10/01/2023	50020
ORE0J75	275650NIC0045883	10/01/2023	50020
OZW3J61	275650NIC0045987	10/01/2023	50020
OZW3J61	275650NIC0045997	10/01/2023	50020
PLM2D10	275650NIC0045869	10/01/2023	50020
PVX1634	275650NIC0045999	10/01/2023	50020
PWL0D08	275650NIC0045794	11/01/2023	50020
PXP3H61	275650NIC0046000	10/01/2023	50020
PXZ7B58	275650NIC0045976	10/01/2023	50020
PYL3C64	275650NIC0045838	10/01/2023	50020
QHB6334	275650R000006026	16/01/2023	55412
QHH9176	275650NIC0045891	10/01/2023	50020
QIH5C81	275650NIC0045844	11/01/2023	50020
QIW5I60	275650R000006034	16/01/2023	55412
QJD3G19	275650NIC0045827	11/01/2023	50020
QJE2H71	275650NIC0045825	11/01/2023	50020
QJG4926	275650NIC0045796	11/01/2023	50020
QJK0J55	275650NIC0046019	10/01/2023	50020
QJP9977	275650NIC0045909	10/01/2023	50020
QJV7E54	275650F000101031	25/01/2023	76332
QJY3I32	275650R000006021	16/01/2023	55412
QJZ8A60	275650NIC0045828	11/01/2023	50020
QOQ7B63	275650NIC0045942	10/01/2023	50020
QTL4192	275650NIC0046041	10/01/2023	50020
QUP1D28	275650F000100933	26/01/2023	51930
QUX8A16	275650NIC0045959	10/01/2023	50020
RAB0877	275650NIC0046060	10/01/2023	50020
RAB0877	275650NIC0046058	10/01/2023	50020
RAB1816	275650NIC0045897	10/01/2023	50020
RAH4C23	275650F000101597	27/01/2023	55417
RAK6B60	275650NIC0046014	10/01/2023	50020
RDV6I71	275650NIC0045861	10/01/2023	50020
RDY1C60	275650NIC0046002	10/01/2023	50020
REA4D63	275650NIC0045833	11/01/2023	50020
REA8A10	275650NIC0045937	10/01/2023	50020
RHB8I04	275650R000006035	16/01/2023	55412
RHB9I42	275650NIC0045857	10/01/2023	50020
RHD4A41	275650NIC0046038	10/01/2023	50020
RHE3C53	275650NIC0045924	10/01/2023	50020
RHE3C90	275650NIC0045870	10/01/2023	50020
RHE6A57	275650NIC0045905	10/01/2023	50020
RHF3B35	275650NIC0045951	10/01/2023	50020
RHF3D09	275650NIC0046012	10/01/2023	50020
RHF6I23	275650NIC0046037	10/01/2023	50020
RHH5D85	275650NIC0046026	10/01/2023	50020
RHI4B62	275650NIC0045843	11/01/2023	50020
RHI6H76	275650NIC0045795	11/01/2023	50020
RHM1D97	275650F000100583	26/01/2023	58191
RHQ0D70	275650NIC0045954	10/01/2023	50020
RHQ0D70	275650NIC0045953	10/01/2023	50020
RHV0E47	275650NIC0045978	10/01/2023	50020
RHV8I86	275650NIC0046016	10/01/2023	50020
RHW1J16	275650NIC0045977	10/01/2023	50020
RHW5E88	275650NIC0046024	10/01/2023	50020
RHW7I71	275650NIC0045800	11/01/2023	50020
RHX3G91	275650NIC0045992	10/01/2023	50020
RHX8F62	275650NIC0045910	10/01/2023	50020
RHZ9F15	275650NIC0046022	10/01/2023	50020
RLA8I54	275650NIC0045984	10/01/2023	50020
RLH0D61	275650NIC0045837	11/01/2023	50020
RLP3E67	275650NIC0046023	10/01/2023	50020
RNM3C89	275650NIC0046052	10/01/2023	50020
RTG4J77	275650NIC0045908	10/01/2023	50020
RTS1C87	275650NIC0045955	10/01/2023	50020
RTY0C09	275650NIC0046032	10/01/2023	50020
RUI0D69	275650NIC0046017	10/01/2023	50020
RUR9H95	275650NIC0045813	11/01/2023	50020
RXM8B26	275650NIC0046055	10/01/2023	50020
RXP5J58	275650NIC0045874	10/01/2023	50020
RXW1C44	275650NIC0046013	10/01/2023	50020
RXY4A74	275650NIC0045962	10/01/2023	50020
SDP7I51	275650NIC0046036	10/01/2023	50020
SDQ3G52	275650NIC0045862	10/01/2023	50020
SDS5B37	275650NIC0046050	10/01/2023	50020
SDT6H61	275650NIC0045948	10/01/2023	50020
SDU4H56	275650F000101591	26/01/2023	76331
SDU9C63	275650NIC0045819	11/01/2023	50020
SDX3G87	275650F000100927	25/01/2023	55411
SDX9C41	275650NIC0045970	10/01/2023	50020
SDY1F22	275650NIC0045880	10/01/2023	50020
SDY6C80	275650NIC0045865	10/01/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21B1F7AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 078 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 078 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCAL DE TRABALHO	LOCAL DE RESIDÊNCIA	DISTÂNCIA	%
1126249	Ana Vandressa de Carvalho Leão Zancheta	E.M. Recanto Feliz	Nova Secção	7,9 km	5%
224571	Adriane Faust Simone	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Centro	13 km	15%
224531	Andreia Babinski	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	10 km	10%
1127102	Bruna Francielli Machado dos Santos	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha São Paulo	7,6 km	5%
228401	Carla Daiane Grohs	E.M. 15 de Outubro	Linha São Marcos	6,2 km	5%
206521	Carmen Luzia Mendes Pereira	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha Rio Saudade	12 km	15%
198661	Claudia Mattei	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro São Cristóvão	12,4 km	15%
228821	Cristiane Zambon	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	9,3 km	10%
222201	Daniele Saggin	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Sadia	5,3 km	5%
229401	Dulcineia Betti Filippini	SMEC	Linha São João	12,6 km	15%
196832	Elisangela Liane Santin Belaver	E.M. Rubens Amélio Bonatto	Linha Rio Tuna	7,2 km	5%
199741	Flávia Regina Mackowiak Machado	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,3 km	10%
1125924	Gabriela Broch	SMEC	Rio do Mato	13 km	15%
1126985	Geni Franzen Cabral	E.M. Basílio Tiecher	Linha Santo Isidoro	5,7 km	5%
161361	Irone Castoldi Griz	E.M. Irmão Cirilo	Linha Formiga	4,2 km	5%
222151	Joseliane Rigon	E.M. Maria Basso Dellani	Secção São Miguel	8,4 km	10%
212761	Luciana Restelli Lentz	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha São Paulo	6,5 km	5%
214161	Márcia Galli	E.M. Bom Pastor	Linha São Paulo	4,8 km	5%
141921	Márcia Wons	E.M. Maria Helena Vandresen	Km 8 – Santa Rosa	11 km	10%
1126566	Pamella Keity de Bairros	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	15 km	15%
1126711	Patrícia Inês Pavanelo	E.M. Recanto Feliz	Linha Menino Jesus	6,5 km	5%
211751	Rochelle Conceição Silva Osbi	E.M. Basílio Tiecher	Bairro São Cristóvão	27 km	15%
213961	Romilda Lucini Mason	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	9,9 km	10%
212101	Sheila Rech Bento	E.M. Parigot de Souza	Linha das Flores	1,9 km	1%
202912	Vivian Carla Pantano	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Rota do Sol	9,3 km	10%
1126445	Aira Cristina de Souza	E.M. Nª Sra de Fátima	Bairro Guanabara	15,4 km	15%
112621	Amaro Korb Rabelo	E.M. Frei Deodato	Linha Rio 14	23,4 km	15%
1127904	Ana Paula Lima e Silva	E.M. Basílio Tiecher	Assentamento Missões	17 km	15%
221591	Ana Paula Mezzomo Canova	E.M. Deni Lineu Schwartz	Rio Saltinho	6,1 km	5%
69201	Angela Zili Fieira	E.M. Epitácio Pessoa	Linha São Roque	5,1 km	5%
229611	Carine Schmoller	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Sadia	29 km	15%
1127403	Cerli Terezinha Castelli	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Centro	11 km	10%
201491	Cide Cezar Dalla Vechia	E.M. Juscelino Kubitschek	Rua Curitiba	11 km	10%
1127582	Claudete Grassi	E.M. Frei Deodato	Linha Piedade	9,2 km	10%
92292	Édna Terezinha Tiecher Conte	E.M. Basílio Tiecher	Linha São Braz	8 km	5%
229501	Elenice Salete Pessato	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	14 km	15%
154582	Elisete Ap. Zanatta Zanella	E.M. Recanto Feliz	Linha Triton	10 km	10%
1125913	Evani Goularte	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Pe. Ulrico	13,0 km	15%
1127608	Franciele Paza Rodrigues de Almeida	E.M. Basílio Tiecher	Bairro São Cristóvão	27 km	15%
1127255	Gesiane Alves Olegini	E.M. Nª Sra de Fátima	Linha Rio Tuna	13 km	15%
1126236	Gilberto Domingos da Silva Dias	E.M. Deni Lineu Schwartz	Bairro Luther King	46,8 km	15%
1125937	Giseli Iurko Dani	E.M. Recanto Feliz	Nova Concórdia	5,3 km	5%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M. Parigot de Souza	Alto Jacutinga	4,5 km	5%
1126299	Kellin Aryane Carneiro	E.M. Parigot de Souza	Alto Jacutinga	4,5 km	5%
1126753	Luana Batista Antonelli	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	9,1 km	10%
1127202	Luana Menin	E.M. Basílio Tiecher	Rio Guarapuava	6,5 KM	5%
229531	Marcia Padilha Ribeiro	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Cango	5 km	5%
1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	3,8 km	1%
212431	Maria Roziane Aparecida de Freitas Marques	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Miniguaçu	28,2 km	15%
1127867	Mariane Miranda	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Padre Ulrico	12,0 km	10%

1126454	Mônica Seferino Bento Zeferino	E.M. Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	6,8 km	5%
109102	Rosangela Migon Broch	Psicopedagógico	Rio do Mato	13 km	15%
201581	Silvana Nunes de Souza	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Jardim Seminário	29 km	15%
1126562	Silvia Borghezan Rippel	E.M. Nª Sra de Fátima	Rua Fco. De Carli	10 km	10%
1127000	Simone Aparecida Caumo	E.M. Irmão Cirilo	Lageado Grande	4,6 km	5%
1127541	Yasmin Cristina dos Santos Fachinello	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Sadia	28 km	15%
1127206	Adalgisa Luzia Piasson	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	9,8 km	10%
1127688	Anderson de Souza	E.M. Basílio Tiecher	Jardim Floresta	28 km	15%
1127609	Andreia Faotto Junkes	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Guanabara	8,9 km	10%
1127602	Daiane Zaffonato Baldo	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	15 km	15%
1127320	Débora dos Santos Borges	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Pagnoncelli	6,0 km	5%
1127543	Ediane Andretta de Oliveira	E.M. Epitácio Pessoa	Secção São Miguel	4,2 km	5%
1127228	Elaine Antunes dos Santos	E.M. Juscelino Kubitschek	Linha Nova Secção	15,0 km	15%
1127698	Fernanda Franciscon Kunz	E.M. Epitácio Pessoa	Jardim Floresta	12,0 km	10%
1127249	Luciana Ferreira Dias	E.M. Nª Sra de Fátima	Vila Nova	15,0 km	15%
1127561	Sabrina Lima Korb	E.M. Epitácio Pessoa	Nova Petrópolis	14,2 km	15%
1126330	Adriana Maria Pavanelo	CMEI Sonho Meu	Linha Menino Jesus	6,1 km	5%
1127281	Aline Daiane Gaspar Neves	CMEI Ivanir de Albuquerque	Linha São Marcos	7,0 km	5%
222111	Ana Claudia Galli	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	7,3 km	5%
1127130	Ana Claudia Lima e Silva	CMEI Arco-Íris	Assentamento Missões	19 km	15%
221501	Catiane Resinato Ribeiro	CMEI Dalva Paggi Claus	Linha Rio 14	24,3 km	15%
204511	Cleide Mara Tremba	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	5,7 km	5%
220461	Dejane Antoniolli Nesi	CMEI Nice Braga	Vila Lobos	11,0 km	10%
225371	Elaine de Deus	CMEI Luiz Carlos Santos da Silva	Linha Rio do Mato	14 km	15%
1126866	Franciele Trisca	CMEI Carrossel	KM 8 Santa Rosa	5,2 km	5%
225351	Gisele Fernanda Tiburski Bido	CMEI Herbert de Souza	Linha São Marcos	6,7 km	5%
113711	Graciema Aparecida Nezi	CMEI Pequeno Príncipe	Nova Secção	6,6 km	5%
225981	Ivete Sutil	CMEI Pequeno Príncipe	Nova Secção	6,6 km	5%
1127630	Ivonete Ap. Nunes Zambom	CMEI Cantinho do Céu	Linha Osvaldo Cruz	18,0 km	15%
1127917	Manuele Karine Fochi	E.M. Nª Sra Sagrado Coração	Água Vermelha	13,0 km	15%
205981	Maria Inês Santini Sartor	CMEI Sonho Meu	Nova Concordia	11,4 km	10%
212081	Marisa Rita B. Vieira	CMEI Herbert de Souza	Rio Tuna	11 km	10%
199891	Maritânia Broering	SMEC	Linha Macagnan	6,3 km	5%
220641	Micheli Nicolodi Balbinoti	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha Dellani	7,1 km	5%
220621	Priscila Didomenico Francio	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	10 km	10%
226891	Rosane Nesi Turin	CMEI Delfo João Fregonese	Linha Água Branca	5,6 km	5%
1126373	Silvana das Graças Correa Santos Guérios	CMEI Ivanir de Albuquerque	Linha Calegari	14 km	15%
202121	Sirlei Schmoller	CMEI Luiz Carlos Santos da Silva	Linha São Paulo	6,3 km	5%
207141	Taís Cristina Nezi	CMEI Delfo João Fregonese	Secção São Miguel	8,5 km	10%
1127757	Tatiane Novelo Duquesne	E.M. Maria Basso Dellani	KM 8 Santa Rosa	11,0 km	10%
1127657	Viviana Deize Capra	CMEI Cantinho do Céu	Linha Santa Bárbara	5,8 km	5%
	Salete de Campos Sartor	CMEI Aquarela	Nova Concórdia	17 km	15%
1127949	Sulani Cristina Fernandes	CMEI Luiz Carlos Santos da Silva	Linha Nova Seção	5,1 km	5%
1126297	Juliana Maschio Favero	E.M. Parigot de Souza	Bairro Guanabara	35,4 km	15%
25772	José Celso Ferreira Soares	E.M. Germano Meyer	Rio Erval	16 km	15%
1126246	Alana Skibinski	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	8,9 km	10%
1127249	Luciana Ferreira Dias	E.M. Nª Sra de Fátima	Bairro Aeroporto	15 km	15%
1128048	Eliane Dagmar Kerber	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Industrial	14 km	15%
1128137	Marines Willer Leal	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Guanabara	11 km	10%
1126434	Iandra Glória de Marins Gazzola	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha São Marcos	12 km	10%
1128046	Édna Patrícia Brofati	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Novo Mundo	15,6 km	15%
1126619	Rosely Fontana	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Centro	13 km	15%
1127613	Jaqueline Sokenski Thomé	E.M. Irmão Cirilo	Linha Gaúcha	6,6 km	5%
26582	Nelsi Terezinha Budke	E.M. Deni Lineu Schwartz	Rio Ligação	6,4 km	5%
1128064	Jaqueline Schnobli da Silva	E.M. Parigot de Souza	Barra do Jacutinga	3,9 km	1%
1127912	Elisângela Inês Orben	E.M. Bom Pastor	Linha São marcos	7,3 km	5%
1127635	Lourdes Pereira da Silva	E.M Pedro Algeri	Linha Gaúcha	16 km	15%
1126975	Jéssica Luana dos Santos	CMEI Sonho Meu	Linha Hobold	10 km	10%
1128175	Isabela Arisi	E.M. Madre Boaventura	KM 08	7,3 km	5%

Art. 4º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FD37F503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato 1170/2022 Inexigibilidade nº 102/2022.
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de redução do valor contratado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.077/2023.
ADITIVO: O valor unitário da inscrição no curso para capacitação terá seu valor reduzido, conforme especificado a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário atualizado R$ R$	Valor total atualizado R$
1	84688	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, com prática da Dispensa Eletrônica no portal Compras.Gov Duração 16h/aula, incluindo Certificado e Apostila.	Inscrição (serviço)	2,00	1.790,00	1.290,00	2.580,00

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8FE65EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LOTE	QTDADE	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	630	CX	FILTRO PARA COAR CAFÉ, EM PAPEL, NÚMERO 103, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM E COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	BRIGITTA	2,90	1.827,00
04	300	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE, FARDO COM 100 UNIDADES.	WPS	10,90	3.270,00
07	160	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML - SEM GÁS	SFERRIE	1,38	220,80
08	255	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML - COM GÁS	SFERRIE	1,69	430,95
09	130	UND	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - SEM GÁS	SFERRIE	0,94	122,20
10	225	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTPEROLA	29,90	6.727,50
11	120	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES (IDENTIFICAÇÃO POR FORA) (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 100 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTPEROLA	69,90	8.388,00
12	3.700	FARDO	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM, ALTA ABSORÇÃO, SEM ESFARELAMENTO, FARDO COM 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	8,20	30.340,00
13	110	UND	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSA, EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PRONTO USO, AROMA DE ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FLOR DE MARIA	15,85	1.743,50
14	3200	FARDO	COPO DESCARTÁVEL EM PP - POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA LÍQUIDOS; ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 180 ML - FARDO COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPO	5,60	17.920,00
15	3.700	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LOUÇAS COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SUPER LAR	1,64	6.068,00
16	45	UND	VASSOURA DE NYLON, BASE PLÁSTICA COM 30 CM.	CONDOR	6,40	288,00
17	130	UND	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA - 38 CM NO MÍNIMO. BASE PLÁSTICA	FELIPE RODOS	7,44	967,20
18	140	UND	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE EVA SILICONADA 40CM. DESCRIÇÕES DA CEPA: CEPA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40M	DESAFIO	23,70	3.318,00
19	700	UND	PANO DE LOUÇA, COR BRANCA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 60 CM, BOA QUALIDADE.	FLABOM	3,50	2.450,00
20	48	UND	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA CONCRETO, COM ALÇA DE METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	BELMOWNT	17,45	837,60
22	24	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE - BASE DE PLÁSTICO ARREDONDADA, CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO 30 CM.	CONDOR	8,60	206,40
23	1145	PACOTE	SABÃO EM PÓ 1 KG. ASPECTO FÍSICO PÓ, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTES, ESSÊNCIA. EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	KLIP	6,10	6.984,50
24	560	UND	FIBRA VERDE PARA ESFREGÃO PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES TECNOLÓGICOS AVANÇADOS É UMA FIBRA ABRASIVA PARA UMA LIMPEZA PESADA. TAMANHO PADRÃO.	ESTRELA VERDE	2,36	1.321,60
25	490	UND	FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 30X40CM; 100% ALGODÃO; COR BRANCA.	FLABOM	2,40	1.176,00

VALOR TOTAL: R$ 94.607,25 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6165F22A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LOTE	QTDADE	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	100	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, RESISTENTE, COM 07 MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOO	13,20	1.320,00
06	150	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOO	29,00	4.350,00

VALOR TOTAL: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Amarildo Pain Henrique

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:458675FF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LOTE	QTDADE	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	445	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MINIMO 99% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEJETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 05 (CINCO) QUILOGRAMAS - (PESO LIQUIDO) ATENDENDO AO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA 12/1978 ANVISA. PACOTE DE 5 KG.	ALTO ALEGRE	19,98	8.891,10
03	1430	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM CONTENDO 25 SAQUINHOS PESO LÍQUIDO 40G, DIVERSOS SABORES.	LARANJEIRAS	3,10	4.433,00
21	2500	PACOTE	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO EXTRA FORTE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL OU EXTRAFORTE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. EMBALADOS A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS (PESO LÍQUIDO). COM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONTER SELO DE SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001. **REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DE PRODUTO**: MELITTA, 3 CORAÇÕES, BOM JESUS, ITAMARATY, PACAEMBU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PELÉ	14,05	35.125,00

VALOR TOTAL: R$ 48.449,10 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Juliana Vilas Boas

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:583792EB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 009/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/02/2023 a 01/03/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	264468	Edvaldo da Conceição Pereira	Motorista Socorrista	Cafelândia
03º	262708	Daiane Jaqueline Scherer	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
020º	265785	Emanuel Lucio Alves Pereira	Agente Administrativo	Cascavel
021º	267762	Camila Rocha de Souza	Agente Administrativo	Cascavel
022º	266787	Alex Sayev Martins Sales	Agente Administrativo	Cascavel
040º	262141	Daniel Junio Brito de Araujo*	Agente Administrativo	Cascavel
047º	262287	Francielly Elis Lochs**	Agente Administrativo	Cascavel
03º	259975	Marilia Brenda Chagas Lopes	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
017º	267846	Anny Carolliny Cruz	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
018º	266759	Renata Antunes	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
020º	263783	Julia Reis Conterno	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
23º	268451	Laercio Rafael Silva Paltanin	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
24º	255178	Thaís Kira	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
25º	269186	Renann Zanatta	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
32º	267821	Matheus José Ferreira	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
33º	265374	Patricia Cristiane Ribeiro Pinheiro	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
34º	268826	Alfredo Casagrande Laude	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
35º	265812	Vitória Piva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
36º	267304	Victor Marchesan Dias	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
19º	266321	Daniel Furini Bueno	Motorista Socorrista	Cascavel
20º	259630	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	Motorista Socorrista	Cascavel
03º	267704	Bruno Rozatti de Luca	Rádio Operador	Cascavel
29º	255213	Fernandes Alves Martins	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
092º	259875	Renata Corrent	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
093º	254306	Naira Clara Alves	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
095º	267784	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
096º	264177	Marciele Iaworski Romanoski	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
097º	267529	Eunice Mazurek	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
098º	262410	Aline Rosso de Almeida	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
099º	266329	Alessandra de Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
101º	255228	Olita Trisan de Melo	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
102º	267979	Michele Gabriela Bencke	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
103º	267711	Gessica Batista Pereira	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
104º	260981	Fabiana de Caldas Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
105º	262124	Silvio Rereson Serrão Corrêa	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
106º	265539	Emanuel Rubens Ferreira de Freitas	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
107º	263233	Beatriz Mendes dos Santos Vanzin	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
01º	269927	Julio Cesar Farias	Motorista Socorrista	Corbélia
01º	262750	Diego Felipe Vasconcellos da Silva	Enfermeiro / UPA	Guaíra
02º	263399	Gabriella Marques Viana Benites	Enfermeiro / UPA	Guaíra
06º	266698	Sonia Mareco Oliveira	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
07º	257134	Pábila dos Santos Costa	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
01º	264938	Glauton Coelho de Farias	Motorista Socorrista	Palotina
02º	267773	Rafael Cajola	Motorista Socorrista	Palotina
01º	265913	Anielton Alves Castilho	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
04º	264223	Ivonete de Fatima de Souza	Técnico em Enfermagem / SAMU	Quedas do Iguaçu
03º	255631	Aline Gisele da Silva Camargo Barreto	Técnico em Enfermagem / SAMU	Terra Roxa
10º	265584	Gabriel Aparecido Furlan Mendonça	Agente Administrativo	Toledo
03º	255290	Leandro Henrique Bonotto	Assistente Social	Toledo
05º	267920	Liliane Emilia Buganca	Enfermeiro / UPA	Toledo
13º	268171	Emanuela Gonçalves de Campos	Médico 12 h / UPA	Toledo
26º	264941	Felipe Fernandes	Médico 24 h / UPA	Toledo
01º	270079	Gustavo Vieira**	Nutricionista	Toledo
110º	267808	Fabiana de Souza Pena	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
111º	260158	Karine Lopes da Cruz Fernandes	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
112º	266753	Wesley Rodrigues Pires	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9B3764C6

PROJUR
PORTARIA Nº 078/2023 DATA: 22.02.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 268/2021 e 2.530/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 - SESPII/PR	2020/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 - SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Elias Borodiak	2.138.825-4 - SESPII/PR	2021/2022	15/03/2023 a 13/04/2023
Jose Euclides dos Santos	5.364.756-1-SESPII/PR	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 - SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	13/03/2023 a 22/03/2023 e 23/03/2023 a 01/04/2023
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 - SESPII/PR	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 - SESPII/PR	2019/2020	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:474BD5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Período: Janeiro à Dezembro Administração Direta			Exercício de 2022
Receitas		**Despesas**	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	44.016.354,44	DESPESAS CORRENTES	31.768.327,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.860,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.055.092,84

Contribuições	245.942,09	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	173.209,84
Receita Patrimonial	1.137.892,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.540.024,73
Transferência Correntes	40.009.212,65		
Outras Receitas Correntes	114.447,10		
Receitas Correntes	-5.401.152,38		
Transferência Correntes	-5.401.152,38		
		SUPERAVIT	6.846.874,65
TOTAL	38.615.202,06	TOTAL	38.615.202,06
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.846.874,65		
Receitas de Capital	1.013.819,60	DESPESAS DE CAPITAL	6.027.067,61
Operações de Crédito	1.013.819,60	INVESTIMENTOS	5.401.788,85
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.278,76
		SUPERAVIT	1.833.626,64
TOTAL	39.629.021,66	TOTAL	39.629.021,66
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	38.615.202,06	DESPESAS CORRENTES	31.768.327,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.013.819,60	DESPESAS DE CAPITAL	6.027.067,61
		SUPERAVIT	1.833.626,64
TOTAL	39.629.021,66	TOTAL	39.629.021,66
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

Honório Serpa, 30/01/2023

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:35A1C0F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício de 2022				
Período: Janeiro à Dezembro				
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.768.327,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.055.092,84
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		79.385,07	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	79.385,07		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	57.525,42		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.257,56		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	4.602,09		
3.1.73.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		110.400,00	
3.1.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.400,00		
3.1.73.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	73.600,00		
3.1.73.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.080,00		
3.1.73.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	14.720,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.865.307,77	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	39.492,30		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	36.417,04		
3.1.90.03.01.01.00.00	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	36.417,04		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	3.075,26		
3.1.90.03.03.01.00.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	3.075,26		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.971.570,91		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.771.682,63		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.647.381,93		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	124.300,70		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.729.733,19		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO1E.	450.598,37		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGOEFET I	279.134,82		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	955.957,61		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO-PESSOAL EFETIVO	823.830,17		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	118.432,53		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHOS	9.463,70		
3.1.90.11.43.08.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	4.231,21		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	265.224,38		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	235.410,61		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-NÃO OCUP	23.935,28		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	4.669,57		
3.1.90.11.45.08.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-OCUPANTE	1.208,92		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	248.973,10		
3.1.90.11.75.01.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	169.754,40		
3.1.90.11.75.02.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	79.218,70		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.854.244,56		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	72.124,05		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.578.361,82		
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	36.819,58		
3.1.90.13.02.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	17.182,44		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	381.236,91		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D	25.673,14		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	2.090.428,21		

3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	27.021,54		
3.1.90.13.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN	203.758,69		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			173.209,84
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.209,84	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	173.209,84		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	173.209,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.540.024,73

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.328,95	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.328,95		
3.3.30.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTAD	12.328,95		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		190.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	190.000,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE	190.000,00		
3.3.50.43.99.99.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	190.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		3.897.148,36	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.897.148,36		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441.203,15		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441.203,15		
3.3.71.70.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	94.858,55		
3.3.71.70.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	220.089,33		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.071,62		
3.3.71.70.36.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.071,62		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.126.925,71		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.126.925,71		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.428.403,15	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	94.135,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	94.135,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	29.280,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	32.890,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	30.990,00		
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS	975,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.100,00		
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	19.100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.701.171,01		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.578.958,94		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	7.842,79		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	263.670,81		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.286.782,45		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	19.395,52		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.267,37		
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDAD	69.566,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	34.360,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	242.274,86		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	13.669,86		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	143.503,15		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	85.101,85		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	22.681,78		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	32.406,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	170.784,26		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.965,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	45.058,74		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	825,48		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.379,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	79.515,54		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.714,16		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	398.447,35		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.536,80		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.849,88		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.110,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.275,77		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.037,20		
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	750,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	41.334,48		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	850.289,31		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	211.524,75		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	2.318,93		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	636.445,63		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	975,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	58.073,50		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	33.105,00		
3.3.90.31.02.00.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.100,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	20.505,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	7.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	398.849,88		
3.3.90.32.01.00.00.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.572,97		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL	12.638,45		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	331.638,46		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.349,20		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.349,20		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	397.388,70		
3.3.90.34.01.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	397.388,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	31.800,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.800,00		

3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.583.257,10		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	325.845,61		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	108.946,07		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.250,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	22.920,38		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	295.603,19		
3.3.90.39.19.02.00.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.833,33		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	90.332,10		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU	11.158,91		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	192.278,85		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	95.620,00		
3.3.90.39.32.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	891.640,89		
3.3.90.39.35.00.00.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	704,14		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	32.349,76		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	366.836,15		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMIN	172.820,95		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	1.800,00		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	300,00		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	DA 191.915,20		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	107.227,25		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	5.489,52		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	101.737,73		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.039,29		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	4.039,29		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	511.013,91		
3.3.90.39.50.20.00.00	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COM	3.604,40		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODO	507.409,51		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	81.066,60		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.232,50		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	50.566,71		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.900,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIO	3.961,37		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	38,16		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	14.395,75		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5.060,00		
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DAADMINISTRAÇÃO	5.060,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	239.672,17		
3.3.90.39.78.01.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	236.838,84		
3.3.90.39.78.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	2.833,33		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	2.507,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	200.057,44		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	382.693,02		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	382.693,02		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.260,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	7.901,10		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	10.691,48		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.802.924,16		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	44.406,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	55.075,03		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.703.443,13		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.692,63		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	23.071,87		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	22.012,96		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	607,80		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	599.781,04		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.107,40		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	134.107,40		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	314.992,44		
3.3.90.91.03.00.00.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	314.992,44		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.673,75		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	23.718,22		
3.3.90.93.02.01.00.00	ETANOL	229,00		
3.3.90.93.02.02.00.00	GASOLINA	13.671,90		
3.3.90.93.02.03.00.00	DIESEL	9.007,32		
3.3.90.93.02.99.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	810,00		
3.3.90.93.05.00.00.00	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	244,00		
3.3.90.93.14.00.00.00	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	756,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.955,53		
3.3.95.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM		12.144,27	
3.3.95.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.144,27		
3.3.95.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	12.144,27		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.027.067,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.401.788,85
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		5.864,50	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.864,50		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.864,50		
4.4.71.70.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	387,14		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.477,36		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.395.924,35	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.780.733,01		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	734.386,88		

4.4.90.51.01.02.00.00	BARRACÕES	44.386,88		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	690.000,00		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	OB 799.932,81		
4.4.90.51.02.01.00.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	57.968,81		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	741.964,00		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	246.413,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.615.191,34		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	139.206,82		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.270,00		
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	8.777,99		
4.4.90.52.28.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	9.795,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.400,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	190.466,76		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	132.331,75		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	39.299,18		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	1.096.972,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	86.891,87		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.108.000,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	780.000,00		
4.4.90.52.96.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PAGAMENTO ANTEC	3.779,97		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			625.278,76
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		625.278,76	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	625.278,76		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	625.278,76		
Total:				37.795.395,02

Honório Serpa, 30/01/2023

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:00D30C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02 a 02/03/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
03/03/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06 e 07/03/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/02 a 09/03/2023	Período de Inscrição

10/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
17/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, práticas e títulos.
20 e 21/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	Data Provável da Prova Escrita e títulos
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
07/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
10 e 11/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
12/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Seman al	Vagas Ampla Concorrênci a	Vaga s PcD	Venciment o base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Fonoaudiólogo (a)	40 h	01 + CR	*	5.396,67	R$ 30,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo.
Professor 20 horas	20 h	20 + CR	01	2.034,21	R$ 30,00	I - Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: a) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou b) em curso normal superior; c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal. II - para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular: a) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou b) outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela
2.1 - Cronograma.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017 ou
c) for Doador de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
7.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao benefício da isenção, sendo:
d.1) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside ou;
d.2) Comprovante de Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017; ou
d.3) Comprovante de Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
7.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no - Cronograma.
7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Professor.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.
9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de final, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.
9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.
9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	8,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de ITAPEJARA D' OESTE, Estado do Paraná podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8ºC, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.
9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.3.1 Para candidatos aos cargos de Professor haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.
10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.
11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.
11.3 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser preferencialmente em pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link https://ippec.org.br/login, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.
15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 24 de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO
Descrição Sumária: Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
Descrição Detalhada: - Elaborar programas de prevenção auditiva.
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médico e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:
( ) a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
( ) b) Sou Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
( ) c) Sou Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

,___de____de_.

_____
Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____
_____

,___de___de_.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_" para letra "_".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_e_).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

,___de____de_.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo,

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação. CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

_

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

· Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
· A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS.
O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR
NOME:

_

Nº de cópias entregues:

Assinatura do atendente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1D23D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 04/2023 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A Câmara Municipal de Lapa/PR, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 03/2023, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva.

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 01/2022, conforme o Anexo deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através do site www.lapa.pr.leg.br e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao Câmara Municipal de Lapa, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2023.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR,
Presidente da Comissão Especial.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRADOR -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	0010333	24/02/1978	66,00	66,00	1º
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0010266	08/10/1991	62,00	62,00	2º
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS	0010246	28/10/1985	60,00	60,00	3º
JOAO MARCOS MOREIRA	0010252	11/10/1983	60,00	60,00	4º
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0010413	18/05/1998	60,00	60,00	5º
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0010486	02/01/1985	60,00	60,00	6º

ADVOGADO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	0010475	14/04/1992	74,00	74,00	1º
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	0010264	10/11/1990	70,00	70,00	2º
LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	0010574	21/12/1987	70,00	70,00	3º
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0010031	14/07/1997	68,00	68,00	4º
VINICIUS JOSE BESCIAK	0010275	28/10/1990	68,00	68,00	5º
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0010069	29/01/1997	68,00	68,00	6º
FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	0010577	23/10/1992	68,00	68,00	7º
ARYELEN KERTCHER	0010548	10/01/1991	66,00	66,00	8º
MICHEL LEMES CANTÚ	0010481	08/06/1988	66,00	66,00	9º
JHONATHAN SANTOS CAMARGO	0010113	25/01/1992	62,00	62,00	10º
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0010469	04/09/1999	62,00	62,00	11º

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	0010112	23/06/1979	72,00	72,00	1º
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010025	07/11/1993	70,00	70,00	2º
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	0010494	14/06/1962	68,00	68,00	3º
KATIE MARGARETH BREY	0010133	22/09/1969	68,00	68,00	4º
MAURICIO DO ROSARIO RAMIN	0010510	06/09/1976	66,00	66,00	5º
MARCELO FERREIRA BUENO	0010625	30/12/1981	66,00	66,00	6º
DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0010491	26/06/1994	66,00	66,00	7º
LAURINDO MARCONDES LEAL	0010298	02/08/1975	64,00	64,00	8º
LUANA CAROLINE PAVLICK	0010495	19/09/2000	64,00	64,00	9º
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	0010107	03/04/1980	62,00	62,00	10º
MARCEL ALEX MICHALSKI	0010106	13/12/1987	62,00	62,00	11º

JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0010101	31/10/1992	60,00	60,00	12º
NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXEIRA	0010283	17/03/2002	60,00	60,00	13º
LUIZ MIGUEL DA COSTA PAIM	0010465	04/09/1988	60,00	60,00	14º

AUXILIAR DE SECRETARIA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUIZ GUILHERME DELPONTE	0010536	08/02/1993	70,00	70,00	1º
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0010586	12/08/2001	66,00	66,00	2º
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0010551	18/06/2002	64,00	64,00	3º
ERNO RICK	0010379	08/08/1974	64,00	64,00	4º
VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	0010559	13/06/1990	60,00	60,00	5º
ANTHONNY WOJCIK	0010591	03/04/1990	60,00	60,00	6º
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0010564	17/01/1995	60,00	60,00	7º
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0010161	19/01/1992	60,00	60,00	8º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010508	21/03/1999	64,00	64,00	1º
RAMON RITTER HAMERSCHMIDT	0010248	12/03/2000	60,00	60,00	2º

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1E89147

GABINETE
PORTARIA Nº 118 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerado os Decretos n°(s) 26691/2023, de 08/02/2023, 26598/2023, de 03/01/2023, 26648/2023, de 30/01/2023, 26625/2023, de 24/01/2023, 26687/2023, de 07/02/2023 e 26660/2023, de 01/02/2023;

Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER,a partir das respectivas datas de admissão, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

MATRÍCULA		**FUNCIONÁRIO**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**LOCAL DE TRABALHO**
82086	1	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	13/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
82078	1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	01/02/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
82089	1	GIULIANO MARCOS TESTA	06/02/2023	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
82088	1	KELLY MICUSKA LUCAS	01/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA DA MULHER
82085	1	NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	13/02/2023	TECNICO DE RADIOLOGIA I	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
82083	1	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	06/02/2023	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas de admissão.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDE06595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 3825/2023, de 14/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período Aquisitivo	% Atribuído	
6381	3	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6.748.699-4/PR	02.07.2018 a 03.02.2023	5%	15%
1900	1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	6.953.303-5/PR	14.02.2020 a 14.02.2023	5%	20%
8173	1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	8.280.756-0/PR	01.02.2020 a 01.02.2023	5%	20%
2122	2	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	10.233.305-5/PR	01.02.2020 a 01.02.2023	5%	20%
214	1	BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA	5.218.972-1/PR	02.07.2018 a 03.02.2023	5%	40%
10122	1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	127558213-6/Mex	03.02.2020 a 03.02.2023	5%	15%
274	1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	6.141.262-0/PR	09.07.2018 a 10.02.2023	5%	40%
10113	1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	8.208.247-6/PR	03.02.2020 a 03.02.2023	5%	15%
10126	2	CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	10.717.738-8/PR	20.07.2018 a 21.02.2023	5%	10%
10118	1	EDNILSON SANTOS NETTO	8.022.138-0/PR	03.02.2020 a 03.02.2023	5%	15%
410	2	ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	5.329.584-3/PR	03.07.2018 a 04.02.2023	5%	35%
418	4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	8.316.524-3/PR	14.02.2020 a 14.02.2023	5%	20%
8252	1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	10.369.767-0/PR	01.02.2020 a 01.02.2023	5%	20%
5076	2	FRANCIELE MARIA PINTO SASS	7.619.924-8/PR	01.02.2020 a 01.02.2023	5%	20%
81099	1	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	46944143-4/SP	04.07.2018 a 05.02.2023	5%	5%
800	1	LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	5.104.701-0/PR	18.02.2020 a 18.02.2023	5%	35%
81101	1	LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	9.214.379-1/PR	04.07.2018 a 05.02.2023	5%	5%
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	9.839.388-9/PR	21.02.2020 a 21.02.2023	5%	20%
81100	1	LYAN CARLO DO ROSARIO	10.463.794-9/PR	04.07.2018 a 05.02.2023	5%	5%
3488	2	MARCIA PAVANI SAKOVICZ	8.048.755-0/PR	27.07.2018 a 28.02.2023	5%	20%
977	2	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	4.464.723-0/PR	03.07.2018 a 04.02.2023	5%	35%
8248	1	MARIA INES DA MAIA HORNING	5.806.557-9/PR	01.02.2020 a 01.02.2023	5%	20%
1052	2	MARIA MIKA KULKA E SILVA	5.040.404-8/PR	03.07.2018 a 03.07.2021	5%	35%
1153	1	MAURICIO TON RAMOS	3.867.730-6/PR	02.07.2018 a 03.02.2023	5%	40%
9366	1	PATRICIA RODRIGUES PINTO	5.211.857-3/PR	16.07.2018 a 17.02.2023	5%	15%
1296	2	RAMIRIA BARBOSA PINTO	7.234.168-6/PR	03.07.2018 a 04.02.2023	5%	35%
9359	1	ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	4.569.244-2/PR	02.07.2018 a 03.02.2023	5%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24C01708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 3468/2023, de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Parecer nº 013/2023, de 14/02/2023, da Técnica em Segurança do Trabalho;

Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, aos servirores abaixo designados, a partir de 06/02/2023.

MATRÍCULA		FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
80656	2	GABRIEL CORTES SANTOS	06/02/2023	AUXILIAR OPERACIONAL	SEC. DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS
82054	1	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	06/02/2023	AUXILIAR OPERACIONAL	SEC. DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6D53510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA, **DIGITALIZAÇÃO**, CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 10.000 A 80.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 32 PPM A4 A 42 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI) PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: DE 35 A 50 PÁGINAS / MEMORIA DE 32MB A 64 MB TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PANTUM M7105DW	UN	34	2.180,00	74.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERENISIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
VR Print Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17A30A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD OU CIS (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 7.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, DOC, XML, XLS, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	FUJITSU FI 8170	UN	6	3.187,91	19.127,46

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA
Diagrama Tecnologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D68597DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	IMPRESSORA LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES: IMPRESSÃO CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 8.000 A 20.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 19 PPM A4 A 32 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5,EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	XEROX	UN	11	920,00	10.120,00
3	IMPRESSORA - especificações minimas impressora: Imprimir: Tecnologia de impressão: JATO DE TINTA, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), Direção de impressão: Bidirecional, Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Detalhes da Impressora: Visor LCD:LCD de 1,44" colorido. Linguagem de impressão: tinta: Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas², 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² Frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação, 0,7 W em repouso. Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6Dimensões:37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem) Peso:5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem) País de origem: Filipinas Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)6. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Modo de escaneo en color y escala de grises (profundidad de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída rea máxima de digitalização:216 x 297 mm (8.5" x 11.7")Velocidade de digitalização:12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Fax: Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória:1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC:89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel:A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)Tipos de papel: Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	EPSON	UN	13	1.250,64	16.258,32
5	SCANNER DE MESA SIMPLES, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA	CANON	UN	10	1.865,25	18.652,50

	(ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 4.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALOR TOTAL.....R$ 45.030,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E88FDA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057/2022 C. 048

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 11 - 22/02/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	5,9900	5,6900	-0,3000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	6,2900	5,7900	-0,5000
Total do novo valor unit.:					11,4800
Total da diferença:					-0,8000

Lobato, 22 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DC5464A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 140/2022

SUMULA: *Altera Instrumento de Programação Financeira para 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma desembolso o montante do excesso de arrecadação nas fontes a seguir:

FONTE 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Alteração Ad. Cotas de Receitas	45.000,00			7.000,00	24.700,00	355.600,00	5.145.230,46
	157.500,00	449.500,00	767.000,00	808.000,00	615.550,00	1.915.380,46	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	45.000,00			7.000,00	24.700,00	355,600,00	5.145,230,46
	157.500,00	449.500,00	767.000,00	808.000,00	615.550,00	1.915.380,46	

FONTE 963	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	200,00						200,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	200,00						200,00

FONTE 970	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	75.000,00						75.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	75.000,00						75.000,00

FONTE 964	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	781,39						781,39
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							781,39

FONTE 518	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas			355.600,00				715.600,00
			250.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			355.600,00				715.600,00
			250.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	

FONTE 504	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				80.000,00			106.711,75
			1.000,00	25.711,75			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				80.000,00			106.711,75
			1.000,00	25.711,75			

FONTE 1015	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					1.504,81		131.820,81
					130.316,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					1.504,81		131.820,81
					130.316,00		

FONTE 494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas						2.500,00	269.300,00
	17.800,00	50.000,00	114.000,00	31.000,00	42.000,00	12.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						2.500,00	269.300,00
	17.800,00	50.000,00	114.000,00	31.000,00	42.000,00	12.000,00	

FONTE 2494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							600.000,00
	600.000,00						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							600.000,00
	600.000,00						

FONTE 1051	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							196.344,00
		169.680,00				26.664,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							196.344,00
		169.680,00				26.664,00	

FONTE 110	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							3.000,00
			3.000,00				
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							3.000,00
			3.000,00				

FONTE 1494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							60.000,00
			50.000,00	10.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							60.000,00
			50.000,00	10.000,00			

FONTE 122	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							40.000,00
			40.000,00				
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							40.000,00
			40.000,00				

FONTE 303	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							8.758,20
			8.500,00			258,20	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							8.758,20
			8.500,00			258,20	

FONTE 101	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							345.000,00
			165.000,00	176.000,00		4.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							345.000,00
			165.000,00	176.000,00		4.000,00	

FONTE 107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							15.078,00
				13.000,00		2.078,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							15.078,00
				13.000,00		2.078,00	

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							11.000,00
				11.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							11.000,00
				11.000,00			

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							3.000,00
				3.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							3.000,00
				3.000,00			

FONTE 135	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							85.000,00
				85.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							85.000,00
				85.000,00			

FONTE 968	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							4.116,85
					4.116,85		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							4.116,85
					4.116,85		

FONTE 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							3.000,00
					3.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							3.000,00
					3.000,00		

FONTE 978	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							100.000,00
					100.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							100.000,00
					100.000,00		

Artigo 2º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do Superávit financeiro nas fontes a seguir:

FONTE 968	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	89.951,70						89.951,70

FONTE 960	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	875,79						875,79

FONTE 2494	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	

Alteração Ad. Cronograma de desembolso	200.000,00	391.346,00					591.346,00

FONTE 518	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		90.000,00	19.001,54				109.001,54

FONTE 000	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		47.830,48	547.800,00	66.000,00	417.655,00	18.692,26	1.097.977,74

FONTE 303	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		3.300,00	60.000,00				63.300,00

FONTE 103	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		4.090,00		33.000,00	50.000,00	20.100,00	107.190,00

FONTE 940	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		4.200,00					4.200,00

FONTE 963	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		9.743,11					9.743,11
FONTE 104	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		6.200,00		62.000,00	12.500,00	8.500,00	89.200,00

FONTE 964	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			30.718,61				30.718,61

FONTE 102	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			87.000,00	60,50			87.060,50

FONTE 504	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			12.276,82				12.276,82

FONTE 1494	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			67.321,68				67.321,68

FONTE 500	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			2.002,56				2.002,56

FONTE 003	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				205,28			205,28

FONTE 551	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				3.471,78			3.471,78

FONTE 959	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				92.576,18			92.576,18

FONTE 1015	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				37.727,08			37.727,08

FONTE 501	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				15.779,89			15.779,89

FONTE 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				31.722,76			31.722,76

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				645,58			645,58

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				6.418,88			6.418,88

FONTE 512	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				282,51			282,51
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

FONTE 1019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				83,46			83,46

FONTE 1024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				221,74			221,74

FONTE 1033	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				23,37			23,37

FONTE 1518	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				63,07			63,07

FONTE 496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				78,02			78,02

FONTE 497	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				228,63			228,63

FONTE 107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				33.655,30			33.655,30

FONTE 110	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				14.405,74			14.405,74

FONTE 118	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				15.298,26			15.298,26

FONTE 122	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				37.291,37			37.291,37

FONTE 101	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				27.000,00			27.000,00

FONTE 1021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					5.180,05		5.180,05

FONTE 1022	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					5.475,89		5.475,89

FONTE 940	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					30.841,45		30.841,45

FONTE 936	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					10.966,45		10.966,45

FONTE 791	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					21.921,81		21.921,81

FONTE 934	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					72.861,83		72.861,83

FONTE 949	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					2.687,71		2.687,71
FONTE 952	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
	1.284,66						1.284,66

Artigo 3º - Este decreto vigora após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2CD67BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente aos Processos Fly nº 0000354/2023, nº 0000366/2023, nº 0000370/2023, nº 0000367/2023 e nº 0000387/2023.
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	0011322	06/05/1980	51,70	6,50	-	58,20	32º
JOSIANE KRINSKI	0011543	26/01/1987	49,60	6,00	2,50	57,10	33º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCOS JOÃO PELECH	0011918	28/03/2000	67,05	67,05	18º
JACIEL BARTOSZEWSKI POTOSKI	0011377	19/08/1996	65,95	65,95	21º

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VANDERLEIA APARECIDA ORTIZ	0011014	26/08/1990	67,60	67,60	10º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AA9B8FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO DE AUXILIAR DE TESOURARIA SETOR FINANCEIRO O DIRETOR DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA LEI Nº 3.8

EDITAL Nº 1/2023-RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Considerando a urgência e a necessidade de suprir à FAFIMAN com o emprego no quadro de Técnico-Administrativo em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Considerando que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação dos serviços de auxiliar de tesouraria para atendimento da demanda administrativa, na FAFIMAN.
Considerando que por se tratar de serviço público essencial, a FAFIMAN não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
Considerando as exonerações, a pedido, de funcionário do Setor Financeiro da FAFIMAN.

O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Auxiliar de Tesouraria**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atender ao suprimento temporário de auxiliar de tesouraria para atuar no *Campus* da FAFIMAN, suprindo as vagas existentes no Setor Financeiro.
1.1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual que impossibilite contratação efetiva.
1.1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela FAFIMAN.
1.1.3 A contratação será por prazo determinado e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades da FAFIMAN.
1.1.3.1 A contratação não poderá exceder o período de 2 (dois) anos.
1.1.4 Os contratados para atuarem como auxiliar de tesouraria, trabalhará sob a modalidade mensalista, ou seja, cumprira uma jornada de 44 horas semanais.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente conforme regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-Lei nº 5.452/1943 e legislação correlata.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 O presente PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e experiência profissional de caráter classificatório, e, entrevista com caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do PSS estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
1.5.1 Fica reservado à FAFIMAN o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
1.6.1 Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/** (Associação dos Municípios do Paraná).
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.7.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* pss@fafiman.br, dentro do prazo.
1.7.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não sejam apresentados no Formulário Padrão, **Anexo III** deste Edital.
1.7.3 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico e implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação de suas condições, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7.4 O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **8h do dia 02/03/2023**.
1.8 O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos.

2. DADIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.

2.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Diário Oficial.
2.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

3. DO CRONOGRAMA
3.1 As fases dos procedimentos relativos à execução deste PSS, constam descritas no **Anexo IX** deste Edital, correspondentes à:
a) publicação do Edital;
b) prazo de impugnação do Edital;
c) período de inscrições;
d) publicação das inscrições homologadas;
e) prazo de recurso da homologação das inscrições;
f) avaliação;
g) entrevistas;
h) divulgação da classificação provisória;
i) prazo de recurso da classificação provisória;
j) resultado final;
k) contratação.

4. DAS VAGAS, DAS CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
4.1 O Setor Financeiro necessita contratar 1 (um) auxiliar de tesouraria conforme vaga(s) e características da função a seguir.

Vagas	1 + CR*
Função	Auxiliar de Tesouraria
Carga horária	**44 horas semanais**
Escolaridade Mínima	**Ensino médio completo.**
Vencimentos	O valor da remuneração será de R$ 1.820,44 (mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). O período de trabalho será vespertino e noturno.

**CR - Cadastro Reserva*

4.2 O contratado para o emprego de auxiliar de tesouraria, para o Setor Financeiro, terá carga horária correspondente ao período da tarde e da noite, das 13h às 17h e das 18h30 às 22h30, de segunda a sexta-feira, no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná.
4.2.1.1 Poderá, em caso de excepcionalidade e interesse da Fundação, o horário descrito no item anterior, ser alterado, desde que acordado com o contratado.
4.2.1.2 Em caso de necessidade da alteração do horário a jornada de trabalho, em caso de excepcionalidade e interesse da Fundação, e o contratado não poder adequar-se a ele, manter-se-á o horário previsto inicialmente neste Edital (período da tarde e da noite, das 13h às 17h e das 18h30 às 22h30 de segunda a sexta-feira).
4.3 O valor da remuneração, referente às 44h semanais, será de R$ 1.820,44 (mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
4.3.1 Fazem parte para compor o valor da remuneração, mencionada no item anterior, os seguintes valores:
a) salário: R$ 1.716,20 (um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos);
b) produtividade: R$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
c) adicional noturno: R$ 18,43 (dezoito reais e quarenta e três centavos).
4.4 O custo de deslocamento, alimentação e afins, para trabalhar no Setor Financeiro, como auxiliar de tesouraria, no *Campus* da Faculdade, será de responsabilidade do contratado, isentando a FAFIMAN de qualquer ônus.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA
5.1 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, no endereço **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, das **8h do dia 23/02/2023 às 23h59 do dia 06/03/2023**.
5.1.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.1.2 Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento, **com muita atenção**, do requerimento, com as seguintes informações:
a) nome completo;
b) CPF;
c) RG;
d) data de nascimento;
e) endereço;
f) cidade;
g) CEP;
h) UF – unidade federativa;
i) *e-mail*;
j) telefone fixo;
k) telefone celular;
l) escolha a vaga/área pretendida de acordo com o Edital.
5.1.3.1 Após o preenchimento do requerimento, o candidato deverá assinalar a opção **"□ Confirmo que os dados Informados estão corretos"**, clicar em enviar.
5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o *e-mail* pss@fafiman.br, através de anexo, 02 (dois) arquivos distintos, sendo:
a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), escaneadas, em PDF;
b) outro arquivo contendo o Formulário de Avaliação, com seus documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no **item 8** deste Edital. O envio do Formulário de Avaliação sem os respectivos documentos comprobatórios implicará na atribuição de pontuação 0,0 (zero) ao candidato. (**Anexo I** do Edital)
5.1.4.1 Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no Formulário de Avaliação deverão ser **digitalizados** (não será aceito foto de documentos) e deverão ser enviados/anexados no ato da inscrição (**período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2023**), para o *-e-mail* pss@fafiman.br, **preferencialmente pela ordem** dos itens do formulário.

5.1.4.2 Conforme consta na **alínea "b"** do **subitem 5.1.4** deste Edital, os documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.
5.1.4.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)
5.1.5 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado até o dia **06/03/2023**, conforme orientações a seguir:
a) via PIX: chave 78959145000101 (CNPJ), em nome da Fundação Centro Universitario de Mandaguari Uniman;
b) o comprovante deverá ser enviado, **até às 12h do dia 07/03/2023**, para o *e-mail* pss@fafiman.br, colocando no assunto "comprovante pagamento da taxa de inscrição", sendo item obrigatório para efetivação da inscrição.
5.1.5.1 Será de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente do descumprimento das informações constante na **alínea "c"** do **subitem 5.1.5**.
5.1.5.2 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no **subitem 5.1.5** deste Edital.
5.1.5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.
5.1.5.4 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.
5.1.6 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.
5.1.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FAFIMAN do direito de excluir do PSS àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.1.8.1 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada àquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet* do requerimento, através do sistema de inscrições *on-line*.
5.2.1 Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo questionamentos posteriores nesse sentido.
5.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.
5.4 Para participar do PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame.
5.5 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação.
5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, número do CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS.
5.6.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.7 A FAFIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5.10 A FAFIMAN disponibilizará no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, e em conformidade ao **item 2** deste Edital, a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **8 de março de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
5.11 Caberá pedido de recurso contra a homologação das inscrições nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.
5.12 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
5.12.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para este PSS será realizada somente via *internet*.
5.12.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.12.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
5.12.4 Da Isenção – CadÚnico
5.12.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
a) solicitá-la **a partir das 8h do dia 23/03/2023 até as 23h59 do dia 24/03/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, através de preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, **Anexo VIII** deste Edital;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto na alínea anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.12.4.2 A FAFIMAN não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.12.4.3 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de Isenção	**23 e 24/02/2023**
Resultado do Pedido	**28/02/2023**
Pedido de Reconsideração	**01/03/2023**
Resultado do Pedido	**03/03/2023**

5.12.4.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

6.1 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

6.2 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas afrodescendentes, em igualdade de condições com os demais candidatos, para os empregos de professor e auxiliar de tesouraria.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PSS

7.1 A avaliação deste PSS se dará através de prova de títulos e currículo, pontuando a escolaridade, o aperfeiçoamento e a experiência profissional do candidato, relativos ao emprego de **auxiliar de tesouraria**, para atuar no Setor Financeiro da FAFIMAN, sendo:

EMPREGO	**ESCOLARIDADE - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS**
Auxiliar de Tesouraria	Ensino Médio Completo
	TEMPO DE SERVIÇO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35 PONTOS
	Tempo de Serviço prestado em funções administrativas diversas, nos últimos 15 (quinze) anos sendo:
	- até 1 (um) ano = 0,50 pontos
	- acima de 1 (um) ano = 1 ponto para cada ano completo de trabalho
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS
	Cursos
	- Gerais, direcionados às funções administrativas = 5 pontos cada
	- Ensino Superior = 10 pontos cada
	- Pós-Graduação (até 3 certificados) = 5 pontos cada

7.1.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Os títulos deverão ser encaminhados para o *e-mail* pss@fafiman.br, conforme orientado no **item 8** deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação deste Edital, e exigido no **subitem 5.1.4, alínea "b"** deste Edital**.**

7.1.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, **das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023**, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)

7.1.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que desrespeitarem a autenticação pedida, sendo:

a) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas em cartório;

b) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas por um funcionário da FAFIMAN, onde o candidato apresentará a cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação;

7.1.2.1.2 A autenticação da documentação, por funcionário da FAFIMAN, ocorrerá das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo e 23/02/2023 a 06/03/2023.

7.1.2.2 É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no **subitem 8.6** e os prazos constantes nos **subitens 7.1.2 e 7.1.2.1** deste Edital.

7.1.2.3 Os títulos especificados neste Edital, referentes a escolaridade e ao aperfeiçoamento profissional, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

7.2 A avaliação deste PSS se dará também através de entrevistas individuais, com todos os candidatos, após a avaliação, descrita no subitem 7.1 deste Edital.

7.2.1 As entrevistas serão pré-agendadas, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica.

7.2.2 Busca-se assim, a lisura e a efetividade dos procedimentos para selecionar pessoal para atuar no serviço público. Contribuindo para assegurar a escolha dos melhores profissionais, garantido, assim, a prestação de bons serviços à FAFIMAN, que é sustentada através das mensalidades pagas por seus acadêmicos.

7.2.3 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO

8.1 Os documentos serão analisados por Banca Examinadora, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 518/2000.

8.2 A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.

8.3 Não serão aceitos para avaliação, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.3.1 Para efetivar a etapa da Prova de Títulos e Currículo, a Banca Examinadora deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **subitem 7.1.2** deste Edital.

8.4 O envio da documentação para a avaliação deverá seguir as orientações constantes no **subitem 5.1.4** deste Edital.

8.4.1 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.

8.4.2 Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.5 Estará automaticamente excluído do PSS o candidato que não enviar os documentos para avaliação de títulos e currículo nos períodos estabelecidos nos **subitens 5.1.4.1 e 5.1.4.2.1** deste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência desse subitem.

8.6 Somente serão considerados na prova de Avaliação de Títulos e Currículo os comprovantes legíveis.

8.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do **Anexo I** deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

8.8 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

8.9 A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.

8.10 Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.

8.11 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.12 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
8.13 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.15 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
d) através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
e) através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;
f) através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
8.16 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.17 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.18 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
8.19 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.

9. DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
9.1 Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **8h às 11h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.
9.1.2 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.
9.1.3 Os candidatos deverão acompanhar no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/** as informações referentes ao agendamento das entrevistas.
9.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
9.3 A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.
9.4 Estima-se que no dia **14 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado provisório da classificação, considerando a Avaliação de Títulos e Currículo e a entrevista, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
9.5 Caberá pedido de recurso contra o resultado provisório da classificação nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.

10. DO DIREITO A RECURSO
10.1 Será admitido recurso fundamentado, contra o resultado provisório da classificação, direcionado à Comissão Organizadora relativo à:
a) resultado provisório da classificação;
b) erro material.
10.2 Os recursos mencionados no **subitem 10.1** deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio eletrônico, no *-e-mail* pss@fafiman.br, **das 9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**, sob pena de preclusão desse direito.
10.3 Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) do Edital, sendo admitido o pedido de recurso das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 02/03/2023**;
b) do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição **dia 01/03/2023**;
c) da homologação das inscrições homologadas, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 08/03/2023 às 9h do dia 13/03/2023**;
d) do resultado provisório da classificação, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**.
11.1.2 O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (modelo **Anexo III** deste Edital).
11.1.3 O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
11.2 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *fax*, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões, de acordo com cada etapa, e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.2.1 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.
11.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
11.2.3 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Organização será preliminarmente indeferido.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
c) maior pontuação no item Formação;
d) ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a';
e) persistindo o empate, por sorteio.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO
13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado nos *sites*, conforme indicados no **item 2** deste Edital.
13.2 A publicação da classificação final será realizada pela FAFIMAN, por ordem decrescente de pontos.
13.3 Estima-se que no dia **20 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado final no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

13.3 Após a homologação da classificação final, o(s) candidato(s) estará(ão) apto(s) a ser(em) convocado(s) para comprovação de títulos e contratação.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a FAFIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
14.2 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
14.3 O candidato convocado será submetido ao regime de contratação celetista.
14.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado final serão publicados no diário oficial da FAFIMAN, onde constará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
14.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
14.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
14.7 A Administração da FAFIMAN não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
14.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
14.8 Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Setor de Recursos Humanos da FAFIMAN, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
14.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
14.9.1 O exame será feito por médico indicado pela FAFIMAN.
14.10 A critério do médico indicado pela FAFIMAN, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo médico contratado para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
14.11 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo médico indicado pela FAFIMAN, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
14.12 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
14.13 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo médico indicado pela FAFIMAN ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
14.14 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
14.15 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
14.15.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
14.15.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
14.16 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
14.17 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

15. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
15.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
15.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
15.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

16. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
16.1 O candidato será excluído deste PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
d) tenha mais de 70 (setenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem 16.1** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Será permitido ao candidato convocado, para o emprego de auxiliar de tesouraria, horas extras conforme CLT e normativas da FAFIMAN.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
b) o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação;
c) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
d) não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
e) não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
f) não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
g) o candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 17 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação.
18.2 Apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF, original e fotocópia;
b) carteira de identidade – RG, original e fotocópia;
c) título eleitoral, original e fotocópia;
d) provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) declaração de bens e rendimentos;
q) cópia autenticada do registro de classe (quando for o caso);
r) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
18.2.1 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
18.2.2 Para fim de comprovação da carteira de identificação profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
18.3 A comprovação da escolaridade exigida para o emprego ao que será contratado deverá ser feita por meio da Declaração de conclusão do Ensino Médio, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição e assinatura do responsável.
18.4 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
18.5 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
18.6 O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da FAFIMAN, respeitando os prazos constantes nos **subitens 1.1.3 e 1.1.3.1**, deste Edital.
18.7 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
19.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.
19.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
19.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
19.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
19.5 O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da FAFIMAN.
19.6 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Comissão de Organização do PSS, que será composta por 3 (três) membros pertencentes ao seu quadro de funcionários, que será responsável pela realização do processo.
19.7 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Banca Examinadora, que será composta por 3 (três) membros indicados pelo Setor Financeiro.
19.8 A FAFIMAN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
19.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
19.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do PSS, designada especialmente para esse Edital.

19.11 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
19.12 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).
19.13 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL
20.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
20.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Formulário de Avaliação;
b) anexo II –Atribuições da Função;
c) anexo III – Formulário para Recurso;
d) anexo IV – Modelo de Procuração;
e) anexo V – Declaração de Acumulo de Emprego;
f) anexo VI – Declaração de Não Demissão de Serviço Público;
g) anexo VII – Termo de Desistência do Contrato em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
g) anexo VIII – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;
g) anexo IX – Cronograma previsto.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

ANEXO I – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
(item 8 do Edital)
(preenchimento obrigatório pelo candidato)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): .....
CPF: ..... CELULAR: (.....).....
EMPREGO: AUXILIAR DE TESOURARIA.
SETOR FINANCEIRO

EMPREGO	**ESCOLARIDADE - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS**		
	Ensino Médio Completo	Pontos Válidos	**PONTUAÇÃO**
		máximo de 50 pontos	
Auxiliar de Tesouraria			
	TEMPO DE SERVIÇO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35 PONTOS		**PONTUAÇÃO**
	Tempo de Serviço prestado em funções administrativas diversas, nos últimos 15 (quinze) anos sendo:	Pontos Válidos	
		máximo de 35 pontos	
	- até 1 (um) ano = 0,50 pontos		
	- acima de 1 (um) ano = 1 ponto para cada ano completo de trabalho		
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS		**PONTUAÇÃO**
	Cursos	Pontos Válidos	
	- Gerais, direcionados às funções administrativas = 5 pontos cada	máximo de 15 pontos	
	- Ensino Superior = 10 pontos cada		
	- Pós-Graduação (até 3 certificados) = 5 pontos cada		
TOTAL			

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TESOURARIA

Dar suporte nos processos desde a abertura até o fechamento dos caixas.
Atuar nas rotinas de contas a pagar, contas a receber, fluxo de caixa e confecção de relatórios gerenciais.
Auxiliar no controle de pagamentos e recebimentos.
Realizar controles diários dos extratos bancários conferindo pagamentos e recebimentos, saldos, taxas e limites disponíveis das linhas de crédito, visando obter recursos da forma menos onerosa possível ou rentabilidades por meio dos investimentos, lançar, conferir e gerar relatórios diários sobre a guarda de dinheiro, talões de cheques e recebíveis da Fundação, seus recebimentos e desembolsos, juros e encargos financeiros pagos ou recebidos.
Auxiliar na parametrização do sistema de Tesouraria para gerar boletos bancárias de pagamentos de mensalidades, de matrículas, de rematrículas, aberturas de novos contratos e processos seletivos.
Atender a comunidade acadêmica.
Atender ao público em geral.

Efetuar o lançamento dos convênios para concessão de descontos nas mensalidades escolares, efetuando seu controle.
Efetuar o controle do Financiamento Estudantil, fazendo os termos de adesões, aditamentos e outras atividades necessárias para manutenção do programa, auxiliando os alunos quando necessário.
Alimentar diariamente o sistema com os dados financeiros.
Atuar no setor de cobranças de mensalidades em atrasos e de cheques devolvidos.
Organizar relatórios sobre a situação econômica e financeira da Fundação.
Auxiliar na elaboração de balancetes de recebimentos de mensalidades escolares.
Auxiliar no controle das inclusões e exclusões dos acadêmicos devedores nos órgãos de proteção ao crédito.
Realizar outras atribuições compatíveis com a função.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: possuir bons conhecimentos em matemática, cálculos e atenção aos detalhes; possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.

ANEXO III – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2023.
Nome do(a) candidato(a): .....
CPF nº ..... Código da inscrição: .....

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido): .....
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
( ) Escolaridade
( ) Tempo de serviço
( ) Aperfeiçoamento
( ) Outro: .....

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido).
.....

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
.....

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

(A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes nos itens10 e 11 do Edital, resultará no indeferimento do recurso)

ANEXO IV – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)
Eu, ...
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, por ocasião da:
( ) Convocação para Comprovação de Títulos.
( ) Entrega da documentação para contratação, para a função de auxiliar de tesouraria, no Setor Financeiro, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do Edital nº 1/2023 – PSS.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS

DADOS PESSOAIS:
NOME:..... RG nº .....-.....
DATA DE NASCIMENTO: ...../ ...../..... SEXO: MASCULINO( ) FEMININO( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....
MUNICÍPIO: ..... CEP .....-..... ESTADO: .....
FONE: (.....) .....

DADOS DO 1º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( )Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às..... - tarde ( )das ..... às ..... - noite ( )das ..... às .....

DADOS DO 2º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL ( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DADOS DO 3º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL ( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ...../...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo emprego: ( ) professor do Departamento de Direito da FAFIMAN.
Faço opção pelo emprego: ( ) professor do Departamento de Enfermagem da FAFIMAN.
Faço opção pelo emprego: ( ) auxiliar de tesouraria do Setor Financeiro da FAFIMAN.

Data: ...../...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 1/2023 – PSSROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, ..., abaixo assinado(a), ..., ..., portador(a) de RG nº ..... SSP/.....
(nacionalidade) (estado civil)
e CPF nº ....., em atendimento ao Edital nº 1/2023, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o emprego em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Eu, ..., CPF nº ....., abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 1/2023, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, por meio do qual fui contatado(a) na data de ...../...../.....

Declaro estar ciente de que ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Organização do PSS

Eu....., CPF nº ....., CPF nº ....., abaixo assinado(a), venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, sob Edital nº 1/2023 – PSS Técnico Administrativo, realizado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nos termos do **subitem 5.12.4** do Edital nº 1/2023 – PSS Técnico Administrativo, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico .....

Nestes termos, pede deferimento.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX – EDITAL Nº 1/2023 – PSS

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE	**PERÍODO**
Publicação do Edital de abertura do PSS	Dia **23/02/2023**, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**
Prazo de impugnação do Edital	Das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 02/03/2023**, encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br.
Período de inscrições	**Das 8h do dia 23/02/2023às 23h59 do dia 06/03/2023, no endereço eletrônico https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/, inscreva-se.**
Taxa de inscrição	**R$ 30,00 (trinta reais)**

O anexo IX - Edital nº 1/2023 - PSS, pode ser consultado na íntegra no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B4AC472E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 2/2023-RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Considerando a urgência e a necessidade de suprir à FAFIMAN com o emprego no quadro de Professor em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Considerando que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação dos serviços de auxiliar de tesouraria para atendimento da demanda administrativa, na FAFIMAN.
Considerando que por se tratar de serviço público essencial, a FAFIMAN não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
Considerando as exonerações, a pedido, de funcionário do Setor Financeiro da FAFIMAN.

O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Professor**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atender ao suprimento temporário de Professor para atuar no *Campus* da FAFIMAN, suprindo as vagas existentes no Departamento de Direito.
1.1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual que impossibilite contratação efetiva.
1.1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela FAFIMAN.
1.1.3 A contratação será por prazo determinado e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades da FAFIMAN.
1.1.3.1 A contratação não poderá exceder o período de 2 (dois) anos.
1.1.4 Os contratados para atuarem como professor trabalhará sob a modalidade horista, ou seja, receberão por hora de trabalho, conforme a necessidade do Departamento de Direito.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente conforme regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-Lei nº 5.452/1943 e legislação correlata.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 O presente PSS consistirá em prova de títulos e currículo de caráter classificatório, e, entrevista com caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do PSS estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
1.5.1 Fica reservado à FAFIMAN o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
1.6.1 Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/** (Associação dos Municípios do Paraná).
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.7.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* pss@fafiman.br, dentro do prazo.
1.7.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não sejam apresentados no Formulário Padrão, **Anexo III** deste Edital.
1.7.3 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico e implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação de suas condições, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7.4 O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **8h do dia 02/03/2023**.
1.8 O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos.

2. DADIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.
2.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Diário Oficial.
2.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As fases dos procedimentos relativos à execução deste PSS, constam descritas no **Anexo IX** deste Edital, correspondentes à:
a) publicação do Edital;
b) prazo de impugnação do Edital;
c) período de inscrições;
d) publicação das inscrições homologadas;
e) prazo de recurso da homologação das inscrições;
f) avaliação;
g) entrevistas;
h) divulgação da classificação provisória;
i) prazo de recurso da classificação provisória;
j) resultado final;
k) contratação.

4. DAS VAGAS, DAS CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 O Departamento de Direito necessita contratar de imediato, professor para ministrar a carga horária de 700 (setecentas) horas/aulas anuais, conforme vaga(s) e características da função a seguir.
4.1.1 Estima-se ainda, a necessidade de contratar professor para ministrar a carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aulas anuais, para as disciplinas constantes como cadastro reserva, conforme vaga(s) e características da função a seguir.

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**TEORIA GERAL DO ESTADO E CIÊNCIA POLÍTICA**.
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou áreas afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO CIVIL I: OBRIGAÇÕES E CONTRATOS.**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou áreas afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO DO CONSUMIDOR.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO DO TRABALHO.**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO INTERNACIONAL.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**LINGUAGEM E HERMENÊUTICA JURÍDICA.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Letras ou Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	**CADASTRO RESERVA**

Função	Professor
Disciplina	**ÉTICA GERAL E ÉTICA JURÍDICA.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO EMPRESARIAL II.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**TERORIA GERAL DO DIREITO.**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**DIREITO EMPRESARIAL I.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Escolaridade Mínima	**- Graduado em Direito.** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

4.2 O contratado para o emprego de professor, para o Departamento de Direito, ministrará aulas das 19h às 22h30, conforme carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná.
4.3 O valor da remuneração, referente a cada hora/aula ministrada em sala de aulas, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos).
4.3.1 Fazem parte para compor o valor da remuneração, mencionada no item anterior, os seguintes valores:
a) o valor da hora aula corresponderá a R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
b) refletirá no valor acima 1/6(um seis avos) referente a repouso semanal remunerado;
c) refletirá na somatória das alíneas "a" e "b" o percentual de 12% (doze por cento) referente à hora atividade.
4.3.2 O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 4.3** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
4.3.2.1 A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade de especialista, devidamente comprovada pelo candidato contratado.
4.3.2.2.1 Salienta-se que, "período trabalhado" compreende-se a participação efetiva do professor contratado, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN, tais como recesso dos meses de julho, de dezembro, de janeiro e de fevereiro de cada ano, conforme calendário oficial da Fundação.
4.3.2.2 O contrato receberá pelo título de especialista, independente de apresentar títulos de níveis superiores.
4.4 O custo de deslocamento, alimentação e afins, para ministrar aulas no *Campus* da Faculdade será de responsabilidade do contratado, isentando a FAFIMAN de qualquer ônus.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA
5.1 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, no endereço **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, das **8h do dia 23/02/2023 às 23h59 do dia 06/03/2023**.
5.1.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.1.2 Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento, **com muita atenção**, do requerimento, com as seguintes informações:
a) nome completo;
b) CPF;
c) RG;
d) data de nascimento;
e) endereço;
f) cidade;
g) CEP;
h) UF – unidade federativa;
i) *e-mail*;
j) telefone fixo;
k) telefone celular;
l) escolha a vaga/área pretendida de acordo com o Edital.
5.1.3.1 Após o preenchimento do requerimento, o candidato deverá assinalar a opção **"□ Confirmo que os dados Informados estão corretos"**, clicar em enviar.
5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o *e-mail* pss@fafiman.br, através de anexo, 02 (dois) arquivos distintos, sendo:
a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), escaneadas, em PDF;

b) outro arquivo contendo o Formulário de Avaliação, com seus documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no **item 8** deste Edital. O envio do Formulário de Avaliação sem os respectivos documentos comprobatórios implicará na atribuição de pontuação 0,0 (zero) ao candidato. (**Anexo I** do Edital)

5.1.4.1 Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no Formulário de Avaliação deverão ser **digitalizados** (não será aceito foto de documentos) e deverão ser enviados/anexados no ato da inscrição (**período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2023**), para o *e-mail* pss@fafiman.br, **preferencialmente pela ordem** dos itens do formulário.

5.1.4.2 Conforme consta na **alínea "b"** do **subitem 5.1.4** deste Edital, os documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.

5.1.4.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP: 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)

5.1.5 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser efetuado até o dia **06/03/2023**, conforme orientações a seguir:

a) via PIX: chave 78959145000101 (CNPJ), em nome da Fundação Centro Universitario de Mandaguari Uniman;

b) o comprovante deverá ser enviado, **até às 12h do dia 07/03/2023**, para o *e-mail* pss@fafiman.br, colocando no assunto "comprovante pagamento da taxa de inscrição", sendo item obrigatório para efetivação da inscrição.

5.1.5.1 Será de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente do descumprimento das informações constante na **alínea "c"** do **subitem 5.1.5**.

5.1.5.2 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no **subitem 5.1.5** deste Edital.

5.1.5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.1.5.4 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.6 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.

5.1.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FAFIMAN do direito de excluir do PSS àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.1.8.1 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada àquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet* do requerimento, através do sistema de inscrições *on-line*.

5.2.1 Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo questionamentos posteriores nesse sentido.

5.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.

5.4 Para participar do PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame.

5.5 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação.

5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, número do CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS.

5.6.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.7 A FAFIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.10 A FAFIMAN disponibilizará no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, e em conformidade ao **item 2** deste Edital, a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **8 de março de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

5.11 Caberá pedido de recurso contra a homologação das inscrições nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.

5.12 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição

5.12.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para este PSS será realizada somente via *internet*.

5.12.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.12.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

5.12.4 Da Isenção – CadÚnico

5.12.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:

a) solicitá-la **a partir das 8h do dia 23/03/2023 até as 23h59 do dia 24/03/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, através de preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, **Anexo VIII** deste Edital;

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional;

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto na alínea anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.12.4.2 A FAFIMAN não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.12.4.3 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de Isenção	**23 e 24/02/2023**
Resultado do Pedido	**28/02/2023**
Pedido de Reconsideração	**01/03/2023**
Resultado do Pedido	**03/03/2023**

5.12.4.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES
6.1 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.
6.2 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas afrodescendentes, em igualdade de condições com os demais candidatos, para os empregos de professor e auxiliar de tesouraria.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PSS
7.1 A avaliação deste PSS se dará através de prova de títulos e currículo, relativos ao emprego de **professor**, para atuar no Departamento de Direito da FAFIMAN, sendo:

EMPREGO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS**
Professor	Graduação em Direito* (escolaridade mínima)
	Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)
	Especialização - áreas diversas
	Mestrado - áreas diversas
	Doutorado - áreas diversas
	ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto do PSS (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Cargos administrativos/chefia na área objeto do PSS (0,5 por semestre)
	ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DO PSS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS
	Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto do PSS, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada)
	Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto do PSS (até 1,0 ponto cada)

* Cumulativo com os demais do item 1.
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).
7.1.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do **Anexo I** deste Edital.
7.1.2 Os títulos deverão ser encaminhados para o *e-mail* pss@fafiman.br, conforme orientado no **item 8** deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação deste Edital, e exigido no **subitem 5.1.4, alínea "b"** deste Edital**.**
7.1.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP: 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, **das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023**, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)
7.1.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que desrespeitarem a autenticação pedida, sendo:
a) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas em cartório;
b) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas por um funcionário da FAFIMAN, onde o candidato apresentará a cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação;
7.1.2.1.2 A autenticação da documentação, por funcionário da FAFIMAN, ocorrerá das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo e 23/02/2023 a 06/03/2023.
7.1.2.2 É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no **subitem 8.6** e os prazos constantes nos **subitens 7.1.2 e 7.1.2.1** deste Edital.
7.1.2.3 Os títulos especificados neste Edital, referentes a escolaridade e ao aperfeiçoamento profissional, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
7.2 A avaliação deste PSS se dará também através de entrevistas individuais, com todos os candidatos, após a avaliação, descrita no subitem 7.1 deste Edital.
7.2.1 As entrevistas serão pré-agendadas, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica.
7.2.2 Busca-se assim, a lisura e a efetividade dos procedimentos para selecionar pessoal para atuar no serviço público. Contribuindo para assegurar a escolha dos melhores profissionais, garantido, assim, a prestação de bons serviços à FAFIMAN, que é sustentada através das mensalidades pagas por seus acadêmicos.
7.2.3 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO
8.1 Os documentos serão analisados por Banca Examinadora, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 518/2000.
8.2 A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.
8.3 Não serão aceitos para avaliação, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.3.1 Para efetivar a etapa da Prova de Títulos e Currículo, a Banca Examinadora deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **subitem 7.1.2** deste Edital.
8.3.2 A Banca Examinadora atribuirá maior valor aos títulos diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS.
8.4 O envio da documentação para a avaliação deverá seguir as orientações constantes no **subitem 5.1.4** deste Edital.

8.4.1 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.
8.4.2 Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.
8.5 Estará automaticamente excluído do PSS o candidato que não enviar os documentos para avaliação de títulos e currículo nos períodos estabelecidos nos **subitens 5.1.4.1 e 5.1.4.2.1** deste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência desse subitem.
8.6 Somente serão considerados na prova de Avaliação de Títulos e Currículo os comprovantes legíveis.
8.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do **Anexo I** deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
8.8 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
8.9 A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.
8.10 Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.
8.11 Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado/Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação (comprovando que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em expedição e registro.
8.11.1 A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.
8.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
8.11.4 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.11.5 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.12 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
8.13 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
8.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.15 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.16 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
d) através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
e) através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;
f) através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
8.17 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.18 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.19 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
8.20 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.

9. DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
9.1 Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **19h às 221h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.
9.1.2 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.
9.1.3 Os candidatos deverão acompanhar no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/** as informações referentes ao agendamento das entrevistas.
9.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
9.3 A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.
9.4 Estima-se que no dia **14 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado provisório da classificação, considerando a Avaliação de Títulos e Currículo e a entrevista, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
9.5 Caberá pedido de recurso contra o resultado provisório da classificação nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.

10. DO DIREITO A RECURSO
10.1 Será admitido recurso fundamentado, contra o resultado provisório da classificação, direcionado à Comissão Organizadora relativo à:
a) resultado provisório da classificação;
b) erro material.
10.2 Os recursos mencionados no **subitem 10.1** deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio eletrônico, no *-e-mail* pss@fafiman.br, **das 9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**, sob pena de preclusão desse direito.
10.3 Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) do Edital, sendo admitido o pedido de recurso das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 01/03/2023**;

b) do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição **dia 01/03/2023**;
c) da homologação das inscrições homologadas, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 08/03/2023 às 9h do dia 13/03/2023**;
d) do resultado provisório da classificação, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**.
11.1.2 O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (modelo **Anexo III** deste Edital).
11.1.3 O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
11.2 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *fax*, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões, de acordo com cada etapa, e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.2.1 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.
11.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
11.2.3 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Organização será preliminarmente indeferido.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
c) maior pontuação no item Formação;
d) ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a';
e) persistindo o empate, por sorteio.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO
13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado nos *sites*, conforme indicados no **item 2** deste Edital.
13.2 A publicação da classificação final será realizada pela FAFIMAN, por ordem decrescente de pontos.
13.3 Estima-se que no dia **20 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado final no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
13.3 Após a homologação da classificação final, o(s) candidato(s) estará(ão) apto(s) a ser(em) convocado(s) para comprovação de títulos e contratação.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a FAFIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
14.2 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
14.3 O candidato convocado será submetido ao regime de contratação celetista.
14.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado final serão publicados no diário oficial da FAFIMAN, onde constará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
14.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
14.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
14.7 A Administração da FAFIMAN não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
14.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
14.8 Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Setor de Recursos Humanos da FAFIMAN, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
14.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
14.9.1 O exame será feito por médico indicado pela FAFIMAN.
14.10 A critério do médico indicado pela FAFIMAN, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo médico contratado para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
14.11 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo médico indicado pela FAFIMAN, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
14.12 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
14.13 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo médico indicado pela FAFIMAN ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
14.14 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
14.15 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
14.15.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
14.15.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
14.16 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
14.17 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

15. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

15.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
15.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
15.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

16. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
16.1 O candidato será excluído deste PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
d) tenha mais de 70 (setenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem 16.1** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Será permitido ao candidato convocado, para o emprego de professor, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, desde que não desista das aulas para as quais será contratado, e que não esteja com carga horária completa em outra Instituição.

18. DA CONTRATAÇÃO
18.1 O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
b) o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação;
c) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
d) não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
e) não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
f) não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
g) o candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 17 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação.
18.2 Apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF, original e fotocópia;
b) carteira de identidade – RG, original e fotocópia;
c) título eleitoral, original e fotocópia;
d) provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) declaração de bens e rendimentos;
q) cópia autenticada do registro de classe (quando for o caso);
r) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
18.2.1 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
18.2.2 Para fim de comprovação da carteira de identificação profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
18.3 A comprovação da escolaridade exigida para o emprego ao que será contratado deverá ser feita por meio das seguintes documentações:
a) diploma de Graduação, em Direto, para o emprego de professor para o Departamento de Direito;

b) diploma de Pós-Graduação, em nível de Especialista concluído até a data da efetivação, em direito ou áreas a fins, para o emprego de professor para o Departamento de Direito.
18.3.1 Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de Pós-Graduação, em nível de Especialista, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
18.3.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o **subitem 18.3** deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.
18.3.3 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
18.3.4 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no **subitem 18.3.1** o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
18.4 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
18.5 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
18.6 O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da FAFIMAN, respeitando os prazos constantes nos **subitens 1.1.3 e 1.1.3.1**, deste Edital.
18.7 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
19.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.
19.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
19.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
19.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
19.5 O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da FAFIMAN.
19.6 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Comissão de Organização do PSS, que será composta por 3 (três) membros pertencentes ao seu quadro de funcionários, que será responsável pela realização do processo.
19.7 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Banca Examinadora, que será composta por 3 (três) membros indicados pelo Setor Financeiro.
19.8 A FAFIMAN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
19.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
19.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do PSS, designada especialmente para esse Edital.
19.11 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
19.12 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).
19.13 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL
20.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
20.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Formulário de Avaliação;
b) anexo II –Atribuições da Função;
c) anexo III – Formulário para Recurso;
d) anexo IV – Modelo de Procuração;
e) anexo V – Declaração de Acumulo de Emprego;
f) anexo VI – Declaração de Não Demissão de Serviço Público;
g) anexo VII – Termo de Desistência do Contrato em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
g) anexo VIII – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;
g) anexo IX – Cronograma previsto.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

ANEXO I – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO (item 8 do Edital)
(preenchimento obrigatório pelo candidato)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): .....

CPF: ..... CELULAR: (.....) .....
EMPREGO: PROFESSOR.
DISCIPLINA: .....
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EMPREGO	**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS**	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
Professor	1.1 Graduação em Direito* (escolaridade mínima)	5	
	1.2 Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)	5	
	1.3 Especialização - áreas diversas	10	
	1.4 Mestrado - áreas diversas	15	
	1.5 Doutorado - áreas diversas	20	
	2. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
	2.1 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto do PSS (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 60 pontos	
	2.2 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos	
	2.3 Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos	
	2.4 Cargos administrativos/chefia na área objeto do PSS (0,5 por semestre.	até 5 pontos	
	3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DO PSS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
	3.1 Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto do PSS, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada)	até 10 pontos	
	3.2 Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto do PSS (até 1,0 ponto cada)	até 5 pontos	
PONTUAÇÃO		**100 PONTOS VÁLIDOS**	

* Cumulativo com os demais do item 1.
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

Ministrar aulas no ensino de graduação de acordo com sua área de formação.
Participar de atividades desenvolvidas na área de pesquisa ou concernentes à produção científica.
Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes.
Em caso de ensino remoto, elaborar atividades a serem ministradas nesta modalidade.
Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos *feedbacks* formativos realizados pela equipe pedagógica.
Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos acadêmicos.
Viabilizar estratégias de ensino que considerem as características de ensino remoto, contribuindo para uma aprendizagem significativa.
Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos acadêmicos e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da graduação em direito.
Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os acadêmicos a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações.
Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível.
Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes.
Ministrar as aulas e os estágios supervisionados estabelecidos, com acompanhamento da coordenação pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador.
Manter a assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, registrando sempre a sua frequência; participar das atividades que atendam à comunidade, sob a forma de extensão, cursos e serviços.
Participar da elaboração do projeto pedagógico do curso ao qual está vinculado.
Cumprir os dias letivos previstos no calendário da FAFIMAN bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pelo Departamento de Direito e/ou quando determinado pela equipe diretiva.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
Realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica.
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação.
Manter os livros de chamadas em ordem, segundo instrução da Secretária Geral, lançar as notas dos acadêmicos conforme calendário escolar.
Intervir para que os acadêmicos possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo.
Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas.
Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.
Cumprir os regulamentos da FAFIMAN.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.

ANEXO III – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 2/2023.
Nome do(a) candidato(a): .....
CPF nº ..... Código da inscrição: .....

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido): .....
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
( ) Escolaridade
( ) Tempo de serviço
( ) Aperfeiçoamento
( ) Outro: .....

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido).
.....
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
.....

.... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes nos itens 10 e 11 do Edital, resultará no indeferimento do recurso)

ANEXO IV – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)
Eu, ...
(nome completo)
.....,....., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, por ocasião da:
( ) Convocação para Comprovação de Títulos.
( ) Entrega da documentação para contratação, para a função de professor, no Departamento de Direito, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do Edital nº 2/2023 – PSS.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS

DADOS PESSOAIS:
NOME:..... RG nº .....-.....
DATA DE NASCIMENTO: ...../ ...../..... SEXO: MASCULINO( ) FEMININO( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....
MUNICÍPIO: ..... CEP: .....-..... ESTADO: .....
FONE: (.....) .....

DADOS DO 1º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( )Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às..... - tarde ( )das ..... às ..... - noite ( )das ..... às .....

DADOS DO 2º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )

DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DADOS DO 3º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ...../...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo emprego: ( ) professor do Departamento de Direito da FAFIMAN.

Data: ...../...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 2/2023 – PSSROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, ..., abaixo assinado(a), ..., portador(a) de RG nº ..... SSP/.....
(nacionalidade) (estado civil)
e CPF nº ....., em atendimento ao Edital nº 2/2023, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o emprego em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Eu, ..., CPF nº ....., abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 2/2023, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, por meio do qual fui contatado(a) na data de ...../...../.....

Declaro estar ciente de que ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Organização do PSS

Eu ....., CPF nº ....., CPF nº ....., abaixo assinado(a), venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, sob Edital nº 2/2023 – PSS Professor Departamento de Direito, realizado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nos termos do **subitem 5.12.4** do Edital nº 2/2023 – PSS Professor Departamento de Direito, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico .....

Nestes termos, pede deferimento.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX – EDITAL Nº 2/2023 – PSS

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura do PSS	Dia **23/02/2023**, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**
Prazo de impugnação do Edital	Das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 02/03/2023**, encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br.
Período de inscrições	**Das 8h do dia 23/02/2023às 23h59 do dia 06/03/2023, no endereço eletrônico https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/, inscreva-se.**
Taxa de inscrição	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**

O Anexo IX - Edital nº 2/2023 - PSS pode ser acessado na íntegra no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:34281EBA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3/2023-RH

EDITAL Nº 3/2023-RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Considerando a urgência e a necessidade de suprir à FAFIMAN com o emprego no quadro de Professor em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Considerando que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação dos serviços de auxiliar de tesouraria para atendimento da demanda administrativa, na FAFIMAN.
Considerando que por se tratar de serviço público essencial, a FAFIMAN não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
Considerando as exonerações, a pedido, de funcionário do Setor Financeiro da FAFIMAN.

O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando as contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o emprego de **Professor**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atender ao suprimento temporário de Professor para atuar no *Campus* da FAFIMAN, suprindo as vagas existentes no Departamento de Enfermagem.
1.1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual que impossibilite contratação efetiva.
1.1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela FAFIMAN.
1.1.3 A contratação será por prazo determinado e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades da FAFIMAN.
1.1.3.1 A contratação não poderá exceder o período de 2 (dois) anos.
1.1.4 Os contratados para atuarem como professor trabalhará sob a modalidade horista, ou seja, receberão por hora de trabalho, conforme a necessidade de Departamento Enfermagem.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente conforme regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-Lei nº 5.452/1943 e legislação correlata.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 O presente PSS consistirá em prova de títulos e currículo de caráter classificatório, e, entrevista com caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação das condições do PSS estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.5.1 Fica reservado à FAFIMAN o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
1.6.1 Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/** (Associação dos Municípios do Paraná).
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.7.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* pss@fafiman.br, dentro do prazo.
1.7.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não sejam apresentados no Formulário Padrão, **Anexo III** deste Edital.
1.7.3 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico e implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação de suas condições, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7.4 O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **8h do dia 02/03/2023**.
1.8 O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos.

2. DADIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial deste PSS dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.
2.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Diário Oficial.
2.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

3. DO CRONOGRAMA
3.1 As fases dos procedimentos relativos à execução deste PSS, constam descritas no **Anexo IX** deste Edital, correspondentes à:
a) publicação do Edital;
b) prazo de impugnação do Edital;
c) período de inscrições;
d) publicação das inscrições homologadas;
e) prazo de recurso da homologação das inscrições;
f) avaliação;
g) entrevistas;
h) divulgação da classificação provisória;
i) prazo de recurso da classificação provisória;
j) resultado final;
k) contratação.

4. DAS VAGAS, DAS CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
4.1 O Departamento de Enfermagem necessita contratar de imediato, professor para ministrar a carga horária de 840 (oitocentas e quarenta) horas/aulas anuais, conforme vaga(s) e características da função a seguir.
4.1.1 Estima-se ainda, a necessidade de contratar professor para ministrar a carga horária de 752 (setecentos e cinquenta e duas) horas/aulas anuais, para as disciplinas constantes como cadastro reserva, conforme vaga(s) e características da função a seguir.

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**SAÚDE COLETIVA E MEIO AMBIENTE I.**
Carga horária	**35h/aulas no ano** (1h/aula semanal)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**CONSTRUÇÃO SOCIAL E HISTÓRIA DA ENFERMAGEM.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA I.**
Carga horária	**35h/aulas no ano** (1h/aula semanal)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA II.**
Carga horária	**105h/aulas no ano** (3h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**SAÚDE COLETIVA E MEIO AMBIENTE II.**
Carga horária	**35h/aulas no ano** (1h/aula semanal)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO.**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Carga horária	**140h/aulas no ano** (4h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**DEONTOLOGIA, LEGISLAÇÃO E ÉTICA.**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	1 + CR*
Função	Professor
Disciplina	**ENFERMAGEM EM ALTA COMPLEXIDADE**
Carga horária	**70h/aulas no ano** (2h/aulas semanais)
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

**CR - Cadastro Reserva*

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**PRÁTICAS CLÍNICAS EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO.**
Carga horária	**118h/aulas no ano**
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**PRÁTICAS CLÍNICAS EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Carga horária	**94/aulas no ano**
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**PRÁTICAS CLÍNICAS EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS.**
Carga horária	**70h/aulas no ano**
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**ESTÁGIO SUPERVISIONADO II.**
Carga horária	**400h/aulas no ano**
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

Vagas	**CADASTRO RESERVA**
Função	Professor
Disciplina	**PRÁTICAS CLÍNICAS EM AUTA COMPLEXIBILIDADE.**
Carga horária	**70h/aulas no ano**
Requisitos Mínimos	**- Graduado em Enfermagem.** **- Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a).** **- Especialista na área da disciplina ou afins.**
Vencimentos	O valor de cada hora aula, ministradas em sala de aula, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s). Salienta-se que período trabalhado compreende a participação efetiva do professor, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN.

4.2 O contratado para o emprego de professor, para o Departamento de Enfermagem, ministrará aulas das 19h às 22h30, conforme carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná.
4.3 O valor da remuneração, referente a cada hora/aula ministrada em sala de aulas, será de R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos).
4.3.1 Fazem parte para compor o valor da remuneração, mencionada no item anterior, os seguintes valores:
a) o valor da hora aula corresponderá a R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
b) refletirá no valor acima 1/6(um seis avos) referente a repouso semanal remunerado;
c) refletirá na somatória das alíneas "a" e "b" o percentual de 12% (doze por cento) referente à hora atividade.
4.3.2 O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 4.3** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
4.3.2.1 A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade de especialista, devidamente comprovada pelo candidato contratado.
4.3.2.2.1 Salienta-se que, "período trabalhado" compreende-se a participação efetiva do professor contratado, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN, tais como recesso dos meses de julho, de dezembro, de janeiro e de fevereiro de cada ano, conforme calendário oficial da Fundação.
4.3.2.2 O contrato receberá pelo título de especialista, independente de apresentar títulos de níveis superiores.
4.4 O custo de deslocamento, alimentação e afins, para ministrar aulas no *Campus* da Faculdade será de responsabilidade do contratado, isentando a FAFIMAN de qualquer ônus.
4.5 Havendo carga horária de práticas clínicas e o estágio supervisionado em contra turno, a carga horária será distribuída pelo Departamento de Enfermagem, através de cronograma para sua execução**.**
4.5.1 As práticas clínicas e o estágio supervisionado serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos Hospitais, localizados no município de Mandaguari e sua região.
4.5.2 O valor da remuneração, referente a cada hora/aula ministrada em sala de aulas, será de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
4.5.2.1 Fazem parte para compor o valor da remuneração, mencionada no item anterior, os seguintes valores:
a) o valor da hora aula corresponderá a R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
b) refletirá no valor acima 1/6(um seis avos) referente a repouso semanal remunerado;
c) refletirá na somatória das alíneas "a" e "b" o percentual de 12% (doze por cento) referente à hora atividade;
d) refletirá na somatória das alíneas "a", "b" e "c" o percentual de 20% (vinte por cento) referente à insalubridade.

4.5.2.2 O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 4.5.2** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
4.5.2.2.1 A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade de especialista, devidamente comprovada pelo candidato contratado.
4.5.2.2.1.1 Salienta-se que, "período trabalhado" compreende-se a participação efetiva do professor contratado, não sendo remunerado nos períodos de recesso escolar da FAFIMAN, tais como recesso dos meses de julho, de dezembro, de janeiro e de fevereiro de cada ano, conforme calendário oficial da Fundação.
4.5.2.3 O contrato receberá pelo título de especialista, independente de apresentar títulos de níveis superiores.
4.5.3 Para o recebimento da remuneração, referente a carga horária executada das práticas clínicas e do estágio supervisionado, o contratado deverá apresentar no Departamento de Enfermagem ou na Coordenação Pedagógica relatório comprobatório de sua realização.
4.5.3.1 O relatório comprobatório deve conter o cronograma dos dias trabalhos, acadêmicos atendidos, assinado pelo professor e pelo responsável pelo Departamento de Enfermagem e/ou responsável pela Coordenação Pedagógica.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA
5.1 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, no endereço **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, das **8h do dia 23/02/2023 às 23h59 do dia 06/03/2023**.
5.1.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.1.2 Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento, **com muita atenção**, do requerimento, com as seguintes informações:
a) nome completo;
b) CPF;
c) RG;
d) data de nascimento;
e) endereço;
f) cidade;
g) CEP;
h) UF – unidade federativa;
i) *e-mail*;
j) telefone fixo;
k) telefone celular;
l) escolha a vaga/área pretendida de acordo com o Edital.
5.1.3.1 Após o preenchimento do requerimento, o candidato deverá assinalar a opção **"□ Confirmo que os dados Informados estão corretos"**, clicar em enviar.
5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o *e-mail* pss@fafiman.br, através de anexo, 02 (dois) arquivos distintos, sendo:
a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), escaneadas, em PDF;
b) outro arquivo contendo o Formulário de Avaliação, com seus documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no **item 8** deste Edital. O envio do Formulário de Avaliação sem os respectivos documentos comprobatórios implicará na atribuição de pontuação 0,0 (zero) ao candidato. (**Anexo I** do Edital)
5.1.4.1 Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no Formulário de Avaliação deverão ser **digitalizados** (não será aceito foto de documentos) e deverão ser enviados/anexados no ato da inscrição (**período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2023**), para o *-e-mail* pss@fafiman.br, **preferencialmente pela ordem** dos itens do formulário.
5.1.4.2 Conforme consta na **alínea "b"** do **subitem 5.1.4** deste Edital, os documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.
5.1.4.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)
5.1.5 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser efetuado até o dia **06/03/2023**, conforme orientações a seguir:
a) via PIX: chave 78959145000101 (CNPJ), em nome da Fundação Centro Universitario de Mandaguari Uniman;
b) o comprovante deverá ser enviado, **até às 12h do dia 07/03/2023**, para o *e-mail* pss@fafiman.br, colocando no assunto "comprovante pagamento da taxa de inscrição", sendo item obrigatório para efetivação da inscrição.
5.1.5.1 Será de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente do descumprimento das informações constante na **alínea "c"** do **subitem 5.1.5**.
5.1.5.2 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no **subitem 5.1.5** deste Edital.
5.1.5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.
5.1.5.4 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.
5.1.6 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.
5.1.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FAFIMAN do direito de excluir do PSS àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.1.8.1 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada àquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet* do requerimento, através do sistema de inscrições *on-line*.
5.2.1 Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo questionamentos posteriores nesse sentido.
5.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.
5.4 Para participar do PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame.
5.5 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação.

5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, número do CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS.
5.6.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.7 A FAFIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5.10 A FAFIMAN disponibilizará no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, e em conformidade ao **item 2** deste Edital, a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **8 de março de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
5.11 Caberá pedido de recurso contra a homologação das inscrições nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.
5.12 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
5.12.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para este PSS será realizada somente via *internet*.
5.12.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.12.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
5.12.4 Da Isenção – CadÚnico
5.12.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
a) solicitá-la **a partir das 8h do dia 23/03/2023 até as 23h59 do dia 24/03/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, através de preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, **Anexo VIII** deste Edital;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto na alínea anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.12.4.2 A FAFIMAN não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.12.4.3 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de Isenção	**23 e 24/02/2023**
Resultado do Pedido	**28/02/2023**
Pedido de Reconsideração	**01/03/2023**
Resultado do Pedido	**03/03/2023**

5.12.4.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

6.1 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.
6.2 É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas afrodescendentes, em igualdade de condições com os demais candidatos, para os empregos de professor e auxiliar de tesouraria.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PSS

7.1 A avaliação deste PSS se dará através de prova de títulos e currículo, relativos ao emprego de **professor**, para atuar no Departamento de Enfermagem da FAFIMAN, sendo:

EMPREGO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS**
Professor	Graduação em Enfermagem* (escolaridade mínima)
	Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)
	Especialização - áreas diversas
	Mestrado - áreas diversas
	Doutorado - áreas diversas
	ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto do PSS (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a) (5,0 pontos por ano)
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.
	Cargos administrativos/chefia na área objeto do PSS (0,5 por semestre)
	ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DO PSS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS
	Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto do PSS, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada)
	Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto do PSS (até 1,0 ponto cada)

* Cumulativo com os demais do item 1.

As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).

7.1.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do **Anexo I** deste Edital.
7.1.2 Os títulos deverão ser encaminhados para o *e-mail* pss@fafiman.br, conforme orientado no **item 8** deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação deste Edital, e exigido no **subitem 5.1.4, alínea "b"** deste Edital**.**
7.1.2.1 Posteriormente, os títulos, deverão ser entregues nas dependências da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, CEP' 86.975-000, município de Mandaguari, Estado do Paraná ou encaminhados via Sedex, **das 8h do dia 23/02/2023 às 22h do dia 06/03/2023**, acompanhados do Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado. (modelo **Anexo I** deste Edital)
7.1.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que desrespeitarem a autenticação pedida, sendo:
a) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas em cartório;
b) os títulos poderão ter suas cópias autenticadas por um funcionário da FAFIMAN, onde o candidato apresentará a cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação;
7.1.2.1.2 A autenticação da documentação, por funcionário da FAFIMAN, ocorrerá das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo e 23/02/2023 a 06/03/2023.
7.1.2.2 É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no **subitem 8.6** e os prazos constantes nos **subitens 7.1.2 e 7.1.2.1** deste Edital.
7.1.2.3 Os títulos especificados neste Edital, referentes a escolaridade e ao aperfeiçoamento profissional, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
7.2 A avaliação deste PSS se dará também através de entrevistas individuais, com todos os candidatos, após a avaliação, descrita no subitem 7.1 deste Edital.
7.2.1 As entrevistas serão pré-agendadas, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica.
7.2.2 Busca-se assim, a lisura e a efetividade dos procedimentos para selecionar pessoal para atuar no serviço público. Contribuindo para assegurar a escolha dos melhores profissionais, garantido, assim, a prestação de bons serviços à FAFIMAN, que é sustentada através das mensalidades pagas por seus acadêmicos.
7.2.3 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO
8.1 Os documentos serão analisados por Banca Examinadora, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 518/2000.
8.2 A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.
8.3 Não serão aceitos para avaliação, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.3.1 Para efetivar a etapa da Prova de Títulos e Currículo, a Banca Examinadora deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **subitem 7.1.2** deste Edital.
8.3.2 A Banca Examinadora atribuirá maior valor aos títulos diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS.
8.4 O envio da documentação para a avaliação deverá seguir as orientações constantes no **subitem 5.1.4** deste Edital.
8.4.1 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.
8.4.2 Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.
8.5 Estará automaticamente excluído do PSS o candidato que não enviar os documentos para avaliação de títulos e currículo nos períodos estabelecidos nos **subitens 5.1.4.1 e 5.1.4.2.1** deste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência desse subitem.
8.6 Somente serão considerados na prova de Avaliação de Títulos e Currículo os comprovantes legíveis.
8.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do **Anexo I** deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
8.8 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
8.9 A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.
8.10 Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.
8.11 Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado/Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação (comprovando que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em expedição e registro.
8.11.1 A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.
8.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
8.11.4 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.11.5 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.12 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
8.13 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
8.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.15 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.16 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
d) através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
e) através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;
f) através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
8.17 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.18 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.19 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
8.20 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.

9. DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
9.1 Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **19h às 221h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.
9.1.2 Os candidatos serão comunicados através da publicação de Portaria específica para esse fim.
9.1.3 Os candidatos deverão acompanhar no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/** as informações referentes ao agendamento das entrevistas.
9.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
9.3 A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.
9.4 Estima-se que no dia **14 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado provisório da classificação, considerando a Avaliação de Títulos e Currículo e a entrevista, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
9.5 Caberá pedido de recurso contra o resultado provisório da classificação nos termos do **item 10** e do **item 11** deste Edital.

10. DO DIREITO A RECURSO
10.1 Será admitido recurso fundamentado, contra o resultado provisório da classificação, direcionado à Comissão Organizadora relativo à:
a) resultado provisório da classificação;
b) erro material.
10.2 Os recursos mencionados no **subitem 10.1** deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio eletrônico, no *-e-mail* pss@fafiman.br, **das 9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**, sob pena de preclusão desse direito.
10.3 Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) do Edital, sendo admitido o pedido de recurso das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 01/03/2023**;
b) do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição **dia 01/03/2023**;
c) da homologação das inscrições homologadas, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 08/03/2023 às 9h do dia 13/03/2023**;
d) do resultado provisório da classificação, sendo admitido o pedido de recurso das **9h do dia 14/03/2023 às 9h do dia 17/03/2023**.
11.1.2 O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (modelo **Anexo III** deste Edital).
11.1.3 O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
11.2 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *fax*, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões, de acordo com cada etapa, e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.2.1 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.
11.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
11.2.3 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Organização será preliminarmente indeferido.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
c) maior pontuação no item Formação;
d) ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a';
e) persistindo o empate, por sorteio.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO
13.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado nos *sites*, conforme indicados no **item 2** deste Edital.
13.2 A publicação da classificação final será realizada pela FAFIMAN, por ordem decrescente de pontos.
13.3 Estima-se que no dia **20 de março de 2023**, seja publicada através de Portaria específica para este fim, o resultado final no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
13.3 Após a homologação da classificação final, o(s) candidato(s) estará(ão) apto(s) a ser(em) convocado(s) para comprovação de títulos e contratação.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a FAFIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
14.2 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

14.3 O candidato convocado será submetido ao regime de contratação celetista.
14.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado final serão publicados no diário oficial da FAFIMAN, onde constará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
14.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
14.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
14.7 A Administração da FAFIMAN não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
14.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
14.8 Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Setor de Recursos Humanos da FAFIMAN, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
14.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
14.9.1 O exame será feito por médico indicado pela FAFIMAN.
14.10 A critério do médico indicado pela FAFIMAN, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo médico contratado para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
14.11 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo médico indicado pela FAFIMAN, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
14.12 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
14.13 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo médico indicado pela FAFIMAN ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
14.14 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
14.15 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
14.15.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
14.15.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
14.16 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
14.17 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

15. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
15.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
15.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
15.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

16. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
16.1 O candidato será excluído deste PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
d) tenha mais de 70 (setenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem 16.1** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Será permitido ao candidato convocado, para o emprego de professor, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, desde que não desista das aulas para as quais será contratado, e que não esteja com carga horária completa em outra Instituição.

18. DA CONTRATAÇÃO
18.1 O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
b) o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da contratação;
c) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
d) não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

e) não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
f) não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
g) o candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 17 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação.
18.2 Apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF, original e fotocópia;
b) carteira de identidade – RG, original e fotocópia;
c) título eleitoral, original e fotocópia;
d) provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) declaração de bens e rendimentos;
q) cópia autenticada do registro de classe (quando for o caso);
r) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
18.2.1 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
18.2.2 Para fim de comprovação da carteira de identificação profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
18.3 A comprovação da escolaridade exigida para o emprego ao que será contratado deverá ser feita por meio das seguintes documentações:
a) diploma de Graduação, em Enfermagem, para o emprego de professor para o Departamento de Enfermagem;
b) experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a);
c) diploma de Pós-Graduação, em nível de Especialista concluído até a data da efetivação, em enfermagem ou áreas a fins, para o emprego de professor para o Departamento de Enfermagem.
3.1 Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de Pós-Graduação, em nível de Especialista, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
18.3.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o **subitem 18.3** deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.
18.3.3 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
18.3.4 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no **subitem 18.3.1** o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
18.4 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
18.5 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
18.6 O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da FAFIMAN, respeitando os prazos constantes nos **subitens 1.1.3 e 1.1.3.1**, deste Edital.
18.7 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
19.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.
19.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais e demais disposições referentes ao PSS.
19.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
19.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
19.5 O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da FAFIMAN.
19.6 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Comissão de Organização do PSS, que será composta por 3 (três) membros pertencentes ao seu quadro de funcionários, que será responsável pela realização do processo.
19.7 O Diretor da FAFIMAN, instituirá a Banca Examinadora, que será composta por 3 (três) membros indicados pelo Setor Financeiro.

19.8 A FAFIMAN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
19.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
19.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do PSS, designada especialmente para esse Edital.
19.11 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
19.12 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).
19.13 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL
20.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.
20.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Formulário de Avaliação;
b) anexo II –Atribuições da Função;
c) anexo III – Formulário para Recurso;
d) anexo IV – Modelo de Procuração;
e) anexo V – Declaração de Acumulo de Emprego;
f) anexo VI – Declaração de Não Demissão de Serviço Público;
g) anexo VII – Termo de Desistência do Contrato em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
g) anexo VIII – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;
g) anexo IX – Cronograma previsto.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

ANEXO I – EDITAL Nº 3/2023 – PSS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO (item 8 do Edital)
(preenchimento obrigatório pelo candidato)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): .....
CPF: ..... CELULAR: (.....) .....
EMPREGO: PROFESSOR.
DISCIPLINA: .....
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EMPREGO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS**	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
Professor	Graduação em Enfermagem* (escolaridade mínima)	5	
	Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)	5	
	Especialização - áreas diversas	10	
	Mestrado - áreas diversas	15	
	Doutorado - áreas diversas	20	
	ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto do PSS (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 60 pontos	
	Experiência de, no mínimo um ano, na assistência como enfermeiro(a) (5,0 pontos por ano)	até 50 pontos	
	Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos	
	Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos	
	Cargos administrativos/chefia na área objeto do PSS (0,5 por semestre	até 5 pontos	
	ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DO PSS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO**
	Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto do PSS, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada)	até 10 pontos	
	Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto do PSS (até 1,0 ponto cada)	até 5 pontos	
PONTUAÇÃO		**100 PONTOS VÁLIDOS**	

* Cumulativo com os demais do item 1.
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

Ministrar aulas no ensino de graduação de acordo com sua área de formação.
Participar de atividades desenvolvidas na área de pesquisa ou concernentes à produção científica.
Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes.
Em caso de ensino remoto, elaborar atividades a serem ministradas nesta modalidade.
Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos *feedbacks* formativos realizados pela equipe pedagógica.
Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos acadêmicos.
Viabilizar estratégias de ensino que considerem as características de ensino remoto, contribuindo para uma aprendizagem significativa.
Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos acadêmicos e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da graduação em enfermagem.
Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os acadêmicos a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações.
Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível.
Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes.
Ministrar as aulas e os estágios supervisionados estabelecidos, com acompanhamento da coordenação pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador.
Manter a assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, registrando sempre a sua frequência; participar das atividades que atendam à comunidade, sob a forma de extensão, cursos e serviços.
Participar da elaboração do projeto pedagógico do curso ao qual está vinculado.
Cumprir os dias letivos previstos no calendário da FAFIMAN bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pelo Departamento de Enfermagem e/ou quando determinado pela equipe diretiva.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
Realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica.
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação.
Manter os livros de chamadas em ordem, segundo instrução da Secretária Geral, lançar as notas dos acadêmicos conforme calendário escolar.
Intervir para que os acadêmicos possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo.
Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas.
Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.
Cumprir os regulamentos da FAFIMAN.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.

ANEXO III – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 3/2023.
Nome do(a) candidato(a): .....
CPF nº ..... Código da inscrição: .....

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido): .....
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
( ) Escolaridade
( ) Tempo de serviço
( ) Aperfeiçoamento
( ) Outro: .....

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido).
.....

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
.....

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

(A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes nos itens 10 e 11 do Edital, resultará no indeferimento do recurso)

ANEXO IV – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ... (nome completo) ....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) Eu, ... (nome completo) ....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ....., com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, por ocasião da:

( ) Convocação para Comprovação de Títulos.
( ) Entrega da documentação para contratação, para a função de professor, no Departamento de Enfermagem, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do Edital nº 3/2023 – PSS.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS

DADOS PESSOAIS:
NOME:..... RG nº .....-.....
DATA DE NASCIMENTO: ...../ ...../..... SEXO: MASCULINO( ) FEMININO( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....
MUNICÍPIO: ..... CEP: .....-..... ESTADO: .....
FONE: (.....) .....

DADOS DO 1º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( )Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às..... - tarde ( )das ..... às ..... - noite ( )das ..... às .....

DADOS DO 2º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DADOS DO 3º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo ( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ...../...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo emprego: ( ) professor do Departamento de Enfermagem da FAFIMAN.

Data: ...../...../.....

.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 3/2023 – PSSROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, ..., abaixo assinado(a), ..., ..., portador(a) de RG nº ..... SSP/.....
(nacionalidade) (estado civil)
e CPF nº ....., em atendimento ao Edital nº 3/2023, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o emprego em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Eu, ..., CPF nº ....., abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 3/2023, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, por meio do qual fui contatado(a) na data de ...../...../.....

Declaro estar ciente de que ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – EDITAL Nº 3/2023 – PSS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Organização do PSS

Eu ....., CPF nº ....., CPF nº ....., abaixo assinado(a), venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, sob Edital nº 3/2023 – PSS Professor Departamento de Enfermagem, realizado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nos termos do **subitem 5.12.4** do Edital nº 3/2023 – PSS Professor Departamento de Enfermagem, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico .....

Nestes termos, pede deferimento.

....., ... de ..... de 20..... .
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX – EDITAL Nº 3/2023 – PSS
CRONOGRAMA PREVISTO

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura do PSS	Dia **23/02/2023**, no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**
Prazo de impugnação do Edital	Das **8h do dia 23/02/2023 às 8h do dia 02/03/2023**, encaminhado para o *e-mail* pss@fafiman.br.
Período de inscrições	**Das 8h do dia 23/02/2023às 23h59 do dia 06/03/2023, no endereço eletrônico https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/, inscreva-se.**
Taxa de inscrição	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**

O Anexo IX - Edital nº 3/2023 - PSS poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico **https://www.fafiman.br/novosite/concursosemandamento/**.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1C94FC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE-REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 12/2022

		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**17.507.400,00**	**16.785.393,88**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.392.300,00	5.851.419,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.414.900,00	2.587.192,56
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.537.200,00	4.704.983,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.163.000,00	3.641.797,93
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**49.927.225,38**	**68.237.776,80**
2.1 - Cota-Parte FPM	35.762.525,38	48.384.525,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	33.252.425,38	44.290.231,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.510.100,00	4.094.293,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	12.849.748,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	147.188,04
2.4 - Cota-Parte ITR	731.700,00	1.060.240,85
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	5.796.073,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.434.625,38**	**85.023.170,68**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5))	**9.465.925,08**	**12.828.696,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.392.731,27**	**8.427.096,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**33.896.600,00**	**32.652.692,19**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**31.425.000,00**	**30.795.781,95**
6.1.1 - Principal	31.425.000,00	30.265.577,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	530.204,92
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**16.100,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	16.100,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**2.455.500,00**	**1.856.910,24**
6.3.1 - Principal	2.455.500,00	1.734.683,71
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	122.226,53
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**21.959.074,92**	**17.436.880,44**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**3.618.083,40**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.285.485,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		332.597,93
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**36.270.775,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.107.626,31**	**33.090.141,36**	**33.050.412,48**	**32.456.725,36**	**39.728,88**
10.1 - Educação Infantil	**20.137.366,07**	**18.032.058,00**	**17.998.959,27**	**17.673.319,87**	**33.098,73**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**15.970.260,24**	**15.058.083,36**	**15.051.453,21**	**14.783.405,49**	**6.630,15**
11 - OUTRAS DESPESAS	**2.409.537,18**	**2.120.923,30**	**498.721,98**	**498.721,98**	**1.622.201,32**
11.1 - Educação Infantil	**335.000,00**	**300.000,00**	**171.980,87**	**171.980,87**	**128.019,13**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**2.074.537,18**	**1.820.923,30**	**326.741,11**	**326.741,11**	**1.494.182,19**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**38.517.163,49**	**35.211.064,66**	**33.549.134,46**	**32.955.447,34**	**1.661.930,20**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.090.141,36	33.050.412,48	32.456.725,36	39.728,88	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.436.167,81	31.906.891,66	31.313.204,54	1.529.276,15	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União- VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União- VAAT	1.774.896,85	1.642.242,80	1.642.242,80	132.654,05	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União- VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.774.896,85	1.642.242,80	1.642.242,80	132.654,05	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União- VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	300.000,00	171.980,87	171.980,87	128.019,13	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.856.884,53	33.090.141,36	33.090.141,36	101,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	928.455,12	1.774.896,85	1.774.896,85	95,58
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT Despesas de Capital em	278.536,54	300.000,00	300.000,00	16,16
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.265.269,22	- 2.558.372,47	- 2.558.372,47	- 7,84

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do	**3.290.615,35**	**3.285.485,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.285.485,47**

FUNDEB (23.1 +23.2)						
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.608,31	3.002.339,06	0,00	0,00	0,00	3.002.339,06
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	454.007,04	283.146,41	0,00	0,00	0,00	283.146,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.862.998,48**	**4.487.020,87**	**3.774.851,77**	**3.742.016,16**	**712.169,10**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**12.878.807,60**	**9.040.258,74**	**8.151.604,32**	**8.069.853,82**	**888.654,42**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.741.806,08**	**13.527.279,61**	**11.926.456,09**	**11.811.869,98**	**1.600.823,52**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					46.963.447,42
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					17.436.880,44
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					173.144,69
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**29.353.422,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**21.255.792,67**	**29.353.422,29**	**34,52**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.995.395,53**	**491.785,52**	**1.812.324,90**	**173.144,69**	**9.925,94**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	687.652,05	408.185,52	511.385,08	173.144,69	3.122,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.545,46	0,00	303.741,80	0,00	6.803,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União(VAAT + VAAF)	997.198,02	83.600,00	997.198,02	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.434.000,00**	**2.373.922,78**
35.1 - Salário-Educação	2.434.000,00	2.373.922,78
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**30.002,45**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**252.700,00**	**263.082,65**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.686.700,00**	**2.667.007,88**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.688.787,60**	**871.396,24**	**853.729,84**	**853.729,84**	**17.666,40**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**14.904.705,54**	**5.223.553,19**	**4.705.420,79**	**4.705.420,79**	**518.132,40**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44+ 45)	**20.593.493,14**	**6.094.949,43**	**5.559.150,63**	**5.559.150,63**	**535.798,80**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**77.852.462,71**	**54.925.122,84**	**51.125.056,00**	**50.416.782,77**	**3.800.066,84**
47.1 - Despesas Correntes	**57.834.604,60**	**50.865.690,83**	**48.665.216,64**	**47.956.943,41**	**2.200.474,19**
47.1.1 - Pessoal Ativo	42.956.941,98	39.085.471,97	39.039.788,81	38.333.679,68	45.683,16
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	733.184,73	531.993,06	410.903,85	410.903,85	121.089,21
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.144.477,89	11.248.225,80	9.214.523,98	9.212.359,88	2.033.701,82
47.2 - Despesas de Capital	**20.017.858,11**	**4.059.432,01**	**2.459.839,36**	**2.459.839,36**	**1.599.592,65**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	34.537,18	34.537,18	34.537,18	34.537,18	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	19.983.320,93	4.024.894,83	2.425.302,18	2.425.302,18	1.599.592,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.925.826,88	1.697.292,95
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.652.692,19	2.373.922,78
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.260.517,18	2.939.696,41
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.318.001,89	1.131.519,32
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.317,95	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.007,10	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.317.312,74	1.131.519,32
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E508745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
12/2022	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.417.025,63	128.476.542,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.277.905,71	19.839.219,38
IPTU	7.392.300,00	5.851.419,54
ISS	4.537.200,00	4.704.983,85
ITBI	2.414.900,00	2.587.192,56
IRRF	3.163.000,00	3.641.797,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.770.505,71	3.053.825,50
Contribuições	4.600.000,00	2.100.066,66
Receita Patrimonial	9.583.973,90	3.399.333,61
Aplicações Financeiras (II)	9.583.973,90	3.370.775,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.558,42
Transferências Correntes	91.723.146,02	101.993.472,72
Cota-Parte do FPM	30.040.725,38	39.526.479,77
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	10.223.280,10
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	4.636.859,07
Cota-Parte do ITR	585.300,00	848.192,78
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	117.750,50
Transferências do FUNDEB	33.896.600,00	32.000.260,74
Outras Transferências Correntes	16.650.920,64	14.640.649,76
Demais Receitas Correntes	232.000,00	1.144.450,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	1.144.450,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.833.051,73	125.105.767,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.775.720,06	5.476.948,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.047.962,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.155.720,06	4.428.985,95
Convênios	20.519.094,06	1.472.500,00
Outras Transferências de Capital	2.636.626,00	2.956.485,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.775.720,06	4.428.985,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**146.608.771,79**	**129.534.753,71**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	143.385.955,58	122.476.750,19	114.619.673,74	113.981.926,45	1.533.960,98	4.333.706,26	4.333.706,26
Pessoal e Encargos Sociais	78.583.169,01	70.363.931,56	70.274.510,82	69.333.353,22	834.592,43	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.178.472,50	1.008.638,74	937.319,29	937.319,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.624.314,07	51.104.179,89	43.407.843,63	43.711.253,94	699.368,55	4.324.202,28	4.324.202,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	142.207.483,08	121.468.111,45	113.682.354,45	113.044.607,16	1.533.960,98	4.333.706,26	4.333.706,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.849.183,73	12.438.119,83	8.977.501,65	9.261.062,85	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Investimentos	37.395.219,28	10.218.197,66	7.040.829,76	7.324.390,96	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.453.964,45	2.219.922,17	1.936.671,89	1.936.671,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.395.219,28	10.218.197,66	7.040.829,76	7.324.390,96	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**180.337.702,36**	**131.686.309,11**	**120.723.184,21**	**120.368.998,12**	**2.356.579,44**	**6.654.282,87**	**6.654.282,87**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**154.893,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.840.196,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.370.775,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.031.076,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.494.592,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.016.308,92

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.407.121,40	27.949.954,56
DEDUÇÕES (XXIX)	27.606.656,22	27.361.930,41
Disponibilidade de Caixa	27.094.239,78	26.849.513,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	29.857.029,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.403.657,65	1.035.850,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.126.073,30	1.971.664,76
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 9.199.534,82**	**588.024,15**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**- 9.787.558,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.367.806,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**- 11.155.365,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**- 13.495.064,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	726.798,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	726.798,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4C4A6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.230.500,43	6.803,65	644.818,62	65.187,51	1.971.664,76		15.542.025,89	5.544.480,71	50.251,54	9.997.545,18
Transferências do FUNDEB	3.318.001,89	6.803,65	593.687,12	0,01	0,00		2.717.511,11	1.661.930,20	0,00	1.055.580,91
Transferências Voluntárias	1.276.696,96	0,00	0,00	0,00	0,00		1.276.696,96	1.062.578,42	50.251,54	214.118,54
Alienação de Bens	14.214,36	0,00	0,00	0,00	0,00		14.214,36	0,00	0,00	14.214,36
Operações de Crédito	1.461,14	0,00	0,00	0,00	0,00		1.461,14	0,00	0,00	1.461,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.940.182,62	0,00	47.128,76	17.245,83	0,00		5.875.808,03	1.004.243,16	0,00	4.871.564,87
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.823.593,51	0,00	4.002,74	0,00	0,00		2.819.590,77	1.008.583,76	0,00	1.811.007,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.242,89	0,00	0,00	0,00	0,00		48.242,89	0,00	0,00	48.242,89
Cessão Onerosa – Pré-Sal	130.113,16	0,00	0,00	0,00	0,00		130.113,16	0,00	0,00	130.113,16
Valores Restituíveis	1.971.664,76	0,00	0,00	0,00	1.971.664,76		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.706.329,14	0,00	0,00	47.941,67	0,00		2.658.387,47	807.145,17	0,00	1.851.242,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.188.191,92	23.175,47	361.052,99	268.459,11	0,00		11.535.504,35	6.069.460,53	0,00	5.466.043,82
Recursos Ordinários / Livres	12.188.191,92	23.175,47	361.052,99	268.459,11	0,00		11.535.504,35	6.069.460,53	0,00	5.466.043,82
TOTAL (III) = (I + II)	30.418.692,35	29.979,12	1.005.871,61	333.646,62	1.971.664,76		27.077.530,24	11.613.941,24	50.251,54	15.463.589,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	30.418.692,35	29.979,12	1.005.871,61	333.646,62	1.971.664,76		27.077.530,24	11.613.941,24	50.251,54	15.463.589,00
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 16/02/2023 05:25 | Relatório emitido em: 17/02/2023 08:25										

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82F122E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	3 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/02/2023
d) Objeto Homologado :	Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOX - PARA OBESO DEVE SER		Ud	5,000	1.340,0000	6.700,00
Total:						6.700,00

Fornecedor
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CADEIRA DE RODAS DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL		Ud	15,000	1.210,0000	18.150,00
Total:						18.150,00

Paiçandu, 22/02/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:91E6AE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	4 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/02/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EXTINTOR ABC 4KG,CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A 20BC, VALIDADE	40,000	17,5000	700,0000
2	EXTINTOR ABC 6KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 3A 20BC VALIDADE	100,000	18,0000	1.800,0000
Total:				2.500,00
Lote: *2*	*LOTE 02*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	EXTINTOR ABC 4KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A 20BC VALIDADE	20,000	60,0000	1.200,0000
4	EXTINTOR ABC 6KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 3A 20BC VALIDADE	50,000	60,0000	3.000,0000
5	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	300,000	3,0000	900,0000
6	SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTORES - TAMANHO UNIVERSAL - EM	50,000	3,0000	150,0000
7	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIAM. 2.1/2"	6,000	20,0000	120,0000
8	PLACA DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	100,000	3,0000	300,0000
9	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO NEBLINA DIÂMETRO 2.1/2,	6,000	60,0000	360,0000
10	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO STORZ DUPLA DE	8,000	5,0000	40,0000
11	VÁLVULA ANGULAR GLOBO EM ÂNGULO DE 45º TIPO PREDIAL	2,000	65,0000	130,0000
12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS, MÍNIMO 80	150,000	12,0000	1.800,0000
13	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED COM DOIS	60,000	70,0000	4.200,0000
14	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, 30 M, NA COR BRANCA, REVESTIDA	4,000	350,0000	1.400,0000
15	PLACA DE PVC,ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E 25X18CM,	140,000	5,0000	700,0000
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO M1 - MÍNIMO 30X50CM	20,000	10,0000	200,0000
Total:				14.500,00

Paiçandu, 22/02/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C033812A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ARP. Nº 164/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA		
				VALOR LICITADO	VALOR APROV.
14	Pct.	Arroz Tipo 01 – 5kg	Puro-Cam	15,80	**17,98**
18	Pct.	Açúcar Cristal – 5kg	D'ouro	15,50	**15,97**
25	Pct.	Biscoito Agua e Sal – 400 gr.	Piccinini	3,28	**3,99**
27	Pct.	Biscoito Leite – 400gr.	Piccinini	3,28	**3,70**
28	Pct.	Biscoito Maisena – 400 gr.	Piccinini	3,28	**4,19**
51	Un.	Chá Mate – 250 gr.	União	2,50	**3,15**
67	Pct.	Feijão Carioca – 1 kg	Safra-No	6,20	**7,19**

Paiçandu-Pr., 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FABD40DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO - PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
1	Tatiane Roscosz	45	DEFERIDA	
2	Cinthia Ristow	40	DEFERIDA	
3	Adriane Hornes Hartmann	20	DEFERIDA	
4	Eliane Schuebel	20	DEFERIDA	
5	Cristiane Robes Batista	20	DEFERIDA	
6	Emanuele Marise Lemos	20	DEFERIDA	
7	Carolina Eloise Schnell	20	DEFERIDA	
8	Fernando Andrade dos Santos	20	DEFERIDA	
9	Everli Barginski	15	DEFERIDA	
10	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	15	DEFERIDA	
11	Mailim Rafaela da Silveira	15	DEFERIDA	
12	Luiza Ricetto	15	DEFERIDA	
13	Cristiane Hartmann	15	DEFERIDA	
14	Mariana Mioduski Puchalski	15	DEFERIDA	
15	Michele Gurski Gelinski	15	DEFERIDA	
16	Nauane Rochinski Gurski	10	DEFERIDA	
17	Hellen Beatryz Morais	10	DEFERIDA	
18	Josiane Lindebeck	5	DEFERIDA	
19	Kauany Aparecida Machado Matos	5	DEFERIDA	
20	Thaís Adrieli Linhares Eurich	5	DEFERIDA	
21	Luiza Schuartz	5	DEFERIDA	
22	Gabrieli da Luz Rusgoski	5	DEFERIDA	
23	Mariele Carolina Hoinatski	5	DEFERIDA	
24	Raiane Biauki Batista	5	DEFERIDA	
25	Lavinya Lohana Breda	5	DEFERIDA	
0	Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler		INDEFERIDA	Falta de documentação
0	Angélica Gonçalves Machado dos Santos		INDEFERIDA	Falta de documentação
0	Sivonei Aparecida Ribeiro		INDEFERIDA	Falta de documentação

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO - PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8A1FDB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA Nº 2542

PORTARIA N.º 2542

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Editar a presente portaria, a fim de fixar a lotação abaixo dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranaguá e, concomitantemente, revogar a portaria n° 2541 publicada no dia 01/02/2023, nos seguintes termos:

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO	SERVIDORES	Lotação
Agente Administrativo	Joarez Matias Moreira	Dep. Administrativo
Servente	Nely Padovani Alves	Dep. Patrimônio
Servente	Cristina Granza da silva	Dep. Patrimônio
CARGOS EFETIVOS PERMANENTES	SERVIDORES	Lotação
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	Dep. Patrimônio
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	Dep. Patrimônio
Servente	Maria Ivete Santos Bonaldi Rachid	Dep. Patrimônio
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso Gondran	Dep. Patrimônio
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	Dep. Patrimônio
Servente	Soeli Andrioli Alves	Dep. Patrimônio
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	Dep. Patrimônio
Servente	Ângela Maria de Souza	Dep. Patrimônio
Auxiliar de Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	Dep. Patrimônio
Auxiliar de Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	Dep. Patrimônio
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	Dep. Patrimônio

Vigia	Cristiano Borba	Dep. Patrimônio
Vigia	Anderson Teixeira	Dep. Patrimônio
Vigia	Heloíse Amaral Santos Matias	Dep. Patrimônio
Motorista	Carlos Liller Neto	Dep. Patrimônio
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	Dep. Patrimônio
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	Dep. Patrimônio
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	Dep. Patrimônio
Motorista	Luciano Simonato	Dep. Patrimônio
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	Dep. Patrimônio
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	Dep.Administrativo
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	Controladoria Geral
Auxiliar Administrativo	Aze Pereira Martins Coelho	Dep.Jurídico
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	Dep.Administrativo
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	Dep.Financ.Contab
Auxiliar Administrativo	Michele Dove	Dep. Legislativo
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	Dep. Legislativo
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	Dep. Administrativo
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	Dep. Patrimônio
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	Dep. Patrimônio
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	Dep. Jurídico
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	Dep.Administrativo
Técnico Administrativo	Fernanda Paula Viana de Assis	Dep.Financ.Contab
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	Dep. Patrimônio
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	Dep. Jurídico
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	Dep. Jurídico
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	Dep.Financ.Contab

Paranaguá, Palácio Carijó, dia 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:21D1FA27

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PARTIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**1.066.603,07**	**1.576.484,14**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**675.686,69**	**655.904,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		811.341,49	1.318.085,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		106.310,19	64.798,68
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		38.187,88	60.251,40
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		406.998,90	406.998,90
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		124.189,72	123.855,43
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		255.261,58	257.483,20	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	915,85	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**561.136,03**	**326.936,03**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**675.686,69**	**655.904,41**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		503.444,15	503.444,15
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		247,05	247,05
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		448.361,21	743.824,56
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(312.395,50)	10.433,32
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		743.824,56	733.391,24
Investimentos		247,05	247,05	Ajustes de Exercícios Anteriores		16.932,15	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		247,05	247,05	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**952.052,41**	**1.247.515,76**
Imobilizado		539.252,66	305.052,66				
Bens Móveis		501.724,09	267.524,09				

Bens Imóveis		37.528,57	37.528,57				
Intangível		21.636,32	21.636,32				
Softwares		3.790,29	3.790,29				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		17.846,03	17.846,03				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**1.627.739,10**	**1.903.420,17**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.627.739,10**	**1.903.420,17**
ATIVO FINANCEIRO		1.001.599,95	1.508.343,55	PASSIVO FINANCEIRO		398.244,51	186.432,94
ATIVO PERMANENTE		626.139,15	395.076,62	PASSIVO PERMANENTE		545.496,39	529.744,18
SALDO PATRIMONIAL						**683.998,20**	**1.187.243,05**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		213.462,16	43.616,14
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**213.462,16**	**43.616,14**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
01095 - Recursos Ordinários (Livres)	603.355,44	1.349.745,83
Total das Fontes de Recursos	**603.355,44**	**1.349.745,83**

FONTE: Sistema Atende.Net – IPM - Data Emissão: 22/02/2023

NOTA:

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:72870FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACK4400	277490A000198670	05/01/2023	55412
AED6H29	277490A000198687	05/01/2023	55412
AMY3885	277490A000198668	05/01/2023	55412
AOK2E23	277490A000198676	05/01/2023	55412
AOQ2619	277490A000198679	05/01/2023	55412
APE2111	277490A000198665	05/01/2023	55412
APK3315	277490A000198672	05/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198666	05/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198667	05/01/2023	55412
AQJ1E21	277490A000198684	05/01/2023	55412
AQS6851	277490A000198673	05/01/2023	55412
ARO7A74	277490A000198689	05/01/2023	55412
ASI4063	277490A000198692	05/01/2023	55412
ASN8849	277490A000198675	05/01/2023	55412
ATE4898	277490A000198683	05/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198674	05/01/2023	55412
AWT9F21	277490A000198680	05/01/2023	55412
AXX3H91	277490A000198691	05/01/2023	55412
AXZ2559	277490A000198690	05/01/2023	55412
AYE0840	277490A000198686	05/01/2023	55412
AYE0840	277490A000198677	05/01/2023	55412
BDP6F95	277490A000198671	05/01/2023	55412
CJB4717	277490A000198681	05/01/2023	55412
MMA6B37	277490A000198688	05/01/2023	55412
NJH1285	277490A000198685	05/01/2023	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF167606

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAR2402	277490F000093654	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000093819	21/10/2022	60503	R$ 293,47

ABM2C32	277490F000093770	23/10/2022	56732	R$ 130,16
ABM3242	277490F000093550	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ABR4I79	277490F000093492	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ACF9645	277490F000093542	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ADE1429	277490F000093829	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000093644	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000093732	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AET6I72	277490F000093636	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AFD9803	277490F000093574	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AGR4711	277490F000093432	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AGW2122	277490F000093758	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW8I21	277490F000093701	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AIC4837	277490F000093802	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AII9476	277490F000093529	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN3938	277490F000093873	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AIX7558	277490F000093806	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000093698	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AJD8G36	277490F000093814	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1D46	277490F000093886	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AJM2884	277490F000093603	19/10/2022	56732	R$ 130,16
AJM7897	277490F000093705	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU7I70	277490F000093496	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY4459	277490F000093402	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6563	277490F000093546	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKA3415	277490F000093861	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKC3J47	277490F000093784	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKF5B39	277490F000093426	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM4880	277490F000093626	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000093648	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000093867	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX2092	277490F000093618	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALH0069	277490F000093577	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ALL4995	277490F000093633	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ALL6J17	277490F000093531	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO5162	277490F000093737	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5747	277490F000093738	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALR8E31	277490F000093832	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000093523	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000093891	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ7617	277490F000093505	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMB9949	277490F000093827	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AMM8598	277490F000093628	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR0C51	277490F000093863	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000093427	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000093713	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANA6576	277490F000093573	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANE3436	277490F000093805	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANE6038	277490F000093877	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANF1930	277490A000192511	21/10/2022	51851	R$ 195,23
ANG5665	277490F000093888	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI7D62	277490F000093862	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ANK8446	277490F000093783	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093639	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093739	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093588	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093637	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ0E10	277490F000093625	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7250	277490F000093606	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA4715	277490F000093675	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AOH6977	277490F000093552	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOJ5087	277490F000093543	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM4D36	277490F000093436	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV0B69	277490F000093719	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AOV4948	277490F000093658	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOX2662	277490F000093576	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AOX5854	277490F000093651	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APE1598	277490F000093567	20/10/2022	60503	R$ 293,47
APG2H53	277490F000093647	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APH1085	277490F000093690	21/10/2022	60503	R$ 293,47
APN1024	277490F000093721	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APN7008	277490F000093874	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APN8D97	277490F000093893	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000093646	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000093597	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APT4186	277490F000093667	22/10/2022	60503	R$ 293,47
APT4483	277490F000093509	18/10/2022	60503	R$ 293,47
APT6F79	277490F000093685	19/10/2022	60503	R$ 293,47
APU2654	277490F000093629	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000093570	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000093513	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000093726	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT6132	277490F000093883	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000093900	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000093768	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARD6164	277490F000093855	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG3404	277490F000093776	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4071	277490F000093808	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK5648	277490F000093782	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK8F50	277490F000093680	23/10/2022	60503	R$ 293,47

ARL6125	277490F000093672	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ARN4165	277490F000093659	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ARO5636	277490F000093530	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARP2901	277490F000093745	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARP7B42	277490F000093407	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARP8A97	277490F000093583	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARW0985	277490F000093592	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ARY7688	277490F000093635	20/10/2022	56732	R$ 130,16
ARZ2B96	277490F000093852	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD9727	277490F000093753	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2146	277490F000093401	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000093535	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASO6019	277490F000093607	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8E28	277490F000093728	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7208	277490F000093596	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH1G29	277490F000093551	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH5E02	277490F000093669	22/10/2022	56732	R$ 130,16
ATH7360	277490F000093857	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000093569	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ATL5598	277490F000093878	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ATS2A22	277490F000093743	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATV5261	277490F000093638	21/10/2022	60503	R$ 293,47
ATX2171	277490F000093653	20/10/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000093428	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AUA8856	277490F000093839	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000093709	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE7426	277490F000093590	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AUG3543	277490F000093761	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ0196	277490F000093663	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9H99	277490F000093868	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUQ7911	277490F000093817	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR0A41	277490F000093777	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUS7E15	277490F000093555	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUT8B44	277490F000093825	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000093666	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000093682	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ1I02	277490F000093736	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVD0B41	277490F000093717	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AVD5A45	277490F000093585	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AVH1A32	277490A000192513	21/10/2022	76332	R$ 293,47
AVJ7H77	277490F000093553	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7H77	277490F000093586	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AVT5758	277490F000093864	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AVY0879	277490F000093707	22/10/2022	56732	R$ 130,16
AVZ3186	277490F000093554	19/10/2022	56732	R$ 130,16
AWC1281	277490A000192510	21/10/2022	76332	R$ 293,47
AWM5F25	277490F000093816	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWN4H44	277490F000093756	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AWR9F40	277490F000093860	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU6386	277490F000093563	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000093712	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490F000093715	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXA1675	277490F000093649	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000093778	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXE6196	277490F000093695	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM2636	277490F000093704	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM3404	277490F000093734	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM7A40	277490F000093845	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AXP1358	277490F000093512	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AXR7987	277490F000093833	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AXV3022	277490F000093865	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AXV7275	277490F000093748	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AXW6826	277490F000093425	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2F69	277490F000093605	20/10/2022	56732	R$ 130,16
AYB2872	277490F000093544	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AYD9B16	277490F000093830	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AYE7294	277490F000093561	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYI9344	277490F000093581	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000093547	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR4172	277490F000093613	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV7495	277490F000093785	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AYY6E03	277490F000093799	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AZA4765	277490F000093499	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB1I39	277490F000093533	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB2F98	277490F000093780	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000093803	21/10/2022	60503	R$ 293,47
AZH3979	277490F000093610	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AZN4865	277490F000093718	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4598	277490F000093627	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000093722	22/10/2022	60503	R$ 293,47
AZW5D45	277490F000093508	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BAA7948	277490F000093801	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BAB4265	277490F000093821	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BAE0848	277490F000093751	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BAF2A45	277490A000192514	21/10/2022	76332	R$ 293,47
BAG0F44	277490F000093741	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BAG3193	277490F000093703	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BAO7E79	277490F000093495	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BAW5318	277490F000093869	22/10/2022	60503	R$ 293,47

BAX4D71	277490F000093631	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD1H81	277490F000093850	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH8E39	277490F000093843	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBL9741	277490F000093688	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM2782	277490F000093788	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM3740	277490F000093594	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000093516	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BBQ6H40	277490F000093507	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS7294	277490F000093645	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BBT2F16	277490F000093488	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BBT2F16	277490F000093503	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BBV3059	277490F000093890	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BBV9929	277490F000093896	23/10/2022	56732	R$ 130,16
BBX2H79	277490F000093826	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BBX6557	277490F000093560	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BBX7F90	277490F000093556	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCE0F80	277490F000093810	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCG7107	277490F000093678	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCG8A02	277490F000093774	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCH1798	277490F000093742	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BCI9D25	277490F000093641	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490F000093661	21/10/2022	56732	R$ 130,16
BCQ7414	277490F000093519	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCR2J31	277490F000093430	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCR3C67	277490F000093837	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BCR7J82	277490F000093431	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490F000093589	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS8D21	277490F000093642	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCW9C39	277490F000093578	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B89	277490F000093875	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BCY9I74	277490F000093406	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDB0G73	277490F000093846	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDB7B30	277490F000093510	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDC0095	277490F000093536	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000093660	21/10/2022	56732	R$ 130,16
BDE9E00	277490F000093815	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDG6H18	277490F000093702	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDH6E18	277490F000093795	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL2013	277490F000093885	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDM2416	277490A000192509	20/10/2022	76332	R$ 293,47
BDM5G20	277490F000093591	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BDN2B64	277490F000093361	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO1C11	277490F000093767	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO5E06	277490F000093813	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BDP4A06	277490F000093540	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDP5B25	277490F000093696	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BDP9F43	277490F000093500	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6F92	277490F000093903	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BDT9E30	277490F000093615	23/10/2022	56732	R$ 130,16
BDY9D67	277490F000093624	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2J02	277490F000093876	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BED2B63	277490F000093693	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BED6A23	277490F000093700	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BED6E25	277490F000093568	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF3J65	277490F000093429	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BEH5J56	277490F000093514	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BEI6B46	277490F000093584	20/10/2022	60503	R$ 293,47
BEK9I96	277490F000093763	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BEO3H19	277490F000093403	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BES5C10	277490F000093870	22/10/2022	60503	R$ 293,47
BEW9G86	277490F000093493	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BEX3C64	277490F000093824	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BEX9F76	277490F000093623	21/10/2022	56732	R$ 130,16
BSR1616	277490F000093798	21/10/2022	60503	R$ 293,47
BTC1G08	277490F000093724	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BXT6641	277490F000093851	23/10/2022	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000093587	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000093755	21/10/2022	56732	R$ 130,16
CLN6375	277490F000093856	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000093694	21/10/2022	56732	R$ 130,16
CPW6851	277490F000093676	22/10/2022	60503	R$ 293,47
CRY4638	277490F000093773	23/10/2022	60503	R$ 293,47
CTI8491	277490F000093634	19/10/2022	60503	R$ 293,47
CVK4976	277490F000093640	21/10/2022	60503	R$ 293,47
CXM3999	277490F000093791	20/10/2022	60503	R$ 293,47
CZF1G39	277490F000093844	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DAS1G42	277490F000093847	23/10/2022	60503	R$ 293,47
DAU5C75	277490F000093797	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DEG9267	277490F000093652	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DFR8C66	277490F000093800	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DHJ0190	277490F000093716	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DJB8877	277490F000093792	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DMJ1A13	277490F000093804	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DMW3F28	277490F000093740	19/10/2022	56732	R$ 130,16
DPR6024	277490F000093616	20/10/2022	60503	R$ 293,47
DSR9D02	277490F000093786	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DUP2G09	277490F000093834	21/10/2022	60503	R$ 293,47
DYB3071	277490F000093895	23/10/2022	60503	R$ 293,47
EBE1633	277490F000093534	19/10/2022	60503	R$ 293,47

EBL9J18	277490F000093727	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EDP9037	277490F000093619	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EEY4601	277490F000093794	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000093437	18/10/2022	60503	R$ 293,47
EIB0I10	277490F000093664	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EJS9G18	277490F000093580	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EKM8858	277490F000093889	22/10/2022	60503	R$ 293,47
EPM4I32	277490F000093818	21/10/2022	60503	R$ 293,47
EQC3654	277490F000093541	19/10/2022	60503	R$ 293,47
EQC3654	277490F000093538	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ERP7499	277490F000093766	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ESM5B92	277490F000093524	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ETM7855	277490F000093807	22/10/2022	60503	R$ 293,47
EWQ6G10	277490F000093650	19/10/2022	60503	R$ 293,47
EWU3609	277490F000093657	20/10/2022	60503	R$ 293,47
EWU3609	277490F000093859	22/10/2022	60503	R$ 293,47
EYA9C49	277490F000093673	22/10/2022	60503	R$ 293,47
EYQ1I93	277490F000093604	19/10/2022	60503	R$ 293,47
EZS4G16	277490F000093520	18/10/2022	60503	R$ 293,47
FDZ2A07	277490F000093566	20/10/2022	60503	R$ 293,47
FHV2745	277490F000093565	20/10/2022	60503	R$ 293,47
FIH9E11	277490F000093433	18/10/2022	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490F000093757	21/10/2022	60503	R$ 293,47
FOE6C44	277490F000093582	20/10/2022	60503	R$ 293,47
FPC4F99	277490F000093750	20/10/2022	56732	R$ 130,16
FTJ8480	277490F000093835	21/10/2022	60503	R$ 293,47
GAE4266	277490F000093408	19/10/2022	60503	R$ 293,47
GAK8B10	277490F000093622	21/10/2022	56732	R$ 130,16
GCW0818	277490F000093789	20/10/2022	60503	R$ 293,47
GFW0F40	277490F000093575	20/10/2022	56732	R$ 130,16
HIE7D70	277490F000093579	20/10/2022	60503	R$ 293,47
HIO0108	277490F000093772	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000093515	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000093899	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HQP6855	277490F000093404	19/10/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000093630	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000093632	23/10/2022	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000093438	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HSB0800	277490F000093820	21/10/2022	60503	R$ 293,47
HSE4294	277490F000093674	22/10/2022	60503	R$ 293,47
HTD1A81	277490F000093749	20/10/2022	56732	R$ 130,16
IJV9945	277490F000093405	19/10/2022	60503	R$ 293,47
IRQ9H71	277490F000093746	19/10/2022	60503	R$ 293,47
IWS9E15	277490F000093711	19/10/2022	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000093882	22/10/2022	60503	R$ 293,47
KAL1278	277490F000093765	22/10/2022	60503	R$ 293,47
LBP4B61	277490F000093557	20/10/2022	60503	R$ 293,47
LQC0878	277490F000093656	20/10/2022	60503	R$ 293,47
LXV1H27	277490F000093880	22/10/2022	60503	R$ 293,47
MBD4244	277490F000093710	23/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG4913	277490F000093506	18/10/2022	60503	R$ 293,47
MCT7522	277490F000093562	20/10/2022	60503	R$ 293,47
MCZ5783	277490F000093617	20/10/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000093809	22/10/2022	56732	R$ 130,16
MIK9F93	277490F000093714	19/10/2022	60503	R$ 293,47
NAG6B15	277490F000093841	23/10/2022	60503	R$ 293,47
NHO6F20	277490F000093723	23/10/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000093643	23/10/2022	60503	R$ 293,47
OAJ1625	277490F000093731	20/10/2022	60503	R$ 293,47
OBO0010	277490F000093564	20/10/2022	60503	R$ 293,47
OBO6565	277490F000093608	21/10/2022	60503	R$ 293,47
OIO3H36	277490F000093790	20/10/2022	60503	R$ 293,47
OKH4G44	277490F000093872	22/10/2022	60503	R$ 293,47
OMJ1D47	277490F000093881	22/10/2022	60503	R$ 293,47
OPZ3H72	277490F000093879	22/10/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000093838	23/10/2022	60503	R$ 293,47
PXB4F37	277490F000093518	18/10/2022	60503	R$ 293,47
QAN7986	277490F000093665	21/10/2022	60503	R$ 293,47
QBV7C14	277490F000093840	23/10/2022	60503	R$ 293,47
QCF9597	277490F000093836	23/10/2022	60503	R$ 293,47
QIX0A11	277490F000093600	22/10/2022	60503	R$ 293,47
QIX0A11	277490F000093853	23/10/2022	60503	R$ 293,47
QXV9C78	277490F000093697	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RAF8367	277490F000093497	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RFI2H50	277490F000093831	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHB3D53	277490F000093662	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHC1F57	277490F000093522	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHD5E02	277490F000093517	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE4C86	277490F000093779	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG2C28	277490F000093549	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG2C28	277490F000093521	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG2C28	277490F000093501	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG2C28	277490F000093897	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG2J59	277490F000093812	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHG6G84	277490F000093655	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RHI6A55	277490F000093747	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1E08	277490F000093729	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1E08	277490F000093593	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RHK5A45	277490F000093849	23/10/2022	60503	R$ 293,47

RHM1G17	277490F000093708	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO0I01	277490F000093854	23/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO1B54	277490F000093602	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO4H82	277490F000093760	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO7B14	277490F000093504	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4D55	277490F000093683	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT5F77	277490F000093686	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT6J12	277490F000093884	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT9E57	277490F000093559	20/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU8G16	277490F000093684	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV7E33	277490F000093871	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4F87	277490F000093435	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7D94	277490F000093537	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RLE0G03	277490F000093681	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RMD6A22	277490F000093621	21/10/2022	60503	R$ 293,47
RMI8J20	277490F000093525	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RTT4D05	277490F000093887	22/10/2022	60503	R$ 293,47
RWB0B21	277490F000093612	22/10/2022	60503	R$ 293,47
SDP9C96	277490F000093733	21/10/2022	60503	R$ 293,47
SDQ2G78	277490F000093548	19/10/2022	60503	R$ 293,47
SDR7J81	277490F000093687	20/10/2022	60503	R$ 293,47
SDR8F33	277490F000093811	22/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS9C20	277490F000093866	22/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS9I14	277490F000093787	20/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT0C45	277490F000093775	19/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT4J07	277490F000093720	22/10/2022	60503	R$ 293,47
SDU6H64	277490F000093502	18/10/2022	60503	R$ 293,47
SDX5G85	277490F000093730	20/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2BE28CF2

PROCURADORIA
SEMEL - RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DO EDITAL 001/2023

Pelo presente instrumento, a SEMEL– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí torna pública a retificação da redação do **EDITAL BOLSA ATLETA 01/2023**, publicado no dia 15 de fevereiro 2023, disponibilizado no diário oficial do município que passa a constar que:

Onde se lê:

Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$300,00
2	FUTSAL	13	R$300,00
3	HANDEBOL	4	R$300,00
4	JUDÔ	3	R$300,00
5	VOLEI DE PRAIA	6	R$300,00
6	TAEKWONDO	1	R$300,00
7	XADREZ	5	R$300,00
8	PEDESTRIANISMO	-	-
9	ESPORTES DE RAQUETE	3	R$300,00
10	PARALIMPICO	-	-
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$ 900,00
2	FUTSAL	7	R$ 900,00
3	HANDEBOL	-	-
4	JUDÔ	1	R$ 900,00
5	VOLEI DE PRAIA	1	R$ 900,00
6	TAEKWONDO	-	-
7	XADREZ	3	R$ 900,00
8	PEDESTRIANISMO	1	R$ 900,00
9	ESPORTES DE RAQUETE	-	-
10	PARALIMPICO	2	R$ 900,00

Leia-se:

Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$300,00
2	FUTSAL	13	R$300,00
3	HANDEBOL	4	R$300,00
4	JUDÔ	3	R$300,00
5	VOLEI DE PRAIA	6	R$300,00
6	TAEKWONDO	-	-
7	XADREZ	5	R$300,00
8	PEDESTRIANISMO	-	-
9	ESPORTES DE RAQUETE	3	R$300,00
10	PARALIMPICO	-	-
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	ATLETISMO	10	R$ 900,00
2	FUTSAL	7	R$ 900,00
3	HANDEBOL	-	-

4	JUDÔ	1	R$ 900,00
5	VOLEI DE PRAIA	1	R$ 900,00
6	TAEKWONDO	1	R$ 900,00
7	XADREZ	3	R$ 900,00
8	PEDESTRIANISMO	1	R$ 900,00
9	ESPORTES DE RAQUETE	-	-
10	PARALIMPICO	2	R$ 900,00

As demais disposições do referido Edital são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2023.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2DA2A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 127/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	JUCIMARA ROHLING SERRANO	3908-3	22/02/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
II.	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335-1	07/02/2023	30/06/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
III.	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	10051-1	23/02/2023	17/03/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:827B14C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 060/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI, C.P.F. N°. 093.734.509-13,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	AMANDA JANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

20º	GIULIA OHANA FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KARITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37C0EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023

Processo Nº: 210/2022
Pregão Eletrônico Nº: 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	34.715.539/0001-49	LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA	066.573.305-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da rede municipal e pacientes detentores de mandados judiciais, através da Secretaria municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6299695 - QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	11200	AMPO	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2ML. COD BR 0269958	WASSER BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	R$1,8800	R$21.056,0000
27	10500	AMPO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV AMPOLA COM 2ML. COD BR 0268252	SANTISA DIPIRONA 500MG/ ML 2ML	R$1,9200	R$20.160,0000
Valor Total:						**R$ 41.216,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital,

devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2023

LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:770D2D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2023

Processo Nº: 210/2022
Pregão Eletrônico Nº: 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	LARISSA CARDOSO MACHADO	081.176.039-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da rede municipal e pacientes detentores de mandados judiciais, através da Secretaria municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3163440 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	1650	FRAS - A	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE COD BR 0270612	TEUTO AP	R$8,5715	R$14.142,9750
13	800	FRAS - A	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G: PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA SEM DILUENTE - USO IM/EV. COD BR 0339846	TEUTO FR	R$10,0279	R$8.022,3200
18	1072	AMPO	CLINDAMICINA150MG/ML AMPOLAS COM 4ML EQUIVALENTE A 600 MG - USO IM/EV. COD BR 0292419	HYPOFARMA AP	R$4,0188	R$4.308,1536
23	80	AMPO	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 2ML. COD BR 0276283	UNIAO QUIMICA AP	R$1,8837	R$150,6960
24	6000	AMPO	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 MG/ML COM 2,5ML - USO IM/EV. COD BR 0292427	TEUTO AP	R$2,3836	R$14.301,6000
34	320	AMPO	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML USO IM/EV. COD BR 0300725	CRISTALIA AP	R$2,2900	R$732,8000

Fornecedor: 3163440 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	160	AMPO	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0271950	HIPOLABOR AP	R$4,0188	R$643,0080
45	8000	FRAS -A	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 500 MG SEM DILUENTE - USO IM/ EV. COD BR 0270219	TEUTO AP	R$5,5085	R$44.068,0000
54	400	AMPO	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM AMPOLA COM 3ML. COD BR 0268481	TEUTO AP	R$2,7628	R$1.105,1200
63	80	TUBO	RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG +METIONINA 5 MG +CLORANFENICOL 5 MG/ G POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5 G. COD BR 0274918	CRISTALIA TB	R$11,5285	R$922,2800
68	400	FRAS -A	VANCOMICINA, CLORIDRATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 500MG EV SEM DILUENTE. COD BR 0268540	TEUTO AP	R$5,0937	R$2.037,4800
79	56000	COMP	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA COD BR 268994	E.M.S CP	R$0,4043	R$22.640,8000
81	144000	COMP	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDOS. COD. BR 0272903	PRATI DONADUZI CP	R$0,1400	R$20.160,0000
17	1600	FRA/ BOL	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML - SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA COM 100ML USO EV. CÓD. BR 0292418	HYPOFARMA FR	R$14,7024	R$23.523,8400
Valor Total:						**R$ 156.759,0726**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e
validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2023

LARISSA CARDOSO MACHADO
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A8EB43B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023

Processo Nº: 210/2022
Pregão Eletrônico Nº: 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	34.715.539/0001-49	LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA	066.573.305-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da rede municipal e pacientes detentores de mandados judiciais, através da Secretaria municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6299695 - QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	11200	AMPO	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2ML. COD BR 0269958	WASSER BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	R$1,8800	R$21.056,0000
27	10500	AMPO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV AMPOLA COM 2ML. COD BR 0268252	SANTISA DIPIRONA 500MG/ ML 2ML	R$1,9200	R$20.160,0000
Valor Total:						**R$ 41.216,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2023

LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:519E515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2023

Processo Nº: 210/2022
Pregão Eletrônico Nº: 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	LEANDRO ROSSONI	068.074.369-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da rede municipal e pacientes detentores de mandados judiciais, através da Secretaria municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1440	AMPO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0327566	BLAU BLAU	R$4,6000	R$6.624,0000
62	160	AMPO	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML - USO EV. COD BR 0305935	CRISTALIA CRISTALIA	R$8,4900	R$1.358,4000
118	480	COMP	LEXAPRO 15MG COMPRIMIDOS ESCITALOPRAM MARCA LUNDBECK COD BR 291772	LUNDBECK LUNDBECK	R$7,2450	R$3.477,6000
119	960	COMP	PREBICTAL 75MG CAPS PREGABALINA MARCA ZODIAC COD BR 388712	ZODIAC ZODIAC	R$2,2770	R$2.185,9200
Valor Total:						**R$ 13.645,9200**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2023

LEANDRO ROSSONI
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:14416BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.657/2023

Decreto Nº 24657 de 23 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 845.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 155.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 845.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:212BE160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 4.286.896,58 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 4.286.896,58 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planej**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 - 51057	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 5507 (17024)	Equipamentos e Material Permanente	743.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 5107	Obras e Instalações	1.700.000,00
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 5104 (1844)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	64.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 – 5107	Equipamentos e Material Permanente	1.144.896,58
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.39 – 000 (575)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEP DE POLÍTICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.40 – 5507 (17055)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	230.000,00
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.30 – 983 (16427)	Material de Consumo	150.000,00
Total		**4.286.896,58**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
5104	Educação 25% sobre impostos	64.000,00
5107	FNDE - Salário Educação	2.844.896,58
5507	Contribuição de Iluminação Publica	973.000,00
51057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 - Recursos Livres	15.0000,00

II – anulação parcial/total de dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	

2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.14 – 000 (572)	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 – 983 (16430)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total		**4.286.896,58**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4D41FE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão Nº 10/2023, na forma Eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, conforme resolução SESA 870/2021, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote: 24 - RESOLUÇÃO SESA 870/2021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11955	Muleta auxiliar adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	1,00	UN	262,00	262,00
TOTAL						262,00
Lote: 25 - RESOLUÇÃO SESA 870/2021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11956	Muleta canadense adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	1,00	UN	226,91	226,91
TOTAL						226,91

Leia-se:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote: 24 - RESOLUÇÃO SESA 870/2021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11955	Muleta auxiliar adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	1,00	PAR	262,00	262,00
TOTAL						262,00
Lote: 25 - RESOLUÇÃO SESA 870/2021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11956	Muleta canadense adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	1,00	PAR	226,91	226,91
TOTAL						226,91

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 17/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AEAA46EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 332/2022 ELCIO VIEIRA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 332/2022

Termo de Aditivo do Contrato **332/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro n°2, para o contrato nº 332/2022, referente à licitação 69/2022, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE GUARAPUAVA PARA O MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, em conformidade com o Memorando 3.386/2023 enviado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporta via 1Doc e disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	65554	LINHA 77: GUARAPUAVA/ UNICENTRO PITANGA/ UNICENTRO, PERIODO: NOITE, CAPACIDADE MINIMA DE 23 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 183,6 KM	KM	4,32	6,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EAFC0151

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 230/2020 MARCIA REGINA KOLISKI

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 230/2020

Termo de reequilíbrio ao Contrato **230/2020,** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MARCIA REGINA KOLISKI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **MARCIA REGINA KOLISKI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de reequilíbrio, referente à licitação **24/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, em conformidade com o Memorando 3.385/2023 enviado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporta via 1Doc e disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	58839	LINHA 76 - PITANGA/BORBOLETA BERARDI/PATARAICO/QUINZE DE BAIXO/PITANGA / ESCOLA D. PEDRO I - MANHÃ, TARDE E NOITE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS.	KM	5,00	6,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCIA REGINA KOLISKI
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B1B16464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DAS FÉRIAS	
5729	AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE	07/03/2022	06/03/2023	10/03/2023	29/03/2023
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/2020	07/12/2021	27/02/2023	12/03/2023
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/2021	07/12/2022	13/03/2023	28/03/2023
8007	AROLDO DE JESUS OLIVEIRA	09/03/2022	08/03/2023	13/03/2023	01/04/2023
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	13/04/2021	12/04/2022	27/02/2023	18/03/2023
590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	03/12/2021	02/12/2022	01/02/2023	02/03/2023
558	CASSIA PAULINA BORSARI	01/12/2020	30/11/2021	14/03/2023	31/03/2023
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	11/01/2022	10/01/2023	23/02/2023	24/03/2023
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	07/03/2021	06/03/2022	06/03/2023	15/03/2023
2337	DANIELE DE MARCH	04/05/2021	03/05/2022	28/03/2023	06/04/2023
2360	DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA	25/05/2021	24/05/2022	23/03/2023	06/04/2023
6938	EDSON ADIR BARON	15/02/2022	14/02/2023	01/03/2023	15/03/2023
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	28/07/2021	27/07/2022	16/03/2023	24/03/2023
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	28/07/2020	27/07/2021	06/03/2023	15/03/2023
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	11/08/2021	10/08/2022	28/03/2023	06/04/2023
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	14/03/2021	13/03/2022	16/03/2023	25/03/2023
5595	FERNANDO BUNN	08/07/2019	07/07/2020	27/03/2023	07/04/2023
5548	FLAVIO LEGNANI	19/03/2021	18/03/2022	01/03/2023	30/03/2023
6939	GABRIEL DOMBROSKI VIEIRA	15/02/2022	14/02/2023	13/03/2023	01/04/2023
6597	GUILHERME HENRIQUE MATIAS	11/02/2022	10/02/2023	20/03/2023	08/04/2023
6929	INES LOPES	02/02/2022	01/02/2023	13/03/2023	22/03/2023
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/2021	19/11/2022	01/03/2023	20/03/2023
5337	JAQUELINE MARY FILETI	01/10/2020	30/09/2021	22/02/2023	13/03/2023
8002	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	04/03/2022	03/03/2023	06/03/2023	04/04/2023
6924	JOEL VERISSIMO MARTINS	17/02/2022	16/02/2023	01/03/2023	30/03/2023
8001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	21/02/2022	20/02/2023	01/03/2023	30/03/2023
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	03/05/2021	02/05/2022	10/03/2023	19/03/2023
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	10/01/2021	09/01/2022	01/03/2023	10/03/2023
6025	LAURO ANDRE DARDIN	10/07/2020	09/07/2021	20/03/2023	31/03/2023
5424	LUCIANO ANTONIO BERNARDI	03/11/2020	02/11/2021	01/03/2023	20/03/2023
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	21/11/2019	20/11/2020	13/03/2023	01/04/2023
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	06/01/2021	05/01/2022	06/03/2023	25/03/2023
6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	12/01/2022	11/01/2023	01/03/2023	20/03/2023
6577	MARILENE APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA	10/01/2022	09/01/2023	06/03/2023	25/03/2023
6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	03/02/2022	02/02/2023	07/03/2023	21/03/2023
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	13/04/2020	12/04/2021	01/03/2023	20/03/2023
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	31/12/2020	30/12/2021	10/03/2023	29/03/2023
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	04/03/2021	03/03/2022	28/03/2023	06/04/2023
6578	SANDRA PINTO FARIAS DARDIN	10/01/2022	09/01/2023	27/03/2023	15/04/2023
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	05/03/2022	04/03/2023	06/03/2023	17/03/2023
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	19/02/2022	18/02/2023	24/01/2023	31/01/2023
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	19/02/2021	18/02/2022	05/01/2023	23/01/2023
6850	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	01/02/2022	31/01/2023	13/03/2023	01/04/2023
6856	WELLINGTON FABIO BENEDETTI	01/02/2021	31/01/2022	01/03/2023	20/03/2023

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:61371AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 005/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 005/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de fevereiro de 2023, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CB162CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.675.267,56	7.834.523,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.654.228,51	7.153.457,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.654.228,51	7.153.457,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		983.937,43	655.244,55
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		410.357,27	53.266,47
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		300.061,69	601.978,08
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		273.518,47	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		34.009,53	23.070,25
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		34.009,53	23.070,25
ESTOQUES		3.092,09	2.751,06
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
OUTROS ESTOQUES		341,03	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		42.634.499,28	38.507.278,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	5.604.268,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	5.604.268,92
IMOBILIZADO		42.634.499,28	32.903.009,61
BENS MOVEIS		21.103.833,00	17.353.108,10
BENS IMÓVEIS		21.592.826,57	15.612.061,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(62.160,29)	(62.160,29)
TOTAL		**53.309.766,84**	**46.341.801,55**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.495.913,25	6.220.461,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.108.927,84	2.665.060,42
PESSOAL A PAGAR		1.673.297,13	1.563.055,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		179.869,08	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.255.761,63	1.102.005,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		43.129,45	1.186.473,95
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.423,11	964.251,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		40.706,34	222.222,95
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		354.291,01	475.649,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		354.291,01	475.649,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		335,26	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		335,26	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		989.229,69	1.893.277,24
VALORES RESTITUÍVEIS		446.900,19	772.888,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		542.329,50	1.120.388,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		4.214.377,63	9.717.081,06
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.151.827,27	4.396.594,85

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.151.827,27	4.396.594,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	116.850,52
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	41.923,02
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	74.927,50
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	5.203.635,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	5.203.635,69
TOTAL DO PASSIVO		**8.710.290,88**	**15.937.542,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		44.599.475,96	30.404.259,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		14.135.720,15	7.575.061,91
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.463.755,81	22.829.197,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.599.475,96**	**30.404.259,34**
TOTAL		53.309.766,84	46.341.801,55

ATIVO FINANCEIRO	9.688.238,04	7.176.527,41	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.565.456,47	2.027.734,71
ATIVO PERMANENTE	43.621.528,80	39.165.274,14	**PASSIVO PERMANENTE**	7.743.774,38	14.201.174,61
SALDO PATRIMONIAL				**44.000.535,99**	**30.112.892,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.100.923,66	3.113.992,05
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	(1,00)
101 Fundeb 60%	0,00	149.263,87
102 Fundeb 40%	(50.007,93)	11.029,91
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.353,02	(8.850,31)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	182.003,46	122.862,17
107 Salário-Educação	43.296,59	49.611,95
109 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	7.285,90
115 FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.586,63	0,00
119 FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	432,92	0,00
120 FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	23.948,58	0,00
124 PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	46.024,44
130 PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	718,92	699,00
136 CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	27.333,04	9.981,08
137 CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	0,00	(2.662,91)
148 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	34,78	31,71
149 FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	5.093,16
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	396.279,10	90.221,49
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.633,10	0,00
305 Alienção de Ativos da Saúde	13.450,00	0,00
321 VIGIASUS	1.439,18	1.300,39
340 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	40.543,78	27.111,50
350 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61	114.685,61
361 Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	180.000,00
362 Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	170.000,00	0,00
363 Aquisição de Tablets para unidade de Atenção Primaria - RESOLUÇÃO SESA 1070/2021	0,00	0,00
364 Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00	0,00
365 EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	0,00	0,00
366 EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	2.543,22
371 TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.519,77	3.206,52
373 QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	32.778,87	29.846,18
380 APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	19.378,59
392 VIGIASUS capital (392)	143,05	143,05
393 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO	74,92	71,92
491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.623,34	0,00
492 INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	2.789,50	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.453,14	35.546,90
495 Atenção Básica	0,00	(476,00)
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	119,21	108,59
498 Assistência Farmacéutica	100.878,01	33.858,04

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
499 Gestão do SUS	566,63	515,40
501 Receitas de Alienações de Ativos	421.773,45	(1.072,79)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.366.756,06	36.673,53
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.779,81	6.769,18
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.697,88	43.401,66
511 Taxas - Prestação de Serviços	32.450,93	31.134,33

512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	(4.896,73)
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80	0,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.891,10	37.012,61
519 Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	252.065,91	299.985,00
703 SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	0,00	47.716,40
704 TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	550.442,98	0,00
790 Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	4.472,77
792 TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	7.113,19	13.340,69
801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	41,22	2.011,21
802 EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17	16.083,17
803 Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	24.940,85	101.887,99
804 EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	3.949,69	0,00
805 EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	938,24	0,00
876 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	638,22
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	0,00
886 FIA CONSELHO TUTELAR (886)	307,11	326,77
887 FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	4.304,05	3.924,27
889 FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	422,89	431,90
892 FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	703,86	688,17
893 MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 710133	0,00	(880,63)
894 VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	130,59
895 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	10.874,49	0,00
896 FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	530,71	10.032,36
898 Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	10.348,55	0,00
900 FEAS INCENTIVO V (900)	0,00	0,00
901 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	0,00	(2.296,30)
902 FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	18,39	88,51
903 FIA INCENTIVO CMDCA	1.047,34	9.893,14
904 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	73,43	242,70
907 INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	9.288,43	64.528,84
908 CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	15.289,08	173.111,00
909 FIA ATENÇÃO CCA	3.242,15	30.753,20
911 Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	0,00	0,00
912 VEICULO CONV. 79 - SEDU - fonte 912	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
913 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	986,41	0,00
917 AQUISIÇÃO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500	0,00	0,00
918 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.042,16	30.579,90
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	68,93	171,46
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	11.740,98	2.700,33
940 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	6.246,50	23.393,91
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	133.073,52	36.053,50
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	5.028,60	43.255,99
1018 Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	16.708,35	41.087,85
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	102,31	89,58
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.775,37	2.530,67
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,85	0,85
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	357,25	357,25
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	13,05
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	4,18	4,18
1051 REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	27.037,66	0,00
1052 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	48.137,12	0,00
1053 Transferências Voluntárias- CONV 1025/2022- SEDU- VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.731,68	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	55.945,13	0,00
1058 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	25.202,83	0,00
1059 FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	75.120,81	0,00
TOTAL	**8.122.781,57**	**5.148.792,70**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:11D68352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº04/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADEMIR NADOLNY	07/03/2020	06/03/2021	24/01/2023	22/02/2023
ADILSON GOMES	31/01/2021	30/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
ANA MARIA MARCINEK STANSKI	01/06/2021	31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
ANDRE GAIOSKI	16/07/2021	15/07/2022	06/02/2023	07/03/2023
ANDREA DE PAULA PIRES	01/01/2021	31/12/2021	02/01/2023	31/01/2023
ANGELA DOS SANTOS	01/08/2021	31/07/2022	02/01/2023	31/01/2023

BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	14/02/2022	31/01/2023	31/01/2023	01/03/2023
DAIANE DE PAULA BOIANI	24/01/2022	23/01/2023	23/01/2023	06/02/2023
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2020	06/10/2021	02/01/2023	31/01/2023
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	17/10/2021	16/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
EDSON REMEIKA	19/06/2021	18/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	02/09/2020	01/09/2021	01/02/2023	20/02/2023
ELENILSON MARCOWICZ	11/06/2021	10/06/2022	17/01/2023	31/01/2023
ELIANE NUNES DA SILVA	16/09/2021	15/09/2022	17/01/2023	15/02/2023
EUGENIA PACHOLOK	02/10/2021	01/10/2022	11/01/2023	20/01/2023
GHESSI BUCO JASINSKI	04/01/2022	03/01/2023	24/01/2023	07/02/2023
IGOR POPOVICZ	01/02/2021	31/01/2022	12/01/2023	31/01/2023
JACIEL POROCHNIAK	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	16/01/2023
JANAINA CORREA	02/07/2021	01/07/2022	15/12/2022	13/01/2023
JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI	02/05/2022	31/12/2022	01/01/2023	20/01/2023
JESSICA FRANCA BURGATH MAZUR	02/10/2021	01/10/2022	17/01/2023	31/01/2023
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	01/02/2022	31/01/2023	09/01/2023	23/01/2023
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI	10/01/2022	09/01/2023	09/02/2023	10/03/2023
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2021	03/06/2022	01/02/2023	02/03/2023
MARCIA PLUCHINIAK	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	08/02/2023
MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	01/03/2021	28/02/2022	03/02/2023	17/02/2023
MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA	26/08/2021	25/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
MARIA ELAINE PACANARO	02/05/2021	01/05/2022	01/02/2023	02/03/2023
MARIA LUCIA VILCZEK	02/08/2021	01/08/2022	12/01/2023	31/01/2023
MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO	02/07/2021	01/07/2022	09/01/2023	23/01/2023
MARIA PAULA BIHUNA	31/01/2020	30/01/2021	16/01/2023	30/01/2023
MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	02/08/2021	01/08/2022	23/01/2023	21/02/2023
MARLI BRANTES HARMATIUK	01/08/2020	31/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
MIGUEL DE LARA	04/05/2021	03/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
MIGUEL STASIAK	07/03/2020	06/03/2021	02/01/2023	31/01/2023
NIVALDO MAZUR	01/02/2022	31/01/2023	01/02/2023	02/03/2023
NIVEA MARIA BUHLER	02/06/2021	01/06/2022	15/01/2023	29/01/2023
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO	24/01/2022	23/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
PAULO BARANOSKI	27/09/2021	26/09/2022	01/02/2023	02/03/2023
PAULO SERGIO ANTONIO	03/02/2022	31/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
RAFAEL IAREMA	19/06/2021	18/06/2022	06/02/2023	07/03/2023
RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO	01/08/2021	31/07/2022	12/02/2023	13/03/2023
REINALDO FERREIRA	18/06/2021	17/06/2022	16/01/2023	14/02/2023
RODRIGO VALENGA	02/06/2021	01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	01/02/2021	31/01/2022	12/01/2023	31/01/2023
SEBASTIAO VALDECIR DE PAULA	04/01/2021	03/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
SIDNEI KOVALIK	01/05/2021	30/04/2022	09/01/2023	07/02/2023
SILVANA PRZYBYZESKI	01/08/2020	31/07/2021	17/01/2023	31/01/2023
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	01/02/2022	31/01/2023	13/01/2023	27/01/2023
VALMIR EMILIANO	21/02/2021	20/02/2022	16/01/2023	25/01/2023
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2021	01/04/2022	01/02/2023	20/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:99202863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL 02/2023 – SEMED - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o cargo de Assistentes de Alfabetização para atuar, **de forma voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS POR UNIDADE DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	JOICE DO ROCIO SILVA	70

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	NEIDE MARIA AGNER	90

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUELI COSTA ROSA POLONHA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANA MARIA SALATTA TEIXEIRA	90
02	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	90
03	ANNA LIVIA ZAMPIERI	85

04	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	85
05	ROSENI COSTA DA SILVA	80

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	MIRIAN DOS SANTOS BASTOS	90
02	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO	90
03	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO	80
04	ESTER ARAUJO DE OLIVEIRA	75
05	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	58
06	CAUANA ISABELLE PRESTES	47

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELISA CRUZ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	ANA VITÓRIA R. FARIA	60

ESCOLA MUNICIPAL NILCE FARIA ELIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	DÉBORAH CAMILA DE GODOI	85

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTÁVIO FURQUIM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	VANESSA RODRIGUES NODARI	82

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	PRISCILA LAZAROTTO	80
02	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	70

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	TATIANE ROSA NEVES	40

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	90

ESCOLA MUNICIPAL VICTOR OLIVEIRA FRANCO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	85
02	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	60

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	NABIANE MAIARA DOS SANTOS	50
02	ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	30

2. Os candidatos classificados poderão ser convocados, para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário, a convocação dar-se-á por meio de da Secretaria Municipal de Educação conforme demanda de vaga a partir de março de 2023.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8963B347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3268/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.604.124,65 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	

3.3.90.14.00	**Diárias – Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	200.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.41.00	**Contribuições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
4.4.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 105	**Alienação de Bens da Educação**	50.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	170.000,00
Fonte 10.054	**Transporte Sanitário**	320.000,00
1030200071.124	**Construir Pronto Atendimento Municipal – PAM**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	810.624,65
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	200.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.392.624,65 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B7BB678

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3268, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.604.124,65 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	

001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.3.90.41.00	Contribuições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1212200032.105	Administração	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 105	Alienação de Bens da Educação	50.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.500,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	320.000,00
1030200071.124	Construir Pronto Atendimento Municipal – PAM	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	810.624,65
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.392.624,65 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3214, de 30 de julho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12278C2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 019/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3269, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3214, de 30 de julho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C0FBA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de Abril de 2023, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;

V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput,* somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá realizar protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração, avaliação de desempenho e documentação a serem analisadas, **no período de 23 de Fevereiro de 2023 até 09 de Março de 2023**, conforme cronograma anexo.
§ 1º. A avaliação de desempenho solicitada encontra-se no anexo VI do presente Decreto, devendo ser providenciada pelo servidor, que após requerer a avaliação ao Secretário da pasta, efetuará seu protocolo juntamente com os demais documentos.
§ 2º. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2021 a fevereiro de 2023**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 10 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.
Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná através do link http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – KariseChristiny Huss Schmidt, TGM-A, matrícula nº 337.257-0/1;
II – David Henrique Januario Valerio, A.G.M-D, matrícula nº 33.380-8;
III – HelenaLucia Koch, TGM-B, matrícula nº 328090/1;
IV – Marcello Jordão Gomes Ribeiro, T.G.M.-C, matrícula nº 340103/1;
V – Letícia Franceschini Kubiak, T.G.M.-A, matrícula nº 339679/1;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Meire Aparecida da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Protocolo online no Site Prefeitura	**23/02/2023 a 09/03/2023**
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**10/03/2023 a 26/03/2023**
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**27/03/2023**
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	**28/03/2023 a 09/04/2023**
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**10/04/2023 a 19/04/2023**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**20/04/2023**

ANEXO VII

Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação.	

SERVIDOR_____

NOME DO AVALIADOR:_____ ___

OBS:_____

_____

_____

DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42271293

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 038 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 94.960,13, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 94.960,13 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3159	R$ 47.500,00
10.02.08.242.0010.2.056	3.3.50.43.00.00.00	3965	R$ 7.460,13
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	31002	R$ 34.000,00
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.90.36.00.00.00	31002	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 94.960,13**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 94.960,13 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3159, 3965, 31002.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 94.960,13 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	3159	fevereiro	R$ 47.500,00
10.02	3.3	3965	fevereiro	R$ 7.460,13
10.03	4.4	31002	fevereiro	R$ 34.000,00
10.03	3.3	31002	fevereiro	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 94.960,13**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B89DF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 114/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	CAMISETA: Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 gm; gola redonda com ribana na cor azul Royal. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk digital (DTF) com a logo da escola e suas respectivas cores padrão, medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura.Na manga direita de quem veste na parte superior, deverá ser aplicado silk digital (DTF) com a bandeira do município na cor azul Royal, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura. Nas duas mangas aplicar vivo azul royal. Na parte de trás da camiseta deverá conter silk alta definição com a bandeira de Salto do Lontra na cor azul Royal medindo 15 cm de largura por 10 cm de altura, sendo que na parte superior da figura deverá conter escrito na cor azul royal SALTO DO LONTRA em uma linha curvada de 8,5cm no centro. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 06, 08, 10, 12, 14, 16 , P e M.	TITA UNIFORMES LTDA	TITA	3.400,00	33,50	113.900,00
2	SHORTS: Bermuda unissex em malha chimpa na cor azul royal, composição: 100% poliéster com bolsos laterais. Cós com elástico de 4cm de largura com quatro costura para fixação do tecido. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado silk alta defeinição) a bandeira do município com contornos na cor branco, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, sendo que na parte superior da figura deverá conter escrito na cor branco SALTO DO LONTRA em uma linha curvada. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 06, 08, 10, 12, 14, 16 , P e M.	TITA UNIFORMES LTDA	TITA	3.400,00	35,70	121.380,00
3	MEIA ESCOLAR: Meia de algodão tipo colegial, personalizadas conforme características abaixo.	TITA UNIFORMES LTDA	SAILOR	1.700,00	17,30	29.410,00
4	KIT DE UNIFORME DE INVERNO UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, JAQUETA ESCOLAR: Na Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura azul royal a) Fechando frontal com zíper destacável em nylon, na cor azul royal, do final da gola até a barra. b) Ziper com engate rápido para puxador de metal. nas medidas conforme layout. c) Acabamento na barra e em bainha com 6cm de largura, e punhos da jaqueta deverão e 6 cm	TITA UNIFORMES LTDA	TITA	1.700,00	119,00	202.300,00

	ribana 91 poliéster 9 elastano, gramatura de 410 g/m d) Na manga deve ter um filete branco embutido e) Deve conter um bolso canguru f) Aplicação do Brasão do município no lado esquerdo do peito em bordado e nas costa silk alta definição g) Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.. . CALÇA MALHA COLEGIAL confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura cor azul royal. cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste, costura 0,4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda e da segunda pra terceira de 18 mm E da terceira pra quarta de 0,9 mm, com limpezas e acabamentos internos medida final do cos deve ser de 3,5cm. a) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas b) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 0,2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. c) Vies branco na lateral das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. d) Aplicação do escrita SALTO DO LONTRA do lado esquerdo em silk alta definição. e) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.					
5	**MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (M):**Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-4045 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-4045 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 15-4003 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 15-4003 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 18-4045 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 15-4003 TPX. e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-4045 TPX. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 15-4003 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura estampado com todas as cores originais. Fole do compartimento principal com 130mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na Pantone 15-4003 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 18-4045 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 140mm de largura e 140mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 18-4045 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 15-4003 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 100mm de comprimento, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 15-4003 TPX. Alça inferior em fita cbr na cor pantone 15-4003 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita cbr na cor pantone 15-4003 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita cbr na cor pantone 15-4003 TPX de 3cm em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 15-4003 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	ADC4	1.700,00	99,90	169.830,00

	resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TITA UNIFORMES LTDA	466.990,00
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	169.830,00

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CD66898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023", a ser realizado nos dias 01, 02, 03 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÕES PARA CURSO "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023", a ser realizado nos dias 01, 02, 03 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.		3,00	1.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:319ED3E4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "SEMINÁRIO NACIONAL REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "SEMINÁRIO NACIONAL REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.		2,00	2.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9960A54A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa dos módulos de contabilidade pública, planejamento, patrimônio, licitação, compras, recursos humanos, tramitação de processos, protocolo, controle de frotas e portal da transparência para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o exercício de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Módulo de Licitação e Compras; Módulo de Recursos Humanos; Módulo de Controle de Frotas; Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo; Portal da Transparência.		11,00	1.677,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DC3382FF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023", a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023", a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.		2,00	1.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:31531359

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06A8A223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2023

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
LOTE 01	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 76.594,00
LOTE 02	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 77.700,00
LOTE 03	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 68.800,00
LOTE 04	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 33.234,00
LOTE 05	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 72.890,00
LOTE 06	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 55.743,00
LOTE 07	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 61.792,00
LOTE 08	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R$ 79.300,00
LOTE 09	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 106.249,00
LOTE 10	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 59.084,00
LOTE 11	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 39.390,00
LOTE 12	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 15.500,00
LOTE 13	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 42.350,00
LOTE 14	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 80.150,00
LOTE 15	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 1.194,00
LOTE 16	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 204.850,00

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F8D6DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 057/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 057 de 22 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Karina Danubia Camberto para consulta no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9I79
Saída: 22 de fevereiro de 2023	Retorno: 23 de fevereiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2104A005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO PP 70/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023045
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.
CNPJ: 84.981.877/0001-09

01 - Do objeto e valor: Registro de preços para aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de São Pedro do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição do Percurso	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	60	68,33	4.099,80
02	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04 KG ABC - NOVO	37	178,33	6.598,21
03	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC	24	86,00	2.064,00
04	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 06 KG ABC - NOVO	15	256,76	3.851,40
05	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC	6	87,67	526,02
06	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 08 KG ABC - NOVO	4	256,00	1.024,00
07	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	5	64,01	320,05
08	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10 LT – NOVO	3	186,50	559,50
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO – EXTINTOR, SAÍDA	54	19,62	1.059,48
Total				**20.102,46**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6692831E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	9,00	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL RF1 REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS – Especificações mínimas - Capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o	Kofisa 4 portas	R$ 7.160,00	R$ 64.440,00

			filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras;Sob qualquer elemento sobreposto. GARANTIA 12 MESES				
VALOR TOTAL: R$ 64.440,00							

2 – DETENTORA DA ATA: REISPEL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 42.199.488/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2E69452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
08	UNI	200,00	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	solidor	R$ 0,25	R$ 50,00
18	UNI	200,00	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	glomed	R$ 4,63	R$ 926,00
VALOR TOTAL						**R$ 976,00**

2 – DETENTORA DA ATA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME com CNPJ sob n.º 37.970.604/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61F1A59C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
10	FR	100,00	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971213	R$ 39,05	R$ 3.905,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.905,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3EA3E75D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
08	FR	350,00	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	farmace	R$ 3,98	R$1.393,00
16	FR	800,00	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	sanval	R$ 3,88	R$ 3.104,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.497,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E353B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
013	FR	700,00	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI PRATI	3,53	2.471,00
014	CPR	25.000,00	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	PRATI PRATI	0,135	3.375,00
015	CP	30.000,00	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA CRISTALIA	0,42	12.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.446,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.324.795/0001-42.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79F3F772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2022.

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
04	CPR	35.000,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	VITAMEDI VITAMED	R$ 0,044	R$ 1.540,00
07	FR	700,00	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	R$ 6,68	R$ 4.676,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.216,00**

2 – DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2518B75A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	FR	150,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	NTS	R$ 3,24	R$ 486,00
02	OTO	150,00	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B OTOLÓGICO - FRASCO COM 10 ML	geolab	R$ 11,45	R$ 1.717,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.203,50**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.759.433/0001-86.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C900C389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	14,00	LIQUIDIFICADOR 3 L LIQUIDIFICADOR 3 L 110/220V - Chave eletrônica 12 velocidades + reverse; - Copo com facas integrado; - Copo 3 litros; - Alça do copo anatômica; - Copo com sistema de encaixe fácil; - Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); - Tampinha dosadora graduação (centro da tampa) - Potência de 1200W Dimensão do Produto: - Largura: 17 Cm - Altura: 41 Cm - Profundidade: 22 Cm - Peso Líquido: 2.085 Kg Especificações Técnicas: - Potência (W): 1200 - 50/60 HZ - Capacidade do copo: 3 L - Velocidades: 12 Velocidades + reverse - Acompanha filtro; - Pés antiderrapantes; -	PHILCO PH1200	R$ 220,00	R$ 3.080,00

			Sobretampa; - Velocidades : 12 Garantia: 12 meses.			
05	UNI	11,00	LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS - Deve conter as características mínimas: Capacidade de roupa seca e/ ou molhada: 10 kg. Timer; Filtro. - Indicação de duração e peças adequadas para cada ciclo; - Filtro para fiapos por coluna d'água; - Gabinete plástico especial; - Grade de proteção do motor; - Mangueira de entrada de água; - Motor com protetor térmico; - 3 (três) níveis de água; - 5 (cinco) Números de programas de lavagem; - Deve conter pegador para transporte; - Peneira para pequenos objetos; - Base dos pés desmontáveis; - Tampa com visor transparente; - Saída de água com botão de controle no painel; - Sistema de lavagem turbilhonamento; - Tipo: Lavadora de roupas semiautomática; - Classificação Eficiência Energética: A; - Abertura superior; - Capacidade de água na cuba – Nível máximo 96 litros; - Capacidade de lavagem (Kg): 10 Kg; - Com Dispenser individuais para sabão e amaciante; - Engates para mangueira; - Entrada de água automática; - Enxágue: manual, com controle de saída de água no painel; Medidas do protudo: - Altura: 96 cm; Largura: 54,5 cm; Profundidade: 54,5 cm; Peso: 11,5 Kg; Potência: - Produção: 50/60HZ; - Voltagem: 110/ 220 V Garantia: - 12 meses.	LIBELL 10KG	R$ 490,00	R$ 5.390,00
VALORTOTAL: R$ 8.470,00						

2 – DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F31B6FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	CP	15.000,00	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS BIOMATER	R$ 0,44	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17E23F1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10.000,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de	CEASA	R$ 6,40	R$ 64.000,00

			partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
02	2.600,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	FINISSIMO	R$ 27,98	R$ 72.748,00
03	2.700,00		CARNE BOVINA EM ISCAS tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data devalidade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de Transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Tecnica da carne, Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. (Autenticadas).	MULT BEEF	R$ 36,85	R$ 99.495,00
05	60,00	KG	DOCE DE LEITE Doce de leite pastoso; embalagem 400 gramas, livre de gordura trans, sem glúten, com data de validade visível, em perfeito aspecto de conservação. Deve conter o selo do S.I.F e o produto deve ser isento de amido.	FRIMESA	R$ 16,40	R$ 984,00
09	200,00	KG	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	CEASA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
10	1.650,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 7,50	R$ 12.375,00
11	2.800,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	FLOR DE LIZ	R$ 5,40	R$ 15.120,00
13	250,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	COPACOL	R$ 9,44	R$ 2.360,00
19	450,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, cafê com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SUSTENTARI	R$ 23,00	R$ 10.350,00
29	8.600,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso liquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRIMESA	R$ 7,80	R$ 67.080,00
31	300,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO	R$ 13,00	R$ 3.900,00
34	2.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PIONEIRO	R$ 17,78	R$ 44.450,00
38	2.000,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). (Com amostra).	MULT BEEF	R$ 34,90	R$ 69.800,00

41	800,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	23,43 TOP CARNES	R$ 22,56	R$ 18.040,00
42	1.500,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 14,98	R$ 22.470,00
43	1.300	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 22,80	R$ 29.640,00
44	1,.200,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 12,29	R$ 14.748,00
48	1.400,00	KG	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	20,93 MULT BEEF	R$ 19,49	R$ 27.286,00
49	80,00	UNI	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	FRIMESA	R$ 3,21	R$ 256,80
50	66,00	LTS	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	COLONIA HOLANDESA	R$ 5,93	R$ 391,38
51	10,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO PARAFUSO- com sêmola ou ovos, especial, pacote 500 kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	ORSI	R$ 7,39	R$ 73,90
54	2.000,00	DZ	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	CEASA	R$ 8,05	R$ 16.100,00
55	200,00	KG	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	FRIMESA	R$ 35,90	R$ 7.180,00
56	600,00	LT	ATUM atum sólido ao natural, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, com data de validade visível.	SAE BLUE	R$ 7,70	R$ 4.620,00
59	2.400,00	PCT	BISCOITO DE POLVILHO de polvilho tradicional assado, sem glúten e sem lactose, embalagem de 100g. Com data de validade visível.	VALE D,ORO	R$ 5,22	R$ 12.528,00
60	200,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ: 50% cacau, não conter gordura trans, não conter glúten e açúcar visível. Embalagem de sacos de poliéster metalizado de 1kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 25,65	R$ 5.130,00

62	300,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - Fonte de 10 vitaminas, sem glúten, ser isento de gorduras trans e saturada, não acrescido de açúcar cristal visível, de 1ª qualidade. Embalagem de saco de poliéster metalizado 1 kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 9,75	R$ 2.925,00
63	1.600,00	PCT	AÇÚCAR DEMERARA. AÇÚCAR DEMERARA:açúcar demerara de primeira qualidade, de origem vegetal. Ingredientes: sacarose de cana de açúcar. Deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (um quilo) transparente, em plástico atóxico, lacrado, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CERTANO	R$ 5,60	R$ 8.960,00
66	5,00	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO: INGREDIENTES: bicarbonato de sódio.SEM GLÚTEN. Produto proveniente dematérias-primas em perfeito estado sanitário,isentos de matérias terrosas e detritos vegetais eanimais. Armazenado em embalagem de 50 a 80 g, com identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e validade.	ZAELI	R$ 4,05	R$ 20,25
VALOR TOTAL						**R$ 634.131,33**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 18 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8382F24D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	80,00	KG	CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	R$ 19,75	R$1.580,00
06	350,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	R$ 5,69	R$ 1.991,50
07	4.700,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	R$ 8,70	R$ 40.890,00
08	1.040,00	KG	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	R$ 28,39	R$ 29.525,60
12	150,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Ser isento de gorduras trns e saturada. O produto deverá ser entregue em sachê, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Fugini	R$ 13,49	R$ 2.023,50
15	420,00	KG	AVEIA AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de1 a 5kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses.	Naturale	R$ 15,25	R$ 6.405,00
16	400,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote	Via Doce	R$ 18,45	R$ 7.380,00

			de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.			
17	110,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	R$ 10,15	R$ 1.116,50
18	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	R$ 19,60	R$ 25.480,00
20	1.000,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Luam	R$ 11,15	R$ 11.150,00
21	800,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Luam	R$ 11,35	R$ 9.080,00
23	440,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	R$ 23,45	R$ 10.318,00
24	50,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 40,00	R$ 2.000,00
25	500,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	R$ 12,20	R$ 6.100,00
26	890,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Primor	R$ 4,20	R$ 3.738,00
27	120,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 30,40	R$ 3.648,00
28	2.010,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	R$ 4,75	R$ 9.547,50
30	200,00	KG	BISCOITO SALGADO apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	Luam	R$ 11,35	R$ 2.270,00
32	320,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	R$ 9,85	R$ 3.152,00
33	4.060,00	FR	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	R$ 10,80	R$ 43.848,00
35	2.400,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 6,35	R$ 15.240,00
36	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	R$ 1,35	R$ 877,50
37	100,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Mais Sabor	R$ 20,95	R$ 2.095,00
39	2.800,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA MACARRÃO AVE MARIA - obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote 500 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	D'mille	R$ 6,85	R$ 19.180,00
40	20,00	KG	ORÉGANO ORÉGANO DESIDRATADO – 100%, sem acréscimos de outros temperos. Embalagem de 200g, com data de validade e empacotamento visível.	D'mille	R$ 37,95	R$ 759,00
45	60,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Melita	R$ 39,45	R$ 2.367,00
46	600,00	KG	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	Ceasa	R$ 20,15	R$ 12.090,00

			apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
52	150,00	KG	MANTEIGA Pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, em pote plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Di Carlo	R$ 49,90	R$ 7.485,00
53	100,00	KG	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 9,20	R$ 920,00
64	432,00	KG	UVA PASSA UVA PASSA: uva passa escura desidratada, sem semente, embalagem original entre 500 e 1kg, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 28,50	R$ 12.312,00
VALOR TOTAL						**R$ 294.569,10**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 18 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEFEE975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022.

Pregão Presencial nº 027/2022

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	350,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R$ 423,00	R$ 148.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.050,00**

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 18 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82F2A2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	50,00	UNI	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	NOBRE GOEDERT DISPENSER INTERFOLHA	R$ 29,30	R$ 1.465,00
013	50,00	UNI	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso.	PREMISSE DISPENSER COM RESERVATORIO	R$ 27,91	R$ 1.395,50

			Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).			
VALOR TOTAL						**R$ 2.860,50**

DETENTORA DA ATA: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 com CNPJ sob n.º 40.225.662/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 18 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D4800BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
16	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	R$ 1,29	R$ 1.032,00
17	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	R$ 1,44	R$ 1.152,00
19	UNI	360,00	COLETOR PERFURO 3 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 3,80	R$ 1.368,00
20	UNI	500,00	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 5,67	R$ 2.835,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.387,00**

2 – DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 11.776.334/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2916471E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 41/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, CONTRATO Nº. 41/2022** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 40/2022 (PMS)**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de

direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR,** CNPJ Nº 7.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão Nº 42, Alto Da Glória, Curitiba-PR, neste ato representado pelo senhor **ANTONINHO CARON**, com cédula de identidade Nº 736.273-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 080.701.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor por Aluno R$ B+T	Taxa Adm	Valor Unit. R$	Valor por aluno (corrigido)	Taxa Adm.	Valor Unit. R$
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 600,00 + R$ 30,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.**	24	630,00	0,40%	632,52	950,00	0.40%	953,80
2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HOPRÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXÍLIO NO **VALOR DE R$ 400,00 + 30,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	116	430,00	0,40%	431,72	650,00	0.40%	652,60

Cláusula Segunda

O valor da supressão será de **R$ 33.332,80 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

Cláusula Terceira

A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:930CD7D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 45 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue abaixo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2023**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

100105	ADILSON DE ANDRADE	06/03/23	à	16/03/23
100278	ADRIANA PIEDADE MONTEIRO	06/02/23	à	15/02/23
100277	ANA CAROLINA DE SOUZA	06/03/23	à	25/03/23
100161	ARAÇARY TOSI	20/03/23	à	17/04/23
100165	BARBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	16/02/23	à	25/02/23
100117	CLEONICE MARIA DA SILVA	02/03/23	à	16/03/23
100095	DIRLEI BOSSO CECILIO DA SILVA	22/03/23	à	20/04/23
100308	EDMAR BERTOLO	02/03/23	à	21/03/23
100162	EVELISE DE VIDIS	09/02/23	à	09/02/23
100307	GISELI CRISTINA DOS SANTOS REIS	06/03/23	à	15/03/23
100322	HELEN DAIANE RODRIGUES GOUVEA SCARPIN	08/02/23	à	17/02/23
100343	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	20/03/23	à	29/03/23
100224	JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA	06/03/23	à	15/03/23
100671	LIGIA REGINA HERNANDES DIAS	27/02/23	à	08/03/23
100110	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	16/03/23	à	14/04/23
1000168	MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	19/12/22	à	30/12/22
100306	MARIA DE LOURDES MATIAS MANOEL	26/01/23	à	12/02/23
100168	MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA	05/03/23	à	03/04/23
100351	MARILDA MAMEDE DA SILVA	16/01/23	à	30/01/23
100066	MARIZA APARECIDA ALMEIDA TORRES	23/01/23	à	06/02/23

100376	MARLENE GOMES	17/03/23	à	31/03/23
100226	MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	13/03/23	à	11/04/23
100641	PATRICIA FONSECA DE SIQUEIRA SANTOS	13/03/23	à	06/04/23
100220	ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM	01/03/23	à	30/03/23
100662	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO	06/02/23	à	05/03/23
100353	ROZANI DANCINI	22/02/23	à	08/03/23
100324	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	19/02/23	à	20/03/23
100359	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	20/02/23	à	24/02/23
100317	TATIANI APARECIDA DA SILVA	20/02/23	à	01/03/23
100069	ZILDA APARECIDA DE SOUZA	13/03/23	à	27/03/23

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Fevereiro de 2023. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2355E2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2023- CONSELHO MUMICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS N°01/2023

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa , no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso XV, da Lei Municipal nº 1818/2020, resolve:

Considerando o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

Considerando os artigo 2º e 3º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, e dá outras providência;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa - CMAS.
§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas no Art. 8º, incisos III e IV.
§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Art. 2º Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei nº 8.742/93 e as que promovem a defesa e garantia de direitos.
Parágrafo único. As entidades e organizações são consideradas de Assistência Social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:
– realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;
– garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;
– ter finalidade pública e transparência nas suas ações.
Art. 3º As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

– **de atendimento**: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;
– **de assessoramento:** que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93.
- **de defesa e garantia de direitos:** que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:
- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;
- garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, no Município de Terra Roxa, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei no 8.742/93.
§ 1º Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.
§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
§ 3º Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Terra Roxa, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.
Art. 6º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Terra Roxa, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09 e, com o Decreto nº 6.308/07.
Art. 7º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou a organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.
§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;
§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º As entidades e organizações de Assistência Social, no ato da inscrição demonstrarão:
- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultados integralmente no território nacional, bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
– a existência do plano de ação anual contendo:
identificação da entidade ou organização de Assistência Social;
histórico da entidade ou organização de Assistência Social;
finalidades estatutárias;
objetivos;
bases legais;
abrangência territorial;
infraestrutura física;
origem e descrição dos recursos humanos, materiais e financeiros;
identificação de cada serviço, programa, projeto por área de atuação (ex. saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) ou benefício socioassistencial, com os seguintes componentes:
Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
Público alvo;
capacidade de atendimento;
recursos financeiros utilizados;
recursos humanos envolvidos;
abrangência territorial;
forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

i)plano de trabalho e metodologia elaborados com base na Le13.019/2014.
j) relatório de atividades do ano anterior indicando:
Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
Público alvo;
capacidade de atendimento;
recursos financeiros utilizados;
recursos humanos envolvidos;
abrangência territorial;
apresentação da avaliação e monitoramento conforme plano de ação apresentado;
k) relatório do plano de trabalho proposto no plano de ação apresentado no ano anterior, com base na Lei 13.019/2014.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis;
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social;
§ 3º Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações executadas pela entidade, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 8º, inciso III (Modelo anexo VI);
§ 4º Para fins de compreensão desta norma, entende-se por Plano de Trabalho documento que compõe o Plano de Ação Anual, contendo as metas, os produtos/serviços e os resultados esperados;
§ 5º Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o Relatório de atividades deverá conter as mesmas informações do plano de trabalho (modelo anexo VI).

Art. 9º Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as entidades e organizações que executam a política de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço smas@terraroxa.pr.gov.br ou físico protocolado na Secretaria de Assistência Social:
- requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social (anexo I e II);
- cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;
- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
- cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;
– declaração, assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de Assistência Social quando não constar no seu estatuto social previsão dispondo da aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;
- disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s) entidade (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;
- plano de ação anual (modelo anexo V) observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução;
- relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social (modelo anexo VI), observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução;
- cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual, quando for o caso;
- cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de Assistência Social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
- Certidões Negativas de Débitos trabalhistas das esferas federal, estadual e municipal.
Art. 10. As entidades e organizações de Assistência Social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais além da documentação referida no art 9º, as citadas abaixo:
- comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;
- cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

CAPÍTULO V
DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 11. As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de maio:
– plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;
- relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no inciso III, do art. 8º, desta resolução.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 12. Compete à plenária do CMAS:
- pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária;
- encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantido-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. (CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).
- promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

– No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.

CAPÍTULO VII
DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO

Art. 13. O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.
Art. 14. A entidade ou organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar junto à secretaria executiva do Conselho, o Requerimento de Inscrição (verificar em qual requerimento a entidade se enquadra), via e-mail ou físico.
Art. 15. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição (anexo I e II), o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.
Art. 16. No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo (anexo IV), contendo: número do protocolo, nome da entidade, Nº. CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.
§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a entidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento. Do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;
§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá ao conselho emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao CMAS para deliberação.
§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Normas apresentará o mesmo à plenária para deliberação.
Art. 17. No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as entidades e organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrem inicialmente ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010;
Art. 18. No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado (anexo VII).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa-PR

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Terra Roxa

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade: CNPJ: Data de inscrição no CNPJ / / Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: Endereço: nº Bairro: Município: UF CEP: Tel.:

Whatsapp contato: E-mail Redes sociais: **A entidade está inscrita em algum Conselho de Direitos: ( ) NÃO ( ) SIM Quais:**
Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

Conselho Municipal de , Nº Inscrição:
Data: / / Município: .

B- Tipo de entidade (conforme Resolução nº11/2021- CMAS) ( ) atendimento
( ) assessoramento
( ) defesa e garantia de direitos

C - Dados do Representante Legal:
Nome:

RG: CPF: Data de nascimento / / Endereço: nº Bairro: Município: UF CEP: Tel.: Whatsapp: E-mail: Escolaridade: Período do Mandato:

D - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
Requerimento de Inscrição programas, projetos e benefícios socioassistenciais Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Terra Roxa
A entidade abaixo qualificada, (com atuação também neste município), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **programas, projetos e benefícios sócioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Nome da Entidade:

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município de Terra Roxa (descrever todos):

B - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, conforme seu regimento de inscrições APROVA a inscrição da entidade
inscrita
no CNPJ: com sede em
na modalidade abaixo:
( ) Entidade sócio assistencial e seus respectivos, serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.
( ) Programas, projetos e benefícios sócioassistenciais.
Sob o número de INSCRIÇÃO Nº Data:
/ /.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição encontra-se em consonância com a Resolução CNAS nº 16/2010 sendo válida até:
Data / /
Observação: Para manutenção desta inscrição, será solicitado anualmente relatório de atividades e Plano de Ação atualizado. Para as inscrições de projetos anualmente as instituições deverão renovar a presente inscrição.

Local Data / /

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ANEXO IV

Protocolo de entrega de documentação para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, conforme seu regimento de inscrições protocola o pedido da inscrição da entidade inscrita no CNPJ: com sede em na modalidade abaixo:
Número do PROTOCOLO Nº**/ /.**

Data:

Local Data / /

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

logo da Instituição

ANEXO V
PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL

Plano de ação institucional remetido ao Conselho Municipal de Assistência Social

Terra Roxa
ANO VIGENTE

SUMÁRIO
DADOS DA ENTIDADE 3
DADOS DA PRESIDENTE 3
HISTÓRICO DA ENTIDADE 3
FINALIDADES ESTATUTÁRIAS 3
OBJETIVOS DA ENTIDADE 4
OBJETIVO GERAL 4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 4
BASES LEGAIS 4
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 4
INFRAESTRUTURA GERAL 4
RECURSOS HUMANOS 5
SETOR ADMINISTRATIVO 5
SETOR TÉCNICO 5
SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO 5
SETOR DA ASSOCIAÇÃO 5
RECURSOS FINANCEIROS 6
ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL 6
METODOLOGIA A SER UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS INSERIDAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS 6
SERVIÇOS E PROGRAMAS (AQUI COLOCAR TODOS QUE EXECUTA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL) 7
Serviços de Proteção Social Básica 7
AQUI É PRECISO CITAR QUAL SERVIÇO DA PROTEÇÃO BÁSICA EXECUTA E ATRAVÉS DE QUAL PROGRAMA OU PROJETO.... 7
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 8
REFERÊNCIAS (TÍTULOS DE EXEMPLO E PARA PESQUISA AO ESCREVER O PLANO) 10

DADOS DA ENTIDADE

Nome:
Endereço: Bairro:
CEP: Telefone:
CNPJ: Cidade/Estado: Terra Roxa/PR
E-mail:
Sede:
Horário de funcionamento:

DADOS DA PRESIDENTE

Nome: CPF:
Carteira de Identidade: Data de Nascimento: **Data de Vencimento do Mandato:**
Endereço: Bairro:
CEP: **Cidade/Estado:**
E-mail: Telefone:

HISTÓRICO DA ENTIDADE

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

OBJETIVOS DA ENTIDADE

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

BASES LEGAIS

Para execução de suas atividades, a entidade dispõe dos seguintes documentos: DESCREVER OS DOCUMENTOS EXEMPLO

Documentos	Emitido por	Validade	Finalidade
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Receita Federal	Mensal	Comprovante Cadastral de Pessoa Jurídica

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

INFRAESTRUTURA GERAL

DESCREVER A ESTRUTURA FÍSICA

RECURSOS HUMANOS

SETOR ADMINISTRATIVO

NOME	VINCULO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CH

SETOR TÉCNICO

NOME	VINCULO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CH

SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

NOME	VINCULO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CH

SETOR ....

NOME	VINCUL O	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CH

RECURSOS FINANCEIROS

São os recursos financeiros previstos para a manutenção da entidade no decorrer do ano de 0000

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados de gestão: infraestrutura e recursos humanos.

Infraestrutura Geral	Quantidade
Número de salas disponíveis para a equipe de Assistência Social (divididas com equipe interdisciplinar)	01
Número de Computadores conectados a internet disponíveis para a equipe de Assistência Social	01
Quantidade de telefones para a equipe de Assistência Social	01

Recursos Humanos - Equipe de Assistência Social – Conforme o disposto na NOB/RH.	Quantidade

INTRODUZIR SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO

METODOLOGIA A SER UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS
INSERIDAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS

AQUI SEGUE UM EXEMPLO DE METODOLOGIA.
O desenvolvimento das ações socioassistenciais corrobora o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. EXEMPLO..
Desta forma a inserção dos usuários e suas famílias NA INSTITUIÇÃO ocorrerão através de duas formas, de acordo com o Caderno de Orientações técnicas do PAIF Vol. 2:
Pelo **Atendimento:** sendo este uma ação .....
Pelo **Acompanhamento**: que consiste em .....
Para que este fluxo seja executado, algumas ações e instrumentais são utilizados, sendo eles:
Acolhida: tem como objetivo ....
Escuta: é presente diariamente nos atendimentos....
Informação, Comunicação e Defesa de Direitos: divulgação .....
Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais: participação ....
Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:
articulação ....
Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana: realização ....
Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços: serão realizados ...
Plano de ação Individual e/ou Familiar: serão elaborados planos de ação.....
Orientação sociofamiliar e psicossocial: serão executadas ....
Perfil Socioeconômico: será realizado ....
Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social: serão realizadas....

SERVIÇOS E PROGRAMAS (AQUI COLOCAR TODOS QUE EXECUTA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Serviços de Proteção Social Básica

AQUI É PRECISO CITAR QUAL SERVIÇO DA PROTEÇÃO BÁSICA EXECUTA E ATRAVÉS DE QUAL PROGRAMA OU PROJETO....

Nome do projeto/programa/serviço: Público Alvo:
Capacidade de atendimento:

Abrangência territorial:
Recursos Humanos e Financeiros previstos:

ESPECIFICAÇÃO	MENSAL	MESES
TOTAL		

Contrapartida:

Demonstração da forma de participação do usuário e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano:
Elaboração:
Execução:
Avaliação e monitoramento:

Plano de trabalho e metodologia do programa:

METAS	QUANTIFICAÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Atendimento e	- Realizar 10 Atendimentos/mês	- Prevenir situações de
acompanhamento da pessoa	- Realizar 100 Atendimentos/ano	vulnerabilidade social.
com deficiência e sua família		- Buscar a superação da
		situação de
		vulnerabilidade.
2.		
3.		
4.		

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

QUANDO FOR O CASO.
Público Alvo:
Capacidade de atendimento:
Abrangência territorial:
Recursos Humanos e Financeiros previstos:

ESPECIFICAÇÃO	MENSAL	MESES
TOTAL		

Contrapartida:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA

Demonstração da forma de participação do usuário e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano:
Elaboração:
Execução:
Avaliação e monitoramento:

Plano de trabalho e metodologia do programa:

METAS	QUANTIFICAÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Atendimento e acompanhamento	- Realizar 10 Atendimentos/mês	- Buscar a superação da
da pessoa com deficiência e sua	- Realizar 100 Atendimentos/ano	situação de violência.
família - EXEMPLO		- Prevenir a recorrência da
		situação de violência.

Terra Roxa, .

Assinatura do/s dirigentes

REFERÊNCIAS (títulos de exemplo e para pesquisa ao escrever o plano)

LEI Nº 8.742, de07/12/1993 - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA/SUAS - Construindo as Bases para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social- BRASÍLIA, julho de 2005.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- NOB/Suas, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

RESOLUÇÃO CNAS N.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLUÇÃO Nº 109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLUÇÃO Nº 16/2010 -Define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 17/2011 - Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
– NOB-RH/SUAS.

RESOLUÇÃO Nº 191/2005 – Regulamentação do Art. 3º da LOAS.

RESOLUÇÃO Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Norma Operacional Básica NOB-RH, que prevê a constituição das equipes de referências para cada nível de proteção.

RESOLUÇÃO Nº 27/2011 - Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 33/2011 - Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.

LOGO INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

Ano vigente

SUMÁRIO

1.	**DADOS DA ENTIDADE**		**3**
1.	**RECURSOS FINANCEIROS:**		**3**
2.	**ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**		**3**
3.	**RELATÓRIO DE ATIVIDADES POR ÁREA DE ATUAÇÃO**		**3**
3.1	METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS	AÇÕES	

SOCIOASSISTENCIAIS INSERIDAS NOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS 3
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
Proteção Social Básica 4
Proteção Social Especial 4
DADOS QUANTITATIVOS DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL (OPCIONAL) 5

DADOS DA ENTIDADE

Nome:
Endereço: Bairro:
CEP: Telefone:
CNPJ: Cidade/Estado:
E-mail:
Sede:
Horário de funcionamento:

RECURSOS FINANCEIROS:
São os recursos financeiros previstos para a manutenção da entidade no decorrer do ano vigente.

ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

É fundamental que, em cada atividade, desenvolvida pela entidade, contenha a descrição dos itens abaixo relacionados por área de atuação - assistência social, educação e saúde, quando houver - de todas as atividades/projetos/ serviços/programas desenvolvidos no ano de análise.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Aqui se sugere introduzir sobre a assistência social e a instituição observando a legislação vigente e como fundamentou as ações do ano.

METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS INSERIDAS NOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Aqui se sugere explicitar como executou as ações socioassistenciais.

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica
Aqui é preciso citar qual serviço da proteção básica executou e através de qual programa ou projeto.

Nome do programa/projeto ou serviço:
Público Alvo: Quem foram as pessoas para as quais a oferta esteve direcionada? É necessário caracterizar o público-alvo, citando dentre outros elementos, a faixa etária, sexo e a escolaridade. Citar a forma de seleção do público, informando se o CRAS ou CREAS encaminha pessoas para o atendimento da entidade
Capacidade de atendimento: Número total de pessoas que participaram das atividades/projetos/serviços/programas desenvolvidos pela entidade;
Periodicidade: A frequência com a qual a oferta foi realizada. Exemplo: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; durante todo o ano;
Abrangência territorial: Qual o alcance da atividade realizada pela entidade (Nacional, Estadual, ou Municipal). Diagnóstico dos territórios nos quais a atividade foi desenvolvida;
Recursos Humanos: Citar os profissionais que atuaram em cada atividade, a carga horária de trabalho e o vínculo trabalhista com a entidade - se é por contrato de trabalho ou se é trabalho voluntário.
Exemplo: 01 psicólogo funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais, 01 assistente social cedido pela prefeitura com carga horária de 30 horas semanais, 02 voluntários com carga horária de 10 horas semanais;
Financeiros previstos: De onde vieram às receitas/verbas para a realização das atividades. Exemplo: Convênios e/ou Parcerias firmadas com prefeituras, secretarias, órgãos públicos, doações de pessoas físicas / jurídica, entre outros.

Plano de trabalho e metodologia dos programas/projetos:

Aqui sugere descrever as ações, quantificá-las e informar como executar cada ação (metodologia). Cumpriu-se o proposto no plano de ação?

Proteção Social Especial

Aqui é preciso citar qual serviço da proteção especial executa e através de qual programa ou projeto.

Nome do programa/projeto ou serviço:
Público Alvo: Quem foram as pessoas para as quais a oferta esteve direcionada? É necessário caracterizar o público-alvo, citando dentre outros elementos, a faixa etária, sexo e a escolaridade. Citar a forma de seleção do público, informando se o CRAS ou CREAS encaminha pessoas para o atendimento da entidade
Capacidade de atendimento: Número total de pessoas que participaram das atividades/projetos/serviços/programas desenvolvidos pela entidade;
Periodicidade: A frequência com a qual a oferta foi realizada. Exemplo: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; durante todo o ano;
Abrangência territorial: Qual o alcance da atividade realizada pela entidade (Nacional, Estadual, ou Municipal). Diagnóstico dos territórios nos quais a atividade foi desenvolvida;
Recursos Humanos: Citar os profissionais que atuaram em cada atividade, a carga horária de trabalho e o vínculo trabalhista com a entidade - se é por contrato de trabalho ou se é trabalho voluntário.
Exemplo: 01 psicólogo funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais, 01 assistente social cedido pela prefeitura com carga horária de 30 horas semanais, 02 voluntários com carga horária de 10 horas semanais;
Financeiros previstos: De onde vieram às receitas/verbas para a realização das atividades. Exemplo: Convênios e/ou Parcerias firmadas com prefeituras, secretarias, órgãos públicos, doações de pessoas físicas / jurídica, entre outros

Plano de trabalho e metodologia dos programas/projetos:

Aqui sugere descrever as ações, quantificá-las e informar como executou cada ação (metodologia). Cumpriu-se o proposto no plano de ação?

DADOS QUANTITATIVOS DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL (opcional)

Exemplo:
Número de usuários atendidos:
Número de usuários beneficiários de BPC:
Número de usuários beneficiários de outras pensões INSS: Número de usuários em situação de curatela:
Número de usuários em situação de guarda e/ou tutela:
Número de usuários beneficiários do Passe Livre municipal e estadual: Número de usuários beneficiários do Passe Livre interestadual:
Número de usuários beneficiários de Bolsa Família:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D594A480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 06/2023 - RESULTADO DEFINITIVO AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 06/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

ASecretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão deAnálise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento 01/2023 e da Lei nº1.936/2022:

Nº			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	

			RESULTADO	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Deferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Deferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	MayserPerandreNeponuceno Soares	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Deferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Deferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Deferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Deferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Stefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Abril	VALOR MENSAL R$
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellavPalmiere	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Deferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**

	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**deferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Deferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Maria EduardaBizzoCatti	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Vinicyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**

Nº				
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	GABRIEL CEQUINATO	SENAI	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Livia Maria Gonçalves	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**

Nº				
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Deferido**	**160,00**

Nº				
	NOME DO BENEFICIÁRIO	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Deferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Deferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Deferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Deferido**	**88,00**

Nº	

	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Abril	VALOR MENSAL R$
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz pereira da Silva	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Abril	VALOR MENSAL R$
	ViniciusRorras Mariano	**UEMS**	**Deferido**	**160,00**

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS DEFINITIVAMENTE				
Nº	**NOME DO REQUERENTE**	**INSTITUIÇÃO**	**CIDADE DE DESTINO**	**REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS**
	MARIA JULIA FERRARI DOS SANTOS	COLÉGIO AGRICOLA	PALOTINA	Ensino médio não está contemplado no edital

Terra Roxa, 22 de Fevereiro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro do Cadba

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro do Cadba

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:53FC1488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL REPUBLICADO

"REPUBLICADO"		
PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[I] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.869.809,59	-
Pessoal Ativo	28.009.042,20	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.348.116,58	-
Obrigações Patronais	4.660.925,62	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	364.354,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	364.354,64	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	496.412,75	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	551.511,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.596,32	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	274.091,62	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.823,73	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.318.297,92	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.102.292,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	777.115,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do	314.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.011.177,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.318.297,92	44,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.026.035,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.324.733,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.623.432,09	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C7E28509

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA REPUBLICADO

"Republicado"			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.846.285,37	9.634.467,20	11.782.382,46
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	6.581.737,90	8.369.919,73	10.762.808,38
Empréstimos	6.431.972,71	8.247.805,65	10.654.759,68
Internos	6.431.972,71	8.247.805,65	10.654.759,68
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	149.765,19	122.114,08	108.048,70
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	149.765,19	122.114,08	108.048,70
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.264.547,47	1.264.547,47	1.019.574,08
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.712.254,78	10.436.549,04	7.543.343,07
Disponibilidade de Caixa[1]	5.712.254,78	10.436.549,04	7.543.343,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.767.351,98	10.491.646,24	7.598.440,27
(-) Restos a Pagar Processados	55.097,20	363.232,64	55.097,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.134.030,59	-542.731,50	4.239.039,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.236.399,79	58.438.347,43	64.102.292,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	147.441,44	737.441,52	777.115,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.088.958,35	57.700.905,91	63.325.177,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,36	16,70	18,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,18	(0,94)	6,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	61.306.750,02	69.241.087,09	75.990.212,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	55.176.075,02	62.316.978,38	68.391.191,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.515.373,53	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0F72C853

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REPUBLICADO

"REPUBLICADO"
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	3.000.000,00	5.376.000,00
Interna	3.000.000,00	5.376.000,00
Empréstimos	3.000.000,00	5.376.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**3.000.000,00**	**5.376.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.102.292,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	777.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	63.325.177,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	5.376.000,00	8,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C3D05B07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										**"REPUBLICADO"**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro 2022											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**574.177,28**	-	**22.000,00**	-	-	-	**552.177,28**	-	-	**552.177,28**
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados	574.177,28	-	22.000,00	-	-	-	552.177,28	-	-	552.177,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.024.262,99**	-	**33.097,20**	-	-	-	**6.991.165,79**	-	-	**6.991.165,79**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	248.848,16	-	-	-	-	-	248.848,16	-	-	248.848,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	439.757,27	-	13.097,20	-	-	-	426.660,07	-	-	426.660,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.053.782,81	-	-	-	-	-	1.053.782,81	-	-	1.053.782,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.166,59	-	-	-	-	-	392.166,59	-	-	392.166,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.844.492,49	-	-	-	-	-	-	1.844.492,49	-	-	1.844.492,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	3.045.215,67	-	20.000,00	-	-	-	-	3.025.215,67	-	-	3.025.215,67
TOTAL (III) = (I + II)	**7.598.440,27**	**-**	**55.097,20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.543.343,07**	**-**	**-**	**7.543.343,07**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2ABB6459

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REPUBLICADO

"REPUBLICADO"		
PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		64.102.292,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.325.177,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.011.177,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	28.318.297,92	44,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	34.026.035,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	32.324.733,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	30.623.432,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.239.039,39	6,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.376.000,00	8,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor Total	-	7.543.763,61
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:042AA21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 3º QUADRIMESTRE/2022

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2022, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	16.456.427,52
	TOTAL	16.456.427,52

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	16.243.742,15
	TOTAL	16.243.742,15

Saldo Anterior 31/12/2021)		
Todas as Fontes	R$ 864.886,11	
Receitas	R$ 16.456.427,52	
Contas a Pagar	R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 2.946,48
Despesas		R$ 16.243.742,15
Saldo Atual (31/12/2022)		R$ 1.074.625,00
Total	**R$ 17.321.313,63**	**R$ 17.321.313,63**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	9.616.223,76	59,20%
Outras Despesas Correntes	5.790.202,94	35,64%
Investimento	837.315,45	5,16%
TOTAL	**16.243.742,15**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	2.645.914,62	3.027.548,62	3.942.760,52
Outras Despesas Correntes	1.665.478,64	1.954.828,25	2.169.896,05
Investimento	13.466,72	146.223,26	677.625,47
TOTAL	**4.324.859,98**	**5.128.600,13**	**6.790.282,04**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	735.059,01	4,53%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	5.135.228,01	31,62%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	147.158,99	0,90%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.937.174,26	11,93%
Ação de Enfrentamento a Covid	301.128,49	1,86%
Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Média Complexidade em Saúde	69.510,98	0,40%
Manutenção do Hospital Municipal	5.424.055,74	33,40%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	1.059.596,56	6,51%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	616.936,41	3,80%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	374.534,24	2,31%
Manutenção de Vigilância em Saúde	252.310,82	1,56%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00%
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00	0,00%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	191.048,64	1,18%
TOTAL	**16.243.742,15**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	5.466,76	81.554,64	648.037,61
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.532.001,08	1.584.652,19	2.018.574,74
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	27.583,35	4.293,53	115.282,11
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	502.594,55	587.660,84	846.918,87
Ação de Enfrentamento a Covid	101.962,19	199.166,30	0,00
Manutenção do Hospital Municipal	1.499.917,49	1.684.332,57	2.239.805,68
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Programa de Média Complexidade na Saúde	560,00	41.082,00	27.868,98
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	348.162,83	372.552,98	338.880,75
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	179.282,25	232.008,69	205.645,47
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	29.160,00	166.689,12	178.685,12
Manutenção de Vigilância em Saúde	53.190,79	43.659,39	155.460,64
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00	0,00
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00	0,00	0,00
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	44.978,69	130.947,88	15.122,07
TOTAL	**4.324.859,98**	**5.128.600,13**	**6.790.282,04**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2022 R$ 4.324.859,98 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), no **2º quadrimestre de 2022** R$ 5.128,600,13 (cinco milhões cento e vinte e oito mil seiscentos reais e treze centavos), no **3º Quadrimestre de 2022,** R$ 6.790.282,04 (seis milhões setecentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) totalizam do no exercício (janeiro a dezembro de 2022) R$ 16.243.742,15 (dezesseis milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	11.860.238,32
333	VIGIASUS/CUSTEIO	0,42
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	291.873,62
370	SAMU	300.577,77

374	Incremento PAB	650.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.707.045,10
495	Atenção Básica	200.927,99
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	463.789,19
497	Vigilância em Saúde	34.861,25
498	Assistência Farmacêutica	18.880,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	917.271,88
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	10.961,98
	TOTAL	**16.456.427,52**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	11.860.238,32	72,07%
Entes	4.596.189,20	27,93%
Total	**16.456.427,52**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	**1º QUADR.**	**2º QUADR.**	**3º QUADR.**	**TOTAL**
ATENÇÃO BÁSICA				
Consultas Médicas na Atenção Básica	**7.528**	**9.071**	**7.935**	**24.534**
Consulta Psiquiatria	**329**	**241**	-	
Consulta de outros Profissionais nível superior (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira).	**5.857**	**6.048**	**6.705**	**18.610**
Consulta em Puericultura	**29**	**142**	**132**	**303**
Avaliação Antropométrica	**732**	**4.936**	**7.475**	**13.143**
Aferição de Preção Arterial C. de Saúde	**5.534**	**6.305**	**7.472**	**19.311**
Administração de medicamentos	**982**	**1.191**	**1.067**	**3.240**
Ações de Educação e Promoção em Saúde (grupos)	**24**	**31**	**57**	**112**
Cateterismo Vesical de Alivio	**09**	**13**	**08**	**30**
Inalação e nebulização		**08**	**08**	**16**
Retirada de Pontos de cirurgias	**151**	**143**	**68**	**362**
Sessões de Fisioterapia	**1.528**	**2.059**	-	
Curativos	**334**	**313**	**433**	**1.080**
Teste detecção hepatite	**228**	**173**	**262**	**663**
Teste da Maezinha	**30**	**52**	-	**82**
Coleta exame citopatológico colo uterino Papanicolau	**94**	**277**	**548**	**919**
Exames de Mamografia	**76**	**63**	**248**	**387**
Teste Glicemia capilar	**208**	**320**	**822**	**1.350**
Teste Rápido HIV	**208**	**190**	**286**	**684**
Teste para Sífilis	**257**	**191**	**288**	**736**
Teste para Detecção Hepatite C	**228**	**173**	**262**	**663**
Vacinas aplicadas Rotina	**4.785**	**5.545**	**1.937**	**12.267**
Vacinas aplicadas covid	**2.505**	**1700**	**527**	**4.732**
Exame Ultrassonografia	**438**	**652**	**417**	**1.507**
Exames laboratoriais SUS	**3.746**	**3.141**	-	
Atendimento fonoaudiologa	**259**	**441**	**439**	**1.139**
Atendimento Assist. Social	**235**	**295**	**91**	**621**
Nascimentos	**62**	**38**	**51**	**151**
Óbitos	**29**	**30**	**24**	**83**
Suplementação Vitamina A Crianças	**0**	**0**	**0**	**0**
Atendimentos Coletivos: Grupo Gestante, Palestras grupo, Saúde mental, Reunião Intersetorial, Família Paranaense, Rede Apoio Criança Adolescente, Hiperdia	**63**	**33**	**57**	**153**
Consultas especializadas Cascavel	**761**	**1.079**		
Exames Espec. Cascavel (CISOP)	**8.975**	**10.180**		
Visitas Agentes Comunit. Saúde	**2.557**	**5.676**	**4.192**	**12.425**
COMBATE A DENGUE				
Visitas Para Bloqueio	**4.234**	**2.966**	**1.080**	**8.280**
Visitas Para Tratamento	**6.012**	**7.296**	**7.648**	**20.956**
Visitas Pontos Estratégicos	**24**	**31**	**32**	**87**
Total de visitas	**10.270**	**10.293**	**8.760**	**29.323**
Casos notif. Dengue	**200**	**200**	**09**	**409**
Casos Confirmados	**97**	**127**	**01**	**225**
ODONTOLOGIA				
Atendimento Odontológico	**3.233**	**3.721**	**4.065**	**11.019**
Consulta em Odontologia 1ª consulta programática	**412**	**826**	**2.735**	**3.973**
Tratamento Concluído	**206**	**826**	**2.178**	**3.210**
Próteses dentárias entregues	**82**	**82**	**82**	**246**
Exodontia	**137**	**214**	**221 (5,4%)**	**572**
Ação Coletiva Bochecho flúor	**0**	**0**	**0**	**0**
Ação Escovação Supervisionada	**0**	**0**	**0**	**0**
ACADEMIA DA SAÚDE				
Grupo de Emagrecimento	**240**	**0**	**0**	**0**
Pratica Corporal	**1.040**	**1160**	**100**	**2.300**
Atividade Educativa grupo	**60**	**60**	**350**	**470**
HOSPITAL MUNICIPAL				
Avaliação Antropométrica	**732**	**843**	**939**	**2.514**
Consulta de Profissional Nível Superior exceto médico	**14**	**82**	**03**	**99**
Consulta Médica	**4.761**	**4.966**	**3.796**	**13.523**
Internamentos	**460**	**517**	**481**	**1.458**
Consulta Médica Especializada	**165**	**87**	**326**	**578**
Administração de medicamento por paciente	**501**	**624**	**737**	**1.862**

Aferição de Pressão Aterial	1.025	1.164	1.160	3.349
Curativos	42	21	72	135
Cirurgias realizadas	0	0	0	0
Encaminhamentos de Urgência cvel	72	75	81	228
Exames de Raio X	1.522	3.393	1.593	6.508
Tomografia Computadorizada	29	24	-	
ECG	330	479	264	1.073
Exames laboratoriais interno	2.329	2.041	1.853	6.223

OBS- Os quadros não preenchidos foram por alteração no sistema de controle e serão apresentados na audiência do 1º Quadrimestre de 2023.
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças".
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 151/2023, para o dia 27 de fevereiro de 2023.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
CONCLUSÃO
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D8E045C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5262/2023

Data 22/02/2023

Súmula. Concede e Publica avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município e concede prazo para interpor recurso, acerca do tempo de trabalho, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2322/2022 de 16/08/2022.
CONSIDERANDO A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS EFETIVOS.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5035/2022 DE 05/04/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedido e publicado o avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município e concede prazo para interpor recurso, do tempo de trabalho, conforme anexo I:
§ 1º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação deste Decreto aos servidores que optarem por interpor recursos administrativos quanto à progressão divulgada *no caput* deste artigo, conforme anexo II (modelo para interpor recursos).
§ 2º. Após este prazo 30 (trinta) dias, decai a possibilidade de apresentar recursos quanto ao resultado da evolução funcional horizontal.
§ 3º. Decorrido o prazo fixado no parágrafo primeiro será considerado a progressão definida no caput deste artigo.
§ 4º Os próximos avanços horizontais para cada servidor efetivo, serão as constantes da coluna "**G**" do anexo I.
§ 5º. Após as evoluções do § 4º deste Decreto, os próximos avanços serão observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 136/06 de 25 de abril de 2006, combinada com a Lei nº 2322/2022 de 16/08/2022 e demais alterações.
Art. 2º. A metodologia utilizada para a evolução horizontal é a que segue:
I- Data de admissão, tendo como corte 31 de dezembro de 2019 (exercício anterior a LC 173/2020);
II- Data de admissão ate 31 de dezembro do ano da admissão (dias), sendo que foi computado também de 01 de janeiro a 26 de maio de 2020 (dias) anterior da vigência da LC 173/2020, ainda para efeito de contagem foram considerados os dias correspondes aos meses de janeiro a 31 de agosto de 2022 (data base para contagem do tempo de serviço), constante da coluna "**F**" do Anexo - I;
III- Será observado o disposto no inciso II deste art. para concessão de avanço horizontal, considerando-o dispensado para as exigências contida da Lei Municipal Nº 136/2006 e suas alterações.
IV- Depois de cumprido o estabelecido no inciso III deste art., as próximas avaliações para a concessão das evoluções horizontais serão observados o contido na lei nº 136/2006 e suas alterações, conforme consta da coluna "**H**".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

A N E X O I

A	B	C	D	E	F	G	H
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Nível atual**	**Nível atualizado**	**Tempo restante/dias**	**Próxima progressão**	**Ano da AVALIAÇÃO para a Progressão – Lei nº136/06**
Jaqueline Pimentel Oenning	1215-7/1	Agente Administrativo	9	12	494	24/09/2023	11/2025
Tiago Marcelo Rodrigues	23851-1/1	Motorista I	2	5	451	11/11/2023	11/2025

ANEXO II – MODELO PARA INTERPOR RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)	
Nome:	
Maricula:	
Cargo	

À Comissão designada pelo Decreto nº 5036/2022

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO AVANÇO HORIZONTAL

FATO

JUSTIFICATIVA:

Três Barras do Paraná, xx/xx/2022.
Nome
Assinatura do servidor

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:35CCC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 3º QUADRIMESTRE - 2022

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2022, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
1º a 3º Quadrimestres – 2022

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 3.501.020,65
	TOTAL	R$ 3.501.020,65

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º a 3º Quadrimestres – 2022

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 3.500.841,91
TOTAL	**R$** 3.500.841,91

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2021		
Todas as Fontes	R$ 2.524,85	
Receitas	R$3.501.020,65	
Contas a Pagar	R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 3.500.841,91
Saldo Atual (31/12/2022)		R$2.703,59
Total	**R$ 3.503.545,50**	**R$ 3.503.545,50**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2022

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.298.516,79	37,10%
Outras Despesas Correntes	2.145.130,03	61,29%
Investimento	57.195,09	1,61%
TOTAL	**3.500.841,91**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	370.502,56	419.761,85	508.252,38
Outras Despesas Correntes	513.463,18	675.209,81	956.457,04
Investimento	731,44	38.055,89	18.407,76
TOTAL	**884.697,18**	**1.133.027,55**	**1.483.117,18**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	71.016,59	2,02%
Manutenção do Conselho Tutelar	220.689,25	6,30%
Manutenção da APAE	8.947,86	0,33%
Programa Benefícios Eventuais	1.260.421,50	36,02%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	892.483,08	25,50%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	323.650,00	9,24%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	92.615,28	2,64%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	54.872,38	1,56%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	48.508,31	1,38%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	3.993,92	0,12%
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	44.873,82	1,21%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	379.444,93	10,85%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	66.284,06	1,89%
Ações de Enfrentamento ao Covid 19	33.040,93	0,94%
TOTAL	**3.500.841,91**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37	26.914,42	33.652,80
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68	74.168,41	80.607,16
Manutenção da APAE	447,86	0,00	8.500,00
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27	418.625,00	548.281,23
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01	272.195,96	314.781,11
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55	112.598,39	110.570,06
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32	32.399,95	38.849,01
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69	9.764,78	23.979,91
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40	24.778,18	14.811,73
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	2.524,85	1.469,07
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	0,00	8.287,15	36.586,87
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22	92.154,67	253.036,04
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81	29.251,18	14.316,07
Ações de Enfrentamento ao Covid 19	0,00	29.364,61	3.676,32
TOTAL	**884.697,18**	**1.133.027,55**	**1.483.117,38**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2022**, o valor de R$ 884.697,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), no **2º Quadrimestre/2022** R$ 1.133.027,55 (hum milhão cento e trinta e três mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no **3º Quadrimestre de 2022** R$ 1.438.117,38 (hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), totalizando no exercício (janeiro a dezembro de 2022) R$ 3.500.841,91 (três milhões quinhentos mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a dezembro de 2022

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial às crianças e adolescentes vitimas de violência fisica, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido à pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido à pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho).	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana).	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2022:

CRAS

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	581	23	37
FEVEREIRO	1153	56	237
MARÇO	1073	60	316
ABRIL	888	00	154
MAIO	1118	153	425
JUNHO	933	177	243
JULHO	818	97	144
AGOSTO	1071	150	186
SETEMBRO	853	160	181
OUTUBRO	1153	178	213

NOVEMBRO	893	155	199
DEZEMBRO	1274	757	779

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	CESTAS ESPECIAIS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	KITS HIGIENE/ LIMPEZA	AUXILIO HABITACIO-NAL
JAN	03	19	08	00	07	00	00	00
FEV	200	05	08	11	05	05	00	03
MAR	222	64	05	03	04	08	00	10
ABR	113	10	07	04	07	03	00	10
MAI	208	13	07	06	04	07	171	09
JUN	203	00	09	06	09	04	02	10
JUL	116	00	08	00	08	02	00	10
AGO	154	00	06	07	04	03	00	12
SET	157	00	06	01	05	05	00	07
OUT	170	00	06	05	06	05	00	21
NOV	163	00	06	03	08	03	00	18
DEZ	98	658	06	00	04	02	00	12

Atendimentos realizados através de projetos temporários pela SMAS – Programas de excepcionais

MANTINHAS- INVERNO (campanha agasalho)	CESTAS DE DOCES – DIA DAS CRIANÇAS	BRINQUEDOS- NATAL SOLIDÁRIO	CESTAS DE NATAL- NATAL SOLIDÁRIO
250 MANTAS	1400 CESTAS DOCES	1800 Bolas com mola	750 Cestas básicas Natalinas
		1800 Cestas de doces de Natal	

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	250	09
FEVEREIRO	200	11
MARÇO	272	22
ABRIL	302	11
MAIO	317	22
JUNHO	299	21
JULHO	327	10
AGOSTO	275	01
SETEMBRO	313	14
OUTUBRO	262	09
NOVEMBRO	198	04
DEZEMBRO	129	03
VALOR TOTAL	3144	137

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AB08F41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 913.547,00 (novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
843	00107-Salário-Educação	20.000,00
844	00879-CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	22.500,00
842	00946-FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	47,00
	SUBTOTAL	42.547,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0601.2049	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2230	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
1510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	SUBTOTAL	860.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3976	00877-CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	913.547,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:
§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1.554,77 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.877	210,10
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.879	1.344,39
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.946	0,28
	TOTAL	1.554,77

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 911.992,23 (novecentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	10.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	450.000,00
00107	Salário-Educação	20.000,00
00877	CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	10.789,90
00879	CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	21.155,61
00946	FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	46,72
	TOTAL	911.992,23

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.
Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de fevereiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8698BC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		215.688.923,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.379.116,74	1,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.941.335,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.294.268,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	11.647.201,88	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 17/02/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DB5EC67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 87/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:
Cargo: Professor

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
12º	PAULA ROBERTA KERN	23/02/2023
28º	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	23/02/2023
44º	MARIA JANETE BICHEWICZ	23/02/2023
54º	JAQUELINE TICIANA SCHERER	23/02/2023
58º	MILENA CALIKOSKI	23/02/2023
66º	MARIA ANGELITA KONKOL	23/02/2023
72º	JANAÍNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/02/2023
74º	JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	23/02/2023
76º	DAIANA TURKOT FERNANDES	23/02/2023
77º	IVETE OCZUST NITEL	23/02/2023
78º	JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE	23/02/2023
85º	CLARICE APARECIDA NOVICKI	23/02/2023

Cargo: Professor PPP – Pessoas pretas ou pardas

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
3º	JAIRO RIBEIRO	23/02/2023
5º	SEVERINA MARTINS DA ROSA	23/02/2023
8º	LÉIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	23/02/2023
10º	ELINTON OLIVEIRA	23/02/2023
13º	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	23/02/2023
16º	LUIZ CÉSAR MARTINS	23/02/2023
17º	REGINA RAMOS	23/02/2023
19º	ANDRESSA ALVES	23/02/2023

Cargo: Educador Físico

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1º	LUIZ EDUARDO GUERREIRO	23/02/2023
2º	MARCOS ROBERTO RUECKER	23/02/2023
3º	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	23/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:314C059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 3/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de lanches prontos para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	400	3,87	1.548,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	40	109,95	4.398,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	25	26,75	668,75
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	29,95	1.497,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	41,90	2.095,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	23,00	1.150,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	23,00	1.150,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	40	109,95	4.398,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	600	7,97	4.782,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	250	7,45	1.862,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	400	5,48	2.192,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	21,97	439,40
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	29,45	589,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	31,95	639,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	100	6,95	695,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	300	9,95	2.985,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	250	9,50	2.375,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	24,90	1.245,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	24,90	1.245,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	14,95	747,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	50	31,45	1.572,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	150	9,30	1.395,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	4.500	0,65	2.925,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	250	7,45	1.862,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	35	29,85	1.044,75
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	25	34,90	872,50
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	35,00	700,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	87,00	1.740,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	500	5,95	2.975,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	1.000	5,95	5.950,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	41,90	838,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	41,90	838,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	31,95	639,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	20	44,95	899,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	40	30,00	1.200,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	1	250	14,95	3.737,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 76.330,40 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 22 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D101E937

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.581.204,38	12.178.640,17	14.119.900,88	13.478.887,80	14.084.721,73	14.043.136,13	14.623.024,63	15.171.916,49	14.391.138,99	14.490.911,89	14.675.232,81	28.822.716,75	181.661.432,65	841.666,29
Pessoal Ativo	9.774.398,05	10.352.236,04	11.827.411,46	11.368.829,57	11.690.568,81	11.531.546,46	12.105.320,02	12.684.229,71	11.974.229,91	11.834.907,74	12.136.288,85	24.150.621,07	151.430.587,69	170.265,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.598.048,17	9.178.417,66	10.514.454,03	10.047.651,38	10.344.611,93	10.166.876,04	10.690.105,50	11.227.829,98	10.581.879,94	10.443.633,78	10.751.173,94	21.438.999,57	133.983.681,92	170.265,05
Obrigações Patronais	1.176.349,88	1.173.818,38	1.312.957,43	1.321.178,19	1.345.956,88	1.364.670,42	1.415.214,52	1.456.399,73	1.392.349,97	1.391.273,96	1.385.114,91	2.711.621,50	17.446.905,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.806.806,33	1.826.404,13	2.009.585,53	2.032.922,36	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	26.911.284,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.532.427,08	1.543.796,36	1.732.491,68	1.754.261,48	1.784.520,10	1.791.035,20	1.808.561,68	1.845.451,83	1.873.992,21	1.893.206,18	1.921.684,49	3.728.568,01	23.209.996,30	0,00
Pensões	274.379,25	282.607,77	277.093,85	278.660,88	281.304,43	282.048,12	286.817,11	289.643,56	289.754,10	291.703,13	291.325,39	575.950,31	3.701.287,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	282.903,89	77.135,87	328.328,39	438.506,35	422.325,82	352.591,39	253.162,77	471.094,84	325.934,08	367.577,36	3.319.560,76	671.401,24
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.870.166,08	2.015.327,33	2.785.813,37	2.174.952,65	2.537.541,60	2.250.094,92	2.395.996,99	2.809.996,33	2.962.905,93	2.877.447,03	2.778.858,32	4.793.782,95	32.252.883,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	358.772,67	252.436,26	385.854,61	50.073,30	3.841.925,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.806.806,33	1.826.404,13	2.009.585,53	2.032.922,36	2.065.824,53	2.073.083,32	2.095.378,79	2.135.095,39	2.163.746,31	2.184.909,31	2.213.009,88	4.304.518,32	26.911.284,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.386,95	440.101,46	179.993,83	439.191,33	1.499.673,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.711.038,30	10.163.312,84	11.334.087,51	11.303.935,15	11.547.180,13	11.793.041,21	12.227.027,64	12.361.920,16	11.428.233,06	11.613.464,86	11.896.374,49	24.028.933,80	149.408.549,15	841.666,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	320.361.275,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.081.450,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	317.372.825,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	150.250.215,44	47,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	171.381.326,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	162.812.259,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	154.243.193,41	48,6%

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C0D11EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.757.074,94	4.547.816,95	4.686.879,91	4.512.893,89	4.723.399,74	5.096.161,68	6.959.626,26	5.201.423,75	5.140.493,19	5.161.456,00	5.179.191,45	7.880.980,19	63.847.397,95	38.272,78
Pessoal Ativo	3.902.666,19	3.706.057,24	3.852.265,48	3.672.499,56	3.865.804,18	4.197.804,83	5.616.394,83	4.226.165,85	4.132.526,89	4.174.971,51	4.139.928,53	6.389.645,06	51.876.730,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.476.949,95	3.269.134,83	3.414.252,45	3.232.783,93	3.425.960,99	3.715.266,08	5.095.332,22	3.721.559,28	3.632.318,63	3.673.150,14	3.636.152,54	5.427.174,29	45.720.035,33	0,00
Obrigações Patronais	425.716,24	436.922,41	438.013,03	439.715,63	439.843,19	482.538,75	521.062,61	504.606,57	500.208,26	501.821,37	503.775,99	962.470,77	6.156.694,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	854.408,75	755.193,71	756.744,18	759.204,38	776.695,46	809.050,85	1.262.621,18	858.659,22	852.935,72	848.075,16	852.796,53	1.298.840,90	10.685.226,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	740.930,28	653.235,62	657.801,31	660.513,91	677.004,99	703.629,82	1.103.237,77	752.656,36	746.932,86	739.576,34	741.065,71	1.103.485,02	9.280.069,99	0,00
Pensões	113.478,47	101.958,09	98.942,87	98.690,47	99.690,47	105.421,03	159.383,41	106.002,86	106.002,86	108.498,82	111.730,82	195.355,88	1.405.156,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.525,00	127.394,58	110.773,33	158.830,39	149.066,23	609.589,53	26.428,78
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	86.566,00	77.870,25	81.189,95	80.900,10	89.306,00	80.610,25	53.073,68	27.636,00	27.636,00	27.636,00	43.428,00	675.852,23	11.844,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	796.211,21	784.084,05	956.198,30	801.616,45	902.282,59	864.304,07	1.321.339,05	961.042,96	982.832,42	1.001.719,63	961.643,85	1.379.091,65	11.712.366,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	37.593,02	28.890,34	190.741,07	42.412,07	125.587,13	55.253,22	58.717,87	89.059,20	36.433,04	71.072,59	18.704,44	19.358,19	773.822,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.609,44	0,00	8.713,05	0,00	0,00	0,00	0,00	13.324,54	3.615,00	0,00	0,00	4.136,97	40.399,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	748.008,75	755.193,71	756.744,18	759.204,38	776.695,46	809.050,85	1.262.621,18	858.659,22	852.935,72	848.075,16	852.796,53	1.298.840,90	10.578.826,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.848,66	82.571,88	90.142,88	56.755,59	319.319,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.960.863,73	3.763.732,90	3.730.681,61	3.711.277,44	3.821.117,15	4.231.857,61	5.638.287,21	4.240.380,79	4.157.660,77	4.159.736,37	4.217.547,60	6.501.888,54	52.135.031,72	38.272,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.195.102,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	571.804,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	101.123.297,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**52.173.304,50**	**51,59**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.673.978,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.640.279,75	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54.606.580,82	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2023 as 08h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1289E1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEM - CONTENDA 2022

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.716.209,04	2.859.461,07	3.089.277,94	3.139.845,44	3.364.781,67	3.325.818,59	3.516.533,16	3.468.487,02	3.337.412,90	4.147.611,09	5.201.103,75	7.540.285,57	45.706.827,24	286.921,60
Pessoal Ativo	2.291.178,00	2.428.755,03	2.524.214,29	2.492.801,00	2.859.304,77	2.636.433,51	2.651.558,48	2.749.963,11	2.577.837,05	3.006.587,41	4.342.680,16	6.240.585,32	36.801.898,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.020.475,59	2.030.449,15	2.170.007,59	2.189.024,49	2.488.069,65	2.258.727,68	2.217.516,28	2.343.462,44	2.202.353,36	2.559.034,33	3.743.806,63	5.373.344,46	31.596.271,65	0,00
Obrigações Patronais	270.702,41	398.305,88	354.206,70	303.776,51	371.235,12	377.705,83	434.042,20	406.500,67	375.483,69	447.553,08	598.873,53	867.240,86	5.205.626,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	6.043.351,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	370.835,14	370.835,14	374.929,90	376.646,91	379.725,42	381.850,41	381.928,74	384.011,21	385.052,45	586.617,37	461.450,07	878.096,41	5.331.979,17	0,00
Pensões	54.195,90	54.195,90	54.195,90	54.195,90	51.246,70	54.195,90	54.195,90	54.195,90	54.195,90	61.590,42	55.950,89	109.017,55	711.372,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	5.675,00	135.937,85	216.201,63	74.504,78	253.338,77	428.850,04	280.316,80	320.327,50	492.815,89	341.022,63	312.586,29	2.861.577,18	286.921,60
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	506.475,68	449.076,18	505.789,87	500.455,34	693.696,55	513.078,15	497.485,03	581.222,18	517.380,05	831.468,90	644.046,43	1.334.804,27	7.574.978,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	81.444,64	24.045,14	76.664,07	69.612,53	21.097,10	77.031,84	61.360,39	49.290,11	15.107,70	120.237,11	63.621,47	254.227,33	913.739,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	241.627,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.627,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	6.043.351,93	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.724,96	63.024,00	63.024,00	63.024,00	93.462,98	376.259,94	0,00

endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.209.733,36	2.410.384,89	2.583.488,07	2.639.390,10	2.671.085,12	2.812.740,44	3.019.048,13	2.887.264,84	2.820.032,85	3.316.142,19	4.557.057,32	6.205.481,30	38.131.848,61	286.921,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.818.796,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	410.393,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	71.658.403,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**38.418.770,21**	**53,61**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.695.537,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.760.760,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.825.984,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2023 as 10h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Republicação devido a correção de dados.		
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - Crc: Pr-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.207.568,36	10.956.067,68	16.178.036,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.944.188,33	10.956.067,68	16.178.036,01
Empréstimos	9.944.188,33	9.799.074,25	15.021.042,58
Interna	9.944.188,33	9.799.074,25	15.021.042,58
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.156.993,43	1.156.993,43
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.263.380,03	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.451.945,94	23.037.670,94	18.171.435,52
Disponibilidade de Caixa	20.451.945,94	22.679.698,71	18.171.435,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.685.279,24	27.572.273,46	18.758.774,15
(–) Restos a Pagar Processados	229.600,80	4.640.653,25	466.831,50
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.732,50	251.921,50	120.507,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	357.972,23	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.244.377,58	-12.081.603,26	-1.993.399,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.467.165,08	69.429.617,43	73.818.796,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	2.650.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.967.165,08	66.779.617,43	72.668.796,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,33	16,41	22,26
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,95	-18,09	-2,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.560.598,10	80.135.540,92	87.202.555,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.604.538,29	72.121.986,82	78.482.300,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	348.923,67	134.911,41	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	30.901.742,19	30.901.742,19	45.219.517,62
RP NÃO PROCESSADOS	7.086.240,38	3.147.027,05	5.773.071,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2023 as 13h e 28m.			
Comentários			
1 - Republicação devido a correção de dados.			
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - Crc: Pr-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.467.165,08	69.429.617,43	73.818.796,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.500.000,00	2.650.000,00	1.150.000,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.967.165,08	66.779.617,43	72.668.796,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.752.776,32	14.691.515,83	15.987.135,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.477.498,69	13.222.364,25	14.388.421,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/fev/2023 as 13h e 30m.			
Comentários			
1 - Republicação devido a correção de dados.			
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.579.061,48	6.682.944,53
Interna	5.579.061,48	6.682.944,53
Empréstimos	5.579.061,48	6.682.944,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.579.061,48**	**6.682.944,53**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.818.796,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.668.796,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.682.944,53	9,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.627.007,43	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.464.306,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.086.815,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 17/fev/2023 as 13h e 34m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - Republicação devido a correção de dados.		
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - Crc: Pr-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00		
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.307.206,63	20.780,33	22.981,71	63.994,72	120.507,13		9.078.942,74	2.937.033,76	62.885,90	6.141.908,98
Transferências do FUNDEB	247.232,81	0,00	0,00	0,00	0,00		247.232,81	0,00	0,00	247.232,81
Transferências Voluntárias	152.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00		152.485,27	575.391,95	478,82	- 422.906,68
Alienação de Bens	4.894,64	0,00	0,00	0,00	0,00		4.894,64	0,00	0,00	4.894,64
Operações de Crédito	958,65	0,00	0,00	63.994,72	0,00		- 63.036,07	725.682,64	0,00	- 788.718,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.865.422,22	20.775,09	12.107,63	0,00	0,00		2.832.539,50	244.864,20	24.349,24	2.587.675,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.991.852,78	0,00	10.134,08	0,00	0,00		2.981.718,70	1.096.574,21	9.067,64	1.885.144,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	31.474,51	0,00	740,00	0,00	0,00		30.734,51	8.449,49	0,00	22.285,02
Cessão Onerosa – Pré-Sal	354.039,54	0,00	0,00	0,00	0,00		354.039,54	0,00	0,00	354.039,54
Valores Restituíveis	120.507,13	0,00	0,00	0,00	120.507,13		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.538.339,08	5,24	0,00	0,00	0,00		2.538.333,84	286.071,27	28.990,20	2.252.262,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.454.684,87	18,50	423.050,96	221.016,73	0,00		8.810.598,68	2.551.026,72	514.014,79	6.259.571,96
Recursos Ordinários / Livres	9.454.684,87	18,50	423.050,96	221.016,73	0,00		8.810.598,68	2.551.026,72	514.014,79	6.259.571,96
TOTAL (III) = (I + II)	18.761.891,50	20.798,83	446.032,67	285.011,45	120.507,13		17.889.541,42	5.488.060,48	576.900,69	12.401.480,94
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	36.937.599,77	0,00	1.755,12	0,00	0,00		36.935.844,65	2.772,30	4.140,19	36.933.072,35

SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	36.744.638,47	0,00	0,00	0,00	0,00		36.744.638,47	0,00	3.838,00	36.744.638,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	192.961,30	0,00	1.755,12	0,00	0,00		191.206,18	2.772,30	302,19	188.433,88
TOTAL (V) = (III + IV)	55.699.491,27	20.798,83	447.787,79	285.011,45	120.507,13		54.825.386,07	5.490.832,78	581.040,88	49.334.553,29
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Republicação devido a correção de dados.										
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.										

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.818.796,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.668.796,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.658.403,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.418.770,21	53,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.695.537,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.760.760,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.825.984,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.993.399,51	-2,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.202.555,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.987.135,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.682.944,53	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.627.007,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.086.815,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.117.172,15	47.832.352,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/fev/2023 as 10h e 24m.		
Comentários		
1 - Republicação devido a correção de dados.		
Matéria originalmente publicada em 30/01/2023 edição nº 2699a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:59C19DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.526,93	182.924,72	182.601,19	182.601,19	186.578,43	205.758,58	191.544,38	185.959,59	186.642,49	168.166,62	205.255,30	314.557,32	2.379.116,74	0,00
Pessoal Ativo	186.484,75	182.882,54	182.559,01	182.559,01	186.522,19	205.702,34	191.488,14	185.903,35	186.586,25	168.110,38	205.213,12	314.515,14	2.378.526,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.817,37	150.757,55	150.382,49	150.382,49	153.575,92	172.756,07	158.529,43	153.063,16	153.627,54	153.688,44	153.688,44	269.108,71	1.973.377,61	0,00
Obrigações Patronais	32.667,38	32.124,99	32.176,52	32.176,52	32.946,27	32.946,27	32.958,71	32.840,19	32.958,71	14.421,94	51.524,68	45.406,43	405.148,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	42,18	42,18	590,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	56,24	42,18	42,18	590,52	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**186.526,93**	**182.924,72**	**182.601,19**	**182.601,19**	**186.578,43**	**205.758,58**	**191.544,38**	**185.959,59**	**186.642,49**	**168.166,62**	**205.255,30**	**314.557,32**	**2.379.116,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.688.923,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	215.688.923,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.379.116,74**	**1,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.941.335,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.294.268,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.647.201,88	5,40

UNIAO DA VITORIA , 17/02/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:564BEABA

